



# DIÁRIO DA REPÚBLICA

Sexta-feira, 19 de Dezembro de 2008

Número 245

## ÍNDICE

### PARTE C

#### Presidência do Conselho de Ministros

Gabinete do Primeiro-Ministro:

**Despacho n.º 32399/2008:**

Concede tolerância de ponto no próximo dia 24 de Dezembro e, em alternativa, nos dias 26 de Dezembro ou 2 de Janeiro, aos funcionários e agentes do Estado, dos institutos públicos e dos serviços desconcentrados da administração central. . . . . 50674

#### Presidência do Conselho de Ministros e Ministério dos Negócios Estrangeiros

**Despacho n.º 32400/2008:**

Nomeação do director do Departamento dos Assuntos Jurídicos da Secretaria-Geral do Ministério dos Negócios Estrangeiros . . . . . 50674

#### Presidência do Conselho de Ministros e Ministérios das Finanças e da Administração Pública e da Agricultura, do Desenvolvimento Rural e das Pescas

**Despacho n.º 32401/2008:**

Nomeação dos membros do conselho directivo do Instituto de Financiamento da Agricultura e Pescas, I. P. . . . . 50674

#### Ministério dos Negócios Estrangeiros

Gabinete do Ministro:

**Despacho n.º 32402/2008:**

Nomeação do Dr. Luís Miguel Serradas de Sousa Tavares para o cargo de conselheiro jurídico na Missão Permanente junto dos Organismos e Organizações Internacionais — NUOI, em Genebra . . . . . 50676

Gabinete do Secretário de Estado das Comunidades Portuguesas:

**Despacho n.º 32403/2008:**

Nomeação de Luís Manuel de Fernandes Menezes de Almeida Ferraz para o cargo de cônsul-geral em Paris. . . . . 50676

**Despacho n.º 32404/2008:**

Exoneração de João Dória Nóbrega Teotónio Pereira . . . . . 50676

#### Ministérios dos Negócios Estrangeiros e da Defesa Nacional

**Despacho n.º 32405/2008:**

Designa para desempenhar o cargo de conselheiro militar o TCOR Francisco Miguel Gouveia Pinto Proença Garcia. . . . . 50676

## Ministério das Finanças e da Administração Pública

Direcção-Geral dos Impostos:

**Aviso n.º 30010/2008:**

Delegação de competências do chefe do SF Marinha Grande Manuel da Silva Gonçalves Moço . . . . . 50676

**Aviso n.º 30011/2008:**

Delegação de competências do chefe dos Serviços Fiscais de Vila Franca Xira 1 Manuel Marques Simões . . . . . 50678

**Aviso n.º 30012/2008:**

Delegação de competências do Chefe do Serviço de Finanças de Tondela, Manuel Fernando Moreira de Sousa . . . . . 50678

**Aviso n.º 30013/2008:**

Delegação de competências do chefe do SF Estarreja Carlos Júlio Lourenço Paciência . . . . . 50680

**Aviso n.º 30014/2008:**

Delegação de competências do chefe do SF Almada 3 em regime de substituição Luís Manuel Leitão Claudino . . . . . 50682

**Aviso (extracto) n.º 30015/2008:**

Transferência da técnica superior principal Ângela Marina Rodrigues da Silva Santos . . . . . 50684

## Ministérios das Finanças e da Administração Pública e da Saúde

**Despacho n.º 32406/2008:**

Nomeação da licenciada Maria Helena Rodrigues como directora clínica do conselho de administração do Centro Hospitalar do Médio Ave, E. P. E. . . . . 50684

**Despacho n.º 32407/2008:**

Demissão da licenciada Maria José da Costa Vieira do cargo de directora clínica do Centro Hospitalar do Médio Ave, E. P. E. . . . . 50685

**Despacho n.º 32408/2008:**

Nomeação para o conselho de administração do Hospital Professor Doutor Fernando Fonseca, E. P. E. . . . . 50685

## Ministério da Defesa Nacional

Gabinete do Ministro:

**Despacho n.º 32409/2008:**

Candidatura da empresa Para-Equipa-Pára-Quedas e Equipamentos Militares, L.<sup>da</sup> . . . . . 50687

**Despacho n.º 32410/2008:**

Candidatura da empresa AVP Aéreo Voo Portugal . . . . . 50687

**Despacho n.º 32411/2008:**

Delegação de competências no director do IESM . . . . . 50687

**Portaria n.º 956/2008:**

Medalha da defesa nacional 2.ª classe — TCOR Robalo Borrego . . . . . 50688

Estado-Maior-General das Forças Armadas:

**Despacho n.º 32412/2008:**

Anula o louvor n.º 748/2008 . . . . . 50688

Marinha:

**Portaria n.º 957/2008:**

Portarias de promoção . . . . . 50688

**Despacho n.º 32413/2008:**

Nomeação de pessoal . . . . . 50689

**Rectificação n.º 2766/2008:**

Rectifica o despacho (extracto) n.º 28510/2008, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 216, de 6 de Novembro de 2008 . . . . . 50689

**Rectificação n.º 2767/2008:**

Rectifica o despacho (extracto) n.º 28511/2008, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 216, de 6 de Novembro de 2008 . . . . . 50689

Exército:

**Rectificação n.º 2768/2008:**

Rectifica o despacho n.º 23 110/2007, do Chefe do Estado-Maior do Exército . . . . . 50689

**Despacho n.º 32414/2008:**

Promoção ao posto de 1.º cabo de 10 2.º cabos . . . . . 50689

**Ministério da Administração Interna**

Gabinete do Ministro:

**Despacho n.º 32415/2008:**

Contrato de arrendamento do imóvel sito na Rua Marténs Ferrão, em Lisboa . . . . . 50690

**Ministério da Justiça**

Gabinete do Secretário de Estado Adjunto e da Justiça:

**Aviso n.º 30016/2008:**

Define o regime e organização de turnos para assegurar o serviço urgente previsto no Código de Processo Penal, na Lei de Saúde Mental e na Lei Tutelar Educativa . . . . . 50690

Secretaria-Geral:

**Despacho (extracto) n.º 32416/2008:**

Promoção automática em reconhecimento de excelência . . . . . 50705

**Despacho (extracto) n.º 32417/2008:**

Nomeação do licenciado Luís Alves Pardal na categoria de técnico superior principal . . . . . 50705

Instituto dos Registos e do Notariado, I. P.:

**Aviso n.º 30017/2008:**

Provimento por concurso de lugares de escriturário . . . . . 50705

**Aviso (extracto) n.º 30018/2008:**

Anexação de cartório público à Conservatória dos Registos Civil e Predial do concelho de Vale de Cambra . . . . . 50706

**Despacho n.º 32418/2008:**

Nomeação de Ana Maria Correia da Costa Lopes Claro no cargo de direcção intermédia de 2.º grau de coordenadora do Sector de Aquisições, Gestão de Equipamentos e Comunicações . . . . . 50706

**Ministério do Ambiente, do Ordenamento do Território e do Desenvolvimento Regional**

Secretaria-Geral:

**Despacho (extracto) n.º 32419/2008:**

Nomeia na categoria de assessor a licenciada Anabela de Sousa Isidoro . . . . . 50707

**Despacho (extracto) n.º 32420/2008:**

Reinício de funções por tempo indeterminado de Maria de Fátima Patrocínio Aguiar . . . . . 50707

Inspeção-Geral do Ambiente e do Ordenamento do Território:

**Despacho n.º 32421/2008:**

Nomeação, precedendo concurso, como técnicos superiores de 1.ª classe do quadro da Inspeção Geral do Ambiente e do Ordenamento do Território, de Maria de Fátima Marta Ferreira e de Maria Manuela Almeida Lopes da Silva . . . . . 50707

**Ministérios do Ambiente, do Ordenamento do Território e do Desenvolvimento Regional e da Agricultura, do Desenvolvimento Rural e das Pescas****Despacho n.º 32422/2008:**

Declaração de utilidade pública, com carácter de urgência a que se refere a implantação de um caminho que faz parte integrante da Rede Viária do Bloco de Rega Alvito — Pisão . . . . . 50707

**Ministério da Agricultura, do Desenvolvimento Rural e das Pescas**

Secretaria-Geral:

**Despacho (extracto) n.º 32423/2008:**

Nomeação, precedendo concurso, de Dulce Adelaide Bártolo . . . . . 50708

**Despacho (extracto) n.º 32424/2008:**

Nomeação, precedendo concurso, de Ana Cristina Mendes Santos . . . . . 50708

Direcção-Geral das Pescas e Aquicultura:

**Despacho (extracto) n.º 32425/2008:**

Nomeação definitiva da funcionária Maria do Carmo de Campos Guedes Cruz na categoria de técnica superior de 2.ª classe . . . . . 50708

**Despacho (extracto) n.º 32426/2008:**

Alterações do posicionamento remuneratório nos termos do artigo 48.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro . . . . . 50708

Direcção Regional de Agricultura e Pescas do Alentejo:

**Despacho (extracto) n.º 32427/2008:**

Retorno ao serviço após licença sem vencimento de longa duração . . . . . 50712

Instituto da Vinha e do Vinho, I. P.:

**Aviso n.º 30019/2008:**

Taxas de Certificação a cobrar em 2009 pela Comissão Vitivinícola Regional de Trás-os-Montes . . . . . 50712

**Ministério das Obras Públicas, Transportes e Comunicações**

Gabinete do Secretário de Estado Adjunto, das Obras Públicas e das Comunicações:

**Despacho n.º 32428/2008:**

Declaração de utilidade pública da expropriação das parcelas necessárias à execução da obra da SCUT Beiras Litoral e Alta — A 25/IP 5 — Lanço IC 2/Viseu — Sublanço Vouzela/Boa Aldeia . . . . . 50712

Instituto Portuário e dos Transportes Marítimos, I. P.:

**Anúncio n.º 7835/2008:**

Convite a apresentação de propostas para atribuição de licença de uso privativo de área do domínio público hídrico, no porto de Vila do Conde — estaleiros de Azurara, destinada à actividade de construção e reparação naval. . . . . 50712

**Ministério da Saúde**

Gabinete da Ministra:

**Despacho n.º 32429/2008:**

Delegação de poderes no conselho directivo da Administração Central do Sistema de Saúde, I. P. 50713

**Despacho n.º 32430/2008:**

Nomeação do licenciado Eduardo Alberto Fernandes Moraes, adjunto do encarregado de missão da Estrutura de Missão Parcerias.Saúde . . . . . 50713

**Despacho n.º 32431/2008:**

Delegação de poderes nos conselhos directivos das Administrações Regionais de Saúde do Norte, I. P., do Centro, I. P., de Lisboa e Vale do Tejo, I. P., do Alentejo, I. P., e do Algarve, I. P. 50714

**Despacho n.º 32432/2008:**

Delegação de poderes nos conselhos de administração dos hospitais do sector público administrativo e dos hospitais do sector empresarial do Estado . . . . . 50714

Secretaria-Geral:

**Despacho (extracto) n.º 32433/2008:**

Nomeação de Renata Filomena Gonçalves Pereira, técnica superior principal, do quadro de pessoal do ex-Departamento de Modernização e Recursos da Saúde, na categoria de assessor principal, da carreira de técnica superior . . . . . 50715

**Rectificação n.º 2769/2008:**

Rectifica a portaria n.º 869/2008, de 21 de Outubro, publicada no Diário da República, 2.ª série, n.º 213, de 3 de Novembro de 2008, que autorizou o conselho directivo da Administração Regional de Saúde do Norte, I. P., a aceitar a adesão da TECSAM — Tecnologia e Serviços Médicos, S. A., ao contrato de convenção para prestação de cuidados de saúde na área da diálise . . . . . 50715

Administração Regional de Saúde do Norte, I. P.:

**Despacho n.º 32434/2008:**

Nomeação de Tânia Isabel Rodrigues Fernandes na categoria de técnico de 1.ª classe, área de saúde ambiental . . . . . 50715

**Despacho n.º 32435/2008:**

Nomeação de José Manuel de Sousa Borges Alves na categoria de técnico especialista, área de saúde ambiental ..... 50715

Administração Regional de Saúde do Centro, I. P.:

**Deliberação n.º 3338/2008:**

Transferência da assistente administrativa especialista Maria Graciosa Neres Mendes .... 50715

**Deliberação n.º 3339/2008:**

Afectação definitiva do enfermeiro graduado João Manuel Graça Frade ..... 50715

**Despacho (extracto) n.º 32436/2008:**

Nomeação definitiva de Rosa Cristina Abrantes Carlos, como enfermeira especialista para o Centro de Saúde da Covilhã ..... 50716

Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo, I. P.:

**Despacho n.º 32437/2008:**

Afectação/transferência, da assistente administrativa especialista, Maria Rosa Vieira Gonçalves, da dotação da Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo, I. P., Sub-Região de Saúde de Setúbal, Serviços de Âmbito Sub-Regional, para o Centro de Saúde de Santiago do Cacém ..... 50716

Direcção-Geral da Saúde:

**Despacho n.º 32438/2008:**

Designo a assistente administrativa especialista Isabel Maria Leote Cordeiro Afonso de Matos para minha secretária ..... 50716

Hospitais Cívicos de Lisboa:

**Aviso n.º 30020/2008:**

Exoneração da função pública do assistente de gin/obst. Luís Gonçalo Ferreira Vicente .... 50716

**Ministério da Educação**

Secretaria-Geral:

**Despacho (extracto) n.º 32439/2008:**

Reclassificação profissional de Erika Natacha da Silva Gameira Borges ..... 50716

**Despacho (extracto) n.º 32440/2008:**

Regresso de licença sem vencimento de longa duração do técnico profissional de 2.ª classe, José António Rodrigues Loureiro ..... 50716

Direcção Regional de Educação do Norte:

**Despacho n.º 32441/2008:**

Homologação de contratos ..... 50716

**Despacho n.º 32442/2008:**

Lista final do concurso extraordinário para professor titular — 2008 ..... 50716

**Despacho n.º 32443/2008:**

Nomeação definitiva para a categoria de professor titular ..... 50717

**Despacho n.º 32444/2008:**

Renovação de contratos docentes ..... 50717

**Despacho n.º 32445/2008:**

Renovação de contratos docentes ..... 50717

**Despacho n.º 32446/2008:**

Nomeação de professor titular ..... 50717

Direcção Regional de Educação do Centro:

**Aviso n.º 30021/2008:**

Nomeação para a categoria de professor titular ..... 50718

**Aviso n.º 30022/2008:**

Lista de antiguidade dos professores relativa ao ano lectivo de 2007-2008 ..... 50718

**Aviso (extracto) n.º 30023/2008:**

Lista de antiguidade de pessoal não docente do Agrupamento de Escolas de Ovar Sul reportada a 31 de Dezembro de 2007 ..... 50718

**Aviso n.º 30024/2008:**

Lista de antiguidade do pessoal docente reportada a 31 de Agosto de 2008 . . . . . 50718

## Direcção Regional de Educação de Lisboa e Vale do Tejo:

**Aviso (extracto) n.º 30025/2008:**

Homologação de contratos . . . . . 50718

**Aviso n.º 30026/2008:**

Lista de antiguidade do pessoal docente reportada a 31 de Agosto de 2008 . . . . . 50718

**Despacho n.º 32447/2008:**

Nomeação de professores titulares . . . . . 50718

**Despacho n.º 32448/2008:**

Nomeação de professores titulares em regime de comissão de serviço . . . . . 50719

**Despacho (extracto) n.º 32449/2008:**

Transferência do QZP de pessoal docente. . . . . 50719

**Aviso n.º 30027/2008:**

Tempo de serviço pessoal docente . . . . . 50719

**Aviso n.º 30028/2008:**

Lista de antiguidade do pessoal docente referente a 2007-2008 . . . . . 50719

**Aviso n.º 30029/2008:**

Homologação de contratos de pessoal docente . . . . . 50719

**Despacho (extracto) n.º 32450/2008:**

Nomeação de docentes de nomeação definitiva para a categoria de professor titular — concurso extraordinário . . . . . 50720

## Direcção Regional de Educação do Alentejo:

**Despacho n.º 32451/2008:**

Contratos administrativos de provimento de serviço docente para o ano escolar 2008-2009 50720

**Aviso n.º 30030/2008:**

Afixação de lista de antiguidade do pessoal docente reportada a 31 de Agosto de 2008 . . . . 50720

**Aviso (extracto) n.º 30031/2008:**

Lista de antiguidade do pessoal docente do Agrupamento Vertical de Colos . . . . . 50720

**Despacho (extracto) n.º 32452/2008:**

Homologação dos contratos do pessoal docente . . . . . 50720

**Despacho n.º 32453/2008:**

Nomeação de docentes de nomeação definitiva para a categoria de professor titular . . . . . 50721

**Rectificação n.º 2770/2008:**

Lista de professores titulares do Agrupamento de Escolas de Santiago do Cacém a 1 de Setembro de 2007 . . . . . 50721

## Direcção Regional de Educação do Algarve:

**Despacho n.º 32454/2008:**

Nomeação da docente Maria Fernanda Monteiro Ferreira para a categoria de professor titular do quadro da Escola EB1 de Alto de Rodes, com efeitos a partir de 21 de Novembro de 2008 . . . . . 50721

**Despacho n.º 32455/2008:**

Nomeações de professores titulares . . . . . 50722

**Despacho (extracto) n.º 32456/2008:**

Contratos de pessoal docente . . . . . 50722

**Despacho (extracto) n.º 32457/2008:**

Publicação de contratos de pessoal docente . . . . . 50722

**Ministério da Cultura**

## Inspeção-Geral das Actividades Culturais:

**Aviso n.º 30032/2008:**

Concurso interno de acesso geral para a categoria de técnico superior de 1.ª classe . . . . . 50722

**PARTE D****1.º Juízo de Competência Especializada Cível do Tribunal da Comarca de Barcelos****Anúncio n.º 7836/2008:**

Declaração de insolvência e data da assembleia de credores — processo n.º 3970/08.7TBBCL ..... 50724

**1.º Juízo do Tribunal da Comarca do Fundão****Anúncio (extracto) n.º 7837/2008:**

Aprovação do plano da insolvência n.º 530/08.6TBFND ..... 50724

**3.º Juízo do Tribunal de Comércio de Lisboa****Anúncio n.º 7838/2008:**

Publicidade da data da assembleia de credores. Processo n.º 123206.3TYLSB. Insolvente: G. S. Rodrigues Confecções, S. A. .... 50724

**Anúncio n.º 7839/2008:**

Publicidade da sentença de encerramento por insuficiência de massa — Processo n.º 1136/06.0TYLSB ..... 50725

**3.º Juízo Cível do Tribunal da Comarca de Matosinhos****Anúncio (extracto) n.º 7840/2008:**

Publicidade da sentença (complemento) e citação de credores e outros interessados nos autos de insolvência n.º 3100/08.5TBMTS ..... 50725

**Tribunal da Comarca de Nisa****Anúncio n.º 7841/2008:**

Prestação de contas do administrador (CIRE) — processo n.º 22/08.3TBNIS-B ..... 50725

**1.º Juízo de Competência Especializada Cível do Tribunal da Comarca de Paredes****Anúncio n.º 7842/2008:**

Prestação de contas n.º 1200/08.0TBPRD-G ..... 50726

**Anúncio n.º 7843/2008:**

Assembleia de credores para discussão e aprovação do plano de insolvência no processo n.º 1292/08.2TBPRD ..... 50726

**3.º Juízo de Competência Especializada Cível do Tribunal da Comarca de Santo Tirso****Anúncio n.º 7844/2008:**

Insolvência de pessoa colectiva (apresentação) n.º 4835/08.8TBSTS ..... 50726

**Tribunal da Comarca de Valpaços****Anúncio n.º 7845/2008:**

Declaração de contumácia — processo n.º 167/04.9GAVLP ..... 50727

**1.º Juízo Cível do Tribunal da Comarca de Vila Nova de Gaia****Anúncio n.º 7846/2008:**

Declaração de insolvência no processo de insolvência n.º 9879/08.7TBVNG ..... 50727

**2.º Juízo do Tribunal de Comércio de Vila Nova de Gaia****Anúncio n.º 7847/2008:**

Insolvência de pessoa colectiva (apresentação) ..... 50727

**Anúncio n.º 7848/2008:**

Processo n.º 713/08.9TYVNG — insolvência de pessoa colectiva (apresentação) ..... 50728

**2.º Juízo do Tribunal da Comarca de Vila Verde****Anúncio n.º 7849/2008:**

Sentença, citação dos credores e designação de data para a assembleia de credores ..... 50729

**PARTE E****Escola Superior de Enfermagem de Coimbra****Aviso n.º 30033/2008:**

Nomeação na categoria de técnica principal de Dina Maria de Almeida Marques . . . . . 50729

**Aviso n.º 30034/2008:**

Nomeação na categoria de técnica profissional principal de Biblioteca e Documentação. . . . . 50729

**Aviso n.º 30035/2008:**

Rescisão, por mútuo acordo, do contrato com efeitos a 2 de Janeiro de 2009 de Paula Maria Lopes de Oliveira Vidigueira . . . . . 50730

**ERC — Entidade Reguladora para a Comunicação Social****Deliberação n.º 3340/2008:**

Delegação de competências . . . . . 50730

**Escola Superior de Enfermagem de Lisboa****Despacho (extracto) n.º 32458/2008:**

Renovação do contrato administrativo de provimento de Nuno Miguel Pombo Rodrigues Lopes . . . . . 50730

**Universidade Aberta****Despacho (extracto) n.º 32459/2008:**

Equiparação a bolseiro fora do País do professor auxiliar Doutor José Maria Gonçalves da Silva Ribeiro . . . . . 50730

**Despacho (extracto) n.º 32460/2008:**

Equiparação a bolseiro fora do País da professora auxiliar Doutora Maria de Fátima Preto Barrocas Goulão . . . . . 50730

**Despacho (extracto) n.º 32461/2008:**

Equiparação a bolseiro fora do País da mestre Cristina Maria Lopes Pereira Vieira . . . . . 50730

**Despacho (extracto) n.º 32462/2008:**

Equiparação a bolseiro fora do País da professora associada Doutora Maria Manuela Costa Malheiro Dias Aurélio Ferreira . . . . . 50730

**Despacho (extracto) n.º 32463/2008:**

Equiparação a bolseiro fora do País da professora auxiliar Doutora Maria do Rosário Alves de Almeida . . . . . 50730

**Despacho (extracto) n.º 32464/2008:**

Equiparação a bolseiro fora do País da professora associada Doutora Maria Natália Pereira Ramos . . . . . 50730

**Universidade do Algarve****Contrato (extracto) n.º 826/2008:**

Contratação do mestre José Francisco Nunes Guilherme, em regime de acumulação, a 30% 50730

**Universidade de Aveiro****Despacho (extracto) n.º 32465/2008:**

Contratação do Doutor Adolfo Figueiras Guzmán como professor catedrático convidado, a título gratuito . . . . . 50730

**Universidade da Beira Interior****Contrato (extracto) n.º 827/2008:**

Celebração de contrato individual de trabalho por tempo indeterminado com Nuno Sérgio Machado dos Santos como técnico de informática de grau 1, nível 1 . . . . . 50731

**Contrato (extracto) n.º 828/2008:**

Celebração de contrato de trabalho por tempo indeterminado com João José Popo Antunes Pereira . . . . . 50731

**Despacho (extracto) n.º 32466/2008:**

Promoção por concurso interno de acesso limitado para técnico de 1.ª classe . . . . . 50731

**Despacho (extracto) n.º 32467/2008:**

Promoção de João Nuno Oliveira Cruz, por concurso interno de acesso limitado, para operário qualificado principal . . . . . 50731

**Despacho (extracto) n.º 32468/2008:**

Promoção de Alexandra Isabel Oliveira Ruas, por concurso interno de acesso limitado, para operário qualificado principal . . . . . 50731

**Despacho (extracto) n.º 32469/2008:**

Promoção da licenciada Helena Maria Barreto Correia, por concurso interno de acesso limitado, para técnico superior de 1.ª classe, da carreira técnica superior de arquivo . . . . . 50731

**Universidade de Lisboa****Edital n.º 1282/2008:**

Abertura de concurso de um lugar de professor associado, 3.º grupo — Ciências Farmacêuticas, da Faculdade de Farmácia da Universidade de Lisboa . . . . . 50731

**Despacho (extracto) n.º 32470/2008:**

Nomeação de assistente administrativa principal . . . . . 50732

**Despacho (extracto) n.º 32471/2008:**

Nomeação de quatro assistentes administrativos especialistas . . . . . 50732

**Despacho (extracto) n.º 32472/2008:**

Nomeação de assistente administrativo especialista . . . . . 50733

**Despacho (extracto) n.º 32473/2008:**

Nomeação definitiva como assistente administrativa principal de Ana Paula dos Santos Teixeira Reigada . . . . . 50733

**Universidade da Madeira****Aviso (extracto) n.º 30036/2008:**

Equiparação a bolseiro no estrangeiro da Doutora Ana Isabel Ferreira da Silva Moniz . . . . . 50733

**Aviso (extracto) n.º 30037/2008:**

Equiparação a bolseiro no estrangeiro do Doutor Mário Franco Barros . . . . . 50733

**Aviso (extracto) n.º 30038/2008:**

Equiparação a bolseiro no estrangeiro da Doutora Alcina Maria Pereira de Sousa . . . . . 50733

**Aviso (extracto) n.º 30039/2008:**

Adenda ao contrato do licenciado José Maurício da Silva Melim . . . . . 50733

**Aviso (extracto) n.º 30040/2008:**

Contrato do Doutor Hélder Spínola de Freitas . . . . . 50733

**Aviso (extracto) n.º 30041/2008:**

Adenda ao contrato do Doutor Hélder Spínola de Freitas . . . . . 50733

**Universidade do Minho****Edital n.º 1283/2008:**

Abertura de concurso documental para provimento de um lugar de professor associado no grupo disciplinar de Matemática da Escola de Ciências da Universidade do Minho . . . . . 50733

**Universidade do Porto****Despacho (extracto) n.º 32474/2008:**

Despacho que autoriza a nomeação definitiva como professor catedrático de Luís Carlos Gomes de Melo Araújo . . . . . 50735

**Despacho (extracto) n.º 32475/2008:**

Revogação parcial do despacho n.º 27800/2008, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 210, de 29 de Outubro de 2008 . . . . . 50735

**Despacho (extracto) n.º 32476/2008:**

Concessão de equiparação a bolseiro ao Doutor Paulo Jorge Fonseca Ferreira da Cunha . . . . . 50735

**Universidade Técnica de Lisboa****Despacho n.º 32477/2008:**

Alteração quadro de pessoal não docente do IST . . . . . 50735

**Despacho (extracto) n.º 32478/2008:**

Cessação da comissão de serviço do Dr. Manuel José de Sousa Fernandes Homem . . . . . 50735

**Despacho n.º 32479/2008:**

Contratação como professor auxiliar não pertencente aos quadros (nomeação em comissão de serviço extraordinária) da Faculdade de Medicina Veterinária do Doutor Rui José Branquinho de Bessa, com efeitos a 1 de Novembro de 2008 . . . . . 50735

**Despacho n.º 32480/2008:**

Contratação como professora auxiliar não pertencente aos quadros (nomeação em comissão de serviço extraordinária) da Faculdade de Medicina Veterinária da Doutora Maria de São José Deyrieux de Sousa Centeno, com efeitos a partir de 1 de Novembro de 2008 . . . . . 50736

**Instituto Politécnico de Castelo Branco****Despacho n.º 32481/2008:**

Plano de estudos do ciclo de estudos conducente ao grau de Mestre em Ensino do 1.º Ciclo do Ensino Básico da Escola Superior de Educação do Instituto Politécnico de Castelo Branco 50736

**Despacho n.º 32482/2008:**

Plano de estudos do ciclo de estudos conducente ao grau de mestre em Educação Pré-Escolar e Ensino do 1.º Ciclo do Ensino Básico da Escola Superior de Educação do Instituto Politécnico de Castelo Branco . . . . . 50737

**Despacho n.º 32483/2008:**

Plano de estudos do ciclo de estudos conducente ao grau de mestre em Educação Pré-Escolar da Escola Superior de Educação . . . . . 50738

**Despacho n.º 32484/2008:**

Plano de estudos do ciclo de estudos conducente ao grau de Mestre em Ensino de Educação Musical no Ensino Básico da Escola Superior de Educação do Instituto Politécnico de Castelo Branco . . . . . 50739

**Instituto Politécnico de Coimbra****Despacho (extracto) n.º 32485/2008:**

Rescisão — contrato docente — IPC/ESTGOH — Joaquim Mesquita da Cunha Viana . . . . 50740

**Instituto Politécnico de Leiria****Rectificação n.º 2771/2008:**

Rectificação do Despacho n.º 30521/2008, Diário da República n.º 229, de 25 de Novembro 50740

**Rectificação n.º 2772/2008:**

Rectificação do Despacho n.º 30520/2008, Diário da República n.º 229, de 25 de Novembro 50740

**Rectificação n.º 2773/2008:**

Rectificação do despacho n.º 30518/2008, Diário da República, n.º 229, de 25 de Novembro 50740

**Rectificação n.º 2774/2008:**

Rectificação do Despacho n.º 30522/2008, Diário da República n.º 229, de 25 de Novembro 50740

**Instituto Politécnico de Lisboa****Rectificação n.º 2775/2008:**

Rectificação do despacho n.º 25 238/2008 . . . . . 50740

**Instituto Politécnico do Porto****Despacho (extracto) n.º 32486/2008:**

Rescisão do contrato administrativo de provimento da assistente administrativa Ana Patrícia dos Santos Barroca, com efeitos a partir de 11 de Dezembro de 2008 . . . . . 50740

**Instituto Politécnico de Viseu****Despacho n.º 32487/2008:**

Delegação da presidência do júri de concurso para a área científica de Português da Escola Superior de Educação de Viseu no presidente do Conselho Directivo da Escola Superior de Educação . . . . . 50741

**Despacho n.º 32488/2008:**

Delegação da presidência de júri de concurso para a área científica de Inglês da Escola Superior de Educação, no presidente do conselho directivo da Escola Superior de Educação 50741

**PARTE F****Serviço de Saúde da Região Autónoma da Madeira, E. P. E.****Aviso (extracto) n.º 45/2008/M:**

Progressão a assistente graduado da área de patologia clínica . . . . . 50741

**PARTE G****Centro Hospitalar de Lisboa Ocidental, E. P. E.****Despacho (extracto) n.º 32489/2008:**

Nomeação de vários assistentes administrativos principais da carreira administrativa . . . . . 50741

**Despacho (extracto) n.º 32490/2008:**

Nomeação de vários assistentes administrativos principais, da carreira administrativa . . . . . 50741

**Hospital Infante D. Pedro, E. P. E.****Deliberação (extracto) n.º 3341/2008:**

Nomeação de Eduardo Jorge Gonçalves Oliveira — chefe de serviço de cirurgia geral . . . . . 50742

**Deliberação (extracto) n.º 3342/2008:**

Nomeação de Jorge Manuel Baptista Sousa — Chefe de serviço de cirurgia geral . . . . . 50742

**Deliberação (extracto) n.º 3343/2008:**

Nomeação de Maria Amélia Teixeira Vieira — chefe de serviço de cirurgia geral . . . . . 50742

**Despacho (extracto) n.º 32491/2008:**

Acumulação de funções — Nuno Miguel Herdeiro Loureiro Silva, interno do internato complementar de medicina física e reabilitação . . . . . 50742

**Despacho (extracto) n.º 32492/2008:**

Acumulação de funções — José Adelino Mesquita Bastos, assistente graduado de cardiologia . . . . . 50742

**Despacho (extracto) n.º 32493/2008:**

Acumulação de funções Anabela Lourenço Tavares Saraiva Gouveia Fidalgo, assistente graduada de radiologia . . . . . 50742

**Despacho (extracto) n.º 32494/2008:**

Acumulação de funções — Tiago Emanuel Godinho Rodrigues Teixeira, interno do Internato Complementar de Cardiologia . . . . . 50742

**Despacho (extracto) n.º 32495/2008:**

Acumulação de funções privadas — Joana Maria Ramalheira Corujo Vaz, assistente graduada de cirurgia geral . . . . . 50742

**PARTE H****Grande Área Metropolitana do Algarve****Aviso (extracto) n.º 30042/2008:**

Nomeação da funcionária Noélia Valente Ramos para o lugar de técnica superior principal na área do secretariado . . . . . 50743

**Comunidade Intermunicipal do Algarve****Anúncio n.º 7850/2008:**

Estatutos da Comunidade Intermunicipal do Algarve . . . . . 50743

**Câmara Municipal de Alcanena****Declaração n.º 397/2008:**

Aprovação da Assembleia Municipal da proposta de alteração por adaptação do Plano Director Municipal de Alcanena nos termos das disposições conjugadas na alínea a) do Artigo 97.º do Decreto-Lei 380/99, de 22 de Setembro, com as ulteriores alterações introduzidas, em virtude da entrada em vigor do Plano de Pormenor de Moitas Venda . . . . . 50747

**Câmara Municipal de Alcobça****Aviso n.º 30043/2008:**

Concurso interno de acesso geral para um lugar de técnico superior de turismo de primeira classe — nomeação da candidata Sónia Cristina Palmeira Vicente . . . . . 50748

**Aviso n.º 30044/2008:**

Concurso interno de acesso geral para dois lugares de fiscal municipal especialista — nomeação definitiva dos candidatos Paulo Santos Mateus e Nelson Graça Delgado Silva . . . . . 50748

**Aviso n.º 30045/2008:**

Concurso interno de acesso geral para três lugares de engenheiro civil de 1.ª classe — nomeação definitiva dos candidatos Sónia Maria, Fabiana Fraga e João Pedro Neves ..... 50749

**Aviso n.º 30046/2008:**

Concurso interno de acesso geral para um lugar de técnico superior de biblioteca e documentação principal — nomeação definitiva da candidata Madalena dos Santos de Amorim Tavares ..... 50749

**Aviso n.º 30047/2008:**

Concurso interno de acesso geral para 15 lugares de assistente administrativo principal — nomeação definitiva dos candidatos João Cruz, Vítor David, Isabel Silva, Isabel Fernandes, Margarida Fortunato, Ana Rita Fernandes, Vanda Monteiro, Maria Elizabete Ribas, Ana Sofia Carneiro, Neuza Farracho, Vítor Vieira, Paulo Gonçalves, Ana Paula Varela, Mailice André e Genoveva Amaro ..... 50749

**Aviso n.º 30048/2008:**

Concurso interno de acesso geral para 10 lugares de assistente de acção educativa principal — nomeação definitiva dos candidatos Vera Almeida, Carla Ramalho, Elisabete Martins, Ludovina Sintrão, Olga Vicente, Neusa Gomes, Maria José de Paiva, Vanessa Marques, Lina Bernardo e Maria Jesus Almeida ..... 50749

**Aviso n.º 30049/2008:**

Concurso interno de acesso geral para cinco lugares de assistente administrativo especialista — nomeações definitivas dos candidatos Francisco Figueira, Maria José Ceíça, Aida Moleiro, Maria Jesus Santos e José Trindade ..... 50749

**Aviso n.º 30050/2008:**

Concurso interno de acesso geral para um lugar de arquitecto paisagista de primeira classe — nomeação definitiva do candidato Nuno Miguel André Rodrigues da Silva ..... 50749

**Aviso n.º 30051/2008:**

Concurso interno de acesso geral para cinco lugares de jardineiro principal — nomeação definitiva dos candidatos João Marques, Orminda Pereira, Paulo Carmo, Paulo Jorge e Sara Garcia ..... 50749

**Aviso n.º 30052/2008:**

Concurso interno de acesso geral para um lugar de médico veterinário de primeira classe — nomeação definitiva da candidata Alzira Cristina da Silva Pereira António ..... 50749

**Aviso n.º 30053/2008:**

Concurso interno de acesso geral para um lugar de arquitecto de primeira classe — nomeação definitiva do candidato Helder Pereira dos Santos Delgado ..... 50750

**Câmara Municipal de Alenquer****Aviso n.º 30054/2008:**

Abertura referente às nomeações definitivas de vários funcionários ..... 50750

**Câmara Municipal de Aljustrel****Aviso n.º 30055/2008:**

Reclassificação profissional de vários funcionários ..... 50750

**Câmara Municipal de Almeida****Aviso n.º 30056/2008:**

Nomeação das funcionárias Elsa Maria Monteiro do Nascimento Santos Amaral e Elsa Cristina Ramos Lourenço Morgado em assistentes administrativas especialistas ..... 50750

**Câmara Municipal de Arruda dos Vinhos****Aviso n.º 30057/2008:**

Reclassificação profissional de Silvina Rosa Real Tomás Dinis ..... 50750

**Câmara Municipal da Azambuja****Aviso (extracto) n.º 30058/2008:**

Celebração de contrato de trabalho em funções públicas, por tempo indeterminado, com Nuno José Borda de Água Nobre ..... 50750

**Aviso (extracto) n.º 30059/2008:**

Celebração de contratos por tempo indeterminado com João Pedro Simões Montez Gato e Zélia Maria Ricardo Cândido Gonçalves ..... 50751

**Câmara Municipal do Barreiro****Aviso (extracto) n.º 30060/2008:**

Nomeações de vários funcionários na sequência de concursos internos de acesso geral . . . 50751

**Aviso (extracto) n.º 30061/2008:**

Nomeação de funcionários na sequência de concurso interno acesso limitado . . . . . 50751

**Aviso (extracto) n.º 30062/2008:**

Nomeação de vários funcionários, na sequência de concursos internos . . . . . 50751

**Aviso (extracto) n.º 30063/2008:**

Nomeação de Maria Leonor Sacramento para categoria de técnico profissional de atendimento principal . . . . . 50751

**Aviso (extracto) n.º 30064/2008:**

Nomeações de vários funcionários na sequência de concursos internos . . . . . 50751

**Aviso (extracto) n.º 30065/2008:**

Reclassificação da funcionária Maria Fátima Costa . . . . . 50751

**Câmara Municipal de Braga****Aviso n.º 30066/2008:**

Discussão pública sobre a alteração aos lotes 1, 4 e 5, no lugar da Boavista ou Misericórdia, freguesia de Ferreiros, Braga, em nome de José Manuel Bezerra da Silva Barbosa e outros 50751

**Aviso n.º 30067/2008:**

Vacatura do posto de trabalho resultante da aplicação da pena de demissão . . . . . 50752

**Câmara Municipal de Caminha****Aviso n.º 30068/2008:**

Nomeação de técnico superior de 1.ª classe, área de aprovisionamento e património — Ana Veloso Dourado Ferreira . . . . . 50752

**Câmara Municipal de Carregal do Sal****Aviso n.º 30069/2008:**

Alteração parcial do PDM . . . . . 50752

**Câmara Municipal de Cascais****Aviso n.º 30070/2008:**

Aprovação do Plano de Pormenor para a Instalação da Sede Nacional da BRISA — Auto-Estradas de Portugal, S. A. . . . . 50752

**Câmara Municipal de Castro Daire****Aviso n.º 30071/2008:**

Celebração de um contrato por tempo indeterminado com Carla Marisa Ferreira Diogo como técnica superior de 2.ª classe (estagiária) de psicologia . . . . . 50756

**Aviso n.º 30072/2008:**

Nomeação de José de Paiva Ribeiro como operário qualificado principal — calceteiro . . . . 50756

**Câmara Municipal de Castro Verde****Aviso (extracto) n.º 30073/2008:**

Contratos de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado para provimento de três lugares de auxiliar de acção educativa (nível 1) . . . . . 50756

**Aviso n.º 30074/2008:**

Provimento em categoria superior ao abrigo do estatuto de pessoal dirigente — assessor principal Alberto José Venâncio Horta . . . . . 50757

**Aviso n.º 30075/2008:**

Concurso interno de acesso limitado — nomeação de técnico superior 1.ª classe (engenheiro civil) — Nuno Manuel Guerreiro Rosa . . . . . 50757

**Aviso n.º 30076/2008:**

Reclassificação profissional de Manuel dos Santos Marques, encarregado de parque de máquinas de viaturas automóveis ou de transporte para encarregado de parques desportivos e recreativos . . . . . 50757

**Aviso n.º 30077/2008:**

Concursos internos de acesso limitado — nomeações . . . . . 50757

**Câmara Municipal de Cinfães****Aviso (extracto) n.º 30078/2008:**

Nomeia a funcionária Sandra Manuela Correia Soares como assistente administrativa principal . . . . . 50757

**Aviso (extracto) n.º 30079/2008:**

Nomeia a funcionária Cristina Alexandra Pereira Tavares como assistente administrativa especialista . . . . . 50757

**Aviso (extracto) n.º 30080/2008:**

Nomeia a funcionária Sónia Maria Correia Oliveira como técnica superior de 1.ª classe, área de recursos humanos . . . . . 50757

**Aviso (extracto) n.º 30081/2008:**

Nomeação do funcionário Vítor Manuel Ferreira dos Santos como operário qualificado principal — canalizador . . . . . 50757

**Aviso (extracto) n.º 30082/2008:**

Nomeia o funcionário José Augusto Fernandes dos Santos como operário qualificado principal — trolha . . . . . 50758

**Aviso (extracto) n.º 30083/2008:**

Nomeação do funcionário Rui Manuel Ferreira da Silva como operário qualificado principal — jardineiro . . . . . 50758

**Aviso (extracto) n.º 30084/2008:**

Nomeação dos funcionários Armando Ribeiro Machado, Eduardo Manuel Mendes Machado e José Manuel Ribeiro Machado no lugar de operário qualificado principal — pedreiro . . . . . 50758

**Aviso (extracto) n.º 30085/2008:**

Nomeação da funcionária Maria José Duque Fernandes no lugar de técnico superior assessor — médico veterinário . . . . . 50758

**Câmara Municipal de Condeixa-a-Nova****Aviso (extracto) n.º 30086/2008:**

Transferência de Rosa Maria Duarte Borges, assistente administrativo especialista . . . . . 50758

**Câmara Municipal de Fafe****Aviso n.º 30087/2008:**

Contrato de trabalho por tempo indeterminado com o cidadão Nuno Duarte Antunes Nogueira na categoria de operário qualificado — electricista . . . . . 50758

**Aviso n.º 30088/2008:**

Contrato de trabalho por tempo indeterminado com o cidadão Ricardo Manuel Costa Barros na categoria de motorista de pesados . . . . . 50758

**Câmara Municipal de Figueiró dos Vinhos****Aviso (extracto) n.º 30089/2008:**

Nomeação de Paula Maria da Conceição Gama Mendes na categoria de assistente administrativo, no âmbito de reclassificação profissional . . . . . 50758

**Câmara Municipal de Freixo de Espada à Cinta****Aviso n.º 30090/2008:**

Reclassificação da funcionária Maria Iolanda Xavier Pereira . . . . . 50759

**Câmara Municipal de Fronteira****Edital n.º 1284/2008:**

Plano de Pormenor de Dona Maria . . . . . 50759

**Câmara Municipal de Idanha-a-Nova****Aviso n.º 30091/2008:**

Contrato de trabalho a termo resolutivo certo com Maria de Aires Silva Carmo . . . . . 50762

**Aviso n.º 30092/2008:**

Lista de classificação final do concurso para um lugar de técnico superior de 2.ª classe — estagiário, para a Câmara Municipal de Idanha-a-Nova. . . . . 50762

**Câmara Municipal de Lagoa (Algarve)****Aviso n.º 30093/2008:**

Nomeação de Lino Jorge Couto Cardoso Pinto, Luís Filipe Custódio Leal, Dário José Seródio Granadeiro, José Miguel Rego Pina e Carlos Alberto Rodrigues Lopes . . . . . 50763

**Câmara Municipal de Lagos****Aviso n.º 30094/2008:**

Celebração de contrato de trabalho por tempo indeterminado com João Pedro Pales Correia na categoria de técnico superior de 2.ª classe (geografia e planeamento regional) . . . . . 50763

**Aviso n.º 30095/2008:**

Nomeação — direito de acesso à carreira do engenheiro Jorge Manuel da Piedade Reis e do mestre José António de Jesus Martins. . . . . 50764

**Câmara Municipal de Lamego****Regulamento n.º 646/2008:**

Regulamento Municipal de resíduos sólidos e limpeza urbana do Município de Lamego. . . . . 50764

**Regulamento n.º 647/2008:**

Regulamento Municipal de Espaços Verdes do Município de Lamego . . . . . 50772

**Câmara Municipal de Lisboa****Aviso n.º 30096/2008:**

Plano de Pormenor do Aterro da Boavista Nascente . . . . . 50777

**Aviso n.º 30097/2008:**

Abertura do período de discussão pública do Plano de Pormenor em modalidade simplificada de projecto urbano para o Centro de Congressos de Lisboa . . . . . 50777

**Câmara Municipal de Loulé****Aviso n.º 30098/2008:**

Abertura do concurso n.º 44/2008 — interno geral de acesso para preenchimento de um lugar na categoria de técnico profissional especialista da carreira de técnico profissional de biblioteca e documentação . . . . . 50777

**Aviso n.º 30099/2008:**

Nomeação em comissão de serviço extraordinária de Sílvia Isabel Ramos Nunes na categoria de técnico superior de 2.ª classe da carreira de biblioteca e documentação . . . . . 50778

**Aviso n.º 30100/2008:**

Alteração à operação de loteamento titulada pelo alvará n.º 2/95, Vila Sol, Semino, Quarteira, Loulé, em nome de Vila Sol II — Empreendimentos Turísticos, S. A. . . . . 50778

**Aviso n.º 30101/2008:**

Loteamento sito em Cerro Cabeça de Câmara, São Sebastião, Loulé, em nome de Gurtnafleur Unipessoal, L.ª . . . . . 50779

**Aviso n.º 30102/2008:**

Celebração de contratos por tempo indeterminado — concurso externo n.º 36/2007 . . . . . 50779

**Aviso n.º 30103/2008:**

Reclassificações profissionais definitivas de funcionárias nas categorias de auxiliar técnico de educação e de assistente administrativo . . . . . 50779

**Aviso n.º 30104/2008:**

Reclassificação profissional definitiva do auxiliar de serviços gerais Jorge Emanuel Gonçalves Verónica na categoria de operário da carreira de electricista do grupo de pessoal operário qualificado. . . . . 50780

**Aviso n.º 30105/2008:**

Reclassificação profissional definitiva da auxiliar de serviços gerais do grupo de pessoal auxiliar Célia Maria Henriques Guerreiro na categoria de assistente administrativo da carreira de assistente administrativo do grupo de pessoal administrativo . . . . . 50780

**Câmara Municipal da Lourinhã****Aviso n.º 30106/2008:**

Renovação da comissão de serviço do técnico superior jurista de 1.ª classe Constantino Rodrigues de Carvalho como chefe de divisão Jurídica e de Recursos Humanos . . . . . 50780

**Câmara Municipal de Mafra****Aviso (extracto) n.º 30107/2008:**

Nomeação em regime de substituição da licenciada Ana Margarida Martins Infante Bento no cargo de chefe da Divisão de Educação e Acção Social . . . . . 50780

**Câmara Municipal da Marinha Grande****Aviso (extracto) n.º 30108/2008:**

Efectivação do direito de acesso na carreira. Nomeação de Maria Fátima da Costa Bentes na categoria de técnica superior assessora principal . . . . . 50780

**Aviso (extracto) n.º 30109/2008:**

Nomeação definitiva, na sequência de procedimento de reclassificação profissional, de Armando Pereira Pinto na carreira de motorista de transportes colectivos . . . . . 50780

**Câmara Municipal da Mealhada****Aviso n.º 30110/2008:**

Nomeação de operários . . . . . 50780

**Câmara Municipal de Monforte****Aviso n.º 30111/2008:**

Lista de candidatos admitidos e excluídos referente ao concurso interno geral de acesso para provimento de um lugar de assistente administrativo especialista . . . . . 50780

**Câmara Municipal de Montemor-o-Velho****Aviso n.º 30112/2008:**

Nomeação, na sequência de concurso externo de ingresso para provimento de quatro lugares de cantoneiro de limpeza de Marília Azul, Fernando Dinis, Oscar Silva e Rodrigo Graça . . . 50781

**Câmara Municipal de Odivelas****Aviso n.º 30113/2008:**

Elaboração do Plano de Urbanização para a Vertente Sul . . . . . 50781

**Aviso n.º 30114/2008:**

Nomeação de comandante operacional municipal Carlos Alberto Vieira Diniz . . . . . 50781

**Câmara Municipal de Paços de Ferreira****Aviso n.º 30115/2008:**

Nomeação de um técnico superior de 1.ª classe engenharia geográfica — Cleópatra Maria Dias de Magalhães Gomes Pereira . . . . . 50781

**Aviso n.º 30116/2008:**

Abertura de concurso interno de acesso geral para provimento de um lugar de técnico superior principal (não adjetivado) . . . . . 50781

**Aviso n.º 30117/2008:**

Abertura de concurso interno de acesso geral para provimento de um lugar de operário principal (jardineiro) . . . . . 50782

**Aviso n.º 30118/2008:**

Nomeação como técnico superior de 1.ª classe (consultor jurídico) de Sofia Diana de Medeiros Pelágio de Oliveira e Brito . . . . . 50783

**Câmara Municipal de Palmela****Aviso n.º 30119/2008:**

Nomeação de Paulo Jorge Marçal Cardoso e Dinis Manuel Machado Custódio na categoria de operador de estações elevatórias, tratamento ou depuradoras principal ..... 50783

**Aviso n.º 30120/2008:**

Nomeação de Anabela Batista Cândido Pateiro na categoria de técnico profissional de secretariado de 1.ª classe ..... 50784

**Aviso n.º 30121/2008:**

Contrato individual de trabalho por tempo indeterminado para exercício de funções públicas, com ocupação do posto de trabalho correspondente à categoria da carreira de técnico de informática-adjunto, nível 1, celebrado com Rui José Pitaça Luna ..... 50784

**Aviso n.º 30122/2008:**

Nomeação de vários funcionários na categoria de Técnico superior engenheiro do ambiente principal ..... 50784

**Aviso n.º 30123/2008:**

Nomeação de Luciano António Pereira da Silva e Hugo Alexandre Cordeiro Ambrósio na categoria de montador electricista — operário principal ..... 50784

**Aviso n.º 30124/2008:**

Nomeação de Raul do Carmo Dantas Chagas Gomes na categoria de pedreiro operário principal ..... 50784

**Aviso n.º 30125/2008:**

Contrato individual de trabalho por tempo indeterminado para exercício de funções públicas, com ocupação do posto de trabalho correspondente à categoria da carreira de técnico superior arquitecto de 2.ª classe, celebrado com Luís Filipe Balseiro Amaro ..... 50784

**Câmara Municipal de Peniche****Aviso n.º 30126/2008:**

Nomeação de Rui Miguel Henriques Venâncio como técnico superior de 2.ª classe (arqueologia) ..... 50785

**Câmara Municipal de Ponta Delgada****Aviso n.º 30127/2008:**

Reclassificação dos seguintes funcionários: Luís Carlos Silva Soares, operário qualificado — pintor, ficando posicionado no escalão 2, índice 151; Domingos Alberto Martins Carvalho Pavão, operário qualificado — pintor, ficando posicionado no escalão 5, índice 184; Leonel Tomás Baptista Rebelo operário qualificado — pedreiro, ficando posicionado no escalão 1, índice 142, e Tânia Isabel Melo Ferreira Medeiros, assistente administrativa, escalão 1, índice 199 ..... 50785

**Câmara Municipal de Ponte da Barca****Aviso n.º 30128/2008:**

Fazer constar que a operação de loteamento resulta da constituição de cinco lotes com a área de total de 2267 m<sup>2</sup> ..... 50785

**Aviso n.º 30129/2008:**

Uma operação de loteamento resulta da unificação dos lotes 1 e 2 num único lote com a área total de 1702 m<sup>2</sup> ..... 50785

**Câmara Municipal de Ponte de Sor****Aviso n.º 30130/2008:**

Discussão pública da operação de loteamento n.º 5/05 de Sítio do Monte de Água ..... 50785

**Câmara Municipal de Proença-a-Nova****Aviso n.º 30131/2008:**

Reclassificação do funcionário Luís da Conceição Ribeiro Sequeira ..... 50785

**Câmara Municipal de Salvaterra de Magos****Aviso (extracto) n.º 30132/2008:**

Reclassificação profissional de Mário Azenha Coelho ..... 50786

**Câmara Municipal de Santarém****Aviso n.º 30133/2008:**

Transferência do técnico profissional de 1.ª classe, fiscal municipal, António Luis Duarte Rafael ..... 50786

**Aviso n.º 30134/2008:**

Transferência da assistente administrativa Ana Isabel Antunes Godinho Manique ..... 50786

**Aviso n.º 30135/2008:**

Nomeação na sequência de aprovação em estágio de Vânia Coelho ..... 50786

**Aviso n.º 30136/2008:**

Abertura de concursos internos de acesso geral ..... 50786

**Aviso n.º 30137/2008:**

Nomeação de Ana Cristina Afonso Simão ..... 50789

**Aviso n.º 30138/2008:**

Nomeação de Pedro Manuel Rios de Oliveira Camões Gouveia como arquitecto principal 50789

**Aviso n.º 30139/2008:**

Nomeação como técnico superior de ciências sociais de 1.ª classe de Inês Soares Serafim 50789

**Aviso n.º 30140/2008:**

Nomeação como técnico profissional de trânsito de 1.ª classe de Luís Manuel Frazão Isidro Teófilo ..... 50789

**Rectificação n.º 2776/2008:**

Rectifica o aviso n.º 27 097/2008, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 220, de 12 de Novembro de 2008 ..... 50789

**Câmara Municipal de Santo Tirso****Aviso n.º 30141/2008:**

Celebração de contrato de trabalho por tempo indeterminado com Sónia Alexandra Moreira Faria ..... 50790

**Aviso n.º 30142/2008:**

Nomeação de Ângela Maria Dias Ramos e Sá Lopes para um lugar de técnico profissional principal ..... 50790

**Câmara Municipal de São Brás de Alportel****Aviso (extracto) n.º 30143/2008:**

Actualização das taxas da Feira das Antiguidades e Velharias de S. Brás de Alportel ..... 50790

**Câmara Municipal do Sardoal****Aviso n.º 30144/2008:**

Reclassificação profissional de Vasco Pimenta Carola ..... 50790

**Câmara Municipal de Sátão****Aviso n.º 30145/2008:**

Nomeia a Dr.ª Helena Maria de Almeida Leal na categoria de técnica superior de 1.ª classe da carreira de consultora jurídica ..... 50790

**Aviso n.º 30146/2008:**

Nomeação de Rui Miguel da Fonseca Andrade Melo na categoria de assistente administrativo principal ..... 50790

**Câmara Municipal de Sintra****Aviso n.º 30147/2008:**

Nomeação de funcionários no âmbito de concursos internos de acesso limitado para provimento de lugares de chefe de secção e arquitecto principal ..... 50790

**Câmara Municipal de Tavira****Aviso n.º 30148/2008:**

Discussão pública da alteração ao alvará de loteamento relativo ao prédio sito em Vale Caranguejo, freguesia de Santa Maria, neste município, em nome de AURIPEC — Sociedade de Construções, L.ª ..... 50791

**Câmara Municipal de Torres Vedras****Aviso (extracto) n.º 30149/2008:**

Nomeação como técnico superior de 1.ª classe (geografia) de Nuno José Caetano Dias . . . . . 50791

**Aviso (extracto) n.º 30150/2008:**

Licença sem vencimento por um ano requerida pela técnica superior principal (jurista) Paula Maria Rodrigues Mariano Pêgo . . . . . 50791

**Aviso (extracto) n.º 30151/2008:**

Transferência do desenhador principal Rui Pedro Passiano Duarte e do desenhador especialista José Augusto de Jesus Figueira para a Câmara Municipal de Torres Vedras . . . . . 50791

**Aviso (extracto) n.º 30152/2008:**

Reclassificação profissional de vários funcionários . . . . . 50791

**Câmara Municipal de Viana do Castelo****Aviso n.º 30153/2008:**

Renovação do contrato de trabalho com Maria Manuela Martins de Barros Silva, auxiliar administrativa . . . . . 50791

**Aviso n.º 30154/2008:**

Renovação do contrato de trabalho com Tânia da Conceição Rodrigues Mesquita, técnica profissional de 2.ª classe de biblioteca e documentação . . . . . 50791

**Câmara Municipal da Vidigueira****Aviso n.º 30155/2008:**

Transferência da técnica superior de 2.ª classe Florbela Alexandra Nezário Amaro e do operário altamente qualificado — impressor de artes gráficas Delmiro Aureliano Neves Ramos Palma, do mapa de pessoal da AMBAAL, para o mapa de pessoal do município de Vidigueira . . . . . 50792

**Câmara Municipal de Vila Nova de Paiva****Aviso n.º 30156/2008:**

Celebração de contrato individual de trabalho a termo resolutivo certo com Pedro Alexandre Afonso de Sousa . . . . . 50792

**Aviso n.º 30157/2008:**

Cessação de funções por rescisão de contrato de trabalho a termo resolutivo certo com Miguel Alberto Teixeira Gomes . . . . . 50792

**Câmara Municipal de Viseu****Aviso (extracto) n.º 30158/2008:**

Nomeação de Carlos Alexandre de Figueiredo Jardim Graça e Isabel Maria Fernandes de Melo Almeida Alves, assessor — arquitecto . . . . . 50792

**Junta de Freguesia de Alvalade****Aviso (extracto) n.º 30159/2008:**

Nomeação de pessoal . . . . . 50792

**Junta de Freguesia de Caldas da Rainha (Santo Onofre)****Aviso n.º 30160/2008:**

Nomeação . . . . . 50792

**Junta de Freguesia de Carnide****Aviso n.º 30161/2008:**

Reclassificações . . . . . 50792

**Aviso n.º 30162/2008:**

Nomeações . . . . . 50793

**Junta de Freguesia de Coruche****Aviso n.º 30163/2008:**

Renovação de contrato a termo resolutivo certo com o auxiliar de serviços gerais Ricardo Jorge Ribeiro Mendes . . . . . 50793

**Aviso n.º 30164/2008:**

Renovação de contrato de trabalho a termo resolutivo certo com o cozeiro Vítor Manuel da Silva Simões ..... 50793

**Junta de Freguesia de Fanhões****Aviso n.º 30165/2008:**

Celebração de contrato em funções públicas por tempo indeterminado com Manuel Fernandes Antunes ..... 50793

**Junta de Freguesia de Frielas****Aviso n.º 30166/2008:**

Promoção para assistente administrativo especialista ..... 50793

**Junta de Freguesia de Valongo do Vouga****Aviso n.º 30167/2008:**

Nomeação de Liliana de Fátima Fernandes dos Santos ..... 50794

**Serviços Municipalizados de Água e Saneamento de Almada****Aviso (extracto) n.º 30168/2008:**

Nomeação em regime de substituição de chefe de Divisão Municipal da Estação de Tratamento de Águas Residuais da Mutela ..... 50794

**Aviso n.º 30169/2008:**

Contrato de trabalho por tempo indeterminado, para o exercício de funções públicas, na carreira de pessoal auxiliar técnico de análises, com Sónia Maria Coutinho Dias ..... 50794

**Serviços Municipalizados da Câmara Municipal de Peniche****Aviso (extracto) n.º 30170/2008:**

Nomeação em regime de substituição de Herménia Cristina de Sousa Coelho em Chefe da Divisão dos Serviços Técnicos; Margarida Paula Rosado Marques Almodôvar em Chefe da Divisão Administrativa e Financeira; Márcia Maria Vagos dos Reis em Chefe da Divisão de Controlo de Qualidade ..... 50794

**Aviso (extracto) n.º 30171/2008:**

Reclassificação de Marta Helena Santos Correia como técnica superior de 2.ª classe ..... 50795

**PARTE I****ACTIGÁS — Sociedade de Combustíveis e Lubrificantes, L.ª****Anúncio n.º 7851/2008:**

Prestação de contas da sociedade no ano de 1997 ..... 50795

**Anúncio n.º 7852/2008:**

Prestação de contas da sociedade no ano de 1999 ..... 50795

**A Mamã — Creche e Jardim de Infância, L.ª****Anúncio n.º 7853/2008:**

Prestação de contas da sociedade no ano de 1997 ..... 50795

**Azeitona Bazar — Sociedade Comercial, L.ª****Anúncio n.º 7854/2008:**

Cessação de funções de gerência e alteração parcial do contrato ..... 50795

**Anúncio n.º 7855/2008:**

Cessação de funções de gerência ..... 50795

**Anúncio n.º 7856/2008:**

Prestação de contas da sociedade no ano de 1998 ..... 50795

**Anúncio n.º 7857/2008:**

Prestação de contas da sociedade no ano de 1997 ..... 50796

**Anúncio n.º 7858/2008:**

Cessação de funções de gerência e alteração parcial do contrato ..... 50796

**Cem Ideias — Artigos e Decoração e Mobiliário, L.<sup>da</sup>****Anúncio n.º 7859/2008:**

Prestação de contas da sociedade no ano de 1997 ..... 50796

**Centro de Cor — Cópias, L.<sup>da</sup>****Anúncio n.º 7860/2008:**

Aumento do capital e alteração parcial do contrato ..... 50796

**COPIDESIGN — Serviços de Cópias e Fotocópias, L.<sup>da</sup>****Anúncio n.º 7861/2008:**

Prestação de contas da sociedade no ano de 1997 ..... 50796

**COSIDER — Companhia de Serviços Siderúrgicos, S. A.****Anúncio n.º 7862/2008:**

Prestação de contas da sociedade no ano de 1997 ..... 50796

**EMOBRAL — Empresa de Mão-de-Obra, L.<sup>da</sup>****Anúncio n.º 7863/2008:**

Prestação de contas da sociedade no ano de 1997 ..... 50796

**FIGECOL — Comércio de Produtos para Agro-Pecuária, L.<sup>da</sup>****Anúncio n.º 7864/2008:**

Prestação de contas da sociedade no ano de 1998 ..... 50796

**FOZSADO — Estaleiros de Reparação Naval e Industrial, L.<sup>da</sup>****Anúncio n.º 7865/2008:**

Alteração parcial do contrato ..... 50797

**Anúncio n.º 7866/2008:**

Prestação de contas da sociedade no ano de 1999 ..... 50797

**Anúncio n.º 7867/2008:**

Aumento do capital e alteração parcial do contrato ..... 50797

**Hotéis do Rio — Sociedade Turística do Rio Sado, L.<sup>da</sup>****Anúncio n.º 7868/2008:**

Prestação de contas da sociedade no ano de 1999 ..... 50797

**Anúncio n.º 7869/2008:**

Prestação de contas da sociedade no ano 1997 ..... 50797

**José Francisco Morgado, L.<sup>da</sup>****Anúncio n.º 7870/2008:**

Prestação de contas da sociedade no ano de 1997 ..... 50797

**Leonel do Rosário Jorge, L.<sup>da</sup>****Anúncio n.º 7871/2008:**

Aumento do capital e alteração parcial do contrato ..... 50797

**Anúncio n.º 7872/2008:**

Prestação de contas da sociedade no ano de 1997 ..... 50798

**Anúncio n.º 7873/2008:**

Prestação de contas da sociedade no ano de 1998 ..... 50798

**LIMPERSADO — Limpeza, Máquinas e Transportes, L.<sup>da</sup>****Anúncio n.º 7874/2008:**

Prestação de contas da sociedade no ano de 1998. . . . . 50798

**Anúncio n.º 7875/2008:**

Prestação de contas da sociedade no ano de 1997. . . . . 50798

**MAIÊUTICA — Cooperativa de Ensino Superior****Despacho n.º 32496/2008:**

Publicação do Plano de Estudos do Mestrado (2.º Ciclo) do curso de Avaliação e Intervenção Neuropsicológicas . . . . . 50798

**Despacho n.º 32497/2008:**

Plano de estudos do mestrado (2.º ciclo) do curso de Comunicação na Era Digital — Estratégias, Indústrias e Mensagens . . . . . 50799

**Despacho n.º 32498/2008:**

Plano de Estudos do Mestrado (2.º Ciclo) do curso de Psicopatologia da Comunicação e da Linguagem . . . . . 50802

**Despacho n.º 32499/2008:**

Publicação do Plano de Estudos do Mestrado (2.º Ciclo) do curso de Marketing . . . . . 50804

**MEDISADO — Importação e Exportação de Material Médico-Cirúrgico, L.<sup>da</sup>****Anúncio n.º 7876/2008:**

Prestação de contas de 1997 . . . . . 50805

**Piedade & Piedade — Jogos de Diversão, L.<sup>da</sup>****Anúncio n.º 7877/2008:**

Prestação de contas de 1997 . . . . . 50805

**SAPEC — Parques Industriais, S. A.****Anúncio n.º 7878/2008:**

Alterações projectadas na entidade incorporante . . . . . 50805

**SETDOCE — Sociedade Industrial de Pastelaria, L.<sup>da</sup>****Anúncio n.º 7879/2008:**

Cessação de funções de gerência . . . . . 50805

**SETGÁS — Sociedade de Produção e Distribuição de Gás, S. A.****Anúncio n.º 7880/2008:**

Cessação de funções e designação de membro do conselho de administração . . . . . 50805

**SETUBAR — Restaurante-Bares do Sul, L.<sup>da</sup>****Anúncio n.º 7881/2008:**

Cessação de funções de gerência de Manuel de Araújo Calçada e designação de gerentes . . . 50805

**SIPOCEL — Sociedade Imobiliária, L.<sup>da</sup>****Anúncio n.º 7882/2008:**

Prestação de contas da sociedade no ano de 1999 . . . . . 50806

**Anúncio n.º 7883/2008:**

Prestação de contas da sociedade no ano de 1997 . . . . . 50806

**PARTE J****Instituto Politécnico de Lisboa****Edital n.º 1285/2008:**

Procedimento concursal para provimento de uma vaga para secretário, cargo de direcção de nível intermédio grau 1 . . . . . 50806

**Câmara Municipal de Vila Real de Santo António**

**Aviso (extracto) n.º 30172/2008:**

Substituição de membro do júri no procedimento concursal para preenchimento de um lugar de chefia intermédia de 2.º grau — chefe de divisão dos Assuntos Jurídicos e Recursos Humanos ..... 50806





## PARTE C

### PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS

#### Gabinete do Primeiro-Ministro

##### Despacho n.º 32399/2008

Considerando que é tradicional a deslocação de muitas pessoas para fora dos seus locais de residência no período natalício tendo em vista a realização de reuniões familiares;

Considerando a prática que tem sido seguida ao longo dos anos;

Considerando a tradição existente no sentido da concessão de tolerância de ponto nos serviços públicos não essenciais na época do Natal, ao abrigo da alínea *d*) do artigo 199.º da Constituição e no uso dos poderes delegados pelo n.º 4 do artigo 5.º da Orgânica do XVII Governo Constitucional, aprovada pelo Decreto-Lei n.º 79/2005, de 15 de Abril, republicado em anexo ao Decreto-Lei n.º 44/2008, de 11 de Março, determino o seguinte:

1 — É concedida tolerância de ponto no próximo dia 24 de Dezembro e, em alternativa, nos dias 26 de Dezembro ou 2 de Janeiro, aos funcionários e agentes do Estado, dos institutos públicos e dos serviços desconcentrados da administração central.

2 — Exceptuam-se do disposto no número anterior os serviços e organismos que, por razões de interesse público, devam manter-se em funcionamento naquele período em termos a definir pelo membro do Governo competente.

3 — Sem prejuízo da continuidade e qualidade do serviço a prestar, os dirigentes máximos dos serviços e organismos referidos no n.º 2 promoverão a equivalente dispensa do dever de assiduidade dos respectivos funcionários e agentes, em dia ou dias a fixar oportunamente.

16 de Dezembro de 2008. — O Primeiro-Ministro, *José Sócrates Carvalho Pinto de Sousa*.

### PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS E MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS

##### Despacho n.º 32400/2008

1 — Nos termos do disposto no artigo 19.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, com a redacção que lhe foi dada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, no n.º 6 do artigo 23.º do Decreto-Lei n.º 204/2006, de 27 de Outubro, e no n.º 2 do artigo 12.º e no n.º 1 e na alínea *b*) do n.º 2 do artigo 19.º do Decreto-Lei n.º 117/2007, de 27 de Abril, é nomeado em comissão de serviço pelo período de três para exercer o cargo de director do Departamento dos Assuntos Jurídicos o Dr. João Miguel Ferreira Serpa Soares, possuidor de competência técnica, aptidão e experiência profissional adequadas, conforme nota curricular em anexo ao presente despacho.

2 — O presente despacho produz efeitos a partir de 15 de Dezembro de 2008.

10 de Dezembro de 2008. — O Primeiro-Ministro, *José Sócrates Carvalho Pinto de Sousa*. — O Ministro de Estado e dos Negócios Estrangeiros, *Luís Filipe Marques Amado*.

#### Nota curricular

##### João Miguel Ferreira de Serpa Soares

Data de nascimento — 16 de Fevereiro de 1967.

Habilitações Literárias:

Licenciatura em Direito pela Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa, em 1990;

Pós-Graduação em Estudos Jurídicos Europeus pelo Colégio da Europa, Bruges, Bélgica, em 1992;

Diploma de Estudos de Direito Comparado e Europeu pela Faculdade de Direito da Universidade de Urbino, Itália, em 1996.

Experiência Profissional:

De Setembro de 1999 a Agosto de 2008:

Conselheiro Jurídico na Representação Permanente de Portugal junto da União Europeia, Bruxelas, Bélgica.

Actividades de aconselhamento jurídico e preparação de pareceres, em especial nas áreas de contencioso. Participação em diferentes negociações no âmbito do Conselho da União Europeia, Comissão Europeia e Parlamento Europeu.

Representante Suplente de S.E. o Primeiro-Ministro na Convenção da UE da Carta de Direitos Fundamentais em 2000.

Representante de Portugal no Grupo de Peritos Jurídicos da Conferência Intergovernamental de 2004 (“Constituição Europeia”).

Representante na Presidência Portuguesa no Grupo de Peritos Jurídicos e de Redacção do Tratado de Lisboa da Conferência Intergovernamental de 2007.

De Janeiro de 1998 a Setembro de 1999:

Chefe do Gabinete do Secretário de Estado Adjunto do Ministro do Equipamento, Planeamento e Administração do Território.

Nesse período, participação em diferentes Comissões Ministeriais e Inter-Ministeriais como por exemplo “Comissão de Redacção do Livro Branco da Política Marítimo-Portuária”, “Comissão de Revisão do Regime Jurídico de Empreitadas de Obras Públicas”. De Julho de 1997 a Dezembro de 1998, Presidente da Comissão de Fiscalização da Administração do Porto de Lisboa.

De Fevereiro de 1996 a Dezembro de 1997:

Adjunto do Gabinete do Secretário de Estado Adjunto do Ministro do Equipamento, Planeamento e Administração do Território.

1992 a 1996:

Advogado.

Advogado Associado “Botelho Moniz, Marques Mendes, Magalhães Cardoso e Ruiz — Sociedade de Advogados”. Inscrição na Ordem dos Advogados com a Cédula 10932 L em Novembro de 1993 (inscrição na Ordem dos Advogados e exercício da profissão suspensos, a seu pedido desde Fevereiro de 1996).

1992 a 1993:

Monitor na Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa (Direito Processual Penal e Direito Internacional Económico).

1989 a 1990:

Monitor na Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa (Direito da Economia).

### PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS E MINISTÉRIOS DAS FINANÇAS E DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E DA AGRICULTURA, DO DESENVOLVIMENTO RURAL E DAS PESCAS.

##### Despacho n.º 32401/2008

Considerando que as comissões de serviço dos membros do actual conselho directivo do Instituto de Financiamento da Agricultura e Pescas, I. P., atingiram o seu termo, importa proceder às nomeações necessárias à composição do mesmo.

Assim, nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 1.º, no n.º 1 do artigo 5.º e no artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 87/2007, de 29 de Março, e nos n.ºs 3 e 4 do artigo 19.º, no n.º 1 do artigo 20.º e no artigo 25.º da Lei n.º 3/2004, de 15 de Janeiro, com a redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 105/2007, de 3 de Abril:

1 — É nomeada presidente do conselho directivo do Instituto de Financiamento da Agricultura e Pescas, I. P., a licenciada Ana Isabel Caetano Paulino.

2 — São nomeados vogais do conselho directivo do Instituto de Financiamento da Agricultura e Pescas, I. P., os licenciados António Luís Jerónimo Lopes, Francisco Brito Onofre, José Egidio Barbeito e Luís Miguel Santos Filipe.

3 — Para efeitos do disposto no n.º 9 do artigo 28.º do Decreto-Lei n.º 71/2007, de 27 de Março, é reconhecida ao licenciado António Luís Jerónimo Lopes, pertencente ao quadro da Comissão do Mercado de

Valores Mobiliários (CMVM), a faculdade de optar pelo regime remuneratório e demais regalias inerentes às funções do lugar de origem.

4 — As presentes nomeações fundam-se na competência técnica, aptidão e experiência profissional dos nomeados evidenciadas nas respectivas notas curriculares, anexas ao presente despacho e que dele fazem parte integrante.

10 de Dezembro de 2008. — O Primeiro-Ministro, *José Sócrates Carvalho Pinto de Sousa*. — O Ministro de Estado e das Finanças, *Fernando Teixeira dos Santos*. — O Ministro da Agricultura, do Desenvolvimento Rural e das Pescas, *Jaime de Jesus Lopes Silva*.

#### Nota curricular

Ana Isabel Caeiro Paulino

Habilitações académicas: Licenciatura em Direito, pela Faculdade de Direito de Lisboa, da Universidade de Lisboa

Formação complementar:

Pós-graduação em Legística e Ciência da Legislação, pelo Instituto de Ciências Jurídico — Políticas, da Faculdade de Direito de Lisboa.

Pós-graduação em Direito da Comunicação, pela Faculdade de Direito de Coimbra.

Curso “A Escrita do Direito na Perspectiva da Eficácia da Comunicação”, pelo Instituto Nacional de Administração.

Curso de Saúde e Bioética, pela Faculdade de Direito de Lisboa.

Curso de Direito Bancário, pela Faculdade de Direito de Lisboa.

Curso de Direito do Ambiente, pela Universidade Católica Portuguesa.

Curso de Gestores do Ambiente, pela Associação Industrial Portuguesa.

Curso de Economia e Gestão Empresarial, pela Fundação Antero de Quental.

Experiência profissional:

2006/2008 Nomeada chefe do gabinete do Ministro da Agricultura, do Desenvolvimento Rural e das Pescas, do XVII Governo Constitucional.

2005-2006 Nomeada adjunta, para os assuntos jurídicos, do Gabinete do Ministro da Agricultura, do Desenvolvimento Rural e das Pescas, do XVII Governo Constitucional.

2004-2005 Nomeada adjunta, para os assuntos jurídicos, do Gabinete da Ministra da Ciência, Inovação e Ensino Superior, do XVI Governo Constitucional.

2003-2004 Nomeada assessora jurídica do Gabinete do Secretário de Estado da Administração Educativa, do XV Governo Constitucional.

2002/2003 Nomeada adjunta, para os assuntos jurídicos, do Gabinete do Ministro da Ciência e Ensino Superior, do XV Governo Constitucional.

2001/2002 Desempenho das funções de consultora jurídica, na área de elaboração de legislação de segurança para o Euro 2004, na Sociedade PORTUGAL 2004, SA.

1992/2002 Exercício de advocacia, designadamente nas áreas de direito comercial, cível e trabalho.

1991/1992 Realização do estágio de advocacia, tendo sido inscrita na Ordem dos Advogados, em 1992, encontrando-se com a inscrição suspensa a seu pedido desde 2002.

Outras actividades e referências curriculares:

Participou na reforma da Administração Pública — áreas de actuação e metodologias de aplicação.

Participou em grupos de trabalho para a Reforma da Acção Social no Ensino Superior.

Representante do Ministério da Ciência e do Ensino Superior no grupo de trabalho sobre bolsheiros timorenses, sua integração, acompanhamento pedagógico e formação avançada.

Representante do Ministério da Ciência e do Ensino superior no âmbito dos trabalhos de ciência e bioética.

Representante do Ministério, da Ciência, Inovação e Ensino Superior na Comissão para a Igualdade.

Representante do Ministério da Agricultura, do Desenvolvimento Rural e das Pescas na Assembleia Geral da EDIA — Empresa de Desenvolvimento e Infra-Estruturas do Alqueva, S. A.

#### Nota curricular

António Luís Jerónimo Lopes

Data de nascimento: 8 de Maio de 1948.

Formação académica:

Licenciatura em Economia pelo Instituto Superior de Economia, concluída no ano lectivo de 1976-1977; Pós-graduação em Economia Europeia pela Universidade Católica Portuguesa, concluída em 1980; Mestrado em Economia pela Faculdade de Economia da Universidade Nova de Lisboa, concluído em Fevereiro de 1989, com a classificação final de Muito bom.

Actividade profissional:

Integrou os quadros do Banco Português do Atlântico em 1975. Passou a exercer funções técnicas a partir de 1978, sucessivamente no Gabinete de Crédito não Reembolsado, Direcção de Estudos Económicos e Financeiros, Direcção de Pessoal e Direcção Financeira. De 1982 a 1984 coordenou o Grupo de Trabalho em Lisboa da Direcção de Estudos Económicos e Financeiros; Em Novembro de 1990 ingressou na Corretora Atlântico, do grupo BPA, onde colaborou em várias áreas do mercado de capitais, designadamente mercado primário, investment research, sistemas de informação, legislação e fiscalidade. Em Setembro de 1993 assumiu a coordenação do serviço de gestão de carteiras em Lisboa; Em Outubro de 1995 assumiu o cargo de director da Divisão de Mercados Secundários da Comissão do Mercado de Valores Mobiliários (CMVM); Desde 16 de Agosto de 2005 que assumiu o cargo de vogal do conselho de administração do IFADAP e do INGA.

#### Nota curricular

Francisco Brito Onofre

Data de nascimento: 18 de Dezembro de 1951;

Naturalidade: Coimbra; Estado civil: casado.

Habilitações literárias

Licenciatura em Economia, Instituto Superior de Economia, ano lectivo de 1973-1974.

Carreira profissional:

Docente dos ensinos superior e secundário nos anos de 1974 e 1975 e 1976; Ingressou na carreira técnica superior em 1976, tendo percorrido todas as suas categorias mediante concurso, na SEAP e MF. No concurso de provas públicas para assessor da ex-DGCP obteve a classificação de 17,55 valores. Actualmente é assessor principal do quadro de pessoal da Direcção-Geral do Orçamento; Cargos dirigentes: chefe de divisão dos Serviços Financeiros do INPI (1984-1985), director de Contabilidade (1985-1991), subdirector-geral (1991-1998) e director-geral do Orçamento (1998-2005). Vogal da direcção dos Serviços Sociais do MF, na comissão de fiscalização do FEA, comissão de contas da Fundação Calouste Gulbenkian e conselho fiscal da CGA (sem remuneração). Membro do ex-Conselho Nacional de Estatística, suplente no Conselho Superior de Estatística e no Conselho Económico e Social, representante do MF na Comissão de Análise às Contas Públicas de 2001 e presidente da CNCAP (por inerência). Desde 16 de Agosto de 2005 que assumiu o cargo de vogal do conselho de administração do IFADAP e do INGA.

Actividade profissional:

Nos organismos onde exerceu funções desenvolveu actividade nos domínios da programação, coordenação e controlo. Na DGO desenvolveu actividade no âmbito da preparação e controlo da execução do Orçamento do Estado e dos serviços e fundos autónomos, elaboração de relatórios, análise do impacto da tomada de decisões nas finanças públicas, preparação de diplomas e coordenação de auditorias. Elaborou os produtos da aplicação informática “Controlo orçamental” e participou em acções de monitoragem. Como director-geral do Orçamento tem coordenado (na parte respeitante à DGO), designadamente a elaboração dos relatórios do Orçamento do Estado, relatórios, organização e encerramento da Conta Geral do Estado e reportes no âmbito do procedimento dos défices excessivos e respectivas contas consolidadas do sector público administrativo.

#### Nota curricular

José Egídio Barbeito

Nacionalidade — portuguesa.

Estado civil — casado.

Data de nascimento — 8 de Maio de 1952.

Formação académica — licenciatura em Finanças pelo Instituto Superior de Economia.

Formação profissional: curso de estudos, métodos e medidas de trabalho administrativo (COPRAI); curso de imposto sobre o valor acrescentado (Price Waterhouse); curso de inglês (DGAP); curso de novo modelo de avaliação dos funcionários públicos (INA); Seminário de alta direcção (INA).

Experiência e mobilidade profissional:

Desde 2005 — assumiu o cargo de vogal do conselho de administração do IFADAP e do INGA. 2002-2005 — director-coordenador da Direcção dos Produtos Animais — INGA; 2000-2002 — chefe do Gabinete do Secretário de Estado da Agricultura; 1998-2000 — chefe do Gabinete do Secretário de Estado dos Mercados Agrícolas e da Qualidade Alimentar; 1996-1998 — vice-presidente do Instituto da Vinha e do Vinho; 1995-1996 — director de serviços de Produtos Animais — INGA;

1990-1995 — chefe da Divisão do Leite e Produtos Lácteos — INGA; 1989-1990 — chefe da Divisão do Açúcar — INGA; 1988 — nomeado assessor principal do quadro da ex-JNPP; 1983-1989 — chefe da Divisão de Auditoria da ex-JNPP; 1978-1983 — responsável pelo Gabinete de Auditoria da ex-JNPP; 1975-1978 — técnico superior da ex-Junta Nacional dos Produtos Pecuários — JNPP. Outras indicações: 1989-1996 — participação nos comités de gestão — OCM do Açúcar e do Leite e Produtos Lácteos; 1976-1989 — consultadoria no âmbito de projectos de investimento. Conhecimento linguístico: Domínio escrito e falado do francês; Conhecimento satisfatório escrito e falado do inglês.

#### Nota curricular

Nome: Luís Miguel Santos Filipe  
 Data de Nascimento: 07/08/72  
 Estado civil: Solteiro  
 Bilhete de Identidade n.º 9819737  
 Cartão de Contribuinte n.º 203749812  
 Habilitações literárias e profissionais:  
 Licenciatura em Economia, pela Faculdade de Economia da Universidade de Coimbra.  
 Pós-Graduação em Comunicação e Marketing Político pela UNI.  
 Pós-Graduação em Gestão.COM pelo INDEG/ISCTE Lisboa  
 MBA em Gestão de Empresas pelo ISCTE Lisboa

Experiência profissional:  
 De: 23/09/1996 a 06/11/1996  
 Assicurazioni Generali — Estágio no Departamento Financeiro (Itália)  
 De: 15/06/1997 a 30/12/1997  
 Centro de Estudos do Norte — Formador (Informática)  
 De: 12/01/1998 a 12/03/1999  
 Programa JTI (Jovens Técnicos para a Indústria) — Larus  
 De: 12/03/1999 a 13/03/2002  
 Larus — Director de Marketing  
 De: 01/10/2002 a 15/12/2005  
 REN (Rede Eléctrica Nacional) — Categoria Licenciado I, Departamento de Sistemas de Informação  
 De: 15/12/2005 a 31/07/2007  
 FDTI (Fundação para a Divulgação das Tecnologias de Informação) — Vogal do Conselho de Administração (em regime de requisição)  
 Desde: 01/08/2007  
 FDTI (Fundação para a Divulgação das Tecnologias de Informação) — Presidente do Conselho de Administração (em regime de requisição).

## MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS

### Gabinete do Ministro

#### Despacho n.º 32402/2008

1 — Nos termos do disposto no Decreto-Lei n.º 48 360, de 29 de Abril de 1968, na Portaria n.º 1031/83, de 13 de Dezembro, na redacção dada pela Portaria n.º 40-A/88, de 21 de Janeiro, e na alínea *a*) do artigo 8.º e nos artigos 9.º, 12.º e 13.º do Decreto-Lei n.º 133/85, de 2 de Maio, na redacção que lhe foi dada pelo Decreto-Lei n.º 146/89, de 6 de Maio, conjugado com a alínea *a*) do n.º 2 artigo 117.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, nomeio em regime de comissão de serviço o Dr. Luís Miguel Serradas de Sousa Tavares para exercer o cargo de conselheiro jurídico na Missão Permanente junto dos Organismos e Organizações Internacionais, NUOI, em Genebra.

2 — O funcionário perceberá um vencimento ilíquido de € 1 668,05 correspondente ao índice 500,escalon 1, conforme mapa anexo ao Decreto Regulamentar n.º 22/91, de 17 de Abril.

10 de Dezembro de 2008. — O Ministro de Estado e dos Negócios Estrangeiros, *Luís Filipe Marques Amado*.

## Gabinete do Secretário de Estado das Comunidades Portuguesas

#### Despacho n.º 32403/2008

Considerando o disposto nos artigos 5.º e 44.º do Decreto-Lei n.º 40-A/98, de 27 de Fevereiro, e na alínea *f*) do n.º 4 do artigo 24.º do Decreto-Lei n.º 204/2006, de 27 de Outubro, e de acordo com a alínea *b*) do n.º 1 do despacho n.º 11537/2007, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, de 12 de Julho de 2007, nomeio o conselheiro de embaixada do quadro 1 do Ministério dos Negócios Estrangeiros — pessoal diplomático — Luís Manuel Fernandes de Menezes de Almeida Ferraz cônsul-geral de Portugal em Paris, França, com efeitos a partir de 15 de Fevereiro de 2009.

5 de Dezembro de 2008. — O Secretário de Estado das Comunidades Portuguesas, *António Fernandes da Silva Braga*.

#### Despacho n.º 32404/2008

Considerando o disposto nos artigos 5.º e 44.º do Decreto-Lei n.º 40-A/98, de 27 de Fevereiro, e na alínea *f*) do n.º 4 do artigo 24.º do Decreto-Lei n.º 204/2006, de 27 de Outubro, e de acordo com a alínea *b*) do n.º 1 do despacho n.º 11537/2007, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, de 12 de Julho de 2007, exonero o conselheiro de embaixada do quadro 1 do Ministério dos Negócios Estrangeiros — pessoal diplomático — João Dória Nóbrega Teotónio Pereira do cargo de cônsul-geral de Portugal em Paris, França, com efeitos a partir de 15 de Fevereiro de 2009.

5 de Dezembro de 2008. — O Secretário de Estado das Comunidades Portuguesas, *António Fernandes da Silva Braga*.

## MINISTÉRIOS DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS E DA DEFESA NACIONAL

#### Despacho n.º 32405/2008

Determinamos que, ao abrigo da alínea *c*) do n.º 3 do artigo 1.º da Portaria n.º 580/97, de 1 de Agosto, do Decreto-Lei n.º 133/85, de 2 de Maio, e do mapa anexo a que se refere ao n.º 2 do artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 29/2004, de 6 de Fevereiro, seja designado para, em comissão de serviço, desempenhar o cargo de conselheiro militar na Delegação Portuguesa junto da NATO, em Bruxelas, o tenente-coronel Francisco Miguel Gouveia Pinto Proença Garcia, indo ocupar o lugar previsto na citada portaria, substituindo o coronel Nelson Martins Viegas Pires, que vem desempenhando este cargo e cuja comissão é dada por finda a 31 de Agosto de 2008.

29 de Setembro de 2008. — O Ministro de Estado e dos Negócios Estrangeiros, *Luís Filipe Marques Amado*. — O Ministro da Defesa Nacional, *Henrique Nuno Pires Severiano Teixeira*.

## MINISTÉRIO DAS FINANÇAS E DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

### Direcção-Geral dos Impostos

#### Aviso n.º 30010/2008

#### Delegação de competências

Ao abrigo do disposto no artigo 35.º do Código do Procedimento Administrativo e no artigo 62.º da Lei Geral Tributária, com vista à gestão global das actividades deste Serviço, se faz a delegação de competências do Chefe do Serviço de Finanças da Marinha Grande, nos seus adjuntos, tal como se indica:

1 — Chefia das Secções:

1.ª Secção — Tributação do Património — TAT, nível II, em regime de substituição, Maria Dulce Sousa Ferreira;

2.ª Secção — Tributação do Rendimento e da Despesa — Adjunta, TAT nível II — Olga Dias Rocha;

3.ª Secção — Justiça Tributária — Execuções Fiscais — Adjunto, TAT nível II — Mário Rui Salvador André;

4.ª Secção — Secção de Cobrança — Tesoureira Finanças nível I — Maria Regina Marques Pereira Matos Abreu.

2 — Atribuição de competências — aos responsáveis pelas secções, sem prejuízo das funções que pontualmente venham a ser atribuídas pelo chefe do Serviço de Finanças, ou seus superiores hierárquicos, bem como da competência que lhe atribui o artigo 93.º do Decreto Regulamentar n.º 42/83, de 20 de Maio, e os artigos 18.º e 19.º do Decreto-Lei n.º 366/99, de 18 de Setembro, e que é assegurar, sob minha orientação e supervisão, o funcionamento das secções e exercer a adequada acção formativa e disciplinar relativa aos funcionários, competirá:

2.1 — De carácter geral dentro das atribuições adiante delegadas:

a) Controlar a assiduidade e pontualidade dos funcionários, nas respectivas secções, bem como a produtividade;

b) Exarar os despachos de registo e autuação de processos e procedimentos relativos às secções que chefiar;

c) Tomar as providências necessárias para que os contribuintes sejam atendidos com a prontidão possível e com qualidade, dando prioridade a deficientes motores, grávidas e idosos, privilegiando o atendimento personalizado;

d) Assinar e distribuir os documentos de expediente diário, despachar a distribuição de certidões de conformidade com os critérios que forem estabelecidos, com excepção dos pedidos em que possa haver lugar a indeferimento que, mediante parecer fundamentado, serão submetidos a despacho do chefe do Serviço e controlar a liquidação emolumentar;

e) Verificar e controlar os serviços de forma que sejam respeitados os prazos fixados quer legalmente quer pelas instâncias superiores;

f) Assinar a correspondência, com excepção da dirigida aos serviços centrais da Direcção -Geral dos Impostos e à Direcção de Finanças de Leiria ou entidades superiores ou equiparadas, bem como outras entidades estranhas à DGCI de nível institucional relevante;

g) Assinar mandados de notificação e ordens de serviço para o Serviço Externo;

h) Decidir os pedidos de pagamento de coimas com redução, nos termos do artigo 29.º do RGIT, tendo presente o preceituado nos artigos 30.º e 31.º do mesmo diploma;

i) Instruir, informar e dar parecer sobre quaisquer petições e exposições para apreciação e decisão superior;

j) Instruir e informar os superiores hierárquicos;

k) Controlar a produção dos serviços afectos à secção que chefia, de forma a serem cumpridas as metas previstas no plano de actividades;

l) Decidir sobre a concessão de benefícios fiscais previstos no Estatuto dos Benefícios Fiscais e legislação complementar e avulsa e informar os pedidos que se destinem a decisão de superior hierárquico, no âmbito dos tributos e matérias tributárias afectos à secção;

m) Gerir os recursos humanos da secção, podendo alterar temporariamente, a afectação dos funcionários às tarefas de que se encontram incumbidos, de forma que sejam alcançados os objectivos previstos no plano de actividades;

n) Propor fundamentadamente a rotação dos funcionários pelos diversos serviços da secção e das restantes secções;

o) A competência a que se refere a alínea l) do artigo 59.º do RGIT, para levantar autos de notícia;

p) Promover a distribuição de instruções pela secção, bem como a organização e conservação do arquivo dos documentos respeitantes aos serviços a que estão adstritos;

q) Coordenar e controlar a execução do serviço mensal, bem como a elaboração de relações, tabelas, mapas contabilísticos e outros, respeitantes ou relacionados com os serviços respectivos, de modo que seja assegurada a sua remessa atempada às entidades destinatárias;

r) Providenciar para que sejam prestadas com prontidão todas as respostas e informações pedidas pelas diversas entidades, tendo em especial atenção o cumprimento de prazos;

s) Dar oportunidade aos contribuintes de participarem, quando for caso disso, nas decisões que lhes digam respeito, relativamente ao direito de audição prévia, em conformidade com a LGT;

t) Assegurar que todo o equipamento tenha uma utilização racional, não abusiva e um trato cuidado;

u) Organizar e manter em boa ordem o arquivo de todos os serviços e impressos respeitantes à secção da sua responsabilidade;

v) Corrigir officiosamente erros imputáveis aos serviços;

x) Controlar e coordenar todo o serviço de entradas e saídas de correspondência, da respectiva secção e processamento do correio diário a enviar via CTT, mediante escala a processar para o efeito entre as secções.

2.2 — De carácter específico:

2.2.1 — Na Adjunta Maria Dulce Sousa Ferreira:

a) Promover todos os procedimentos e praticar os actos necessários no âmbito da contribuição autárquica (CA), imposto municipal sobre imóveis (IMI), imposto municipal sobre as transmissões onerosas de imóveis (IMT) e imposto de selo (IS), incluindo a apreciação e decisão de reclamações administrativas apresentadas nos termos do Código da

Contribuição Autárquica, do Código da Contribuição Predial e do Imposto sobre a Indústria Agrícola, e do Código do Imposto sobre Imóveis, sobre matrizes prediais ou quaisquer outras, pedidos de discriminação de verificação de áreas de prédios rústicos, urbanos ou mistos;

b) Conferir e assinar os termos de liquidação do imposto municipal de sisa e praticar todos os actos respeitantes ao mesmo ou com ele relacionados, incluindo a sua coordenação e controlo;

c) Praticar todos os actos respeitantes a avaliação nos termos do Código do Imposto Municipal de Sisa e do Imposto sobre as Sucessões e Doações;

d) Instaurar os processos de avaliação, nos termos do artigo 36.º do Regime de Arrendamento Urbano (RAU) e praticar todos os actos a ele respeitantes, incluindo o RABC;

e) Praticar todos os actos respeitantes aos pedidos de isenção de contribuição autárquica, de imposto municipal sobre imóveis, incluindo os averbamentos das isenções concedidas e sua fiscalização.

f) Promover o cumprimento de todas as solicitações respeitantes ao património e bens do Estado, designadamente: identificações, avaliações e registo na conservatória do registo predial, registo no livro m/26, coordenação e controlo de todo o serviço, com excepção das funções que por força de credencial seja da exclusiva competência do chefe da repartição de finanças;

g) Praticar todos os actos respeitantes aos processos de liquidação do imposto sobre as sucessões e doações ou com ele relacionados.

h) Coordenar e controlar o respectivo serviço, nomeadamente, escrituras, verbetes de usufrutuários e respectivos averbamentos matriciais.

i) Controlar e coordenar toda a recepção, registo de entrada e registo de saída de correspondência.

2.2.2 — Na adjunta Olga Dias da Rocha:

a) Controlar as liquidações da competência do Serviço de Finanças, bem como as remetidas pela Direcção de Serviços do IVA;

b) Coordenar e controlar todo o serviço respeitante ao IVA, promover todos os procedimentos e praticar todos os actos necessários à execução do serviço e propor acções de fiscalização dos sujeitos passivos enquadrados no regime especial de pequenos retalhistas, face ao controlo das respectivas contas-correntes.

c) Coordenar e controlar todo o serviço respeitante ao imposto sobre o rendimento das pessoas singulares (IRS) e ao imposto sobre o rendimento sobre as pessoas colectivas (IRC), promover todos os procedimentos e praticar todos os actos necessários à execução do serviço referente aos indicados impostos e fiscalização dos mesmos.

d) Cadastro único: Orientar a recepção, visualização e tratamento informático das declarações apresentadas pelos sujeitos passivos;

e) Serviço de Pessoal: controle de assiduidade, promover a verificação domiciliária de doenças, elaboração das notas de faltas e licenças, planos de férias, pedidos de recuperação de vencimento de exercício perdido, remessa de documentos para participação, e demais assuntos dos funcionários de natureza laboral.

2.2.3 — No adjunto Mário Rui Salvador André:

a) Coordenar e promover todo o serviço relacionado com os processos de execução fiscal e pugnar pela rápida conclusão dos mesmos;

b) Promover o registo e autuação dos processos de execução fiscal, proferir despachos no âmbito da sua tramitação e evolução e praticar todos os actos ou termos que, por lei, sejam da competência do chefe do serviço local de finanças, incluindo a extinção por pagamento ou anulação, com excepção de:

Ordenar o levantamento de penhora e declarar extinta a execução, em caso de bens penhorados sujeitos a registo;

Declarar em falhas os processos de valor superior a € 50.000,00;

Declarar prescritos os processos de valor superior a € 50.000,00;

Decidir da marcação e da venda de bens;

Decidir no âmbito do pagamento em prestações;

Decidir no âmbito das garantias e;

Decidir da suspensão do processo executivo;

c) Promover a autuação dos incidentes no âmbito do processo de execução fiscal e praticar todos os actos a eles respeitantes ou com eles relacionados;

d) Promover o registo, a autuação e a informação das oposições, embargos de terceiro e reclamações de créditos e correspondente remessa aos competentes tribunais;

e) Promover a informação dos recursos contenciosos e judiciais;

f) Coordenar e promover o serviço externo relacionado com a justiça;

g) Promover o registo de bens penhorados;

h) Mandar expedir cartas precatórias;

i) Promover a passagem de certidões e consequente remessa aos tribunais competentes, no âmbito da reclamação de créditos, da falência ou penhora de remanescentes (cf. artigo 81.º do CPPT);

j) Coordenar e decidir da restituição e ou compensação dos impostos e taxas não informatizados e promover a sua recolha informática;

l) Registrar e autuar os processos de contra-ordenação fiscal, dirigir a sua instrução e investigação e praticar todos os actos a eles respeitantes, incluindo as decisões neles proferidas, com excepção da aplicação de coimas, e afastamento excepcional das mesmas;

m) Mandar registrar e autuar os autos de apreensão de circulação de mercadorias, nos termos do Decreto-Lei n.º 147/2003, de 11 de Junho.

#### 2.2.4 — Na adjunta Maria Regina Marques Pereira Matos Abreu:

a) Coordenar e controlar o serviço respeitante ao Imposto sobre veículos (ISV) e Imposto Único de Circulação (IUC), praticando todos os actos respeitantes aos pedidos de isenções a remeter, para decisão aos serviços centrais, mantendo os registos actualizados para consulta permanente nos serviços;

b) Deferir e conceder a isenção do Imposto Único de Circulação nos casos previstos do artigo 5.º, n.º 2, alínea a) do CIUC.

c) Coordenar e controlar a execução de todo o serviço respeitante ao Imposto do Selo (excepto transmissões gratuitas), apreciando, decidindo e assinando todos os documentos necessários à conclusão de todos os procedimentos.

#### 3 — Substituição legal:

Nas minhas faltas, ausências ou impedimentos legais, é meu substituto o adjunto Mário Rui Salvador André e na sua falta a adjunta Olga Dias Rocha.

#### 4 — Observações:

a) As delegações conferidas não prejudicam, como é óbvio, a actuação do chefe do Serviço de Finanças sempre que se mostre necessário e assim o entender, modificando ou revogando os actos praticados pelo delegado.

b) Em todos os actos praticados no exercício transferido de competências o delegado fará menção expressa dessa competência utilizando a expressão «Por delegação do Chefe do Serviço de Finanças, o Adjunto» ou outra equivalente, com indicação da publicação do *Diário da República*.

c) Este despacho produz efeitos desde 1 de Setembro de 2008, ficando por este meio ratificado todos os actos, despachos e decisões proferidos sobre as matérias ora objecto de delegação de competências.

1 de Setembro de 2008. — O Chefe do Serviço de Finanças da Marinha Grande, *Manuel da Silva Gonçalves Moço*.

#### Aviso n.º 30011/2008

Abrijo do disposto no artigo 35.º do Código de Procedimento Administrativo e do Artigo 62.º da Lei Geral Tributária, delego as seguintes competências próprias para a prática dos actos seguintes:

1 — Chefia da Secção de Cobrança (4.ª Secção) — Adjunta em regime de substituição

Maria Margarida Nascimento Silva Grácio -TATA N3,

2 — Atribuições de competência de carácter geral:

Decidir os pedidos de pagamento de coimas com redução, nos termos do artigo 29.º do RGIT;

Para mandar passar ou indeferir pedidos de certidões, incluindo as referidas no n.º 1 do artigo 37.º do CPPT e cadernetas prediais;

Promover a organização e arquivo dos documentos respeitantes aos serviços adstritos à secção, bem como controlar e requisitar os impressos necessários ao seu funcionamento;

Assinar e distribuir os documentos que tenham a natureza de expediente diário, bem como ordens de serviço e mandados de notificação;

Proferir despachos de mero expediente e assinar correspondência dirigida a entidades diversas e a outros serviços da DGCI, excepto se dirigida a Superior Hierárquico ou equiparado;

Informar quaisquer petições, exposições ou reclamações, bem como recursos hierárquicos, em relação aos serviços a cargo da secção;

Mandar extrair certidões de relaxe no termos do artigo 88.º do CPPT, relativamente a Contribuições, Impostos ou Processos afectos à Secção;

Controlar a elaboração dos mapas relativos ao serviço da secção e proceder à divulgação pelo pessoal de instruções administrativas e legislação relacionada com os serviços a cargo da DGCI;

Controlar a assiduidade, pontualidade e disciplina do pessoal afecto à secção e pedir a verificação domiciliária de doença ou submissão a junta médica do mesmo. Exceptua -se o visto do plano de férias, justificar faltas e autorizar férias, sem prejuízo de audição do seu parecer;

Verificar e controlar os serviços, de modo a que sejam respeitados os prazos legais ou superiormente previstos, a utilização dos programas e sistemas informáticos existentes no Serviço de Finanças, bem como a conferência do pagamento das guias de receita emitidas pela secção;

Promover e controlar a rapidez e eficácia do atendimento dos utentes, bem como a resposta a solicitações feitas por quaisquer entidades;

Exercer a adequada acção formativa.

3 — Atribuições de competência de carácter específico:

Além da responsabilidade financeira da Secção de Cobrança que lhe está superiormente cometida;

Proceder à anulação de pagamentos em que se verifique a má cobrança e remeter os respectivos suportes de informação aos serviços que administrem ou liquidem a receita cujo pagamento foi anulado;

Supervisionar, organizar, conferir e assinar o serviço de contabilidade e demais mapas da secção e promover a sua remessa aos serviços competentes;

Organizar a conta de gerência nos termos e instrução n.º 1/99 — 2.ª Secção do Tribunal de Contas

Controlar e fiscalizar todo o serviço relacionado com os impostos de circulação, camionagem e municipal sobre veículos, incluindo a concessão de dísticos especiais e de isenção, bem como o registo informático e arquivo dos documentos com eles relacionados;

Controlar e fiscalizar todo o serviço relacionado com reposições, tendo em vista a sua cobrança;

4 — A presente delegação de competência não prejudica o chamamento a si da resolução de qualquer assunto, sem quaisquer formalidades e a qualquer momento e sem derrogação ainda que parcial da presente delegação, bem como a modificação ou revogação dos actos praticados pelos delegados, com estrito respeito ético e legal.

5 — A presente delegação produz efeitos desde 03 de Janeiro de 2005.

3 de Setembro de 2008. — O Chefe do Serviço de Finanças de Vila Franca de Xira 1, *Manuel Marques Simões*.

#### Aviso n.º 30012/2008

##### Delegação de competências

Nos termos do n.º 1 do artigo 62.º da Lei Geral Tributária e n.º 1 do artigo 35.º do Código do Procedimento Administrativo, o Chefe do Serviço de Finanças de Tondela, delega nos adjuntos abaixo indicados a competência para a prática de actos, tal como se indica:

##### I — Chefia das Secções:

1.ª Secção (Rendimento e Despesa) — TAT 2 Helena Maria Santos Ribeiro Sousa, em regime de substituição;

2.ª Secção (Património) — TAT 2 António José Morais Almeida, em regime de substituição;

3.ª Secção (Justiça Tributária) — TAT 2 Aires Silva Cardoso, em regime de substituição;

4.ª Secção (Cobrança) — TATA 2, José Rui Figueiredo Ferreira, em regime de substituição.

##### II — Competências Gerais:

Aos Chefes das Secções, sem prejuízo das funções que pontualmente venham a ser-lhe atribuídas pelo Chefe do Serviço de Finanças ou seus superiores hierárquicos, bem como da competência que lhe atribui o artigo 93.º do Decreto Regulamentar n.º 42/93 de 20 de Maio, que é a de assegurar, sob a minha orientação e supervisão, o funcionamento das Secções e exercer a adequada acção formativa e disciplinar relativa aos funcionários, competirá:

a) Proferir despachos de mero expediente, incluindo os pedidos de certidões a emitir pelos funcionários da respectiva Secção, exceptuando os casos de indeferimento da pretensão;

b) Assinar a correspondência expedida, com excepção da dirigida a instâncias hierarquicamente superiores, bem como a outras entidades estranhas à DGCI, mas de nível institucional relevante;

c) Verificar e controlar os serviços de forma que sejam respeitados os prazos e objectivos estipulados;

d) Assinar as notificações a efectuar pela via postal;

e) Assinar e distribuir documentos que tenham natureza de mero expediente diário;

f) Providenciar para que sejam prestadas com prontidão todas as respostas e informações solicitadas pelas diversas entidades;

g) Providenciar para que os utentes sejam atendidos com prontidão e qualidade;

h) Instruir, informar e dar parecer sobre quaisquer petições ou exposições;

i) Instruir e informar os recursos hierárquicos;

j) Controlar a assiduidade, pontualidade, faltas e licenças dos respectivos funcionários;

k) Promover a organização e a conservação em boa ordem do arquivo da respectiva secção;

l) Verificar e controlar, nos termos legalmente definidos, os procedimentos de liquidação das coimas;

m) Controlar e auditar todos os serviços a cargo da secção, incluindo os não delegados, tendo em vista a sua perfeita e atempada execução;

n) Coordenar e controlar a execução do serviço mensal, bem como a elaboração de relações, tabelas, mapas contabilísticos ou outros relacionados com os serviços das suas secções, de modo que seja assegurada a atempada remessa às entidades destinatárias;

o) Assegurar que o equipamento informático não seja utilizado abusivamente e que a sua gestão seja eficaz, quer ao nível da informação quer ao nível da segurança, não descuidando o sigilo;

p) Controlar, no que concerne à sua secção, o livro a que se refere a Resolução do Conselho de Ministros n.º 189/1996, de 31 de Outubro, publicada no D.R. da 1.ª Série-B, de 28-11, informando e tramitando as reclamações respectivas, nos termos do n.º 8 da referida Resolução;

q) Coordenar e controlar o serviço de correios e registo das entradas. Estes serviços serão assegurados de forma rotativa pelas diferentes secções.

### III — Competências específicas:

#### 1.ª Secção — Impostos sobre o Rendimento e Despesa:

À Adjunta, em regime de substituição, Helena Maria Santos Ribeiro Sousa, compete:

1 — Coordenar e controlar todo o serviço respeitante ao imposto sobre o rendimento das pessoas singulares (IRS) e ao imposto sobre o rendimento das pessoas colectivas (IRC), promovendo todos os procedimentos e praticando os actos necessários à execução do serviço referente aos impostos indicados, bem como à fiscalização dos mesmos;

2 — Orientar e controlar a recepção, o registo e a visualização das declarações dos sujeitos passivos de IR, bem como a sua recolha informática nos casos superiormente autorizados, ou a sua atempada remessa aos centros de recolha nos restantes casos;

3 — Fiscalizar e controlar os rendimentos declarados em sede de IRS, com base no cruzamento da informação disponível internamente;

4 — Controlar o reconhecimento do direito de benefícios fiscais em sede de impostos sobre o rendimento e despesa;

5 — Controlar as reclamações e os recursos hierárquicos apresentados pelos sujeitos passivos após as notificações efectuadas, por fixação/alteração da base tributável, e promover a remessa à entidade competente para decisão, nos termos e prazos legalmente estabelecidos;

6 — Coordenar e controlar todo o serviço respeitante ao imposto sobre o valor acrescentado (IVA), promovendo todos os procedimentos e praticando os actos necessários à execução do serviço referente aos impostos indicados, bem como à fiscalização dos mesmos;

7 — Controlar e promover a atempada fiscalização dos sujeitos passivos do regime especial dos pequenos retalhistas.

8 — Controlar e coordenar os procedimentos relacionados com o cadastro único, quer no âmbito das pessoas singulares, quer no âmbito das pessoas colectivas, à excepção da atribuição de NIF às heranças indivisas;

9 — Assinar despachos de registo e autuação de processos de reclamação graciosa, promovendo a instrução dos mesmos e praticando todos os actos com eles relacionados, com vista à sua preparação para decisão;

10 — Controlar todo o serviço respeitante ao pessoal, excluindo justificação de faltas e concessão de férias, elaborando o respectivo mapa das faltas e licenças e procedendo ao seu envio através da aplicação informática adequada;

11 — Promover o arquivo da correspondência recebida e da expedida, e das instruções administrativas da secção;

12 — Promover o apuramento dos indicadores e da recolha informática atempada dos mapas respeitantes ao plano de actividades.

#### 2.ª Secção — Tributação do Património

Ao Adjunto, em regime de substituição, António José Morais Almeida, compete

1 — Orientar e fiscalizar todo o serviço relacionado com as avaliações para efeitos do imposto municipal sobre imóveis (IMI) incluindo os pedidos de segundas avaliações, com excepção da proposta de nomeação ou substituição de peritos locais;

2 — Promover os vários procedimentos e praticar actos no âmbito do imposto municipal sobre imóveis (IMI) incluindo a apreciação e decisão de todas as reclamações administrativas interpostas nos termos do artigo 130.º do citado código.

3 — Orientar e supervisionar a tramitação dos processos instaurados com base nos pedidos de isenção do imposto municipal sobre imóveis (IMI) bem como os pedidos de não sujeição, e praticar os actos da

competência do Chefe do Serviço de Finanças, nomeadamente a decisão final e a cessação do benefício fiscal por impedimento do reconhecimento do direito;

4 — Orientar e controlar o serviço das alterações matriciais, inscrições e identificações, bem como de todas as liquidações, incluindo as de anos anteriores, e todos os elementos recebidos de outras entidades, nomeadamente de câmaras municipais, cartórios notariais, conservatórias e administração fiscal, tendo em vista a avaliação dos prédios urbanos aquando da sua primeira transmissão nos termos do CIMI;

5 — Coordenar e controlar todo o serviço informático do imposto municipal sobre imóveis (IMI) incluindo a autorização para liquidações e anulações, permitindo em tempo útil a recolha e a actualização dos dados para lançamento e a emissão de documentos;

6 — Mandar autuar os processos de avaliação, nos termos da Lei do Inquilinato e do artigo 36.º do Regime do Arrendamento Urbano, e praticar todos os actos com ele relacionados;

7 — Coordenar e controlar diariamente todo o serviço respeitante ao imposto municipal sobre as transmissões onerosas de imóveis (IMT), promovendo liquidações adicionais, sempre que não efectuadas automaticamente;

8 — Promover e controlar a extracção de verbetes de fiscalização, se necessário, relacionados com as isenções de imposto municipal sobre as transmissões onerosas de imóveis;

9 — Coordenar e controlar todo o serviço respeitante ao Imposto do Selo (transmissões gratuitas e onerosas) e praticar todos os actos com ele relacionados;

10 — Controlar e coordenar os procedimentos relacionados com o cadastro único no âmbito da atribuição de NIF às heranças indivisas;

11 — Coordenar e controlar todo o serviço respeitante aos impostos revogados pelo Decreto-Lei n.º 287/2003, de 12 de Novembro, até à sua conclusão;

12 — Promover o arquivo da correspondência recebida e da expedida, e das instruções administrativas da secção.

#### 3.ª Secção — Justiça Tributária

Ao Adjunto, em regime de substituição, Aires Silva Cardoso, compete:

1 — Orientar, coordenar e controlar os processos de contra-ordenação, impugnação, oposição, embargo de terceiros e reclamação de créditos, tomando as medidas necessárias à sua conclusão ou remessa a Tribunal;

2 — Orientar, coordenar e controlar todo o serviço relacionado com os processos de execução fiscal, depositando especial atenção no objectivo da cobrança coerciva definido;

3 — Mandar registar e autuar os processos de execução fiscal, proferir despachos para a sua instrução e tramitação, e praticar todos os actos ou termos que, por lei, sejam da competência do Chefe do Serviço de Finanças, incluindo a extinção por pagamento, anulação e prescrição, com excepção de:

3.1 — Declarar extinta a execução e ordenar o levantamento da penhora, nos casos em que os bens penhorados se encontrem sujeitos a registo;

3.2 — Declarar em falhas os processos de valor superior a € 5.000;

3.3 — Decidir a venda de bens penhorados por qualquer das formas legalmente previstas;

3.4 — Aceitar as propostas dos bens postos à venda, por valor inferior ao fixado;

3.5 — Decidir os pedidos de pagamentos em prestações.

3.6 — Decidir da suspensão dos processos;

3.7 — Proceder à restituição de sobras;

3.8 — Remover os fiéis depositários;

3.9 — Nomear e remover os negociadores particulares;

4 — Mandar registar e autuar os processos de contra-ordenação fiscal, dirigindo a sua instrução e investigação e praticando todos os actos que aos mesmos respeitam, incluindo a execução das decisões neles proferidas, com excepção da fixação, dispensa e atenuação especial das coimas, do reconhecimento de causa extintiva do procedimento e da inquirição de testemunhas;

5 — Mandar autuar os processos de embargos de terceiros e de oposição e reclamação de créditos praticando todos os actos a eles respeitantes;

6 — Promover, dentro dos prazos previstos, todos os procedimentos relacionados com os processos de impugnação judicial, praticando os actos adequados à competência do Chefe do Serviço de Finanças, incluindo a execução de decisões neles proferidas, com exclusão da revogação do acto impugnado prevista no artigo 112.º do CPPT;

7 — Instruir e informar os recursos contenciosos e judiciais;

8 — Programar e controlar o serviço externo relacionado com a justiça tributária e as notificações pessoais;

9 — Mandar expedir cartas precatórias;

10 — Promover, controlar e acompanhar a boa gestão do sistema de restituições e pagamentos bem como do sistema de aplicação de fundos;

11 — Promover a elaboração mensal de todos os mapas de controlo e gestão da dívida executiva, bem como coordenar todo o respectivo serviço, enviando-os atempadamente aos seus destinos;

12 — Promover o arquivo da correspondência recebida e da expedida, das instruções administrativas da secção.

#### 4.ª Secção — Cobrança:

Ao Adjunto, em regime de substituição, José Rui Figueiredo Ferreira, compete:

1 — Autorizar o funcionamento das caixas no SLC;

2 — Efectuar o encerramento informático da Tesouraria;

3 — Assegurar o depósito diário das receitas cobradas;

4 — Efectuar as requisições de valores selados e impressos à INCM;

5 — A conferência e assinatura do serviço de contabilidade;

6 — A conferência dos valores entrados e saídos da Tesouraria;

7 — A realização dos balanços previstos na lei;

8 — A notificação dos autores materiais de alcance;

9 — A elaboração do auto de ocorrência no caso de alcance não satisfeito pelo autor;

10 — Proceder à anulação de pagamentos motivados por má cobrança, bem como a remessa de suportes de informação aos serviços que admintiram ou liquidam as receitas;

11 — Proceder ao estorno da receita motivada por erros de classificação, elaborar os respectivos mapas de movimentos escriturais CT2 e de conciliação e comunicar à Direcção de Finanças e à Direcção-Geral do Tesouro, se for caso disso;

12 — O registo de entradas e saídas de valores selados e impressos no SLC;

13 — Analisar e autorizar a eliminação do registo de pagamento de documentos no SLC motivado por erros detectados no respectivo acto, sob proposta escrita do funcionário responsável;

14 — Manter os diversos elementos de escrituração a que se refere o Regulamento de Entradas e Saídas de Fundos, Contabilização e Controlo das Operações de Tesouraria e Funcionamento das Caixas devidamente escriturados, excepto os que são automaticamente gerados pelo SLC;

15 — Organizar a conta de gerência, nos termos das instruções em vigor;

16 — Coordenar e controlar todo o serviço respeitante ao IUC, proceder à extracção de DUC's, alterações ao cadastro de veículos e despachar pedidos de isenção;

17 — Praticar os actos respeitantes ao Imposto de Selo incidente sobre actos, contratos, documentos, títulos, livros, papéis e outros factos previstos na Tabela Geral, excluindo os relativos às transmissões gratuitas de bens;

18 — Registrar e decidir os pedidos de redução de coima (PRC) no SCO, nos termos do artigo 29.º do RGIT, quanto a infracções praticadas no âmbito das competências aqui delegadas e ainda quanto à entrega fora do prazo do IVA liquidado nos termos do n.º 2 do artigo 27.º do CIVA;

19 — Promover as notificações e os restantes procedimentos respeitantes às receitas do Estado cuja liquidação não é da competência da administração fiscal, onde se incluem as reposições;

20 — Promover o arquivo da correspondência recebida e da expedida, das instruções administrativas da secção.

#### IV — Notas comuns:

Delego ainda em cada um dos colaboradores mencionados:

1 — O exercício da adequada acção formativa, ordem e disciplina na secção a seu cargo;

2 — O dever de controlar a execução e a produção da sua secção, pugnano para que sejam alcançadas as metas previstas no plano de actividades e outras determinações superiores;

3 — A decisão de tomar as providências adequadas à substituição de funcionários nos seus impedimentos e, bem assim, os reforços que se mostrem necessários por aumentos anormais de serviço;

#### V — Observações:

1 — As competências de carácter específico atribuídas a determinado adjunto são extensivas no caso de ausência ou impedimento ao seu substituto;

2 — Tendo em consideração o conteúdo doutrinal do conceito da delegação de competências, o delegante conserva, nomeadamente os seguintes poderes:

a) Chamamento a si, a qualquer momento e sem formalidades, da tarefa de resolução e apreciação que entenda conveniente, sem que isso implique a derrogação ainda que parcial, do presente despacho;

b) Modificação, anulação ou revogação dos actos praticados pelos delegados;

c) Em todos os actos praticados no exercício transferido da competência, o delegado fará menção expressa dessa competência, utilizando a expressão “por delegação do Chefe do Serviço de Finanças, o Adjunto “ou outra qualquer equivalente;

#### VI — Substituição legal:

Nas minhas faltas, ausências ou impedimentos, serei substituído pelo Adjunto Aires Silva Cardoso e sucessivamente, nos termos do artigo 24.º do Decreto-Lei n.º 557/99 de 17 de Dezembro.

#### VII — Produção de efeitos

Este despacho produz efeitos desde a data da sua publicação, ficando, por este meio, ratificados todos os actos, despachos e decisões, entretanto proferidos sobre as matérias objecto da presente delegação.

1 de Outubro de 2008. — O Chefe do Serviço de Finanças de Tondela, *Manuel Fernando Moreira de Sousa*.

### Aviso n.º 30013/2008

#### Delegação de competências

Nos termos do n.º 1 do artigo 62.º da Lei Geral Tributária e artigos 29.º, n.º 1, e 35.º a 37.º do Código de Procedimento Administrativo, o chefe do serviço de finanças de Estarreja, ao abrigo do disposto no artigo 94.º do Decreto Regulamentar n.º 42/1983, de 20 de Maio, delega na adjunta Arminda Maria Carvalho da Silva, TAT nível 2, chefe da Secção da Tributação do Património e Tributação do Rendimento e Despesa, as competências que de seguida vão ser mencionadas.

#### I — Competências gerais:

a) Proferir despachos de mero expediente, incluindo os de pedidos de certidão a emitir pelos funcionários da respectiva secção, controlando a correcção das contas de emolumentos quando devidos e fiscalizando as isenções dos mesmos, quando mencionadas, bem como a legitimidade dos requerentes;

b) Verificar e controlar o andamento dos serviços a cargo da secção, incluindo os não delegados, para que sejam respeitados os prazos e objectivos fixados, quer legalmente quer pelas instâncias superiores;

c) Assinar a correspondência expedida, com excepção da dirigida a instâncias hierarquicamente superiores, bem como a outras entidades estranhas à DGCI de nível institucional relevante;

d) Assinar os mandados de notificação e as notificações a efectuar por via postal;

e) Assinar e distribuir documentos que tenham natureza de expediente necessário;

f) Instruir, informar e dar parecer sobre quaisquer petições e exposições para apreciação e decisão superior;

g) — Instruir e informar os recursos hierárquicos;

h) Nos termos do disposto no artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 500/1979, de 22 de Dezembro, e alínea l) do artigo 59.º do Regime Geral das Infracções Tributárias, levantar autos de notícia;

i) Assinar os documentos de cobrança e de operações de tesouraria a emitir pelo Serviço de Finanças;

j) A responsabilidade pela organização e conservação do arquivo de documentos respeitantes aos serviços adstritos à secção;

k) Coordenar e controlar a execução do serviço mensal, bem como a elaboração de relações, mapas contabilísticos e outros, respeitantes ou relacionados com os serviços respectivos, de modo que seja assegurada a sua remessa atempada às entidades destinatárias;

l) Providenciar para que sejam prestadas com prontidão todas as respostas a informações pedidas pelas diversas entidades;

m) Tomar as providências necessárias para que os utentes sejam atendidos com a prontidão possível e com qualidade;

n) Controlar a assiduidade, pontualidade, faltas e licenças dos funcionários em serviço na respectiva secção;

o) Promover a organização e conservação em boa ordem do arquivo de documentos e processos e demais assuntos relacionados com a respectiva secção;

p) Coordenar a utilização dos equipamentos informáticos afectos a cada secção, relatando prontamente as deficiências ou falhas, quer ao chefe do serviço quer aos competentes serviços técnicos da DGITA; e

q) Verificar e controlar os procedimentos de liquidação das coimas e o direito à redução nos termos do artigo 29.º do RGIT, tendo presente o preceituado no artigo 30.º e artigo 31.º do mesmo diploma legal.

## II — Competências específicas:

## A) Na Tributação do Património:

1) Fiscalizar e controlar os bens do Estado, mapas do cadastro, seus aumentos e abatimentos, bem como o controlo dos bens prescritos e abandonados;

2) Promover o cumprimento de todas as solicitações vindas da DGPE e da Direcção de Finanças, nomeadamente no que se refere a identificações, avaliações, registo na conservatória do registo predial, devoluções, cessões, registo no livro modelo n.º 26 e tudo o que com o mesmo se relacione, exceptuando as funções que por força da respectiva credencial, sejam da exclusiva competência do chefe do serviço de finanças (v. g., assinatura do auto de cessão, de devoluções, escrituras, etc.);

3) Promover o despacho, distribuição e registo de segundas vias de cadernetas prediais;

4) Promover todos os procedimentos e praticar os actos necessários no âmbito da contribuição autárquica/imposto municipal sobre imóveis, incluindo a apreciação e decisão de todas as reclamações administrativas, apresentadas nos termos do Código da Contribuição Autárquica e do Código da Contribuição Predial e do Imposto sobre a Indústria Agrícola, bem como do Código do IMI, sobre matrizes prediais, pedidos de discriminação, rectificação e verificação de áreas de prédios urbanos, rústicos ou mistos;

5) Orientar e supervisionar a tramitação dos processos instaurados com base nos pedidos de isenção de contribuição autárquica/IMI, bem como dos pedidos de não sujeição, e praticar neles todos os actos em que a competência pertença ao chefe do Serviço de Finanças, nomeadamente a decisão final, e promover a sua cessação, quando deixarem de se verificar os pressupostos para o seu reconhecimento, com excepção da restituição da sisa e dos casos em que haja lugar a indeferimento;

6) Mandar autuar os processos de avaliação nos termos da Lei do Inquilinato e do Regulamento do Arrendamento Urbano (RAU) e praticar todos os actos a eles respeitantes;

7) Assumir a condução de todo o serviço relacionado com as avaliações de prédios urbanos, incluindo as segundas avaliações e pedidos de discriminação de valores patrimoniais e verificação de áreas de prédios urbanos, à excepção dos actos relativos à posse, nomeação e ou substituição de louvados ou peritos;

8) Orientar e fiscalizar todo o serviço relacionado com as avaliações para efeitos da contribuição autárquica/IMI, incluindo os pedidos de segundas avaliações, e praticar os actos necessários que sejam da competência do chefe do serviço de finanças, bem como assinar os documentos, termos e despachos, e orientação dos trabalhos das comissões de avaliação;

9) Fiscalizar e controlar o serviço de alterações matriciais, inscrições e identificações, bem como de todas as liquidações incluindo a de anos anteriores, e de todos os elementos recebidos de outras entidades, nomeadamente das câmaras municipais, notários e outros serviços de finanças;

10) Praticar todos os actos respeitantes aos bens prescritos e abandonados a favor do Estado, nomeadamente a coordenação e controlo de todo o serviço, depósito dos valores abandonados e elaboração das respectivas relações e mapas;

11) Promover a requisição de impressos e a sua organização permanente;

12) Coordenar e controlar todo o serviço de informática tributária da contribuição autárquica/IMI, incluindo a autorização para as liquidações e suas correcções, garantindo, em tempo útil, a recolha e actualização de dados para lançamento e emissão de documentos, incluindo a autorização para proceder às suas anulações;

13) Coordenar e controlar diariamente os documentos de cobrança do imposto municipal de sisa e imposto municipal sobre transmissões, bem como dos emolumentos devidos nas certidões, cadernetas e outros serviços prestados, mantendo o registo devidamente actualizado;

14) Mandar instaurar e controlar os processos administrativos de liquidação dos impostos integrados na secção, quando a competência pertença ao serviço de finanças, com base nas declarações dos sujeitos passivos ou, oficiosamente, na falta destas, e praticar todos os actos a eles respeitantes;

15) Coordenar e controlar todo o serviço respeitante ao imposto municipal de sisa e imposto municipal sobre as transmissões e praticar todos os actos com ele relacionados, nomeadamente a conferência e assinatura dos termos de liquidação, respectivos averbamentos, conferência de relações de notários, bem como os despachos, mandados e termos de avaliação e demais actos a praticar em processos do artigo 109.º do Código do Imposto Municipal de Sisa e Imposto sobre as Sucessões e Doações;

16) Promover a extracção de cópias de termos de liquidação de sisa para efeitos de avaliação de prédios ou terrenos para construção, omissos ou inscritos sem valor patrimonial;

17) Assumir orientação e assinatura dos processos a que se refere o artigo 30.º do Código do IMI;

18) Promover e controlar a extracção dos verbetes de fiscalização modelo n.º I-D relacionados com as liquidações e isenções condicionadas da sisa/IMI;

19) Assumir a orientação da tramitação dos processos de imposto do selo quanto à transmissão gratuita de bens e bem assim dos processos do imposto sobre as sucessões e doações e a sua normal instrução, conferência e assinatura das respectivas liquidações e mapas da divisão do imposto em anuidades e prestações, com excepção daqueles cujo valor tenha de ser submetido a conferência pela Direcção de Finanças;

20) Promover e controlar a extracção de mapas demonstrativos das liquidações, execução dos mapas estatísticos e serviço mensal e sua remessa atempada à Direcção de Finanças;

21) Promover e controlar a escrituração do livro de registo de processos de imposto sucessório instaurados, fiscalização das relações de óbitos e outros elementos para a economia do imposto, bem como dos verbetes de fiscalização de processos pendentes;

22) Concretizar o despacho de junção aos processos de documentos com ele relacionados;

23) Promover e controlar a boa organização e arquivo de processos, incluindo os processos findos e respectivos verbetes;

24) Assinar mandados, passados em meu nome, incluindo os emitidos em cumprimento de despacho anterior;

25) Passar e assinar requisições de serviço à fiscalização, emitidas em execução de despacho anterior;

26) Controlar o livro a que se refere a Resolução do Conselho de Ministros n.º 189/1996, de 31 de Outubro, procedendo à remessa das reclamações relativas à sua secção nos termos do n.º 8 da referida resolução;

27) Controlar o impedimento de reconhecimento do direito a benefícios fiscais em sede de contribuição autárquica/IMI e IMT (artigo 11.º-A do Estatuto dos Benefícios Fiscais);

28) Orientar e controlar os pedidos de restituição dos impostos não informatizados e a sua recolha informática através da aplicação informática criada para o efeito; e

29) Promover a elaboração de todo o expediente respeitante ao economato.

## B) Na do Tributação do Rendimento e Despesa:

1 — Coordenar e controlar todo o serviço respeitante ao imposto sobre o rendimento das pessoas singulares (IRS) e ao imposto sobre o rendimento das pessoas colectivas (IRC) e ao imposto do selo (excepto transmissões gratuitas de bens) e promover todos os procedimentos e praticar todos os actos necessários à execução do serviço referente aos indicados impostos, bem como à fiscalização dos mesmos;

2) Coordenar e controlar todo o serviço relacionado com a análise de listagens do RS, nomeadamente todos os actos necessários à execução do mesmo, incluindo a instauração, procedimentos de análise, instrução e fiscalização necessários, bem como o despacho e envio à Direcção de Finanças, para conclusão dos processos;

3) Coordenar e controlar todo o serviço respeitante ao imposto sobre o valor acrescentado (IVA), promover todos os procedimentos e praticar todos os actos necessários à execução do serviço relativo ao indicado imposto e fiscalização do mesmo, incluindo a recolha informática da informação nas opções superiormente autorizadas, verificação das notas de apuramento do modelo n.º 382, promover a organização dos processos individuais dos sujeitos passivos, controlo da emissão do modelo n.º 344, bem como o seu adequado tratamento e promover a elaboração e envio ao serviço respectivo (DSIVA) do BAO, com vista à correcção de errados enquadramentos cadastrais;

4) Despachar os pedidos de renúncia à isenção a que se refere o artigo 12.º do CIVA;

5) Controlar e promover a atempada fiscalização dos sujeitos passivos do regime especial dos pequenos retalhistas, através das guias de entrega do imposto, mantendo as fichas de conta corrente devidamente actualizadas;

6) Concretizar a fiscalização e controlo interno, incluindo elementos de cruzamento de várias declarações, designadamente de IR e controlo de faltosos de IR;

7) Controlar e coordenar os procedimentos relacionados com o cadastro único quer com o módulo de identificação quer com o módulo de actividade, mantendo permanentemente actualizados e em perfeita ordem os respectivos ficheiros e bem assim o arquivo dos documentos de suporte aos mesmos, nos termos que estão superior e informaticamente definidos;

8) Orientar e controlar a recepção, registo prévio, visualização e loteamento das declarações e relações a que estejam obrigados os sujeitos passivos de IR, bem como a sua recolha informática nos casos superiormente autorizados, ou a sua atempada remessa aos diversos

centros de recolha nos restantes casos e nos termos que estão superiormente definidos, e, ainda, o seu bom arquivamento relativamente às declarações e relações e quaisquer outros documentos respeitantes aos sujeitos passivos desta área fiscal;

9) Proceder à fixação/alteração de rendimentos, de acordo com o previsto no artigo 65.º do Código do IRS;

10) Controlar as reclamações, os recursos hierárquicos apresentados pelos sujeitos passivos, após as notificações efectuadas, face à alteração/fixação do rendimento colectável/imposto e promover a sua célere remessa à Direcção de Finanças, nos termos e prazos legalmente estabelecidos;

11) Controlar a recolha atempada dos avisos de recepção referentes a liquidação de IRS/IRC de anos anteriores ou as efectuadas em consequência das alterações/fixações atrás referidas;

12) Assinar mandados, passados em meu nome, incluindo os emitidos em cumprimento de despacho anterior;

13) Passar e assinar requisições de serviço à fiscalização tributária, emitidas em execução de despacho anterior;

14) Coordenar e controlar diariamente os documentos dos emolumentos devidos nas certidões e outros serviços prestados, mantendo o registo devidamente actualizado;

15) Coordenar e controlar todo o serviço relacionado com o número fiscal de contribuinte (NIF), designadamente inscrição, alteração, eliminação no cadastro, passagem de certidões, respostas a ofícios e arquivo;

16) Controlar o impedimento de reconhecimento do direito a benefícios fiscais em sede de impostos sobre o rendimento e despesa (artigo 11.º-A do Estatuto dos Benefícios Fiscais);

17) Orientar e controlar os pedidos de restituição dos impostos não informatizados e a sua recolha informática através da aplicação informática criada para o efeito;

18) Orientar e controlar os pedidos de restituição oficiosa dos impostos sobre o rendimento e despesa, incluindo o despacho e procedimentos subsequentes;

19) Coordenar e controlar todo o serviço respeitante ao pessoal, designadamente a abertura e controlo do livro de ponto, elaboração da nota de faltas e licenças dos funcionários, bem como a sua comunicação aos serviços respectivos, pedidos de verificação domiciliária de doença e pedidos de apresentação à junta médica, excluindo justificação de faltas e concessão ou autorização de férias;

20) Coordenar e controlar todo o serviço respeitante às entradas, correio, material, equipamento e bens do Estado, promovendo o seu registo cadastral e sua distribuição pelos serviços, prevenindo a sua racional utilização e a elaboração dos mapas do cadastro e seus aumentos e abatimentos;

21) Promover a elaboração dos mapas do plano de actividades, designadamente os modelos PA 10 e PA 11, coordenar o serviço relacionado com os mesmos, nomeadamente o atempado envio aos seus destinos; e

22) Controlar o livro a que se refere a Resolução do Conselho de Ministros n.º 189/1996, de 31 de Outubro, procedendo à remessa das reclamações relativas a sua secção, nos termos do n.º 8 da referida resolução.

### III — Substituto legal:

Nas faltas, ausências ou impedimentos do chefe do serviço de finanças, a chefia do serviço é exercida pelos chefes de finanças — adjuntos pela ordem seguinte:

- 1 — Armanda Maria Carvalho da Silva;
- 2 — Martinho de Jesus Valente de Oliveira;
- 3 — Alexandrina Maria de Saramago e Sousa.

### IV — Observações:

Tendo em consideração o conteúdo doutrinário do conceito de delegação de competências, e conforme o previsto no artigo 39.º do Código do Procedimento Administrativo, o delegante conserva, nomeadamente, os seguintes poderes:

- a) Chamamento a si, a qualquer momento e sem formalidades, da tarefa de resolução e apreciação que entender conveniente, sem que isso implique a derrogação, ainda que parcial, do presente despacho;
- b) Modificação ou revogação dos actos praticados pelo delegado; e
- c) As delegações indicadas mantêm-se no funcionário que dentro de cada secção substitua o titular.

### V — Produção de efeitos:

O presente despacho produz efeitos a partir de 1 de Setembro de 2008, ficando por este meio ratificados todos os despachos entretanto proferidos sobre as matérias ora objecto de delegação.

13 de Novembro de 2008. — O Chefe do Serviço de Finanças de Estarreja, *Carlos Júlio Lourenço Paciência*.

## Aviso n.º 30014/2008

### Delegação de competências

Ao abrigo do artigo 35.º do Código de Procedimento Administrativo e do artigo 62.º da Lei Geral Tributária, delego nos adjuntos colocados neste Serviço de Finanças de Almada 3 (3409):

1.ª Secção — Secção da tributação do património, Adjunta — Odete dos Anjos Lopes Alves;

2.ª Secção — Secção da tributação do rendimento e da despesa, Adjunto — Joaquim Luís Trindade Alvarez Cortes;

3.ª Secção — Secção de justiça tributária, Adjunto — António Joaquim de Almeida Gonçalves;

4.ª Secção — Secção de cobrança, Adjunta — Laurinda Ascenção do Canto;

a competência para a prática dos actos que se enumeram, sem prejuízo das funções que pontualmente lhe venham a ser atribuídas pelo chefe de finanças ou seus superiores hierárquicos.

#### I — Competências de carácter genérico:

1 — Verificar e controlar os serviços para que sejam respeitados prazos e objectivos fixados, quer legalmente, quer por instâncias superiores;

2 — Despachar, assinar e distribuir documentos que tenham a natureza de expediente diário;

3 — Proferir despacho nos pedidos de certidão a distribuir pelos funcionários da respectiva secção, verificando a legitimidade dos requerentes quanto aos pedidos efectuados, atentando no princípio, estabelecido no artigo 64.º da L.G.T., da confidencialidade dos dados, bem como verificar a correcção das contas de emolumentos quando devidos e fiscalizando a isenção dos mesmos quando mencionadas com excepção dos pedidos em que haja motivos de indeferimento, os quais serão submetidos à apreciação do Chefe do Serviço mediante informação e parecer;

4 — Assinar a correspondência expedida, com excepção da dirigida a instâncias hierarquicamente superiores, bem como a entidades estranhas à DGI de nível institucional relevante, nomeadamente órgãos de Soberania;

5 — Assegurar, sempre que a situação o exija, que aos sujeitos passivos seja dado o direito de audição prévia previsto no artigo 60.º da L.G.T., relativamente às decisões que lhes digam respeito;

6 — Verificar e controlar o andamento dos serviços de forma a serem respeitados os prazos quer fixados na Lei, quer por instâncias superiores, em tudo o diga respeito a respostas, petições ou informações solicitadas ao serviço de finanças;

7 — Assinar e controlar a execução dos mandados de notificação, de ordens de serviço e das notificações a efectuar por via postal;

8 — Instruir, informar e dar parecer sobre quaisquer petições e exposições para apreciação e decisão superior;

9 — Instruir e informar recursos hierárquicos de natureza tributária;

10 — Levantar autos de notícia pelas infracções por si verificadas no desempenho das suas funções, de harmonia com o disposto no artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 500/79, de 22 de Dezembro e na alínea I) do artigo 59.º do R.G.I.T.;

11 — Verificar e controlar os procedimentos de liquidação das coimas, decidir sobre os pedidos de redução de coimas nos termos do artigo 29.º do R.G.I.T. e dar parecer, após informação fundamentada, sobre a sua redução ou sobre o afastamento da sua aplicação nos termos do artigo 32.º do mesmo diploma;

12 — Providenciar no sentido de que os utentes sejam atendidos com cortesia, qualidade e prontidão de forma a transmitir uma imagem positiva dos serviços, tomando, em consideração situações relacionadas com atendimento prioritário e preferencial;

13 — Providenciar para que sejam prestadas com celeridade todas as respostas e informações pedidas pelas diversas entidades;

14 — Controlar permanentemente a execução de todo o serviço a cargo da secção, incluindo o não delegado, de forma a serem alcançados os objectivos previstos no plano anual de actividades, devendo no final de cada ano elaborar um relatório das actividades desenvolvidas e por desenvolver ao longo do mesmo no qual apresentará, também, sugestões para colmatar necessidades, as quais serão submetidas a apreciação superior;

15 — Verificar e controlar a assiduidade, pontualidade, faltas e licenças dos funcionários da respectiva secção, colaborando na execução do plano anual de férias para que os serviços da secção sejam devidamente assegurados;

16 — Exercer a adequada acção formativa e disciplinar relativas aos funcionários da secção;

17 — Dispensar os funcionários por pequenos lapsos de tempo quando estritamente necessário e com o mínimo de prejuízo para os serviços;

18 — Providenciar sempre que necessário a substituição de funcionários nos seus impedimentos bem como os reforços necessários por aumentos anormais de serviço;

19 — Propor formas de actuação, distribuição de funções e rotação de serviços pelos funcionários das secções sempre que tal se mostre necessário;

20 — Assinar as guias de receita eventual e de operações de tesouraria;

21 — Assinar, coordenar e consultar a execução do serviço mensal, mapas, tabelas e relações dos serviços da secção, assegurando a sua remessa atempada às entidades competentes;

22 — Promover a requisição anual dos impressos necessários à secção respectiva, controlando as suas existências, consumo e utilização;

23 — Pugnar pela boa utilização e funcionamento de todos os bens e equipamentos, acompanhando e verificando a sua instalação, manutenção e reparação;

24 — Controlar o serviço informático da secção, a sua regular actualização e funcionalidade;

25 — Coordenar e controlar a organização e conservação do arquivo dos processos e documentos relacionados com a respectiva secção de forma a assegurar a sua funcionalidade.

## II — Competências de carácter específico:

À adjunta Odete dos Anjos Lopes Alves, que chefia a 1.ª Secção, Secção de Tributação do Património, cabe:

1 — Coordenar e promover todo o serviço respeitante ao Imposto Municipal sobre Imóveis (I.M.I.), ao Imposto Municipal sobre Transmissões Onerosas (I.M.T.) e ao Imposto de Selo e correspondentes impostos extintos, designadamente Contribuição Autárquica, Imposto Municipal de Sisa e Imposto sobre Sucessões e Doações e, neste âmbito, praticar todos os actos com os mesmos relacionados;

2 — Promover as avaliações, nos termos do artigo 37.º e do artigo 76.º do C.I.M.I., nos termos da Lei do Inquilinato, do artigo 36.º do Regime do Arrendamento Urbano (R.A.U.) ou outras no âmbito da tributação do património;

3 — Coordenar o serviço relacionado com as avaliações de prédios urbanos, incluindo as segundas avaliações e pedidos de discriminação de valores patrimoniais e verificação de áreas de prédios urbanos, com excepção dos actos relativos à posse, nomeação e ou substituição de louvados e peritos, assim como a assinatura dos mapas resumo e folhas de despesa, bem como a orientação de todo o serviço relacionado com reclamações cadastrais rústicas;

4 — Apreciar e decidir das reclamações administrativas apresentadas nos termos do disposto no artigo 32.º do C.C.A. e do artigo 130.º do C.I.M.I., bem como promover os procedimentos e actos necessários para os referidos efeitos;

5 — Apreciar e decidir os pedidos de isenção, no âmbito da tributação do património (I.M.I. e I.M.T.) bem como promover a confirmação ou fiscalização das isenções concedidas, controlando, ainda, o impedimento de reconhecimento do direito a benefícios fiscais em sede daqueles impostos por força do disposto no artigo 11.º-A e no artigo 12.º do E.B.F.;

6 — Promover a instauração e controlo dos processos administrativos e liquidação dos impostos integrados na secção, quando a competência pertencer ao serviço local de finanças, com base nas declarações dos contribuintes ou oficiosamente e praticar todos os actos a eles respeitantes;

7 — Promover o cumprimento de todas as solicitações referentes ao património do Estado, com excepção das funções que, por força de credencial, sejam da exclusiva competência do chefe do serviço de finanças;

8 — Gerir a atribuição de perfis de acesso informático, quer relativamente aos funcionários que já pertencem ao quadro deste serviço, quer quanto aos funcionários que no futuro dele venham a fazer parte, no âmbito das atribuições específicas e necessárias;

9 — Coordenar e decidir da restituição e ou compensação dos impostos e taxas não informatizados e promover a sua recolha informática;

10 — Promover a elaboração dos mapas do plano de actividades PA 10/PA 11 e coordenar o serviço relacionado com os mesmos nomeadamente o atempado envio aos seus destinatários;

11 — Controlar o livro a que se refere a Resolução do Conselho de Ministros n.º 189/96, de 31 de Outubro em situações verificadas na sua secção, procedendo à remessa das reclamações nos termos do n.º 8 da referida resolução;

12 — Coordenar e promover o serviço de pessoal e administração geral;

13 — Coordenar o serviço de correios e telecomunicações.

Ao adjunto Joaquim Luís Trindade Alvares Cortes, que chefia a 2.ª Secção, Secção de Tributação do Rendimento e da Despesa, cabe:

1 — Coordenar e promover todo o serviço respeitante ao Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Singulares (I.R.S.) e ao Imposto sobre o Rendimentos das Pessoas Colectivas praticando todos os actos necessários à sua execução e desencadeando a fiscalização dos mesmos quando tal seja pertinente;

2 — Coordenar e promover todo o serviço relacionado com o Imposto sobre o Valor Acrescentado (I.V.A.) e praticar todos os actos necessários à sua execução e ainda desencadear a fiscalização do mesmo quando tal seja pertinente;

3 — Coordenar e promover todo o serviço respeitante ao Imposto de Selo e praticar os actos a ele respeitantes ou com ele relacionados, incluindo as liquidações efectuadas pelo serviço de finanças;

4 — Assinar mandados, passados em meu nome, incluindo os emitidos em cumprimento de despacho anterior;

5 — Coordenar e promover os procedimentos relacionados com o cadastro único, quer com o modulo de identificação, quer com o modulo de actividade, mantendo permanentemente actualizados e em perfeita ordem os respectivos ficheiros e bem assim o arquivo dos documentos de suporte;

6 — Coordenar e promover a notificação e subsequentes procedimentos respeitantes às receitas do Estado cuja liquidação não é da competência dos serviços da D.G.I., incluindo as reposições;

7 — Promover a instauração de processos administrativos de liquidação dos impostos integrados na secção, com base em declarações dos contribuintes ou oficiosamente, quando a competência seja do serviço local de finanças, bem como praticar todos os actos a ele respeitantes;

8 — Controlar o impedimento de reconhecimento do direito a benefícios fiscais em sede dos Impostos sobre o Rendimento e dos Impostos sobre a despesa (artigo 11.º-A e artigo 12.º, ambos do E.B.F.);

9 — Coordenar e decidir da restituição e ou compensação dos impostos e taxas não informatizados e promover a sua recolha informática;

10 — Controlar o livro a que se refere a Resolução do Conselho de Ministros n.º 189/96, de 31 de Outubro em situações verificadas na sua secção, procedendo à remessa das reclamações nos termos do n.º 8 da referida resolução.

Ao adjunto António Joaquim de Almeida Gonçalves, que chefia a 3.ª Secção, Secção de Justiça fiscal, cabe:

1 — Coordenar e promover todo o serviço relacionado com os processos de execução fiscal, de reclamação graciosa e de contra-ordenação, pugnano pela sua rápida conclusão;

2 — Proferir despacho e promover o registo e a autuação de processos de reclamação graciosa, no âmbito da instrução dos mesmos e praticar todos os actos com eles relacionados, visando a tomada de decisão, que importa, aquando da competência do serviço, ser concisa, clara e célere;

3 — Promover o registo e a autuação dos processos de contra-ordenação fiscal, bem como proferir despachos no âmbito da instrução e investigação dos mesmos e praticar todos os actos a eles respeitantes, com excepção da fixação das coimas, dispensa e atenuação especial das mesmas, reconhecimento de causas extintivas do procedimento contra-ordenacional e inquirição de testemunhas;

4 — Mandar registar e autuar os autos de apreensão de mercadorias em circulação de conformidade com o Decreto-Lei n.º 147/2003, de 11 de Julho;

5 — Promover o registo e a autuação dos processos de execução fiscal, proferir despachos no âmbito da sua tramitação e praticar todos os actos ou termos que, por Lei, sejam da competência do chefe do serviço, incluindo a extinção por pagamento ou anulação, com excepção de:

- Declarar extinta a execução e ordenar o levantamento de penhora, nos casos em que os bens penhorados se encontrem sujeitos a registo;
- Declarar em falhas os processos de valor superior a € 5.000,00;
- Declarar prescritos os processos de valor superior a € 5.000,00;
- Decidir da marcação e da venda de bens;
- Decidir no âmbito do pagamento em prestações;
- Decidir no âmbito das garantias;
- Decidir da suspensão do processo executivo;

6 — Promover a autuação dos incidentes no âmbito do processo de execução fiscal e praticar todos os actos a eles respeitantes ou com eles relacionados;

7 — Promover o registo, a autuação e a informação das oposições e correspondente remessa aos competentes tribunais;

8 — Promover o registo e todos os procedimentos relacionados com as impugnações, no âmbito da competência do chefe do serviço local, incluindo a execução de decisões neles proferidas, com exclusão da revogação do acto impugnado prevista no artigo 112.º do C.P.P.T.;

9 — Controlar e fiscalizar a execução informática dos actos constantes dos objectivos evidenciados no SIPA, no SIGEPRA, no SICJUT, no SIGVEC e no SIPDEV;

10 — Promover a informação dos recursos contenciosos e judiciais;

11 — Coordenar e promover o serviço externo relacionado com a justiça fiscal;

12 — Assinar mandados, passados em meu nome, incluindo os emitidos em cumprimento de despacho anterior;

13 — Promover o registo de bens penhorados;

14 — Promover a expedição de cartas precatórias;

15 — Promover a passagem de certidões e consequente remessa aos competentes tribunais, quer no âmbito da reclamação de créditos, falência, penhora de remanescentes (cf. artigo 81.º do C.P.P.T.) ou outras genéricas mas no âmbito da justiça fiscal;

16 — Promover a elaboração de todos os mapas de controlo e gestão da dívida executiva e processos, nomeadamente, entre outros, o 15-G/1 e os EF's;

17 — Tomar as necessárias medidas no sentido de se evitarem prescrições de dívidas nos processos de execução fiscal e de coimas nos processos de contra-ordenação;

18 — Providenciar no sentido da execução atempada das compensações de créditos dos impostos informatizados e centralizados, por conta das respectivas dívidas, bem como das restituições que forem devidas aos contribuintes, através das aplicações informáticas Gestão de Fluxos Financeiros — sistema de restituições/compensações e pagamentos — e SISCO — anulação de compensações;

19 — Coordenar e decidir da restituição e ou compensação dos impostos e taxas não informatizados e promover a sua recolha informática;

20 — Controlar o livro a que se refere a Resolução do Conselho de Ministros n.º 189/96, de 31 de Outubro em situações verificadas na sua secção, procedendo à remessa das reclamações nos termos do n.º 8 da referida resolução.

À adjunta Laurinda Ascensão do Canto, que chefia a 4.ª Secção, Secção de Cobrança, cabe:

1 — Autorizar o funcionamento das caixas no S.L.C.;

2 — Efectuar o encerramento informático da secção de cobrança;

3 — Assegurar o depósito diário das receitas cobradas na conta bancária expressamente indicada para o efeito pelo I.G.C.P.;

4 — Efectuar a requisição de valores selados e impressos à I.N.C.M.;

5 — A conferência e assinatura do serviço da contabilidade;

6 — A conferência dos valores entrados e saídos da secção de cobrança;

7 — A realização dos balanços previstos na lei;

8 — A notificação dos autores materiais de alcance;

9 — A elaboração do auto de ocorrência no caso de alcance não satisfeito pelo autor;

10 — Proceder à anulação de pagamentos motivados por má cobrança;

11 — A remessa de suportes de informação sobre anulações por má cobrança aos serviços que administram e ou liquidam receitas;

12 — Proceder ao estorno de receita motivada por erros de classificação, elaborar os respectivos mapas de movimentos escriturais e comunicar à Direcção de Finanças e ao I.G.C.P., respectivamente, se for caso disso;

13 — Proceder ao registo de entradas e saídas de valores selados e impressos no S.L.C.;

14 — Analisar e autorizar a eliminação do registo de pagamento de documentos no S.L.C. motivado por erros detectados no respectivo acto, sob proposta escrita do funcionário responsável;

15 — Manter os diversos elementos de escrituração a que se refere o Regulamento das Entradas e Saídas de Fundos, Contabilização e Controlo das Operações de Tesouraria e Funcionamento das Caixas devidamente escriturados, salvo aqueles que são automaticamente gerados pelo S.L.C.;

16 — A organização do arquivo previsto no artigo 44.º do Decreto-Lei n.º 191/99, de 5 de Junho;

17 — Organizar a conta de gerência nos termos das instruções n.º 1/99, 2.ª Secção, do Tribunal de Contas;

18 — O controlo da assiduidade dos funcionários afectos à secção;

19 — A assinatura da correspondência relativa à secção de cobrança;

20 — Deferir e conceder a isenção em sede do Imposto Único de Circulação de conformidade com o artigo 5.º do C.I.U.C.;

21 — Controlar o livro a que se refere a Resolução do Conselho de Ministros n.º 189/96, de 31 de Outubro em situações verificadas na sua secção, procedendo à remessa das reclamações nos termos do n.º 8 da referida resolução.

III — Substituição legal:

Nas minhas faltas, ausências ou impedimentos, o meu substituto legal é a adjunta Odete dos Anjos Lopes Alves e na impossibilidade desta o adjunto António Joaquim de Almeida Gonçalves.

IV — Produção de efeitos:

O presente despacho produz efeitos a partir da data da sua assinatura, ficando por este meio ratificado todos os actos entretanto praticados pelos delegados sobre as matérias ora objecto de delegação de competências. Em todos os actos praticados o delegado fará menção dessa competência, indicando ainda a data, o número e a série do *Diário da República* em que for publicado o presente despacho.

7 de Dezembro de 2008. — O Chefe do Serviço de Finanças de Almada 3, em regime de substituição, *Luis Manuel Leitão Claudino*.

## Direcção de Serviços de Gestão dos Recursos Humanos

### Aviso (extracto) n.º 30015/2008

Por despachos da Directora Geral da Administração e do Emprego Público, e da Subdirectora Geral por delegação de competências do Director Geral dos Impostos, de 21/11/2008 e de 20/11/2008, respectivamente e após cumprimento das formalidades previstas para o efeito na Lei n.º 53/2006, de 7/12, Ângela Marina Rodrigues da Silva Santos, técnica superior principal, do quadro da Direcção-Geral da Administração e do Emprego Público, foi transferida nos termos do artigo 4.º Lei n.º 53/2006 de 7/12, conjugado com o n.º 1 do artigo 18.º do Decreto Lei n.º 353-A/89 de 16/10, para idêntica categoria do mapa de pessoal da Direcção-Geral dos Impostos, ficando afectada aos serviços centrais, com efeitos à data de 9/12/2008.

9 de Dezembro de 2008. — O Director de Serviços, *Laudelino Pينهiro*.

## MINISTÉRIOS DAS FINANÇAS E DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E DA SAÚDE

### Despacho n.º 32406/2008

1 — Nos termos e ao abrigo do disposto no artigo 6.º dos Estatutos aprovados pelo Decreto-Lei n.º 233/2005, de 29 de Dezembro, aplicáveis por força do n.º 2 do artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 50-A/2007, de 28 de Fevereiro, nomeia-se a licenciada Maria Helena Rodrigues directora clínica do conselho de administração do Centro Hospitalar do Médio Ave, E. P. E., para o triénio de 2007-2009.

2 — Considerando o disposto no n.º 1 do artigo 15.º do Estatuto do Gestor Público, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 71/2007, de 27 de Março, aplicável por força do n.º 1 do artigo 13.º dos Estatutos aprovados pelo Decreto-Lei n.º 233/2005, de 29 de Dezembro, e do n.º 2 do artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 50-A/2007, de 28 de Fevereiro, o mandato da nomeada acompanha o do conselho de administração em curso.

3 — O presente despacho produz efeitos a partir de 1 de Setembro de 2008.

27 de Novembro de 2008. — Pelo Ministro de Estado e das Finanças, *Carlos Manuel Costa Pina*, Secretário de Estado do Tesouro e Finanças. — Pela Ministra da Saúde, *Francisco Ventura Ramos*, Secretário de Estado Adjunto e da Saúde.

### Sinopse curricular

Nome — Maria Helena Rodrigues.

Nacionalidade — portuguesa.

Data de nascimento — 30 de Julho de 1951.

Formação académica e experiência profissional:

Maio de 2007-2008 — directora do Departamento de Medicina do Centro Hospitalar do Médio Ave;

Agosto de 2003-2008 — directora do serviço de medicina interna da Unidade de Famalicão do CHMA;

1995-2008 — auditora da codificação do Hospital de São João de Deus e da Unidade de Famalicão do CHMA;

2006-2008 — coordenadora da Equipa de Gestão de Altas do Hospital de São João de Deus e UF-CHMA;

2004-2008 — membro da equipa do IQIP do Hospital de São João de Deus;

1988-2008 — responsável do Gabinete de Codificação e GDH do, então, Hospital de São João de Deus e actual Unidade de Famalicão do CHMA;

Outubro de 2007 — concurso para provimento de chefe de serviço de medicina interna, classificada em 1.º lugar, publicado no *Diário da República*, em Junho de 2008;

Outubro de 2006 — curso de auditoria interna no então IGIF;

1995-2000 — auditora externa do IGIF, da Codificação Clínica e GDH;

1988-2000 — formadora em codificação clínica pela CID-9-MC do IGIF;

1985-2000 — chefe de equipa de urgência do Hospital de São João de Deus;

1993 — concurso público para assistente graduada de medicina interna;

1988 — elemento da equipa hospitalar para apuramento de indicadores para planeamento de gestão de altas;

1985 — exame para obtenção do grau de assistente hospitalar de medicina interna;

1985 — três concursos públicos para provimento do lugar de assistente hospitalar de medicina interna, tendo ficado colocada Hospital de São João de Deus;

1979 — início do internato complementar de medicina interna;

1979 — interna policlínica, prolongada, no Hospital de Vila Real de Trás-os-Montes;

1978 — interna policlínica, prolongada, no serviço de endocrinologia do Hospital de Curry Cabral, Lisboa;

1977 — serviço médico à periferia em Estremoz;

1974-1976 — internato geral nos Hospitais Cívicos de Lisboa;

1974 — conclusão da licenciatura em Medicina na Faculdade de Medicina de Lisboa, com a classificação de 15 valores;

1968-1973 — frequência do curso de Medicina na Faculdade de Medicina de Luanda, Angola.

#### Despacho n.º 32407/2008

1 — Nos termos e ao abrigo do disposto nos n.ºs 1 e 2 do artigo 26.º do Estatuto do Gestor Público, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 71/2007, de 27 de Março, aplicável por força do n.º 1 do artigo 13.º dos Estatutos aprovados pelo Decreto-Lei n.º 233/2005, de 29 de Dezembro, e do n.º 2 do artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 50-A/2007, de 28 de Fevereiro, demite-se, por conveniência de serviço, a licenciada Maria José da Costa Vieira do cargo de directora clínica do Centro Hospitalar do Médio Ave, E. P. E.

2 — O presente despacho produz efeitos após 31 de Agosto de 2008.

27 de Novembro de 2008. — Pelo Ministro de Estado e das Finanças, *Carlos Manuel Costa Pina*, Secretário de Estado do Tesouro e Finanças. — Pela Ministra da Saúde, *Francisco Ventura Ramos*, Secretário de Estado Adjunto e da Saúde.

#### Despacho n.º 32408/2008

O estabelecimento hospitalar correspondente ao Hospital de Amadora/Sintra foi criado pelo Decreto-Lei n.º 382/91, de 9 de Outubro, com a denominação de Hospital do Professor Doutor Fernando Fonseca. A criação da pessoa colectiva tinha por objectivo a gestão pública do Hospital. Contudo, em 1995, o Hospital foi entregue à gestão privada, nos termos de contrato de gestão celebrado com o Hospital de Amadora/Sintra, Sociedade Gestora, S. A., o qual se extingue a 31 de Dezembro de 2008.

Com a extinção do contrato de gestão, por caducidade decorrente da sua denúncia para o termo do prazo, será retomada a gestão pública do estabelecimento hospitalar, entretanto transformado em entidade pública empresarial pelo Decreto-Lei n.º 203/2008, de 10 de Outubro.

Pretende-se assegurar a transferência da gestão privada para a esfera pública sem perturbação no funcionamento do Hospital e na assistência à população, pelo que importa desde já nomear três membros para o conselho de administração do Hospital Professor Doutor Fernando Fonseca, E. P. E., sendo os restantes vogais executivos, designadamente o director clínico e o enfermeiro director nomeados no início de Janeiro de 2009, aquando da transferência da gestão da entidade para a esfera pública.

1 — Nos termos e ao abrigo do disposto no artigo 6.º dos Estatutos aprovados pelo Decreto-Lei n.º 233/2005, de 29 de Dezembro, aplicáveis por força do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 203/2008, de 10 de Outubro, são nomeados para o conselho de administração do Hospital Professor Doutor Fernando Fonseca, E. P. E., para o triénio 2008-2010:

Presidente — Licenciado Artur Aires Rodrigues de Moraes Vaz.  
Vogais executivos:

Licenciada Maria Helena Martins Alves.

Licenciado José Carlos Ferreira Caiado.

2 — Considerando a dimensão e complexidade da gestão do Hospital Professor Doutor Fernando Fonseca, E. P. E., nos termos conjugados do disposto no artigo 13.º dos Estatutos aprovados pelo Decreto-Lei n.º 233/2005, de 29 de Dezembro, e no n.º 2 do artigo 28.º do Estatuto do Gestor Público, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 71/2007, de 27 de Março, aplicáveis por força do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 203/2008, de 10 de Outubro, a remuneração mensal do presidente e vogais executivos do conselho de administração, a abonar 14 vezes por ano é, respectivamente, de € 6152,60 e € 5284,82.

3 — O presente despacho produz efeitos a partir de 11 de Outubro de 2008.

9 de Dezembro de 2008. — Pelo Ministro de Estado e das Finanças, *Carlos Manuel Costa Pina*, Secretário de Estado do Tesouro e Finanças. — Pela Ministra da Saúde, *Francisco Ventura Ramos*, Secretário de Estado Adjunto e da Saúde.

#### Sinopse curricular

Artur Aires Rodrigues de Moraes Vaz, nascido a 21 de Abril de 1955, no Porto

Habilitações académicas e principal formação

Licenciado em Direito pela Universidade de Coimbra em 1978.

Pós-graduado em Administração Hospitalar pela Escola Nacional de Saúde Pública em 1983.

Curso de Engenharia Industrial aplicada aos hospitais pelas Universidades de Boston e Wisconsin em 1986/87.

Bolseiro do Conselho da Europa, sobre Indicadores de Custo-Benefício no Controlo das Despesas com a Saúde em 1988.

Actividade profissional

Setembro de 2006 a Junho de 2008 — Administrador Executivo do Hospital da Luz S. A.

Março de 2004 a Junho de 2008 — Administrador Executivo da Espírito Santo Saúde SGPS.

Outubro de 2003 a Março de 2004 — Director da Espírito Santo Saúde.

Maio de 1998 a Setembro de 2003 — Vogal Executivo do Conselho de administração da Hospital Amadora/Sintra Sociedade Gestora, S. A.,

Janeiro de 1996 a Abril de 1998 — Director-Geral do Hospital Amadora/Sintra.

Abril a Dezembro de 1995 — Administrador Hospitalar no Instituto Português de Oncologia — Centro de Oncologia de Coimbra.

Julho de 1994 a Março de 1995 — Assessor do Presidente do Conselho de administração da ARS do Centro e Director do Gabinete de Investigação e Projectos.

Janeiro de 1989 a Junho de 1994 — Administrador do Hospital Geral do Centro Hospitalar de Coimbra e membro do seu Conselho Directivo.

1985 a 1991- Membro da Comissão Instaladora e de Delegados do Hospital Distrital de Anadia.

Outubro de 1984 a Dezembro de 1988 — Administrador Hospitalar nos Hospitais da Universidade de Coimbra.

Setembro de 1983 a Setembro de 1984 — Administrador Hospitalar em exercício tutelado no Hospital Psiquiátrico Sobral Cid.

Actividades relevantes

Autor de cerca de 100 apresentações, seminários e conferências.

Autor de cerca de 50 artigos publicados em revistas portuguesas e estrangeiras.

Colaborador convidado em nove livros.

Prémio APIFARMA/Escola Nacional de Saúde Pública em Gestão de Serviços de Saúde 1993 (em co-autoria)

Consultor da CESU I&D, 2002/2003 (Avaliação Intercalar do Programa Operacional da Saúde — III QCA — Coordenador da equipa de avaliação); da BestSalus, 2001/2003 (Plano Director Regional da Região de Saúde do Norte; Desenvolvimento do Plano Estratégico do Centro Hospitalar do Médio Tejo); do Instituto Nacional de Administração, 1999 (Avaliação ex-ante do Programa Operacional da Saúde — III QCA — Coordenador da equipa de avaliação); da Partex, 1995-1997 (Hungria — Adaptação da legislação nacional de saúde, com vista à integração na UE); do Banco Mundial 1995 (Geórgia — Reforma do sistema nacional de saúde); da Escola Nacional de Saúde Pública, 1994 (Moçambique — Gestão do Hospital Central de Maputo); da Omnia, Consultores de Saúde, 1991-1999 (Avaliação do Estado de Saúde das populações; Auditorias hospitalares; Montagem de hospitais privados); do Ministério da Saúde (Modelo de custos dos GDHs, Modelos de financiamento dos hospitais, Sistemas locais de saúde).

Consultor Científico do Instituto de Clínica Geral

Coordenador dos Projectos: EHLASS (European Home and Leisure Accidents Survey System) da UE no Centro Hospitalar de Coimbra; Pro-

jecto HORIZON (Reabilitação de Traumatizados Vértebro-Medulares) da UE no Centro Hospitalar de Coimbra; ~

Membro da equipa portuguesa do Projecto ECHHO (European Clearing House on Health Outcomes), da UE.

Prelector/orador convidado da Universidade Católica Portuguesa (formação avançada de executivos); ISCTE; Universidade do Minho; Universidade Atlântica (licenciatura em Gestão de Serviços de Saúde); Universidade Moderna do Porto (pós-graduação em Gestão de Serviços de Saúde); Faculdade de Letras da Universidade de Coimbra (Mestrado de Geografia da Saúde); Faculdade de Ciências Da Universidade de Coimbra (Licenciatura em Arquitectura); Serviços de Saúde de Macau; Faculdade de Economia da Universidade de Coimbra (Mestrado em Economia e Gestão de Serviços de Saúde); Faculdade de Medicina do Porto (Mestrado em Gestão de Serviços de Saúde); Faculdade de Medicina de Coimbra (Mestrado de Saúde Pública); Instituto de Clínica Geral do Centro; Escola Superior de Tecnologia da Saúde de Coimbra; Escolas Superiores de Enfermagem Bissaya Barreto e Ângelo da Fonseca; Escola Nacional de Saúde Pública (formação de Administradores Hospitalares); Departamentos de Formação dos Hospitais da Universidade, Centro Hospitalar de Coimbra e Centro de Oncologia de Coimbra.

2003 a 2005 — Representante português no Sub-Committee on Economics and Planning do Standing Committee of the Hospitals of the European Union (HOPE)

Desde 2002 — Fundador e membro da Direcção da Associação Portuguesa para o Desenvolvimento Hospitalar

1997 a 2000 — Presidente da Mesa da Assembleia Geral da APES

1992 a 1997 — Membro da Direcção da Associação Portuguesa de Economia da Saúde

1990 a 1992 — Director da Revista “Gestão Hospitalar”

1984 a 1992 — Membro da Direcção da Associação Portuguesa de Administradores Hospitalares.

### Sinopse curricular

Maria Helena Martins Alves, nascida a 13 de Setembro de 1948, em Lisboa.

Habilitações académicas:

Licenciada em Direito, pela Faculdade de Direito de Lisboa, em 1971.

Frequência da Pós-Graduação em Direito da Saúde, na Faculdade de Direito da Universidade Católica Portuguesa.

Habilitações profissionais:

Curso de “Introdução à Administração Hospitalar e outros Serviços de Saúde”, realizado na Escola Nacional de Saúde Pública.

Curso de “Planeamento de Gestão de Serviços de Saúde”, promovido pelo Departamento de Estudos e Planeamento da Saúde e pela Escola Nacional de Saúde Pública.

Curso de Formação Pedagógica de Formadores, organizado pelo Centro de Formação e Aperfeiçoamento Profissional do Departamento de Recursos Humanos da Saúde.

Seminário sobre “Auditorias de Gestão”, organizado por “Projectos Educativos e Culturais”.

Curso de “Pedagogia de Auto-Formação”, promovido pelo Centro de Formação e Aperfeiçoamento Profissional do Departamento de Recursos Humanos da Saúde.

Curso de “Contencioso Administrativo”, promovido pelo Instituto Nacional de Administração.

Curso sobre “A Feitura das Leis”, promovido pelo Instituto Nacional de Administração.

Curso sobre o Código do Procedimento Administrativo, organizado pelo Instituto Nacional de Administração.

Curso sobre “O Novo Código do Processo nos Tribunais Administrativos”, promovido pelo Departamento de Modernização e Recursos da Saúde.

Curso sobre “Management by Objectives in Public Administration” organizado pelo Instituto Nacional de Administração.

Curso sobre “Mobilidade na Função Pública” promovido pela NPF Pesquisa e Formação.

Curso sobre “O Enquadramento Jurídico da Mobilidade Especial” organizado pelo Instituto Nacional de Administração.

Actividade profissional:

Assessora Principal afecta à Direcção dos Serviços Jurídicos e de Contencioso da Secretaria-Geral do Ministério da Saúde, a cujo quadro de pessoal pertence.

Agosto de 2005 a Junho de 2007: Adjunta do Secretário-Geral do Ministério da Saúde.

Abril-Agosto de 2005: Assessora do Gabinete da Secretária de Estado Adjunta e da Saúde.

Maio de 2002-Abril de 2005: Assessora Principal do Departamento de Modernização e Recursos da Saúde, afecta ao Gabinete Jurídico e de Contencioso.

Dezembro de 2001-Maio de 2002: Vogal do Conselho de administração da Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo.

2000-2001: Assessora do Provedor de Justiça.

1997-1999: Directora de Serviços da Direcção de Serviços de Quadros, Carreiras e Exercício Profissional do Departamento de Recursos Humanos da Saúde.

1994-1997: Requisitada no Departamento de Estudos e Planeamento da Saúde.

1989-1994: Directora de Serviços do Exercício Profissional do Departamento de Recursos Humanos da Saúde.

1985-1989: Chefe de Divisão do Exercício da Medicina do Departamento de Recursos Humanos da Saúde.

Em Agosto de 1973 iniciou funções como técnica superior na Direcção-Geral dos Hospitais.

Actividades relevantes:

Designada, por despacho do Ministro da Saúde de 27.11.07, como sua representante no Conselho Consultivo da Acção Social Complementar.

Designada, por despacho da Secretária de Estado Adjunta e da Saúde de 15.12.06, como membro do Conselho Estratégico do Centro de Atendimento do Serviço Nacional de Saúde.

1997-2000: representante do Ministério da Saúde na Comissão Permanente de Certificação, no âmbito do IIEFP.

1997-2000: membro efectivo do Comité Consultivo para a Formação dos Dentistas, como perita pela autoridade competente, nomeada por decisão do Conselho das Comunidades Europeias de Maio de 1986.

1986-1994: membro suplente do Comité Consultivo para a Formação dos Médicos, como perita pela autoridade competente, nomeada por decisão do Conselho das Comunidades Europeias de Maio de 1986.

Em Janeiro de 1996 foi nomeada por despacho ministerial elemento de ligação entre o Ministério da Saúde e o Comité Europeu para a Prevenção da Tortura e Outros Tratamentos Degradantes.

Coordenou a preparação de legislação referente à criação, nas Repúblicas de Cabo Verde, Guiné-Bissau e S. Tomé e Príncipe, das carreiras de pessoal da saúde.

Tem participado como prelectora em seminários, e como formadora em acções de formação permanente na área de gestão de recursos humanos.

Tem leccionado nas pós-graduações em Gestão de Serviços de Saúde organizadas pelo Instituto Superior da Maia e pela Universidade de Faro.

### Sinopse curricular

José Carlos Ferreira Caiado, nascido a 9 de Julho de 1966, em Sátão, Viseu

Habilitações Académicas

Licenciatura em Gestão de Empresas pelo ISG em 1991.

Actividade Profissional

Junho de 2007 a Agosto de 2008 — Vogal do Conselho Directivo da Administração Central do Sistema de Saúde (ACSS) — Ministério da Saúde, com os pelouros da área Financeira, Auditoria, Estudos e Planeamento e Contratualização, com as seguintes atribuições: Planear e coordenar a gestão dos recursos financeiros afectos ao Serviço Nacional de Saúde, estudar e propor modelos de financiamento do sistema de saúde, definindo as normas e as orientações sobre modalidades para obtenção dos recursos financeiros necessários, a sua distribuição e a sua aplicação, bem como os sistemas de preços e de contratação das prestações de saúde; Acompanhar, avaliar e controlar o desempenho económico-financeiro dos serviços e estabelecimentos do Serviço Nacional de Saúde; Exercer as atribuições do Ministério da Saúde em matéria de superintendência financeira e as decorrentes da sua função de accionista no sector empresarial do Estado; Realizar auditorias no âmbito das suas atribuições.

Janeiro de 2006 a Junho de 2007 — Vogal do Conselho de administração do Instituto de Gestão Informática e Financeira da Saúde (IGIF) — Ministério da Saúde, com o pelouro financeiro, competindo-lhe a gestão dos recursos financeiros do Serviço Nacional de Saúde (SNS) e definição dos modelos de contratação de prestação de cuidados de saúde.

Janeiro de 2003 a Janeiro de 2006 — Vogal da Unidade de Missão Hospitais S. A. — Ministério da Saúde, com o pelouro do Planeamento e Controlo de Gestão, competindo-lhe a coordenação e acompanhamento

da estratégia global de empresariação de 31 Hospitais transformados em Sociedades Anónimas de Capitais Exclusivamente Públicos e a coordenação dos processos de apoio à gestão accionista, designadamente o processo integrado de planeamento de actividades, o controlo de gestão e a avaliação do desempenho de cada unidade.

1995 a 2002 — Director Financeiro da FERNAVE, S. A., competindo-lhe a coordenação de toda a actividade administrativa e financeira, nomeadamente: Elaboração do orçamento de exploração, de investimentos e de tesouraria e assegurando o respectivo controlo orçamental e apoio à análise de desvios; Definição de procedimentos de controlo interno, ao nível da função administrativa e financeira; Cumprimento de obrigações de natureza legal, fiscal e outras; Gestão de disponibilidades e planeamento das necessidades financeiras da empresa; Negociação de necessidades de financiamento com entidades bancárias; Preparação e tratamento de informação mensal de gestão; Avaliação económico-financeira de projectos.

1992 a 1995 — Assessor do secretário-geral da Fernave, S. A., para a área administrativa e financeira.

1987 a 1991 — Colaborador, em regime de prestação de serviços, no Departamento Central de Formação dos Caminhos de Ferro Portugueses, EP entre, onde desenvolveu os seguintes Estudos e Projectos: Transportes Públicos de Maputo — estudo e implementação da política de manutenção, caderno de encargos para a aquisição de novas viaturas, estudo e implementação da organização do tráfego, implementação da organização administrativa e financeira da empresa; Estudo da organização administrativa e financeira dos Caminhos-de-ferro de Benguela; Participação como responsável financeiro em projectos financiados pela União Europeia; Estudos de viabilidade económico-financeira para a criação de novas empresas: empresa vocacionada para o transporte rodoviário de passageiros na cidade de Maputo, estudo de viabilidade para a criação da Fernave, S. A., Ecosaude, SA e Pactogest, L. da,

#### Actividades relevantes

Coordenação do processo de desenvolvimento dos planos estratégicos 2007-2009 dos HEPE;

Coordenação do processo de transformação de um conjunto de Hospitais do Sector Público Administrativo para o Sector Público Empresarial;

Coordenação do projecto de implementação de um Modelo de Controlo Interno para todos os Hospitais do SNS;

Participação na equipa de projecto para implementação de um modelo de avaliação do desempenho dos Conselhos de Administração dos Hospitais do SNS.

Avaliação das unidades de saúde candidatas ao processo de empresariação;

Coordenação dos processos de apoio à gestão dos hospitais empresa, designadamente o controlo de gestão e a avaliação do desempenho de cada unidade;

Implementação de uma “clearing house”, como instrumento operacional para promover o encontro de contas entre entidades do SNS;

Coordenação de projectos na área de sistema de informação — ERP Financeiro, Plataforma Web dos Hospitais EPE, Intranet de apoio ao processo de empresariação;

Lançamento de um sistema de monitorização da Qualidade Apercebida e Satisfação dos Utentes dos Hospitais Empresa através do modelo ECSI Portugal

Elaboração de um tableau de bord mensal, com indicadores de gestão de natureza económico-financeira, de actividade hospitalar e de recursos humanos referente aos 31 Hospitais SA;

Estabelecimento de um “Ranking” de eficiência económica para os 31 Hospitais SA; Definição e apoio na implementação de medidas de melhoria operacional nos 31 Hospitais SA;

Definição de metodologias e critérios para a elaboração dos orçamentos económicos dos 31 Hospitais SA;

Definição de procedimentos e metodologias referente ao apoio ao processo de encerramento das contas anuais do Hospitais SA;

Apoio à elaboração dos Contratos-Programa de 2003, 2004 e 2005 estabelecidos entre o Serviço Nacional de Saúde e cada um dos 31 Hospitais SA;

Representante do Ministério da Saúde na Comissão de Fixação de Vencimentos dos órgãos sociais dos 31 Hospitais transformados em sociedades anónimas.

Apoio à elaboração de Business Plans, para o período de 2004-2006 para os Hospitais SA;

Coordenador de projecto de informatização referente ao reporte de informação contabilística, de recursos humanos e de actividade hospitalar e produção automática do tableau de bord para os 31 Hospitais S. A.

## MINISTÉRIO DA DEFESA NACIONAL

### Gabinete do Ministro

#### Despacho n.º 32409/2008

A empresa Para-Equipa — Pára-Quedas e Equipamentos Militares, L. da, com sede na Rua de Gregório Lopes, lote 1596-A, 1.º, esquerdo, 1400-195 Lisboa, requereu, ao abrigo do n.º 1 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 397/98, de 17 de Dezembro, o acesso ao exercício da actividade de comércio de armamento e a autorização para registar o seu objecto social.

O projecto de objecto social proposto pela empresa está em conformidade com o previsto no artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 397/98, de 17 de Dezembro, na medida em que inclui o comércio de armamento (bens e tecnologias militares) na sua actividade.

A empresa Para-Equipa — Pára-Quedas e Equipamentos Militares, L. da, cumpre os requisitos cumulativos para autorização do exercício de comércio de armamento previstos no n.º 1 do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 397/98, de 17 de Dezembro.

Assim, nos termos do n.º 1 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 397/98, de 17 de Dezembro, autorizo a empresa Para-Equipa — Pára-Quedas e Equipamentos Militares, L. da, a incluir no seu objecto social a actividade de comércio de armamento (bens e tecnologias militares).

22 de Outubro de 2008. — O Ministro da Defesa Nacional, *Henrique Nuno Pires Severiano Teixeira*.

#### Despacho n.º 32410/2008

A empresa A. V. P. Aéreo Voo de Portugal — Comércio e Representações de Pescas, L. da, com sede na Rua Diogo, 27, 2.º, direito, São João do Estoril, requereu, ao abrigo do n.º 1 do artigo 4.º dos Decretos-Leis n.ºs 397/98 e 396/98, de 17 de Dezembro, o acesso ao exercício da actividade de comércio e de indústria de armamento e a autorização para registar o seu objecto social.

O projecto de objecto social proposto pela empresa está em conformidade com o previsto no artigo 3.º dos Decretos-Leis n.ºs 397/98 e 396/98, de 17 de Dezembro, na medida em que inclui o comércio e a indústria de armamento (bens e tecnologias militares) na sua actividade.

A empresa A. V. P. Aéreo Voo de Portugal — Comércio e Representações de Pescas, L. da, cumpre os requisitos cumulativos para autorização do exercício de comércio e indústria de armamento previstos no n.º 1 do artigo 8.º dos Decretos-Leis n.ºs 397/98 e 396/98, de 17 de Dezembro.

Assim, nos termos do n.º 1 do artigo 4.º dos Decretos-Leis n.ºs 397/98 e 396/98, de 17 de Dezembro, autorizo a empresa A. V. P. Aéreo Voo de Portugal — Comércio e Representações de Pescas, L. da, a incluir no seu objecto social o comércio e indústria de armamento (bens e tecnologias militares).

19 de Novembro de 2008. — O Ministro da Defesa Nacional, *Henrique Nuno Pires Severiano Teixeira*.

#### Despacho n.º 32411/2008

1 — Nos termos do disposto nos artigos 35.º a 40.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, na redacção que lhe foi dada pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro, delego no director do Instituto de Estudos Superiores Militares, vice-almirante Álvaro Sabino Guerreiro, no âmbito da missão e dos objectivos definidos para o Instituto de Estudos Superiores Militares (IESM), a competência para:

a) Autorizar a realização de despesas com a aquisição de bens e serviços, até ao limite do montante previsto na alínea a) do n.º 1 do artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, nos termos das disposições legais aplicáveis;

b) Autorizar actos relativos à gestão do orçamento do IESM, incluindo a autorização de alterações orçamentais, nos termos do Decreto-Lei n.º 71/95, de 15 de Abril, que se revelem necessários à sua execução e que não careçam de autorização do Ministro de Estado e das Finanças;

c) Autorizar a constituição de fundos de maneio, nos termos do artigo 32.º do Decreto-Lei n.º 155/92, de 28 de Junho;

d) Autorizar deslocações em serviço ao estrangeiro e no estrangeiro do pessoal afecto ao IESM e o respectivo processamento de despesas, com ou sem abono antecipado de ajudas de custo, nos termos da legislação em vigor e de acordo com as orientações definidas na Resolução do Conselho de Ministros n.º 51/2006, de 5 de Maio;

e) Autorizar o processamento de despesas resultantes de deslocações em serviço, com ou sem abono antecipado de ajudas de custo, nos termos legalmente previstos e de acordo com as orientações definidas na Resolução do Conselho de Ministros n.º 51/2006, de 5 de Maio;

f) Autorizar a requisição de guias de transporte, incluindo por via aérea, ou a utilização de viatura própria a favor de individualidades que tenham que se deslocar em serviço do IESM;

g) Autorizar despesas eventuais de representação dos serviços, bem como as de carácter excepcional;

h) Autorizar o processamento de despesas cujas facturas, por motivos justificados, dêem entrada nos serviços para além do prazo regulamentar;

i) Autorizar as despesas resultantes de indemnizações a terceiros ou da recuperação de bens afectos ao serviço danificados por acidentes com intervenção de terceiros;

j) Autorizar a atribuição dos abonos e regalias a que os funcionários ou agentes tenham direito, nos termos da lei;

l) Autorizar a inscrição e participação de pessoal em congressos, seminários, colóquios, reuniões, estágios, acções de formação ou outras missões específicas no estrangeiro e que impliquem deslocações por não mais de sete dias, desde que integrados em actividades do IESM ou inseridos em planos aprovados, bem como devidamente orçamentados e tendo em consideração as medidas de contenção da despesa pública;

m) Autorizar a prestação de trabalho extraordinário e em dias de descanso semanal, complementar e feriados, nos termos da alínea d) do n.º 3 do artigo 27.º e do n.º 5 do artigo 33.º do Decreto-Lei n.º 259/98, de 18 de Agosto;

n) Autorizar a concessão de licenças sem vencimento por um ano e regresso antecipado, de licenças sem vencimento de longa duração e o regresso à actividade, nos termos definidos na lei;

o) Autorizar a acumulação de funções ou cargos públicos nos casos previstos nos n.ºs 2, alíneas b), c) e d), e 6 do artigo 31.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 407/91, de 17 de Outubro;

p) Autorizar, nos termos do n.º 1 do artigo 13.º do Decreto-Lei n.º 50/78, de 28 de Março, funcionários e agentes a conduzir viaturas do Estado que estejam afectas ao IESM;

q) Autorizar, nos termos do artigo 15.º do Decreto-Lei n.º 50/78, de 28 de Março, a utilização em serviço de veículos próprios do pessoal afecto ao IESM;

r) Qualificar como acidente em serviço os sofridos pelo pessoal afecto ao IESM e autorizar o processamento das respectivas despesas;

s) Conferir posse ao pessoal cuja competência de nomeação esteja legalmente cometida ao Ministro da Defesa Nacional.

2 — As competências delegadas pelo presente despacho podem ser subdelegadas pelo director do Instituto, no todo ou em parte, nos subdirectores e no chefe dos Serviços de Apoio.

3 — Ficam, por este meio, ratificados todos os actos entretanto praticados pelo director do IESM que se incluam no âmbito desta delegação de competências.

27 de Novembro de 2008. — O Ministro da Defesa Nacional, *Henrique Nuno Pires Severiano Teixeira*.

#### Portaria n.º 956/2008

Louvo o tenente-coronel do Serviço Geral do Exército NIM 00382268, José Francisco Robalo Borrego, pela forma extremamente dedicada e competente como desempenhou, durante cerca de dois anos, as funções de oficial de pessoal militar e de segurança na Secretaria-Geral do Ministério da Defesa Nacional.

Oficial superior de excepcional qualidade humana e profissional, o tenente-coronel Robalo Borrego revelou, em todas as circunstâncias, grande preparação técnica e sentido do dever, tendo sido uma mais-valia para a Divisão de Serviços de Administração e Gestão de Recursos Humanos da Secretaria-Geral do Ministério da Defesa Nacional na área militar.

Oficial muito íntegro, de excelente trato, com sólida formação humana, militar e vinculada personalidade cultivando a camaradagem e o bom relacionamento pessoal, o tenente-coronel Robalo Borrego alcançou excelentes resultados nas actividades que dirigiu, com manifesto benefício para as áreas da gestão dos recursos humanos e da segurança na Secretaria-Geral do Ministério da Defesa Nacional.

Enquanto oficial de segurança da Secretaria-Geral, cargo desempenhado em acumulação com as suas funções, envolveu-se nas questões inerentes à segurança do edifício, bem como na gestão da documentação classificada à guarda no posto de controlo e ainda, nos processos de credenciação de segurança de todo o pessoal militar e civil, matéria que lhe era pouco familiar e que, por isso, exigiu um esforço pessoal acrescido com excelentes resultados.

Aproximando-se a data em que, por imposição estatutária, cessará o serviço activo, é justo realçar o excepcional conjunto de virtudes

militares e as relevantes qualidades pessoais e profissionais patenteadas pelo tenente-coronel Robalo Borrego, destacando-se pela afirmação constante de elevados dotes de carácter, lealdade, abnegação, espírito de sacrifício, obediência e competência profissional.

Pelo que antecede, considero que o tenente-coronel Robalo Borrego revelou, no âmbito técnico-profissional, elevada competência, extraordinário desempenho e relevantes qualidades pessoais, contribuindo significativamente para a eficiência, prestígio e cumprimento da missão da Secretaria-Geral e do Ministério da Defesa Nacional.

Assim:

Nos termos da competência que me é conferida pelo n.º 3 do artigo 34.º e atento o disposto nos artigos 25.º e 26.º, e na alínea b) do n.º 1 do artigo 27.º, todos do Decreto-Lei n.º 316/2002, de 27 de Dezembro, concedo a medalha da defesa nacional de 2.ª classe ao tenente-coronel do Serviço Geral do Exército, NIM 00382268, José Francisco Robalo Borrego.

11 de Novembro de 2008. — O Ministro da Defesa Nacional, *Henrique Nuno Pires Severiano Teixeira*.

#### ESTADO-MAIOR-GENERAL DAS FORÇAS ARMADAS

##### Gabinete do Chefe do Estado-Maior-General das Forças Armadas

###### Despacho n.º 32412/2008

Por ter sido publicado com inexactidão no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 218, de 10 de Novembro de 2008, o Louvor n.º 748/2008, de 20 de Outubro de 2008, deve considerar-se nulo e sem quaisquer efeitos.

20 de Novembro de 2008. — O Chefe do Gabinete, *Manuel Mateus Costa da Silva Couto*, major-general.

#### MARINHA

##### Gabinete do Chefe do Estado-Maior da Armada

###### Portaria n.º 957/2008

Manda o Almirante Chefe do Estado-Maior da Armada, ao abrigo da alínea c) do n.º 1 do artigo 68.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas (EMFAR), promover por diuturnidade ao posto de primeiro-tenente, em conformidade com o previsto na alínea d) do artigo 216.º do mesmo Estatuto, os seguintes segundos-tenentes da classe de Marinha:

20398, Teotónio José Pires Barroqueiro;  
20098, Sofia Isabel Nunes de Miranda;  
23097, Vítor Manuel Videira Pinto;  
22398, Ricardo Jorge Madeira Gonçalves;  
20698, Alexandre Rogério da Silva Algarves;  
21197, Rui Filipe da Silva Pereira da Terra;  
23497, Bruno Alexandre Cortes Banha;  
22098, Ruben Robalo Rodrigues;  
9355294, Sérgio Franco Leitão;  
22298, João Filipe Afonso Martins;  
22598, José Manuel Marques Coelho;  
23198, Gisela Catarina Vaz Antunes;  
22198, Nuno José Figueiredo Agreiro;  
20298, Rui MIGUEL Machado Martins;  
22897, José Alberto Batista Ventura;  
9317496, João Carlos Filipe de Almeida;  
23397, Eduardo Ivan de Sousa Santos;  
21598, Jorge Mendes Valente;

(no quadro), que satisfazem as condições gerais e especiais de promoção fixadas, respectivamente, nos artigos 56.º e 227.º do mencionado Estatuto, a contar de 1 de Outubro de 2008, data a partir da qual conta a respectiva antiguidade e lhes são devidos os vencimentos do novo posto, de acordo com a alínea a) do n.º 1 do artigo 175.º e para efeitos do n.º 2 do artigo 68.º, ambos do mesmo Estatuto, ficando colocados no 1.º escalão do novo posto.

Estes oficiais, uma vez promovidos e tal como vão ordenados, deverão ser colocados na lista de antiguidade do seu posto e classe à esquerda do 22797, primeiro-tenente da classe de Marinha Rogério Mendes Valente.

2 de Dezembro de 2008. — O Chefe do Estado-Maior da Armada, *Fernando José Ribeiro de Melo Gomes*, almirante.

## Arsenal do Alfeite

## Despacho n.º 32413/2008

Considerando que:

Nos termos da alínea c) do artigo 31.º do Decreto n.º 31873, de 27 de Janeiro de 1942 que aprovou o Regulamento do Arsenal do Alfeite, o provimento do pessoal pode ser feito por nomeação definitiva, nomeação para desempenho do cargo em comissão, contrato e assalariamento.

O artigo 33.º do mesmo diploma determinam que os contratados podem ser nomeados definitivamente, com fundamento no aprovado zelo e competência.

Existem actualmente sete contratados por tempo indeterminado com vínculo público, cujas funções são exercidas de modo regular e contínuo, com ocupação de lugar do quadro, que preenchem aqueles requisitos.

Assim, e no uso do poder conferido pelo artigo 33.º do Regulamento atrás citado, procedo à nomeação dos trabalhadores constantes da relação seguinte, por haverem demonstrado zelo e competência:

Filipe Manuel Almeida Loureiro, operário especializado.

Ivo Miguel Marçalo Marinho, operário.

João Pedro da Silva Filipe, operário.

José dos Santos Alves, operário.

Paulo Jorge Rijo Tavares, operário.

José Maria Nunes Reis, operário.

Carlos Alexandre Melo Pereira Henriques, servente oficial.

11 de Dezembro de 2008. — O Administrador, *Victor M. Gonçalves de Brito*.

## Superintendência dos Serviços do Pessoal

## Direcção do Serviço de Pessoal

## Repartição de Militarizados e Civis

## Rectificação n.º 2766/2008

Por ter sido publicado com inexactidão no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 216 de 6 de Novembro de 2008, o despacho (extracto) n.º 28510/2008, rectifica-se que, onde se lê:

“com efeitos à data da aceitação da nomeação”

deve ler-se:

“com efeitos a partir de 1 de Novembro de 2008”

10 de Novembro de 2008. — O Chefe da Repartição, *Emanuel José de Pinto e Lobo*, capitão-de-mar-e-guerra.

## Rectificação n.º 2767/2008

Por ter sido publicado com inexactidão no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 216 de 6 de Novembro de 2008, o despacho (extracto) n.º 28511/2008, rectifica-se que, onde se lê:

«com efeitos à data da aceitação da nomeação».

deve ler-se:

«com efeitos a partir de 1 de Novembro de 2008».

10 de Novembro de 2008. — O Chefe da Repartição, *Emanuel José de Pinto e Lobo*, capitão-de-mar-e-guerra.

## EXÉRCITO

## Gabinete do Chefe do Estado-Maior do Exército

## Rectificação n.º 2768/2008

Por ter sido publicado com inexactidão o despacho n.º 23 110/2007, do Chefe do Estado-Maior do Exército, no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 193, de 8 de Outubro de 2007, tendo sido omitido o seu n.º 2, publica-se novamente o referido despacho:

1 — Ao abrigo do disposto no n.º 4 do artigo 9.º da Lei Orgânica do Exército, aprovada pelo Decreto-Lei n.º 61/2006, de 21 de Março, delego no chefe do meu Gabinete, coronel TIR TM Rui Manuel Xavier

Fernandes Matias, a competência para a prática dos seguintes actos no âmbito do referido Gabinete:

a) Autorizar deslocações em serviço no território nacional, incluindo com a utilização de viatura própria, bem como o processamento das correspondentes despesas com a aquisição de títulos de transporte e de ajudas de custo, nos termos da lei;

b) Autorizar a prestação pelo pessoal civil de trabalho extraordinário, nos termos da lei, bem como o pagamento dos respectivos abonos;

c) Autorizar o abono do vencimento de exercício perdido por motivo de doença ao pessoal civil;

d) Despachar os assuntos de gestão corrente do Gabinete.

2 — Ao abrigo do disposto no artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, delego ainda na mesma entidade a competência que me é conferida pela alínea a) do n.º 1 do artigo 17.º do mesmo diploma, conjugado com o artigo 4.º, n.º 5, da Lei Orgânica do Exército, para autorizar e realizar despesas com a locação e aquisição de bens e serviços e com empreitadas de obras públicas, bem como para praticar todos os demais actos decisórios previstos naquele mesmo diploma, até ao limite de € 99 759,58.

3 — Ao abrigo da autorização que me é conferida pelo n.º 4 do despacho n.º 1065/2007, de 3 de Janeiro, do Ministro da Defesa Nacional, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 15, de 22 de Janeiro de 2007, subdelego na entidade referida nos números anteriores a competência para autorizar despesas com indemnizações a terceiros resultantes de acordo com o lesado, decorrentes da efectivação da responsabilidade civil do Estado emergente de acidentes de viação em que sejam intervenientes viaturas do Exército, ficando a indemnização limitada aos danos materiais e ao valor máximo de € 5000.

4 — O presente despacho produz efeitos a partir de 11 de Setembro de 2007, ficando por este meio ratificados todos os actos entretanto praticados pelo Chefe do meu Gabinete que se incluam no âmbito desta delegação e subdelegação de competências.

10 de Dezembro de 2007. — O Chefe do Estado-Maior do Exército, *José Luís Pinto Ramalho*, general.

## Comando do Pessoal

## Direcção de Administração de Recursos Humanos

## Repartição de Pessoal Militar

## Despacho n.º 32414/2008

Encarrega-me o Exmo MGEN/DARH do seguinte:

Comunica-se que, por meu Despacho de 09DEC08, proferido no uso de poderes subdelegados pelo MGEN/DARH, após subdelegação recebida do TGEN AGE, por delegação recebida do GEN CEME, são promovidos ao posto de 1.º Cabo, nos termos da alínea c), do n.º 1 do artigo 305.º do EMFAR, contando a antiguidade desde a data que a cada um se indica, a partir da qual têm direito às remunerações do novo posto, por satisfazerem as condições previstas no artigo 56.º e a condição referida na alínea a), do n.º 1 do artigo 60.º do EMFAR, aprovado por aquele diploma, os militares, em Regime de Contrato, a seguir identificados:

2.º cabo RC “077 — dobragem de pára-quedas NIM 04455502 — Filipe José Dionísio Jorge, antiguidade desde 15OUT08.

2.º cabo RC “094 — pára-quedista NIM 09028602 — Helder Gomes da Silva, da ETP, antiguidade desde 15OUT08.

2.º cabo RC “094 — pára-quedista NIM 01905502 — Igor Manuel Liberato Monteiro, antiguidade desde 15OUT08.

2.º cabo RC “094 — pára-quedista NIM 08368298 — Pedro Miguel Jerónimo Antão, antiguidade desde 15OUT08.

2.º cabo RC “094 — pára-quedista NIM 05018504 — Joaquim Daniel Magalhães Silva, antiguidade desde 15OUT08.

2.º cabo RC “094 — pára-quedista NIM 06061802 — Marco Paulo Jesus da Costa, antiguidade desde 15OUT08.

2.º cabo RC “094 — pára-quedista NIM 00534701 — Paulo Gabriel Laranjeira Nunes, antiguidade desde 15OUT08.

2.º cabo RC “094 — pára-quedista NIM 18025003 — Fábio Alexandre Lopes Cardoso, antiguidade desde 15OUT08.

2.º cabo RC “094 — pára-quedista NIM 09998702 — Fábio Manuel Rodrigues Costa, antiguidade desde 15OUT08.

2.º cabo RC “462 — clarim“NIM 03260101 — Hugo Frederico Santos Timóteo, antiguidade desde 15OUT08.

9 de Dezembro de 2008. — O Chefe da Repartição, *Óscar Humberto Almeida Megre Barbosa*, COR INF.

**MINISTÉRIO DA ADMINISTRAÇÃO INTERNA****Gabinete do Ministro****Despacho n.º 32415/2008**

Considerando a necessidade do Ministério da Administração Interna de proceder à celebração de um contrato de arrendamento relativamente ao imóvel sito na Rua de Martens Ferrão, 11, em Lisboa, propriedade da ESTAMO — Participações Imobiliárias, S. A.;

Considerando igualmente a possibilidade do referido imóvel poder ser ocupado por diversos serviços do Ministério da Administração Interna, incluindo a Direcção-Geral de Infra-Estruturas e Equipamentos:

Assim, ao abrigo dos artigos 7.º, n.º 3, e 9.º, n.º 1, da Lei Orgânica do XVII Governo Constitucional, aprovada pelo Decreto-Lei n.º 79/2005, de 15 de Abril, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 44/2008, de 11 de Março, e dos artigos 35.º e 37.º do Código do Procedimento Administrativo, deogo, com faculdade de subdelegação, no Secretário de Estado da Protecção Civil, Dr. José Miguel Abreu de Figueiredo Medeiros, as competências para aprovar a minuta e outorgar em nome do Estado Português o contrato de arrendamento do imóvel sito na Rua de Martens Ferrão, 11, em Lisboa, com a ESTAMO — Participações Imobiliárias, S. A., pelo valor anual de € 529 200, pago em duodécimos de € 44 100 e com as actualizações anuais resultantes da aplicação das regras previstas no artigo 1077.º do Código Civil, com a redacção que lhe foi dada pela Lei n.º 6/2006, de 27 de Fevereiro, em função do coeficiente legal das rendas não habitacionais.

4 de Dezembro de 2008. — O Ministro da Administração Interna,  
*Rui Carlos Pereira.*

**MINISTÉRIO DA JUSTIÇA****Gabinete do Secretário de Estado Adjunto e da Justiça****Aviso n.º 30016/2008**

Nos termos do n.º 2 do artigo 73.º da Lei n.º 3/99, de 13 de Janeiro, com a alteração introduzida pela Lei n.º 101/99, de 26 de Julho, e ao abrigo do disposto no n.º 4 do artigo 32.º do Decreto-Lei n.º 186-A/99, de 31 de Maio, é publicado em anexo ao presente aviso, do qual faz parte integrante, o regime de organização de turnos para assegurar o serviço urgente previsto no Código de Processo Penal, na Lei de Saúde Mental e na Lei Tutelar Educativa, que deva ser executado aos sábados, nos feriados que recaiam em segunda-feira e no 2.º dia feriado, em caso de feriados consecutivos.

9 de Dezembro de 2008. — O Secretário de Estado Adjunto e da Justiça, *José Manuel Vieira Conde Rodrigues.*

**Serviço de turno do círculo judicial de Abrantes**

3 de Janeiro — Entroncamento.  
10 de Janeiro — Golegã.  
17 de Janeiro — Mação.  
24 de Janeiro — Ponte de Sor.  
31 de Janeiro — Abrantes.  
7 de Fevereiro — Abrantes.  
14 de Fevereiro — Abrantes.  
21 de Fevereiro — Abrantes.  
28 de Fevereiro — Entroncamento.  
7 de Março — Golegã.  
14 de Março — Mação.  
21 de Março — Ponte de Sor.  
28 de Março — Abrantes.  
4 de Abril — Abrantes.  
11 de Abril — Abrantes.  
18 de Abril — Abrantes.  
25 de Abril — Entroncamento.  
2 de Maio — Golegã.  
9 de Maio — Mação.  
16 de Maio — Ponte de Sor.  
23 de Maio — Abrantes.  
30 de Maio — Abrantes.  
6 de Junho — Abrantes.  
11 de Junho — Abrantes.  
13 de Junho — Entroncamento.  
20 de Junho — Golegã.

27 de Junho — Mação.  
4 de Julho — Ponte de Sor.  
11 de Julho — Abrantes.  
18 de Julho — Abrantes.  
25 de Julho — Abrantes.  
1 de Agosto — Abrantes.  
8 de Agosto — Entroncamento.  
15 de Agosto — Golegã.  
22 de Agosto — Mação.  
29 de Agosto — Ponte de Sor.  
5 de Setembro — Abrantes.  
12 de Setembro — Abrantes.  
19 de Setembro — Abrantes.  
26 de Setembro — Abrantes.  
3 de Outubro — Entroncamento.  
5 de Outubro — Golegã.  
10 de Outubro — Mação.  
17 de Outubro — Ponte de Sor.  
24 de Outubro — Abrantes.  
31 de Outubro — Abrantes.  
7 de Novembro — Abrantes.  
14 de Novembro — Abrantes.  
21 de Novembro — Entroncamento.  
28 de Novembro — Golegã.  
5 de Dezembro — Mação.  
12 de Dezembro — Ponte de Sor.  
19 de Dezembro — Abrantes.  
26 de Dezembro — Abrantes.

**Serviço de turno do círculo judicial de Alcobaça e Leiria**

3 de Janeiro — Leiria.  
10 de Janeiro — Leiria.  
17 de Janeiro — Leiria.  
24 de Janeiro — Leiria.  
31 de Janeiro — Leiria.  
7 de Fevereiro — Leiria.  
14 de Fevereiro — Leiria.  
21 de Fevereiro — Marinha Grande.  
28 de Fevereiro — Marinha Grande.  
7 de Março — Marinha Grande.  
14 de Março — Nazaré.  
21 de Março — Porto de Mós.  
28 de Março — Porto de Mós.  
4 de Abril — Alcobaça.  
11 de Abril — Alcobaça.  
18 de Abril — Alcobaça.  
25 de Abril — Leiria.  
2 de Maio — Leiria.  
9 de Maio — Leiria.  
16 de Maio — Leiria.  
23 de Maio — Leiria.  
30 de Maio — Leiria.  
6 de Junho — Leiria.  
11 de Junho — Leiria.  
13 de Junho — Leiria.  
20 de Junho — Leiria.  
27 de Junho — Marinha Grande.  
4 de Julho — Marinha Grande.  
11 de Julho — Marinha Grande.  
18 de Julho — Nazaré.  
25 de Julho — Porto de Mós.  
1 de Agosto — Porto de Mós.  
8 de Agosto — Alcobaça.  
15 de Agosto — Alcobaça.  
22 de Agosto — Alcobaça.  
29 de Agosto — Leiria.  
5 de Setembro — Leiria.  
12 de Setembro — Leiria.  
19 de Setembro — Leiria.  
26 de Setembro — Leiria.  
3 de Outubro — Leiria.  
5 de Outubro — Leiria.  
10 de Outubro — Leiria.  
17 de Outubro — Leiria.  
24 de Outubro — Leiria.  
31 de Outubro — Marinha Grande.  
7 de Novembro — Marinha Grande.  
14 de Novembro — Marinha Grande.  
21 de Novembro — Nazaré.  
28 de Novembro — Porto de Mós.

5 de Dezembro — Porto de Mós.  
12 de Dezembro — Alcobaça.  
19 de Dezembro — Alcobaça.  
26 de Dezembro — Alcobaça.

#### Serviço de turno do círculo judicial de Almada

3 de Janeiro — Almada.  
10 de Janeiro — Almada.  
17 de Janeiro — Almada.  
24 de Janeiro — Almada.  
31 de Janeiro — Almada.  
7 de Fevereiro — Almada.  
14 de Fevereiro — Almada.  
21 de Fevereiro — Almada.  
28 de Fevereiro — Seixal.  
7 de Março — Seixal.  
14 de Março — Seixal.  
21 de Março — Seixal.  
28 de Março — Seixal.  
4 de Abril — Seixal.  
11 de Abril — Seixal.  
18 de Abril — Sesimbra.  
25 de Abril — Almada.  
2 de Maio — Almada.  
9 de Maio — Almada.  
16 de Maio — Almada.  
23 de Maio — Almada.  
30 de Maio — Almada.  
6 de Junho — Almada.  
11 de Junho — Almada.  
13 de Junho — Almada.  
20 de Junho — Almada.  
27 de Junho — Seixal.  
4 de Julho — Seixal.  
11 de Julho — Seixal.  
18 de Julho — Seixal.  
25 de Julho — Seixal.  
1 de Agosto — Seixal.  
8 de Agosto — Seixal.  
15 de Agosto — Sesimbra.  
22 de Agosto — Almada.  
29 de Agosto — Almada.  
5 de Setembro — Almada.  
12 de Setembro — Almada.  
19 de Setembro — Almada.  
26 de Setembro — Almada.  
3 de Outubro — Almada.  
5 de Outubro — Almada.  
10 de Outubro — Almada.  
17 de Outubro — Almada.  
24 de Outubro — Seixal.  
31 de Outubro — Seixal.  
7 de Novembro — Seixal.  
14 de Novembro — Seixal.  
21 de Novembro — Seixal.  
28 de Novembro — Seixal.  
5 de Dezembro — Seixal.  
12 de Dezembro — Sesimbra.  
19 de Dezembro — Almada.  
26 de Dezembro — Almada.

#### Serviço de turno do círculo judicial de Amadora e Sintra (até 11 de Abril)

3 de Janeiro — Sintra.  
10 de Janeiro — Sintra.  
17 de Janeiro — Sintra.  
24 de Janeiro — Sintra.  
31 de Janeiro — Sintra.  
7 de Fevereiro — Sintra.  
14 de Fevereiro — Sintra.  
21 de Fevereiro — Sintra.  
28 de Fevereiro — Sintra.  
7 de Março — Sintra.  
14 de Março — Sintra.  
21 de Março — Sintra.  
28 de Março — Sintra.  
4 de Abril — Sintra.  
11 de Abril — Amadora.

#### Serviço de turno do círculo judicial de Anadia (até 11 de Abril)

3 de Janeiro — Mealhada.  
10 de Janeiro — Oliveira do Bairro.  
17 de Janeiro — Águeda.  
24 de Janeiro — Águeda.  
31 de Janeiro — Águeda.  
7 de Fevereiro — Águeda.  
14 de Fevereiro — Anadia.  
21 de Fevereiro — Anadia.  
28 de Fevereiro — Mealhada.  
7 de Março — Oliveira do Bairro.  
14 de Março — Águeda.  
21 de Março — Águeda.  
28 de Março — Águeda.  
4 de Abril — Águeda.  
11 de Abril — Anadia.

#### Serviço de turno do círculo judicial de Angra do Heroísmo

3 de Janeiro — Angra do Heroísmo.  
10 de Janeiro — Angra do Heroísmo.  
17 de Janeiro — Praia da Vitória.  
24 de Janeiro — Angra do Heroísmo.  
31 de Janeiro — Angra do Heroísmo.  
7 de Fevereiro — Praia da Vitória.  
14 de Fevereiro — Angra do Heroísmo.  
21 de Fevereiro — Angra do Heroísmo.  
28 de Fevereiro — Praia da Vitória.  
7 de Março — Angra do Heroísmo.  
14 de Março — Angra do Heroísmo.  
21 de Março — Praia da Vitória.  
28 de Março — Angra do Heroísmo.  
4 de Abril — Angra do Heroísmo.  
11 de Abril — Praia da Vitória.  
18 de Abril — Angra do Heroísmo.  
25 de Abril — Angra do Heroísmo.  
2 de Maio — Praia da Vitória.  
9 de Maio — Angra do Heroísmo.  
16 de Maio — Angra do Heroísmo.  
23 de Maio — Praia da Vitória.  
30 de Maio — Angra do Heroísmo.  
1 de Junho — Angra do Heroísmo.  
6 de Junho — Praia da Vitória.  
11 de Junho — Angra do Heroísmo.  
13 de Junho — Angra do Heroísmo.  
20 de Junho — Praia da Vitória.  
27 de Junho — Angra do Heroísmo.  
4 de Julho — Angra do Heroísmo.  
11 de Julho — Praia da Vitória.  
18 de Julho — Angra do Heroísmo.  
25 de Julho — Angra do Heroísmo.  
1 de Agosto — Praia da Vitória.  
8 de Agosto — Angra do Heroísmo.  
15 de Agosto — Angra do Heroísmo.  
22 de Agosto — Praia da Vitória.  
29 de Agosto — Angra do Heroísmo.  
5 de Setembro — Angra do Heroísmo.  
12 de Setembro — Praia da Vitória.  
19 de Setembro — Angra do Heroísmo.  
26 de Setembro — Angra do Heroísmo.  
3 de Outubro — Praia da Vitória.  
5 de Outubro — Angra do Heroísmo.  
10 de Outubro — Angra do Heroísmo.  
17 de Outubro — Praia da Vitória.  
24 de Outubro — Angra do Heroísmo.  
31 de Outubro — Angra do Heroísmo.  
7 de Novembro — Praia da Vitória.  
14 de Novembro — Angra do Heroísmo.  
21 de Novembro — Angra do Heroísmo.  
28 de Novembro — Praia da Vitória.  
5 de Dezembro — Angra do Heroísmo.  
12 de Dezembro — Angra do Heroísmo.  
19 de Dezembro — Praia da Vitória.  
26 de Dezembro — Angra do Heroísmo.

#### Serviço de turno do círculo judicial de Aveiro (até 11 de Abril)

3 de Janeiro — Albergaria-a-Velha.  
10 de Janeiro — Albergaria-a-Velha.

17 de Janeiro — Aveiro.  
 24 de Janeiro — Aveiro.  
 31 de Janeiro — Aveiro.  
 7 de Fevereiro — Aveiro.  
 14 de Fevereiro — Aveiro.  
 21 de Fevereiro — Aveiro.  
 28 de Fevereiro — Aveiro.  
 7 de Março — Aveiro.  
 14 de Março — Ílhavo.  
 21 de Março — Ílhavo.  
 28 de Março — Mira.  
 4 de Abril — Sever do Vouga.  
 11 de Abril — Vagos.

#### Serviço de turno dos círculos judiciais de Barcelos e Vila do Conde

3 de Janeiro — Esposende.  
 10 de Janeiro — Esposende.  
 17 de Janeiro — Póvoa de Varzim.  
 24 de Janeiro — Póvoa de Varzim.  
 31 de Janeiro — Póvoa de Varzim.  
 7 de Fevereiro — Póvoa de Varzim.  
 14 de Fevereiro — Vila do Conde.  
 21 de Fevereiro — Vila do Conde.  
 28 de Fevereiro — Vila do Conde.  
 7 de Março — Vila do Conde.  
 14 de Março — Barcelos.  
 21 de Março — Barcelos.  
 28 de Março — Barcelos.  
 4 de Abril — Barcelos.  
 11 de Abril — Barcelos.  
 18 de Abril — Barcelos.  
 25 de Abril — Barcelos.  
 2 de Maio — Esposende.  
 9 de Maio — Esposende.  
 16 de Maio — Póvoa de Varzim.  
 23 de Maio — Póvoa de Varzim.  
 30 de Maio — Póvoa de Varzim.  
 6 de Junho — Póvoa de Varzim.  
 11 de Junho — Vila do Conde.  
 13 de Junho — Vila do Conde.  
 20 de Junho — Vila do Conde.  
 27 de Junho — Vila do Conde.  
 4 de Julho — Barcelos.  
 11 de Julho — Barcelos.  
 18 de Julho — Barcelos.  
 25 de Julho — Barcelos.  
 1 de Agosto — Barcelos.  
 8 de Agosto — Barcelos.  
 15 de Agosto — Barcelos.  
 22 de Agosto — Esposende.  
 29 de Agosto — Esposende.  
 5 de Setembro — Póvoa de Varzim.  
 12 de Setembro — Póvoa de Varzim.  
 19 de Setembro — Póvoa de Varzim.  
 26 de Setembro — Póvoa de Varzim.  
 3 de Outubro — Vila do Conde.  
 5 de Outubro — Vila do Conde.  
 10 de Outubro — Vila do Conde.  
 17 de Outubro — Vila do Conde.  
 24 de Outubro — Barcelos.  
 31 de Outubro — Barcelos.  
 7 de Novembro — Barcelos.  
 14 de Novembro — Barcelos.  
 21 de Novembro — Barcelos.  
 28 de Novembro — Barcelos.  
 5 de Dezembro — Barcelos.  
 12 de Dezembro — Esposende.  
 19 de Dezembro — Esposende.  
 26 de Dezembro — Póvoa de Varzim.

#### Serviço de turno do círculo judicial do Barreiro

3 de Janeiro — Barreiro.  
 10 de Janeiro — Moita.  
 17 de Janeiro — Moita.  
 24 de Janeiro — Moita.  
 31 de Janeiro — Montijo.  
 7 de Fevereiro — Montijo.  
 14 de Fevereiro — Montijo.

21 de Fevereiro — Barreiro.  
 28 de Fevereiro — Barreiro.  
 7 de Março — Barreiro.  
 14 de Março — Barreiro.  
 21 de Março — Barreiro.  
 28 de Março — Barreiro.  
 4 de Abril — Barreiro.  
 11 de Abril — Moita.  
 18 de Abril — Moita.  
 25 de Abril — Moita.  
 2 de Maio — Montijo.  
 9 de Maio — Montijo.  
 16 de Maio — Montijo.  
 23 de Maio — Barreiro.  
 30 de Maio — Barreiro.  
 6 de Junho — Barreiro.  
 11 de Junho — Barreiro.  
 13 de Junho — Barreiro.  
 20 de Junho — Barreiro.  
 27 de Junho — Barreiro.  
 4 de Julho — Moita.  
 11 de Julho — Moita.  
 18 de Julho — Moita.  
 25 de Julho — Montijo.  
 1 de Agosto — Montijo.  
 8 de Agosto — Montijo.  
 15 de Agosto — Barreiro.  
 22 de Agosto — Barreiro.  
 29 de Agosto — Barreiro.  
 5 de Setembro — Barreiro.  
 12 de Setembro — Barreiro.  
 19 de Setembro — Barreiro.  
 26 de Setembro — Barreiro.  
 3 de Outubro — Moita.  
 5 de Outubro — Moita.  
 10 de Outubro — Moita.  
 17 de Outubro — Montijo.  
 24 de Outubro — Montijo.  
 31 de Outubro — Montijo.  
 7 de Novembro — Barreiro.  
 14 de Novembro — Barreiro.  
 21 de Novembro — Barreiro.  
 28 de Novembro — Barreiro.  
 5 de Dezembro — Barreiro.  
 12 de Dezembro — Barreiro.  
 19 de Dezembro — Barreiro.  
 26 de Dezembro — Moita.

#### Serviço de turno do círculo judicial de Beja

3 de Janeiro — Moura.  
 10 de Janeiro — Ourique.  
 17 de Janeiro — Portel.  
 24 de Janeiro — Serpa.  
 31 de Janeiro — Almodôvar.  
 7 de Fevereiro — Beja.  
 14 de Fevereiro — Beja.  
 21 de Fevereiro — Beja.  
 28 de Fevereiro — Cuba.  
 7 de Março — Ferreira do Alentejo.  
 14 de Março — Moura.  
 21 de Março — Ourique.  
 28 de Março — Serpa.  
 4 de Abril — Beja.  
 11 de Abril — Beja.  
 18 de Abril — Beja.  
 25 de Abril — Ferreira do Alentejo.  
 2 de Maio — Mértola.  
 9 de Maio — Moura.  
 16 de Maio — Ourique.  
 23 de Maio — Portel.  
 30 de Maio — Serpa.  
 6 de Junho — Almodôvar.  
 11 de Junho — Beja.  
 13 de Junho — Beja.  
 20 de Junho — Beja.  
 27 de Junho — Cuba.  
 4 de Julho — Ferreira do Alentejo.  
 11 de Julho — Moura.  
 18 de Julho — Ourique.  
 25 de Julho — Serpa.

1 de Agosto — Beja.  
 8 de Agosto — Beja.  
 15 de Agosto — Beja.  
 22 de Agosto — Ferreira do Alentejo.  
 29 de Agosto — Mértola.  
 5 de Setembro — Moura.  
 12 de Setembro — Ourique.  
 19 de Setembro — Portel.  
 26 de Setembro — Serpa.  
 3 de Outubro — Almodôvar.  
 5 de Outubro — Beja.  
 10 de Outubro — Beja.  
 17 de Outubro — Beja.  
 24 de Outubro — Cuba.  
 31 de Outubro — Ferreira do Alentejo.  
 7 de Novembro — Moura.  
 14 de Novembro — Ourique.  
 21 de Novembro — Serpa.  
 28 de Novembro — Beja.  
 5 de Dezembro — Beja.  
 12 de Dezembro — Beja.  
 19 de Dezembro — Ferreira do Alentejo.  
 26 de Dezembro — Mértola.

#### **Serviço de turno do círculo judicial de Braga**

3 de Janeiro — Braga.  
 10 de Janeiro — Braga.  
 17 de Janeiro — Braga.  
 24 de Janeiro — Braga.  
 31 de Janeiro — Braga.  
 7 de Fevereiro — Braga.  
 14 de Fevereiro — Braga.  
 21 de Fevereiro — Braga.  
 28 de Fevereiro — Braga.  
 7 de Março — Braga.  
 14 de Março — Braga.  
 21 de Março — Póvoa de Lanhoso.  
 28 de Março — Vieira do Minho.  
 4 de Abril — Vila Verde.  
 11 de Abril — Vila Verde.  
 18 de Abril — Amares.  
 25 de Abril — Braga.  
 2 de Maio — Braga.  
 9 de Maio — Braga.  
 16 de Maio — Braga.  
 23 de Maio — Braga.  
 30 de Maio — Braga.  
 6 de Junho — Braga.  
 11 de Junho — Braga.  
 13 de Junho — Braga.  
 20 de Junho — Braga.  
 27 de Junho — Braga.  
 4 de Julho — Póvoa de Lanhoso.  
 11 de Julho — Vieira do Minho.  
 18 de Julho — Vila Verde.  
 25 de Julho — Vila Verde.  
 1 de Agosto — Amares.  
 8 de Agosto — Braga.  
 15 de Agosto — Braga.  
 22 de Agosto — Braga.  
 29 de Agosto — Braga.  
 5 de Setembro — Braga.  
 12 de Setembro — Braga.  
 19 de Setembro — Braga.  
 26 de Setembro — Braga.  
 3 de Outubro — Braga.  
 5 de Outubro — Braga.  
 10 de Outubro — Braga.  
 17 de Outubro — Póvoa de Lanhoso.  
 24 de Outubro — Vieira do Minho.  
 31 de Outubro — Vila Verde.  
 7 de Novembro — Vila Verde.  
 14 de Novembro — Amares.  
 21 de Novembro — Braga.  
 28 de Novembro — Braga.  
 5 de Dezembro — Braga.  
 12 de Dezembro — Braga.  
 19 de Dezembro — Braga.  
 26 de Dezembro — Braga.

#### **Serviço de turno do círculo judicial de Bragança**

3 de Janeiro — Bragança.  
 10 de Janeiro — Macedo de Cavaleiros.  
 17 de Janeiro — Vimioso.  
 24 de Janeiro — Vinhais.  
 31 de Janeiro — Bragança.  
 7 de Fevereiro — Bragança.  
 14 de Fevereiro — Bragança.  
 21 de Fevereiro — Macedo de Cavaleiros.  
 28 de Fevereiro — Miranda do Douro.  
 7 de Março — Vinhais.  
 14 de Março — Bragança.  
 21 de Março — Bragança.  
 28 de Março — Bragança.  
 4 de Abril — Macedo de Cavaleiros.  
 11 de Abril — Vimioso.  
 18 de Abril — Vinhais.  
 25 de Abril — Bragança.  
 2 de Maio — Bragança.  
 9 de Maio — Bragança.  
 16 de Maio — Macedo de Cavaleiros.  
 23 de Maio — Miranda do Douro.  
 30 de Maio — Vinhais.  
 6 de Junho — Bragança.  
 11 de Junho — Bragança.  
 13 de Junho — Bragança.  
 20 de Junho — Macedo de Cavaleiros.  
 27 de Junho — Vimioso.  
 4 de Julho — Vinhais.  
 11 de Julho — Bragança.  
 18 de Julho — Bragança.  
 25 de Julho — Bragança.  
 1 de Agosto — Macedo de Cavaleiros.  
 8 de Agosto — Miranda do Douro.  
 15 de Agosto — Vinhais.  
 22 de Agosto — Bragança.  
 29 de Agosto — Bragança.  
 5 de Setembro — Bragança.  
 12 de Setembro — Macedo de Cavaleiros.  
 19 de Setembro — Vimioso.  
 26 de Setembro — Vinhais.  
 3 de Outubro — Bragança.  
 5 de Outubro — Bragança.  
 10 de Outubro — Bragança.  
 17 de Outubro — Macedo de Cavaleiros.  
 24 de Outubro — Miranda do Douro.  
 31 de Outubro — Vinhais.  
 7 de Novembro — Bragança.  
 14 de Novembro — Bragança.  
 21 de Novembro — Bragança.  
 28 de Novembro — Macedo de Cavaleiros.  
 5 de Dezembro — Vimioso.  
 12 de Dezembro — Vinhais.  
 19 de Dezembro — Bragança.  
 26 de Dezembro — Bragança.

#### **Serviço de turno do círculo judicial das Caldas da Rainha**

3 de Janeiro — Caldas da Rainha.  
 10 de Janeiro — Caldas da Rainha.  
 17 de Janeiro — Peniche.  
 24 de Janeiro — Peniche.  
 31 de Janeiro — Rio Maior.  
 7 de Fevereiro — Rio Maior.  
 14 de Fevereiro — Bombarral.  
 21 de Fevereiro — Caldas da Rainha.  
 28 de Fevereiro — Caldas da Rainha.  
 7 de Março — Caldas da Rainha.  
 14 de Março — Caldas da Rainha.  
 21 de Março — Peniche.  
 28 de Março — Peniche.  
 4 de Abril — Rio Maior.  
 11 de Abril — Rio Maior.  
 18 de Abril — Bombarral.  
 25 de Abril — Caldas da Rainha.  
 2 de Maio — Caldas da Rainha.  
 9 de Maio — Caldas da Rainha.  
 16 de Maio — Caldas da Rainha.  
 23 de Maio — Peniche.  
 30 de Maio — Peniche.

6 de Junho — Rio Maior.  
 11 de Junho — Rio Maior.  
 13 de Junho — Bombarral.  
 20 de Junho — Caldas da Rainha.  
 27 de Junho — Caldas da Rainha.  
 4 de Julho — Caldas da Rainha.  
 11 de Julho — Caldas da Rainha.  
 18 de Julho — Peniche.  
 25 de Julho — Peniche.  
 1 de Agosto — Rio Maior.  
 8 de Agosto — Rio Maior.  
 15 de Agosto — Bombarral.  
 22 de Agosto — Caldas da Rainha.  
 29 de Agosto — Caldas da Rainha.  
 5 de Setembro — Caldas da Rainha.  
 12 de Setembro — Caldas da Rainha.  
 19 de Setembro — Peniche.  
 26 de Setembro — Peniche.  
 3 de Outubro — Rio Maior.  
 5 de Outubro — Rio Maior.  
 10 de Outubro — Bombarral.  
 17 de Outubro — Caldas da Rainha.  
 24 de Outubro — Caldas da Rainha.  
 31 de Outubro — Caldas da Rainha.  
 7 de Novembro — Caldas da Rainha.  
 14 de Novembro — Peniche.  
 21 de Novembro — Peniche.  
 28 de Novembro — Rio Maior.  
 5 de Dezembro — Rio Maior.  
 12 de Dezembro — Bombarral.  
 19 de Dezembro — Caldas da Rainha.  
 26 de Dezembro — Caldas da Rainha.

#### Serviço de turno dos círculos judiciais de Cascais e Oeiras

3 de Janeiro — Oeiras.  
 10 de Janeiro — Oeiras.  
 17 de Janeiro — Oeiras.  
 24 de Janeiro — Cascais.  
 31 de Janeiro — Cascais.  
 7 de Fevereiro — Cascais.  
 14 de Fevereiro — Cascais.  
 21 de Fevereiro — Cascais.  
 28 de Fevereiro — Cascais.  
 7 de Março — Cascais.  
 14 de Março — Cascais.  
 21 de Março — Cascais.  
 28 de Março — Cascais.  
 4 de Abril — Cascais.  
 11 de Abril — Cascais.  
 18 de Abril — Oeiras.  
 25 de Abril — Oeiras.  
 2 de Maio — Oeiras.  
 9 de Maio — Oeiras.  
 16 de Maio — Oeiras.  
 23 de Maio — Oeiras.  
 30 de Maio — Oeiras.  
 6 de Junho — Oeiras.  
 11 de Junho — Oeiras.  
 13 de Junho — Cascais.  
 20 de Junho — Cascais.  
 27 de Junho — Cascais.  
 4 de Julho — Cascais.  
 11 de Julho — Cascais.  
 18 de Julho — Cascais.  
 25 de Julho — Cascais.  
 1 de Agosto — Cascais.  
 8 de Agosto — Cascais.  
 15 de Agosto — Cascais.  
 22 de Agosto — Cascais.  
 29 de Agosto — Cascais.  
 5 de Setembro — Oeiras.  
 12 de Setembro — Oeiras.  
 19 de Setembro — Oeiras.  
 26 de Setembro — Oeiras.  
 3 de Outubro — Oeiras.  
 5 de Outubro — Oeiras.  
 10 de Outubro — Oeiras.  
 17 de Outubro — Oeiras.  
 24 de Outubro — Oeiras.  
 31 de Outubro — Cascais.

7 de Novembro — Cascais.  
 14 de Novembro — Cascais.  
 21 de Novembro — Cascais.  
 28 de Novembro — Cascais.  
 5 de Dezembro — Cascais.  
 12 de Dezembro — Cascais.  
 19 de Dezembro — Cascais.  
 26 de Dezembro — Cascais.

#### Serviço de turno do círculo judicial de Castelo Branco

3 de Janeiro — Castelo Branco.  
 10 de Janeiro — Castelo Branco.  
 17 de Janeiro — Penamacor.  
 24 de Janeiro — Sertã.  
 31 de Janeiro — Castelo Branco.  
 7 de Fevereiro — Castelo Branco.  
 14 de Fevereiro — Castelo Branco.  
 21 de Fevereiro — Castelo Branco.  
 28 de Fevereiro — Idanha-a-Nova.  
 7 de Março — Oleiros.  
 14 de Março — Castelo Branco.  
 21 de Março — Castelo Branco.  
 28 de Março — Castelo Branco.  
 4 de Abril — Castelo Branco.  
 11 de Abril — Penamacor.  
 18 de Abril — Sertã.  
 25 de Abril — Castelo Branco.  
 2 de Maio — Castelo Branco.  
 9 de Maio — Castelo Branco.  
 16 de Maio — Castelo Branco.  
 23 de Maio — Idanha-a-Nova.  
 30 de Maio — Oleiros.  
 6 de Junho — Castelo Branco.  
 11 de Junho — Castelo Branco.  
 13 de Junho — Castelo Branco.  
 20 de Junho — Castelo Branco.  
 27 de Junho — Penamacor.  
 4 de Julho — Sertã.  
 11 de Julho — Castelo Branco.  
 18 de Julho — Castelo Branco.  
 25 de Julho — Castelo Branco.  
 1 de Agosto — Castelo Branco.  
 8 de Agosto — Idanha-a-Nova.  
 15 de Agosto — Oleiros.  
 22 de Agosto — Castelo Branco.  
 29 de Agosto — Castelo Branco.  
 5 de Setembro — Castelo Branco.  
 12 de Setembro — Castelo Branco.  
 19 de Setembro — Penamacor.  
 26 de Setembro — Sertã.  
 3 de Outubro — Castelo Branco.  
 5 de Outubro — Castelo Branco.  
 10 de Outubro — Castelo Branco.  
 17 de Outubro — Castelo Branco.  
 24 de Outubro — Idanha-a-Nova.  
 31 de Outubro — Oleiros.  
 7 de Novembro — Castelo Branco.  
 14 de Novembro — Castelo Branco.  
 21 de Novembro — Castelo Branco.  
 28 de Novembro — Castelo Branco.  
 5 de Dezembro — Penamacor.  
 12 de Dezembro — Sertã.  
 19 de Dezembro — Castelo Branco.  
 26 de Dezembro — Castelo Branco.

#### Serviço de turno do círculo judicial de Chaves

3 de Janeiro — Chaves.  
 10 de Janeiro — Chaves.  
 17 de Janeiro — Montalegre.  
 24 de Janeiro — Valpaços.  
 31 de Janeiro — Boticas.  
 7 de Fevereiro — Chaves.  
 14 de Fevereiro — Chaves.  
 21 de Fevereiro — Valpaços.  
 28 de Fevereiro — Chaves.  
 7 de Março — Chaves.  
 14 de Março — Montalegre.  
 21 de Março — Valpaços.  
 28 de Março — Boticas.

4 de Abril — Chaves.  
 11 de Abril — Chaves.  
 18 de Abril — Valpaços.  
 25 de Abril — Chaves.  
 2 de Maio — Chaves.  
 9 de Maio — Montalegre.  
 16 de Maio — Valpaços.  
 23 de Maio — Boticas.  
 30 de Maio — Chaves.  
 6 de Junho — Chaves.  
 11 de Junho — Valpaços.  
 13 de Junho — Chaves.  
 20 de Junho — Chaves.  
 27 de Junho — Montalegre.  
 4 de Julho — Valpaços.  
 11 de Julho — Boticas.  
 18 de Julho — Chaves.  
 25 de Julho — Chaves.  
 1 de Agosto — Valpaços.  
 8 de Agosto — Chaves.  
 15 de Agosto — Chaves.  
 22 de Agosto — Montalegre.  
 29 de Agosto — Valpaços.  
 5 de Setembro — Boticas.  
 12 de Setembro — Chaves.  
 19 de Setembro — Chaves.  
 26 de Setembro — Valpaços.  
 3 de Outubro — Chaves.  
 5 de Outubro — Chaves.  
 10 de Outubro — Montalegre.  
 17 de Outubro — Valpaços.  
 24 de Outubro — Boticas.  
 31 de Outubro — Chaves.  
 7 de Novembro — Chaves.  
 14 de Novembro — Valpaços.  
 21 de Novembro — Chaves.  
 28 de Novembro — Chaves.  
 5 de Dezembro — Montalegre.  
 12 de Dezembro — Valpaços.  
 19 de Dezembro — Boticas.  
 26 de Dezembro — Chaves.

**Serviço de turno do círculo judicial de Coimbra  
 Mapa I (até 11 de Abril)**

3 de Janeiro — Coimbra.  
 10 de Janeiro — Coimbra.  
 17 de Janeiro — Coimbra.  
 24 de Janeiro — Coimbra.  
 31 de Janeiro — Coimbra.  
 7 de Fevereiro — Coimbra.  
 14 de Fevereiro — Coimbra.  
 21 de Fevereiro — Condeixa-a-Nova.  
 28 de Fevereiro — Lousã.  
 7 de Março — Penacova.  
 14 de Março — Penela.  
 21 de Março — Tábua.  
 28 de Março — Arganil.  
 4 de Abril — Coimbra.  
 11 de Abril — Coimbra.

**Serviço de turno do círculo judicial de Coimbra  
 Mapa II (depois de 11 de Abril)**

18 de Abril — Coimbra.  
 25 de Abril — Coimbra.  
 2 de Maio — Coimbra.  
 9 de Maio — Coimbra.  
 16 de Maio — Coimbra.  
 23 de Maio — Coimbra.  
 30 de Maio — Coimbra.  
 6 de Junho — Coimbra.  
 11 de Junho — Coimbra.  
 13 de Junho — Coimbra.  
 20 de Junho — Coimbra.  
 27 de Junho — Coimbra.  
 4 de Julho — Coimbra.  
 11 de Julho — Condeixa-a-Nova.  
 18 de Julho — Lousã.  
 25 de Julho — Mealhada.  
 1 de Agosto — Pampilhosa da Serra.

8 de Agosto — Penacova.  
 15 de Agosto — Tábua.  
 22 de Agosto — Coimbra.  
 29 de Agosto — Coimbra.  
 5 de Setembro — Coimbra.  
 12 de Setembro — Coimbra.  
 19 de Setembro — Coimbra.  
 26 de Setembro — Coimbra.  
 3 de Outubro — Coimbra.  
 5 de Outubro — Coimbra.  
 10 de Outubro — Coimbra.  
 17 de Outubro — Coimbra.  
 24 de Outubro — Coimbra.  
 31 de Outubro — Coimbra.  
 7 de Novembro — Coimbra.  
 14 de Novembro — Coimbra.  
 21 de Novembro — Coimbra.  
 28 de Novembro — Condeixa-a-Nova.  
 5 de Dezembro — Lousã.  
 12 de Dezembro — Mealhada.  
 19 de Dezembro — Penacova.  
 26 de Dezembro — Penela.

**Serviço de turno do círculo judicial da Covilhã**

3 de Janeiro — Covilhã.  
 10 de Janeiro — Fundão.  
 17 de Janeiro — Fundão.  
 24 de Janeiro — Sabugal.  
 31 de Janeiro — Covilhã.  
 7 de Fevereiro — Covilhã.  
 14 de Fevereiro — Covilhã.  
 21 de Fevereiro — Covilhã.  
 28 de Fevereiro — Fundão.  
 7 de Março — Fundão.  
 14 de Março — Sabugal.  
 21 de Março — Covilhã.  
 28 de Março — Covilhã.  
 4 de Abril — Covilhã.  
 11 de Abril — Covilhã.  
 18 de Abril — Fundão.  
 25 de Abril — Fundão.  
 2 de Maio — Sabugal.  
 9 de Maio — Covilhã.  
 16 de Maio — Covilhã.  
 23 de Maio — Covilhã.  
 30 de Maio — Covilhã.  
 6 de Junho — Fundão.  
 11 de Junho — Fundão.  
 13 de Junho — Sabugal.  
 20 de Junho — Covilhã.  
 27 de Junho — Covilhã.  
 4 de Julho — Covilhã.  
 11 de Julho — Covilhã.  
 18 de Julho — Fundão.  
 25 de Julho — Fundão.  
 1 de Agosto — Sabugal.  
 8 de Agosto — Covilhã.  
 15 de Agosto — Covilhã.  
 22 de Agosto — Covilhã.  
 29 de Agosto — Covilhã.  
 5 de Setembro — Fundão.  
 12 de Setembro — Fundão.  
 19 de Setembro — Sabugal.  
 26 de Setembro — Covilhã.  
 3 de Outubro — Covilhã.  
 5 de Outubro — Covilhã.  
 10 de Outubro — Covilhã.  
 17 de Outubro — Fundão.  
 24 de Outubro — Fundão.  
 31 de Outubro — Sabugal.  
 7 de Novembro — Covilhã.  
 14 de Novembro — Covilhã.  
 21 de Novembro — Covilhã.  
 28 de Novembro — Covilhã.  
 5 de Dezembro — Fundão.  
 12 de Dezembro — Fundão.  
 19 de Dezembro — Sabugal.  
 26 de Dezembro — Covilhã.

**Serviço de turno do círculo judicial de Évora**

3 de Janeiro — Évora.  
 10 de Janeiro — Évora.  
 17 de Janeiro — Évora.  
 24 de Janeiro — Montemor-o-Novo.  
 31 de Janeiro — Montemor-o-Novo.  
 7 de Fevereiro — Reguengos de Monsaraz.  
 14 de Fevereiro — Redondo.  
 21 de Fevereiro — Vila Viçosa.  
 28 de Fevereiro — Arraiolos.  
 7 de Março — Estremoz.  
 14 de Março — Évora.  
 21 de Março — Évora.  
 28 de Março — Évora.  
 4 de Abril — Évora.  
 11 de Abril — Évora.  
 18 de Abril — Évora.  
 25 de Abril — Évora.  
 2 de Maio — Montemor-o-Novo.  
 9 de Maio — Montemor-o-Novo.  
 16 de Maio — Reguengos de Monsaraz.  
 23 de Maio — Redondo.  
 30 de Maio — Vila Viçosa.  
 6 de Junho — Arraiolos.  
 11 de Junho — Estremoz.  
 13 de Junho — Évora.  
 20 de Junho — Évora.  
 27 de Junho — Évora.  
 4 de Julho — Évora.  
 11 de Julho — Évora.  
 18 de Julho — Évora.  
 25 de Julho — Évora.  
 1 de Agosto — Montemor-o-Novo.  
 8 de Agosto — Montemor-o-Novo.  
 15 de Agosto — Reguengos de Monsaraz.  
 22 de Agosto — Redondo.  
 29 de Agosto — Vila Viçosa.  
 5 de Setembro — Arraiolos.  
 12 de Setembro — Estremoz.  
 19 de Setembro — Évora.  
 26 de Setembro — Évora.  
 3 de Outubro — Évora.  
 5 de Outubro — Évora.  
 10 de Outubro — Évora.  
 17 de Outubro — Évora.  
 24 de Outubro — Évora.  
 31 de Outubro — Montemor-o-Novo.  
 7 de Novembro — Montemor-o-Novo.  
 14 de Novembro — Reguengos de Monsaraz.  
 21 de Novembro — Redondo.  
 28 de Novembro — Vila Viçosa.  
 5 de Dezembro — Arraiolos.  
 12 de Dezembro — Estremoz.  
 19 de Dezembro — Évora.  
 26 de Dezembro — Évora.

**Serviço de turno do círculo judicial de Faro e da comarca de Loulé**

3 de Janeiro — Loulé.  
 10 de Janeiro — Loulé.  
 17 de Janeiro — Loulé.  
 24 de Janeiro — Loulé.  
 31 de Janeiro — Loulé.  
 7 de Fevereiro — Olhão.  
 14 de Fevereiro — Olhão.  
 21 de Fevereiro — Olhão.  
 28 de Fevereiro — Tavira.  
 7 de Março — Vila Real de Santo António.  
 14 de Março — Faro.  
 21 de Março — Faro.  
 28 de Março — Faro.  
 4 de Abril — Faro.  
 11 de Abril — Faro.  
 18 de Abril — Faro.  
 25 de Abril — Faro.  
 2 de Maio — Loulé.  
 9 de Maio — Loulé.  
 16 de Maio — Loulé.  
 23 de Maio — Loulé.

30 de Maio — Loulé.  
 6 de Junho — Olhão.  
 11 de Junho — Olhão.  
 13 de Junho — Olhão.  
 20 de Junho — Tavira.  
 27 de Junho — Vila Real de Santo António.  
 4 de Julho — Faro.  
 11 de Julho — Faro.  
 18 de Julho — Faro.  
 25 de Julho — Faro.  
 1 de Agosto — Faro.  
 8 de Agosto — Faro.  
 15 de Agosto — Faro.  
 22 de Agosto — Loulé.  
 29 de Agosto — Loulé.  
 5 de Setembro — Loulé.  
 12 de Setembro — Loulé.  
 19 de Setembro — Loulé.  
 26 de Setembro — Olhão.  
 3 de Outubro — Olhão.  
 5 de Outubro — Olhão.  
 10 de Outubro — Tavira.  
 17 de Outubro — Vila Real de Santo António.  
 24 de Outubro — Faro.  
 31 de Outubro — Faro.  
 7 de Novembro — Faro.  
 14 de Novembro — Faro.  
 21 de Novembro — Faro.  
 28 de Novembro — Faro.  
 5 de Dezembro — Faro.  
 12 de Dezembro — Loulé.  
 19 de Dezembro — Loulé.  
 26 de Dezembro — Loulé.

**Serviço de turno do círculo judicial da Figueira da Foz — Mapa I (até 11 de Abril)**

3 de Janeiro — Figueira da Foz.  
 10 de Janeiro — Figueira da Foz.  
 17 de Janeiro — Figueira da Foz.  
 24 de Janeiro — Montemor-o-Velho.  
 31 de Janeiro — Cantanhede.  
 7 de Fevereiro — Cantanhede.  
 14 de Fevereiro — Figueira da Foz.  
 21 de Fevereiro — Figueira da Foz.  
 28 de Fevereiro — Figueira da Foz.  
 7 de Março — Figueira da Foz.  
 14 de Março — Montemor-o-Velho.  
 21 de Março — Cantanhede.  
 28 de Março — Cantanhede.  
 4 de Abril — Figueira da Foz.  
 11 de Abril — Figueira da Foz.

**Serviço de turno do círculo judicial da Figueira da Foz — Mapa II (depois de 11 de Abril)**

18 de Abril — Figueira da Foz.  
 25 de Abril — Figueira da Foz.  
 2 de Maio — Mira.  
 9 de Maio — Montemor-o-Velho.  
 16 de Maio — Cantanhede.  
 23 de Maio — Cantanhede.  
 30 de Maio — Figueira da Foz.  
 6 de Junho — Figueira da Foz.  
 11 de Junho — Figueira da Foz.  
 13 de Junho — Figueira da Foz.  
 20 de Junho — Mira.  
 27 de Junho — Montemor-o-Velho.  
 4 de Julho — Cantanhede.  
 11 de Julho — Cantanhede.  
 18 de Julho — Figueira da Foz.  
 25 de Julho — Figueira da Foz.  
 1 de Agosto — Figueira da Foz.  
 8 de Agosto — Figueira da Foz.  
 15 de Agosto — Mira.  
 22 de Agosto — Montemor-o-Velho.  
 29 de Agosto — Cantanhede.  
 5 de Setembro — Cantanhede.  
 12 de Setembro — Figueira da Foz.  
 19 de Setembro — Figueira da Foz.  
 26 de Setembro — Figueira da Foz.

3 de Outubro — Figueira da Foz.  
 5 de Outubro — Mira.  
 10 de Outubro — Montemor-o-Velho.  
 17 de Outubro — Cantanhede.  
 24 de Outubro — Cantanhede.  
 31 de Outubro — Figueira da Foz.  
 7 de Novembro — Figueira da Foz.  
 14 de Novembro — Figueira da Foz.  
 21 de Novembro — Figueira da Foz.  
 28 de Novembro — Mira.  
 5 de Dezembro — Montemor-o-Velho.  
 12 de Dezembro — Cantanhede.  
 19 de Dezembro — Cantanhede.  
 26 de Dezembro — Figueira da Foz.

#### Serviço de turno do círculo judicial do Funchal

3 de Janeiro — Ponta do Sol.  
 10 de Janeiro — Santa Cruz.  
 17 de Janeiro — Santa Cruz.  
 24 de Janeiro — São Vicente.  
 31 de Janeiro — Funchal.  
 7 de Fevereiro — Funchal.  
 14 de Fevereiro — Funchal.  
 21 de Fevereiro — Funchal.  
 28 de Fevereiro — Funchal.  
 7 de Março — Funchal.  
 14 de Março — Funchal.  
 21 de Março — Funchal.  
 28 de Março — Funchal.  
 4 de Abril — Ponta do Sol.  
 11 de Abril — Santa Cruz.  
 18 de Abril — Santa Cruz.  
 25 de Abril — São Vicente.  
 2 de Maio — Funchal.  
 9 de Maio — Funchal.  
 16 de Maio — Funchal.  
 23 de Maio — Funchal.  
 30 de Maio — Funchal.  
 6 de Junho — Funchal.  
 11 de Junho — Funchal.  
 13 de Junho — Funchal.  
 20 de Junho — Funchal.  
 27 de Junho — Ponta do Sol.  
 4 de Julho — Santa Cruz.  
 11 de Julho — Santa Cruz.  
 18 de Julho — São Vicente.  
 25 de Julho — Funchal.  
 1 de Agosto — Funchal.  
 8 de Agosto — Funchal.  
 15 de Agosto — Funchal.  
 22 de Agosto — Funchal.  
 29 de Agosto — Funchal.  
 5 de Setembro — Funchal.  
 12 de Setembro — Funchal.  
 19 de Setembro — Funchal.  
 26 de Setembro — Ponta do Sol.  
 3 de Outubro — Santa Cruz.  
 5 de Outubro — Santa Cruz.  
 10 de Outubro — São Vicente.  
 17 de Outubro — Funchal.  
 24 de Outubro — Funchal.  
 31 de Outubro — Funchal.  
 7 de Novembro — Funchal.  
 14 de Novembro — Funchal.  
 21 de Novembro — Funchal.  
 28 de Novembro — Funchal.  
 5 de Dezembro — Funchal.  
 12 de Dezembro — Funchal.  
 19 de Dezembro — Ponta do Sol.  
 26 de Dezembro — Santa Cruz.

#### Serviço de turno do círculo judicial da Guarda

3 de Janeiro — Guarda.  
 10 de Janeiro — Guarda.  
 17 de Janeiro — Guarda.  
 24 de Janeiro — Guarda.  
 31 de Janeiro — Meda.  
 7 de Fevereiro — Pinhel.  
 14 de Fevereiro — Trancoso.

21 de Fevereiro — Almeida.  
 28 de Fevereiro — Figueira de Castelo Rodrigo.  
 7 de Março — Guarda.  
 14 de Março — Guarda.  
 21 de Março — Guarda.  
 28 de Março — Guarda.  
 4 de Abril — Vila Nova de Foz Côa.  
 11 de Abril — Pinhel.  
 18 de Abril — Trancoso.  
 25 de Abril — Almeida.  
 2 de Maio — Figueira de Castelo Rodrigo.  
 9 de Maio — Guarda.  
 16 de Maio — Guarda.  
 23 de Maio — Guarda.  
 30 de Maio — Guarda.  
 6 de Junho — Meda.  
 11 de Junho — Pinhel.  
 13 de Junho — Trancoso.  
 20 de Junho — Almeida.  
 27 de Junho — Figueira de Castelo Rodrigo.  
 4 de Julho — Guarda.  
 11 de Julho — Guarda.  
 18 de Julho — Guarda.  
 25 de Julho — Guarda.  
 1 de Agosto — Vila Nova de Foz Côa.  
 8 de Agosto — Pinhel.  
 15 de Agosto — Trancoso.  
 22 de Agosto — Almeida.  
 29 de Agosto — Figueira de Castelo Rodrigo.  
 5 de Setembro — Guarda.  
 12 de Setembro — Guarda.  
 19 de Setembro — Guarda.  
 26 de Setembro — Guarda.  
 3 de Outubro — Meda.  
 5 de Outubro — Pinhel.  
 10 de Outubro — Trancoso.  
 17 de Outubro — Almeida.  
 24 de Outubro — Figueira de Castelo Rodrigo.  
 31 de Outubro — Guarda.  
 7 de Novembro — Guarda.  
 14 de Novembro — Guarda.  
 21 de Novembro — Guarda.  
 28 de Novembro — Vila Nova de Foz Côa.  
 5 de Dezembro — Pinhel.  
 12 de Dezembro — Trancoso.  
 19 de Dezembro — Almeida.  
 26 de Dezembro — Figueira de Castelo Rodrigo.

#### Serviço de turno do círculo judicial de Guimarães

3 de Janeiro — Guimarães.  
 10 de Janeiro — Guimarães.  
 17 de Janeiro — Cabeceiras de Basto.  
 24 de Janeiro — Celorico de Basto.  
 31 de Janeiro — Fafe.  
 7 de Fevereiro — Fafe.  
 14 de Fevereiro — Fafe.  
 21 de Fevereiro — Felgueiras.  
 28 de Fevereiro — Felgueiras.  
 7 de Março — Felgueiras.  
 14 de Março — Guimarães.  
 21 de Março — Guimarães.  
 28 de Março — Guimarães.  
 4 de Abril — Guimarães.  
 11 de Abril — Guimarães.  
 18 de Abril — Guimarães.  
 25 de Abril — Guimarães.  
 2 de Maio — Guimarães.  
 9 de Maio — Guimarães.  
 16 de Maio — Guimarães.  
 23 de Maio — Guimarães.  
 30 de Maio — Guimarães.  
 6 de Junho — Guimarães.  
 11 de Junho — Cabeceiras de Basto.  
 13 de Junho — Celorico de Basto.  
 20 de Junho — Fafe.  
 27 de Junho — Fafe.  
 4 de Julho — Fafe.  
 11 de Julho — Felgueiras.  
 18 de Julho — Felgueiras.  
 25 de Julho — Felgueiras.

1 de Agosto — Guimarães.  
 8 de Agosto — Guimarães.  
 15 de Agosto — Guimarães.  
 22 de Agosto — Guimarães.  
 29 de Agosto — Guimarães.  
 5 de Setembro — Guimarães.  
 12 de Setembro — Guimarães.  
 19 de Setembro — Guimarães.  
 26 de Setembro — Guimarães.  
 3 de Outubro — Guimarães.  
 5 de Outubro — Guimarães.  
 10 de Outubro — Guimarães.  
 17 de Outubro — Guimarães.  
 24 de Outubro — Cabeceiras de Basto.  
 31 de Outubro — Celorico de Basto.  
 7 de Novembro — Fafe.  
 14 de Novembro — Fafe.  
 21 de Novembro — Fafe.  
 28 de Novembro — Felgueiras.  
 5 de Dezembro — Felgueiras.  
 12 de Dezembro — Felgueiras.  
 19 de Dezembro — Guimarães.  
 26 de Dezembro — Guimarães.

#### **Serviço de turno do círculo judicial de Lamego**

3 de Janeiro — Peso da Régua.  
 10 de Janeiro — Peso da Régua.  
 17 de Janeiro — Resende.  
 24 de Janeiro — São João da Pesqueira.  
 31 de Janeiro — Armamar.  
 7 de Fevereiro — Castro Daire.  
 14 de Fevereiro — Cinfães.  
 21 de Fevereiro — Lamego.  
 28 de Fevereiro — Lamego.  
 7 de Março — Lamego.  
 14 de Março — Mesão Frio.  
 21 de Março — Moimenta da Beira.  
 28 de Março — Peso da Régua.  
 4 de Abril — Peso da Régua.  
 11 de Abril — Resende.  
 18 de Abril — São João da Pesqueira.  
 25 de Abril — Tabuaço.  
 2 de Maio — Castro Daire.  
 9 de Maio — Cinfães.  
 16 de Maio — Lamego.  
 23 de Maio — Lamego.  
 30 de Maio — Lamego.  
 6 de Junho — Mesão Frio.  
 11 de Junho — Moimenta da Beira.  
 13 de Junho — Peso da Régua.  
 20 de Junho — Peso da Régua.  
 27 de Junho — Resende.  
 4 de Julho — São João da Pesqueira.  
 11 de Julho — Armamar.  
 18 de Julho — Castro Daire.  
 25 de Julho — Cinfães.  
 1 de Agosto — Lamego.  
 8 de Agosto — Lamego.  
 15 de Agosto — Lamego.  
 22 de Agosto — Mesão Frio.  
 29 de Agosto — Moimenta da Beira.  
 5 de Setembro — Peso da Régua.  
 12 de Setembro — Peso da Régua.  
 19 de Setembro — Resende.  
 26 de Setembro — São João da Pesqueira.  
 3 de Outubro — Tabuaço.  
 5 de Outubro — Castro Daire.  
 10 de Outubro — Cinfães.  
 17 de Outubro — Lamego.  
 24 de Outubro — Lamego.  
 31 de Outubro — Lamego.  
 7 de Novembro — Mesão Frio.  
 14 de Novembro — Moimenta da Beira.  
 21 de Novembro — Peso da Régua.  
 28 de Novembro — Peso da Régua.  
 5 de Dezembro — Resende.  
 12 de Dezembro — São João da Pesqueira.  
 19 de Dezembro — Armamar.  
 26 de Dezembro — Castro Daire.

#### **Serviço de turno do círculo judicial de Loures**

3 de Janeiro — Loures.  
 10 de Janeiro — Loures.  
 17 de Janeiro — Loures.  
 24 de Janeiro — Loures.  
 31 de Janeiro — Loures.  
 7 de Fevereiro — Loures.  
 14 de Fevereiro — Loures.  
 21 de Fevereiro — Loures.  
 28 de Fevereiro — Loures.  
 7 de Março — Loures.  
 14 de Março — Loures.  
 21 de Março — Loures.  
 28 de Março — Loures.  
 4 de Abril — Loures.  
 11 de Abril — Loures.  
 18 de Abril — Loures.  
 25 de Abril — Loures.  
 2 de Maio — Loures.  
 9 de Maio — Loures.  
 16 de Maio — Loures.  
 23 de Maio — Loures.  
 30 de Maio — Loures.  
 6 de Junho — Loures.  
 11 de Junho — Loures.  
 13 de Junho — Loures.  
 20 de Junho — Loures.  
 27 de Junho — Loures.  
 4 de Julho — Loures.  
 11 de Julho — Loures.  
 18 de Julho — Loures.  
 25 de Julho — Loures.  
 1 de Agosto — Loures.  
 8 de Agosto — Loures.  
 15 de Agosto — Loures.  
 22 de Agosto — Loures.  
 29 de Agosto — Loures.  
 5 de Setembro — Loures.  
 12 de Setembro — Loures.  
 19 de Setembro — Loures.  
 26 de Setembro — Loures.  
 3 de Outubro — Loures.  
 5 de Outubro — Loures.  
 10 de Outubro — Loures.  
 17 de Outubro — Loures.  
 24 de Outubro — Loures.  
 31 de Outubro — Loures.  
 7 de Novembro — Loures.  
 14 de Novembro — Loures.  
 21 de Novembro — Loures.  
 28 de Novembro — Loures.  
 5 de Dezembro — Loures.  
 12 de Dezembro — Loures.  
 19 de Dezembro — Loures.  
 26 de Dezembro — Loures.

#### **Serviço de turno do círculo judicial de Mirandela**

3 de Janeiro — Alfândega da Fé.  
 10 de Janeiro — Carrazeda de Ansiães.  
 17 de Janeiro — Mirandela.  
 24 de Janeiro — Mirandela.  
 31 de Janeiro — Mogadouro.  
 7 de Fevereiro — Torre de Moncorvo.  
 14 de Fevereiro — Vila Flor.  
 21 de Fevereiro — Mirandela.  
 28 de Fevereiro — Mirandela.  
 7 de Março — Mogadouro.  
 14 de Março — Alfândega da Fé.  
 21 de Março — Carrazeda de Ansiães.  
 28 de Março — Mirandela.  
 4 de Abril — Mirandela.  
 11 de Abril — Mogadouro.  
 18 de Abril — Torre de Moncorvo.  
 25 de Abril — Vila Flor.  
 2 de Maio — Mirandela.  
 9 de Maio — Mirandela.  
 16 de Maio — Mogadouro.  
 23 de Maio — Alfândega da Fé.  
 30 de Maio — Carrazeda de Ansiães.

6 de Junho — Mirandela.  
 11 de Junho — Mirandela.  
 13 de Junho — Mogadouro.  
 20 de Junho — Torre de Moncorvo.  
 27 de Junho — Vila Flor.  
 4 de Julho — Mirandela.  
 11 de Julho — Mirandela.  
 18 de Julho — Mogadouro.  
 25 de Julho — Alfândega da Fé.  
 1 de Agosto — Carrazeda de Ansiães.  
 8 de Agosto — Mirandela.  
 15 de Agosto — Mirandela.  
 22 de Agosto — Mogadouro.  
 29 de Agosto — Torre de Moncorvo.  
 5 de Setembro — Vila Flor.  
 12 de Setembro — Mirandela.  
 19 de Setembro — Mirandela.  
 26 de Setembro — Mogadouro.  
 3 de Outubro — Alfândega da Fé.  
 5 de Outubro — Carrazeda de Ansiães.  
 10 de Outubro — Mirandela.  
 17 de Outubro — Mirandela.  
 24 de Outubro — Mogadouro.  
 31 de Outubro — Torre de Moncorvo.  
 7 de Novembro — Vila Flor.  
 14 de Novembro — Mirandela.  
 21 de Novembro — Mirandela.  
 28 de Novembro — Mogadouro.  
 5 de Dezembro — Alfândega da Fé.  
 12 de Dezembro — Carrazeda de Ansiães.  
 19 de Dezembro — Mirandela.  
 26 de Dezembro — Mirandela.

**Serviço de turno do círculo judicial de Oliveira de Azeméis — Mapa I (até 11 de Abril)**

3 de Janeiro — Oliveira de Azeméis.  
 10 de Janeiro — Oliveira de Azeméis.  
 17 de Janeiro — Oliveira de Azeméis.  
 24 de Janeiro — Oliveira de Azeméis.  
 31 de Janeiro — São João da Madeira.  
 7 de Fevereiro — São João da Madeira.  
 14 de Fevereiro — São João da Madeira.  
 21 de Fevereiro — São João da Madeira.  
 28 de Fevereiro — Vale de Cambra.  
 7 de Março — Vale de Cambra.  
 14 de Março — Arouca.  
 21 de Março — Estarreja.  
 28 de Março — Estarreja.  
 4 de Abril — Oliveira de Azeméis.  
 11 de Abril — Oliveira de Azeméis.

**Serviço de turno do círculo judicial de Oliveira de Azeméis — Mapa II (depois de 11 de Abril)**

18 de Abril — Oliveira de Azeméis.  
 25 de Abril — Oliveira de Azeméis.  
 2 de Maio — Oliveira de Azeméis.  
 9 de Maio — Oliveira de Azeméis.  
 16 de Maio — São João da Madeira.  
 23 de Maio — São João da Madeira.  
 30 de Maio — São João da Madeira.  
 6 de Junho — São João da Madeira.  
 11 de Junho — Vale de Cambra.  
 13 de Junho — Vale de Cambra.  
 20 de Junho — Arouca.  
 27 de Junho — Oliveira de Azeméis.  
 4 de Julho — Oliveira de Azeméis.  
 11 de Julho — Oliveira de Azeméis.  
 18 de Julho — Oliveira de Azeméis.  
 25 de Julho — Oliveira de Azeméis.  
 1 de Agosto — Oliveira de Azeméis.  
 8 de Agosto — São João da Madeira.  
 15 de Agosto — São João da Madeira.  
 22 de Agosto — São João da Madeira.  
 29 de Agosto — São João da Madeira.  
 5 de Setembro — Vale de Cambra.  
 12 de Setembro — Vale de Cambra.  
 19 de Setembro — Arouca.  
 26 de Setembro — Oliveira de Azeméis.  
 3 de Outubro — Oliveira de Azeméis.

5 de Outubro — Oliveira de Azeméis.  
 10 de Outubro — Oliveira de Azeméis.  
 17 de Outubro — Oliveira de Azeméis.  
 24 de Outubro — Oliveira de Azeméis.  
 31 de Outubro — São João da Madeira.  
 7 de Novembro — São João da Madeira.  
 14 de Novembro — São João da Madeira.  
 21 de Novembro — São João da Madeira.  
 28 de Novembro — Vale de Cambra.  
 5 de Dezembro — Vale de Cambra.  
 12 de Dezembro — Arouca.  
 19 de Dezembro — Oliveira de Azeméis.  
 26 de Dezembro — Oliveira de Azeméis.

**Serviço de turno dos círculos judiciais de Paredes e Penafiel**

3 de Janeiro — Penafiel.  
 10 de Janeiro — Penafiel.  
 17 de Janeiro — Penafiel.  
 24 de Janeiro — Penafiel.  
 31 de Janeiro — Amarante.  
 7 de Fevereiro — Amarante.  
 14 de Fevereiro — Amarante.  
 21 de Fevereiro — Baião.  
 28 de Fevereiro — Castelo de Paiva.  
 7 de Março — Marco de Canaveses.  
 14 de Março — Marco de Canaveses.  
 21 de Março — Lousada.  
 28 de Março — Lousada.  
 4 de Abril — Paços de Ferreira.  
 11 de Abril — Paços de Ferreira.  
 18 de Abril — Paços de Ferreira.  
 25 de Abril — Paredes.  
 2 de Maio — Paredes.  
 9 de Maio — Paredes.  
 16 de Maio — Paredes.  
 23 de Maio — Paredes.  
 30 de Maio — Penafiel.  
 6 de Junho — Penafiel.  
 11 de Junho — Penafiel.  
 13 de Junho — Penafiel.  
 20 de Junho — Penafiel.  
 27 de Junho — Penafiel.  
 4 de Julho — Penafiel.  
 11 de Julho — Amarante.  
 18 de Julho — Amarante.  
 25 de Julho — Amarante.  
 1 de Agosto — Baião.  
 8 de Agosto — Castelo de Paiva.  
 15 de Agosto — Marco de Canaveses.  
 22 de Agosto — Marco de Canaveses.  
 29 de Agosto — Lousada.  
 5 de Setembro — Lousada.  
 12 de Setembro — Paços de Ferreira.  
 19 de Setembro — Paços de Ferreira.  
 26 de Setembro — Paços de Ferreira.  
 3 de Outubro — Paredes.  
 5 de Outubro — Paredes.  
 10 de Outubro — Paredes.  
 17 de Outubro — Paredes.  
 24 de Outubro — Paredes.  
 31 de Outubro — Penafiel.  
 7 de Novembro — Penafiel.  
 14 de Novembro — Penafiel.  
 21 de Novembro — Penafiel.  
 28 de Novembro — Penafiel.  
 5 de Dezembro — Penafiel.  
 12 de Dezembro — Penafiel.  
 19 de Dezembro — Amarante.  
 26 de Dezembro — Amarante.

**Serviço de turno do círculo judicial de Pombal**

3 de Janeiro — Pombal.  
 10 de Janeiro — Pombal.  
 17 de Janeiro — Soure.  
 24 de Janeiro — Alvaiázere.  
 31 de Janeiro — Ansião.  
 7 de Fevereiro — Figueiró dos Vinhos.  
 14 de Fevereiro — Pombal.

21 de Fevereiro — Pombal.  
 28 de Fevereiro — Pombal.  
 7 de Março — Soure.  
 14 de Março — Ansião.  
 21 de Março — Figueiró dos Vinhos.  
 28 de Março — Pombal.  
 4 de Abril — Pombal.  
 11 de Abril — Pombal.  
 18 de Abril — Soure.  
 25 de Abril — Ansião.  
 2 de Maio — Figueiró dos Vinhos.  
 9 de Maio — Pombal.  
 16 de Maio — Pombal.  
 23 de Maio — Pombal.  
 30 de Maio — Soure.  
 6 de Junho — Alvaiázere.  
 11 de Junho — Ansião.  
 13 de Junho — Figueiró dos Vinhos.  
 20 de Junho — Pombal.  
 27 de Junho — Pombal.  
 4 de Julho — Pombal.  
 11 de Julho — Soure.  
 18 de Julho — Ansião.  
 25 de Julho — Figueiró dos Vinhos.  
 1 de Agosto — Pombal.  
 8 de Agosto — Pombal.  
 15 de Agosto — Pombal.  
 22 de Agosto — Soure.  
 29 de Agosto — Ansião.  
 5 de Setembro — Figueiró dos Vinhos.  
 12 de Setembro — Pombal.  
 19 de Setembro — Pombal.  
 26 de Setembro — Pombal.  
 3 de Outubro — Soure.  
 5 de Outubro — Alvaiázere.  
 10 de Outubro — Ansião.  
 17 de Outubro — Figueiró dos Vinhos.  
 24 de Outubro — Pombal.  
 31 de Outubro — Pombal.  
 7 de Novembro — Pombal.  
 14 de Novembro — Soure.  
 21 de Novembro — Ansião.  
 28 de Novembro — Figueiró dos Vinhos.  
 5 de Dezembro — Pombal.  
 12 de Dezembro — Pombal.  
 19 de Dezembro — Pombal.  
 26 de Dezembro — Soure.

#### **Serviço de turno do círculo judicial de Ponta Delgada**

3 de Janeiro — Ponta Delgada.  
 10 de Janeiro — Ribeira Grande.  
 17 de Janeiro — Ribeira Grande.  
 24 de Janeiro — Vila Franca do Campo.  
 31 de Janeiro — Ponta Delgada.  
 7 de Fevereiro — Ponta Delgada.  
 14 de Fevereiro — Ponta Delgada.  
 21 de Fevereiro — Ponta Delgada.  
 28 de Fevereiro — Ponta Delgada.  
 7 de Março — Ponta Delgada.  
 14 de Março — Ponta Delgada.  
 21 de Março — Povoação.  
 28 de Março — Ribeira Grande.  
 4 de Abril — Ribeira Grande.  
 11 de Abril — Vila Franca do Campo.  
 18 de Abril — Nordeste.  
 25 de Abril — Ponta Delgada.  
 2 de Maio — Ponta Delgada.  
 9 de Maio — Ponta Delgada.  
 16 de Maio — Ponta Delgada.  
 23 de Maio — Ponta Delgada.  
 30 de Maio — Ponta Delgada.  
 1 de Junho — Ponta Delgada.  
 6 de Junho — Ribeira Grande.  
 11 de Junho — Ribeira Grande.  
 13 de Junho — Vila Franca do Campo.  
 20 de Junho — Ponta Delgada.  
 27 de Junho — Ponta Delgada.  
 4 de Julho — Ponta Delgada.  
 11 de Julho — Ponta Delgada.  
 18 de Julho — Ponta Delgada.

25 de Julho — Ponta Delgada.  
 1 de Agosto — Ponta Delgada.  
 8 de Agosto — Povoação.  
 15 de Agosto — Ribeira Grande.  
 22 de Agosto — Ribeira Grande.  
 29 de Agosto — Vila Franca do Campo.  
 5 de Setembro — Nordeste.  
 12 de Setembro — Ponta Delgada.  
 19 de Setembro — Ponta Delgada.  
 26 de Setembro — Ponta Delgada.  
 3 de Outubro — Ponta Delgada.  
 5 de Outubro — Ponta Delgada.  
 10 de Outubro — Ponta Delgada.  
 17 de Outubro — Ponta Delgada.  
 24 de Outubro — Ribeira Grande.  
 31 de Outubro — Ribeira Grande.  
 7 de Novembro — Vila Franca do Campo.  
 14 de Novembro — Ponta Delgada.  
 21 de Novembro — Ponta Delgada.  
 28 de Novembro — Ponta Delgada.  
 5 de Dezembro — Ponta Delgada.  
 12 de Dezembro — Ponta Delgada.  
 19 de Dezembro — Ponta Delgada.  
 26 de Dezembro — Ponta Delgada.

#### **Serviço de turno do círculo judicial de Portalegre**

3 de Janeiro — Nisa.  
 10 de Janeiro — Portalegre.  
 17 de Janeiro — Portalegre.  
 24 de Janeiro — Portalegre.  
 31 de Janeiro — Avis.  
 7 de Fevereiro — Castelo de Vide.  
 14 de Fevereiro — Elvas.  
 21 de Fevereiro — Elvas.  
 28 de Fevereiro — Portalegre.  
 7 de Março — Portalegre.  
 14 de Março — Portalegre.  
 21 de Março — Elvas.  
 28 de Março — Elvas.  
 4 de Abril — Fronteira.  
 11 de Abril — Nisa.  
 18 de Abril — Portalegre.  
 25 de Abril — Portalegre.  
 2 de Maio — Portalegre.  
 9 de Maio — Avis.  
 16 de Maio — Castelo de Vide.  
 23 de Maio — Elvas.  
 30 de Maio — Elvas.  
 6 de Junho — Portalegre.  
 11 de Junho — Portalegre.  
 13 de Junho — Portalegre.  
 20 de Junho — Elvas.  
 27 de Junho — Elvas.  
 4 de Julho — Fronteira.  
 11 de Julho — Nisa.  
 18 de Julho — Portalegre.  
 25 de Julho — Portalegre.  
 1 de Agosto — Portalegre.  
 8 de Agosto — Avis.  
 15 de Agosto — Castelo de Vide.  
 22 de Agosto — Elvas.  
 29 de Agosto — Elvas.  
 5 de Setembro — Portalegre.  
 12 de Setembro — Portalegre.  
 19 de Setembro — Portalegre.  
 26 de Setembro — Elvas.  
 3 de Outubro — Elvas.  
 5 de Outubro — Fronteira.  
 10 de Outubro — Nisa.  
 17 de Outubro — Portalegre.  
 24 de Outubro — Portalegre.  
 31 de Outubro — Portalegre.  
 7 de Novembro — Avis.  
 14 de Novembro — Castelo de Vide.  
 21 de Novembro — Elvas.  
 28 de Novembro — Elvas.  
 5 de Dezembro — Portalegre.  
 12 de Dezembro — Portalegre.  
 19 de Dezembro — Portalegre.  
 26 de Dezembro — Elvas.

**Serviço de turno do círculo judicial de Portimão e da comarca de Albufeira**

3 de Janeiro — Albufeira.  
 10 de Janeiro — Albufeira.  
 17 de Janeiro — Lagos.  
 24 de Janeiro — Lagos.  
 31 de Janeiro — Monchique.  
 7 de Fevereiro — Portimão.  
 14 de Fevereiro — Portimão.  
 21 de Fevereiro — Portimão.  
 28 de Fevereiro — Portimão.  
 7 de Março — Portimão.  
 14 de Março — Portimão.  
 21 de Março — Portimão.  
 28 de Março — Silves.  
 4 de Abril — Albufeira.  
 11 de Abril — Albufeira.  
 18 de Abril — Albufeira.  
 25 de Abril — Lagos.  
 2 de Maio — Lagos.  
 9 de Maio — Portimão.  
 16 de Maio — Portimão.  
 23 de Maio — Portimão.  
 30 de Maio — Portimão.  
 6 de Junho — Portimão.  
 11 de Junho — Portimão.  
 13 de Junho — Portimão.  
 20 de Junho — Silves.  
 27 de Junho — Silves.  
 4 de Julho — Albufeira.  
 11 de Julho — Albufeira.  
 18 de Julho — Albufeira.  
 25 de Julho — Lagos.  
 1 de Agosto — Lagos.  
 8 de Agosto — Monchique.  
 15 de Agosto — Portimão.  
 22 de Agosto — Portimão.  
 29 de Agosto — Portimão.  
 5 de Setembro — Portimão.  
 12 de Setembro — Portimão.  
 19 de Setembro — Portimão.  
 26 de Setembro — Portimão.  
 3 de Outubro — Silves.  
 5 de Outubro — Albufeira.  
 10 de Outubro — Albufeira.  
 17 de Outubro — Albufeira.  
 24 de Outubro — Lagos.  
 31 de Outubro — Lagos.  
 7 de Novembro — Portimão.  
 14 de Novembro — Portimão.  
 21 de Novembro — Portimão.  
 28 de Novembro — Portimão.  
 5 de Dezembro — Portimão.  
 12 de Dezembro — Portimão.  
 19 de Dezembro — Portimão.  
 26 de Dezembro — Silves.

**Serviço de turno do círculo judicial de Santarém**

3 de Janeiro — Santarém.  
 10 de Janeiro — Santarém.  
 17 de Janeiro — Almeirim.  
 24 de Janeiro — Cartaxo.  
 31 de Janeiro — Cartaxo.  
 7 de Fevereiro — Coruche.  
 14 de Fevereiro — Santarém.  
 21 de Fevereiro — Santarém.  
 28 de Fevereiro — Santarém.  
 7 de Março — Santarém.  
 14 de Março — Santarém.  
 21 de Março — Santarém.  
 28 de Março — Almeirim.  
 4 de Abril — Cartaxo.  
 11 de Abril — Cartaxo.  
 18 de Abril — Coruche.  
 25 de Abril — Santarém.  
 2 de Maio — Santarém.  
 9 de Maio — Santarém.  
 16 de Maio — Santarém.  
 23 de Maio — Santarém.

30 de Maio — Santarém.  
 6 de Junho — Almeirim.  
 11 de Junho — Cartaxo.  
 13 de Junho — Cartaxo.  
 20 de Junho — Coruche.  
 27 de Junho — Santarém.  
 4 de Julho — Santarém.  
 11 de Julho — Santarém.  
 18 de Julho — Santarém.  
 25 de Julho — Santarém.  
 1 de Agosto — Santarém.  
 8 de Agosto — Almeirim.  
 15 de Agosto — Cartaxo.  
 22 de Agosto — Cartaxo.  
 29 de Agosto — Coruche.  
 5 de Setembro — Santarém.  
 12 de Setembro — Santarém.  
 19 de Setembro — Santarém.  
 26 de Setembro — Santarém.  
 3 de Outubro — Santarém.  
 5 de Outubro — Santarém.  
 10 de Outubro — Almeirim.  
 17 de Outubro — Cartaxo.  
 24 de Outubro — Cartaxo.  
 31 de Outubro — Coruche.  
 7 de Novembro — Santarém.  
 14 de Novembro — Santarém.  
 21 de Novembro — Santarém.  
 28 de Novembro — Santarém.  
 5 de Dezembro — Santarém.  
 12 de Dezembro — Santarém.  
 19 de Dezembro — Almeirim.  
 26 de Dezembro — Cartaxo.

**Serviço de turno do círculo judicial de Santa Maria da Feira — Mapa I (até 11 de Abril)**

3 de Janeiro — Santa Maria da Feira.  
 10 de Janeiro — Santa Maria da Feira.  
 17 de Janeiro — Santa Maria da Feira.  
 24 de Janeiro — Santa Maria da Feira.  
 31 de Janeiro — Espinho.  
 7 de Fevereiro — Espinho.  
 14 de Fevereiro — Ovar.  
 21 de Fevereiro — Ovar.  
 28 de Fevereiro — Ovar.  
 7 de Março — Santa Maria da Feira.  
 14 de Março — Santa Maria da Feira.  
 21 de Março — Santa Maria da Feira.  
 28 de Março — Santa Maria da Feira.  
 4 de Abril — Santa Maria da Feira.  
 11 de Abril — Santa Maria da Feira.

**Serviço de turno do círculo judicial de Santa Maria da Feira — Mapa II (depois de 11 de Abril)**

18 de Abril — Santa Maria da Feira.  
 25 de Abril — Espinho.  
 2 de Maio — Espinho.  
 9 de Maio — Santa Maria da Feira.  
 16 de Maio — Santa Maria da Feira.  
 23 de Maio — Santa Maria da Feira.  
 30 de Maio — Santa Maria da Feira.  
 6 de Junho — Santa Maria da Feira.  
 11 de Junho — Santa Maria da Feira.  
 13 de Junho — Santa Maria da Feira.  
 20 de Junho — Espinho.  
 27 de Junho — Espinho.  
 4 de Julho — Santa Maria da Feira.  
 11 de Julho — Santa Maria da Feira.  
 18 de Julho — Santa Maria da Feira.  
 25 de Julho — Santa Maria da Feira.  
 1 de Agosto — Santa Maria da Feira.  
 8 de Agosto — Santa Maria da Feira.  
 15 de Agosto — Santa Maria da Feira.  
 22 de Agosto — Espinho.  
 29 de Agosto — Espinho.  
 5 de Setembro — Santa Maria da Feira.  
 12 de Setembro — Santa Maria da Feira.  
 19 de Setembro — Santa Maria da Feira.  
 26 de Setembro — Santa Maria da Feira.

3 de Outubro — Santa Maria da Feira.  
 5 de Outubro — Santa Maria da Feira.  
 10 de Outubro — Santa Maria da Feira.  
 17 de Outubro — Espinho.  
 24 de Outubro — Espinho.  
 31 de Outubro — Santa Maria da Feira.  
 7 de Novembro — Santa Maria da Feira.  
 14 de Novembro — Santa Maria da Feira.  
 21 de Novembro — Santa Maria da Feira.  
 28 de Novembro — Santa Maria da Feira.  
 5 de Dezembro — Santa Maria da Feira.  
 12 de Dezembro — Santa Maria da Feira.  
 19 de Dezembro — Espinho.  
 26 de Dezembro — Espinho.

**Serviço de turno do círculo judicial de Santiago do Cacém (até 11 de Abril)**

3 de Janeiro — Alcácer do Sal.  
 10 de Janeiro — Grândola.  
 17 de Janeiro — Odemira.  
 24 de Janeiro — Santiago do Cacém.  
 31 de Janeiro — Santiago do Cacém.  
 7 de Fevereiro — Alcácer do Sal.  
 14 de Fevereiro — Grândola.  
 21 de Fevereiro — Odemira.  
 28 de Fevereiro — Santiago do Cacém.  
 7 de Março — Santiago do Cacém.  
 14 de Março — Alcácer do Sal.  
 21 de Março — Grândola.  
 28 de Março — Odemira.  
 4 de Abril — Santiago do Cacém.  
 11 de Abril — Santiago do Cacém.

**Serviço de turno dos círculos judiciais de Santo Tirso e Vila Nova de Famalicão**

3 de Janeiro — Vila Nova de Famalicão.  
 10 de Janeiro — Vila Nova de Famalicão.  
 17 de Janeiro — Vila Nova de Famalicão.  
 24 de Janeiro — Vila Nova de Famalicão.  
 31 de Janeiro — Vila Nova de Famalicão.  
 7 de Fevereiro — Santo Tirso.  
 14 de Fevereiro — Santo Tirso.  
 21 de Fevereiro — Santo Tirso.  
 28 de Fevereiro — Santo Tirso.  
 7 de Março — Santo Tirso.  
 14 de Março — Santo Tirso.  
 21 de Março — Santo Tirso.  
 28 de Março — Vila Nova de Famalicão.  
 4 de Abril — Vila Nova de Famalicão.  
 11 de Abril — Vila Nova de Famalicão.  
 18 de Abril — Vila Nova de Famalicão.  
 25 de Abril — Vila Nova de Famalicão.  
 2 de Maio — Vila Nova de Famalicão.  
 9 de Maio — Vila Nova de Famalicão.  
 16 de Maio — Vila Nova de Famalicão.  
 23 de Maio — Santo Tirso.  
 30 de Maio — Santo Tirso.  
 6 de Junho — Santo Tirso.  
 11 de Junho — Santo Tirso.  
 13 de Junho — Santo Tirso.  
 20 de Junho — Santo Tirso.  
 27 de Junho — Santo Tirso.  
 4 de Julho — Vila Nova de Famalicão.  
 11 de Julho — Vila Nova de Famalicão.  
 18 de Julho — Vila Nova de Famalicão.  
 25 de Julho — Vila Nova de Famalicão.  
 1 de Agosto — Vila Nova de Famalicão.  
 8 de Agosto — Vila Nova de Famalicão.  
 15 de Agosto — Vila Nova de Famalicão.  
 22 de Agosto — Vila Nova de Famalicão.  
 29 de Agosto — Santo Tirso.  
 5 de Setembro — Santo Tirso.  
 12 de Setembro — Santo Tirso.  
 19 de Setembro — Santo Tirso.  
 26 de Setembro — Santo Tirso.  
 3 de Outubro — Santo Tirso.  
 5 de Outubro — Santo Tirso.  
 10 de Outubro — Vila Nova de Famalicão.  
 17 de Outubro — Vila Nova de Famalicão.

24 de Outubro — Vila Nova de Famalicão.  
 31 de Outubro — Vila Nova de Famalicão.  
 7 de Novembro — Vila Nova de Famalicão.  
 14 de Novembro — Vila Nova de Famalicão.  
 21 de Novembro — Vila Nova de Famalicão.  
 28 de Novembro — Vila Nova de Famalicão.  
 5 de Dezembro — Santo Tirso.  
 12 de Dezembro — Santo Tirso.  
 19 de Dezembro — Santo Tirso.  
 26 de Dezembro — Santo Tirso.

**Serviço de turno do círculo judicial de Seia**

3 de Janeiro — Celorico da Beira.  
 10 de Janeiro — Fornos de Algodres.  
 17 de Janeiro — Gouveia.  
 24 de Janeiro — Nelas.  
 31 de Janeiro — Oliveira do Hospital.  
 7 de Fevereiro — Seia.  
 14 de Fevereiro — Seia.  
 21 de Fevereiro — Celorico da Beira.  
 28 de Fevereiro — Gouveia.  
 7 de Março — Nelas.  
 14 de Março — Oliveira do Hospital.  
 21 de Março — Seia.  
 28 de Março — Seia.  
 4 de Abril — Celorico da Beira.  
 11 de Abril — Fornos de Algodres.  
 18 de Abril — Gouveia.  
 25 de Abril — Nelas.  
 2 de Maio — Oliveira do Hospital.  
 9 de Maio — Seia.  
 16 de Maio — Seia.  
 23 de Maio — Celorico da Beira.  
 30 de Maio — Gouveia.  
 6 de Junho — Nelas.  
 11 de Junho — Oliveira do Hospital.  
 13 de Junho — Seia.  
 20 de Junho — Seia.  
 27 de Junho — Celorico da Beira.  
 4 de Julho — Fornos de Algodres.  
 11 de Julho — Gouveia.  
 18 de Julho — Nelas.  
 25 de Julho — Oliveira do Hospital.  
 1 de Agosto — Seia.  
 8 de Agosto — Seia.  
 15 de Agosto — Celorico da Beira.  
 22 de Agosto — Gouveia.  
 29 de Agosto — Nelas.  
 5 de Setembro — Oliveira do Hospital.  
 12 de Setembro — Seia.  
 19 de Setembro — Seia.  
 26 de Setembro — Celorico da Beira.  
 3 de Outubro — Fornos de Algodres.  
 5 de Outubro — Gouveia.  
 10 de Outubro — Nelas.  
 17 de Outubro — Oliveira do Hospital.  
 24 de Outubro — Seia.  
 31 de Outubro — Seia.  
 7 de Novembro — Celorico da Beira.  
 14 de Novembro — Gouveia.  
 21 de Novembro — Nelas.  
 28 de Novembro — Oliveira do Hospital.  
 5 de Dezembro — Seia.  
 12 de Dezembro — Seia.  
 19 de Dezembro — Celorico da Beira.  
 26 de Dezembro — Fornos de Algodres.

**Serviço de turno do círculo judicial de Setúbal**

3 de Janeiro — Setúbal.  
 10 de Janeiro — Setúbal.  
 17 de Janeiro — Setúbal.  
 24 de Janeiro — Setúbal.  
 31 de Janeiro — Setúbal.  
 7 de Fevereiro — Setúbal.  
 14 de Fevereiro — Setúbal.  
 21 de Fevereiro — Setúbal.  
 28 de Fevereiro — Setúbal.  
 7 de Março — Setúbal.  
 14 de Março — Setúbal.

21 de Março — Setúbal.  
 28 de Março — Setúbal.  
 4 de Abril — Setúbal.  
 11 de Abril — Setúbal.  
 18 de Abril — Setúbal.  
 25 de Abril — Setúbal.  
 2 de Maio — Setúbal.  
 9 de Maio — Setúbal.  
 16 de Maio — Setúbal.  
 23 de Maio — Setúbal.  
 30 de Maio — Setúbal.  
 6 de Junho — Setúbal.  
 11 de Junho — Setúbal.  
 13 de Junho — Setúbal.  
 20 de Junho — Setúbal.  
 27 de Junho — Setúbal.  
 4 de Julho — Setúbal.  
 11 de Julho — Setúbal.  
 18 de Julho — Setúbal.  
 25 de Julho — Setúbal.  
 1 de Agosto — Setúbal.  
 8 de Agosto — Setúbal.  
 15 de Agosto — Setúbal.  
 22 de Agosto — Setúbal.  
 29 de Agosto — Setúbal.  
 5 de Setembro — Setúbal.  
 12 de Setembro — Setúbal.  
 19 de Setembro — Setúbal.  
 26 de Setembro — Setúbal.  
 3 de Outubro — Setúbal.  
 5 de Outubro — Setúbal.  
 10 de Outubro — Setúbal.  
 17 de Outubro — Setúbal.  
 24 de Outubro — Setúbal.  
 31 de Outubro — Setúbal.  
 7 de Novembro — Setúbal.  
 14 de Novembro — Setúbal.  
 21 de Novembro — Setúbal.  
 28 de Novembro — Setúbal.  
 5 de Dezembro — Setúbal.  
 12 de Dezembro — Setúbal.  
 19 de Dezembro — Setúbal.  
 26 de Dezembro — Setúbal.

#### **Serviço de turno do círculo judicial de Tomar**

3 de Janeiro — Alcanena.  
 10 de Janeiro — Ferreira do Zêzere.  
 17 de Janeiro — Ourém.  
 24 de Janeiro — Ourém.  
 31 de Janeiro — Tomar.  
 7 de Fevereiro — Tomar.  
 14 de Fevereiro — Tomar.  
 21 de Fevereiro — Tomar.  
 28 de Fevereiro — Torres Novas.  
 7 de Março — Torres Novas.  
 14 de Março — Alcanena.  
 21 de Março — Ferreira do Zêzere.  
 28 de Março — Ourém.  
 4 de Abril — Ourém.  
 11 de Abril — Tomar.  
 18 de Abril — Tomar.  
 25 de Abril — Tomar.  
 2 de Maio — Tomar.  
 9 de Maio — Torres Novas.  
 16 de Maio — Torres Novas.  
 23 de Maio — Alcanena.  
 30 de Maio — Ferreira do Zêzere.  
 6 de Junho — Ourém.  
 11 de Junho — Ourém.  
 13 de Junho — Tomar.  
 20 de Junho — Tomar.  
 27 de Junho — Tomar.  
 4 de Julho — Tomar.  
 11 de Julho — Torres Novas.  
 18 de Julho — Torres Novas.  
 25 de Julho — Alcanena.  
 1 de Agosto — Ferreira do Zêzere.  
 8 de Agosto — Ourém.  
 15 de Agosto — Ourém.  
 22 de Agosto — Tomar.

29 de Agosto — Tomar.  
 5 de Setembro — Tomar.  
 12 de Setembro — Tomar.  
 19 de Setembro — Torres Novas.  
 26 de Setembro — Torres Novas.  
 3 de Outubro — Alcanena.  
 5 de Outubro — Ferreira do Zêzere.  
 10 de Outubro — Ourém.  
 17 de Outubro — Ourém.  
 24 de Outubro — Tomar.  
 31 de Outubro — Tomar.  
 7 de Novembro — Tomar.  
 14 de Novembro — Tomar.  
 21 de Novembro — Torres Novas.  
 28 de Novembro — Torres Novas.  
 5 de Dezembro — Alcanena.  
 12 de Dezembro — Ferreira do Zêzere.  
 19 de Dezembro — Ourém.  
 26 de Dezembro — Ourém.

#### **Serviço de turno do círculo judicial de Torres Vedras — Mapa I (até 11 de Abril)**

3 de Janeiro — Torres Vedras.  
 10 de Janeiro — Torres Vedras.  
 17 de Janeiro — Torres Vedras.  
 24 de Janeiro — Torres Vedras.  
 31 de Janeiro — Cadaval.  
 7 de Fevereiro — Lourinhã.  
 14 de Fevereiro — Mafra.  
 21 de Fevereiro — Mafra.  
 28 de Fevereiro — Torres Vedras.  
 7 de Março — Torres Vedras.  
 14 de Março — Torres Vedras.  
 21 de Março — Torres Vedras.  
 28 de Março — Cadaval.  
 4 de Abril — Lourinhã.  
 11 de Abril — Mafra.

#### **Serviço de turno do círculo judicial de Torres Vedras — Mapa II (depois de 11 de Abril)**

18 de Abril — Torres Vedras.  
 25 de Abril — Torres Vedras.  
 2 de Maio — Torres Vedras.  
 9 de Maio — Torres Vedras.  
 16 de Maio — Cadaval.  
 23 de Maio — Lourinhã.  
 30 de Maio — Torres Vedras.  
 6 de Junho — Torres Vedras.  
 11 de Junho — Torres Vedras.  
 13 de Junho — Torres Vedras.  
 20 de Junho — Cadaval.  
 27 de Junho — Lourinhã.  
 4 de Julho — Torres Vedras.  
 11 de Julho — Torres Vedras.  
 18 de Julho — Torres Vedras.  
 25 de Julho — Torres Vedras.  
 1 de Agosto — Cadaval.  
 8 de Agosto — Lourinhã.  
 15 de Agosto — Torres Vedras.  
 22 de Agosto — Torres Vedras.  
 29 de Agosto — Torres Vedras.  
 5 de Setembro — Torres Vedras.  
 12 de Setembro — Cadaval.  
 19 de Setembro — Lourinhã.  
 26 de Setembro — Torres Vedras.  
 3 de Outubro — Torres Vedras.  
 5 de Outubro — Torres Vedras.  
 10 de Outubro — Torres Vedras.  
 17 de Outubro — Cadaval.  
 24 de Outubro — Lourinhã.  
 31 de Outubro — Torres Vedras.  
 7 de Novembro — Torres Vedras.  
 14 de Novembro — Torres Vedras.  
 21 de Novembro — Torres Vedras.  
 28 de Novembro — Cadaval.  
 5 de Dezembro — Lourinhã.  
 12 de Dezembro — Torres Vedras.  
 19 de Dezembro — Torres Vedras.  
 26 de Dezembro — Torres Vedras.

**Serviço de turno do círculo judicial de Viana do Castelo**

3 de Janeiro — Arcos de Valdevez.  
 10 de Janeiro — Caminha.  
 17 de Janeiro — Melgaço.  
 24 de Janeiro — Monção.  
 31 de Janeiro — Ponte da Barca.  
 7 de Fevereiro — Ponte de Lima.  
 14 de Fevereiro — Ponte de Lima.  
 21 de Fevereiro — Valença.  
 28 de Fevereiro — Viana do Castelo.  
 7 de Março — Viana do Castelo.  
 14 de Março — Viana do Castelo.  
 21 de Março — Viana do Castelo.  
 28 de Março — Viana do Castelo.  
 4 de Abril — Viana do Castelo.  
 11 de Abril — Viana do Castelo.  
 18 de Abril — Vila Nova de Cerveira.  
 25 de Abril — Arcos de Valdevez.  
 2 de Maio — Caminha.  
 9 de Maio — Melgaço.  
 16 de Maio — Monção.  
 23 de Maio — Paredes de Coura.  
 30 de Maio — Ponte da Barca.  
 6 de Junho — Ponte de Lima.  
 11 de Junho — Ponte de Lima.  
 13 de Junho — Valença.  
 20 de Junho — Viana do Castelo.  
 27 de Junho — Viana do Castelo.  
 4 de Julho — Viana do Castelo.  
 11 de Julho — Viana do Castelo.  
 18 de Julho — Viana do Castelo.  
 25 de Julho — Viana do Castelo.  
 1 de Agosto — Viana do Castelo.  
 8 de Agosto — Arcos de Valdevez.  
 15 de Agosto — Caminha.  
 22 de Agosto — Melgaço.  
 29 de Agosto — Monção.  
 5 de Setembro — Ponte da Barca.  
 12 de Setembro — Ponte de Lima.  
 19 de Setembro — Ponte de Lima.  
 26 de Setembro — Valença.  
 3 de Outubro — Viana do Castelo.  
 5 de Outubro — Viana do Castelo.  
 10 de Outubro — Viana do Castelo.  
 17 de Outubro — Viana do Castelo.  
 24 de Outubro — Viana do Castelo.  
 31 de Outubro — Viana do Castelo.  
 7 de Novembro — Viana do Castelo.  
 14 de Novembro — Vila Nova de Cerveira.  
 21 de Novembro — Arcos de Valdevez.  
 28 de Novembro — Caminha.  
 5 de Dezembro — Melgaço.  
 12 de Dezembro — Monção.  
 19 de Dezembro — Paredes de Coura.  
 26 de Dezembro — Ponte da Barca.

**Serviço de turno do círculo judicial de Vila Franca de Xira**

3 de Janeiro — Vila Franca de Xira.  
 10 de Janeiro — Vila Franca de Xira.  
 17 de Janeiro — Vila Franca de Xira.  
 24 de Janeiro — Vila Franca de Xira.  
 31 de Janeiro — Vila Franca de Xira.  
 7 de Fevereiro — Alenquer.  
 14 de Fevereiro — Alenquer.  
 21 de Fevereiro — Benavente.  
 28 de Fevereiro — Benavente.  
 7 de Março — Vila Franca de Xira.  
 14 de Março — Vila Franca de Xira.  
 21 de Março — Vila Franca de Xira.  
 28 de Março — Vila Franca de Xira.  
 4 de Abril — Vila Franca de Xira.  
 11 de Abril — Vila Franca de Xira.  
 18 de Abril — Vila Franca de Xira.  
 25 de Abril — Vila Franca de Xira.  
 2 de Maio — Vila Franca de Xira.  
 9 de Maio — Alenquer.  
 16 de Maio — Alenquer.  
 23 de Maio — Benavente.  
 30 de Maio — Benavente.

6 de Junho — Vila Franca de Xira.  
 11 de Junho — Vila Franca de Xira.  
 13 de Junho — Vila Franca de Xira.  
 20 de Junho — Vila Franca de Xira.  
 27 de Junho — Vila Franca de Xira.  
 4 de Julho — Vila Franca de Xira.  
 11 de Julho — Vila Franca de Xira.  
 18 de Julho — Vila Franca de Xira.  
 25 de Julho — Vila Franca de Xira.  
 1 de Agosto — Alenquer.  
 8 de Agosto — Alenquer.  
 15 de Agosto — Benavente.  
 22 de Agosto — Benavente.  
 29 de Agosto — Vila Franca de Xira.  
 5 de Setembro — Vila Franca de Xira.  
 12 de Setembro — Vila Franca de Xira.  
 19 de Setembro — Vila Franca de Xira.  
 26 de Setembro — Vila Franca de Xira.  
 3 de Outubro — Vila Franca de Xira.  
 5 de Outubro — Vila Franca de Xira.  
 10 de Outubro — Vila Franca de Xira.  
 17 de Outubro — Vila Franca de Xira.  
 24 de Outubro — Alenquer.  
 31 de Outubro — Alenquer.  
 7 de Novembro — Benavente.  
 14 de Novembro — Benavente.  
 21 de Novembro — Vila Franca de Xira.  
 28 de Novembro — Vila Franca de Xira.  
 5 de Dezembro — Vila Franca de Xira.  
 12 de Dezembro — Vila Franca de Xira.  
 19 de Dezembro — Vila Franca de Xira.  
 26 de Dezembro — Vila Franca de Xira.

**Serviço de turno do círculo judicial de Vila Real**

3 de Janeiro — Vila Real.  
 10 de Janeiro — Vila Real.  
 17 de Janeiro — Vila Real.  
 24 de Janeiro — Vila Real.  
 31 de Janeiro — Alijó.  
 7 de Fevereiro — Mondim de Basto.  
 14 de Fevereiro — Murça.  
 21 de Fevereiro — Vila Pouca de Aguiar.  
 28 de Fevereiro — Vila Real.  
 7 de Março — Vila Real.  
 14 de Março — Vila Real.  
 21 de Março — Vila Real.  
 28 de Março — Alijó.  
 4 de Abril — Mondim de Basto.  
 11 de Abril — Sabrosa.  
 18 de Abril — Vila Pouca de Aguiar.  
 25 de Abril — Vila Real.  
 2 de Maio — Vila Real.  
 9 de Maio — Vila Real.  
 16 de Maio — Vila Real.  
 23 de Maio — Alijó.  
 30 de Maio — Mondim de Basto.  
 6 de Junho — Murça.  
 11 de Junho — Vila Pouca de Aguiar.  
 13 de Junho — Vila Real.  
 20 de Junho — Vila Real.  
 27 de Junho — Vila Real.  
 4 de Julho — Vila Real.  
 11 de Julho — Alijó.  
 18 de Julho — Mondim de Basto.  
 25 de Julho — Sabrosa.  
 1 de Agosto — Vila Pouca de Aguiar.  
 8 de Agosto — Vila Real.  
 15 de Agosto — Vila Real.  
 22 de Agosto — Vila Real.  
 29 de Agosto — Vila Real.  
 5 de Setembro — Alijó.  
 12 de Setembro — Mondim de Basto.  
 19 de Setembro — Murça.  
 26 de Setembro — Vila Pouca de Aguiar.  
 3 de Outubro — Vila Real.  
 5 de Outubro — Vila Real.  
 10 de Outubro — Vila Real.  
 17 de Outubro — Vila Real.  
 24 de Outubro — Alijó.  
 31 de Outubro — Mondim de Basto.

7 de Novembro — Sabrosa.  
 14 de Novembro — Vila Pouca de Aguiar.  
 21 de Novembro — Vila Real.  
 28 de Novembro — Vila Real.  
 5 de Dezembro — Vila Real.  
 12 de Dezembro — Vila Real.  
 19 de Dezembro — Alijó.  
 26 de Dezembro — Mondim de Basto.

#### Serviço de turno do círculo judicial de Viseu

3 de Janeiro — Viseu.  
 10 de Janeiro — Viseu.  
 17 de Janeiro — Viseu.  
 24 de Janeiro — Vouzela.  
 31 de Janeiro — Mangualde.  
 7 de Fevereiro — Mangualde.  
 14 de Fevereiro — Oliveira de Frades.  
 21 de Fevereiro — Santa Comba Dão.  
 28 de Fevereiro — Santa Comba Dão.  
 7 de Março — São Pedro do Sul.  
 14 de Março — Sátão.  
 21 de Março — Tondela.  
 28 de Março — Tondela.  
 4 de Abril — Viseu.  
 11 de Abril — Viseu.  
 18 de Abril — Viseu.  
 25 de Abril — Viseu.  
 2 de Maio — Viseu.  
 9 de Maio — Viseu.  
 16 de Maio — Viseu.  
 23 de Maio — Viseu.  
 30 de Maio — Vouzela.  
 6 de Junho — Mangualde.  
 11 de Junho — Mangualde.  
 13 de Junho — Oliveira de Frades.  
 20 de Junho — Santa Comba Dão.  
 27 de Junho — Santa Comba Dão.  
 4 de Julho — São Pedro do Sul.  
 11 de Julho — Sátão.  
 18 de Julho — Tondela.  
 25 de Julho — Tondela.  
 1 de Agosto — Viseu.  
 8 de Agosto — Viseu.  
 15 de Agosto — Viseu.  
 22 de Agosto — Viseu.  
 29 de Agosto — Viseu.  
 5 de Setembro — Viseu.  
 12 de Setembro — Viseu.  
 19 de Setembro — Viseu.  
 26 de Setembro — Vouzela.  
 3 de Outubro — Mangualde.  
 5 de Outubro — Mangualde.  
 10 de Outubro — Oliveira de Frades.  
 17 de Outubro — Santa Comba Dão.  
 24 de Outubro — Santa Comba Dão.  
 31 de Outubro — São Pedro do Sul.  
 7 de Novembro — Sátão.  
 14 de Novembro — Tondela.  
 21 de Novembro — Tondela.  
 28 de Novembro — Viseu.  
 5 de Dezembro — Viseu.  
 12 de Dezembro — Viseu.  
 19 de Dezembro — Viseu.  
 26 de Dezembro — Viseu.

Secretaria-Geral

#### Despacho (extracto) n.º 32416/2008

#### Sistema integrado de avaliação do desempenho para a Administração Pública — Promoção automática

Por meu despacho de 5 de Dezembro de 2008 e nos termos da alínea *b*) do n.º 3 do artigo 15.º da Lei n.º 10/2004, de 22 de Março, determino a promoção, em reconhecimento de excelência, independentemente de concurso, da técnica superior de 1.ª classe Matilde Ribeiro Cardoso, na categoria de técnica superior principal, da carreira técnica superior, do mapa de pessoal da Secretaria-Geral do Ministério da Justiça, com

efeitos à data da aceitação da nomeação. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

9 de Dezembro de 2008. — A Secretária-Geral, *Maria dos Anjos Maltez*.

#### Despacho (extracto) n.º 32417/2008

Por meu despacho de 12 de Dezembro de 2008:

Cumpridas as disposições legais constantes dos artigos 34.º e 41.º da Lei n.º 53/2006, de 7 de Dezembro (Lei da mobilidade), designadamente, através de procedimento de selecção para reinício de funções por tempo indeterminado, P20080975/SIGAME, no qual não foram encontrados dados de pesquisa de opositores obrigatórios efectuados pela Entidade Gestora da Mobilidade, sendo que, igualmente, não se verificou qualquer candidatura voluntária, nomeio, precedendo concurso interno de acesso geral, o técnico superior de 1.ª classe, Luís Alves Pardal, do quadro de pessoal da Secretaria-Geral do Ministério da Justiça, na categoria de técnico superior principal, carreira técnica superior, escalão 1, índice 510.

12 de Dezembro de 2008. — A Secretária-Geral, *Maria dos Anjos Maltez*.

#### Instituto dos Registos e do Notariado, I. P.

#### Aviso n.º 30017/2008

Para os devidos efeitos, torna-se público que se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*, concurso para provimento de lugares de escriturário abaixo indicados.

2 — Menção a que se refere o despacho conjunto n.º 373/2000, de 1 de Março: “Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação”.

3 — Podem habilitar-se ao concurso escriturários dos serviços dos registos e do notariado com, pelo menos, um ano de serviço na conservatória/cartório a cujo quadro pertencem, nos termos do n.º 1 do artigo 56.º do Decreto-Lei n.º 92/90, de 17.03.

4 — Critérios de preferência:

4.1 — Os escriturários classificados de Muito Bom preferem sobre todos os outros.

4.2 — Os escriturários do quadro de serviço da mesma espécie da do lugar vago preferem aos do quadro de serviço de espécie diferente.

4.3 — Em igualdade de circunstâncias, prefere sucessivamente o que possuir melhor classificação de serviço ou maior antiguidade.

5 — Os interessados deverão formalizar a sua candidatura mediante um só requerimento, redigido de acordo com a minuta publicada no final deste aviso, dirigido ao Presidente do Instituto dos Registos e do Notariado, Praça Francisco Sá Carneiro, n.º 13, Apartado 9924, 1911 — 701 Lisboa, expedido até ao termo do prazo indicado.

5.1 — Os candidatos que se habilitem a mais do que a um lugar deverão indicar no respectivo requerimento a ordem de preferência de todos os serviços a que se candidatem.

Distrito de Aveiro

Conservatória do Registo Predial de Ovar — 1 lugar

Distrito de Coimbra

Conservatória dos Registos Civil e Predial de Oliveira do Hospital — 1 lugar

Distrito de Évora

Conservatória dos Registos Civil e Predial de Reguengos de Monsaraz — 1 lugar

Conservatória dos Registos Civil e Predial de Vendas Novas — 1 lugar

Distrito de Faro

Conservatória dos Registos Civil, Predial e Cartório Notarial de Aljezur — 1 lugar

Conservatória do Registo Civil de Lagos — 1 lugar

Conservatória do Registo Civil de Portimão — 2 lugares

Conservatória do Registo Predial de Silves — 2 lugares

## Distrito de Lisboa

Conservatória dos Registos Civil e Predial da Azambuja — 1 lugar

Conservatória do Registo Civil de Cascais — 1 lugar

7.ª Conservatória do Registo Civil de Lisboa — 1 lugar

10.ª Conservatória do Registo Civil de Lisboa — 1 lugar

Conservatória do Registo Civil de Loures — 1 lugar

Conservatória do Registo Civil de Oeiras — 7 lugares

Conservatória do Registo Civil de Queluz — 2 lugares

## Distrito do Porto

Conservatória do Registo Civil da Maia — 1 lugar

## Distrito de Santarém

Conservatória do Registo Civil do Cartaxo — 1 lugar

## Distrito de Setúbal

Conservatória do Registo Civil de Almada — 1 lugar

2.ª Conservatória do Registo Predial de Almada — 1 lugar

Conservatória do Registo Civil de Palmela — 1 lugar

Conservatória do Registo Civil de Setúbal — 2 lugares

## Distrito de Vila Real

Conservatória do Registo Civil e Predial de Alijó — 1 lugar

Conservatória do Registo Civil de Vila Real — 1 lugar

## Região Autónoma dos Açores

Conservatória do Registo Civil de Angra do Heroísmo — 2 lugares

Conservatória do Registo Predial da Horta — 1 lugar

Conservatória dos Registos Civil, Predial e Cartório Notarial de Lajes do Pico — 1 lugar

Conservatória dos Registos Civil, Predial e Cartório Notarial de São Roque do Pico — 2 lugares

Conservatória dos Registos Civil, Predial e Cartório Notarial de Velas — 1 lugar

5 de Dezembro de 2008. — O Director de Departamento, em substituição, *Luis Miguel Santos*.

## ANEXO

## Minuta para o requerimento

Ex.<sup>mo</sup> Senhor Presidente do Instituto dos Registos e do Notariado:

1 — Nome:...

2 — Categoria:...

3 — Data da posse/aceitação do serviço a cujo quadro pertence:.././...

4 — Serviço a que pertence e no que exerce funções:

5 — Classificação de serviço de..., por acórdão/despacho de.././...,

6 — Requer a admissão ao concurso para a categoria de escriturário, aberto por aviso publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º..., de.././... (indicar n.º e data do *Diário da República*).

7 — Morada e telefone de contacto:

8 — Nos termos do n.º 5.1 do referido aviso, indica por ordem de preferência os seguintes serviços a que se candidata:

1.ª ...

2.ª ...

3.ª ...

4.ª ...

ETC...

9 — (Data)

10 — (Assinatura)

## Aviso (extracto) n.º 30018/2008

Nos termos do artigo único da Portaria n.º 237/2007, de 8 de Março, e por meu despacho de 02 de Dezembro de 2008, faz-se público que foi, em 02-12-2008, anexado o Cartório Notarial de Vale de Cambra, à Conservatória dos Registos Civil e Predial da mesma localidade.

11 de Dezembro de 2008. — O Presidente, *António Figueiredo*.

## Despacho n.º 32418/2008

De acordo com o disposto no n.º 1 do artigo 20.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, na redacção introduzida pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, os titulares dos cargos de direcção intermédia são recrutados, por procedimento concursal, de entre funcionários licenciados dotados de competência técnica e aptidão para o exercício de funções de direcção, coordenação e controlo.

Em cumprimento do n.º 1 e do n.º 2 do artigo 21.º do mesmo diploma legal, foi publicitado no *Diário da República*, em órgão de imprensa de expansão nacional e na bolsa de emprego público, o procedimento de selecção de titular para o cargo de Coordenador do Sector de Aquisições, Gestão de Equipamentos e Comunicações do Instituto dos Registos e do Notariado, I.P., cujas competências se encontram definidas no n.º 3 do artigo 5.º do Despacho n.º 15 637/2007, de 22 de Junho.

Considerando que a licenciada Ana Maria Correia da Costa Lopes Claro, reúne os requisitos para o exercício de cargos dirigentes e possui, pelas aptidões pessoais demonstradas, pela formação e experiência profissional de que é detentora, o perfil pretendido para o exercício do cargo de Coordenador do Sector de Aquisições, Gestão de Equipamentos e Comunicações do Instituto dos Registos e do Notariado, conforme se evidencia da súmula curricular publicada em anexo:

Nomeio, nos termos das disposições conjugadas do n.º 1 do artigo 20.º e do n.º 8 do artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, na versão dada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, em comissão de serviço, pelo período de três anos, a licenciada Ana Maria Correia da Costa Lopes Claro, no cargo de Coordenadora do Sector de Aquisições, Gestão de Equipamentos e Comunicações do Instituto dos Registos e do Notariado, I.P.

A nomeação produz efeitos a partir da data do presente despacho.

4 de Dezembro de 2008. — O Presidente, *António Figueiredo*.

## Súmula curricular

## 1 — Identificação

Nome — Ana Maria Correia da Costa Lopes Claro

Data de nascimento — 30 de Março de 1963

Naturalidade — Angola

## 2 — Formação académica

Licenciatura em História pela Faculdade de Letras de Lisboa, concluída em 1987.

## 3 — Formação complementar

Participação em diversas acções de formação, designadamente, nas áreas das tecnologias de informação e comunicação, aquisições de bens e serviços, contratação pública, gestão da informação, gestão operacional de compras e compras electrónicas, SIADAP e Seminário de Alta Direcção.

## 4 — Experiência Profissional

Actualmente, exerce funções como Coordenadora do Sector de Aquisições, Gestão de Equipamentos e Comunicações do Instituto dos Registos e do Notariado, I.P., em regime de substituição, desde Maio de 2007.

Exerceu anteriormente as seguintes funções:

De 2004 a 2007, Chefe de Divisão de Gestão de Equipamentos Informáticos, da DGRN;

Entre 2002 e 2004, assegura a coordenação da mesma Divisão de Gestão de Equipamentos Informáticos;

Em 2001, é nomeada Chefe de Divisão de Gestão de Equipamentos Informáticos, da DGRN, em regime de substituição;

De 1997 a 2001, como técnica superior DGRN, coordenou a Divisão de Racionalização e Modernização — Núcleo de Informática, posteriormente denominada, Divisão de Gestão de Equipamentos Informáticos, na sequência de reestruturação orgânica;

De 1995 a 1997, Técnica Superior na Divisão de Planeamento e Informática da Direcção-Geral dos Registos e do Notariado (DGRN);

Entre 1993 e 1995, Técnica Superior na Divisão de Estudos e Racionalização Administrativa do Gabinete de Estudos e Planeamento do Ministério da Justiça;

De 1983 a 1993, início da actividade na Administração Pública, no Gabinete de Estudos e Planeamento do Ministério da Justiça, desempenhando funções no Registo Nacional de Pessoas Colectivas.

## MINISTÉRIO DO AMBIENTE, DO ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL

Secretaria-Geral

### Despacho (extracto) n.º 32419/2008

Por meu despacho de 28 de Novembro de 2008:

Anabela de Sousa Isidoro, técnica superior principal, da carreira de técnico superior, do mapa de pessoal da Secretaria-Geral do Ministério da Agricultura, do Desenvolvimento Rural e das Pescas — nomeada, com dispensa de concurso, na categoria de assessor, da carreira de técnico superior, do mesmo mapa de pessoal, ao abrigo do disposto na alínea *b*) do n.º 3 do artigo 15.º da Lei n.º 10/2004, de 22 de Março.

11 de Dezembro de 2008. — A Secretária-Geral, *Luísa Maria Neves Monteiro Danguês Tomás*.

### Despacho (extracto) n.º 32420/2008

Maria Fátima Patrocínio Aguiar, assistente administrativa especialista, na situação de mobilidade especial, afecta à Secretaria-Geral do Ministério da Educação — reiniciou funções, por tempo indeterminado, na sequência de procedimento adequado publicitado no sigAME, com o código de oferta P20084880, na Secretaria-Geral do Ministério da Agricultura, do Desenvolvimento Rural e das Pescas, em 01 de Dezembro de 2008.

11 de Dezembro de 2008. — A Secretária-Geral, *Luísa Maria Neves Monteiro Danguês Tomás*.

## Inspeção-Geral do Ambiente e do Ordenamento do Território

### Despacho n.º 32421/2008

Por despacho do Inspector-Geral do Ambiente e do Ordenamento do Território de 10 de Dezembro de 2008:

Maria de Fátima Marta Ferreira, Técnica Superior de 2.ª Classe do quadro de pessoal da ex-Direcção-Geral de Fiscalização e Controlo da Qualidade Alimentar e Maria Manuela Almeida Lopes da Silva Técnica Superior de 2.ª Classe do quadro de pessoal da ex-DGRN, actual Instituto da Água, I. P. (INAG), nomeadas, precedendo concurso, Técnicos Superiores de 1.ª Classe do quadro de pessoal da Inspeção-Geral do Ambiente e do Ordenamento do Território, nos termos do n.º 1 do artigo 41.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho e n.º 8 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro.

Estas nomeações têm cabimento orçamental confirmado por parte da 4.ª Delegação da Direcção-Geral do Orçamento (Declaração n.º 44/2008, de 11 de Novembro de 2008).

10 de Dezembro de 2008. — A Directora de Serviços, *Ana Maria Veríssimo*.

## MINISTÉRIOS DO AMBIENTE, DO ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL E DA AGRICULTURA, DO DESENVOLVIMENTO RURAL E DAS PESCAS.

### Despacho n.º 32422/2008

A declaração de utilidade pública das expropriações dos bens imóveis afectados pela Rede Viana de serviço ao Bloco de Rega de Alvito — Pisão, foi já objecto de concretização pelo Despacho n.º 8825/2007, de 7 de Maio, do Ministro da Agricultura, do Desenvolvimento Rural e das Pescas e do Secretário de Estado do Ordenamento do Território e das Cidades, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 94, de 16 de Maio. Por lapso, as plantas objecto de aprovação, não contemplaram as áreas necessárias ao projectado alargamento e beneficiação de um caminho de serviço ao referido bloco de rega. A afectação das referidas áreas para alargamento e beneficiação do referido caminho, enquanto infra-estrutura integrada na rede viária do Bloco de Rega de Alvito-Pisão, está prevista nos termos do disposto na alínea *d*) do n.º 1 do artigo 1.º do

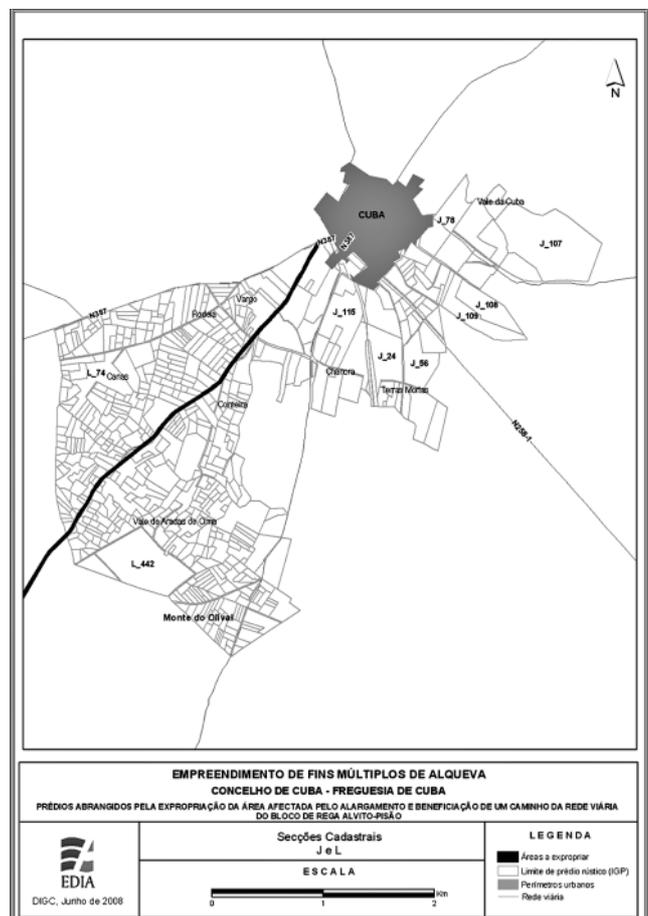
Decreto-Lei n.º 21 -A/98, de 6 de Fevereiro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 230/2006, de 24 de Novembro. Assim, sob proposta da EDIA Empresa de Desenvolvimento e Infra-estruturas do Alqueva, S. A., e no exercício das competências delegadas pelos Senhores Ministros do Ambiente, do Ordenamento do Território e do Desenvolvimento Regional, e da Agricultura, do Desenvolvimento Rural e das Pescas, nomeadamente nos termos do disposto nos Despachos n.ºs 12770/2006 e n.º 5834/2008, publicados na 2.ª série, do *Diário da República*, n.º 117, de 20 de Junho e n.º 44, de 3 de Março, respectivamente, nos termos e ao abrigo do disposto no n.º 3 do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 79/2005, de 15 de Abril, na última redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 44/2008, de 11 de Março, no artigo 1.º, n.º 1, alínea *d*) e no artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 21 -A/98, de 6 de Fevereiro, com a alteração introduzida pelo Decreto-Lei n.º 230/2006, de 24 de Novembro, determina-se o seguinte:

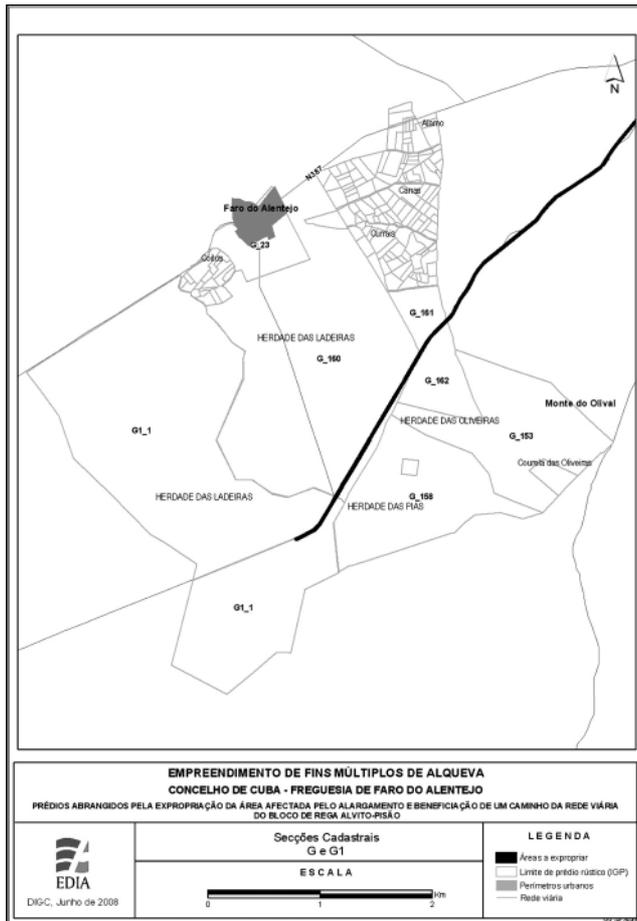
1 — São aprovadas as plantas, anexas ao presente despacho e que dele fazem parte integrante, com a indicação das parcelas a expropriar abrangidas pela declaração de utilidade pública, com carácter de urgência a que se refere a alínea *d*) do n.º 1 do artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 21 -A/98, de 6 de Fevereiro, com a alteração introduzida pelo Decreto-Lei n.º 230/2006, de 24 de Novembro, necessárias à implantação de um caminho que faz parte integrante da Rede Viária do Bloco de Rega Alvito — Pisão.

2 — As referidas plantas podem ser consultadas na sede da EDIA — Empresa de Desenvolvimento e Infra-estruturas do Alqueva, S. A., sita em Beja, na Rua Zeca Afonso, n.º 2, e nas instalações da Comissão de Coordenação de Desenvolvimento Regional do Alentejo, sita na Estrada das Piscinas, n.º 193, em Évora.

3 — Os encargos com as expropriações em causa são da responsabilidade da EDIA -Empresa de Desenvolvimento e Infra-estruturas do Alqueva, S. A., e são caucionados nos termos do n.º 3 do artigo 13.º do Código das Expropriações, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 438/91, de 9 de Novembro, aplicável por força do disposto no n.º 3 do artigo 15.º do Decreto-Lei n.º 21 -A/98, de 6 de Fevereiro.

2 de Dezembro de 2008. — O Secretário de Estado do Ordenamento do Território e das Cidades, *João Manuel Machado Ferrão*. — O Secretário de Estado Adjunto, da Agricultura e das Pescas, *Luís Medeiros Vieira*.





## MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, DO DESENVOLVIMENTO RURAL E DAS PESCAS

Secretaria-Geral

### Despacho (extracto) n.º 32423/2008

Por meu despacho de 4 de Dezembro de 2008:

Dulce Adelaide Bártole, técnica superior de 1.ª classe, da carreira de jurista, do mapa de pessoal da Secretaria-Geral do Ministério da Agricul-

tura, do Desenvolvimento Rural e das Pescas — nomeada, precedendo concurso interno de acesso limitado, na categoria de técnico superior principal, da carreira de jurista, do mesmo mapa de pessoal.

9 de Dezembro de 2008. — A Secretária-Geral, *Luísa Maria Neves Monteiro Dangues Tomás*.

### Despacho (extracto) n.º 32424/2008

Por meu despacho de 4 de Dezembro de 2008:

Ana Cristina Mendes dos Santos, técnica superior de 1.ª classe, da carreira de jurista, do mapa de pessoal da Secretaria-Geral do Ministério da Agricultura, do Desenvolvimento Rural e das Pescas — nomeada, precedendo concurso interno de acesso limitado, na categoria de técnico superior principal, da carreira de jurista, do mesmo mapa de pessoal.

9 de Dezembro de 2008. — A Secretária-Geral, *Luísa Maria Neves Monteiro Dangues Tomás*.

## Direcção-Geral das Pescas e Aquicultura

### Despacho (extracto) n.º 32425/2008

Para os efeitos previstos na alínea *a*) do n.º 1 do artigo 37.º e do n.º 4 do artigo 118.º, ambos da Lei n.º 12 -A/2008, de 27 de Fevereiro, torna-se público que, por despacho de 9 de Dezembro de 2008, do Director-Geral das Pescas e Aquicultura, é nomeada definitivamente a funcionária Maria do Carmo de Campos Guedes Cruz, ao abrigo dos artigos 6.º, 7.º e 10.º do Decreto-Lei n.º 497/99, de 19 de Novembro, na categoria Técnica Superior de 2.ª classe, da carreira técnica superior do Mapa de Pessoal da Direcção-Geral das Pescas e Aquicultura, ficando posicionada no Escalão 1, Índice 400, com efeitos foi à data do despacho acima referido.

(Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas).

11 de Dezembro de 2008. — A Directora de Serviços de Administração, *Maria Fernanda da Luz Guia*.

### Despacho (extracto) n.º 32426/2008

Para os efeitos previstos no n.º 4 do artigo 48.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, torna-se público as alterações do posicionamento remuneratório verificadas na Direcção-Geral das Pescas e Aquicultura, ao abrigo dos n.ºs 1 e 2 do referido artigo 48.º, tendo sido expressamente obtida a concordância do Conselho Coordenador da Avaliação, em reunião realizada no passado dia 7 de Outubro, conforme consta dos Despachos 58/DG/2008, de 29 de Outubro e 60/DG/2008, de 4 de Novembro.

(Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas).

Grupo de pessoal	Nome	Categoria	2007		Início na posição	Posição futura		Enquadramento (artigo 48.º n.º 1 e 5 da LVCR) e Fundamentação
			Menção quantitativa	Menção qualitativa		Escalão	Índice	
Técnico Superior. . .	Maria João Pedro da Silva . . . . .	Inspector Superior . . . . .	4,4	M Bom	09-08-2005	2	720	Obteve em 2007 a classificação de Muito Bom e não mudou de posição remuneratória nos últimos 3 anos. Ter demonstrado elevado empenho e rigor nas tarefas que lhe foram cometidas. Ter revelado grande dinamismo e capacidade de organização, respondendo, de forma especialmente eficiente, ao acréscimo de trabalho da divisão de fiscalização e ter contribuído decisivamente para o cumprimento dos objectivos do serviço.
	Leonor Fátima Noronha Elias . . . . .	Assessor Principal . . . . .	4,3	M Bom	30-06-2005	4	900	Obteve em 2007 a classificação de Muito Bom e não mudou de posição remuneratória nos últimos 3 anos. Relevou o empenho e a forma como coordenou e preparou a nível nacional e comunitário, a discussão dos conceitos económicos do Programa da Recolha de Dados e que mereceu um reconhecimento público dos trabalhos por parte dos representantes da Comissão aquando da reunião comunitária realizada em Janeiro de 2008.
	Ana Rita Marques Berenguer. . . . .	Assessor Principal . . . . .	4,2	M Bom	31-05-2004	2	770	Obteve em 2007 a classificação de Muito Bom e não mudou de posição remuneratória nos últimos 3 anos. No desempenho da funcionária relevou o notável sentido de responsabilidade, assinalável competência e o grande empenho com que desempenhou todas as funções que lhe foram atribuídas, tendo tido um contributo relevante nos trabalhos de elaboração do Plano Estratégico Nacional para o sector (PEN-PESCA) e do Programa Operacional Pesca 2007-2013 e na representação da DGPA no Grupo de Estratégia Nacional para o Mar.
	Luis Miguel Ribeiro Lopes . . . . .	Tec. Sup. 2.ª classe. . . . .	4,1	M Bom	19-06-2004	3	435	Obteve em 2007 a classificação de Muito Bom e não mudou de posição remuneratória nos últimos 3 anos. Desempenhou, com eficiência as funções de Coordenador do Centro de Controlo e Vigilância da Pesca, tarefas de importância e complexidade superiores às expectáveis para a categoria profissional que o funcionário detém. Contribuiu, de forma inequívoca, garantir das ligações funcionais com todas as entidades envolvidas em matéria de fiscalização da pesca.
	Maria Paula Rodrigues de Carvalho . . .	Assessor . . . . .	4	M Bom	07-06-2004	2	660	Obteve em 2007 a classificação de Muito Bom e não mudou de posição remuneratória nos últimos 3 anos. No desempenho da funcionária relevou o facto de, em 2007, ter assegurado com eficácia, e muitas vezes com grande autonomia, as novas funções que lhe foram atribuídas no seguimento da extinção da Divisão de Controlo Financeiro. Relevou ainda a capacidade de resposta demonstrada no acompanhamento e coordenação dos trabalhos relativos à acção de controlo da IGF ao PO MARE.

Grupo de pessoal	Nome	Categoria	2007		Início na posição	Posição futura		Enquadramento (artigo 48.º n.º 1 e 5 da LVCR) e Fundamentação
			Menção quantitativa	Menção qualitativa		Escalão	Índice	
Técnico. . . . .	Manuel Osvaldo Camões. . . . .	Insp. Tec. Esp. Principal. . .	4,6	Excelente	21-03-2005	3	670	Obteve em 2007 a classificação de Excelente e não mudou de posição remuneratória nos últimos 3 anos. Demonstrou elevado dinamismo, iniciativa e disponibilidade para o cumprimento das funções que lhe foram atribuídas, revelando grande capacidade de planeamento e organização, factores que contribuíram para a menção de excelência que lhe foi conferida no ano de 2007. Deu contributos decisivos para o cumprimento dos objectivos na função de fiscalização, salientando-se o facto de cerca de 2/3 do total de apreensões de pescado efectuadas em 2007 terem sido efectuadas por brigadas de fiscalização por ele coordenadas.
Técnico Profissional	Lucília Pires Rodrigues Boaventura Azevedo.	Tecnico Profissional Especial. Principal.	4,1	M Bom	31-07-2004	3	337	Obteve em 2007 a classificação de Muito Bom e não mudou de posição remuneratória nos últimos 3 anos. A funcionária demonstrou elevada responsabilidade e brio profissional nas tarefas que lhe incumbiram, privilegiando a celeridade nas respostas ao exterior, o que contribui para a boa imagem da DGPA. No ano de 2007 releva a forma eficaz e eficiente como organizou e estabeleceu os procedimentos relativos aos pedidos de autorização de transporte e venda de pescado fresco fora de lota pondo em dia todos os pedidos acumulados desde Agosto de 2006, contribuindo igualmente, de forma decisiva, para o cumprimento das funções da DGPA nesta matéria.
Administrativo. . . . .	Maria Luísa Ramalho Reis Figueira	Chefe de Secção. . . . .	4	M Bom	08-05-2003	2	350	Obteve em 2007 a classificação de Muito Bom e não mudou de posição remuneratória nos últimos 3 anos. A funcionária tem revelado, de forma continuada, elevado sentido de responsabilidade, disponibilidade e rigor no desempenho continuado das suas funções, tendo contribuído de forma decisiva para o cumprimento dos objectivos do serviço, especificamente no que respeita à execução orçamental, merecendo especial destaque o encerramento do ano de 2007, dadas as condições especialmente difíceis em que a actividade foi desenvolvida consequência da inundaçao ocorrida no edificio sede da DGPA.
	Isabel Maria Alves Carreira Silva . . . . .	Assistente Adm. Especialista.	4	M Bom	31-05-2004	5	337	Obteve em 2007 a classificação de Muito Bom e não mudou de posição remuneratória nos últimos 3 anos. Evidenciou um desempenho de forma muito diligente e eficaz no apoio administrativo a todos os dirigentes e inspectores da Direcção de Serviços de Fiscalização da Pesca. O seu contributo revelou-se fundamental como suporte quer à DGPA, quer às restantes entidades do SIFICAP.

Grupo de pessoal	Nome	Categoria	Total pontos	Início na posição	Posição futura		Enquadramento (artigo 48.º n.ºs 2, 3 e 5 da LVCR) e Fundamentação
					Escalão	Índice	
Técnico Superior . . .	Maria Fernanda da Luz Guia . . . . .	Assessora Principal . . . . .	12	26-09-2002	4	900	No período 2004-2007 obteve sempre a classificação de Excelente e encontra-se na mesma posição remuneratória desde 29.09.2002. A funcionária relevou no seu desempenho especial disponibilidade, grande dinâmica na prossecução dos objectivos, e total empenho na introdução na organização de novos procedimentos de trabalho tendentes à racionalização e modernização administrativa, o que tem contribuído, decisivamente, para a princípio da contenção e rigor orçamental que tem pautado a actividade da DGPA. O seu desempenho em 2007 foi, ainda, determinante para concretizar na DGPA, com sucesso o processo de reorganização dos serviços e de racionalização de efectivos.
Técnico Profissional	Isabel Maria Gomes da Costa . . . . .	Tecn. Profissional Espec. Princ.	10	30-10-2002	4	345	No período 2004-2007 obteve dois Excelentes e dois Muito Bons e encontra-se no mesmo posicionamento remuneratório desde 30.10.2002. A funcionária tem desempenhado com elevado mérito e excelência as funções que lhe são atribuídas, tem demonstrado elevadíssimo sentido de responsabilidade, competência e brio profissional na execução de funções de nível de técnico superior, com autonomia, sentido crítico e rigor. O seu desempenho tem contribuído de forma decisiva para o desempenho das atribuições da unidade orgânica onde está afecta bem como dos da DGPA.
Administrativo . . . .	Manuel de Jesus Mateus . . . . .	Chefe de Secção . . . . .	11	08-05-2003	3	370	No período 2004-2007 obteve três Excelentes e um Muito Bom e encontra-se na mesma posição remuneratória desde 08.05.2003. O funcionário demonstrou, de forma continuada, excelentes desempenhos, os quais têm sido decisivos para garantir o funcionamento dos serviços da DGPA. É merecedor de especial realce o elevado sentido de responsabilidade, dedicação, disponibilidade, rigor e brio profissional, que sempre tem conferido ao desempenho da sua actividade, mesmo em situações de especial criticidade e risco.

11 de Dezembro de 2008. — A Directora de Serviços de Administração, *Maria Fernanda da Luz Guia*.

## Direcção Regional de Agricultura e Pescas do Alentejo

**Despacho (extracto) n.º 32427/2008**

Por despacho do Ministro da Agricultura, do Desenvolvimento Rural das Pescas, de 1 de Julho de 2008:

Eurico Edgar Mendes da Palma Pires e Joaquim António Reis, Técnicos profissionais principais da carreira de Agente técnico agrícola, autorizados a regressarem ao serviço, após licença sem vencimento de longa duração, com apresentação em 2-12-2008.

4 de Dezembro de 2008. — O Director Regional, *João Filipe Chaveiro Libório*.

## Instituto da Vinha e do Vinho, I. P.

**Aviso n.º 30019/2008**

Em cumprimento do disposto no n.º 2 do artigo 5.º do Decreto Lei n.º 119/97, de 15 de Maio, torna-se público que, no ano de 2009, os valores da Taxa de Certificação a cobrar pela Comissão Vitivinícola Regional de Trás-os-Montes são os constantes do quadro seguinte:

	No acto da entrega da Decl. Produção (1.ª fracção)	No acto da Certificação (2.ª fracção)			
		Capacidade inferior a 0,50 l	Capacidade de 0,50 l a 1 l	Capacidade de 1 l a 2 l	Capacidade superior a 2 l
Vinho Regional .....	0,0075 €/litro	0,015 €/unidade	0,025 €/unidade	0,035 €/unidade	0,02 €/litro (ou fracção)
VQPRD .....	0,0075 €/litro	0,0175 €/unidade	0,03 €/unidade	0,055 €/unidade	0,03 €/litro (ou fracção)
VEQPRD .....	0,0075 €/litro	0,02 €/unidade	0,04 €/unidade	0,065 €/unidade	0,04 €/litro (ou fracção)
VLQPRD .....	0,0075 €/litro	0,02 €/unidade	0,04 €/unidade	0,065 €/unidade	0,04 €/litro (ou fracção)

10 de Dezembro de 2008. — O Presidente, *Afonso Correia*.

**MINISTÉRIO DAS OBRAS PÚBLICAS, TRANSPORTES E COMUNICAÇÕES**

## Gabinete do Secretário de Estado Adjunto, das Obras Públicas e das Comunicações

**Despacho n.º 32428/2008**

Pelo despacho n.º 11 056-B/2003 (2.ª série) de 9 de Maio, do Secretário de Estado das Obras Públicas, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 128, de 3 de Junho de 2003, e do despacho n.º 4205-F/2006 (2.ª série) de 31 de Janeiro, do Secretário de Estado Adjunto, das Obras Públicas e das Comunicações, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 37, de 21 de Fevereiro de 2006, foi declarada a utilidade pública com carácter de urgência da expropriação dos bens imóveis e direitos a eles inerentes, necessários à execução da obra da SCUT Beiras Litoral e Alta — A 25/IP 5 — Lanço IC 2 / Viseu — Sublanço Vouzela / Boa Aldeia.

No entanto, verificou-se agora a necessidade de rectificar os elementos identificativos da parcela de terreno n.º 38, constante da declaração de utilidade pública citada.

Considerando, a requerimento da EP — Estradas de Portugal, S. A., que, nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 1.º e do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 374/2007, de 7 de Novembro, sucedeu à EP — Estradas de Portugal, E. P. E., assumindo automaticamente a universalidade dos direitos e obrigações, legais e contratuais, que integravam a esfera jurídica do antecessor, no momento da transformação, declaro, no uso da competência que me foi delegada pelo despacho do Ministro das Obras Públicas, Transportes e Comunicações, n.º 26 680/2007 (2.ª série), de 10 de Outubro, publicado no *Diário da República*, 2.ª série n.º 224, de 21 de Novembro de 2007, a rectificação da declaração de utilidade pública referida de acordo com as correcções agora introduzidas, conforme mapa de expropriações, cuja publicação se promove em anexo, mantendo-se todos os actos até ao momento praticados.

10 de Dezembro de 2008. — O Secretário de Estado Adjunto, das Obras Públicas e das Comunicações, *Paulo Jorge Oliveira Ribeiro de Campos*.

**SCUT das Beiras Litoral e Alta — A 25/IP 5 — Lanço IC 2 / Viseu — Sublanço Vouzela / Boa Aldeia**

Identificação da parcela	Nome e morada dos expropriados	Identificação do prédio			Área total da parcela (metros quadrados)
		Matriz / artigo / concelho / freguesia	Descrição predial	Confrontações	
38	Francisco José Bica de Carvalho Touça, Paços de Vilharigues, 3670-151 Paços de Vilharigues	Rústica 1221 Vouzela Paços de Vilharigues	00068/150586	Norte: Augusto Rodrigues da Rocha e outro. Sul: António Pereira de Carvalho. Nascente: caminho. Poente: Augusto Rodrigues da Rocha e outro.	1 050

## Instituto Portuário e dos Transportes Marítimos, I. P.

**Anúncio n.º 7835/2008**

O Instituto Portuário e dos Transportes Marítimos, I. P., abreviadamente designado por IPTM, I. P., com sede no Edifício Vasco da Gama, Rua General Gomes Araújo, 1399-005 Lisboa, telefone 213 914 500, telefax 213 914 600 e e-mail [imarpor@mail.telepac.pt](mailto:imarpor@mail.telepac.pt), ao abrigo das

competências que lhe são conferidas nos termos da alínea a) do n.º 3 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 146/2007, de 27 de Abril, e em conformidade e para os efeitos do disposto no n.º 3 do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 226-A/2007, de 31 de Maio, convida os interessados a apresentar proposta para atribuição de licença de uso privativo de área do domínio público hídrico, no porto de Vila do Conde — estaleiros de Azurara, destinada à actividade de construção e reparação naval.

As condições de apresentação de proposta constam de Edital que pode ser consultado nos escritórios do IPTM, I. P., nos portos de Vila do Conde e da Dóvoa de Varzim ou solicitada cópia para a sede do IPTM, I. P., ou para a Delegação do Norte e Douro, sita na Av. Sacadura Cabral, Qta. do Paço, Godim, 5050-071 Peso da Régua, telefone: 254 32 00 20/1 — telefax: 254 32 40 43.

10 de Dezembro de 2008. — A Presidente do Conselho Directivo, *Natércia Régo Cabral*.

## MINISTÉRIO DA SAÚDE

### Gabinete da Ministra

#### Despacho n.º 32429/2008

Nos termos e ao abrigo do disposto nos artigos 35.º e 36.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro, e de harmonia com o estabelecido no n.º 2 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 219/2007, de 29 de Maio, e na alínea l) do n.º 1 do artigo 21.º da Lei Quadro dos Institutos Públicos, aprovada pela Lei n.º 3/2004, de 15 de Janeiro, republicada em anexo ao Decreto-Lei n.º 105/2007, de 3 de Abril, deogo, com a faculdade de subdelegar, no conselho directivo da Administração Central do Sistema de Saúde, I. P., os poderes necessários para a prática dos actos seguintes:

1 — No âmbito da gestão interna dos recursos humanos:

a) Autorizar a prestação e o pagamento de trabalho extraordinário, nocturno e em dias de descanso semanal, complementar e feriados, nos termos da alínea d) do n.º 3 do artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 259/98, de 18 de Agosto, para além dos limites fixados nos n.ºs 1 e 2 do artigo 27.º e com observância do disposto no n.º 1 do artigo 30.º do citado diploma legal, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 169/2006, de 17 de Agosto;

b) Autorizar a prestação e o pagamento de trabalho em dias de descanso semanal, de descanso complementar e de feriados ao pessoal dirigente e de chefia, nos termos do n.º 5 do artigo 33.º do Decreto-Lei n.º 259/98, de 18 de Agosto;

c) Autorizar o trabalho a tempo parcial e em semana de quatro dias, bem como o regresso ao regime de tempo completo, nos termos dos Decretos-Leis n.ºs 324/99 e 325/99, ambos de 18 de Agosto;

d) Autorizar a transferência prevista na alínea b) do n.º 8 do artigo 4.º da Lei n.º 53/2006, de 7 de Dezembro;

e) Conceder licenças especiais para o exercício de funções transitórias em Macau, bem como autorizar o regresso à actividade, nos termos do Decreto-Lei n.º 89-G/98, de 13 de Abril;

f) Autorizar a inscrição e participação dos trabalhadores, funcionários e agentes dos serviços em estágios, congressos, reuniões, seminários, colóquios, cursos de formação ou outras iniciativas semelhantes que ocorram fora do território nacional, incluindo os destinados a assegurar a presença portuguesa em quaisquer reuniões ou instâncias de âmbito comunitário, do Conselho da Europa e da Organização Mundial da Saúde, nos termos da legislação aplicável e com observância do disposto no despacho n.º 867/2002 (2.ª série), publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 11, de 14 de Janeiro de 2002;

g) Autorizar pedidos de equiparação a bolseiro no País ou no estrangeiro, nos termos dos Decretos-Leis n.ºs 272/88, de 3 de Agosto, e 282/89, de 23 de Agosto;

h) Autorizar a atribuição de telemóvel, nos termos do n.º 6 da Resolução do Conselho de Ministros n.º 112/2002, de 1 de Agosto.

2 — No âmbito da gestão dos recursos humanos do Serviço Nacional de Saúde:

a) Autorizar a mobilidade de pessoal, nos termos do n.º 3 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 222/2007, de 29 de Maio;

b) Obstar a que sejam concedidas licenças sem vencimento por um ano e de longa duração, nos termos previstos no n.º 2 do artigo 73.º-A do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, aditado pelo Decreto-Lei n.º 169/2006, de 17 de Agosto, excepto no que respeita a pessoal médico;

c) Homologar a recusa dos pedidos de transferência ou requisição, nos termos do n.º 2 do artigo 7.º da Lei n.º 53/2006, de 7 de Dezembro;

d) Autorizar os médicos membros de órgãos máximos de gestão e de direcção de estabelecimentos do Serviço Nacional de Saúde, com excepção dos relativos a cuidados de saúde primários, a exercer a sua actividade profissional de forma não regular e remunerada, nos termos do n.º 3 do artigo 20.º do Decreto-Lei n.º 11/93, de 15 de Janeiro, na

redacção que lhe foi conferida pelo Decreto-Lei n.º 223/2004, de 3 de Dezembro;

e) Autorizar a abertura de concursos no âmbito da carreira de administração hospitalar, bem como praticar todos os actos subsequentes, incluindo as nomeações e a atribuição de graus, nos termos do Decreto-Lei n.º 101/80, de 8 de Maio;

f) Identificar os estabelecimentos de saúde e especialidades carenciadas, nos termos do n.º 1 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 112/98, de 24 de Abril;

g) Autorizar a prorrogação dos contratos administrativos de provimento dos médicos colocados em estabelecimentos e especialidades carenciadas, nos termos da primeira parte do n.º 2 do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 112/98, de 24 de Abril;

h) Autorizar a colocação dos assistentes eventuais, nos termos da lei;

i) Reconhecer a suficiência habilitacional do curso de prótese dentária, nos termos do n.º 2 do despacho conjunto dos Ministros da Saúde e do Emprego e da Segurança Social, de 13 de Março de 1990, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, de 10 de Abril de 1990;

j) Reconhecer a idoneidade formativa dos estabelecimentos de saúde, nos termos do disposto no artigo 33.º do Regulamento do Internato Médico, aprovado pela Portaria n.º 183/2006, de 22 de Fevereiro;

l) Definir e caracterizar as vagas protocoladas no âmbito do mapa de vagas a publicar nos concursos de admissão ao internato médico, nos termos do n.º 11 do artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 203/2004, de 18 de Agosto, com a redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 60/2007, de 13 de Março;

m) Homologar a constituição nominal do Conselho Nacional do Internato Médico, nos termos do disposto no n.º 4 do artigo 5.º do Regulamento do Internato Médico, aprovado pela Portaria n.º 183/2006, de 22 de Fevereiro;

n) Autorizar a abertura de concursos de habilitação ao grau de consultor das carreiras médicas, nos termos dos regulamentos aprovados pelas Portarias n.ºs 177/97, de 11 de Março, 44/98, de 27 de Janeiro, e 47/98, de 30 de Janeiro, bem como praticar todos os actos subsequentes, incluindo a nomeação dos júris e a homologação das listas de classificação final dos candidatos;

o) Autorizar a criação de ciclos de estudos especiais, de acordo com o disposto no artigo 4.º do Regulamento dos Ciclos de Estudos Especiais, aprovado pela Portaria n.º 227/2007, de 5 de Março;

p) Nomear as comissões de reconhecimento da suficiência curricular das carreiras médicas e conceder despacho de suficiência curricular, nos termos do n.º 6 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 73/90, de 6 de Março, na redacção que lhe foi dada pelo Decreto-Lei n.º 114/92, de 4 de Junho;

q) Homologar a atribuição do grau de generalista da carreira médica de clínica geral pela comissão de avaliação curricular prevista no n.º 2 do artigo 47.º do Decreto-Lei n.º 73/90, de 6 de Março, na redacção que lhe foi dada pelo Decreto-Lei n.º 29/91, de 11 de Janeiro;

r) Reconhecer a idoneidade dos serviços de saúde para a realização de estágios da carreira de técnico superior de saúde, nos termos dos artigos 18.º e 19.º do regulamento aprovado pela Portaria n.º 796/94, de 7 de Setembro;

s) Autorizar a abertura de concursos de admissão ao estágio de especialidade dos técnicos superiores de saúde, bem como a prática de todos os actos subsequentes, incluindo a homologação da lista de classificação final do estágio e posterior nomeação, nos termos do regulamento aprovado pela Portaria n.º 796/94, de 7 de Setembro;

t) Designar os elementos do conselho de coordenação dos estágios dos técnicos superiores de saúde, nos termos do artigo 22.º do regulamento aprovado pela Portaria n.º 796/94, de 7 de Setembro;

u) Acreditar os serviços públicos para a realização de formação profissional em áreas temáticas relacionadas com o seu âmbito de competências, nos termos do capítulo III do despacho n.º 13 019/98 (2.ª série), de 8 de Maio, da Ministra da Saúde, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 172, de 29 de Julho de 1998.

3 — O presidente do conselho directivo da ACSS, I. P., apresentar-me-á, com uma periodicidade semestral, um relatório síntese com elementos estatísticos e de custos relativos aos actos praticados ao abrigo das alíneas a) e b) do n.º 1 do presente despacho.

4 — O presente despacho produz efeitos a partir de 10 de Novembro de 2008, ficando por este meio ratificados todos os actos entretanto praticados no âmbito dos poderes ora delegados.

10 de Dezembro de 2008. — A Ministra da Saúde, *Ana Maria Teodoro Jorge*.

#### Despacho n.º 32430/2008

O mandato da Estrutura de Missão Parcerias.Saúde, criada pela Resolução do Conselho de Ministros n.º 162/2001, de 16 de Novembro, foi prorrogado, sucessivamente, pela Resolução do Conselho de Ministros

n.º 102/2004, de 21 de Julho, e mais recentemente pelo Decreto-Lei n.º 234/2008, de 2 de Dezembro.

Presentemente encontram-se por nomear dois dos adjuntos do encarregado de missão da Estrutura de Missão Parcerias.Saúde.

Considerando as atribuições que lhe são cometidas à Estrutura de Missão Parcerias.Saúde, no artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 219/2007, de 29 de Maio, na redacção do Decreto-Lei n.º 234/2008, de 2 de Dezembro, importa, desde já, nomear um dos adjuntos.

Considerando que o licenciado Eduardo Alberto Fernandes Morais possui as qualificações técnicas e experiência profissional adequadas para o desempenho das funções, determino:

1 — Nos termos e ao abrigo do disposto na alínea *a*) do n.º 11 e nos n.ºs 5 e 9 da Resolução do Conselho de Ministros n.º 102/2004, de 21 de Julho, e no n.º 1 do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 219/2007, de 29 de Maio, na redacção do Decreto-Lei n.º 234/2008, de 2 de Dezembro, nomeio o licenciado Eduardo Alberto Fernandes Morais, adjunto do encarregado de missão da Estrutura de Missão Parcerias.Saúde, cujo mandato acompanha o da Estrutura de Missão.

2 — O estatuto remuneratório do nomeado é o fixado no n.º 8 da Resolução do Conselho de Ministros n.º 102/2004, de 21 de Julho.

3 — O presente despacho produz efeitos desde 17 de Novembro de 2008.

10 de Dezembro de 2008. — A Ministra da Saúde, *Ana Maria Teodoro Jorge*.

### Sinopse curricular

Eduardo Alberto Fernandes Morais.

Data de nascimento — 20 de Março de 1960.

Nacionalidade — portuguesa.

Habilitações literárias:

Licenciado em Direito, menção de ciências jurídicas pela Faculdade de Direito da Universidade Clássica de Lisboa;

Pós-graduação ministrada pela Ordem dos advogados “O advogado e a realidade económico-empresarial.

Experiência profissional:

Desde Março de 2007, exerceu o cargo de Secretário-geral da entidade pública empresarial denominada “Parque Escolar EPE”;

Desde Outubro de 2006 a 1 de Março de 2007, Assessor da Sra. Ministra da Educação;

Nos anos de 2003 a 2004, consultor Jurídico do Gabinete Coordenador do Programa Polis;

Desde Outubro de 1996 até 31 de Dezembro de 2005, Director de Pessoal da Agência de Controlo das Ajudas Comunitárias ao Sector do Azeite “ACACSA” em cumulação com o apoio jurídico;

Desde Maio de 1988 até Setembro de 1996, Responsável do Gabinete Jurídico da Agência de Controlo das Ajudas Comunitárias ao Sector do Azeite;

Exercício da advocacia em escritório próprio com especial incidência nas áreas do Direito Comercial, Fiscal e administrativo, e neste último com particular incidência em contratação pública;

Advogado inscrito na Ordem dos Advogados.

### Despacho n.º 32431/2008

Nos termos e ao abrigo do disposto nos artigos 35.º e 36.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro, de harmonia com o estabelecido no n.º 2 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 222/2007, de 29 de Maio, na alínea *f*) do n.º 1 do artigo 21.º da Lei Quadro dos Institutos Públicos, aprovada pela Lei n.º 3/2004, de 15 de Janeiro, republicada em anexo ao Decreto-Lei n.º 105/2007, de 3 de Abril, delegeo, com a faculdade de subdelegar, nos conselhos directivos das Administrações Regionais de Saúde do Norte, I. P., do Centro, I. P., de Lisboa e Vale do Tejo, I. P., do Alentejo, I. P., e do Algarve, I. P., os poderes necessários para a prática dos actos seguintes:

1 — No âmbito da gestão interna dos recursos humanos:

*a*) Autorizar a prestação e o pagamento do trabalho extraordinário e em dias de descanso semanal, complementar e feriadados, nos termos da alínea *d*) do n.º 3 do artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 259/98, de 18 de Agosto, com a redacção introduzida pelo Decreto-Lei n.º 169/2006, de 17 de Agosto, para além dos limites fixados nos n.ºs 1 e 2 da citada disposição legal e com a observância do disposto no n.º 1 do artigo 30.º do mesmo diploma;

*b*) Autorizar a prestação e o pagamento de trabalho em dias de descanso semanal, de descanso complementar e de feriadados ao pessoal dirigente e de chefia, nos termos do n.º 5 do artigo 33.º do Decreto-Lei n.º 259/98, de 18 de Agosto;

*c*) Autorizar o trabalho a tempo parcial e em semana de quatro dias, bem como o regresso ao regime de tempo completo, nos termos dos Decretos-Leis n.ºs 324/99 e 325/99, ambos de 18 de Agosto;

*d*) Autorizar a transferência prevista na alínea *b*) do n.º 8 do artigo 4.º da Lei n.º 53/2006, de 7 de Dezembro;

*e*) Conceder licenças especiais para o exercício de funções transitórias em Macau, bem como autorizar o regresso à actividade, nos termos do Decreto-Lei n.º 89-G/98, de 13 de Abril;

*f*) Autorizar a inscrição e participação dos trabalhadores, funcionários e agentes dos serviços em estágios, congressos, reuniões, seminários, colóquios, cursos de formação ou outras iniciativas semelhantes que ocorram fora do território nacional, incluindo os destinados a assegurar a presença portuguesa em quaisquer reuniões ou instâncias de âmbito comunitário, do Conselho da Europa e da Organização Mundial da Saúde, nos termos da legislação aplicável e com observância do disposto no despacho n.º 867/2002 (2.ª série), publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 11, de 14 de Janeiro de 2002;

*g*) Autorizar pedidos de equiparação a bolsheiro no País ou no estrangeiro, nos termos dos Decretos-Leis n.ºs 272/88, de 3 de Agosto, e 282/89, de 23 de Agosto;

*h*) Autorizar a atribuição de telemóvel, nos termos do n.º 6 da Resolução do Conselho de Ministros n.º 112/2002, de 1 de Agosto;

*i*) Conferir posse aos membros das direcções dos centros de saúde, bem como ao pessoal dirigente, nos termos da lei;

*j*) Autorizar os pedidos dos directores dos centros de saúde de exercício de actividade médica de forma não regular e remunerada, nos termos do n.º 3 do artigo 20.º do Estatuto do Serviço Nacional de Saúde, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 11/93, de 15 de Janeiro, com a redacção introduzida pelo Decreto-Lei n.º 223/2004, de 3 de Dezembro;

*l*) Autorizar a requisição ou licença sem vencimento previstas, respectivamente, nos artigos 21.º e 22.º do Estatuto do Serviço Nacional de Saúde, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 11/93, de 15 de Janeiro.

2 — No âmbito da gestão dos recursos humanos dos estabelecimentos hospitalares:

*a*) Conferir posse aos membros dos conselhos de administração dos hospitais;

*b*) Homologar a decisão da recusa de pedidos de transferência e de requisição, nos termos do n.º 2 do artigo 7.º da Lei n.º 53/2006, de 7 de Dezembro;

*c*) Autorizar a requisição ou licença sem vencimento previstas, respectivamente, nos artigos 21.º e 22.º do Estatuto do Serviço Nacional de Saúde, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 11/93, de 15 de Janeiro;

*d*) Autorizar a atribuição de horário acrescido, bem como fazê-lo cessar, nos termos do regime legal da respectiva carreira;

*e*) Autorizar deslocações e transporte por avião, em serviço, e a título excepcional devidamente fundamentado, em território nacional, nos termos do artigo 24.º do Decreto-Lei n.º 106/98, de 24 de Abril, e pagamento de abonos, antecipados ou não, nos termos da legislação em vigor.

3 — Os presidentes dos conselhos directivos de cada ARS apresentar-me-ão, com uma periodicidade semestral, um relatório síntese com elementos estatísticos e de custos relativos aos actos praticados ao abrigo das alíneas *a*) e *b*) do n.º 1 do presente despacho.

4 — O presente despacho produz efeitos desde 10 de Novembro de 2008, ficando por este meio ratificados todos os actos entretanto praticados no âmbito dos poderes ora delegados.

10 de Dezembro de 2008. — A Ministra da Saúde, *Ana Maria Teodoro Jorge*.

### Despacho n.º 32432/2008

Nos termos e ao abrigo do disposto nos artigos 35.º e 36.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro, de harmonia com o n.º 4 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 188/2003, de 20 de Agosto, e na alínea *e*) do n.º 1 do artigo 8.º dos Estatutos aprovados pelo Decreto-Lei n.º 233/2005, de 29 de Dezembro, delegeo, com a faculdade de subdelegar, nos conselhos de administração dos hospitais do sector público administrativo e dos hospitais do sector empresarial do Estado os poderes necessários para a prática dos actos seguintes:

1 — No âmbito da gestão interna dos recursos humanos com relação jurídica de emprego público:

*a*) Autorizar a prestação e o pagamento de trabalho extraordinário, nocturno e em dias de descanso semanal, complementar e feriadados, nos termos da alínea *d*) do n.º 3 do artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 259/98, de 18 de Agosto, para além dos limites fixados nos n.ºs 1 e 2 do artigo 27.º e com observância do disposto no n.º 1 do artigo 30.º do citado

diploma legal, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 169/2006, de 17 de Agosto;

b) Autorizar a prestação e o pagamento do trabalho em dias de descanso semanal, complementar e feriados do pessoal dirigente e de chefia, nos termos do n.º 5 do artigo 33.º do Decreto-Lei n.º 259/98, de 18 de Agosto;

c) Autorizar o trabalho a tempo parcial e em semana de quatro dias, bem como o regresso ao regime de tempo completo, nos termos dos Decretos-Leis n.ºs 324/99 e 325/99, ambos de 18 de Agosto;

d) Autorizar a transferência prevista na alínea b) do n.º 8 do artigo 4.º da Lei n.º 53/2006, de 7 de Dezembro;

e) Conceder licenças especiais para o exercício de funções transitórias em Macau, bem como autorizar o regresso à actividade, nos termos do Decreto-Lei n.º 89-G/98, de 13 de Abril;

f) Autorizar a inscrição e participação dos trabalhadores, funcionários e agentes dos serviços em estágios, congressos, reuniões, seminários, colóquios, cursos de formação ou outras iniciativas semelhantes que ocorram fora do território nacional, incluindo os destinados a assegurar a presença portuguesa em quaisquer reuniões ou instâncias de âmbito comunitário, do Conselho da Europa e da Organização Mundial da Saúde, nos termos da legislação aplicável e com observância do disposto no despacho n.º 867/2002 (2.ª série), publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 11, de 14 de Janeiro de 2002;

g) Autorizar pedidos de equiparação a bolseiro no País ou no estrangeiro, nos termos dos Decretos-Leis n.ºs 272/88, de 3 de Agosto, e 282/89, de 23 de Agosto;

h) Autorizar a atribuição de telemóvel, nos termos do n.º 6 da Resolução do Conselho de Ministros n.º 112/2002, de 1 de Agosto.

2 — Os presidentes dos conselhos de administração de cada hospital apresentar-me-ão, com uma periodicidade semestral, um relatório síntese com elementos estatísticos e de custos relativos aos actos praticados, de harmonia com as alíneas a) e b) do n.º 1 do presente despacho.

3 — O presente despacho produz efeitos a partir de 10 de Novembro de 2008, ficando por este meio ratificados todos os actos entretanto praticados no âmbito dos poderes ora delegados.

10 de Dezembro de 2008. — A Ministra da Saúde, *Ana Maria Teodoro Jorge*.

## Secretaria-Geral

### Despacho (extracto) n.º 32433/2008

Por meu despacho de 09.12.2008

Renata Filomena Gonçalves Pereira, técnica superior principal do quadro de pessoal do ex-Departamento de Modernização e Recursos da Saúde nomeada na categoria de assessor principal, da carreira de técnica superior, nos termos e ao abrigo dos artigos n.º 29 e 30.º da Lei n.º 2/2004, de 15 Janeiro, republicada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto.

O presente despacho produz efeitos a 15 de Novembro de 2008. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas)

10 de Dezembro de 2008. — O Secretário-Geral, *João Nabais*.

### Rectificação n.º 2769/2008

A Portaria n.º 869/2008, de 21 de Outubro, publicada no *Diário da República*, 2.ª Série, n.º 213, de 03 de Novembro de 2008, que autorizou o Conselho Directivo da Administração Regional de Saúde do Norte, I. P., a aceitar a adesão da TECSAM — Tecnologia e Serviços Médicos, S. A., ao contrato de convenção para prestação de cuidados de saúde na área da diálise, saiu com as seguintes inexactidões, que, mediante declaração da entidade emitente, assim se rectificam:

Onde se lê:

«Fica autorizado o Conselho Directivo da Administração Regional de Saúde do Norte, I. P., a aceitar a adesão da TECSAM — Tecnologia e Serviços Médicos, S. A., ao contrato de convenção para prestação de cuidados de saúde na área da diálise, até ao montante de € 5 605 567,52 (cinco milhões, seiscentos e cinco mil e quinhentos e sessenta e sete euros e cinquenta e dois cêntimos), com o seguinte escalonamento e limites máximos para cada ano económico:

Ano 2008 — € 1 601 222,00  
 Ano 2009 — € 828 485,28  
 Ano 2010 — € 828 485,28  
 Ano 2011 — € 828 485,28  
 Ano 2012 — € 828 485,28  
 Ano 2013 — € 690 404,40».

deve ler-se:

«Fica autorizado o Conselho Directivo da Administração Regional de Saúde do Norte, I. P., a aceitar a adesão da TECSAM — Tecnologia e Serviços Médicos, S. A., ao contrato de convenção para prestação de cuidados de saúde na área da diálise, até ao montante de € 4 142 426,40 (quatro milhões, cento e quarenta e dois mil e quatrocentos e vinte e seis euros e quarenta cêntimos), com o seguinte escalonamento e limites máximos para cada ano económico:

Ano 2008 — € 138 080,88  
 Ano 2009 — € 828 485,28  
 Ano 2010 — € 828 485,28  
 Ano 2011 — € 828 485,28  
 Ano 2012 — € 828 485,28  
 Ano 2013 — € 690 404,40».

11 de Dezembro de 2008. — O Secretário-Geral, *João Nabais*.

## Administração Regional de Saúde do Norte, I. P.

### Sub-Região de Saúde de Vila Real

#### Despacho n.º 32434/2008

Por despacho do coordenador da Sub-Região de Saúde de Vila Real de 11 de Dezembro de 2008, no uso de competência delegada, foi nomeada na categoria de técnico de 1.ª classe, da carreira técnica de diagnóstico e terapêutica, área de saúde ambiental — Tânia Isabel Rodrigues Fernandes, para lugar constante do mapa de pessoal da Administração Regional de Saúde do Norte, I. P., Sub-Região de Saúde de Vila Real, Centro de Saúde de Chaves n.º 1.

(Não carece de fiscalização prévia. Não são devidos emolumentos).

11 de Dezembro de 2008. — O Coordenador, *José Maria Paixão Afonso Andrade*.

#### Despacho n.º 32435/2008

Por despacho do coordenador da Sub-Região de Saúde de Vila Real de 11 de Dezembro de 2008, no uso de competência delegada, foi nomeado na categoria de técnico especialista, da carreira técnica de diagnóstico e terapêutica, área de saúde ambiental — José Manuel de Sousa Borges Alves, para lugar constante do mapa de pessoal da Administração Regional de Saúde do Norte, I. P., Sub-Região de Saúde de Vila Real, Centro de Saúde de Vila Pouca de Aguiar. (Não carece de fiscalização prévia. Não são devidos emolumentos).

11 de Dezembro de 2008. — O Coordenador, *José Maria Paixão Afonso Andrade*.

## Administração Regional de Saúde do Centro, I. P.

#### Deliberação n.º 3338/2008

Por deliberação de 05-11-08, do Conselho Directivo da Administração Regional de Saúde do Centro, IP:

Maria Graciosa Nêres Mendes, assistente administrativo especialista, pertencente ao quadro de pessoal do Centro de Saúde de Castelo Branco, autorizada a transferência, para o quadro de pessoal do Centro de Saúde de Fernão de Magalhães.

(Não carece de fiscalização prévia do TC)

28 de Novembro de 2008. — O Presidente do Conselho Directivo, *João Pedro Pimentel*.

#### Deliberação n.º 3339/2008

Por Deliberação de 03OUT08 do Conselho Directivo da Administração Regional de Saúde do Centro, I.P.:

João Manuel Graça Frade, Enfermeiro Graduado, pertencente ao quadro de pessoal do Centro de Saúde de Penacova, autorizada a sua afectação definitiva ao quadro de pessoal do Centro de Saúde de Condeixa-a-Nova, na mesma categoria, com efeitos a 01NOV08.

(Não carece de fiscalização prévia do T.C)

11 de Dezembro de 2008. — O Presidente do Conselho Directivo, *João Pedro Pimentel*.

## Sub-Região de Saúde de Castelo Branco

**Despacho (extracto) n.º 32436/2008**

Por meu despacho de 11 de Dezembro de 2008, proferido por delegação de competências:

Rosa Cristina Abrantes Carlos nomeada definitivamente, precedido de concurso, Enfermeira Especialista, da carreira de Enfermagem, a vencer pelo escalão 3, índice 175, com efeitos à data do despacho, para exercer funções no Centro de Saúde da Covilhã.

11 de Dezembro de 2008. — A Coordenadora, *Ana Maria Galdes Correia*.

## Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo, I. P.

## Sub-Região de Saúde de Setúbal

**Despacho n.º 32437/2008**

Por despacho de 27 de Novembro de 2008, do Coordenador da Sub-Região de Saúde de Setúbal, no uso da competência subdelegada, foi autorizada a afectação/transferência, da assistente administrativa especialista, Maria Rosa Vieira Gonçalves, da dotação da Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo, I. P., Sub-Região de Saúde de Setúbal, Serviços de Âmbito Sub-Regional, para o Centro de Saúde de Santiago do Cacém, com efeitos a 1 de Dezembro de 2008.

4 de Dezembro de 2008. — A Chefe de Divisão de Gestão de Recursos Humanos, *Arlene da Fonseca Mendes*.

## Direcção-Geral da Saúde

**Despacho n.º 32438/2008**

Designo, nos termos do artigo 35.º do Decreto-Lei n.º 248/85, a assistente administrativa especialista Isabel Maria L. C. Afonso de Matos para minha secretária, funções que já exerce desde 1 de Julho de 2008.

O presente despacho deve ser publicado no *Diário da República*.

25 de Novembro de 2008. — O Director-Geral, *Francisco George*.

## Hospitais Cívicos de Lisboa

## Maternidade do Dr. Alfredo da Costa

**Aviso n.º 30020/2008**

Luís Gonçalo Fráguas Ferreira Vicente, Assistente de Ginecologia/Obstetrícia da carreira médica hospitalar do quadro de pessoal da Maternidade Dr. Alfredo da Costa, exonerado da Função Pública a seu pedido com efeitos a partir de 20 de Dezembro de 2008, nos termos da al. d) do n.º 1 do artigo 37 da Lei n.º 12-A/2008 de 27 de Fevereiro.

11 de Dezembro de 2008. — A Vogal Executiva do Conselho de Administração, *Margarida Moura Theias*.

## MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

## Secretaria-Geral

## Direcção de Serviços de Administração Geral

**Despacho (extracto) n.º 32439/2008**

Por despacho de 2008.11.27, do Secretário-Geral Adjunto, por delegação:

Erika Natacha da Silva Gameira Borges — técnica profissional especialista do quadro único do pessoal dos serviços centrais, periféricos e tutelados do Ministério da Educação — reclassificada na categoria de técnica superior estagiária, da carreira técnica superior, escalão 1, índice 231, nos termos do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 497/99, de 19 de Novembro, do mesmo quadro, após ter sido dado cumprimento às

formalidades dos artigos 34.º e 41.º da Lei n.º 53/2006, de 7 de Dezembro. (Isento de fiscalização do Tribunal de Contas.)

5 de Dezembro de 2008. — A Directora de Serviços, *Maria Isabel Lopes Afonso Pereira Leitão*.

**Despacho (extracto) n.º 32440/2008**

Por despacho de 28 de Novembro de 2008, do Secretário-Geral:

No uso da competência subdelegada na alínea e) do n.º 1 do despacho n.º 26006/2007, de 14 de Novembro, do Secretário de Estado da Educação, e após estarem salvaguardados os requisitos exigidos nos artigos 82.º e 83.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, foi autorizado o regresso ao serviço do técnico profissional de 2.ª classe da carreira técnica profissional, José António Rodrigues Loureiro, da ex-Direcção-Geral das Construções Escolares, na situação de licença sem vencimento de longa duração, desde 2 de Dezembro de 1981, para a mesma categoria e carreira do quadro único do pessoal dos serviços centrais, periféricos e tutelados do Ministério da Educação, com efeitos a 1 de Dezembro de 2008.

(Isento de fiscalização do Tribunal de Contas.)

10 de Dezembro de 2008. — A Directora de Serviços, *Maria Isabel Lopes Afonso Pereira Leitão*.

## Direcção Regional de Educação do Norte

## Escola Secundária de Camilo Castelo Branco

**Despacho n.º 32441/2008**

Por despacho da Presidente do Conselho Executivo, da Escola Secundária Camilo Castelo Branco, no uso das competências delegadas pela Direcção Regional de Educação do Norte, pelo Despacho n.º 10969/2008, publicado no *Diário da República* 2.ª série n.º 74 de 15 de Abril de 2008, foram homologados os Contratos Administrativos de Serviço Docente do 3.º Ciclo e Secundário celebrados para o ano lectivo 2008/2009:

Paulo Manuel Gomes dos Santos — Código de Grupo 290  
Sónia de Jesus Fernandes Gonçalves — Código de Grupo 300  
Cátia Pinto Teixeira — Código de Grupo 350  
Teresa de Jesus Alves Vilela — Código de Grupo 400  
Flora Maria Fernandes da Costa — Código de Grupo 410  
Francelina Clara Pires Amaro Fialho — Código de Grupo 410  
Ana Isabel Martins Teixeira Velloso — Código de Grupo 430  
Liliana Isabel Monteiro Soares Pereira — Código de Grupo 500  
Joana Maria de Moraes Silva Correia — Código de Grupo 510  
Paula Cristina Morgado Fraguito — Código de Grupo 510  
Paulo Jorge Rosa Mesquita — Código de Grupo 510  
Ana Cristina Brites Ferreira — Código de Grupo 520  
Isabel Maria Lopes Fernandes — Código de Grupo 520  
Altino Norberto Ferreira Gonçalves — Código de Grupo 530  
Carla Maria Martins Pimenta — Código de Grupo 550  
Ana Filipa Nunes de Andrade — Código de Grupo 600  
Ana Helena Gomes Padilha — Código de Grupo 600  
David António Serafim Oliveira Dias — Código de Grupo 600  
Domingos Duarte Leal Martins — Código de Grupo 620  
Nuno Miguel Barroso Fernandes — Código de Grupo 620  
Patrícia Faria da Costa Leite — Código de Grupo 620

11 de Dezembro de 2008. — A Presidente do Conselho Executivo, *Fátima Manuela dos Santos Duro Rodrigues*.

## Escola Secundária do Dr. Manuel Gomes de Almeida

**Despacho n.º 32442/2008**

Benilde de Sá Fardilha, Presidente do Conselho Executivo, no uso das competências delegadas através do Despacho n.º 10969/2008, publicado no *Diário da República*, 2.ª Série, n.º 74 de 15 de Abril, foram nomeados por Concurso Extraordinário para acesso à categoria de Professor Titular ao abrigo do artigo 30.º do Decreto-Lei n.º 200/2007 de 22 de Maio, com efeitos a 1 de Setembro de 2007, os docentes de nomeação definitiva abaixo indicados:

Grupo	Nome	Departamento
500 500	Manuel de Oliveira Soares Maria de Fátima Ribeiro Sequeira	Matemática e Ciências Experimentais

Grupo	Nome	Departamento
410	Jorge Nunes Barbosa	Ciências Sociais e Humanas
420	Maria de Fátima Soares de Castro	
420	Maria do Céu Carvalho Sousa	

10 de Dezembro de 2008. — A Presidente do Conselho Executivo, *Benilde de Sá Fardilha*.

### Agrupamento Vertical de Escolas Irene Lisboa

#### Despacho n.º 32443/2008

Por despacho da presidente do Conselho Executivo, no uso de competências delegadas pelo Despacho n.º 24941/2006, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 233, de 5 de Dezembro de 2006, procede-se à publicação de docentes de nomeação definitiva para a categoria de professor titular, de acordo com o Decreto-Lei n.º 104/2008 de 24 de Junho e Decreto-Lei n.º 200/2007, de 22 de Maio, com efeitos a 1 de Setembro de 2007.

Grupo	Nome	Departamento
100	Ester Maria Ferreira Nunes . . . . .	Educação Pré-Escolar.
100	Maria Teresa Brogueira Dias . . . . .	Educação Pré-Escolar.
110	Ana Isabel Loja Neves . . . . .	1.º Ciclo Ensino Básico.
110	António Armindo Gomes de Sousa . . . . .	1.º Ciclo Ensino Básico.
110	Lídia Maria Vieira da Cunha . . . . .	1.º Ciclo Ensino Básico.
110	Fernanda Cristina Santos Araújo Caridade.	1.º Ciclo Ensino Básico.
220	Maria Sara Silva Martins . . . . .	Línguas.
220	Ana Maria Reis Marques T. Gomes Calado.	Línguas.
220	Cristina Diná Carvalho Sousa Pereira	Línguas.
220	Maria de Fátima Ferreira da Silva	Línguas.
220	Maria Madalena Pratinha de Araújo	Línguas.
230	Maria Orlandina Basto Pacheco Rodrigues.	Matemática Ciênc. Experim.
230	Claudina dos Reis Gomes . . . . .	Matemática Ciênc. Experim.
230	Maria Cecília Carneiro Moreira da Silva.	Matemática Ciênc. Experim.
230	Maria Deolinda Couto Lobato Barata.	Matemática Ciênc. Experim.
230	Maria do Rosário Batista C. Sampaio	Matemática Ciênc. Experim.
240	David Pontes de Oliveira . . . . .	Expressões.
290	Augusto José da Costa Sousa. . . . .	Ciências Sociais e Humanas
300	Maria da Graça Champalimaud G. Ribeiro.	Línguas.
330	Irene Jesus Enes . . . . .	Línguas.
400	Maria Eugénia Pires Soares . . . . .	Línguas.
420	Marília da Silva Lobo Cardoso	Ciências Sociais e Humanas
420	Margarida Maria Pires Pimentel Bernado.	Ciências Sociais e Humanas.
510	Maria Manuela Ferreira dos Santos	Ciências Sociais e Humanas
520	Marília Augusta Andrade Vilas Boas	Matemática Ciênc. Experim.
520	Maria Teresa Pinto C. Botelho Aguiar.	Matemática Ciênc. Experim.
530	Maria Cristina Ribeiro Pires Castro	Matemática Ciênc. Experim.
620	Luís António Castro Silva Menéres Manso.	Expressões.
910	Angelina de Fátima R. Teixeira Monteiro.	Expressões.
910	Maria Guiomar V. Mendes Alves Coelho.	Expressões.

11 de Dezembro de 2008. — A Presidente do Conselho Executivo, *Ana Maria Reis*.

### Escola Secundária com 3.º Ciclo do Ensino Básico de Lousada

#### Despacho n.º 32444/2008

Por despacho do Presidente do Conselho Executivo da Escola Secundária com 3.º Ciclo do Ensino Básico de Lousada, António Augusto dos

Reis Silva, no uso das competências que lhe foram delegadas através do n.º 1 do Despacho n.º 10969/2008, pela Directora Regional de Educação do Norte, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 74 de 15 de Abril de 2008, foi renovado o contrato administrativo de serviço docente celebrado em 01 de Setembro de 2007, ao abrigo do Decreto-Lei n.º 20/2006 de 31 de Janeiro, dos docentes abaixo indicados para o ano lectivo 2008-2009:

Nome	Grupo de recrutamento
Ana Cristina Almeida Santana Antunes	400
Arlete da Glória Gonçalves Barrocas Valentim	420
Sara Silvina Ventura Martins	500
Pedro Nuno de Sousa e Silva	620
Valdemar Torres Martins	620

11 de Dezembro de 2008. — O Presidente do Conselho Executivo, *António Augusto dos Reis Silva*.

#### Despacho n.º 32445/2008

Por despacho do Presidente do Conselho Executivo da Escola Secundária com 3.º Ciclo do Ensino Básico de Lousada, António Augusto dos Reis Silva, no uso das competências que lhe foram delegadas através do n.º 1 do Despacho n.º 10969/2008, pela Directora Regional de Educação do Norte, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 74 de 15 de Abril de 2008, foi renovado o contrato administrativo de serviço docente celebrado em 1 de Setembro de 2006, ao abrigo do Decreto-Lei n.º 20/2006 de 31 de Janeiro, dos docentes abaixo indicados para o ano lectivo 2008-2009:

Nome	Grupo de Recrutamento
Maria do Rosário Lopes Ferreira de Sousa . . . . .	410
Joaquina Antónia Freire Dias . . . . .	420
Isabel Maria Lucas Teles Matos Fachada . . . . .	430
Tiago Pinto da Costa Gonçalves Oliveira . . . . .	430
Carla Sofia Bastos Merendeiro . . . . .	500
Eufresinda Susana da Silva Fernandes . . . . .	500
Rita Susana dos Santos Moreira . . . . .	500
Fernando Luciano Ferreira Gomes . . . . .	620
Susana Alexandra Duarte Monteiro . . . . .	620

11 de Dezembro de 2008. — O Presidente do Conselho Executivo, *António Augusto dos Reis Silva*.

#### Despacho n.º 32446/2008

Por despacho do Presidente do Conselho Executivo da Escola Secundária com 3.º Ciclo do Ensino Básico de Lousada, António Augusto dos Reis Silva, presidente do Conselho Executivo da Escola Secundária c/ 3.º Ciclo do Ensino Básico de Lousada, no uso das competências que lhe foram delegadas através do Despacho n.º 10969/2008, da Directora Regional da Educação Norte, publicado no *Diário da República*, 2ª Série, n.º 74, de 15 de Abril de 2008, procede-se à nomeação de docentes de nomeação definitiva para a categoria de professor titular do quadro desta escola, de acordo com o Decreto-Lei n.º 200/2007 de 22 de Maio e o Decreto-Lei n.º 104/2008 de 24 de Junho, com efeitos a 1 de Setembro de 2007, nomeio para a categoria de professor titular desta escola a docente de nomeação definitiva:

Nome	Departamento
Maurícia Odete Oliveira Monteiro Araújo.	Matemática e Ciências Experimentais.

11 de Dezembro de 2008. — O Presidente do Conselho Executivo, *António Augusto dos Reis Silva*.

## Direcção Regional de Educação do Centro

## Agrupamento de Escolas de Condeixa-a-Nova

## Aviso n.º 30021/2008

Elvira Alves Anselmo Vieira Marinho, Presidente do Conselho Executivo do Agrupamento de Escolas de Condeixa-a-Nova, no uso de competências delegadas pelo despacho n.º 10975/2008, de 15 de Abril de 2008, procedeu-se à nomeação para a Categoria de Professor Titular, nos termos do artigo 30.º do Decreto-Lei n.º 104/2008, de 24 de Julho, e do n.º 2 do artigo 19.º do Decreto-Lei n.º 200/2007, de 22 de Maio, com efeitos a 1 de Setembro de 2007, a docente de nomeação definitiva, abaixo indicada:

Grupo	Nome	Departamento
220	Maria da Conceição Cachado Gomes de Oliveira.	Línguas

11 de Dezembro 2008. — A Presidente do Conselho Executivo, *Elvira Alves Anselmo Vieira Marinho*.

## Agrupamento de Escolas Guilherme Stephens

## Aviso n.º 30022/2008

Nos termos do disposto no n.º 1 artigo 132.º do Estatuto da Carreira Docente, conjugado com o artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, torna-se público que se encontra afixada para consulta na sala de professores, a lista de antiguidade do pessoal docente, reportada a 31 de Agosto de 2008.

Os Professores dispõem de 30 dias, a partir da data da publicação deste aviso para apresentarem reclamação ao dirigente máximo do serviço.

4 de Novembro de 2008. — O Presidente do Conselho Executivo, *Mário Alexandre Cardoso Marques*.

## Agrupamento de Escolas de Ovar Sul

## Aviso (extracto) n.º 30023/2008

Nos termos do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, torna-se público que se encontra afixada a lista de antiguidade de pessoal não docente deste Agrupamento reportada a 31 de Dezembro de 2007.

Os funcionários dispõem de 30 dias consecutivos, a contar da data da publicação deste aviso no *Diário da República*, para reclamação ao dirigente máximo de serviço, nos termos do artigo 96.º do referido decreto-lei.

11 de Dezembro de 2008. — A Presidente do Conselho Executivo, *Maria Conceição Pinto Vieira Andrade*.

## Agrupamento de Escolas de Vila Velha de Ródão

## Aviso n.º 30024/2008

Nos termos do disposto do artigo 95 do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, faz-se público que se encontram afixadas no placar do átrio do bloco principal desta escola sede, as listas de antiguidade do Pessoal Docente do Agrupamento de Escolas de Vila Velha de Ródão, com referência a 31 de Agosto de 2008.

Da referida lista cabe reclamação ao Presidente do Conselho Executivo, no prazo de 30 dias após publicação deste aviso.

11 de Dezembro de 2008. — O Presidente do Conselho Executivo, *Paulo Alexandre Estêvão Grande Candeias*.

## Direcção Regional de Educação de Lisboa e Vale do Tejo

## Escola Secundária de Cascais

## Aviso (extracto) n.º 30025/2008

Por despacho da presidente do Conselho Executivo, no uso das competências que lhe foram delegadas nos termos do ponto 1.3 do Despacho n.º 23 731/2006, da Direcção Regional de Educação de Lisboa, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 224 de 21 de Novembro, foram homologados os contratos administrativos de serviço docente, relativos ao ano escolar de 2007-2008, dos docentes abaixo indicados, que exercem funções nesta escola:

Nome	Grupo
Maria de Lurdes da Conceição Fernandes . . . . .	300
Isabel Lopes Rodrigues . . . . .	300
Alexandra Patrícia Custódio Pires Branco . . . . .	300
Carla de Jesus Engrossa Conceição Martins . . . . .	400
Ana Rita Inácio Ventura Duarte . . . . .	410
Maria Teresa Viana Lousa . . . . .	410
Joana Emilia Maggiolo Correia Gordino Hibon de Campos . . . . .	430
Hugo Marco Pereira Catarino . . . . .	520
Maria Antonieta Benrôs Silva . . . . .	600
Patricia Joana Van Der Hoeven Borges Rodrigues . . . . .	620

11 de Dezembro de 2008. — A Presidente do Conselho Executivo, *Maria Lucília da Silva Mata de Oliveira Lopes*.

## Agrupamento de Escolas do Concelho de Ferreira do Zêzere

## Aviso n.º 30026/2008

Nos termos do disposto no n.º 1, do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, faz -se público que se encontra afixada no placard da sala dos professores da Escola E. B. 2,3/S Pedro Ferreira, a lista de antiguidade do pessoal docente deste Agrupamento de Escolas reportada a 31 de Agosto de 2008. Os docentes dispõem de 30 dias a contar da data da publicação deste aviso para reclamação ao dirigente máximo do serviço, nos termos do n.º 1 do artigo 9.º do referido Decreto-Lei.

11 de Dezembro de 2008. — A Presidente do Conselho Executivo, *Maria Isabel Saúde Ferreira da Silva*.

## Escola Secundária com 3.º Ciclo do Ensino Básico de Henriques Nogueira

## Despacho n.º 32447/2008

Por despacho da Presidente do Conselho Executivo Maria da Conceição Monteiro Milheiro de Vilhena e no uso de competências que lhe foram delegadas pelo despacho 13862/2008 da Direcção Regional de Educação de Lisboa e Vale do Tejo, publicado no *Diário da República*, n.º 96, 2.ª série de 19 de Maio e de acordo com o artigo 2.º e o artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 200/2007 de 22 de Maio, com efeitos a 1 de Setembro de 2007, foram nomeados para a categoria de Professor Titular do Quadro da Escola Secundária com 3.º Ciclo de Henriques Nogueira de Torres Vedras, os seguintes docentes de Nomeação Definitiva:

Nome	Grupo	Departamento
Ana Isabel Antunes Miguel . . . . .	300	Línguas.
Ana Maria Sousa Vieira Nunes . . . . .	300	Línguas.
Ana Paula Ferreira Fernandes Henriques Leal . . . . .	300	Línguas.
Benedita Isabel Galdes Faria Freitas . . . . .	300	Línguas.
Helena Teresa Silva Barrinha . . . . .	300	Línguas.
Maria Conceição Monteiro Milheiro Vilhena . . . . .	300	Línguas.

Nome	Grupo	Departamento
Maria Helena Pacheco Ovelha Costa Bastos	300	Línguas.
Maria Noémia Conceição Santos	300	Línguas.
Paula Marçalo Viegas	300	Línguas.
Isabel Maria Reis Santos	330	Línguas.
Maria Celina Santos Brilha Vilela	330	Línguas.
Cacilda Silva Costa	400	Ciências Sociais e Humanas.
Venerando António Aspra Matos	400	Ciências Sociais e Humanas.
Beatrice Maria Schilling	410	Ciências Sociais e Humanas.
Conceição Carreiras Gonçalves Mesquita	410	Ciências Sociais e Humanas.
Maria Beatriz Lino Lopes	420	Ciências Sociais e Humanas.
Filomeno Boaventura Santos Marques	430	Ciências Sociais e Humanas.
Gabriel Rodrigues Cal	430	Ciências Sociais e Humanas.
Madalena Virgínia Rafael Santos	430	Ciências Sociais e Humanas.
Maria Adelaide Oliveira Martins Sanina Santos	430	Ciências Sociais e Humanas.
Maria Madalena Santos Fonseca Prazeres	430	Ciências Sociais e Humanas.
Ana Maria Silva Meireles Serafim	530	Ciências Sociais e Humanas.
Emília Anabela Santos Ferreira Pereira	530	Ciências Sociais e Humanas.
Maria Madalena Brás Quintiliano	530	Ciências Sociais e Humanas.
Maria Teresa Costa Ramos	530	Ciências Sociais e Humanas.
Bernardino Eugenio Cruz Jorge	500	Matemática e Ciências Experimentais.
Maria Fatima Vicente Severino	500	Matemática e Ciências Experimentais.
Pedro Manuel Vilela Botto Pimentel	500	Matemática e Ciências Experimentais.
Joao Pedro Pita Oliveira	510	Matemática e Ciências Experimentais.
Maria Fatima Pereira Meneses Leal	520	Matemática e Ciências Experimentais.
Maria Manuela Antunes Gameiro	520	Matemática e Ciências Experimentais.
Jose Avelino Gomes	530	Matemática e Ciências Experimentais.
Joao Paulo Bernardo Nobre Cruz	540	Matemática e Ciências Experimentais.
Jose Joaquim Mendes Oliveira	540	Matemática e Ciências Experimentais.
Maria Manuel Couto Leitao Marques	530	Expressões.
Ana Luisa Nunes Sousa Dias	600	Expressões.
Maria Lurdes Miranda Gonçalves Silva	600	Expressões.
Antonio Manuel Carvalheiro Ferro	620	Expressões.
Joao Jose Conceição Lourenço	620	Expressões.
Maria Filomena Lourenço Rodrigues Costa Lopes	620	Expressões.
Teresa Maria Nunes Gameiro Quartilho	620	Expressões.

10 de Dezembro de 2008. — A Presidente do Conselho Executivo, *Maria da Conceição Monteiro Milheiro de Vilhena*.

#### Despacho n.º 32448/2008

Por despacho da Presidente do Conselho Executivo Maria da Conceição Monteiro Milheiro de Vilhena e no uso de competências que lhe foram delegadas pelo despacho 13862/2008 da Direcção Regional de Educação de Lisboa e Vale do Tejo, publicado no *Diário da República*, n.º 96, 2.ª série de 19 de Maio e de acordo com o artigo 2.º e o artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 200/2007 de 22 de Maio, com efeitos a 1 de Setembro de 2007, foram nomeados para a categoria de Professor Titular em Regime de Comissão de Serviço do Quadro da Escola Secundária com 3.º Ciclo de Henriques Nogueira de Torres Vedras, os seguintes docentes de Nomeação Definitiva:

Nome	Grupo	Departamento
Carlos Manuel Castro Candeias	430	Ciências Sociais e Humanas.
José Afonso Neves Carneiro Santos	430	Ciências Sociais e Humanas.

10 de Dezembro de 2008. — A Presidente do Conselho Executivo, *Maria da Conceição Monteiro Milheiro de Vilhena*.

#### Escola Secundária Maria Amália Vaz de Carvalho

##### Despacho (extracto) n.º 32449/2008

Por despacho da presidente do Conselho Executivo, no uso das competências delegadas no ponto 1 alínea a) despacho n.º 13862/2008, publicado no *Diário da República*, n.º 96, de 15 de Maio de 2008, foi autorizada a transferência do QZP 19 para o QZP 11 para o ano lectivo de 2008-2009, com efeitos a 1 de Setembro de 2008, à professora Sandra Maria da Silva Branco, do grupo 340.

10 de Dezembro de 2008. — O Presidente do Conselho Executivo, *Maria Baltina Costa F. S. V. Coroadinha*.

#### Agrupamento de Escolas Paulo da Gama

##### Aviso n.º 30027/2008

Nos termos do disposto no artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99 de 31 de Março, torna-se público que se encontram afixadas no placard da escola sede do agrupamento as listas de antiguidade do pessoal docente reportadas a 31 de Agosto de 2008.

Os docentes dispõem de 30 dias a contar da data da publicação deste aviso para reclamação, nos termos do n.º 1 do artigo 96.º do referido decreto-lei.

11 de Dezembro de 2008. — O Presidente do Conselho Executivo, *Fernando Augusto Assunção Tomás*.

#### Agrupamento de Escolas Quinta de Marrocos

##### Aviso n.º 30028/2008

Nos termos dos artigos 95.º e 98.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, conjugados com o n.º 1 do artigo 132.º do estatuto da carreira docente, informam-se os docentes de que se encontra afixada na sala de professores a lista de antiguidade reportada a 31 de Agosto de 2008.

Os professores dispõem de 30 dias a contar da data de publicação deste aviso para reclamação ao dirigente máximo do serviço, nos termos do artigo 96.º do referido decreto-lei.

11 de Dezembro de 2008. — O Presidente do Conselho Executivo, *João Manuel Fernandes Martinho*.

#### Agrupamento de Escolas de Santo António

##### Aviso n.º 30029/2008

Por despacho da presidente da Comissão Executiva Instaladora, por delegação de competências do Director Regional de Educação de Lisboa

através do despacho n.º 23731/06, de 21 de Novembro de 2006, foram homologados em 30 de Maio de 2008, os contratos administrativos de provimento dos professores abaixo indicados, referentes ao ano 2007-2008, para exercerem funções na Escola Básica 2,3 com Secundário de Santo António -Código 402746.

Nome	Grupo
Elisabete Maria Pinheiro Ascensão Silva	100
Lidia Maria Martins Xavier Dias Ferreira	100
Rita Isabel Costa Coelho	110
Sónia Cristina Piteira Polido Lopes	110
Sónia Alexandra Marques Hermenegildo	110
Graça Alexandra Vilhena Braz Coelhas	200
Carla Cristina Melo Patrício	200
Maria Manuela Carvalho Rodrigues	220
Stela Patrícia Pereira Batinas	230
Isabel Alexandra Sancho Almeida e Silva	230
Lúcia do Carmo Machado Ventura	230
Paulo Sérgio Bandeira Franco	240
Ana Luísa Ferreira Quintas Silva Moreno	240
Ana Luísa Romão dos Santos	250
Miguel Angelo Valido Xavier	250
Nuno Miguel Lageira Fernandes	260
José Carlos Teixeira de Castro	260
Sandra Angélique Felizardo Costa Alpalhão	300
Elisa Maria Moura Afonso Fernandes	420
Susana Trévidic Alves Ferreira	430
João Manuel Bexiga de Almeida	430
Cristina Piedade de Sousa	430
Sónia Isabel Guerreiro Rosa Novelo	500
Pedro Miguel Malícia Carvalho	500
Carlos Duarte Sousa Matos	500
Paula Cristina Barata Leão	620

11 de Dezembro de 2008. — A Presidente da Comissão Executiva Instaladora, *Maria do Carmo Branco*.

#### Agrupamento de Escolas de São Julião da Barra

##### Despacho (extracto) n.º 32450/2008

Por Despacho da Presidente da Comissão Provisória, no uso da competência delegada no 1.1 do Despacho n.º 23731/2006, publicado no *Diário da República*, 2.ª Série, n.º 224, de 21 de Novembro, com efeitos a 01/09/2007, são providos os docentes para a categoria de professor titular do Agrupamento de acordo com a alínea A do art 2.º e o n.º 1 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 200/2007, de 22 Maio, por Concurso Extraordinário de Acesso Categoria de Professor Titular:

Departamento	Nome
1.º Ciclo do Ensino Básico Expressões	Mariana Júlia Janeiro Curva Ferreira Rosa Soares Neto

11 de Dezembro de 2008. — A Presidente da Comissão Provisória, *Maria Teresa de Abreu Ehrhardt Soares*.

#### Direcção Regional de Educação do Alentejo

##### Escola E. B. I./JI de Alcaçovas

##### Despacho n.º 32451/2008

Por despacho do Presidente do Conselho Executivo, no uso da competência delegada do n.º 1, ponto 3, do Despacho n.º 2296/2006, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 215, de 8 de Novembro de 2006, foram homologados os Contratos Administrativos de

Provimento de Serviço Docente, para o ano escolar 2008/2009, dos seguintes docentes, não pertencentes aos Quadros da Escola Básica Integrada com Jardim de Infância de Alcaçovas — 330620, conforme abaixo mencionado:

Nome	Grupo	Início de funções
Virgílio Manuel da Silva	290	01-09-2008
Maria Luísa Caeiro Mira Barrigó Cabaço	100	26-09-2008
Doroteia Joaquina Morais Brasileiro	400	24-10-2008

11 de Dezembro de 2008. — O Presidente do Conselho Executivo, *Rogério Paulo dos Santos Capeto Coelho*.

#### Agrupamento de Escolas de Barrancos

##### Aviso n.º 30030/2008

Em cumprimento do disposto no n.º 1 do artigo 132.º do ECD e do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99 de 31 de Março, faz-se público, que se encontra afixada no placard da sala de professores, a Lista de Antiquidade de Pessoal Docente deste Estabelecimento de Ensino reportada a 31 de Agosto de 2008.

Os docentes dispõem de 30 dias, a contar da data de publicação deste aviso no *Diário da República* para reclamação ao dirigente máximo dos serviços.

10 de Dezembro de 2008. — O Presidente do Conselho Executivo, *Bento Manuel Guerra Caldeira*.

#### Agrupamento Vertical de Colos

##### Aviso (extracto) n.º 30031/2008

Nos termos do artigo 95 do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, faz-se público que se encontra afixada no placard da Sala de Professores da EBI de Colos, a lista de antiguidade do pessoal docente dos estabelecimentos de ensino que compõem o Agrupamento Vertical de Colos, com referência a 31 de Agosto de 2008.

Nos termos do n.º 1 do artigo 96, do mesmo diploma os docentes dispõem de 30 dias a contar da data de publicação deste aviso no *Diário da República* para reclamação ao dirigente máximo do serviço.

11 de Dezembro de 2008. — A Presidente do Conselho Executivo, *Maria Manuela Silva Soares Guerreiro*.

##### Despacho (extracto) n.º 32452/2008

Por despacho da Presidente do Conselho Executivo faz-se saber que, no uso das competências delegadas de acordo com o despacho n.º 10981/2008, de 15 de Abril, do Director Regional de Educação do Alentejo, foram homologados os contratos de serviço docente (Decreto-Lei n.º 20/2006, Decreto-Lei n.º 35/2007, Portaria n.º 367/98 e Portaria 1046/2004) referentes ao ano lectivo 2007-2008 dos docentes contratados abaixo mencionados:

Nome	Grupo de recrutamento
Ana Lucinda Calado Ferreira	330
Ana Maria Mota Balagueiras	320
Anabela Conceição Marques Maia	110
Joaquim Alberto Brito Silva Parrinha	Técnico Especializado
Lídia Cristina Fontes da Mota	100
Maria de Lurdes da Silva Teixeira	550
Paula Cristina dos Santos Beltrão	100
Paulo Alexandre Correia Nunes	620
Sandra Rodrigues Guerreiro	500
Teresa de Jesus Bento Silva G. Z. Lebre	290

Nome	Grupo de recrutamento
Vanda Isabel Guerreiro Santinhos Miguel. . .	250
Vera Lúcia Faustino Vigia . . . . .	500

11 de Dezembro de 2008. — A Presidente do Conselho Executivo, *Maria Manuela Silva Soares Guerreiro*.

### Agrupamento de Escolas n.º 4 de Évora

#### Despacho n.º 32453/2008

Por despacho da Presidente do Conselho Executivo do Agrupamento de Escolas EB 2,3 Conde de Vilalva, no uso de competências delegada pelo despacho n.º 22 696/2006, publicado no *Diário da República*, 2.ª série n.º 74, de 15 Abril de 2008, foram homologados os docentes de Nomeação Definitiva para a Categoria de Professor Titular de Agrupamento de acordo com a Lei n.º 200/2007, de 22 de Maio, com efeito a partir de 14 Novembro de 2008.

Grupo Recrutamento	Índice	Nome	Departamento
100	340	Maria Manuel Bastos Candeias Fernandes	Educação Pré-Escolar
110	340	Florbela de Jesus Rebelo da Rocha Barbosa	1.º Ciclo Ensino Básico
220	340	Maria Filomena Rei de Oliveira Martins Casimiro	Português/Inglês
230	340	Maria Antónia Silva Serra Lopes Bexiga	Matemática/Ciências Natureza
230	340	Ana Leonarda Palhinhas Alves da Costa	Matemática/Ciências Natureza
240	340	Maria Teresa Costa Manuel	Educação Visual e Tecnológica

10 de Dezembro de 2008. — A Presidente do Conselho Executivo, *Maria de Lurdes Beraldo de Brito Oliveira Batista*.

### Agrupamento de Escolas de Santiago do Cacém

#### Rectificação n.º 2770/2008

Por ter sido publicado com inexactidão no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 204, de 21 de Outubro o Despacho 26516/2008, relativo à publicação da lista de professores nomeados para a categoria de professor titular deste Agrupamento, solicita-se que seja feita a seguinte rectificação:

Onde se lê:

Nome	Grupo	Departamento
Rosa Maria Vilhena Fernandes Madeira do Ó.	100	Educação Pré – Escolar.
Isabel Maria Pereira . . . . .	110	1º Ciclo do Ensino Básico.
Margarida dos Anjos Raminhos Ganço.	110	1º Ciclo do Ensino Básico.
Maria Edite Guerreiro Parreira . . .	110	1º Ciclo do Ensino Básico.
Maria Emilia Costa Deocleciano Noronha Velosa.	110	1º Ciclo do Ensino Básico.
Maria Gabriela Costa da Silva Campos Vargas Esteves.	110	1º Ciclo do Ensino Básico.
Maria Manuela Brito Candeias Marques.	110	1º Ciclo do Ensino Básico.

Nome	Grupo	Departamento
Maria José Candeias de Jesus Gonçalves Gamito.	910	1º Ciclo do Ensino Básico.
Sérgio Batista Pereira Bento . . . . .	910	Expressões.
Deolinda Ramos Pereira . . . . .	200	Ciências Sociais e Humanas.
Maria de Fátima Costa Pacheco Geirinhas	210	Línguas.
Maria da Graça de Carvalho Ribeiro Vaz.	220	Línguas.
Maria de Lurdes Lopes Almeida . . .	230	Ciências Sociais e Humanas.
Maria Madalena da Costa Mateus Rodrigues da Fonseca Freitas.	230	Ciências Sociais e Humanas.
Carlos Manuel Silva Gomes . . . . .	240	Expressões.
Álvaro Manuel Rangel de Andrade	260	Expressões.
Cristina Mercedes da Silva Marques	260	Expressões.
Mariana Pereira Gonçalves Caetano Vera.	330	Línguas.

Deve ler-se:

Nome	Grupo	Departamento
Rosa Maria Vilhena Fernandes Madeira do Ó.	100	Educação Pré – Escolar.
Isabel Maria Pereira . . . . .	110	1º Ciclo do Ensino Básico
Margarida dos Anjos Raminhos Ganço.	110	1º Ciclo do Ensino Básico
Maria Edite Guerreiro Parreira . . .	110	1º Ciclo do Ensino Básico
Maria Emilia Costa Deocleciano Noronha Velosa.	110	1º Ciclo do Ensino Básico
Maria Gabriela Costa da Silva Campos Vargas Esteves.	110	1º Ciclo do Ensino Básico
Maria Manuela Brito Candeias Marques	110	1º Ciclo do Ensino Básico
Maria José Candeias de Jesus Gonçalves Gamito.	910	Expressões.
Sérgio Batista Pereira Bento . . . . .	910	Expressões.
Deolinda Ramos Pereira . . . . .	200	Ciências Sociais e Humanas.
Maria de Fátima Costa Pacheco Geirinhas.	210	Línguas.
Maria da Graça de Carvalho Ribeiro Vaz.	220	Línguas.
Maria de Lurdes Lopes Almeida . . .	230	Ciências Sociais e Humanas.
Maria Madalena da Costa Mateus Rodrigues da Fonseca Freitas.	230	Ciências Sociais e Humanas.
Carlos Manuel Silva Gomes . . . . .	240	Expressões.
Álvaro Manuel Rangel de Andrade	260	Expressões.
Cristina Mercedes da Silva Marques	260	Expressões.
Mariana Pereira Gonçalves Caetano Vera.	330	Línguas.

11 de Dezembro de 2008. — A Presidente do Conselho Executivo, *Paula Maria Daniel de Melo Lopes*.

### Direcção Regional de Educação do Algarve

#### Agrupamento de Escolas D. Afonso III

#### Despacho n.º 32454/2008

Por despacho da Presidente da Comissão Administrativa Provisória, no uso das competências delegadas pelo Despacho n.º 23 106/2006,

publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 218, de 13 de Novembro de 2006, procede-se à nomeação da docente Maria Fernanda Monteiro Ferreira de nomeação definitiva, para a categoria de professor titular do quadro da Escola EB1 de Alto de Rodes, nos termos acordo do artigo 30.º do Decreto-Lei n.º 104/2008, de 24 de Junho e do Decreto-Lei n.º 200/2007, de 22 de Maio de 2007, com efeitos a partir de 21 de Novembro de 2008.

11 de Dezembro de 2008. — A Presidente da Comissão Administrativa Provisória, *Ester Murta Pereira Custódio Tangarrinha*.

### Escola Secundária de Loulé

#### Despacho n.º 32455/2008

De acordo com as alíneas a) e b) do Decreto-Lei n.º 200/2007, de 22 de Maio, são providos na categoria de Professor Titular do Quadro desta Escola, os Docentes de Nomeação Definitiva abaixo indicados:

Grupo	Nome	Departamento
300	Maria Inês Barrera Matos Lima	Línguas
300	Maria Arlete Mendes dos Santos Portela	Línguas
330	José António Rodrigues dos Santos	Línguas
400	Maria Armanda Pereira . . . . .	Ciências Sociais e Humanas
620	Jorge Manuel Sequeira da Silva Venda	Expressões

10 de Dezembro de 2008. — O Presidente do Conselho Executivo, *Fernando Manuel Marques Magalhães*.

### Agrupamento de Escolas do Concelho de Vila do Bispo

#### Despacho (extracto) n.º 32456/2008

Por despacho de 19 de Maio de 2008 do Presidente do Conselho Executivo do Agrupamento de Escolas do Concelho de Vila do Bispo, no uso de competências delegadas pelo despacho n.º 23106/2006, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 218, de 13 de Novembro de 2006, foram homologados os contratos de serviço docente referentes ao ano escolar 2007-2008 dos docentes abaixo discriminados:

Grupo	Nome	Início de Funções
110	Susana Santos Moura . . . . .	26/11/2007
200	Célia Maria da Costa Estrada . . . . .	22/10/2007
220	Marisela Trindade Silva . . . . .	19/11/2007
250	Marta Susana Costa Nunes de Carvalho . . . . .	12/09/2007
260	Isabel Catarina Vieira de Oliveira . . . . .	12/09/2007
290	Joel Francisco Pires Teixeira . . . . .	01/09/2007
300	Vera Mónica Trindade do Carmo Lação . . . . .	13/09/2007
330	Esmeraldina Dias Martins . . . . .	12/09/2007
400	Sílvia Mónica Afonso Gonçalves . . . . .	12/09/2007
500	Nélida Martins Filipe . . . . .	01/09/2007
500	Ana Patrícia Oliveira Coelho Cintra Seromenho . . . . .	13/09/2007
500	Analita Aleluia Anastácio Alves . . . . .	24/09/2007
520	Susana Marta Clemente Sobreira . . . . .	13/09/2007
550	Dora Lúcia Neto da Silva Dias . . . . .	12/09/2007
550	José Rui Guerreiro Lopes . . . . .	16/11/2007
620	Luís Manuel Valério Rocha . . . . .	13/09/2007

Grupo	Nome	Início de Funções
Técnicas Especiais	Fábio Filipe Repolho Correia . . . . .	04/10/2007
Técnicas Especiais	Luís Miguel Paz Cabrita . . . . .	13/11/2007

10 de Dezembro de 2008. — O Presidente do Conselho Executivo, *Ilídio José Barata Dias*.

#### Despacho (extracto) n.º 32457/2008

Por despacho de 21 de Julho de 2008 do Presidente do Conselho Executivo do Agrupamento de Escolas do Concelho de Vila do Bispo, no uso de competências delegadas pelo despacho n.º 23106/2006, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 218, de 13 de Novembro de 2006, foram homologados os contratos de serviço docente referentes ao ano escolar 2007-2008 dos docentes abaixo discriminados:

Grupo	Nome	Início de Funções
110	Vera Lúcia Fernandes Silveira Coelho . . . . .	19/03/2008
220	Ana Bela Teixeira Oliveira Vilela . . . . .	29/04/2008
300	Carla Augusta Jesus Lopes Ferreira . . . . .	28/03/2008
500	Ana Patrícia Oliveira Coelho Cintra Seromenho . . . . .	18/04/2008

10 de Dezembro de 2008. — O Presidente do Conselho Executivo, *Ilídio José Barata Dias*.

## MINISTÉRIO DA CULTURA

### Inspecção-Geral das Actividades Culturais

#### Aviso n.º 30032/2008

1 — Por despacho da Inspectora-Geral das Actividades Culturais de 10/12/2008, nos termos do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, torna-se público que, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis contados a partir da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*, concurso interno de acesso geral para o preenchimento de um lugar existente na categoria de Técnico Superior de 1.ª Classe, da carreira de Técnico Superior, do quadro de pessoal da Inspecção-Geral das Actividades Culturais, aprovado pela Portaria n.º 986/98, de 24 de Novembro, nos termos da alínea c) do n.º 4 do artigo 6.º, conjugado com o n.º 3 do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

2 — Nos termos dos artigos 34.º e 41.º da Lei n.º 53/2006, de 7 de Dezembro, o presente aviso foi precedido da Oferta n.º P20087265 para reinício de funções por tempo indeterminado, no âmbito do qual não existiram candidatos opositores, pelo que não foi preenchida a vaga.

3 — O local de trabalho situa-se na Inspecção-Geral das Actividades Culturais, Palácio Foz, Praça dos Restauradores, em Lisboa.

4 — Remuneração e condições de trabalho: a remuneração é a fixada para a categoria nos termos do Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro, com a nova redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, alterado pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho, sendo as condições de trabalho e as regalias sociais as genericamente vigentes para os funcionários da Administração Pública.

5 — Prazo de validade: o concurso visa exclusivamente o provimento da vaga mencionada, esgotando-se com o seu preenchimento, nos termos do n.º 4 do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

6 — Requisitos gerais e especiais de admissão a concurso — Podem candidatar-se os funcionários integrados na carreira de técnico superior

que até ao termo do prazo fixado para a apresentação das candidaturas satisfaçam, cumulativamente as seguintes condições:

- a) O preenchimento dos requisitos de admissão ao concurso referidos no artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho;
- b) Estar nas condições previstas na alínea c) do n.º 1 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, com a nova redacção dada pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho;
- c) Possuir licenciatura em Serviços Sociais.

7 — Conteúdo funcional: na área da verificação do cumprimento das disposições legais na área do direito de autor e conexos e espectáculos de natureza artística, designadamente licenciamento de espectáculos tauromáquicos.

8 — Método de selecção: avaliação curricular, com carácter eliminatório, para as classificações inferiores a 9,5 valores, nos termos dos artigos 19.º e 22.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, sendo considerados e ponderados os factores descritos nas alíneas a), b) e c) do n.º 2 do citado artigo 22.º, visando avaliar as aptidões profissionais dos candidatos na área para que o concurso é aberto, com base na análise do respectivo currículo profissional.

9 — Sistema de classificação final: a classificação final, expressa na escala de 0 a 20 valores, resultará da média aritmética simples ou ponderada das classificações obtida no método de selecção, considerando-se não aprovados os candidatos que obtenham classificação inferior a 9,5 valores.

10 — Os critérios de apreciação e ponderação da avaliação curricular, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam de actas de reuniões do júri do concurso, sendo a mesma facultada aos candidatos sempre que solicitadas.

11 — Os critérios a adoptar para desempate em caso de igualdade de classificação são os considerados no artigo 37.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

12 — Formalização das candidaturas: os requerimentos de admissão a concurso, dirigidos à Inspector-Geral das Actividades Culturais, podem ser entregues pessoalmente na Inspecção-Geral das Actividades Culturais, Secção de Pessoal e Expediente, Palácio Foz, Praça dos Restauradores, Apartado 2616, 1116-802 Lisboa, ou remetidos pelo correio, em carta registada com aviso de recepção, expedidos até ao termo do prazo referido no número 1 deste aviso.

13 — O requerimento de admissão ao concurso deverá conter os seguintes elementos:

- a) Identificação completa (nome, filiação, nacionalidade, naturalidade, data de nascimento, número e data de validade do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, número de contribuinte fiscal, residência, código postal e telefone);
- b) Identificação do concurso a que se candidata, bem como o número e data do *Diário da República*, 2.ª série, onde se encontra publicado o presente aviso;
- c) Habilitações literárias;
- d) Declaração, sob compromisso de honra, de que possui os requisitos gerais de admissão, constantes do n.º 2 do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho;
- e) Menção expressa da categoria que possui, serviço a que pertence, natureza do vínculo e antiguidade na actual carreira e na função pública, e classificação de serviço nos anos relevantes;
- f) Quaisquer outros elementos que os interessados considerem passíveis de influir na apreciação do seu mérito, com a respectiva comprovação.

14 — Os requerimentos de admissão deverão ser acompanhados dos seguintes documentos, sob pena de exclusão, nos termos do n.º 7 do artigo 31.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho:

- a) Currículo profissional detalhado, devidamente actualizado assinado e datado, do qual deverá constar e uma forma expressa e inequívoca, a experiência profissional do candidato e a formação profissional, que deverá ser comprovada;
- b) Documento comprovativo das habilitações académicas;
- c) Fotocópia dos certificados comprovativos de cada acção de formação profissional frequentada, com indicação da entidade que

a promoveu, período em que a mesma decorreu e respectiva duração;

- d) Declaração actualizada, emitida e autenticada pelo serviço a cujo quadro o candidato pertence, da qual constem, de forma inequívoca, a categoria detida, a natureza do vínculo à função pública, a antiguidade na actual categoria, na carreira e na função pública e, ainda, as classificações de serviço, na sua expressão quantitativa, relativas aos anos relevantes para o concurso;
- e) Declaração emitida pelos serviços de origem comprovativa da experiência profissional;
- f) Fotocópia do Bilhete de Identidade;
- g) Outros documentos que os candidatos considerem relevantes para a apreciação do seu mérito.

15 — Os funcionários do quadro da IGAC, ficam dispensados da apresentação dos documentos expressos no ponto 14, alíneas b) a f), desde que se encontrem arquivados no processo individual.

16 — Suprimento da avaliação do desempenho: o eventual suprimento da avaliação de desempenho será efectuado mediante requerimento do interessado, dirigido ao presidente do júri do concurso, apresentado até ao termo do prazo referido no n.º 1, e instruído com declaração, emitida e autenticada pelo serviço a cujo quadro o candidato pertence, do qual conste, de forma inequívoca, que aquele se encontrou/encontra em situação inviabilizadora de atribuição de classificação/avaliação ordinária ou extraordinária e, bem assim, as classificações de serviço, na sua expressão qualitativa e quantitativa, que obteve ao longo do seu percurso profissional, com a indicação das correspondentes categorias.

17 — Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer candidato, em caso de dúvida sobre a situação que descreveu, a apresentação dos documentos comprovativos dos factos por si referidos que possam relevar para a apreciação do seu mérito, nos termos do n.º 4 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 204, de 11 de Julho.

18 — As falsas declarações são punidas nos termos da lei penal.

19 — A relação de candidatos e a lista de classificação final serão publicitadas nos termos dos artigos 33.º, 34.º e 40.º do Decreto-Lei 204/98, de 11 de Julho.

20 — Legislação aplicável: o presente concurso rege-se pelos Decretos-Lei n.ºs 353-A/89, de 16 de Outubro, 427/89, de 7 de Dezembro, 204/98, de 11 de Julho, 404-A/98, de 18 de Dezembro e 141/2001, de 24 de Abril, e pela Resolução do Conselho de Ministros n.º 97/2002, de 18 de Maio.

21 — O Júri do presente concurso terá a seguinte constituição:

Presidente: Júlio Ernesto Fonseca Araújo Melo — Director de Serviços Jurídicos e de Contencioso

Vogais efectivos:

- 1.º Vogal Efectivo: Maria Rosa Pereira Nunes Beirão Mourão Bravo — Assessora Principal
- 2.ª Vogal Efectivo: Maria Manuela Carvalho das Neves Hipólito — Assessora Principal

Vogais suplentes:

- 1.ª Vogal Suplente: Maria de Lurdes Pereira Marcelino Marques — Assessora Principal
- 2.ª Vogal Suplente: Maria da Assunção Semedo de Carvalho — Assessora Principal

22 — A presidente do júri será substituída, nas suas faltas e impedimentos, pela 1.ª vogal efectiva.

23 — «Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação» (Despacho conjunto n.º 373/2000, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, de 31 de Março de 2000).

24 — A oferta de emprego a que respeita o concurso é registada na BEP, nos termos do Decreto-Lei n.º 78/2003, de 23 de Março

10 de Dezembro de 2008. — A Inspector-Geral, *Maria Paula Andrade*.



## PARTE D

### 1.º JUÍZO DE COMPETÊNCIA ESPECIALIZADA CÍVEL DO TRIBUNAL DA COMARCA DE BARCELOS

Anúncio n.º 7836/2008

#### Insolvência pessoa colectiva (Apresentação) Processo n.º 3970/08.7TBBCL

Insolvente: Escola de Condução Fénix, L.ª,

Publicidade de sentença e citação de credores e outros interessados nos autos de Insolvência acima identificados

No Tribunal Judicial de Barcelos, 1.º Juízo Cível de Barcelos, no dia 27-11-2008, ao meio dia, foi proferida sentença de declaração de insolvência da devedora:

Escola Condução Fénix Lda, NIPC — 505182114, com, sede no Centro Comercial Bolivar — Caixa 46, Arcozelo, Barcelos.

É administrador da devedora:

Fernando Manuel Correia Carvalho, Centro Comercial Bolivar, Caixa n.º 46, Arcozelo, Barcelos, a quem é fixado domicílio na morada indicada.

Para Administrador da Insolvência é nomeada a pessoa adiante identificada, indicando-se o respectivo domicílio.

Dra. Maria Evangelina Sousa Barbosa, com escritório no Lugar do Calvário, Gemeses, 4740-000 Esposende.

Ficam advertidos os devedores do insolvente de que as prestações a que estejam obrigados, deverão ser feitas ao administrador da insolvência e não ao próprio insolvente.

Ficam advertidos os credores do insolvente de que devem comunicar de imediato ao administrador da insolvência a existência de quaisquer garantias reais de que beneficiem.

Declara-se aberto o incidente de qualificação da insolvência com carácter pleno (alínea i do artigo 36 — CIRE).

Para citação dos credores e demais interessados correm éditos de 5 dias.

Ficam citados todos os credores e demais interessados de tudo o que antecede e ainda:

O prazo para a reclamação de créditos foi fixado em 30 dias.

O requerimento de reclamação de créditos deve ser apresentado ou remetido por via postal registada ao administrador da insolvência nomeado, para o domicílio constante do presente edital (n.º 2 artigo 128.º do CIRE), acompanhado dos documentos probatórios de que disponham.

Mesmo o credor que tenha o seu crédito por reconhecido por decisão definitiva, não está dispensado de o reclamar no processo de insolvência (n.º 3 do artigo 128.º do CIRE).

Do requerimento de reclamação de créditos deve constar (n.º1, artigo 128.º do CIRE):

A proveniência do(s) crédito(s), data de vencimento, montante de capital e de juros;

As condições a que estejam subordinados, tanto suspensivas como resolutivas;

A sua natureza comum, subordinada, privilegiada ou garantida, e, neste último caso, os bens ou direitos objecto da garantia e respectivos dados de identificação registral, se aplicável;

A existência de eventuais garantias pessoais, com identificação dos garantes;

A taxa de juros moratórios aplicável.

É designado o dia 02-02-2009, pelas 09:30 horas, para a realização da reunião de assembleia de credores de apreciação do relatório, podendo fazer-se representar por mandatário com poderes especiais para o efeito.

É facultada a participação de até três elementos da Comissão de Trabalhadores ou, na falta desta, de até três representantes dos trabalhadores por estes designados (n.º 6 do artigo 72 do CIRE).

Da presente sentença pode ser interposto recurso, no prazo de 15 dias (artigo 42.º do CIRE), e ou deduzidos embargos, no prazo de 5 dias (artigo 40.º e 42 do CIRE).

Com a petição de embargos, devem ser oferecidos todos os meios de prova de que o embargante disponha, ficando obrigado a apresentar as testemunhas arroladas, cujo número não pode exceder os limites previstos no artigo 789.º do Código de Processo Civil (n.º 2 do artigo 25.º do CIRE).

Ficam ainda advertidos que os prazos para recurso, embargos e reclamação de créditos só começam a correr finda a dilação e que esta se conta da publicação do anúncio.

Os prazos são contínuos, não se suspendendo durante as férias judiciais (n.º 1 do artigo 9.º do CIRE).

Terminando o prazo em dia que os tribunais estiverem encerrados, transfere-se o seu termo para o primeiro dia útil seguinte.

#### Informação — Plano de Insolvência

Pode ser aprovado Plano de Insolvência, com vista ao pagamento dos créditos sobre a insolvência, a liquidação da massa e a sua repartição pelos titulares daqueles créditos e pelo devedor (artigo 192 do CIRE).

Podem apresentar proposta de Plano de Insolvência o administrador da insolvência, o devedor, qualquer pessoa responsável pelas dívidas da insolvência ou qualquer credor ou grupo de credores que representem um quinto do total dos créditos não subordinados reconhecidos na sentença de graduação de créditos ou, na falta desta, na estimativa do Sr. Juiz (artigo 193.º do CIRE).

3 de Dezembro de 2008. — A Juíza de Direito, *Sofia Teixeira de Carvalho*. — O Oficial de Justiça, *José António da Silva Pereira*.

301049041

### 1.º JUÍZO DO TRIBUNAL DA COMARCA DO FUNDÃO

Anúncio (extracto) n.º 7837/2008

#### Publicidade de deliberação

Faz-se saber, ao abrigo do disposto no artigo 213.º do CIRE, que na Assembleia de Credores, efectuada nos autos de Insolvência n.º 530/08.6TBFND, em que são Insolvente ALUEXCEP — Fabricação de Caixilharia de Alumínios, Lda., e credores Banco BPI, S. A., e outros, que teve lugar em 25 de Novembro de 2008 pelas 09.00 horas neste Tribunal foi aprovado, por todos os credores presentes que representam 63,79% dos créditos reclamados com direito de voto, o plano de insolvência apresentado pelo Sr. Administrador da Insolvência, Dr. João António Marrucho de Carvalho, no sentido do imediato encerramento da insolvente e liquidação do activo, com venda dos bens apreendidos na modalidade de venda por negociação particular.

28 de Novembro de 2008. — A Juíza de Direito, *Alexandra da Graça Roboredo*. — O Oficial de Justiça, *António Simões*.

301041857

### 3.º JUÍZO DO TRIBUNAL DE COMÉRCIO DE LISBOA

Anúncio n.º 7838/2008

#### Processo:n.º 1232/06.3TYLSB — Insolvência pessoa colectiva(Requerida)

Requerente: “Fábrica de Confecções Silema, L.d.ª e outro(s) “;

Insolvente: “G. S. Rodrigues Confecções, S. A., “;

A Dr.ª Maria de Fátima Reis Silva, Juiz de Direito do 3.º Juízo do Tribunal de Comércio de Lisboa, faz saber:

Convocatória de Assembleia de Credores nos autos de Insolvência acima identificados em que são:

Insolvente “G. S. Rodrigues Confecções, S. A., NIF 500122911, com sede em Rua Mariano Pina, Lote 1473, 1502-000 Lisboa;

Administrador de Insolvência Dr. José Manuel da Cruz Oliveira, por despacho datado de 19/12/2007 e em substituição do anteriormente nomeado com endereço em sociedade “José Cruz Oliveira & Lurdes Cruz Oliveira — Sociedade de Administradores de Insolvência, L.d.ª “, Rua Jacinta Marto. n.º 8, 2.º Fte., 1150-192 Lisboa.

Ficam notificados todos os interessados, de que no processo supra identificado, foi designado o dia 13-01-2009, pelas 14:00 horas, para a realização da reunião de assembleia de credores para apreciação do requerimento, formulado pelo Sr. Administrador de Insolvência, de alteração da composição da Comissão de Credores nos presentes autos no sentido alternativo de substituição do membro da Comissão de Credores “Biscaia, S. A. “ou alargamento da mesma para 05 membros, nos termos e ao abrigo do disposto no artigo 67.º, n.º 1, do Código da Insolvência e da Recuperação das Empresas.

Os credores podem fazer-se representar por mandatário com poderes especiais para o efeito.

26 de Novembro de 2008. — A Juíza de Direito, *Maria de Fátima dos Reis Silva*. — O Oficial de Justiça, *Abel Anjos Galego*.

301030468

**Anúncio n.º 7839/2008**

Processo: 1136/06.0TYLSB  
Insolvência pessoa colectiva (Requerida)  
N/Referência: 1254459  
Data: 02-12-2008  
Credor: Universal Music Portugal, SA  
Insolvente: Simões & Nunes, L.<sup>da</sup>

Encerramento de Processo nos autos de Insolvência acima identificados em que são:

Insolvente: Simões & Nunes, L.<sup>da</sup>, NIF 500250545, Endereço: Av. de Roma, N.º 20-C, Lisboa, 1000 Lisboa

Ficam notificados todos os interessados, de que o processo supra identificado, foi encerrado.

A decisão de encerramento do processo foi determinada por: Insuficiência de massa Insolvente

Efeitos do encerramento:

O incidente de qualificação da insolvência passa a prosseguir os seus termos como incidente limitado;

Cessam todos os efeitos decorrentes da declaração de insolvência, designadamente recuperando a devedora o direito de disposição dos seus bens e a livre gestão do negócio, sem prejuízo dos efeitos da qualificação de insolvência e do disposto no artigo 234.º do CIRE;

Cessam as atribuições do Sr. Administrador de Insolvência, excepto as relativas à apresentação de contas e aos trâmites do incidente de qualificação da insolvência;

Todos os credores da insolvência podem exercer os seus direitos contra a devedora, no caso, sem qualquer restrição;

Os credores da massa insolvente podem reclamar da devedora os seus direitos não satisfeitos;

A liquidação da devedora prosseguirá, nos termos gerais.

28 de Novembro de 2008. — A Juíza de Direito, *Maria de Fátima dos Reis Silva*. — O Oficial de Justiça, *Carla Statmiller*.

301058073

**3.º JUÍZO CÍVEL DO TRIBUNAL DA COMARCA DE MATOSINHOS****Anúncio (extracto) n.º 7840/2008****Insolvência de pessoa singular — Processo n.º 3100/08.5TBMTS**

Requerente: Banco Santander Totta, S. A.  
Insolvente: Hélder Aníbal da Silva Oliveira e outra

**Publicidade do Complemento da Sentença e citação  
de credores e outros interessados  
nos autos de Insolvência acima identificados**

No Tribunal Judicial de Matosinhos, 3.º Juízo Cível de Matosinhos, no dia 28-07-2008, ao meio dia, foi proferida sentença de declaração de insolvência do(s) devedor(es):

Hélder Aníbal da Silva Oliveira, estado civil: Casado (regime: Desconhecido), nascido(a) em 20/11/1958, freguesia de Coelhoso [Bragança], NIF 176028250, BI 7253627, Endereço: Rua Manuel Gouveia, 75, 4450-722 Leça da Palmeira e mulher

Maria Emília Pereira de Abreu Oliveira, estado civil: Casado (regime: Desconhecido), nascido(a) em 06-09-1961, concelho de Matosinhos, freguesia de Leça da Palmeira [Matosinhos], nacional de Portugal, NIF 148129730, BI 3980878, Endereço: Rua Manuel Gouveia, 33, 4450-000 Leça da Palmeira com domicílio na morada indicada.

Para Administrador da Insolvência é nomeada a pessoa adiante identificada, indicando-se o respectivo domicílio.

Fernando Silva e Sousa, Endereço: Rua Aquilino Ribeiro, 231, 3.º Esq., 4465-024 S. Mamede de Infesta.

Ficam advertidos os devedores do insolvente de que as prestações a que estejam obrigados, deverão ser feitas ao administrador da insolvência e não ao próprio insolvente.

Ficam advertidos os credores do insolvente de que devem comunicar de imediato ao administrador da insolvência a existência de quaisquer garantias reais de que beneficiem.

Declara-se aberto o incidente de qualificação da insolvência com carácter pleno [alínea i) do artigo 36.º do CIRE]

Para citação dos credores e demais interessados correm éditos de 5 dias.

Ficam citados todos os credores e demais interessados de tudo o que antecede e ainda:

O prazo para a reclamação de créditos foi fixado em 15 dias.

O requerimento de reclamação de créditos deve ser apresentado ou remetido por via postal registada ao administrador da insolvência nomeado, para o domicílio constante do presente edital (n.º 2 artigo 128.º do CIRE), acompanhado dos documentos probatórios de que disponham.

Mesmo o credor que tenha o seu crédito por reconhecido por decisão definitiva, não está dispensado de o reclamar no processo de insolvência (n.º 3 do artigo 128.º do CIRE).

Do requerimento de reclamação de créditos deve constar (n.º 1, artigo 128.º do CIRE):

A proveniência do(s) crédito(s), data de vencimento, montante de capital e de juros;

As condições a que estejam subordinados, tanto suspensivas como resolutivas;

A sua natureza comum, subordinada, privilegiada ou garantida, e, neste último caso, os bens ou direitos objecto da garantia e respectivos dados de identificação registral, se aplicável;

A existência de eventuais garantias pessoais, com identificação dos garantes;

A taxa de juros moratórios aplicável.

É designado o dia 11-12-2008, pelas 14:30 horas, para a realização da Reunião de Assembleia de Credores de apreciação do relatório, podendo fazer-se representar por mandatário com poderes especiais para o efeito.

Da presente sentença pode ser interposto recurso, no prazo de 15 dias (artigo 42.º do CIRE), e ou deduzidos embargos, no prazo de 5 dias (artigo 40.º e 42 do CIRE).

Com a petição de embargos, devem ser oferecidos todos os meios de prova de que o embargante disponha, ficando obrigado a apresentar as testemunhas arroladas, cujo número não pode exceder os limites previstos no artigo 789.º do Código de Processo Civil (n.º 2 do artigo 25.º do CIRE).

Ficam ainda advertidos que os prazos para recurso, embargos e reclamação de créditos só começam a correr finda a dilação e que esta se conta da publicação do anúncio.

Os prazos são contínuos, não se suspendendo durante as férias judiciais (n.º 1 do artigo 9.º do CIRE).

Terminando o prazo em dia que os tribunais estiverem encerrados, transfere-se o seu termo para o primeiro dia útil seguinte.

1 de Outubro de 2008. — A Juíza de Direito, *Rosa Reis*. — O Oficial de Justiça, *Carlos Pires*.

300806447

**TRIBUNAL DA COMARCA DE NISA****Anúncio n.º 7841/2008****Prestação de contas do administrador (CIRE)  
Processo n.º 22/08.3TBNIS-B**

Requerente: Banco BPI, S. A., Soc. Aberta.  
Insolvente: António José Gomes Sequeira e outra.

Dra. Ana Sofia Trindade de Sousa, Juiz de Direito deste Tribunal, faz saber que são o credor Banco BPI, S. A., Soc. Aberta e os insolventes António José Gomes Sequeira, estado civil: Casado, NIF 178615285, BI 4692798, Endereço: Praça da República n.º 3, Nisa, 6050-350 Nisa

e Maria da Conceição dias Vieira Gomes Sequeira, nascido(a) em 01-01-1953, NIF 182495884, BI 4919409, Endereço: Praça da República, 3, 6050 Nisa, notificados para no prazo de 5 dias, decorridos que sejam 10 dias de éditos, que começarão a contar-se da publicação do anúncio, se pronunciarem sobre as contas apresentadas pelo administrador da insolvência (Artigo 64.º n.º 1 CIRE).

O prazo é contínuo, não se suspendendo durante as férias judiciais (n.º 1 do artigo 9.º do CIRE).

10 de Novembro de 2008. — A Juíza de Direito, *Ana Sofia Trindade de Sousa*. — O Oficial de Justiça, *Cecília Matos*.

300966196

### 1.º JUÍZO DE COMPETÊNCIA ESPECIALIZADA CÍVEL DO TRIBUNAL DA COMARCA DE PAREDES

**Anúncio n.º 7842/2008**

#### **Prestação de contas de administrador (CIRE) Processo n.º 1200/08.0TBPRD-G**

Insolvente: Rolando de Sousa Marques, Lda.

A Dr.ª Carla Alexandra Ferraz Laranjeira, Juiz de Direito deste Tribunal, faz saber que são os credores e a insolvente Rolando de Sousa Marques, Lda., NIF 501777920, Endereço: Rua do Negral Lote 7, Zona Industrial de Vilarinho de Cima, 4580-000 Gandra Paredes, notificados para no prazo de 5 dias, decorridos que sejam 10 dias de éditos, que começarão a contar-se da publicação do anúncio, se pronunciarem sobre as contas apresentadas pelo administrador da insolvência (Artigo 64.º n.º 1 CIRE).

O prazo é contínuo, não se suspendendo durante as férias judiciais (n.º 1 do artigo 9.º do CIRE).

25 de Novembro de 2008. — A Juíza de Direito, *Carla Alexandra Ferraz Laranjeira*. — O Oficial de Justiça, *Águeda Moreira Cerqueira Sá*.  
301026215

**Anúncio n.º 7843/2008**

#### **Processo n.º 1292/08.2TBPRD — Insolvência de pessoa colectiva (apresentação)**

Devedor: CUSTOITEX — Distribuição de Produtos Têxteis, Lda.  
Credor: CUSTOITEX — Custórias Têxtil, Lda., e outro(s).

#### **Convocatória de assembleia de credores**

Nos autos de insolvência acima identificados em que são:

CUSTOITEX — Distribuição de Produtos Têxteis, Lda., Endereço: Rua Gabriel Pereira de Castro, 77, Braga, 4700-385 Braga;

Administrador Insolvente: Amadeu José Maia Monteiro de Magalhães, Endereço: Edifício Santa Rita, n.º 333, Cruz, Real, 4605-010 Vila Meã.

Ficam notificados todos os interessados, de que no processo supra identificado, foi designado o dia 15-01-2009, pelas 09:00 horas, para a realização da reunião de assembleia de credores para discussão e aprovação do Plano de Insolvência.

Fica ainda notificado de que nos 10 dias anteriores à realização da assembleia, todos os documentos referentes ao plano de insolvência, se encontram à disposição dos interessados, na secretaria do Tribunal.

Os credores podem fazer-se representar por mandatário com poderes especiais para o efeito.

É facultada a participação de até três elementos da Comissão de Trabalhadores ou, na falta desta, de até três representantes dos trabalhadores por estes designados (n.º 6 do artigo 72 do CIRE).

Ficam advertidos os titulares de créditos que os não tenham reclamado, e se ainda estiver em curso o prazo fixado na sentença para reclamação, de que o podem fazer, sendo que, para efeito de participação na reunião, a reclamação pode ser feita na própria assembleia (alínea c n.º 4 do artigo 75.º do CIRE).

28 de Novembro de 2008. — A Juíza de Direito, *Carla Alexandra Ferraz Laranjeira*. — O Oficial de Justiça, *Joaquim Fernando T. Nogueira*.  
301041087

### 3.º JUÍZO DE COMPETÊNCIA ESPECIALIZADA CÍVEL DO TRIBUNAL DA COMARCA DE SANTO TIRSO

**Anúncio n.º 7844/2008**

#### **Insolvência de pessoa colectiva (apresentação) n.º 4835/08.8TBSTS**

Insolvente: Papa Têxtil Lda.

Credor: Onze em Ponto — Indústria Têxtil, Lda., e outro(s).

#### **Publicidade de sentença e citação de credores e outros interessados**

No Tribunal Judicial de Santo Tirso, 3.º Juízo Cível de Santo Tirso, no dia 20-11-2008, às 16:00 horas, foi proferida sentença de declaração de insolvência do(s) devedor(es):

Papa Têxtil Lda., NIF 503881228, Endereço: Rua D. Goncinha, 1489, Abelheira, 4785-310 Trofa, com sede na morada indicada.

São administradores do devedor: João Paulo de Almeida Archer, Endereço: Av. de França, n.º 148, 4000 Porto a quem é fixado domicílio na(s) morada(s) indicada(s).

Para Administrador da Insolvência é nomeada a pessoa adiante identificada, indicando-se o respectivo domicílio. Dr. Rui Castro Lima, NIF 501458158, Endereço: Rua Combatentes da Grande Guerra, 29, 3810-087 Aveiro.

Ficam advertidos os devedores do insolvente de que as prestações a que estejam obrigados deverão ser feitas ao administrador da insolvência e não ao próprio insolvente.

Ficam advertidos os credores do insolvente de que devem comunicar de imediato ao administrador da insolvência a existência de quaisquer garantias reais de que beneficiem.

Declara-se aberto o incidente de qualificação da insolvência com carácter pleno [alínea i) do artigo 36.º do CIRE].

Para citação dos credores e demais interessados correm éditos de 5 dias.

Ficam citados todos os credores e demais interessados de tudo o que antecede e ainda:

O prazo para a reclamação de créditos foi fixado em 30 dias.

O requerimento de reclamação de créditos deve ser apresentado ou remetido por via postal registada ao administrador da insolvência nomeado, para o domicílio constante do presente edital (n.º 2 artigo 128.º do CIRE), acompanhado dos documentos probatórios de que disponham.

Mesmo o credor que tenha o seu crédito por reconhecido por decisão definitiva, não está dispensado de o reclamar no processo de insolvência (n.º 3 do artigo 128.º do CIRE).

Do requerimento de reclamação de créditos deve constar (n.º 1, artigo 128.º do CIRE):

A proveniência do(s) crédito(s), data de vencimento, montante de capital e de juros;

As condições a que estejam subordinados, tanto suspensivas como resolutivas;

A sua natureza comum, subordinada, privilegiada ou garantida, e, neste último caso, os bens ou direitos objecto da garantia e respectivos dados de identificação registral, se aplicável;

A existência de eventuais garantias pessoais, com identificação dos garantes;

A taxa de juros moratórios aplicável.

É designado o dia 18-02-2009, pelas 14:00 horas, para a realização da reunião de assembleia de credores de apreciação do relatório, podendo fazer-se representar por mandatário com poderes especiais para o efeito.

É facultada a participação de até três elementos da Comissão de Trabalhadores ou, na falta desta, de até três representantes dos trabalhadores por estes designados (n.º 6 do artigo 72 do CIRE).

Da presente sentença pode ser interposto recurso, no prazo de 15 dias (artigo 42.º do CIRE), e ou deduzidos embargos, no prazo de 5 dias (artigo 40.º e 42 do CIRE).

Com a petição de embargos, devem ser oferecidos todos os meios de prova de que o embargante disponha, ficando obrigado a apresentar as testemunhas arroladas, cujo número não pode exceder os limites previstos no artigo 789.º do Código de Processo Civil (alínea c do n.º 2 do artigo 24.º do CIRE).

Ficam ainda advertidos que os prazos para recurso, embargos e reclamação de créditos só começam a correr finda a dilação e que esta se conta da publicação do anúncio.

Os prazos são contínuos, não se suspendendo durante as férias judiciais (n.º 1 do artigo 9.º do CIRE). Terminando o prazo em dia que os

tribunais estiverem encerrados, transfere-se o seu termo para o primeiro dia útil seguinte.

#### Informação — Plano de insolvência

Pode ser aprovado Plano de Insolvência, com vista ao pagamento dos créditos sobre a insolvência, a liquidação da massa e a sua repartição pelos titulares daqueles créditos e pelo devedor (artigo 192 do CIRE).

Podem apresentar proposta de Plano de Insolvência o administrador da insolvência, o devedor, qualquer pessoa responsável pelas dívidas da insolvência ou qualquer credor ou grupo de credores que representem um quinto do total dos créditos não subordinados reconhecidos na sentença de graduação de créditos ou, na falta desta, na estimativa do Sr. Juiz (artigo 193.º do CIRE).

21 de Novembro de 2008. — A Juíza de Direito, *Sandra Mendes Ramalho*. — O Oficial de Justiça, *Valdemar Martins*.

301032169

### TRIBUNAL DA COMARCA DE VALPAÇOS

#### Anúncio n.º 7845/2008

O/A Mm.º(a) Juiz de Direito Dr(a). *Sandra Cristina Martins Morgado Marques*, do(a) Secção Única — Tribunal Judicial de Valpaços:

Faz saber que no Processo Comum (Tribunal Singular), n.º 167/04.9GAVLP, pendente neste Tribunal contra o(a) arguido(a) Mário José Soares filho(a) de Mário Augusto Lopes e de Lídia da Conceição natural de: Marmelos [Mirandela]; nacional de Portugal estado civil: Solteiro, BI — 8430398 domicílio: São Pedro de Vale do Conde, 5370-160 Marmelos, por se encontrar acusado da prática do(s) crime(s):

1 crime(s) de Condução de veículo em estado de embriaguez, p. e p. pelo artigo 292.º, n.º 1, do C. Penal, praticado em 02-07-2004;

foi o(a) mesmo(a) declarado(a) contumaz, em 03-07-2008, nos termos do artigo 335.º do C. P. Penal.

A declaração de contumácia, que caducará com a apresentação do(a) arguido(a) em juízo ou com a sua detenção, tem os seguintes efeitos:

a) Suspensão dos termos ulteriores do processo até à apresentação ou detenção do(a) arguido(a), sem prejuízo da realização de actos urgentes nos termos do artigo 320.º do C. P. Penal;

b) Anulabilidade dos negócios jurídicos de natureza patrimonial celebrados pelo(a) arguido(a), após esta declaração;

c) Proibição de obter quaisquer documentos, certidões ou registos junto de autoridades públicas.

d) O arresto da totalidade ou em parte dos seus bens, nos termos do disposto no artigo 337.º, n.º 3 do referido diploma legal.

11 de Dezembro de 2008. — A Juíza de Direito, *Sandra Cristina Martins Morgado Marques*. — A Escrivã-Adjunta, *Ana Maria Pinheiro Calado Lemos Ferreira*.

### 1.º JUÍZO CÍVEL DO TRIBUNAL DA COMARCA DE VILA NOVA DE GAIA

#### Anúncio n.º 7846/2008

#### Processo: 9879/08.7TBVNG Insolvência pessoa singular (Requerida)

Requerente: BANIF Banco Internacional do Funchal S A  
Requerido: Albino dos Santos Araújo e outro(s).

No Tribunal Judicial de Vila Nova de Gaia, 1.º Juízo Cível de Vila Nova de Gaia, no dia 25-11-2008, às 09 horas, foi proferida sentença de declaração de insolvência do(s) devedor(es):

Albino dos Santos Araújo, número de identificação fiscal 158360699 e mulher Maria do Carmo Moreira Mendes Araújo, número de identificação fiscal 129169005, com domicílio na Rua do Pinheiro, n.º 70 — Oliveira do Douro — 4430-491 Vila Nova de Gaia, com sede na morada indicada.

Para Administrador da Insolvência é nomeada a pessoa adiante identificada, indicando-se o respectivo domicílio: Dr. Edgar Nuno Bernardo, Endereço: Alameda D. Pedro V, 79 S/I S/e, 4400-115 Vila Nova de Gaia.

Conforme sentença proferida nos autos, verifica-se que o património do devedor não é presumivelmente suficiente para satisfação das custas

do processo e das dívidas previsíveis da massa insolvente, não estando essa satisfação por outra forma garantida.

Ficam notificados todos os interessados que podem, no prazo de 5 dias, requerer que a sentença seja complementada com as restantes menções do artigo 36.º do CIRE.

Da presente sentença pode ser interposto recurso, no prazo de 15 dias (artigo 42.º do CIRE), e ou deduzidos embargos, no prazo de 5 dias (artigo 40.º e 42 do CIRE).

Com a petição de embargos, devem ser oferecidos todos os meios de prova de que o embargante disponha, ficando obrigado a apresentar as testemunhas arroladas, cujo número não pode exceder os limites previstos no artigo 789.º do Código de Processo Civil (n.º 2 do artigo 25.º do CIRE).

Ficam ainda notificados que se declara aberto o incidente de qualificação da insolvência com carácter limitado, previsto no artigo 191.º do CIRE.

Ficam ainda advertidos que os prazos só começam a correr finda a dilação dos éditos, 5 dias, e que esta se conta da publicação do anúncio.

Os prazos são contínuos, não se suspendendo durante as férias judiciais (n.º 1 do artigo 9.º do CIRE).

Terminando o prazo em dia que os tribunais estiverem encerrados, transfere-se o seu termo para o primeiro dia útil seguinte.

27 de Novembro de 2008. — A Juíza de Direito, *Paula Cristina Simões Moreira*. — O Oficial de Justiça, *Maria de Fátima Gonçalves*.

301033481

### 2.º JUÍZO DO TRIBUNAL DE COMÉRCIO DE VILA NOVA DE GAIA

#### Anúncio n.º 7847/2008

#### Processo n.º 761/08.9TYVNG — Insolvência de pessoa colectiva (apresentação)

Insolvente: Investimentos e Produções Internacionais de Cerveja, S. A.

#### Publicidade de sentença e citação de credores e outros interessados

No Tribunal do Comércio de Vila Nova de Gaia, 2.º Juízo de Vila Nova de Gaia, no dia 27-11-2008, às 7 horas, foi proferida sentença de declaração de insolvência do(s) devedor(es):

Investimentos e Produções Internacionais de Cerveja, S. A., NIF 504746740, Endereço: Praceta D. Nuno Álvares Pereira n.º 20, 1.º Ao, 4450-000 Matosinhos com sede na morada indicada.

São administradores do devedor:

Mário José Brandão Ferreira, Endereço: Praceta D. Nuno Álvares Pereira n.º 20-1.º Ao, 4450-000 Matosinhos;

Paulo Jorge Marques Simões Santo, estado civil: Desconhecido, NIF 190171944, Endereço: Praceta D. Nuno Álvares Pereira n.º 20, 1.º Ao, 4450-000 Matosinhos;

António Marques, Endereço: Praceta D. Nuno Álvares Pereira n.º 20-1.º Ao, 4450-000 Matosinhos a quem é fixado domicílio na(s) morada(s) indicada(s).

Para Administrador da Insolvência é nomeada a pessoa adiante identificada, indicando-se o respectivo domicílio:

Amadeu José Maia Monteiro de Magalhães, Endereço: Lugar da Cruz, Edifício Santa Rita, 16-D, Real, 4605-909 Vila Meã.

Ficam advertidos os devedores do insolvente de que as prestações a que estejam obrigados deverão ser feitas ao administrador da insolvência e não ao próprio insolvente.

Ficam advertidos os credores do insolvente de que devem comunicar de imediato ao administrador da insolvência a existência de quaisquer garantias reais de que beneficiem.

Declara-se aberto o incidente de qualificação da insolvência com carácter pleno [alínea i) do artigo 36.º do CIRE].

Para citação dos credores e demais interessados correm éditos de 5 dias.

Ficam citados todos os credores e demais interessados de tudo o que antecede e ainda:

O prazo para a reclamação de créditos foi fixado em 30 dias.

O requerimento de reclamação de créditos deve ser apresentado ou remetido por via postal registada ao administrador da insolvência nome-

ado, para o domicílio constante do presente edital (n.º 2 artigo 128.º do CIRE), acompanhado dos documentos probatórios de que disponham.

Mesmo o credor que tenha o seu crédito por reconhecido por decisão definitiva, não está dispensado de o reclamar no processo de insolvência (n.º 3 do artigo 128.º do CIRE).

Do requerimento de reclamação de créditos deve constar (n.º 1, artigo 128.º do CIRE):

A proveniência do(s) crédito(s), data de vencimento, montante de capital e de juros;

As condições a que estejam subordinados, tanto suspensivas como resolutivas;

A sua natureza comum, subordinada, privilegiada ou garantida, e, neste último caso, os bens ou direitos objecto da garantia e respectivos dados de identificação registral, se aplicável;

A existência de eventuais garantias pessoais, com identificação dos garantes;

A taxa de juros moratórios aplicável.

É designado o dia 07-01-2009, pelas 10:00 horas, para a realização da reunião de assembleia de credores de apreciação do relatório, podendo fazer-se representar por mandatário com poderes especiais para o efeito.

É facultada a participação de até três elementos da Comissão de Trabalhadores ou, na falta desta, de até três representantes dos trabalhadores por estes designados (n.º 6 do artigo 72 do CIRE).

Da presente sentença pode ser interposto recurso, no prazo de 15 dias (artigo 42.º do CIRE), e ou deduzidos embargos, no prazo de 5 dias (artigo 40.º e 42 do CIRE).

Com a petição de embargos, devem ser oferecidos todos os meios de prova de que o embargante disponha, ficando obrigado a apresentar as testemunhas arroladas, cujo número não pode exceder os limites previstos no artigo 789.º do Código de Processo Civil (alínea c do n.º 2 do artigo 24.º do CIRE).

Ficam ainda advertidos que os prazos para recurso, embargos e reclamação de créditos só começam a correr finda a dilação e que esta se conta da publicação do anúncio.

Os prazos são contínuos, não se suspendendo durante as férias judiciais (n.º 1 do artigo 9.º do CIRE).

Terminando o prazo em dia que os tribunais estiverem encerrados, transfere-se o seu termo para o primeiro dia útil seguinte.

#### Informação — Plano de insolvência

Pode ser aprovado Plano de Insolvência, com vista ao pagamento dos créditos sobre a insolvência, a liquidação da massa e a sua repartição pelos titulares daqueles créditos e pelo devedor (artigo 192 do CIRE).

Podem apresentar proposta de Plano de Insolvência o administrador da insolvência, o devedor, qualquer pessoa responsável pelas dívidas da insolvência ou qualquer credor ou grupo de credores que representem um quinto do total dos créditos não subordinados reconhecidos na sentença de graduação de créditos ou, na falta desta, na estimativa do Sr. Juiz (artigo 193.º do CIRE).

2 de Dezembro de 2008. — O Juiz de Direito, *Paulo Fernando Dias Silva*. — O Oficial de Justiça, *Maria João Monteiro Santos*.

301045015

#### Anúncio n.º 7848/2008

##### Processo: 713/08.9TYVNG Insolvência pessoa colectiva (Apresentação)

Insolvente: IDEALNOR — Consultoria Gestão, L.ª,  
Credor: Banco Espírito Santo, S. A., e outro(s)...

Publicidade de sentença e citação de credores e outros interessados nos autos de Insolvência acima identificados

No Tribunal do Comércio de Vila Nova de Gaia, 2.º Juízo de Vila Nova de Gaia, no dia 11-11-2008, às 22 horas, foi proferida sentença de declaração de insolvência do(s) devedor(es):

IDEALNOR — Consultoria Gestão, L.ª, NIF — 505993597, Endereço: Rua de São Pedro n.º 60, Zona Ind. de Cadavão, 4405-809 Vila Nova de Gaia com sede na morada indicada.  
São administradores do devedor:

Fernando Augusto Noronha Monteiro, NIF — 158686500, BI — 8149743, Endereço: Rua de São Pedro n.º 60, Zona Industrial do Cadavão, 4405-809 V. N. de Gaia

Júlia Maria Rodrigues da Silva de Oliveira Cadete Monteiro, Endereço: Rua de São Pedro n.º 60, Zona Industrial do Cadavão, 4405-809 Vila Nova de Gaia a quem é fixado domicílio na(s) morada(s) indicada(s).

Para Administrador da Insolvência é nomeada a pessoa adiante identificada, indicando-se o respectivo domicílio.

Adélio Monteiro Gonçalves Ramalho, Endereço: Rua Joaquim Lagoa, 15, 4445-482 Ermesinde

Ficam advertidos os devedores do insolvente de que as prestações a que estejam obrigados, deverão ser feitas ao administrador da insolvência e não ao próprio insolvente.

Ficam advertidos os credores do insolvente de que devem comunicar de imediato ao administrador da insolvência a existência de quaisquer garantias reais de que beneficiem.

Declara-se aberto o incidente de qualificação da insolvência com carácter pleno (alínea i do artigo 36 — CIRE)

Para citação dos credores e demais interessados correm éditos de 5 dias.

Ficam citados todos os credores e demais interessados de tudo o que antecede e ainda:

O prazo para a reclamação de créditos foi fixado em 30 dias.

O requerimento de reclamação de créditos deve ser apresentado ou remetido por via postal registada ao administrador da insolvência nomeado, para o domicílio constante do presente edital (n.º 2 artigo 128.º do CIRE), acompanhado dos documentos probatórios de que disponham.

Mesmo o credor que tenha o seu crédito por reconhecido por decisão definitiva, não está dispensado de o reclamar no processo de insolvência (n.º 3 do artigo 128.º do CIRE).

Do requerimento de reclamação de créditos deve constar (n.º 1, artigo 128.º do CIRE):

A proveniência do(s) crédito(s), data de vencimento, montante de capital e de juros;

As condições a que estejam subordinados, tanto suspensivas como resolutivas;

A sua natureza comum, subordinada, privilegiada ou garantida, e, neste último caso, os bens ou direitos objecto da garantia e respectivos dados de identificação registral, se aplicável;

A existência de eventuais garantias pessoais, com identificação dos garantes;

A taxa de juros moratórios aplicável.

É designado o dia 14-01-2009, pelas 11:30 horas, para a realização da reunião de assembleia de credores de apreciação do relatório, podendo fazer-se representar por mandatário com poderes especiais para o efeito.

É facultada a participação de até três elementos da Comissão de Trabalhadores ou, na falta desta, de até três representantes dos trabalhadores por estes designados (n.º 6 do artigo 72 do CIRE).

Da presente sentença pode ser interposto recurso, no prazo de 15 dias (artigo 42.º do CIRE), e ou deduzidos embargos, no prazo de 5 dias (artigo 40.º e 42 do CIRE).

Com a petição de embargos, devem ser oferecidos todos os meios de prova de que o embargante disponha, ficando obrigado a apresentar as testemunhas arroladas, cujo número não pode exceder os limites previstos no artigo 789.º do Código de Processo Civil (alínea c do n.º 2 do artigo 24.º do CIRE).

Ficam ainda advertidos que os prazos para recurso, embargos e reclamação de créditos só começam a correr finda a dilação e que esta se conta da publicação do anúncio.

Os prazos são contínuos, não se suspendendo durante as férias judiciais (n.º 1 do artigo 9.º do CIRE). Terminando o prazo em dia que os tribunais estiverem encerrados, transfere-se o seu termo para o primeiro dia útil seguinte.

#### Informação — Plano de Insolvência

Pode ser aprovado Plano de Insolvência, com vista ao pagamento dos créditos sobre a insolvência, a liquidação da massa e a sua repartição pelos titulares daqueles créditos e pelo devedor (artigo 192 do CIRE).

Podem apresentar proposta de Plano de Insolvência o administrador da insolvência, o devedor, qualquer pessoa responsável pelas dívidas da insolvência ou qualquer credor ou grupo de credores que representem um quinto do total dos créditos não subordinados reconhecidos na sentença de graduação de créditos ou, na falta desta, na estimativa do Sr. Juiz (artigo 193.º do CIRE).

5 de Dezembro de 2008. — O Juiz de Direito, *Paulo Fernando Dias Silva*. — O Oficial de Justiça, *Maria João Monteiro Santos*.

301062333

**2.º JUÍZO DO TRIBUNAL DA COMARCA DE VILA VERDE****Anúncio n.º 7849/2008****Processo n.º 1142/08.0TBVVD — Insolvência de pessoa colectiva (apresentação)**

Insolvente: KIXUTO, artigos de Desporto, Lda.

**Publicidade de sentença e citação de credores e outros interessados nos autos de insolvência acima identificados**

No Tribunal Judicial de Vila Verde, 2.º Juízo de Vila Verde, no dia 31-10-2008, às 17,19 horas, foi proferida sentença de declaração de insolvência do devedor:

KIXUTO, artigos de Desporto, Lda., NIF 504760173, Endereço: Rua Francisco Lopes Ferraz, n.º 28, Vila de Prado, 4730-000 Vila de Prado, com sede na morada indicada.

É administrador do devedor Maximino de Jesus Dias de Oliveira, estado civil: casado (regime: Comunhão de adquiridos), nascido em 03-02-1961, freguesia de Campos [Póvoa de Lanhoso], BI 5823032, Endereço: Rua Francisco Lopes Ferraz, n.º 28, 4730-000 Vila de Prado, a quem é fixado domicílio na morada indicada.

Para Administrador da Insolvência é nomeada a pessoa adiante identificada, indicando-se o respectivo domicílio:

Amadeu José Maia Monteiro de Magalhães, Endereço: Rua Santa Rita, n.º 333, 4605-359 Vila Meã.

Ficam advertidos os devedores do insolvente de que as prestações a que estejam obrigados deverão ser feitas ao administrador da insolvência e não ao próprio insolvente.

Ficam advertidos os credores do insolvente de que devem comunicar de imediato ao administrador da insolvência a existência de quaisquer garantias reais de que beneficiem.

Declara-se aberto o incidente de qualificação da insolvência.

Para citação dos credores e demais interessados correm éditos de 5 dias.

Ficam citados todos os credores e demais interessados de tudo o que antecede e ainda:

O prazo para a reclamação de créditos foi fixado em 30 dias.

O requerimento de reclamação de créditos deve ser apresentado ou remetido por via postal registada ao administrador da insolvência nomeado, para o domicílio constante do presente edital (n.º 2 artigo 128.º do CIRE), acompanhado dos documentos probatórios de que disponham.

Mesmo o credor que tenha o seu crédito por reconhecido por decisão definitiva, não está dispensado de o reclamar no processo de insolvência (n.º 3 do artigo 128.º do CIRE).

Do requerimento de reclamação de créditos deve constar (n.º 1, artigo 128.º do CIRE):

A proveniência do(s) crédito(s), data de vencimento, montante de capital e de juros;

As condições a que estejam subordinados, tanto suspensivas como resolutivas;

A sua natureza comum, subordinada, privilegiada ou garantida, e, neste último caso, os bens ou direitos objecto da garantia e respectivos dados de identificação registral, se aplicável;

A existência de eventuais garantias pessoais, com identificação dos garantes;

A taxa de juros moratórios aplicável.

É designado o dia 22-01-2009, pelas 09:30 horas, para a realização da reunião de assembleia de credores de apreciação do relatório, podendo fazer-se representar por mandatário com poderes especiais para o efeito.

É facultada a participação de até três elementos da Comissão de Trabalhadores ou, na falta desta, de até três representantes dos trabalhadores por estes designados (n.º 6 do artigo 72 do CIRE).

Da presente sentença pode ser interposto recurso, no prazo de 15 dias (artigo 42.º do CIRE), e ou deduzidos embargos, no prazo de 5 dias (artigo 40.º e 42 do CIRE).

Com a petição de embargos, devem ser oferecidos todos os meios de prova de que o embargante disponha, ficando obrigado a apresentar as testemunhas arroladas, cujo número não pode exceder os limites previstos no artigo 789.º do Código de Processo Civil (n.º 2 do artigo 25.º do CIRE).

Ficam ainda advertidos que os prazos para recurso, embargos e reclamação de créditos só começam a correr finda a dilação e que esta se conta da publicação do anúncio.

Os prazos são contínuos, não se suspendendo durante as férias judiciais (n.º 1 do artigo 9.º do CIRE).

Terminando o prazo em dia que os tribunais estiverem encerrados, transfere-se o seu termo para o primeiro dia útil seguinte.

**Informação — Plano de insolvência**

Pode ser aprovado Plano de Insolvência, com vista ao pagamento dos créditos sobre a insolvência, a liquidação da massa e a sua repartição pelos titulares daqueles créditos e pelo devedor (artigo 192 do CIRE).

Podem apresentar proposta de Plano de Insolvência o administrador da insolvência, o devedor, qualquer pessoa responsável pelas dívidas da insolvência ou qualquer credor ou grupo de credores que representem um quinto do total dos créditos não subordinados reconhecidos na sentença de graduação de créditos ou, na falta desta, na estimativa do Sr. Juiz (artigo 193.º do CIRE).

2 de Dezembro de 2008. — A Juíza de Direito, *Idalina Ribeiro*. — O Oficial de Justiça, *Domingos José Rosadas Vieira Cunha*.

301046417

**PARTE E****ESCOLA SUPERIOR DE ENFERMAGEM DE COIMBRA****Aviso n.º 30033/2008**

Por despacho de 26 de Novembro de 2008 da presidente do Conselho Directivo da Escola Superior de Enfermagem de Coimbra:

Dina Maria de Almeida Marques, técnico de 1.ª classe do quadro de pessoal da Escola Superior de Enfermagem de Coimbra — nomeada, precedendo concurso, para a categoria de Técnico Principal do quadro de pessoal da mesma Instituição, ficando exonerada do lugar que vem ocupando, com efeitos à data de aceitação daquele para que foi nomeada. (Isento de fiscalização prévia do TC).

27 de Novembro de 2008. — A Presidente do Conselho Directivo, *Maria da Conceição Saraiva da Silva Costa Bento*.

**Aviso n.º 30034/2008**

Por despacho de 26 de Novembro de 2008 da presidente do Conselho Directivo da Escola Superior de Enfermagem de Coimbra:

Maria Luísa Pereira Fernandes Martins, técnico profissional de 1.ª classe de Biblioteca e Documentação do quadro de pessoal da Escola Superior de Enfermagem de Coimbra — nomeada, precedendo concurso, para a categoria de técnico profissional principal de Biblioteca e Documentação do quadro de pessoal da mesma Instituição, ficando exonerada do lugar que vem ocupando, com efeitos à data de aceitação daquele para que foi nomeada. (Isento de fiscalização prévia do TC).

27 de Novembro de 2008. — A Presidente do Conselho Directivo, *Maria da Conceição Saraiva da Silva Costa Bento*.

**Aviso n.º 30035/2008**

Por despacho de 28 de Novembro de 2008 da presidente do conselho directivo da Escola Superior de Enfermagem de Coimbra:

Paula Maria Lopes de Oliveira Vidigueira, enfermeira especialista do quadro de pessoal da Administração Regional de Saúde do Centro, em comissão de serviço extraordinária nesta Escola, na categoria de assistente do 2.º triénio — rescindido, por mútuo acordo, o contrato com efeitos a 2 de Janeiro de 2009. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

28 de Novembro de 2008. — A Presidente do Conselho Directivo, *Maria da Conceição Saraiva da Silva Costa Bento*.

**ERC — ENTIDADE REGULADORA  
PARA A COMUNICAÇÃO SOCIAL****Deliberação n.º 3340/2008**

Nos termos do disposto no artigo 35.º do Código do Procedimento Administrativo e ao abrigo do n.º 1 do artigo 27.º dos Estatutos da ERC — Entidade Reguladora para a Comunicação Social, adoptados pela Lei n.º 53/2005, de 8 de Novembro, o Conselho Regulador da ERC delega no licenciado Nuno Maria Herculano de Carvalho Pinheiro Torres as competências previstas na alínea g) do n.º 3 do artigo 24.º dos Estatutos da ERC, relativas à prática dos actos de registo enunciados na lei, conferindo-lhe a possibilidade de subdelegação, nos termos do artigo 36.º do Código do Procedimento Administrativo.

5 de Novembro de 2008. — O Conselho Regulador: *José Alberto de Azeredo Lopes — Elísio Cabral de Oliveira — Luís Gonçalves da Silva — Maria Estrela Serrano — Rui Assis Ferreira*.

**ESCOLA SUPERIOR DE ENFERMAGEM DE LISBOA****Despacho (extracto) n.º 32458/2008**

Por meu despacho de 07 de Novembro de 2008:

Nuno Miguel Pombo Rodrigues Lopes — autorizada a renovação do Contrato Administrativo de Provisão, como equiparado a Assistente do 1.º Triénio, em tempo parcial (50%), até 31 de Julho de 2009.

19 de Novembro de 2008. — O Vice-Presidente do Conselho Directivo, *Helena Maria Matos Silva*.

**UNIVERSIDADE ABERTA****Secretaria-Geral****Despacho (extracto) n.º 32459/2008**

Por despacho reitoral de 03 de Dezembro do corrente ano, foi concedida equiparação a bolseiro fora do País, no período de 09 a 10 de Dezembro de 2008 ao Doutor José Maria Gonçalves da Silva Ribeiro, professor auxiliar, de nomeação definitiva, com contrato administrativo de provimento na Universidade Aberta (UAb). (Isento de fiscalização prévia do T.C.)

9 de Dezembro de 2008. — A Administradora, *Maria das Dores Castanho Ribeiro*.

**Despacho (extracto) n.º 32460/2008**

Por despacho reitoral de 03 de Dezembro do corrente ano, foi concedida equiparação a bolseiro fora do País, no período de 18 a 22 de Janeiro de 2009 à Doutora Maria de Fátima Preto Barrocas Goulão, professora auxiliar de nomeação definitiva, com contrato administrativo de provimento na Universidade Aberta (UAb). (Isento de fiscalização prévia do T.C.)

9 de Dezembro de 2008. — A Administradora, *Maria das Dores Castanho Ribeiro*.

**Despacho (extracto) n.º 32461/2008**

Por despacho reitoral de 03 de Dezembro do corrente ano, foi concedida equiparação a bolseiro fora do País, no período de 15 a 19 de Janeiro de 2009 à Mestre Cristina Maria Lopes Pereira Vieira, assistente, com

contrato administrativo de provimento na Universidade Aberta (UAb). (Isento de fiscalização prévia do T.C.)

9 de Dezembro de 2008. — A Administradora, *Maria das Dores Castanho Ribeiro*.

**Despacho (extracto) n.º 32462/2008**

Por despacho reitoral de 03 de Dezembro do corrente ano, foi concedida equiparação a bolseiro fora do País, no período de 02 a 07 de Dezembro de 2008 à Doutora Maria Manuela Costa Malheiro Dias Aurélio Ferreira, professora associada de nomeação definitiva, do quadro de pessoal docente da Universidade Aberta (UAb). (Isento de fiscalização prévia do T.C.)

9 de Dezembro de 2008. — A Administradora, *Maria das Dores Castanho Ribeiro*.

**Despacho (extracto) n.º 32463/2008**

Por despacho reitoral de 03 de Dezembro do corrente ano, foi concedida equiparação a bolseiro fora do País, no período de 11 a 13 de Dezembro de 2008 à Doutora Maria do Rosário Alves de Almeida, professora auxiliar de nomeação provisória, com contrato administrativo de provimento na Universidade Aberta (UAb). (Isento de fiscalização prévia do T.C.)

9 de Dezembro de 2008. — A Administradora, *Maria das Dores Castanho Ribeiro*.

**Despacho (extracto) n.º 32464/2008**

Por despacho reitoral de 03 de Dezembro do corrente ano, foi concedida equiparação a bolseiro fora do País, no período de 12 a 20 de Dezembro de 2008 à Doutora Maria Natália Pereira Ramos, professora associada de nomeação definitiva, do quadro de pessoal docente da Universidade Aberta (UAb). (Isento de fiscalização prévia do T.C.)

9 de Dezembro de 2008. — A Administradora, *Maria das Dores Castanho Ribeiro*.

**UNIVERSIDADE DO ALGARVE****Contrato (extracto) n.º 826/2008**

Por despacho do Reitor da Universidade do Algarve de 14/08/2008:

Mestre José Francisco Nunes Guilherme, autorizado o contrato como equiparado a assistente do 2.º triénio, em regime de acumulação, a 30% na Escola Superior de Saúde de Faro da Universidade do Algarve, por 1 ano, com efeitos a partir de 1 de Setembro de 2008, a auferir a remuneração mensal ilíquida correspondente ao índice 140.

11 de Dezembro de 2008. — A Directora de Serviços de Recursos Humanos, *Mariana Farrusco*.

**UNIVERSIDADE DE AVEIRO****Despacho (extracto) n.º 32465/2008**

Por despacho de 07/02/2008 da Exma. Reitora da Universidade de Aveiro:

Doutor Adolfo Figueiras Guzmán — contratado como Professor Catedrático Convidado, a título gratuito, além do quadro do pessoal docente da Universidade de Aveiro, por urgente conveniência de serviço, por um ano, a partir de 07/02/2008, inclusive.

**Relatório a que se refere o n.º 3 do artigo 15.º do Estatuto  
da Carreira Docente Universitária,  
publicado em anexo à Lei n.º 19/80, de 16 de Julho**

O conselho científico da Universidade de Aveiro aprovou, em reunião de 13 de Fevereiro de 2008, a contratação de Adolfo Figueiras Guzmán como Professor Catedrático Convidado, a título gratuito, além do quadro do pessoal docente desta Universidade, por um ano, a partir de 07/02/2008, inclusive.

A proposta de convite veio acompanhada do parecer previsto no n.º 2 do artigo 15.º do Estatuto da Carreira Docente Universitária, antes citado, tendo sido subscrito pelos Doutores Marc Saez, Professor Catedrático de Estatística e Econometria do Departamento de Economia da Universidad de Girona, Ildefonso Hernández Aguado, Professor Catedrático de Medicina Preventiva y Salud Pública da Universitat Miguel

Hernández e Artur Manuel Soares da Silva, Professor Catedrático da Universidade de Aveiro.

Com base nesses pareceres favoráveis e na análise do Curriculum Vitae do candidato o conselho científico da Universidade de Aveiro, é de parecer que o Doutor Adolfo Figueiras Guzmán, pelo seu curriculum profissional no domínio da Medicina Preventiva e Saúde Pública, e pela sua preparação técnica e pela sua acção pedagógica a nível de Farmacoepidemiologia, reúne os requisitos necessários ao exercício da docência como Professor Catedrático Convidado.

O Presidente do Conselho Científico, *Fernando Manuel Bico Marques*.

(Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

9 de Dezembro de 2008. — A Administradora, *Maria de Fátima Moreira Duarte*.

## UNIVERSIDADE DA BEIRA INTERIOR

### Contrato (extracto) n.º 827/2008

Ao abrigo do disposto no Regulamento Interno da Universidade da Beira Interior aplicável aos contratos individuais de trabalho, aprovado pela deliberação da Secção de Planeamento Global e Desenvolvimento do Senado, pela deliberação n.º 839/2007, publicada no *Diário da República*, 2.ª Série, n.º 98, de 22 de Maio de 2007, com a rectificação n.º 1684/2007, publicada no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 187, de 27 de Setembro, foi celebrado, na sequência de procedimento concursal, Contrato por Tempo Indeterminado entre a Universidade da Beira Interior e Nuno Sérgio Machado dos Santos, para o exercício de funções correspondentes à categoria de Técnico de Informática de Grau I, Nível 1, da Carreira Técnico de Informática, constante do Mapa II, do quadro de pessoal não docente, aprovado pela deliberação n.º 1983-0/2007, publicada no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 191, de 3 de Outubro, com efeitos a partir do dia 10 de Novembro de 2008, ficando posicionada no escalão 1, índice 332. (Não carece de “Visto” ou “Anotação” do Tribunal de Contas ao abrigo do artigo 114.º da Lei n.º 98/97, de 26/8.)

11 de Dezembro de 2008. — A Chefe de Divisão do Expediente e Pessoal, *Alda Bebiano Ribeiro*.

### Contrato (extracto) n.º 828/2008

Ao abrigo do disposto no Regulamento Interno da Universidade da Beira Interior aplicável aos contratos individuais de trabalho, aprovado pela deliberação da Secção de Planeamento Global e Desenvolvimento do Senado, pela deliberação n.º 839/2007, publicada no *Diário da República*, 2.ª Série, n.º 98, de 22 de Maio de 2007, com a rectificação n.º 1684/2007, publicada no *Diário da República* 2.ª Série, n.º 187, de 27 de Setembro, foi celebrado, na sequência de procedimento concursal, Contrato por Tempo Indeterminado entre a Universidade da Beira Interior e João José Popo Lobo Antunes Pereira, para o exercício de funções correspondentes à categoria de Técnico de 2.ª Classe, da carreira Técnica, constante do Mapa II, do quadro de pessoal não docente, aprovado pela deliberação n.º 1983-0/2007, publicada no *Diário da República* 2.ª série, n.º 191, de 3 de Outubro, com efeitos a partir do dia 5 de Dezembro de 2008, ficando posicionado no escalão 1, índice 295. (Não carece de “Visto” ou “Anotação” do Tribunal de Contas ao abrigo do artigo 114.º da Lei n.º 98/97, de 26/8.)

11 de Dezembro de 2008. — A Chefe de Divisão do Expediente e Pessoal, *Alda Bebiano Ribeiro*.

### Despacho (extracto) n.º 32466/2008

Por despacho do Reitor da Universidade da Beira Interior de 04/12/2008:

Maria Manuela de Jesus Nina da Silva, nomeada definitivamente, precedendo concurso interno de acesso limitado, para a categoria de Técnico de 1.ª classe, da carreira técnica, do quadro de pessoal não docente desta Universidade, ficando exonerada das anteriores funções, logo que assine o termo de aceitação.

11 de Dezembro de 2008. — A Chefe de Divisão do Expediente e Pessoal, *Alda Bebiano Ribeiro*.

### Despacho (extracto) n.º 32467/2008

Por despacho do Reitor da Universidade da Beira Interior de 5 de Dezembro de 2008: João Nuno Oliveira Cruz, nomeado, precedendo concurso interno de acesso limitado, para a categoria de Operário Qualificado Principal, da Carreira de Operador de Equipamento Laboratorial,

do quadro de pessoal não docente desta Universidade, ficando exonerado das anteriores funções, logo que assine o termo de aceitação.

11 de Dezembro de 2008. — A Chefe de Divisão de Expediente e Pessoal, *Alda Bebiano Ribeiro*.

### Despacho (extracto) n.º 32468/2008

Por despacho do Reitor da Universidade da Beira Interior de 5 de Dezembro de 2008:

Licenciada Alexandra Isabel Oliveira Ruas, nomeada, precedendo concurso interno de acesso limitado, para a categoria de Operário Qualificado Principal, da Carreira de Fotocopista, do quadro de pessoal não docente desta Universidade, ficando exonerada das anteriores funções logo que assine o termo de aceitação.

11 de Dezembro de 2008. — A Chefe de Divisão de Expediente e Pessoal, *Alda Bebiano Ribeiro*.

### Despacho (extracto) n.º 32469/2008

Por despacho do Reitor da Universidade da Beira Interior de 5 de Dezembro de 2008:

Licenciada Helena Maria Barreto Correia, nomeada, precedendo concurso interno de acesso limitado, para a categoria de Técnico Superior de 1.ª Classe, da Carreira Técnico Superior de Arquivo, do quadro de pessoal não docente desta Universidade, ficando exonerada das anteriores funções, logo que assine o termo de aceitação.

11 de Dezembro de 2008. — A Chefe de Divisão de Expediente e Pessoal, *Alda Bebiano Ribeiro*.

## UNIVERSIDADE DE LISBOA

### Reitoria

#### Edital n.º 1282/2008

Doutor António Vallêra, professor catedrático da Faculdade de Ciências da Universidade de Lisboa e vice-reitor da mesma Universidade, faz saber que, perante esta Reitoria, pelo prazo de 30 dias úteis, contados do dia imediato àquele em que o presente edital for publicado no *Diário da República*, está aberto concurso documental para provimento de um lugar de professor associado do 3.º grupo, Ciências Farmacéuticas, da Faculdade de Farmácia da Universidade de Lisboa, autorizado por despacho do reitor da mesma Universidade de 10 de Outubro de 2008.

Em conformidade com o artigo 41.º do Decreto-Lei n.º 448/79, de 13 de Novembro, observar-se-ão as seguintes disposições:

I — Ao concurso poderão apresentar-se todos aqueles que estiverem nas condições do artigo 41.º do Decreto-Lei n.º 448/79, de 13 de Novembro.

II — Os candidatos apresentarão os seus requerimentos que, em princípio, deverão ser instruídos com a documentação seguinte:

- Documento comprovativo de estarem nas condições exigidas em qualquer das alíneas do artigo 40.º do Decreto-Lei n.º 48/79, de 13 de Novembro;
- Trinta exemplares, impressos ou policopiados, do *curriculum vitae* do candidato com a indicação das obras e trabalhos efectuados e publicados, bem como das actividades pedagógicas desenvolvidas;
- Certificado do registo criminal;
- Documento comprovativo de possuírem a robustez física e o perfil psíquico exigidos para o exercício de funções públicas, nos termos do artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 319/99, de 11 de Agosto;
- Documento comprovativo de terem cumprido as obrigações da lei do serviço militar;
- Bilhete de identidade.

Os documentos a que aludem as alíneas c) a f) podem ser substituídos por declaração prestada no requerimento, e sob compromisso de honra, onde, em alíneas separadas, o interessado deve definir a sua situação precisa, relativamente ao conteúdo de cada uma daquelas alíneas, bem como proceder às indicações seguintes: nome completo, filiação, data e localidade de nascimento, estado civil, profissão e residência.

III — O júri do concurso é composto pelos seguintes membros:

Presidente — vice-reitor da Universidade de Lisboa  
Vogais:

Prof.ª Doutora Margarida Caramona, professora catedrática do grupo de Ciências Farmacéuticas da Faculdade de Farmácia da Universidade de Coimbra.

Prof. Doutor José Manuel Sousa Lobo, professor catedrático grupo de Ciências Farmacêuticas da Faculdade de Farmácia da Universidade do Porto.

Prof.ª Doutora Maria Fernanda Guedes Baía, professora catedrática grupo de Ciências Farmacêuticas da Faculdade de Farmácia da Universidade do Porto.

Prof. Doutor José A. Guimarães Morais, professor catedrático do grupo de Ciências Farmacêuticas da Faculdade de Farmácia da Universidade de Lisboa.

Prof.ª Doutora Maria Beatriz Silva Lima, professora catedrática do grupo de Ciências Farmacêuticas da Faculdade de Farmácia da Universidade de Lisboa.

Prof. Doutor José J. Cabrita da Silva, professor catedrático do grupo de Ciências Farmacêuticas da Faculdade de Farmácia da Universidade de Lisboa.

Prof. Doutor Rogério Paulo Pinto de Sá Gaspar, professor catedrático do grupo de Ciências Farmacêuticas da Faculdade de Farmácia da Universidade de Lisboa.

IV — São critérios de admissão e ordenação dos candidatos, aprovados pelo júri, os seguintes:

#### Fase 1 — Admissão

A admissão dos candidatos, estando todos os outros factores formais em ordem, dependerá de possuírem um currículo global que o júri entenda revestir nível científico e pedagógico compatível com a categoria a que concorrem e com o grupo de disciplinas para que foi aberto o concurso.

Assim, a avaliação do currículo global dos candidatos na área das Ciências Farmacêuticas será traduzida numa pontuação, numa escala de 0 — 7, 0 mínimo, 7 máximo, a qual reflectirá uma medida combinada do cumprimento dos seguintes sete parâmetros mínimos:

Produção científica medida por, pelo menos, três artigos em revistas internacionais com revisão independente;

Reconhecimento científico medido por citações internacionais; ou inclusões em programas de congressos, ou nomeação para missões internacionais;

Coordenação e orientação científica medida por, pelo menos, um aluno de doutoramento em progresso;

Intervenção na comunidade medida por presenças em júris de mestrado ou doutoramento com, pelo menos, uma arguição; participações na organização de reuniões científicas ou, pelo menos, numa reunião internacional;

Quantidade e qualidade da actividade lectiva medida pela regência de várias disciplinas; ou leccionação de aulas teóricas; ou coordenação de aulas práticas e ou laboratoriais;

Actividade pedagógica medida por criação ou reestruturação de disciplinas; ou preparação de material pedagógico de qualidade para várias disciplinas;

Dinamização científica e coordenação pedagógica medidas por participação em cargos/pelouros de gestão em instituições do ensino superior.

Apenas serão admitidos a concurso e considerados para a fase 2, de ordenação, os candidatos cujo currículo global obtenha uma pontuação total superior a 5 pontos num máximo de 7.

#### Fase 2 — Ordenação

A avaliação do mérito curricular dos candidatos na área das Ciências Farmacêuticas com vista à sua ordenação será baseada na soma ponderada das pontuações atribuídas aos seguintes factores de avaliação, numa escala de 0 — 100, 0 mínimo, 100 máximo:

a) Mérito científico — Este critério tem peso de 50/100. A pontuação que reflectirá a avaliação do mérito dos candidatos consistirá de uma medida combinada dos seguintes parâmetros:

1) Produção científica. A avaliação deste parâmetro deve considerar a qualidade e a quantidade da produção científica (livros, artigos em revistas, comunicações em congressos) expressa pelo número e tipo de publicações, pelo reconhecimento que lhe é prestada pela comunidade científica (traduzida na qualidade dos locais de publicação e nas referências que lhe são feitas por outros autores). (20);

2) Coordenação e realização de projectos científicos. A avaliação deste parâmetro deve considerar a qualidade e quantidade de projectos científicos em que participou e os resultados obtidos nos mesmos, dando-se relevância à coordenação de projectos. Na avaliação da qualidade deve atender-se ao grau de exigência e ao tipo de financiamento obtido, à duração, aos resultados do projecto (por exemplo, publicações, protótipos). Quando aplicável, ter em conta a valorização económica dos

resultados de investigação alcançados, em particular por aplicações ou transferência de tecnologia, ou patentes. (10);

3) Constituição de equipas científicas. Procura-se avaliar a capacidade para gerar e organizar equipas científicas e de conduzir projectos de pós-graduação, realçando-se orientação de alunos de II e III ciclos. (15);

4) Intervenção na comunidade científica. Pretende-se avaliar a capacidade de intervenção na comunidade científica, expressa através da organização de eventos, colaboração na edição de revistas, apresentação de palestras convidadas a nível internacional, participação em júris académicos fora da própria instituição, etc. (5);

b) Mérito pedagógico — este critério tem peso 50/100. A pontuação que reflectirá a avaliação do mérito dos candidatos consistirá de uma medida combinada dos seguintes parâmetros:

1) Projectos pedagógicos. Avalia-se a capacidade para criação de novos programas de disciplinas, participação na criação de novos cursos ou programas de estudo, reformular programas de disciplinas existentes, participar na reorganização de cursos ou programas de estudos existentes, etc.);

2) Material pedagógico produzido. Na avaliação deste parâmetro avalia-se a qualidade e quantidade do material pedagógico produzido pelo candidato;

3) Actividade lectiva. Avalia a actividade lectiva realizada pelo candidato;

4) Relatório de disciplina. Apreciação de um relatório que inclua o programa, os conteúdos e os métodos de ensino teórico e prático das matérias da disciplina, ou de uma das disciplinas do grupo a que respeita o concurso.

V — A Reitoria deverá comunicar aos candidatos, no prazo de três dias, o despacho reitoral de admissão ou não admissão ao concurso, o qual se baseará no preenchimento, por parte daqueles, das condições para tal estabelecidas.

VI — No prazo de 30 dias subsequentes ao da recepção do despacho de admissão deverão os candidatos apresentar:

Dois exemplares de cada um dos trabalhos mencionados no *curriculum vitae*;

Quinze exemplares, impressos ou policopiados, de um relatório que inclua o programa, os conteúdos e os métodos de ensino teórico e prático das matérias da disciplina, ou de uma das disciplinas, do grupo a que respeita o concurso.

VII — Terminado o prazo do concurso, o júri, constituído nos termos do artigo 46.º do Decreto-Lei n.º 448/79, de 13 de Novembro, reunirá e decidirá nos termos dos artigos 48.º a 52.º do mesmo diploma legal.

VIII — O provimento do lugar fica sujeito ao cumprimento das disposições legais em vigor.

E para constar se lavrou o presente edital, que vai ser afixado nos lugares de estilo.

17 de Outubro de 2008. — O Vice-Reitor, *A. Vallêra*.

## Serviços de Acção Social

### Despacho (extracto) n.º 32470/2008

Por despacho do Senhor Reitor da Universidade de Lisboa de 06 de Novembro de 2008:

Maria Ernestina Mendes Eiras — nomeada definitivamente após concurso, Assistente Administrativa Principal, para o quadro de pessoal dos Serviços de Acção Social da Universidade de Lisboa, para o escalão 4.º índice 254. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

9 de Dezembro de 2008. — A Directora de Serviços, *Valentina Matoso*.

### Despacho (extracto) n.º 32471/2008

Por Despacho do Reitor da Universidade de Lisboa de 27 de Novembro de 2008:

Raquel de Fátima Leal Catarino, nomeada definitivamente, após concurso, Assistente Administrativa Especialista para o quadro de pessoal dos Serviços de Acção Social da Universidade de Lisboa, escalão 1, índice 269.

Cristina Maria Rebelo Lopes, nomeada definitivamente, após concurso, Assistente Administrativa Especialista para o quadro de pessoal dos Serviços de Acção Social da Universidade de Lisboa, escalão 1, índice 269.

José Manuel Ferreira Vilela, nomeado definitivamente, após concurso, assistente administrativo especialista para o quadro de pessoal dos Serviços de Acção Social da Universidade de Lisboa, escalão 1, índice 269.

Fernanda Maria Vila Viçosa B. Louro, nomeada definitivamente, após concurso, Assistente Administrativa Especialista para o quadro de pessoal dos Serviços de Acção Social da Universidade de Lisboa, escalão 1, índice 269.

(Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

9 de Dezembro de 2008. — A Directora de Serviços, *Valentina Matoso*.

#### **Despacho (extracto) n.º 32472/2008**

Por despacho do reitor da Universidade de Lisboa de 27 de Novembro de 2008.

Raul José Magalhães Tavares Rato, nomeado definitivamente, após concurso, assistente administrativo especialista para o quadro de pessoal dos Serviços de Acção Social da Universidade de Lisboa, escalão 2, índice 280.

(Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

9 de Dezembro de 2008. — A Directora de Serviços, *Valentina Matoso*.

### **Faculdade de Farmácia**

#### **Despacho (extracto) n.º 32473/2008**

Por despacho do Presidente do Conselho Directivo de 10 de Dezembro de 2008, proferido por delegação de competências do Reitor da Universidade de Lisboa publicado no *Diário da República*, n.º 148, 2.ª Série, de 2 de Agosto de 2006, despacho n.º 16071/2006:

Ana Paula dos Santos Teixeira Reigada, assistente administrativa do quadro de pessoal não docente da Faculdade de Farmácia da Universidade de Lisboa — nomeada definitivamente, precedendo concurso, assistente administrativa principal da mesma Faculdade, com efeitos à data do termo de aceitação de nomeação, considerando-se exonerada da categoria anterior a partir da mesma data. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

10 de Dezembro de 2008. — O Secretário, *Alfredo Ferreira Moita*.

### **UNIVERSIDADE DA MADEIRA**

#### **Aviso (extracto) n.º 30036/2008**

Por despacho do Vice-Reitor da Universidade da Madeira, Prof. Doutor António Manuel Dias Brehm datado de 26/11/2008, proferido por delegação de competências (Despacho n.º 11 007/2006 (2.ª série), publicado no *Diário da República* 2.ª série n.º 97 de 19 de Maio de 2006):

Doutora Ana Isabel Ferreira da Silva Moniz, Professor Auxiliar, Departamento de Estudos Romanísticos — autorizada a equiparação a bolseiro, no estrangeiro, com vencimento, no período entre 11/12 a 13/12/2008.

(Isento de fiscalização prévia Secção Regional da Madeira do Tribunal de Contas.)

11 de Dezembro de 2008. — O Administrador, *Ricardo Gonçalves*.

#### **Aviso (extracto) n.º 30037/2008**

Por despacho do Vice-Reitor da Universidade da Madeira, Prof. Doutor António Manuel Dias Brehm datado de 26/11/2008, proferido por delegação de competências (Despacho n.º 11 007/2006 (2.ª série), publicado no *Diário da República* 2.ª série n.º 97 de 19 de Maio de 2006):

Doutor Mário Franco Barros, Professor Auxiliar, Departamento de Estudos Anglisticos e Germanísticos — autorizada a equiparação a bolseiro, no estrangeiro, com vencimento, no período entre 14/12 a 18/12/2008.

(Isento de fiscalização prévia Secção Regional da Madeira do Tribunal de Contas.)

11 de Dezembro de 2008. — O Administrador, *Ricardo Gonçalves*.

#### **Aviso (extracto) n.º 30038/2008**

Por despacho do Vice-Reitor da Universidade da Madeira, Prof. Doutor António Manuel Dias Brehm datado de 24/11/2008, proferido

por delegação de competências (Despacho n.º 11 007/2006 (2.ª série), publicado no *Diário da República* 2.ª série n.º 97 de 19 de Maio de 2006):

Doutora Alcina Maria Pereira de Sousa, Professor Auxiliar, Departamento de Estudos Anglisticos e Germanísticos — autorizada a equiparação a bolseiro, no estrangeiro, com vencimento, no período entre 26/11 a 29/11/2008.

(Isento de fiscalização prévia Secção Regional da Madeira do Tribunal de Contas.)

11 de Dezembro de 2008. — O Administrador, *Ricardo Gonçalves*.

#### **Aviso (extracto) n.º 30039/2008**

Por despacho do Magnífico Reitor da Universidade, Prof. Doutor Pedro Telhado Pereira, datado de 01/11/2008, foi celebrada uma adenda ao contrato administrativo de provimento, em regime de acumulação datado em 14/09/2008, entre a Universidade da Madeira e o Licenciado José Maurício da Silva Melim, com o objectivo de introduzir uma alteração da segunda cláusula do referido contrato e na sua substituição e rectificação pela redacção seguinte:

O primeiro outorgante obriga-se a pagar ao segundo outorgante um acréscimo à remuneração mensal correspondente a 80 % índice 140 da tabela de vencimentos do Pessoal Docente (sem exclusividade), de acordo com o Despacho n.º 317/81 de 23 de Novembro, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 283, de 10 de Dezembro de 1981, com efeitos a partir de 14 de Setembro de 2008.

(Isento de fiscalização prévia Secção Regional da Madeira do Tribunal de Contas.)

11 de Dezembro de 2008. — O Administrador, *Ricardo Gonçalves*.

#### **Aviso (extracto) n.º 30040/2008**

Por despacho do Magnífico Reitor da Universidade, Prof. Doutor Pedro Telhado Pereira, datado de 15/09/2008:

Doutor Hélder Spinola de Freitas, autorizado o contrato administrativo de provimento, válido pelo período de 15 de Setembro de 2008 a 31 de Janeiro de 2009, como Professor Auxiliar Convitado, na Escola Superior de Enfermagem, em regime de Tempo Parcial (3,7 %).

(Isento de fiscalização prévia Secção Regional da Madeira do Tribunal de Contas.)

11 de Dezembro de 2008. — O Administrador, *Ricardo Gonçalves*.

#### **Aviso (extracto) n.º 30041/2008**

Por despacho do Magnífico Reitor da Universidade, Prof. Doutor Pedro Telhado Pereira, datado de 01/11/2008:

Foi celebrada uma adenda ao contrato administrativo de provimento, em regime de acumulação datado em 15/09/2008, entre a Universidade da Madeira e o Doutor Hélder Spinola de Freitas, com o objectivo de introduzir uma alteração da segunda cláusula do referido contrato e na sua substituição e rectificação pela redacção seguinte:

O primeiro outorgante obriga-se a pagar ao segundo outorgante um acréscimo à remuneração mensal correspondente a 8,5 % índice 195 da tabela de vencimentos do Pessoal Docente (sem exclusividade), de acordo com o Despacho n.º 317/81 de 23 de Novembro, publicado no *Diário da República*, 2.ª série n.º 283, de 10 de Dezembro de 1981, com efeitos a partir de 01 de Novembro de 2008.

(Isento de fiscalização prévia Secção Regional da Madeira do Tribunal de Contas.)

11 de Dezembro de 2008. — O Administrador, *Ricardo Gonçalves*.

### **UNIVERSIDADE DO MINHO**

#### **Reitoria**

#### **Edital n.º 1283/2008**

Doutor António José Marques Guimarães Rodrigues, Professor Catedrático e Reitor da Universidade do Minho, faz saber que, pelo prazo de 30 dias úteis contados do dia imediato àquele em que o presente Edital for publicado no *Diário da República*, se abre concurso documental para provimento de um lugar de Professor Associado no grupo disciplinar de Matemática, da Escola de Ciências da Universidade do Minho.

Em conformidade com o disposto no Estatuto da Carreira Docente Universitária (E.C.D.U.) aprovado pelo Decreto-Lei n.º 448/79, de 13 de Dezembro, ratificado pela Lei n.º 19/80, de 16 de Julho, observar-se-ão as seguintes disposições:

1 — De acordo com os requisitos gerais e especiais de admissão — em conformidade com o disposto nos artigos 41.º, 42.º, 43.º, e 44.º, n.ºs 1 e 2, do E.C.D.U., poderão apresentar-se ao concurso:

a) Os professores associados do mesmo grupo ou disciplina de outra universidade ou de análogo grupo ou disciplina de outra escola ou departamento da mesma ou de diferente universidade;

b) Os professores convidados do mesmo grupo ou disciplina ou de análogo grupo ou disciplina de qualquer escola ou departamento da mesma ou diferente universidade, desde que habilitados com o grau de doutor por uma universidade portuguesa, ou equivalente, e com, pelo menos, cinco anos de efectivo serviço como docentes universitários;

c) Os doutores por universidades portuguesas, ou com habilitação equivalente, em especialidade considerada adequada à área da disciplina ou grupo de disciplinas para que foi aberto concurso, que contem, pelo menos, cinco anos de efectivo serviço na qualidade de docentes universitários;

II — A candidatura deve ser formalizada mediante requerimento dirigido ao Sr. Reitor da Universidade do Minho e entregue, pessoalmente, na Divisão Académica, durante as horas normais de expediente (9h-12h e 14h-17h), no Edifício do Largo do Paço, ou remetida pelo correio, em carta registada, com aviso de recepção, para a Reitoria da Universidade do Minho, Divisão Académica, Largo do Paço, 4704-553 Braga.

1 — O requerimento de admissão ao concurso é instruído, sob pena de exclusão, com:

a) Documento comprovativo do preenchimento das condições fixadas em qualquer das alíneas do n.º I;

b) 30 exemplares, impressos ou policopiados, do Curriculum Vitae do candidato, com a indicação das obras e trabalhos efectuados e publicados, bem como das actividades pedagógicas desenvolvidas;

c) Certidão do registo criminal;

d) Atestado passado pelo delegado ou subdelegado de saúde comprovativo de que o interessado não sofre de doença contagiosa e possui a robustez física necessária para o exercício do cargo;

e) Documento comprovativo do cumprimento dos deveres militares ou de serviço cívico;

f) Cópia simples do Bilhete de Identidade.

2 — Os documentos a que aludem as alíneas c) a e) podem ser substituídos por declaração prestada no requerimento, sob compromisso de honra, onde, em alíneas separadas, o interessado deve definir a sua situação precisa relativamente ao conteúdo de cada uma daquelas alíneas.

3 — Os candidatos devem ainda proceder às seguintes indicações:

a) Identificação completa, endereço e telefone;

b) Habilitações académicas;

c) Concurso e categoria a que se candidata, mencionando o *Diário da República* onde está publicado o presente Edital;

d) Categoria, grupo ou disciplina e Universidade a que pertence e tempo de serviço como docente universitário;

e) Especialidade adequada ao grupo para que foi aberto o concurso, com indicação do tempo de serviço efectivo como docente universitário;

f) Quaisquer outros elementos que os candidatos considerem passíveis de influir na apreciação do seu mérito ou de constituir motivo de preferência legal, os quais, todavia, só serão tidos em conta pelo júri se devidamente comprovados;

g) Data e assinatura.

III — 1 — A Reitoria comunicará aos candidatos o despacho de admissão ou de não admissão, após o termo do prazo da candidatura, o qual se baseará no preenchimento ou na falta de preenchimento, por parte daqueles, das condições estabelecidas.

2 — Após a referida comunicação de admissão ao concurso, deverão os candidatos entregar, no prazo dos 30 dias úteis subsequentes ao da recepção do despacho de admissão, dois exemplares de cada um dos trabalhos mencionados no *curriculum vitae*, e quinze exemplares de um relatório que inclua o “programa, os conteúdos e os métodos de ensino teórico e prático das matérias da disciplina, ou de uma das disciplinas, do grupo a que respeita o concurso”, nos termos dos n.ºs 1 e 2 do artigo 44.º do E.C.D.U.

IV — O júri do concurso, nomeado por despacho do Vice-Reitor, tem a seguintes constituição:

Presidente — Reitor da Universidade do Minho

Vogais:

Doutor Eduardo Manuel Freire Marques de Sá, Professor Catedrático, do grupo disciplinar de Matemática, do Departamento de Matemática da Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade de Coimbra;

Doutor Rui Loja Fernandes, Professor Catedrático, do grupo disciplinar de Matemática, do Departamento de Matemática do Instituto Superior Técnico da Universidade Técnica de Lisboa.

Doutora Maria Luísa Mascarenhas, Professora Catedrática, do grupo disciplinar de Matemática, do Departamento de Matemática da Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade Nova de Lisboa;

Doutor José Manuel Cunha Leal Molarinho Carmo, Professor Catedrático, do grupo disciplinar de Matemática, do Departamento de Matemática e Engenharias da Universidade da Madeira;

Doutora Estelita da Graça Lopes Rodrigues Vaz, Professora Catedrática, do grupo disciplinar de Matemática para a Ciência e Tecnologia, do Departamento de Matemática para a Ciência e Tecnologia, da Escola de Ciências da Universidade do Minho;

Doutor Alberto Adrego Pinto, Professor Catedrático, do grupo disciplinar de Matemática, do Departamento de Matemática, da Escola de Ciências da Universidade do Minho.

V — Os critérios de avaliação e ordenação dos candidatos aprovados pelo júri, são os seguintes:

1 — Componente científica do *curriculum vitae*, de cada candidato:

a) Mérito da produção científica, nomeadamente as publicações científicas, tendo em consideração a sua qualidade e quantidade; comunicações científicas em congressos e simpósios nacionais e internacionais, nomeadamente as que forem divulgadas e publicadas em livros de actas ou similares;

b) Orientação de dissertações académicas, com consideração das já concluídas e em curso;

c) Envolvimento e nível de responsabilidade em projectos científicos, nomeadamente o grau de participação, direcção de trabalhos de investigação, qualidade, complexidade e quantidade dos projectos científicos;

d) Revisão de trabalhos científicos;

e) Outras actividades consideradas relevantes, nomeadamente: participação e intervenção em júris de provas académicas, em especial os exteriores à instituição, relevando a arguição; organização de eventos científicos; participação em comissões científicas de congressos; colaboração na edição de revistas; actividades de extensão.

2 — Componente pedagógica do *curriculum vitae*, de cada candidato:

a) Regência de unidades curriculares, ao nível dos 1.º, 2.º e 3.º ciclos; regência de seminários;

b) Leccionação de unidades curriculares ao nível de cursos de graduação e de pós-graduação;

c) Elaboração de textos de natureza pedagógica, relevando a sua qualidade;

d) Outras actividades de apoio pedagógico, tais como: elaboração de planos curriculares de cursos de 1.º, 2.º e 3.º ciclos; dinamização de novos projectos de ensino ou de reestruturação dos já existentes; elaboração de relatórios sobre o funcionamento dos cursos; acções de promoção de actividades pedagógicas e de cultura científica, com relevância para os cursos.

3 — Relativamente ao Relatório da Disciplina:

a) Organização do Relatório e conteúdo da disciplina;

b) Metodologias de ensino;

c) Metodologias de avaliação;

d) Enquadramento da disciplina no plano curricular da licenciatura ou do curso de pós-graduação;

e) Orientação e selecção da bibliografia.

VI — Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

E para constar vai ser lavrado o presente Edital, que vai ser afixado no átrio do Largo do Paço, e nos Complexos Pedagógicos de Gualtar e de Azurém, e publicado no *Diário da República*.

11 de Dezembro de 2008. — O Reitor, *A. Guimarães Rodrigues*.

## UNIVERSIDADE DO PORTO

## Reitoria

**Despacho (extracto) n.º 32474/2008**

Por despacho de 12 de Dezembro de 2008, do vice-reitor da Universidade do Porto, por delegação:

Doutor Luis Carlos Gomes de Melo Araújo — professor associado da Faculdade de Letras desta Universidade, nomeado definitivamente como professor catedrático do Departamento de Filosofia da mesma Faculdade, com efeitos a partir da data da aceitação, considerando-se exonerado do lugar anterior a partir da mesma data. (Não carece de visto do Tribunal de Contas. Não são devidos emolumentos).

12 de Dezembro de 2008. — O Reitor, *José C. D. Marques dos Santos*.

## Faculdade de Direito

**Despacho (extracto) n.º 32475/2008**

Por meu despacho de 5 de Dezembro de 2008, por delegação de competências do Reitor da Universidade do Porto:

Revogo parcialmente o despacho n.º 27800/2008, de 20 de Outubro, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 210, de 29 de Outubro de 2008, na parte referente à produção de efeitos da cessação da comissão de serviço, considerando-se esta geradora de efeitos a partir de 31 de Janeiro de 2009.

10 de Dezembro de 2008. — O Presidente do Conselho Directivo, *José Neves Cruz*.

**Despacho (extracto) n.º 32476/2008**

Por meu despacho de 5 de Dezembro de 2008, por delegação de competências do Reitor da Universidade do Porto:

Doutor Paulo Jorge Fonseca Ferreira da Cunha, Professor Catedrático — concedida a equiparação a bolseiro fora do País de 15 a 21 de Janeiro de 2009.

10 de Dezembro de 2008. — O Presidente do Conselho Directivo, *José Neves Cruz*.

## UNIVERSIDADE TÉCNICA DE LISBOA

## Reitoria

**Despacho n.º 32477/2008**

Considerando a necessidade de se proceder à regularização das situações existentes, através de uma alteração no quadro de pessoal não docente do Instituto Superior Técnico, da Universidade Técnica de Lisboa, determinada pela modernização decorrente da reorganização dos Serviços daquele Instituto;

Considerando que a proposta efectuada mostra não haver aumento dos lugares totais globais;

Nos termos do n.º 2 do artigo 120.º e n.º 1 do artigo 125.º da Lei n.º 62/2007, de 10 de Setembro, conjugados com o disposto na alínea *a*) do artigo 30.º dos Estatutos da UTL, homologados por Despacho Normativo n.º 57/2008, de 28 de Outubro, publicados no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 216, de 6 de Novembro de 2008, determino:

A criação e a extinção dos lugares constantes do mapa anexo I, que faz parte integrante do presente despacho.

Que o quadro de pessoal não docente do Instituto Superior Técnico, com as alterações a que se refere o número anterior, será o constante do Anexo II, o qual faz parte integrante do presente despacho.

27 de Novembro de 2008. — O Reitor, *Fernando Ramôa Ribeiro*.

## ANEXO I

Grupo de pessoal	Número de lugares	
	A criar	A extinguir
Técnico de Informática .....	1	0
Técnico Profissional .....	0	1

## ANEXO II

Grupo de pessoal	Habilitação Mínima de Ingresso	Número de lugares
Técnico Superior .....	Licenciatura .....	56
Técnico .....	Curso superior que não confira o grau de licenciatura .....	13
Técnico de informática .....	Curso tecnológico, curso das escolas profissionais ou curso que confira certificado de qualificação profissional de nível III em áreas de informática .....	1
Técnico Profissional .....	Curso tecnológico, curso das escolas profissionais, curso das escolas especializadas do ensino artístico, curso que confira o certificado de qualificação profissional de nível III ou curso equiparado (1) .....	25
Assistente Administrativo .....	Décimo primeiro ano de escolaridade ou equivalente .....	65
Operário .....	Escolaridade obrigatória e formação ou experiência profissional adequada .....	6
Auxiliar .....	Escolaridade obrigatória e, quando exigida, formação ou experiência profissional adequada .....	47

(1) Decisão n.º 85/368/CEE, do Conselho das Comunidades Europeias, de 16 de Julho

**Despacho (extracto) n.º 32478/2008**

Por despacho de 29 de Setembro de 2008, do Reitor da Universidade Técnica de Lisboa:

Licenciado Manuel José de Sousa Fernandes Homem — dada por finda a comissão de serviço, do cargo de Coordenador do Departamento de Planeamento e Documentação dos Serviços de Administração e Acção Social da Universidade Técnica de Lisboa (cargo de direcção intermédia de 1.º grau), com efeitos a partir de 01 de Dezembro de 2008.

11 de Dezembro de 2008. — O Administrador, *Eduardo R. Lopes Rodrigues*.

## Faculdade de Medicina Veterinária

**Despacho n.º 32479/2008**

Por despacho do Senhor Presidente do Conselho Directivo, da Faculdade de Medicina Veterinária da Universidade Técnica de Lisboa de 25-11-2008:

Rui José Branquinho de Bessa — Nomeado em comissão de serviço extraordinária, como Professor Auxiliar, não pertencente aos quadros da Faculdade de Medicina Veterinária, (contrato quinquenal), por urgente conveniência de serviço, com efeitos a partir de 01-11-2008. (não carece de visto do Tribunal de Contas).

5 de Dezembro de 2008. — O Presidente do Conselho Directivo, *Luís Manuel Morgado Tavares*.

**Despacho n.º 32480/2008**

Por despacho do Senhor Presidente do Conselho Directivo, da Faculdade de Medicina Veterinária da Universidade Técnica de Lisboa de 28-11-2008:

Maria de São José Deyrieux de Sousa Centeno — Nomeada em comissão de serviço extraordinária como Professora Auxiliar, não pertencente aos quadros da Faculdade de Medicina Veterinária (Contrato quinquenal), por urgente conveniência de serviço, com efeitos a partir de 01-11-2008. (não carece de Visto do Tribunal de Contas).

5 de Dezembro de 2008. — O Presidente do Conselho Directivo, *Luis Manuel Morgado Tavares*.

**INSTITUTO POLITÉCNICO DE CASTELO BRANCO****Despacho n.º 32481/2008**

De acordo com o disposto no n.º 3 e 4 do artigo 73.º do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de Março, alterado pelo Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de Junho, publica-se em anexo o plano de estudos do ciclo de estudos conducente ao grau de mestre em Ensino do 1.º Ciclo do Ensino Básico da Escola Superior de Educação do Instituto Politécnico de Castelo Branco, tendo sido autorizado o seu funcionamento por despacho de 23 de Outubro de 2008 do Sr. Ministro da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior.

11 de Dezembro de 2008. — A Presidente, *Ana Maria Baptista Oliveira Dias Malva Vaz*.

## ANEXO I

- 1 — Estabelecimento de ensino: Instituto Politécnico de Castelo Branco.
- 2 — Unidade orgânica (faculdade, escola, instituto, etc.): Escola Superior de Educação.
- 3 — Curso: Ensino do 1.º Ciclo do Ensino Básico.
- 4 — Grau ou diploma: Mestre.
- 5 — Área científica predominante do curso: formação de professores.
- 6 — Número de créditos, segundo o sistema europeu de transferência de créditos, necessário à obtenção do grau ou diploma: 60.
- 7 — Duração normal do curso: 2 semestres.
- 8 — Opção, ramos, ou outras formas de organização de percursos alternativos em que o curso se estruture (se aplicável): não aplicável.
- 9 — Áreas científicas e créditos que devem ser reunidos para a obtenção do grau ou diploma:

QUADRO N.º 1

Área científica	Sigla	Créditos
Formação Educacional Geral . . . . .	FEG	8
Didácticas Específicas . . . . .	DE	17
Prática de Ensino Supervisionada . . . . .	PES	35
<i>Total</i> . . . . .		60

10 — Observações:

11 — Plano de estudos:

**Instituto Politécnico de Castelo Branco****Escola Superior de Educação****Ensino do 1.º Ciclo do Ensino Básico****Mestrado****Área Científica: Formação de Professores****1.º Ano / 1.º semestre**

QUADRO N.º 2

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto (1)		
Necessidades Educativas Especiais . . . . .	FEG	Semestral . . . . .	108	45 TP 15 TC 12 OT	4	
Organização Educativa e Desenvolvimento Curricular no 1.º CEB	FEG	Semestral . . . . .	108	45 TP 12 OT	4	
Didáctica Integrada das Áreas de Docência do 1.º Ciclo do EB I . . . . .	DE	Semestral . . . . .	270	120 TP 45 OT	10	
Prática de Ensino Supervisionada I . . . . .	PES	Semestral . . . . .	324	135 E 60 OT	12	

(1) TP — Horas de aulas Teórico-Práticas; TC — Horas de Trabalho de Campo; E — Horas de Estágio; OT — Horas de Orientação Tutória

**1.º Ano / 2.º semestre**

QUADRO N.º 3

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto (1)		
Metodologias de Investigação Educacional . . . . .	PES	Semestral . . . . .	108	30 TP 15 TC 15 OT	4	
Didáctica Integrada das Áreas de Docência do 1.º Ciclo do EB II	DE	Semestral . . . . .	189	15 TP 45 S 30 OT	7	
Prática de Ensino Supervisionada II . . . . .	PES	Semestral . . . . .	513	225 E 60 OT	19	

(1) TP — Horas de aulas Teórico-Práticas; TC — Horas de Trabalho de Campo; E — Horas de Estágio; OT — Horas de Orientação Tutória

**Despacho n.º 32482/2008**

De acordo com o disposto no n.º 3 e 4 do artigo 73.º do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de Março, alterado pelo Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de Junho, publica-se em anexo o plano de estudos do ciclo de estudos conducente ao grau de mestre em Educação Pré-Escolar e Ensino do 1.º Ciclo do Ensino Básico da Escola Superior de Educação do Instituto Politécnico de Castelo Branco, tendo sido autorizado o seu funcionamento por despacho de 23/10/2008 do Sr. Ministro da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior.

11 de Dezembro de 2008. — A Presidente, *Ana Maria Baptista Oliveira Dias Malva Vaz*.

**ANEXO I**

1 — Estabelecimento de ensino: Instituto Politécnico de Castelo Branco.

2 — Unidade orgânica (faculdade, escola, instituto, etc.): Escola Superior de Educação.

3 — Curso: Educação Pré-Escolar e Ensino do 1.º Ciclo do Ensino Básico.

4 — Grau ou diploma: mestre.

5 — Área científica predominante do curso: Formação de Professores.

6 — Número de créditos, segundo o sistema europeu de transferência de créditos, necessário à obtenção do grau ou diploma: 90.

7 — Duração normal do curso: 2 anos/3 semestres.

8 — Opções, ramos, ou outras formas de organização de percursos alternativos em que o curso se estruture (se aplicável): não aplicável.

9 — Áreas científicas e créditos que devem ser reunidos para a obtenção do grau ou diploma:

QUADRO N.º 1

Área científica	Sigla	Créditos
Formação Educacional Geral . . . . .	FEG	10
Didáticas Específicas . . . . .	DE	28
Prática de Ensino Supervisionada . . . . .	PES	42
Área da Docência . . . . .	FAD	4
Formação Complementar . . . . .	FC	6
<i>Total</i> . . . . .		90

10 — Observações:

11 — Plano de estudos:

**Instituto Politécnico de Castelo Branco****Escola Superior de Educação****Educação Pré-Escolar e Ensino do 1.º Ciclo do Ensino Básico****Mestrado****Área Científica: Formação de Professores****1.º Ano/1.º semestre**

QUADRO N.º 2

Unidades curriculares (1)	Área científica (2)	Tipo (3)	Tempo de trabalho (horas)		Créditos (6)	Observações (7)
			Total (4)	Contacto (5)		
Necessidades Educativas Especiais . . . . .	FEG	Semestral	108	T: 20; TP: 25; TC: 15; OT: 12	4	
Organização Educativa e Desenvolvimento Curricular . . .	FEG	Semestral	162	T: 20; TP: 25; OT: 20	6	
Didáctica Integrada das Áreas de Docência da Educação Pré-Escolar e do 1.º Ciclo do Ensino Básico.	DE	Semestral	432	TP: 60; S: 60; OT: 60	16	
Opção I (Áreas da Docência) . . . . .	FAD	Semestral	108		4	

**1.º Ano/2.º semestre**

QUADRO N.º 3

Unidades curriculares (1)	Área científica (2)	Tipo (3)	Tempo de trabalho (horas)		Créditos (6)	Observações (7)
			Total (4)	Contacto (5)		
Didáctica Integrada da Educação Pré-Escolar . . . . .	DE	Semestral	162	TP: 15; S: 45; OT: 25	6	
Metodologias de Investigação Educacional I . . . . .	PES	Semestral	81	TP: 30; TC: 15; OT: 12	3	
Prática Supervisionada em Educação Pré-Escolar . . . . .	PES	Semestral	486	E: 225; OT: 60	18	
Opção II . . . . .	FC	Semestral	81		3	

**2.º Ano/1.º semestre**

QUADRO N.º 4

Unidades curriculares (1)	Área científica (2)	Tipo (3)	Tempo de trabalho (horas)		Créditos (6)	Observações (7)
			Total (4)	Contacto (5)		
Didáctica Integrada do 1.º Ciclo do Ensino Básico . . . . .	DE	Semestral	162	TP: 15; S: 45; OT: 25	6	
Metodologias de Investigação Educacional II . . . . .	PES	Semestral	81	TP: 30; TC: 15; OT: 12	3	

Unidades curriculares (1)	Área científica (2)	Tipo (3)	Tempo de trabalho (horas)		Créditos (6)	Observações (7)
			Total (4)	Contacto (5)		
Prática Supervisionada em 1.º Ciclo do Ensino Básico . . .	PES	Semestral	486	E: 225; OT: 60	18	
Opção III . . . . .	FC	Semestral	81		3	

**Despacho n.º 32483/2008**

De acordo com o disposto no n.º 3 e 4 do artigo 73.º do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de Março, alterado pelo Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de Junho, publica-se em anexo o plano de estudos do ciclo de estudos conducente ao grau de mestre em Educação Pré-Escolar da Escola Superior de Educação do Instituto Politécnico de Castelo Branco, tendo sido autorizado o seu funcionamento por despacho de 23/10/2008 do Sr. Ministro da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior.

11 de Dezembro de 2008. — O Presidente, *Ana Maria Baptista Oliveira Dias Malva Vaz*.

## ANEXO I

- 1 — Estabelecimento de ensino:  
Instituto Politécnico de Castelo Branco  
2 — Unidade orgânica (faculdade, escola, instituto, etc.):  
Escola Superior de Educação  
3 — Curso:  
Educação Pré-Escolar  
4 — Grau ou diploma:  
Mestre  
5 — Área científica predominante do curso:  
Formação de Professores.

6 — Número de créditos, segundo o sistema europeu de transferência de créditos, necessário à obtenção do grau ou diploma:

60

7 — Duração normal do curso:

1 ano / 2 semestres

8 — Opções, ramos, ou outras formas de organização de percursos alternativos em que o curso se estruture (se aplicável):

Não aplicável

9 — Áreas científicas e créditos que devem ser reunidos para a obtenção do grau ou diploma:

## QUADRO N.º 1

Área científica	Sigla	Créditos
Formação Educacional Geral . . . . .	FEG	8
Didáticas Específicas . . . . .	DE	17
Prática de Ensino Supervisionada . . . . .	PES	35
<i>Total</i> . . . . .		60

10 — Observações:

11 — Plano de estudos:

**Instituto Politécnico de Castelo Branco****Escola Superior de Educação****Educação Pré-Escolar****Mestrado****Área Científica: Formação de Professores****1.º Ano / 1.º semestre**

## QUADRO N.º 2

Unidades curriculares (1)	Área científica (2)	Tipo (3)	Tempo de trabalho (horas)		Créditos (6)	Observações (7)
			Total (4)	Contacto (5)		
Necessidades Educativas Especiais . . . . .	FEG	Semestral	108	T: 20; TP: 25; TC: 15; OT: 12	4	
Organização Educativa e Desenvolvimento Curricular em Educação Pré-Escolar.	FEG	Semestral	108	T: 20; TP: 25; OT: 12	4	
Didáctica Integrada das Áreas de Docência da Educação Pré-Escolar I	DE	Semestral	270	TP: 60; S: 60; OT: 50	10	
Prática Supervisionada em Educação Pré-Escolar I . . . . .	PES	Semestral	324	E: 135; OT: 40	12	

**1.º Ano / 2.º semestre**

## QUADRO N.º 3

Unidades curriculares (1)	Área científica (2)	Tipo (3)	Tempo de trabalho (horas)		Créditos (6)	Observações (7)
			Total (4)	Contacto (5)		
Metodologias de Investigação Educacional . . . . .	PES	Semestral	108	TP: 30; TC: 12; OT: 12	4	
Didáctica Integrada das Áreas de Docência da Educação Pré-Escolar II	DE	Semestral	189	TP: 15; S: 45; OT: 25	7	
Prática Supervisionada em Educação Pré-Escolar II . . . . .	PES	Semestral	513	E: 225; OT: 60	19	

**Despacho n.º 32484/2008**

De acordo com o disposto no n.º 3 e 4 do artigo 73.º do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de Março, alterado pelo Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de Junho, publica-se em anexo o plano de estudos do ciclo de estudos conducente ao grau de mestre em Ensino de Educação Musical no Ensino Básico da Escola Superior de Educação do Instituto Politécnico de Castelo Branco, tendo sido autorizado o seu funcionamento por despacho de 30 de Outubro de 2008 do Ministro da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior.

11 de Dezembro de 2008. — A Presidente, *Ana Maria Baptista Oliveira Dias Malva Vaz*.

**ANEXO I**

1 — Estabelecimento de ensino: Instituto Politécnico de Castelo Branco.

2 — Unidade orgânica (faculdade, escola, instituto, etc.): Escola Superior de Educação.

3 — Curso: Ensino de Educação Musical no Ensino Básico.

4 — Grau ou diploma: Mestre.

5 — Área científica predominante do curso: Formação de Professores.

6 — Número de créditos, segundo o sistema europeu de transferência de créditos, necessário à obtenção do grau ou diploma: 120.

7 — Duração normal do curso: 2 anos/4 semestres.

8 — Opções, ramos, ou outras formas de organização de percursos alternativos em que o curso se estrutura (se aplicável): Não aplicável.

9 — Áreas científicas e créditos que devem ser reunidos para a obtenção do grau ou diploma:

QUADRO N.º 1

Área científica	Sigla	Créditos
Formação Educacional Geral . . . . .	FEG	30
Didáticas Específicas . . . . .	DE	30
Formação na área da docência . . . . .	FAD	6
Iniciação à prática profissional, incluindo a prática de ensino supervisionada . . . . .	IPP	54
<i>Total</i> . . . . .		120

10 — Observações:

11 — Plano de estudos:

**Instituto Politécnico de Castelo Branco****Escola Superior de Educação****Ensino de Educação Musical no Ensino Básico****Mestrado****Área Científica: Formação de Professores****1.º Ano**

QUADRO N.º 2

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
<b>1.º Semestre</b>						
Teorias do Desenvolvimento Pessoal e Social . . . . .	FEG	Semestral . . . . .	135	T: 15; TP: 30; TC: 10; OT: 10	5	
Análise Social da Educação . . . . .	FEG	Semestral . . . . .	135	T: 15; TP: 30; OT: 15	5	
Organização Educativa e Desenvolvimento Curricular em Educação Musical . . . . .	FEG	Semestral . . . . .	135	T: 15; TP: 30; TC: 10; OT: 10	5	
Didáctica da Educação Musical I . . . . .	DE	Semestral . . . . .	216	TP: 45; OT: 8	8	
Metodologia da Música . . . . .	DE	Semestral . . . . .	189	TP: 45; OT: 6	7	
<b>2.º Semestre</b>						
Psicologia da Aprendizagem . . . . .	FEG	Semestral . . . . .	108	T: 15; TP: 30; TC: 10; OT: 10	4	
Necessidades Educativas Especiais . . . . .	FEG	Semestral . . . . .	135	TP: 45; TC: 15; OT: 12	5	
Didáctica da Educação Musical II . . . . .	DE	Semestral . . . . .	216	TP: 45; OT: 8	8	
Metodologia dos Instrumentos Musicais . . . . .	DE	Semestral . . . . .	189	TP: 45; OT: 6	7	
Estética da Música . . . . .	FAD	Semestral . . . . .	162	TP: 45; OT: 8	6	

**2.º Ano**

QUADRO N.º 3

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
<b>1.º Semestre</b>						
Técnicas e Metodologias de Investigação . . . . .	FEG	Semestral . . . . .	162	TP: 45; TC: 18; OT: 20	6	
Prática de Ensino Supervisionada I (1.º Ciclo EB) . . . . .	PES	Semestral . . . . .	432	P (E): 120; OT: 50	16	
Prática de Ensino Supervisionada II (2.º Ciclo EB) . . . . .	PES	Semestral . . . . .	216	P (E): 60; OT: 30	8	

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
<b>2.º Semestre</b>						
Seminário de Investigação em Educação Musical	PES	Semestral . . . .	216	TP: 45; OT: 15	8	
Prática de Ensino Supervisionada III (2.º Ciclo EB) . . . . .	PES	Semestral . . . .	189	P (E): 60; OT: 20	7	
Prática de Ensino Supervisionada IV (3.º Ciclo EB) . . . . .	PES	Semestral . . . .	405	P (E): 120; OT: 50	15	

## INSTITUTO POLITÉCNICO DE COIMBRA

### Serviços Centrais

#### Despacho (extracto) n.º 32485/2008

Por despacho de 09 de Dezembro de 2008, do Exmo. Senhor Presidente deste Instituto foi rescindida — nos termos da alínea c) do artigo 14.º do D.L. 185/81, de 01.07. — a contratação (então autorizada por Despacho da mesma Entidade de 27.08.2008 — contrato administrativo de provimento, na equiparação à categoria de Professor Adjunto da carreira Docente do Ensino Superior Politécnico, em regime de tempo integral, na Escola Superior de Tecnologia e Gestão de Oliveira do Hospital deste Instituto, válido até 16.09.2009), do Mestre Joaquim Mesquita da Cunha Viana, com efeitos a partir de 16 de Fevereiro de 2009, inclusive.

11 de Dezembro de 2008. — O Administrador, *Artur Manuel Quintas Cardoso Furtado*.

## INSTITUTO POLITÉCNICO DE LEIRIA

#### Rectificação n.º 2771/2008

Por ter sido publicado com inexatidão o despacho (extracto) n.º 30521/2008 *Diário da República*, 2.ª série, n.º 229, de 25 de Novembro de 2008, rectifica-se que onde se lê «Autorizada, por urgente conveniência de serviço, a renovação de contrato administrativo de provimento, pelo período compreendido entre 1 de Outubro de 2008 e fim em 31 de Julho de 2009, dos seguintes docentes» deve ler-se «Autorizada, por urgente conveniência de serviço, a renovação de contrato administrativo de provimento, para a Escola Superior de Artes e Design do Instituto Politécnico de Leiria, pelo período compreendido entre 1 de Outubro de 2008 e fim em 31 de Julho de 2009, dos seguintes docentes».

11 de Dezembro de 2008. — O Presidente, *Luciano Rodrigues de Almeida*.

#### Rectificação n.º 2772/2008

Por ter sido publicado com inexatidão o despacho (extracto) n.º 30520/2008 *Diário da República*, 2.ª série, n.º 229, de 25 de Novembro de 2008, rectifica-se que onde se lê «Autorizada, por urgente conveniência de serviço, a renovação de contrato administrativo de provimento, pelo período compreendido entre 1 de Setembro de 2008 e fim em 31 de Julho de 2010, dos seguintes docentes» deve ler-se «Autorizada, por urgente conveniência de serviço, a renovação de contrato administrativo de provimento, para a Escola Superior de Artes e Design do Instituto Politécnico de Leiria, pelo período compreendido entre 1 de Setembro de 2008 e fim em 31 de Julho de 2010, dos seguintes docentes».

11 de Dezembro de 2008. — O Presidente, *Luciano Rodrigues de Almeida*.

#### Rectificação n.º 2773/2008

Por ter sido publicado com inexatidão o despacho (extracto) n.º 30518/2008 *Diário da República*, 2.ª série, n.º 229, de 25 de Novembro de 2008, rectifica-se que onde se lê «Autorizada, por urgente conveniência de serviço, a renovação de contrato administrativo de provimento, pelo período de dois anos, com início em 1 de Setembro de 2008 e fim em 31 de Agosto de 2010, dos seguintes docentes» deve ler-se «Autorizada, por urgente conveniência de serviço, a renovação

de contrato administrativo de provimento, para a Escola Superior de Artes e Design do Instituto Politécnico de Leiria, pelo período de dois anos, com início em 01 de Setembro de 2008 e fim em 31 de Agosto de 2010, dos seguintes docentes».

11 de Dezembro de 2008. — O Presidente, *Luciano Rodrigues de Almeida*.

#### Rectificação n.º 2774/2008

Por ter sido publicado com inexatidão o despacho (extracto) n.º 30522/2008 *Diário da República*, 2.ª série, n.º 229, de 25 de Novembro de 2008, rectifica-se que onde se lê «Autorizada, por urgente conveniência de serviço, a renovação de contrato administrativo de provimento, pelo período de um ano, com início em 1 de Outubro de 2008 e fim em 30 de Setembro de 2009, dos seguintes docentes» deve ler-se «Autorizada, por urgente conveniência de serviço, a renovação de contrato administrativo de provimento, para a Escola Superior de Artes e Design do Instituto Politécnico de Leiria, pelo período de um ano, com início em 1 de Outubro de 2008 e fim em 30 de Setembro de 2009, dos seguintes docentes».

12 de Dezembro de 2008. — O Presidente, *Luciano Rodrigues de Almeida*.

## INSTITUTO POLITÉCNICO DE LISBOA

### Instituto Superior de Engenharia

#### Rectificação n.º 2775/2008

Por ter saído com inexatidão o Despacho n.º 25238/2008 publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 196, de 9 de Outubro de 2008, na pág. 41 758, relativo ao contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, em período experimental, do doutor Jorge Filipe Oliveira de Mendonça e Costa, rectifica-se que onde se lê «a celebração de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, em período experimental, do doutor Jorge Filipe Oliveira de Mendonça e Costa como Professor Coordenador» deve ler-se «a nomeação provisória ao doutor Jorge Filipe Oliveira de Mendonça e Costa como Professor Coordenador do Quadro do Instituto Superior de Engenharia de Lisboa». (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas)

11 de Dezembro de 2008. — O Presidente, *José Carlos Lourenço Quadrado*.

## INSTITUTO POLITÉCNICO DO PORTO

#### Despacho (extracto) n.º 32486/2008

Por despacho de 5 de Dezembro de 2008 do vice-presidente do Instituto Politécnico:

Ana Patrícia dos Santos Barroca — rescindido o contrato administrativo de provimento, por mútuo acordo, na categoria de assistente administrativo, do Instituto Superior de Engenharia, com efeitos a partir de 11 de Dezembro de 2008.

10 de Dezembro de 2008. — O Vice-Presidente, *José Freitas Santos*.

**INSTITUTO POLITÉCNICO DE VISEU****Despacho n.º 32487/2008**

Ao abrigo do disposto no n.º 3 do artigo 23.º do Decreto-Lei n.º 185/81 de 1 de Julho, delego a Presidência do Júri para recrutamento de um professor coordenador para a Escola Superior de Educação de Viseu, para a Área Científica de Português, no grupo de disciplinas de Linguística Portuguesa, na especialidade de Lexicologia, na presidente do Conselho Directivo da Escola Superior de Educação de Viseu.

11 de Dezembro de 2008. — O Presidente, *Fernando Lopes Rodrigues Sebastião*.

**Despacho n.º 32488/2008**

Ao abrigo do disposto no n.º 3 do artigo 23.º do Decreto-Lei n.º 185/81 de 1 de Julho, delego a presidência do júri para recrutamento de um professor coordenador para a Escola Superior de Educação de Viseu, para a Área Científica de Inglês, no grupo de disciplinas de Ensino da Leitura Extensiva em EFL, no presidente do conselho directivo da Escola Superior de Educação de Viseu.

11 de Dezembro de 2008. — O Presidente, *Fernando Lopes Rodrigues Sebastião*.

**PARTE F****SERVIÇO DE SAÚDE DA REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA, E. P. E.****Aviso (extracto) n.º 45/2008/M**

Por despacho do Conselho de Administração do Serviço de Saúde da Região Autónoma da Madeira, E.P.E., de 09 de Dezembro de 2008, faz-se público para fins tidos convenientes, que se encontra homologada a acta da reunião da comissão de avaliação curricular que atribui infor-

mação favorável a Dr.ª Maria Elisabete Pereira Santos, para progressão a assistente graduada na área de Patologia Clínica, da carreira médica hospitalar, nos termos da alínea b) do n.º 1 do artigo 23.º do Decreto-Lei n.º 73/90, de 6 de Março, com a redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 210/91, de 12 de Junho.

11 de Dezembro de 2008. — A Administradora Hospitalar, *Eva Sousa*.

**PARTE G****CENTRO HOSPITALAR DE LISBOA OCIDENTAL, E. P. E.****Despacho (extracto) n.º 32489/2008**

Por despacho da Vogal do Conselho de Administração do Centro Hospitalar de Lisboa Ocidental, E. P. E., 27.11.2008:

Miguel Ângelo Temudo Martins — Índice 233, Escalão 02  
 Marta Carvalho de Almeida Ricardo — Índice 222, Escalão 01  
 Dora Maria Pascoal Ferro dos Santos — Índice 222, Escalão 01  
 Maria Isabel Ramalho Martins Cerejeira — Índice 222, Escalão 01  
 Maria Madalena Xavier de Bastos Ferreira — Índice 233, Escalão 02  
 Sandra Isabel Batista Emídio — Índice 222, Escalão 01  
 Maria João Nogueira da Silva Figueira — Índice 222, Escalão 01  
 Ana Letícia Maria do Rêgo Dias Barbas — Índice 233, Escalão 02  
 Maria João Sequeira dos Santos — Índice 222, Escalão 01

Foram nomeados definitivamente precedendo concurso, Assistentes Administrativos Principais da carreira Administrativa do quadro de pessoal deste Centro Hospitalar, com o regime de horário de 35 horas semanais, com efeitos à data de publicação deste aviso, ficando exonerados das anteriores funções, nos termos do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 427/89 de 07 de Dezembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 218/98 de 17 de Julho e artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 404-A/98 de 18 de Dezembro, alterado pela Lei n.º 44/99 de 11 de Junho e artigo 15.º do Decreto-Lei

n.º 233/2005 de 29 de Dezembro. (Isento de fiscalização do Tribunal de Contas)

11 de Dezembro de 2008. — A Vogal Executiva do Conselho de Administração, *Maria Celeste Silva*.

**Despacho (extracto) n.º 32490/2008**

Por despacho da Vogal do Conselho de Administração do Centro Hospitalar de Lisboa Ocidental, E. P. E., 27.11.2008:

Cristina Oliveira Gonçalves — Índice 233, Escalão 02  
 Rui Manuel Gouveia Ramos — Índice 222, Escalão 01  
 Sofia Alexandra Ribeiro Vasques — Índice 222, Escalão 01  
 Ana Paula de Oliveira Cardoso — Índice 222, Escalão 01  
 Sónia Isabel Pereira Ribeiro — Índice 222, Escalão 01  
 Carla Alexandra Henriques Rodrigues — Índice 222, Escalão 01  
 Evelyn Jolly Rosalinda Almeida Freitas — Índice 222, Escalão 01  
 Solange Graça Almada Fragoso — Índice 222, Escalão 01  
 Andreia Miguéns Ferrão de Tavares Veríssimo — Índice 222, Escalão 01

Foram nomeados definitivamente precedendo concurso, Assistentes Administrativos Principais da carreira Administrativa do quadro de pessoal deste Centro Hospitalar, com o regime de horário de 35 horas semanais, com efeitos à data de publicação deste aviso, ficando exonerados das anteriores funções, nos termos do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 427/89 de 07 de Dezembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 218/98 de 17 de Julho e artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 404-A/98 de 18 de Dezembro, alterado pela Lei n.º 44/99 de 11 de Junho e artigo 15.º do Decreto-Lei

n.º 233/2005 de 29 de Dezembro. (Isento de fiscalização do Tribunal de Contas)

11 de Dezembro de 2008. — A Vogal Executiva do Conselho de Administração, *Maria Celeste Silva*.

### HOSPITAL INFANTE D. PEDRO, E. P. E.

#### Deliberação (extracto) n.º 3341/2008

Por deliberação do conselho de administração, de 4 de Dezembro de 2008:

Eduardo Jorge Gonçalves Oliveira, nomeado com a categoria de Chefe de Serviço de Cirurgia Geral, da carreira médica hospitalar, do ex-quadro de pessoal deste Hospital, mediante prévia aprovação em concurso, ficando exonerado do lugar que ocupava anteriormente.

A nomeação é definitiva e feita de acordo com a alínea c) do n.º 1, artigo 23.º e artigos 30.º e 31.º do Decreto-Lei n.º 73/90, de 6 de Março.

O regime de trabalho é o de tempo completo com 42 horas semanais com exclusividade, a que corresponde o escalão 1, índice 175.

(Não está sujeito à fiscalização prévia do Tribunal de Contas, de acordo com o disposto no artigo 46.º, n.º 1, conjugado com o artigo 114.º, n.º 1, da Lei n.º 98/97, de 26 de Agosto).

11 de Dezembro de 2008. — O Chefe de Secção, *Maria Margarida Nogueira Marques*.

#### Deliberação (extracto) n.º 3342/2008

Por deliberação do conselho de administração, de 4 de Dezembro de 2008:

Jorge Manuel Baptista Sousa, nomeado com a categoria de Chefe de Serviço de Cirurgia Geral, da carreira médica hospitalar, do ex-quadro de pessoal deste Hospital, mediante prévia aprovação em concurso, ficando exonerado do lugar que ocupava anteriormente.

A nomeação é definitiva e feita de acordo com a alínea c) do n.º 1, artigo 23.º e artigos 30.º e 31.º do Decreto-Lei n.º 73/90, de 6 de Março.

O regime de trabalho é o de tempo completo com 42 horas semanais com exclusividade, a que corresponde o escalão 1, índice 175.

(Não está sujeito à fiscalização prévia do Tribunal de Contas, de acordo com o disposto no artigo 46.º, n.º 1, conjugado com o artigo 114.º, n.º 1, da Lei n.º 98/97, de 26 de Agosto).

11 de Dezembro de 2008. — O Chefe de Secção, *Maria Margarida Nogueira Marques*.

#### Deliberação (extracto) n.º 3343/2008

Por deliberação do conselho de administração, de 4 de Dezembro de 2008:

Maria Amélia Teixeira Vieira, nomeada com a categoria de Chefe de Serviço de Cirurgia Geral, da carreira médica hospitalar, do ex-quadro de pessoal deste Hospital, mediante prévia aprovação em concurso, ficando exonerada do lugar que ocupava anteriormente.

A nomeação é definitiva e feita de acordo com a alínea c) do n.º 1, artigo 23.º e artigos 30.º e 31.º do Decreto-Lei n.º 73/90, de 6 de Março.

O regime de trabalho é o de tempo completo com 35 horas semanais, a que corresponde o escalão 1, índice 175.

(Não está sujeito à fiscalização prévia do Tribunal de Contas, de acordo com o disposto no artigo 46.º, n.º 1, conjugado com o artigo 114.º, n.º 1, da Lei n.º 98/97, de 26 de Agosto).

11 de Dezembro de 2008. — O Chefe de Secção, *Maria Margarida Nogueira Marques*.

#### Despacho (extracto) n.º 32491/2008

Por despacho do Vogal Executivo do Conselho de Administração, de 10/12/2008:

Nuno Miguel Herdeiro Loureiro Silva — Interno do Internato Complementar de Medicina Física e Reabilitação, autorizado o seu pedido de acumulação de funções, nos termos do n.º 2, artigo 16.º do Decreto-Lei n.º 60/2007, de 13/03.

(Não está sujeito à fiscalização prévia do Tribunal de Contas, de acordo com o disposto no artigo 46.º, n.º 1, conjugado com o artigo 114.º, n.º 1, da Lei n.º 98/97, de 26 de Agosto).

11 de Dezembro de 2008. — A Chefe de Secção, *Maria Margarida Nogueira Marques*.

#### Despacho (extracto) n.º 32492/2008

Por despacho do Vogal Executivo do Conselho de Administração, de 03/11/2008:

José Adelino Mesquita Bastos — Assistente Graduado de Cardiologia, autorizado o seu pedido de acumulação de funções, nos termos do n.º 2, artigo 27.º e artigo 29.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27/02.

(Não está sujeito à fiscalização prévia do Tribunal de Contas, de acordo com o disposto no artigo 46.º, n.º 1, conjugado com o artigo 114.º, n.º 1, da Lei n.º 98/97, de 26 de Agosto).

11 de Dezembro de 2008. — A Chefe de Secção, *Maria Margarida Nogueira Marques*.

#### Despacho (extracto) n.º 32493/2008

Por despacho do vogal executivo do Conselho de Administração, de 3 de Novembro de 2008:

Anabela Lourenço Tavares Saraiva Gouveia Fidalgo — Assistente Graduada de Radiologia, autorizado o seu pedido de acumulação de funções, nos termos do n.º 2, artigo 27.º e artigo 29.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27/02.

(Não está sujeito à fiscalização prévia do Tribunal de Contas, de acordo com o disposto no artigo 46.º, n.º 1, conjugado com o artigo 114.º, n.º 1, da Lei n.º 98/97, de 26 de Agosto).

11 de Dezembro de 2008. — O Chefe de Secção, *Maria Margarida Nogueira Marques*.

#### Despacho (extracto) n.º 32494/2008

Por despacho do vogal executivo do Conselho de Administração, de 10 de Dezembro de 2008:

Tiago Emanuel Godinho Rodrigues Teixeira — interno do Internato Complementar de Cardiologia, autorizado o seu pedido de acumulação de funções, nos termos do n.º 2, artigo 16.º do Dec.-Lei n.º 60/2007, de 13 de Março.

(Não está sujeito à fiscalização prévia do Tribunal de Contas, de acordo com o disposto no artigo 46.º, n.º 1, conjugado com o artigo 114.º, n.º 1, da Lei n.º 98/97, de 26 de Agosto).

11 de Dezembro de 2008. — A Chefe de Secção, *Maria Margarida Nogueira Marques*.

#### Despacho (extracto) n.º 32495/2008

Por despacho do vogal executivo do conselho de administração de 3 de Novembro de 2008:

Joana Maria Ramalheira Corujo Vaz, assistente graduada de cirurgia geral — autorizada a acumular funções privadas/SIGIC, na Clínica de Oiã, nos termos do artigo 28.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro. (Não está sujeito à fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

11 de Dezembro de 2008. — A Chefe de Secção, *Maria Margarida Nogueira Marques*.



# PARTE H

## GRANDE ÁREA METROPOLITANA DO ALGARVE

### Aviso (extracto) n.º 30042/2008

Para os devidos efeitos se torna público que, por despacho do Senhor Presidente da Junta Metropolitana do Algarve, de 24 de Novembro de 2008, foi nomeado, por urgência conveniência de serviço, a partir de 1 de Dezembro, para o lugar de Técnico Superior Principal na área do Secretariado do quadro de pessoal da Grande Área Metropolitana do Algarve, Noélia Valente Ramos.

A candidata nomeada deverá tomar posse do lugar no prazo de 20 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*.

28 de Novembro de 2008. — O Presidente, *José Macário Custódio Correia*.

301079255

## COMUNIDADE INTERMUNICIPAL DO ALGARVE

### Anúncio n.º 7850/2008

Nos termos do artigo 4.º conjugado com o artigo 38.º, da Lei n.º 45/2008, de 27 de Agosto, os órgãos da Grande Área Metropolitana do Algarve e as Assembleias Municipais do Algarve aprovaram os estatutos da Comunidade Intermunicipal do Algarve, que abaixo se publicam:

### Estatutos da Comunidade Intermunicipal do Algarve

#### CAPÍTULO I

#### Disposições Gerais

##### Artigo 1.º

##### Natureza, Composição, Designação e Sede

1 — A Comunidade Intermunicipal do Algarve é uma pessoa colectiva de direito público de natureza associativa e âmbito territorial e visa a realização de interesses comuns aos municípios que a integram, regendo-se pela Lei n.º 45/2008, de 27 de Agosto, pelos presentes Estatutos e pelas demais disposições legais aplicáveis.

2 — A Comunidade Intermunicipal é composta pelos Municípios de Albufeira, Alcoutim, Aljezur, Castro Marim, Faro, Lagoa, Lagos, Loulé, Monchique, Olhão, Portimão, São Brás de Alportel, Silves, Tavira, Vila do Bispo e Vila Real de Santo António e adopta a designação de Comunidade Intermunicipal do Algarve e a abreviatura de CI — AMAL.

3 — A Comunidade Intermunicipal corresponde à Unidade Territorial Estatística de Nível III (NUT III) do Algarve.

4 — A Comunidade Intermunicipal tem sede em Faro, podendo ser criadas delegações por deliberação da Assembleia Intermunicipal, sob proposta do Conselho Executivo.

##### Artigo 2.º

##### Atribuições

1 — Sem prejuízo das atribuições transferidas pela Administração Central e pelos municípios, a Comunidade Intermunicipal tem por fim a prossecução dos seguintes fins públicos:

- Promoção do planeamento e da gestão da estratégia de desenvolvimento económico, social e ambiental do território abrangido;
- Articulação dos investimentos municipais de interesse intermunicipal;
- Participação na gestão de programas de apoio ao desenvolvimento regional, designadamente no âmbito do Quadro de Referência Estratégico Nacional — QREN;
- Planeamento das actuações de entidades públicas, de carácter supramunicipal.

2 — A Comunidade Intermunicipal assegura também a articulação das actuações entre os municípios e os serviços da Administração Central, nas seguintes áreas:

- Redes de abastecimento público, infra-estruturas de saneamento básico, tratamento de águas residuais e resíduos urbanos;

- Rede de equipamentos de saúde;
- Rede educativa e de formação profissional;
- Ordenamento do território, conservação da natureza e recursos naturais;
- Segurança e protecção civil;
- Mobilidade e transportes;
- Redes de equipamentos públicos;
- Promoção do desenvolvimento económico, social e cultural;
- Rede de equipamentos culturais, desportivos e de lazer.

3 — Cabe igualmente à Comunidade Intermunicipal designar os representantes das autarquias locais em entidades públicas e entidades empresariais sempre que a representação tenha natureza intermunicipal.

4 — Para assegurar a realização das suas atribuições a Comunidade Intermunicipal poderá ainda, nos termos da legislação aplicável:

- Criar e explorar serviços próprios;
- Criar ou participar em associações, empresas, cooperativas e fundações;
- Associar-se com outras entidades públicas, privadas ou do sector social e cooperativas;
- Constituir empresas intermunicipais;
- Concessionar a gestão e exploração de serviços.

##### Artigo 3.º

##### Direitos dos Municípios Integrantes

Constituem direitos dos municípios integrantes na Comunidade Intermunicipal:

- Auferir os benefícios da actividade da Comunidade Intermunicipal;
- Apresentar propostas e sugestões consideradas úteis ou necessárias à realização dos objectivos estatutários;
- Participar nos órgãos da Comunidade Intermunicipal;
- Exercer os demais poderes e faculdades previstos na lei, nestes estatutos e nos regulamentos internos da Comunidade Intermunicipal.

##### Artigo 4.º

##### Deveres dos Municípios Integrantes

Constituem deveres dos municípios integrantes da Comunidade Intermunicipal:

- Prestar à Comunidade Intermunicipal a colaboração necessária para a realização das suas actividades;
- Cumprir e fazer cumprir as disposições legais regulamentares respeitantes à Comunidade, bem como os estatutos e as deliberações dos órgãos da mesma;
- Efectuar as contribuições financeiras, nos termos estabelecidos na lei e nos presentes estatutos.

##### Artigo 5.º

##### Impedimento

Os municípios que constituem a Comunidade Intermunicipal do Algarve não podem fazer parte de qualquer outra associação de fins múltiplos.

## CAPÍTULO II

### Organização e competências

#### SECÇÃO I

#### Disposições Gerais

##### Artigo 6.º

##### Órgãos

1 — A Comunidade Intermunicipal é constituída pelos seguintes órgãos:

- Assembleia intermunicipal;
- Conselho Executivo

2 — Junto do Conselho Executivo, e por decisão deste, pode funcionar um órgão consultivo integrado por representantes dos serviços públicos regionais do Estado e dos interesses económicos, sociais e culturais da sua área de intervenção.

#### Artigo 7.º

##### **Mandato**

1 — Os membros dos órgãos da Comunidade Intermunicipal são eleitos locais provenientes dos municípios que dela fazem parte.

2 — A qualidade de membro dos órgãos da Comunidade Intermunicipal é indissociável da qualidade de membro dos órgãos municipais.

3 — O mandato dos membros dos órgãos da Comunidade Intermunicipal terá a duração do mandato municipal, determinando a perda, a cessação, a renúncia ou a suspensão daquele mandato no órgão municipal o mesmo efeito no mandato detido nos órgãos da Comunidade Intermunicipal.

#### Artigo 8.º

##### **Continuidade do Mandato**

Os titulares dos órgãos da Comunidade Intermunicipal servem pelo período do mandato e mantêm-se em funções até serem legalmente substituídos.

#### Artigo 9.º

##### **Requisitos das Reuniões**

As reuniões dos órgãos da Comunidade Intermunicipal apenas terão lugar quando esteja presente a maioria do número legal dos seus membros.

#### Artigo 10.º

##### **Requisitos das Deliberações**

1 — As deliberações dos órgãos da Comunidade Intermunicipal são tomadas à pluralidade dos votos, estando presente a maioria legal dos seus membros, excepto as deliberações de alteração dos Estatutos, para as quais é necessária uma maioria qualificada, nos termos do preceituado no artigo 37.º destes estatutos.

2 — Em caso de empate o presidente do órgão tem voto de qualidade.

3 — As votações assumem, por norma, a forma nominal, salvo quando se realizam eleições ou estejam em causa juízos de valor sobre pessoas, casos em que a votação é obrigatoriamente feita por escrutínio secreto.

4 — Compete ao presidente decidir sobre a forma de votação, podendo qualquer membro propor que a mesma se faça por escrutínio secreto.

5 — As deliberações dos órgãos da Comunidade Intermunicipal estão sujeitas às regras de publicitação das deliberações dos órgãos municipais.

#### Artigo 11.º

##### **Deliberações**

As deliberações dos órgãos da Comunidade Intermunicipal vinculam os municípios integrantes, não carecendo de ratificação dos órgãos respectivos, desde que a competência para tal esteja estatutária ou legalmente prevista.

#### Artigo 12.º

##### **Actas**

1 — De tudo o que ocorrer nas reuniões será lavrada acta que contenha um resumo do que de essencial nela se tiver passado, indicando, designadamente, a hora, a data e o local da reunião, os membros presentes e ausentes, os assuntos apreciados, as decisões e deliberações tomadas e a forma e o resultado das respectivas votações e, bem assim, o facto da acta ter sido lida e aprovada.

2 — As actas ou textos das deliberações mais importantes podem ser aprovadas em minuta, desde que tal seja decidido pela maioria dos membros presentes, caso em que a sua assinatura será efectuada no final da reunião.

## SECÇÃO II

### **Da Assembleia Intermunicipal**

#### Artigo 13.º

##### **Natureza e Composição**

1 — A Assembleia Intermunicipal é o órgão deliberativo da Comunidade.

2 — A Assembleia Intermunicipal é constituída por membros das assembleias municipais dos municípios que integram a Comunidade Intermunicipal, eleitos de forma proporcional, nos seguintes termos:

- Três nos municípios até 10 000 eleitores;
- Cinco nos municípios entre 10 001 e 50 000 eleitores;
- Sete nos municípios entre 50 001 e 100 000 eleitores;
- Nove nos municípios com mais de 100 000 eleitores.

3 — A eleição faz-se pelo colégio eleitoral constituído pelo conjunto dos membros das assembleias municipais, eleitos directamente, mediante a apresentação de listas que não podem ter um número de candidatos superior ao previsto no artigo anterior.

4 — A votação processa-se no âmbito de cada Assembleia Municipal e, feita a soma dos votos obtidos por cada lista, os mandatos são atribuídos segundo o sistema de representação proporcional e o método da média mais alta de Hondt.

#### Artigo 14.º

##### **Mesa**

1 — Os trabalhos da Assembleia Intermunicipal são dirigidos por uma mesa, constituída pelo presidente, um vice-presidente e um secretário, a eleger pela assembleia, por voto secreto, de entre os seus membros.

2 — O presidente será substituído nas suas faltas e impedimentos pelo vice-presidente.

3 — Na ausência de todos os membros da mesa, a Assembleia elegerá uma mesa *ad hoc* para presidir à reunião.

4 — Enquanto não for eleita a mesa, a mesma é dirigida pelos eleitos mais antigos.

#### Artigo 15.º

##### **Reuniões da Assembleia Intermunicipal**

1 — A Assembleia Intermunicipal terá anualmente três reuniões ordinárias, sendo a primeira destinada à apreciação e votação dos documentos de prestação de contas do ano anterior e a última, que decorrerá em Novembro, destinada à aprovação das opções do plano e do orçamento para o ano seguinte.

2 — A Assembleia Intermunicipal pode ainda reunir-se extraordinariamente por iniciativa da respectiva mesa ou quando requerida:

- Pelo Presidente do Conselho Executivo, em execução de deliberação deste;
- Por um terço dos seus membros.

#### Artigo 16.º

##### **Competências da Assembleia Intermunicipal**

São competências da Assembleia Intermunicipal:

- Eleger a mesa da Assembleia Intermunicipal;
- Aprovar, sob proposta do conselho executivo, as opções do plano e a proposta de orçamento e as suas revisões, bem como apreciar o inventário de todos os bens, direitos e obrigações patrimoniais e respectiva avaliação e, ainda, apreciar e votar os documentos de prestação de contas;
- Aprovar, sob proposta do Conselho Executivo, o mapa de pessoal da Comunidade;
- Designar, sob proposta do Conselho Executivo, o auditor externo que verificará as contas anuais, nos casos em que a Comunidade Intermunicipal detenha capital em fundações ou em entidades do sector empresarial local;
- Acompanhar e fiscalizar a actividade do Conselho Executivo, devendo ser apreciada, em cada reunião ordinária, uma informação escrita sobre a actividade da associação, bem como da sua situação financeira;
- Acompanhar a actividade da Comunidade Intermunicipal e os respectivos resultados nas empresas, cooperativas, fundações ou outras entidades em que a associação detenha alguma participação no capital social ou equiparado;
- Aprovar a celebração de protocolos relativos a transferências de atribuições ou tarefas;
- Autorizar a Comunidade Intermunicipal, sob proposta do Conselho Executivo, a associar-se com outras entidades públicas, privadas ou do sector social e cooperativo, a criar ou participar noutras pessoas colectivas, e a constituir empresas intermunicipais;
- Aprovar o seu regimento e os regulamentos, designadamente de organização e funcionamento;
- Aprovar, sob proposta do Conselho Executivo, os planos previstos no n.º 4 do artigo 16.º da Lei n.º 45/2008, de 27 de Agosto;
- Aprovar, sob proposta do Conselho Executivo, os regulamentos com eficácia externa;
- Aprovar a cobrança de impostos municipais pela Comunidade Intermunicipal, na sequência da deliberação das assembleias municipais de todos os municípios associados, nos termos do n.º 2 do artigo 13.º da Lei n.º 2/2007, de 15 de Janeiro;
- Aprovar ou autorizar, sob proposta do Conselho Executivo, a contratação de empréstimos nos termos da lei;
- Deliberar, sob proposta do Conselho Executivo, sobre a forma de imputação aos municípios associados das despesas com pessoal, nos termos do artigo 22.º, e dos encargos com o endividamento, nos termos do artigo 27.º, ambos da Lei n.º 45/2008, de 27 de Agosto;

o) Designar e exonerar, sob proposta do Conselho Executivo, o secretário executivo e fixar a respectiva remuneração, de acordo com as funções exercidas;

p) Nomear o revisor oficial de contas ou sociedade de revisores oficiais de contas, sob proposta do Conselho Executivo, nos mesmos termos que estão previstos no n.º 2 do artigo 48.º da Lei n.º 2/2007, de 15 de Janeiro;

q) Fixar anualmente as contribuições dos municípios que integram a Comunidade Intermunicipal;

r) Fixar anualmente, sob proposta do Conselho Executivo, as taxas pela prestação concreta de um serviço público local pela utilização privada de bens do domínio público ou privado da Comunidade Intermunicipal, ou pela remoção de um obstáculo jurídico ao comportamento dos particulares, quando tal seja atribuição da associação de municípios, nos termos da Lei n.º 2/2007, de 15 de Janeiro;

s) Os preços relativos a serviços prestados e bens fornecidos;

t) Aprovar e alterar os estatutos;

u) Pronunciar-se e deliberar sobre todos os assuntos que visem a prossecução dos interesses próprios da Comunidade Intermunicipal;

v) Exercer os demais poderes que lhe sejam conferidos por lei, pelo regimento ou pela assembleia.

#### Artigo 17.º

##### Competências do presidente da Assembleia Intermunicipal

São competências do presidente da Assembleia Intermunicipal:

a) Dirigir os trabalhos da assembleia;

b) Convocar as reuniões ordinárias e extraordinárias;

c) Elaborar a ordem do dia das reuniões e proceder à sua distribuição;

d) Abrir e encerrar os trabalhos das reuniões;

e) Proceder à marcação e justificação de faltas dos membros da assembleia;

f) Exercer os demais poderes que lhe sejam conferidos por lei, pelos estatutos, pelo regimento ou pela assembleia.

### SECÇÃO III

#### Do Conselho Executivo

##### Artigo 18.º

##### Natureza e Composição

O Conselho Executivo é o órgão de direcção da Comunidade Intermunicipal é constituído pelos presidentes das câmaras municipais de cada um dos municípios integrantes, os quais elegem, de entre si, um presidente e dois vice-presidentes.

##### Artigo 19.º

##### Competências do Conselho Executivo

1 — Compete ao Conselho Executivo, no âmbito da organização e funcionamento:

a) Assegurar o cumprimento das deliberações da Assembleia Intermunicipal;

b) Dirigir os serviços técnicos e administrativos;

c) Propor à Assembleia Intermunicipal o regulamento de organização e de funcionamento dos serviços;

d) Propor à Assembleia Intermunicipal a designação do secretário executivo e a respectiva remuneração, de acordo com as funções exercidas, bem como a sua exoneração;

e) Designar os representantes da Comunidade Intermunicipal em quaisquer entidades ou órgãos previstos na lei, designadamente os previstos no modelo de governação do QREN, e nas entidades e empresas do sector público de âmbito intermunicipal;

f) Executar as opções do plano e o orçamento, bem como aprovar as suas alterações;

g) Propor à Assembleia Intermunicipal a cobrança dos impostos municipais e assegurar a respectiva arrecadação;

h) Apresentar à Assembleia Intermunicipal o pedido de autorização de contratação de empréstimo devidamente instruído;

i) Remeter ao Tribunal de Contas, nos termos da lei, as contas da Comunidade Intermunicipal;

j) Apresentar à Assembleia Intermunicipal a proposta de designação do revisor oficial de contas ou da sociedade de revisores oficiais de contas, de acordo com o n.º 2 do artigo 48.º da Lei 2/2007 de 15 de Janeiro ou diploma que a substitua;

k) Propor à Assembleia Intermunicipal as propostas de associação com outras entidades públicas, privadas ou do sector social e cooperativo, a criação ou participação noutras pessoas colectivas, e a constituição de empresas intermunicipais;

l) Exercer os demais poderes que lhe sejam conferidos por lei, pelos estatutos ou por deliberação da Assembleia Intermunicipal.

2 — Compete ao Conselho Executivo, no âmbito do planeamento e do desenvolvimento:

a) Elaborar e submeter à aprovação da Assembleia Intermunicipal as opções do plano, a proposta de orçamento e as respectivas revisões;

b) Elaborar e aprovar a norma de controlo interno, bem como o inventário de todos os bens, direitos e obrigações patrimoniais e respectiva avaliação e, ainda, os documentos de prestação de contas, a submeter à apreciação e votação da Assembleia Intermunicipal;

c) Propor ao Governo os planos, os projectos e os programas de investimento e desenvolvimento de alcance supramunicipal;

d) Elaborar e monitorizar os instrumentos de planeamento, ao nível do ambiente, do desenvolvimento regional, da protecção civil e de mobilidade e transportes;

e) Elaborar os planos intermunicipais de ordenamento do território;

f) Participar na gestão de programas de desenvolvimento regional e apresentar candidaturas a financiamentos, através de programas, projectos e demais iniciativas;

g) Apresentar programas de modernização administrativa;

h) Desenvolver projectos de formação dos recursos humanos dos municípios e da Comunidade Intermunicipal;

i) Exercer os demais poderes que lhe sejam conferidos por lei ou por deliberação da Assembleia Intermunicipal.

3 — Compete ao Conselho Executivo, no âmbito consultivo, emitir os pareceres que lhe sejam solicitados pelo Governo relativamente a instrumentos ou investimentos, da responsabilidade de organismos da administração central, com impacte supramunicipal.

4 — Sem prejuízo dos poderes de ratificação do Governo, compete ao Conselho Executivo, no âmbito da gestão territorial, a elaboração de planos intermunicipais de ordenamento do território.

##### Artigo 20.º

##### Competências do Presidente do Conselho Executivo

1 — Compete ao Presidente do Conselho Executivo:

a) Convocar as reuniões ordinárias e extraordinárias e dirigir os respectivos trabalhos;

b) Executar as deliberações do Conselho e coordenar a respectiva actividade;

c) Autorizar a realização de despesas orçamentadas até ao limite estipulado por lei ou por delegação do Conselho Executivo;

d) Autorizar o pagamento de despesas realizadas, nos termos da lei;

e) Assinar e visar a correspondência do conselho com destino a quaisquer entidades ou organismos públicos;

f) Representar a Comunidade Intermunicipal em juízo ou fora dele;

g) Remeter ao Tribunal de Contas os documentos que careçam da respectiva apreciação, sem prejuízo da alínea i), do n.º 1 do artigo 19.º dos presentes estatutos;

h) Exercer os demais poderes estabelecidos por lei ou por deliberação do Conselho Executivo.

2 — O Presidente do Conselho Executivo pode delegar ou subdelegar o exercício das suas competências nos demais membros deste órgão ou no Secretário Executivo.

3 — A todos os membros do Conselho Executivo compete coadjuvar o presidente na sua acção.

##### Artigo 21.º

##### Reuniões do Conselho Executivo

1 — O Conselho Executivo terá pelo menos uma reunião ordinária mensal e as extraordinárias que o presidente convoque, por sua iniciativa ou a solicitação de, pelo menos, um terço dos seus membros.

2 — A reunião extraordinária é marcada com, pelo menos, dois dias úteis de antecedência, por meio de comunicação escrita dirigida aos membros do Conselho Executivo.

### SECÇÃO IV

#### Do Órgão Consultivo da Comunidade Intermunicipal

##### Artigo 22.º

##### Natureza e Composição

1 — Junto do Conselho Executivo, e por decisão deste, pode funcionar um órgão consultivo denominado Conselho Consultivo.

2 — O Conselho é composto pelos representantes dos serviços públicos regionais do Estado e dos interesses económicas, sociais e culturais da área de intervenção da Comunidade Intermunicipal.

3 — A designação dos membros do Conselho, as suas competências e o seu funcionamento constam de regulamento a aprovar pelo Conselho Executivo.

## CAPÍTULO III

**Estrutura e funcionamento**

## Artigo 23.º

**Secretário Executivo**

1 — O Conselho Executivo pode propor à Assembleia Intermunicipal a designação de um Secretário Executivo para a gestão corrente dos assuntos da Comunidade Intermunicipal e a direcção dos serviços dela dependentes, cujas funções são exercidas durante o período do mandato dos órgãos da Comunidade Intermunicipal, sem prejuízo da sua exoneração a todo o tempo.

2 — O Presidente do Conselho Executivo pode delegar as suas competências no Secretário Executivo, devendo estas ficar expressamente descritas no despacho de delegação.

3 — A remuneração do Secretário Executivo é fixada, mediante proposta do Conselho Executivo, pela Assembleia Intermunicipal, de acordo com as funções exercidas, tendo como limite a remuneração de director municipal.

4 — O Secretário Executivo tem assento nas reuniões do Conselho Executivo e na Assembleia Intermunicipal, sem direito de voto.

5 — As funções de Secretário Executivo, quando este for portador de vínculo público, podem ser exercidas em comissão de serviço, com os efeitos legais daí decorrentes.

## Artigo 24.º

**Serviços de Apoio Técnico e Administrativo**

1 — A Comunidade Intermunicipal é dotada de serviços de apoio técnico e administrativo, vocacionados para recolher e sistematizar a informação e para elaborar os estudos necessários à preparação das decisões ou deliberações.

2 — A natureza, a estrutura e o funcionamento dos serviços previstos no número anterior são definidos em regulamento aprovado pela Assembleia Intermunicipal, sob proposta do Conselho Executivo.

## Artigo 25.º

**Regime de pessoal**

1 — A Comunidade Intermunicipal dispõe de um Mapa de pessoal próprio, aprovado pela Assembleia Intermunicipal, sob proposta do Conselho Executivo.

2 — O Mapa de pessoal é preenchido através dos instrumentos de mobilidade geral legalmente previstos, preferencialmente de funcionários oriundos dos quadros de pessoal dos Municípios integrantes de associações de municípios, de assembleias distritais da respectiva área geográfica ou de serviços da administração directa ou indirecta do Estado.

3 — Os instrumentos de mobilidade geral previstos para os funcionários da administração local não estão sujeitos aos limites de duração legalmente previstos.

4 — Sempre que o recurso aos instrumentos de mobilidade referidos no número dois não permitir o preenchimento das necessidades permanentes da Comunidade Intermunicipal, as admissões ficam sujeitas ao regime do contrato individual de trabalho.

5 — Em caso de extinção da Comunidade Intermunicipal, o pessoal afecto à mesma, será integrado nos mapas de pessoal dos municípios associados.

## Artigo 26.º

**Encargos com o Pessoal**

As despesas efectuadas com o pessoal da Comunidade Intermunicipal relevam para efeitos do limite estabelecido na lei para as despesas com pessoal do quadro dos Municípios associados, nos termos previstos nos n.ºs 2 e 3 do artigo 22.º da Lei 45/2008, de 27 de Agosto.

## CAPÍTULO IV

**Da Gestão Financeira e Orçamental**

## Artigo 27.º

**Ano Económico**

O ano económico corresponde ao ano civil.

## Artigo 28.º

**Regime de Contabilidade**

A contabilidade da Comunidade Intermunicipal rege-se pelas regras previstas no Plano Oficial de Contabilidade das Autarquias Locais (POCAL).

## Artigo 29.º

**Opções do Plano e Orçamento**

1 — As opções do plano e o orçamento da Comunidade Intermunicipal são elaborados pelo Conselho Executivo e submetidos à aprovação da Assembleia Intermunicipal, para efeitos do preceituado no artigo 15.º destes Estatutos.

2 — As opções do plano e o orçamento são remetidos pelo Conselho Executivo às Assembleias Municipais dos Municípios associados, para seu conhecimento, no prazo de um mês após a sua aprovação.

## Artigo 30.º

**Documentos de Prestação de Contas**

1 — O Conselho Executivo elabora, com referência a 31 de Dezembro de cada ano, e apresenta à Assembleia Intermunicipal, no decurso do mês de Março do ano seguinte, os documentos de prestação de contas, devendo esta deliberar sobre eles no prazo de 30 dias a contar da data da sua recepção.

2 — No relatório de gestão, o Conselho Executivo expõe e justifica a acção desenvolvida, demonstra a regularidade orçamental da efectivação das despesas, discrimina os financiamentos obtidos através do mapa de origem e aplicação de fundos e presta todos os esclarecimentos necessários à interpretação das contas apresentadas.

## Artigo 31.º

**Auditoria Externa das Contas**

1 — As contas anuais da Comunidade Intermunicipal, quando detentora de participações de capital social em fundações ou entidades do sector empresarial local, são verificadas por um auditor externo, designado pela Assembleia Intermunicipal, sob proposta do Conselho Executivo, de entre revisores oficiais de contas ou sociedades de revisores oficiais de contas.

2 — As funções a exercer e os actos a praticar pelo auditor externo para a revisão legal das contas da Comunidade Intermunicipal são os constantes da Lei n.º 2/2007, de 15 de Janeiro.

## Artigo 32.º

**Apreciação e Julgamento das Contas**

1 — As contas da Comunidade Intermunicipal estão sujeitas a apreciação e julgamento pelo Tribunal de Contas, nos termos da respectiva lei de organização e processo.

2 — Para efeitos do número anterior, devem as mesmas ser enviadas pelo Conselho Executivo ao Tribunal de Contas, dentro dos prazos estabelecidos para as Autarquias Locais.

3 — As contas são ainda enviadas às Assembleias Municipais dos Municípios associados, para conhecimento destas, no prazo de um mês após a deliberação de apreciação e votação pela Assembleia Intermunicipal.

## Artigo 33.º

**Património e Finanças**

1 — A Comunidade Intermunicipal tem património e finanças próprios.

2 — O património da Comunidade Intermunicipal é constituído pelos bens e direitos para ela transferidos ou adquiridos a qualquer título.

3 — Os bens transferidos pelos Municípios para a Comunidade Intermunicipal são objecto de inventário, a constar de acta de acordo mútuo, subscrita pelas partes interessadas, com menção das actividades a que ficam afectos.

4 — Os bens e direitos afectos pelos Municípios associados à Comunidade Intermunicipal são transferidos a título gratuito e ficam isentos, por parte dos Municípios, de encargos de qualquer natureza.

5 — São receitas da Comunidade Intermunicipal:

a) As transferências do Orçamento do Estado, correspondentes a 0,5% da transferência do Fundo de Equilíbrio Financeiro corrente prevista para o conjunto dos Municípios da NUT III — Algarve, com o limite anual máximo de variação de 5%;

b) O produto das contribuições dos Municípios associados;

c) As transferências dos municípios, no caso de competências delegadas por estes;

d) As transferências resultantes de contratualização com a administração central e outras entidades públicas ou privadas;

e) Os montantes de co-financiamentos comunitários que lhe sejam atribuídos;

f) As dotações, subsídios ou comparticipações de que venham a beneficiar;

g) As taxas pela prestação concreta de um serviço público local, pela utilização privada de bens do domínio público ou privado da Comunidade Intermunicipal, ou pela remoção de um obstáculo jurídico ao comportamento dos particulares, quando tal seja atribuição da Comunidade Intermunicipal, nos termos da Lei 2/2007 de 15 de Janeiro;

h) Os preços relativos a serviços prestados e bens fornecidos;

i) O rendimento de bens próprios, o produto da sua alienação ou da atribuição de direitos sobre eles;

j) Quaisquer acréscimos patrimoniais, fixos ou periódicos, que a título gratuito ou oneroso, lhe sejam atribuídos por lei, contrato ou outro acto jurídico;

k) O produto de empréstimos;

l) Quaisquer outras receitas permitidas por lei.

6 — Constituem despesas da Comunidade Intermunicipal os encargos decorrentes da prossecução das atribuições que lhe estão confiadas.

#### Artigo 34.º

##### Contribuições Financeiras

1 — As transferências das contribuições financeiras dos Municípios associados são fixadas pela Assembleia Intermunicipal, sob proposta do Conselho Executivo.

2 — As contribuições financeiras dos Municípios associados são exigíveis a partir da aprovação do orçamento da Comunidade Intermunicipal, constituindo-se os Municípios em mora quando não seja efectuada a transferência no prazo fixado pelo Conselho executivo.

#### Artigo 35.º

##### Endividamento

1 — A Comunidade Intermunicipal pode contrair empréstimos, a curto, médio e longo prazo, junto de quaisquer instituições autorizadas por lei a conceder crédito e celebrar contratos de locação financeira, em termos idênticos aos dos municípios.

2 — Os empréstimos contraídos pela Comunidade Intermunicipal e os contratos de locação financeira por ela celebrados relevam para os limites da capacidade de endividamento dos Municípios associados, de acordo com o critério de aprovado pela Assembleia Intermunicipal quanto à imputação dos encargos aos Municípios associados, a qual carece de acordo das Assembleias Municipais respectivas.

3 — Os Municípios são subsidiariamente responsáveis pelo pagamento das dívidas contraídas pela Comunidade Intermunicipal, na proporção da população residente.

4 — A Comunidade Intermunicipal não pode contrair empréstimos a favor de qualquer dos municípios associados, nem conceder empréstimos a entidades públicas ou privadas, salvo nos casos expressamente previstos na lei.

5 — É vedado ainda à Comunidade Intermunicipal a celebração de contratos com entidades financeiras com a finalidade de consolidar dívida de curto prazo, bem como a cedência de créditos não vencidos.

#### Artigo 36.º

##### Cooperação Financeira

A Comunidade Intermunicipal pode também beneficiar dos sistemas e programas específicos, legalmente previstos, de apoio financeiro aos municípios, nomeadamente no quadro de cooperação técnica e financeira entre o Estado e as Autarquias Locais.

#### Artigo 37.º

##### Isenções Fiscais

A Comunidade Intermunicipal beneficia das isenções fiscais previstas na lei para as autarquias locais.

## CAPÍTULO V

### Disposições Finais e Transitórias

#### Artigo 38.º

##### Alterações Estatutárias

1 — Os presentes estatutos podem ser alterados por deliberação da Assembleia Intermunicipal, por iniciativa de um terço dos seus membros ou por proposta do Conselho Executivo.

2 — A deliberação referida no número anterior só pode ser tomada por maioria de dois terços dos membros presentes na reunião e a alteração aprovada pelas assembleias municipais da maioria absoluta dos Municípios que integram a Comunidade Intermunicipal.

#### Artigo 39.º

##### Reacção Contenciosa

As deliberações órgãos da Comunidade Intermunicipal e decisões dos respectivos titulares são susceptíveis de reacção contenciosa, nos mesmos termos das deliberações dos órgãos municipais.

#### Artigo 40.º

##### Adesão de Novos Municípios

1 — A adesão de novos Municípios integrantes da NUT III — Algarve, em momento posterior à criação da Comunidade Intermunicipal, não depende do consentimento dos restantes municípios.

2 — A adesão concretiza-se com a comunicação escrita ao Conselho Executivo por parte do Município aderente, acompanhada de fotocópia das deliberações dos respectivos órgão municipais.

#### Artigo 41.º

##### Regime subsidiário

O funcionamento da Comunidade Intermunicipal regula-se, em tudo o que não estiver previsto na Lei n.º 45/2008, de 27 de Agosto e nos presentes estatutos, pelo regime jurídico aplicável aos órgãos municipais.

#### Artigo 42.º

##### Disposição transitória

1 — O pessoal do quadro da Grande Área Metropolitana do Algarve e todos os demais que à data estejam vinculados à GAMAL, transitam para a Comunidade Intermunicipal do Algarve, mantendo o mesmo tipo de vínculo.

2 — Para efeito do disposto no número anterior, a Comunidade Intermunicipal adopta o quadro de pessoal da Grande Área Metropolitana do Algarve.

3 — Até à aprovação da estrutura orgânica dos serviços da Comunidade Intermunicipal do Algarve, esta adopta a estrutura orgânica em vigor na Grande Área Metropolitana do Algarve.

5 de Dezembro de 2008. — O Presidente da Junta Metropolitana do Algarve, *José Macário Correia*.

## CÂMARA MUNICIPAL DE ALCANENA

### Declaração n.º 397/2008

Luís Manuel da Silva Azevedo, Presidente da Câmara Municipal de Alcanena, torna público que a Assembleia Municipal de Alcanena na sua sessão ordinária realizada em trinta de Setembro de dois mil e oito, deliberou aprovar a proposta de alteração por adaptação do Plano Director Municipal de Alcanena (Resolução de Conselho de Ministros n.º 98/94, publicada na 1.ª série-B, do *Diário da República* n.º 231, de 6 de Outubro) nos termos das disposições conjugadas na alínea a) do artigo 97.º do Decreto-Lei 380/99, de 22 de Setembro, com as ulteriores alterações introduzidas, em virtude da entrada em vigor do Plano de Pormenor de Moitas Venda.

A proposta consiste na reformulação de peças desenhadas constituintes do Plano Director Municipal, na área delimitada pela intervenção urbanística do Plano de Pormenor de Moitas Venda, nomeadamente a Planta de Ordenamento à escala 1/25 000, a Planta de Ordenamento à escala 1/10 000 e a Planta de Servidões e Restrições de Utilidade Pública, à escala 1/25 000.

Para constar e de acordo com o artigo 148.º do Decreto-Lei 380/99, de 22 de Setembro, com as suas ulteriores alterações, a presente declaração e peças desenhadas supra mencionadas, vão ser publicadas na 2.ª Série do *Diário da República* e afixadas nos lugares de estilo do Município.

10 de Dezembro de 2008. — O Presidente da Câmara, *Luís Manuel da Silva Azevedo*.



**Aviso n.º 30045/2008****Concurso interno de acesso geral para provimento de três lugares de engenheiro civil de primeira classe (aberto por aviso publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 149, de 4 de Agosto de 2008).**

Torna-se público que, por meu despacho datado de 27 de Novembro de 2008, nomeei definitivamente, nos termos do disposto no n.º 8 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, na sua actual redacção, na categoria de Engenheiro Civil de primeira classe, os três candidatos aprovados no referido concurso, de seguida referenciados: Sónia Cristina Nunes Maria, Fabiana Ferreira Fraga e João Pedro Matoso Lobo das Neves

Mais se torna público que os candidatos nomeados deverão aceitar a nomeação no prazo de 20 dias a contar do dia seguinte ao da publicação do presente aviso no *Diário da República*.

3 de Dezembro de 2008. — O Presidente da Câmara, *José Gonçalves Sapinho*.

301074224

**Aviso n.º 30046/2008****Concurso interno de acesso geral para provimento de um lugar de técnico superior de biblioteca e documentação principal (aberto por aviso publicado no Diário da República, 2.ª Série, n.º 149, de 4 de Agosto de 2008).**

Torna-se público que, por meu despacho datado de 05 de Dezembro de 2008, nomeei definitivamente, nos termos do disposto no n.º 8 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, na sua actual redacção, na categoria de Técnico Superior de Biblioteca e Documentação principal, a única candidata aprovada no referido concurso, Madalena dos Santos de Amorim Tavares.

Mais se torna público que a candidata nomeada deverá aceitar a nomeação no prazo de 20 dias a contar do dia seguinte ao da publicação do presente aviso no *Diário da República*.

5 de Dezembro de 2008. — O Presidente da Câmara, *José Gonçalves Sapinho*.

301073844

**Aviso n.º 30047/2008****Concurso interno de acesso geral para provimento de 15 lugares de assistente administrativo principal (aberto por aviso publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 149, de 4 de Agosto de 2008).**

Torna-se público que, por meu despacho datado de 05 de Dezembro de 2008, nomeei definitivamente, nos termos do disposto no n.º 8 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, na sua actual redacção, na categoria de Assistente Administrativo principal, os quinze candidatos aprovados no referido concurso, de seguida referenciados: João Paulo Amaro da Cruz, Vítor Manuel Gomes David, Isabel Maria Delgado da Silva, Isabel Maria dos Santos Fernandes, Margarida Trindade Dias Peça Fortunato, Ana Rita Carvalho Fernandes, Vanda Marisa Ferreira Gil Monteiro, Maria Elizabete Lopes Lucas Ribas, Ana Sofia Fróis Tanqueiro Caiado Lopes Carneiro, Neuza de Jesus Siopa Farracho, Vítor Ramos Vieira, Paulo Jorge Lopes Gonçalves, Ana Paula Delgado Varela, Mailice Estefânia Batista Trindade André e Genoveva Ebner Pimpão Amaro.

Mais se torna público que os candidatos nomeados deverão aceitar a nomeação no prazo de 20 dias a contar do dia seguinte ao da publicação do presente aviso no *Diário da República*.

5 de Dezembro de 2008. — O Presidente da Câmara, *José Gonçalves Sapinho*.

301074038

**Aviso n.º 30048/2008****Concurso interno de acesso geral para provimento de 10 lugares de assistente de acção educativa principal (aberto por aviso publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 149, de 4 de Agosto de 2008).**

Torna-se público que, por meu despacho datado de 05 de Dezembro de 2008, nomeei definitivamente, nos termos do disposto no n.º 8 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, na sua actual redacção, na categoria de Assistente de Acção Educativa principal, os dez candidatos aprovados no referido concurso, de seguida referenciados: Vera Cristina da Conceição Neves Almeida, Carla Sofia Bernardino Ramalho, Elisabete Maria Lopes Martins, Ludovina Maria Lucas Sintrão,

Olga Maria do Coito Vieira Vicente, Neusa Alexandra Trindade dos Santos Gomes, Maria José de Paiva, Vanessa dos Santos Marques, Lina Maria Ferreira Bernardo e Maria de Jesus Simões de Almeida

Mais se torna público que os candidatos nomeados deverão aceitar a nomeação no prazo de 20 dias a contar do dia seguinte ao da publicação do presente aviso no *Diário da República*.

5 de Dezembro de 2008. — O Presidente da Câmara, *José Gonçalves Sapinho*.

301073536

**Aviso n.º 30049/2008****Concurso interno de acesso geral para provimento de cinco lugares de assistente administrativo especialista (aberto por aviso publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 149, de 4 de Agosto de 2008).**

Torna-se público que, por meu despacho datado de 05 de Dezembro de 2008, nomeei definitivamente, nos termos do disposto no n.º 8 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, na sua actual redacção, na categoria de assistente administrativo especialista, os cinco candidatos aprovados no referido concurso, de seguida referenciados: Francisco Jorge da Costa Henriques Figueira, Maria José Ramos Ceiça, Aida Violante Costa da Silva Moleiro, Maria de Jesus Ferreira Santos e José Joaquim Cardoso Trindade.

Mais se torna público que os candidatos nomeados deverão aceitar a nomeação no prazo de 20 dias a contar do dia seguinte ao da publicação do presente aviso no *Diário da República*.

5 de Dezembro de 2008. — O Presidente da Câmara, *José Gonçalves Sapinho*.

301073925

**Aviso n.º 30050/2008****Concurso interno de acesso geral para provimento de um lugar de arquitecto paisagista de primeira classe (aberto por aviso publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 149, de 4 de Agosto de 2008).**

Torna-se público que, por meu despacho datado de 10 de Dezembro de 2008, nomeei definitivamente, nos termos do disposto no n.º 8 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, na sua actual redacção, na categoria de Arquitecto Paisagista de primeira classe, o único candidato aprovado no referido concurso, Nuno Miguel André Rodrigues da Silva.

Mais se torna público que o candidato nomeado deverá aceitar a nomeação no prazo de 20 dias a contar do dia seguinte ao da publicação do presente aviso no *Diário da República*.

10 de Dezembro de 2008. — O Presidente da Câmara, *José Gonçalves Sapinho*.

301076241

**Aviso n.º 30051/2008****Concurso interno de acesso geral para provimento de cinco lugares de jardineiro principal (aberto por aviso publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 149, de 4 de Agosto de 2008).**

Torna-se público que, por meu despacho datado de 10 de Dezembro de 2008, nomeei definitivamente, nos termos do disposto no n.º 8 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, na sua actual redacção, na categoria de Jardineiro principal, os cinco candidatos aprovados no referido concurso, de seguida referenciados: João Gomes Cordeiro Marques, Orminda Maria Inácio Pereira, Paulo Fernando Marques do Carmo, Paulo Cerca Jorge e Sara Maria Areias da Silva Garcia.

Mais se torna público que os candidatos nomeados deverão aceitar a nomeação no prazo de 20 dias a contar do dia seguinte ao da publicação do presente aviso no *Diário da República*.

10 de Dezembro de 2008. — O Presidente da Câmara, *José Gonçalves Sapinho*.

301075731

**Aviso n.º 30052/2008****Concurso interno de acesso geral para provimento de um lugar de médico veterinário de primeira classe (aberto por aviso publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 149, de 4 de Agosto de 2008).**

Torna-se público que, por meu despacho datado de 10 de Dezembro de 2008, nomeei definitivamente, nos termos do disposto no n.º 8 do

artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, na sua actual redacção, na categoria de Médico Veterinário de primeira classe, a única candidata aprovada no referido concurso, Alzira Cristina da Silva Pereira António.

Mais se torna público que a candidata nomeada deverá aceitar a nomeação no prazo de 20 dias a contar do dia seguinte ao da publicação do presente aviso no *Diário da República*.

10 de Dezembro de 2008. — O Presidente da Câmara, *José Gonçalves Sapinho*.

301075845

#### Aviso n.º 30053/2008

**Concurso interno de acesso geral para provimento de um lugar de arquitecto de primeira classe (aberto por aviso publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 149, de 4 de Agosto de 2008).**

Torna-se público que, por meu despacho datado de 10 de Dezembro de 2008, nomeei definitivamente, nos termos do disposto no n.º 8 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, na sua actual redacção, na categoria de Arquitecto de primeira classe, o único candidato aprovado no referido concurso, Helder Pereira dos Santos Delgado.

Mais se torna público que o candidato nomeado deverá aceitar a nomeação no prazo de 20 dias a contar do dia seguinte ao da publicação do presente aviso no *Diário da República*.

10 de Dezembro de 2008. — O Presidente da Câmara, *José Gonçalves Sapinho*.

301075991

### CÂMARA MUNICIPAL DE ALENQUER

#### Aviso n.º 30054/2008

Torna-se público que por meus despachos de 4 e 9 de Dezembro corrente, nomeei definitivamente, nos termos do n.º 8 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7/12, aplicável à A.L. por força do n.º 1 do artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 409/91, de 17/10:

Rui Miguel Pita Santos Rato, para a categoria de 1.ª classe, da carreira de instrutor de educação física, do grupo de pessoal técnico superior, o qual fica posicionado no 1.º escalão, índice 460;

Rui Carlos Maia Soares, para a categoria de 1.ª classe, da carreira de técnico superior — área de geografia e planeamento regional, do grupo de pessoal técnico superior, o qual fica posicionado no 1.º escalão, índice 460;

Helena Isabel Pereira Aires, para a categoria de principal, da carreira de línguas e literaturas modernas, do grupo de pessoal técnico superior, a qual fica posicionada no 1.º escalão, índice 510;

Sónia Isabel Jacinto Carlotto Periquito, para a categoria de 1.ª classe, da carreira de técnico profissional de biblioteca e documentação, do grupo de pessoal técnico profissional, a qual fica posicionada no 1.º escalão, índice 222.

Os referidos funcionários deverão aceitar a nomeação no cargo para que foram nomeados, no prazo de 20 dias a contar da publicação do presente aviso no *Diário da República*. (Isento de visto do Tribunal de Contas.)

10 de Dezembro de 2008. — O Presidente da Câmara, *Álvaro Joaquim Gomes Pedro*.

301073155

### CÂMARA MUNICIPAL DE ALJUSTREL

#### Aviso n.º 30055/2008

Para os devidos efeitos se torna público que, por despachos do senhor Presidente da Câmara datados de 4 e 5 de Dezembro de 2008, foram reclassificados os funcionários a seguir mencionados:

José António Vilhena, Auxiliar de Serviços Gerais, Escalão 2, Índice 137, na categoria de Operário Qualificado — Cantoneiro de Arruamentos, escalão 1, índice 142;

Fernando Jorge Pinção Graça, Auxiliar de Serviços Gerais, escalão 1, índice 128, na categoria de Cantoneiro de Limpeza, escalão 1, índice 155;

Maria Fernanda da Conceição Isidro Costa, Telefonista, escalão 3, índice 151, na categoria de Assistente Administrativa, escalão 1, índice 199.

As referidas reclassificações foram efectuadas ao abrigo do disposto na alínea e) do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 218/2000, de 9 de Setembro.

Nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 41.º da Lei n.º 53/2006, 17/12, foram efectuados os procedimentos concursais para selecção de pessoal em situação de mobilidade especial no SIGAME (Códigos de Oferta n.os P20087093, P20087091, P20087231), verificando-se a inexistência de candidaturas.

Os candidatos deverão aceitar a nomeação no prazo de 20 dias a contar da data da publicação do presente Aviso no *Diário da República*. (Processo não sujeito a fiscalização prévia do Tribunal de Contas).

9 de Dezembro de 2008. — O Vereador dos Recursos Humanos, *Manuel Joaquim Martins Frederico*.

301074135

### CÂMARA MUNICIPAL DE ALMEIDA

#### Aviso n.º 30056/2008

Para os devidos efeitos se faz público que por meu despacho de hoje, no uso da competência que me confere a alínea a), n.º 2, do artigo 68.º, da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada pela Lei n.º 5-A/2002 de 11/1 e na sequência do Concurso Interno de Acesso Limitado para provimento de dois lugares de assistente administrativo especialista, nomeei, nos termos do n.º 1, do artigo 41.º, do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, Assistentes Administrativos Especialistas, Elsa Maria Monteiro do Nascimento Santos Amaral e Elsa Cristina Ramos Lourenço Morgado, escalão 1, índice 269, da tabela dos funcionários e agentes da Administração Pública, devendo aceitar o cargo, no prazo de 20 dias a contar da data da publicação do aviso na 2.ª série do *Diário da República*.

2 de Dezembro de 2008. — O Presidente da Câmara, *António Baptista Ribeiro*.

301050118

### CÂMARA MUNICIPAL DE ARRUDA DOS VINHOS

#### Aviso n.º 30057/2008

##### Reclassificação Profissional

Para os devidos efeitos se torna público que pelo despacho n.º 101/2008 por mim proferido, com data de 2 de Dezembro, no uso da competência que me é conferida pela alínea a) do n.º 2 do artigo 68.º da Lei 169/99, de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 5-A/2002, de 11 Janeiro, em conjugação com o disposto no artigo 3.º do Decreto-Lei 218/2000 de 9 de Setembro, e nos termos do disposto na alínea e) do artigo 2.º e da alínea a) e b) do n.º 1 do artigo 5.º, ambos do Decreto-Lei 218/2000 de 9 de Setembro, foi nomeada em regime de comissão de serviço extraordinária pelo período probatório de seis meses, a funcionária abaixo indicada:

Silvina Rosa Real Tomás Dinis, auxiliar administrativa, escalão 1/índice 128, como assistente administrativa escalão 1/índice 199.

A reclassificação terá efeitos a partir da publicação do aviso no *Diário da República*. Processo isento de visto do Tribunal de Contas, nos termos do n.º 1 do artigo 46.º, conjugado com o n.º 1 da Lei n.º 98/97, de 26 de Agosto.

2 de Dezembro de 2008. — O Presidente da Câmara, *Carlos Manuel da Cruz Lourenço*.

301044116

### CÂMARA MUNICIPAL DA AZAMBUJA

#### Aviso (extracto) n.º 30058/2008

Em cumprimento do disposto no artigo 37.º, n.º 1, al. b) da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, torna-se público que, por meu despacho de 16 de Outubro de 2008, e na sequência de concurso externo de ingresso publicado no *Diário da República*, 3.ª série, n.º 91, de 11 de Maio de 2006, foi celebrado contrato de trabalho em funções públicas, por tempo indeterminado, nos termos das disposições conjugadas do n.º 1 do artigo 9.º e da alínea b) do n.º 2 do artigo 117.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27.02, e do artigo 8.º da Lei n.º 23/2004, de 22.06, com Nuno José Borda de Água Nobre, na categoria de 2.ª classe, da carreira de história, do grupo de pessoal técnico superior, escalão 1, índice 400, com efeitos

a partir de 03 de Novembro de 2008. (Isento de Visto do Tribunal de Contas).

5 de Dezembro de 2008. — O Vereador do Pelouro da Administração Interna e Pessoal, *José Manuel Isidoro Pratas*.

301063679

#### **Aviso (extracto) n.º 30059/2008**

Em cumprimento do disposto do artigo 37.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, torna-se público que foram celebrados contratos por tempo indeterminado, com:

a) João Pedro Simões Montez Gato, Técnico Superior de Direito de 2.ª Classe, com efeitos a partir de 03 de Novembro de 2008 e a remuneração de 1.334,44€; e

b) Zélia Maria Ricardo Cândido Gonçalves, Auxiliar Administrativo, com efeitos a partir de 17 de Novembro de 2008 e a remuneração de 427,02€.

5 de Dezembro de 2008. — O Vereador do Pelouro da Administração Interna e Pessoal, *José Manuel Isidoro Pratas*.

301063702

### **CÂMARA MUNICIPAL DO BARREIRO**

#### **Aviso (extracto) n.º 30060/2008**

Tornam-se públicos os meus despachos, os quais determinam as nomeações, na sequência de concursos internos de acesso geral, nos termos do n.º 8 do artigo 6.º do Dec. Lei n.º 427/89, de 7/12, aplicável à administração local pelo Dec. Lei n.º 409/91, de 17/10, para as seguintes categorias:

Operário Qualificado Asfaltador Principal, escalão 1, índice 204, do candidato Gilberto de Sousa Figueiredo;

Operário Qualificado Pintor de Automóveis Principal, escalão 5, índice 254, do candidato Vítor Manuel Oliveira Nascimento;

Operário Qualificado Pedreiro Principal, escalão 1, índice 204, os candidatos Manuel Silva Lopes e José Bernardino S. Simenta.

O prazo de aceitação da nomeação é de 20 dias a contar da data da sua publicação no *Diário da República*. (Isento de visto do Tribunal de Contas).

4 de Dezembro de 2008. — O Presidente da Câmara, *Carlos Humberto de Carvalho*.

301062074

#### **Aviso (extracto) n.º 30061/2008**

Tornam-se público o meu despacho, o qual determinou as nomeações, na sequência de concurso interno de acesso limitado, nos termos do n.º 8 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7/12, aplicável à Administração Local pelo Decreto-Lei n.º 409/91, de 17/10, para a seguinte categoria:

Técnico Profissional de Secretariado Especialista Principal, escalão 2, índice 326, das candidatas Filomena Maria Neves Simões, Celeste Maria Machete Nunes.

O prazo de aceitação da nomeação é de 20 dias a contar da data da sua publicação no *Diário da República*. (Isento de visto do Tribunal de Contas).

5 de Dezembro de 2008. — O Presidente da Câmara, *Carlos Humberto de Carvalho*.

301077262

#### **Aviso (extracto) n.º 30062/2008**

Tornam-se públicos o meu despacho, o qual determinou as nomeações, na sequência de concurso interno de acesso limitado, nos termos do n.º 8 do artigo 6.º do Dec. Lei n.º 427/89, de 7/12, aplicável à Adm. Local pelo Dec. Lei n.º 409/91, de 17/10, para a seguinte categoria:

De Assistente Administrativo Principal, escalão 1, índice 222, Paulo Manuel Rijo Martins, António José Coimbra Glória, Licélia Maria Gonçalves, Elisa Maria Carvalho, Cláudia Luísa Bernardo, José António Cavaleiro, Ana Cristina Patalona Marques, Hugo Miguel Cardoso Silva, Mónica Andrea Oliveira, Sandra Isabel Pelengana, Hélder António Gonçalves, Cláudio Manuel Anaia, Sérgio Miguel Santana, Balbina Laurinda Costa, Ana Sofia Santos Lourenço, Maria da Graça Vieira Querido, Teresa Felício Damásio, Rafael Carlos Batalha, Paulo Daniel

Ferreira, Vanessa Filipa Lavrador, Luís António Martins, Pedro Miguel Ferreira.

O prazo de aceitação da nomeação é de 20 dias a contar da data da sua publicação no *Diário da República*. (Isento de visto do Tribunal de Contas).

10 de Dezembro de 2008. — O Presidente da Câmara, *Carlos Humberto de Carvalho*.

301075529

#### **Aviso (extracto) n.º 30063/2008**

Torna-se público o meu despacho, o qual determinou a nomeação, conforme o previsto na alínea b) do n.º 3 do artigo 15.º da Lei n.º 10/2004; conjugado com o n.º 8 do artigo 6.º do Dec. Lei n.º 427/89, de 7/12, aplicável à Adm. Local pelo Dec. Lei n.º 409/91, de 17/10, para a categoria de Técnico Profissional de Atendimento Principal escalão 1, índice 238; Maria Leonor Madeira do Sacramento.

O prazo de aceitação da nomeação é de 20 dias a contar da data da sua publicação no *Diário da República*. (Isento de visto do Tribunal de Contas).

10 de Dezembro de 2008. — O Presidente da Câmara, *Carlos Humberto de Carvalho*.

301075561

#### **Aviso (extracto) n.º 30064/2008**

Tornam-se públicos os meus despachos, os quais determinam as nomeações, na sequência de concursos internos de acesso limitado, e concurso interno de ingresso respectivamente, nos termos do n.º 8 do artigo 6.º e n.º 4 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7/12, aplicável à Administração Local pelo Decreto-Lei n.º 409/91, de 17/10, para as seguintes categorias:

Assistente administrativo especialista: Fátima Anjo Nogueira, escalão 3, índice 295; Cristina Corrêa Mendes, escalão 1, índice 269; Augusto Emídio Sapage, escalão 1, índice 269; Isabel Catita Guiomar, escalão 3, índice 295; Filomena Maria Abalroado, escalão 1, índice 269; Gracinda Silva Gonçalves, escalão 1 índice 269; Anabela Madeira Bastos, escalão 3, índice 295; Luís Manuel Esteves, escalão 1, índice 269; Rogério Paulo Ferreira, escalão 3, índice 295; Célia Oliveira Cipriano, escalão 1, índice 269; Maria do Carmo Assunção, escalão 1, índice 269; Cristina Filipe Ambrósio, escalão 3, índice 295; Francisco Afonso Baião, escalão 4, índice 316; Maria Conceição Trevas, escalão 3, índice 295; Maria Margarida Soares, escalão 3, índice 295; Vítor Manuel Saramago, escalão 4, índice 316; Helder Manuel Nogueira, escalão 1, índice 269; Orlando Diogo Pastor, escalão 4, índice 316.

Encarregado de Parques Desportivos e ou Recreativos, escalão 1, índice 244, do candidato Paulo António Antunes Jesus.

O prazo de aceitação da nomeação é de 20 dias a contar da data da sua publicação no *Diário da República*. (Isento de visto do Tribunal de Contas).

12 de Dezembro de 2008. — O Presidente da Câmara, *Carlos Humberto de Carvalho*.

301083531

#### **Aviso (extracto) n.º 30065/2008**

Torno público, o meu despacho, que determina a reclassificação, nos termos do Decreto-Lei n.º 497/99 de 19/11, aplicado à Administração Local pelo Decreto-Lei n.º 218/2000 de 9/9, da funcionária Maria de Fátima Mesquita Costa, Auxiliar de Serviços Gerais, para a categoria de Assistente Administrativo, escalão 1, índice 199;

A interessada deverá aceitar o lugar nos 20 dias imediatos após a publicação no *Diário da República*.

12 de Dezembro de 2008. — O Presidente da Câmara, *Carlos Humberto de Carvalho*.

301083491

### **CÂMARA MUNICIPAL DE BRAGA**

#### **Aviso n.º 30066/2008**

A Câmara Municipal de Braga torna público, nos termos e para os efeitos do disposto no artigo 27, n.º 2, do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, que se encontra aberto um período de discussão pública, pelo prazo de 15 dias, tendo por objecto a alteração ao alvará de loteamento, que consiste em alterar os lotes 1,4 e 5, sito no lugar da Boavista ou Misericórdia, freguesia de Ferreiros, em que é requerente José Manuel Bezerra da Silva Barbosa e Outros.

Durante o referido prazo, contado a partir da publicação do presente aviso no *Diário da República*, poderão os interessados apresentar por escrito as suas reclamações, observações ou sugestões e pedidos de esclarecimentos relativamente à pretendida operação urbanística, as quais serão posteriormente objecto de resposta fundamentada perante aqueles que invoquem, designadamente:

- a) A desconformidade com instrumentos de gestão territorialmente eficazes;
- b) A incompatibilidade com planos, programas e projectos que devam ser ponderados em fase de elaboração;
- c) A desconformidade com disposições legais e regulamentares aplicáveis e;
- d) A eventual lesão de direitos subjectivos.

Mais se torna público que o processo respeitante à operação de loteamento, acompanhado da informação técnica elaborada pelos respectivos Departamentos Técnicos Municipais, bem como de eventuais pareceres, autorizações ou aprovações emitidas por entidades externas ao Município, encontra-se disponível, para consulta, na Divisão Administrativa de Apoio aos Departamentos Técnicos de Obras, sita no Edifício do Pópulo, Braga.

3 de Dezembro de 2008. — O Presidente da Câmara, *Francisco Soares Mesquita Machado*.

301053367

#### **Aviso n.º 30067/2008**

Nos termos do n.º 2, artigo 70.º do Decreto-Lei n.º 24/84, de 16/01, torna-se público a vacatura do lugar/posto de trabalho, resultante da aplicação da pena de demissão ao condutor de máquinas pesadas e veículos especiais, Fernando da Cunha Fernandes.

11 de Dezembro de 2008. — O Presidente da Câmara, *Francisco Soares Mesquita Machado*.

### **CÂMARA MUNICIPAL DE CAMINHA**

#### **Aviso n.º 30068/2008**

#### **Concurso interno de acesso limitado para provimento de um lugar de técnico superior de 1.ª classe/área de aprovisionamento e património — Grupo de pessoal técnico superior**

Para os devidos efeitos faz-se público que, por meu despacho datado de 09 de Dezembro de dois mil e oito, fazendo uso da competência conferida pelo artigo 68.º, n.º 2, alínea a), da Lei n.º 05-A/2002, de 11 de Janeiro, nomeei, a título definitivo, para o lugar de Técnico Superior de 1.ª Classe/Área de Aprovisionamento e Património — Grupo de Pessoal Técnico Superior, do quadro de pessoal deste Município, a candidata Ana Veloso Dourado Ferreira, classificada no primeiro lugar no concurso, cuja a lista de classificação final foi homologado por meu despacho datado de 05 de Dezembro de 2008.

O candidato deverá aceitar o referido lugar, no prazo de 20 dias úteis, a contar da data de publicação do presente aviso no *Diário da República* (isento do visto do tribunal de Contas).

9 de Dezembro de 2008. — A Presidente da Câmara, *Júlia Paula Pires Pereira da Costa*.

301070539

### **CÂMARA MUNICIPAL DE CARREGAL DO SAL**

#### **Aviso n.º 30069/2008**

#### **Alteração parcial do PDM**

Pedro Manuel Igrejas da Cunha Paredes, Presidente da Câmara Municipal de Alcácer do Sal:

Torna público, nos termos e para os efeitos do n.º 2 do artigo 77.º do Decreto-Lei 380/99, de 22 de Setembro, na redacção conferida pelo Decreto-Lei 316/2007, de 19 de Setembro, que a Câmara Municipal, na sua reunião de 20/11/2008, determinou a alteração parcial do Plano Director Municipal de Alcácer do Sal, ratificado pela Resolução do Conselho de Ministros n.º 25/94, de 29 de Abril de 1994, a qual se consubstancia na correcção dos limites da área destinada a equipamento constante da Planta do Aglomerado de Alcácer do Sal, integrando a parcela de terreno propriedade dos Bombeiros Voluntários de Alcácer do Sal.

A deliberação que determinou a alteração parcial do Plano Director Municipal está disponível para consulta no edifício dos Serviços Técnicos da Câmara Municipal, na Secretaria da Divisão de Urbanismo, Equipamento e Habitação, no horário normal de expediente, ou seja, das 9 às 16 horas.

Assim, no prazo de 15 dias úteis a contar da publicação do presente aviso, podem ser formuladas sugestões e apresentadas informações sobre quaisquer questões que possam ser consideradas no âmbito do respectivo procedimento.

11 de Dezembro de 2008. — O Presidente da Câmara, *Pedro Manuel Igrejas da Cunha Paredes*.

### **CÂMARA MUNICIPAL DE CASCAIS**

#### **Aviso n.º 30070/2008**

António d'Orey Capucho, Presidente da Câmara Municipal de Cascais, faz público que sob proposta da Câmara Municipal de Cascais, a Assembleia Municipal de Cascais deliberou por maioria na sua reunião plenária, do dia 10 de Novembro de 2008, aprovar o Plano de Pormenor para a Instalação da Sede Nacional da BRISA — Auto Estradas de Portugal S. A.

Nestes termos e para os efeitos do disposto na alínea d) do n.º 4 do artigo 148.º do Decreto-Lei n.º 380/99, de 22 de Setembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 316/2007, de 19 de Setembro, publica-se em anexo o Regulamento, a Planta de Implantação e a Planta de Condicionantes.

10 de Dezembro de 2008. — O Presidente da Câmara, *António d'Orey Capucho*.

#### **Plano de Pormenor para a Instalação da Sede Nacional da BRISA — Auto-Estradas de Portugal, S. A.**

### **CAPÍTULO I**

#### **Disposições Gerais**

##### **Artigo 1.º**

##### **Âmbito Territorial**

O Plano de Pormenor para a Instalação da Sede Nacional da BRISA — Auto-Estradas de Portugal, S. A., designado abreviadamente por Plano, elaborado de acordo com o regime estabelecido no Decreto-Lei n.º 380/99 de 22 de Setembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 310/2003 de 10 de Dezembro, Lei n.º 56/2007 de 31 de Agosto e Decreto-Lei n.º 316/2007 de 19 de Setembro, constitui o instrumento de planeamento territorial que tem por objecto a definição da organização espacial e o estabelecimento das prescrições regulamentares que orientam a gestão urbanística na Área de Intervenção delimitada na Planta de Implantação nos termos seguintes:

- a) A Norte pela Via Variante à Estrada da Mata da Torre;
- b) A Sul pela Área de Estacionamento do Centro Operacional da Auto-estrada Lisboa — Cascais (AE-5);
- c) A Nascente pela Via de Acesso à Quinta da Torre da Aguilha;
- d) A Poente pela Estrada Nacional 249-4 (EN 249-4).

##### **Artigo 2.º**

##### **Objectivos**

1 — Em conformidade com os Termos de Referência definidos pela Câmara Municipal de Cascais para a respectiva elaboração, constituem objectivos do Plano:

- a) A definição das condições para a ampliação do edifício da Sede Nacional da BRISA;
- b) A concretização da alteração do Plano Director Municipal de Cascais (PDM), observando o índice de utilização ponderado nele estabelecido e configurando a alteração de uso, a alteração da morfologia de construção e o prolongamento das características do espaço de equipamento a Sul;
- c) A adequação da ocupação urbana à solução viária de articulação entre a EN 249-4, a Via Variante à Estrada da Mata da Torre e a Rotunda do Cemitério de São Domingos de Rana;
- d) A requalificação urbanística da zona com o aumento da oferta de terciário no concelho através da implementação de um edifício de referência no que se refere à qualidade da imagem arquitectónica e do volume edificado.

2 — Em consequência do cumprimento do objectivo estabelecido na alínea *b*) do número antecedente, é alterada a qualificação do solo estabelecida no Plano Director Municipal de Cascais, passando a Área de Intervenção a integrar a categoria de Espaços de Desenvolvimento Singular.

#### Artigo 3.º

##### Conteúdo Documental

1 — Constituem elementos do Plano:

- a*) Regulamento;  
*b*) Planta de Implantação desdobrada em:

I Planta de Implantação I — Modelo de Ocupação, peça desenhada n.º 008\_1, na Escala 1/500;  
II Planta de Implantação II — Perfis Longitudinais, peça desenhada n.º 008\_2, na Escala 1/500;

*c*) Planta de Condicionantes, peça desenhada n.º 016\_0, na Escala 1/1000.

2 — O presente Plano é acompanhado pelos seguintes elementos:

- a*) Relatório;  
*b*) Outras peças desenhadas:

I Planta de Localização, peça desenhada n.º 001\_0, na Escala 1/25000;

II Planta de Enquadramento, peça desenhada n.º 002\_0, na Escala 1/5000;

III Planta de Caracterização da Situação Envolvente, peça desenhada n.º 003\_1, na Escala 1/1000;

IV Planta de Caracterização da Situação Envolvente — Área de Influência do Plano, peça desenhada n.º 003\_2, na Escala 1/1000;

V Planta de Caracterização da Situação Envolvente — Fotografia Aérea, peça desenhada n.º 003\_3, na Escala 1/1000;

VI Planta de Caracterização da Situação Envolvente — Levantamento Fotográfico, peça desenhada n.º 003\_4, na Escala 1/2000;

VII Planta da Situação Existente, peça desenhada n.º 004\_0, na Escala 1/500;

VIII Extracto da Planta de Ordenamento do PDM I, peça desenhada n.º 005\_1, na Escala 1/10000;

IX Planta de Ordenamento do PDM II — Área de Intervenção, peça desenhada n.º 005\_2, na Escala 1/1000;

X Planta de Enquadramento no PROTAML — Área de Intervenção, peça desenhada n.º 005\_3, na Escala 1/5000;

XI Extracto da Planta de Condicionantes do PDM I, peça desenhada n.º 006\_1, na Escala 1/10000;

XII Planta de Condicionantes do PDM II — Área de Intervenção, peça desenhada n.º 006\_2, na Escala 1/1000;

XIII Planta Cadastral I — Cadastro Analógico, peça desenhada n.º 007\_1, na Escala 1/1000;

XIV Planta Cadastral II — Área de Intervenção, peça desenhada n.º 007\_2, na Escala 1/1000;

XV Planta de Espaços Exteriores, peça desenhada n.º 009\_1, na Escala 1/500;

XVI Planta de Demolições, peça desenhada n.º 009\_2, na Escala 1/1000;

XVII Planta da Rede Viária e Tráfego I, peça desenhada n.º 009\_3, na Escala 1/1000;

XVIII Planta da Rede Viária e Tráfego II — Perfis Transversais, peça desenhada n.º 009\_4, na Escala 1/500 e 1/100;

XIX Planta da Rede de Abastecimento de Água, peça desenhada n.º 010\_1, na Escala 1/1000;

XX Planta da Rede de Drenagem de Águas Pluviais e Residuais, peça desenhada n.º 010\_2, na Escala 1/1000;

XXI Planta da Rede de Abastecimento de Gás, peça desenhada n.º 011\_0, na Escala 1/1000;

XXII Planta da Rede de Alimentação Eléctrica — Rede de Média Tensão, peça desenhada n.º 012\_1, na Escala 1/1000;

XXIII Planta da Rede de Alimentação Eléctrica — Rede de Baixa Tensão, peça desenhada n.º 012\_2, na Escala 1/1000;

XXIV Planta da Rede de Alimentação Eléctrica — Rede de Iluminação Pública, peça desenhada n.º 012\_3, na Escala 1/1000;

XXV Planta da Rede de Telecomunicações — Rede de PT Comunicações, peça desenhada n.º 013\_1, na Escala 1/1000;

XXVI Planta da Rede de Telecomunicações — Rede de TV Cabo, peça desenhada n.º 013\_2, na Escala 1/1000;

XXVII Planta de Cadastro — Situação Proposta, peça desenhada n.º 014\_1, na Escala 1/1000;

XXVIII Planta de Cadastro — Situação Proposta — Cedências e Regularizações, peça desenhada n.º 014\_2, na Escala 1/1000;

XXIX Planta de Ordenamento — Situação Proposta, peça desenhada n.º 015\_0, na Escala 1/1000;

XXX Planta de Faseamento das Acções do Plano, peça desenhada n.º 017\_0, na Escala 1/1000.

- c*) Programa de Execução e Plano de Financiamento;  
*d*) Anexos ao relatório (Documentos Publicados e Outros).

#### Artigo 4.º

##### Vinculação

O Plano é um instrumento de ordenamento de natureza regulamentar de cumprimento vinculativo para todas as entidades públicas e privadas em quaisquer acções ou actividades que tenham por objecto o uso e a transformação do solo e a intervenção no edificado.

#### Artigo 5.º

##### Definições

1 — O Plano considera as definições constantes do artigo 2.º do Regulamento do PDM.

2 — Para efeitos do presente Plano devem também ser consideradas as seguintes definições:

*a*) Área de Cedência — Parcelas que, no âmbito das operações de loteamento, os proprietários e demais titulares de direitos reais sobre os prédios a lotear, cedem gratuitamente ao município para implantação de espaços verdes públicos e equipamentos de utilização colectiva e as infra-estruturas que, de acordo com a lei e com a licença ou autorização de loteamento, devem integrar o domínio público municipal;

*b*) Área de Cedência Média (ACM) — área de cedência ao Município destinada à implantação de equipamentos e espaços verdes ou de utilização colectiva, que resulta da aplicação dos parâmetros de dimensionamento estabelecidos no artigo 9.º do presente Regulamento à área de pavimento prevista no Plano, excluindo a área de pavimento existente;

*c*) Área de implantação — valor numérico, expresso em metros quadrados (m<sup>2</sup>), do somatório das áreas resultantes da projecção no plano horizontal de todos os edifícios (residenciais e não residenciais), incluindo anexos, mas excluindo varandas e platibandas;

*d*) Corredores de Protecção acústica — áreas de protecção acústica para zonas “sensíveis ou mistas”, relativamente às fontes sonoras consideradas perturbadoras do ambiente acústico, que não sendo compatíveis com as definições de zona “sensível ou mista” do Regulamento Geral do Ruído, por razões de ambiente sonoro, não devem suportar usos de tipos considerados sensíveis ao ruído;

*e*) Cota de soleira — demarcação altimétrica do nível do primeiro degrau da entrada principal, referida ao arruamento de acesso;

*f*) Edificação — actividade ou o resultado da construção, reconstrução, ampliação, alteração ou conservação de um imóvel destinado a utilização humana, bem como de qualquer outra construção que se incorpore no solo com carácter de permanência;

*g*) Índice Médio de Utilização (IMU) — quociente entre a área de pavimento prevista no Plano, excluindo a área de pavimento existente, e a superfície da Área de Intervenção do Plano, deduzida das áreas do domínio público municipal;

*h*) Obras de Urbanização — obras de criação e remodelação de infra-estruturas destinadas a servir directamente os espaços urbanos ou as edificações, designadamente arruamentos viários e pedonais, redes de esgotos e de abastecimento de água, electricidade, gás e telecomunicações, e ainda espaços verdes e outros espaços de utilização colectiva;

*i*) Operações Urbanísticas — operações materiais de urbanização, de edificação ou de utilização do solo e das edificações nele implantadas para fins não exclusivamente agrícolas, pecuários, florestais, mineiros ou de abastecimento público de água;

*j*) Polígono de Implantação — linha poligonal que demarca a área na qual pode ser implantado o edifício acima da cota de soleira;

*l*) Solo Urbano — aquele para o qual é reconhecida vocação para o processo de urbanização e de edificação, nele se compreendendo os terrenos urbanizados ou cuja urbanização seja programada;

*m*) Zona Sensível — a área definida em plano municipal de ordenamento do território como vocacionada para uso habitacional, ou para escolas, hospitais ou similares, ou espaços de lazer, existentes ou previstos, podendo conter pequenas unidades de comércio e de serviços destinadas a servir a população local, tais como cafés e outros estabelecimentos de restauração, papelarias e outros estabelecimentos de comércio tradicional, sem funcionamento no período nocturno;

*n*) Zonas Mistas — a área definida em plano municipal de ordenamento do território, cuja ocupação seja afectada a outros usos, existentes ou previstos, para além dos referidos na definição de zona sensível.

## CAPÍTULO II

## Servidões e Restrições de Utilidade Pública

## Artigo 6.º

## Condicionantes — Identificação

Na área de intervenção do Plano vigoram as seguintes servidões administrativas e restrições de utilidade pública representadas na Planta de Condicionantes:

a) A área de servidão do Aeródromo de Tires, compreendendo a superfície horizontal interior e a zona de protecção a ajudas de rádio, cujos condicionamentos estão definidos no Decreto Regulamentar n.º 24/90, de 9 de Agosto;

b) As faixas de protecção da Estrada Nacional 249-4 (EN 249-4) e da Auto-estrada Lisboa — Cascais (AE5), cujos condicionamentos constam da Lei n.º 2110, de 19 de Agosto de 1961, alterada pelo Decreto-Lei n.º 360/77, de 1 de Setembro, da Lei n.º 2037, de 19 de Agosto de 1949, e Decretos-Lei n.º s 13/71, de 23 de Janeiro, 380/85 de 26 de Setembro, 12/94, de 4 de Fevereiro, e 13/94, de 15 de Janeiro.

## CAPÍTULO III

## Uso do Solo e Concepção do Espaço

## SECÇÃO I

## Disposições Gerais

## Artigo 7.º

## Qualificação e Uso do Solo

A Área de Intervenção do Plano é classificada como solo urbano, com a qualificação correspondente ao exclusivo uso terciário destinado a escritórios e serviços.

## Artigo 8.º

## Operações de Transformação Fundiária

1 — Na execução do Plano, deve ser efectuada operação urbanística que tenha por efeito a constituição de um lote resultante do emparcelamento de vários prédios, com eventual celebração de contrato de urbanização, destinado a fixar as condições dos diversos intervenientes.

2 — A transformação fundiária deve observar a configuração da propriedade preconizada na Planta de Implantação, designadamente, a constituição de uma única parcela edificável com área máxima de 24 234 m<sup>2</sup>.

## Artigo 9.º

## Áreas de Cedência e Compensações

1 — A localização e o dimensionamento das áreas de cedência ao Município decorrentes das operações urbanísticas de execução do Plano encontram-se definidos na Planta de Implantação.

2 — O proprietário ou demais titulares de direitos reais sobre os terrenos objecto de transformação fundiária ficam obrigados a pagar à Câmara Municipal uma compensação em numerário ou em espécie, nos termos definidos no regulamento municipal em vigor, cuja liquidação terá como base de cálculo a diferença positiva entre as áreas de cedência previstas no Plano e as áreas que devem resultar da aplicação dos seguintes parâmetros:

a) 25 m<sup>2</sup> de área de cedência destinada à implantação de espaços verdes e de utilização colectiva por cada 100 m<sup>2</sup> de área de pavimento;

b) 25 m<sup>2</sup> de área de cedência destinada à implantação de equipamentos colectivos por cada 100 m<sup>2</sup> de área de pavimento.

3 — Os parâmetros de dimensionamento das áreas de cedência estabelecidos no número anterior não se aplicam à área de pavimento já existente à data de entrada em vigor do Plano.

4 — Será devida compensação, nos termos do artigo 8.º do Regulamento Municipal de Compensação, para o valor em índice correspondente a Urbano Média da UOPG, onde se situa a área de intervenção.

## SECÇÃO II

## Disposições Especiais

## Artigo 10.º

## Ruído

1 — Para efeitos da aplicação do disposto no Decreto-Lei 9/2007, de 17 de Janeiro, a área de intervenção do Plano é classificada como zona mista nela se incluindo o corredor de protecção acústica, representados na Planta de Implantação I — Modelo de Ocupação, peça desenhada n.º 008\_1, na Escala 1/500.

2 — As dimensões do corredor de protecção acústica (distâncias médias à berma das vias), representadas na Planta de Implantação I — Modelo de Ocupação, peça desenhada n.º 008\_1, na Escala 1/500, são as seguintes: largura inicial, no canto SW do Plano, de 5m, aumentando de forma progressiva até 35m, na zona da rotunda, diminuindo igualmente de forma progressiva, até 8m no canto NE do Plano, junto à Estrada da Mata da Torre.

## Artigo 11.º

## Pessoas com mobilidade reduzida

Na área de intervenção do Plano vigoram as normas técnicas destinadas a permitir a acessibilidade das pessoas com mobilidade condicionada, nos termos do disposto no Decreto-Lei n.º 163/2006, de 8 de Agosto.

## SECÇÃO III

## Espaço Público

## Artigo 12.º

## Modelação do Terreno

Na execução de obras de urbanização deve ser observada a modelação do terreno preconizada na Planta de Implantação, de acordo com as cotas e curvas de nível definidas, admitindo-se ajustes com uma tolerância de meio metro (0,50 m).

## Artigo 13.º

## Rede Viária e Estacionamento

1 — Na elaboração dos projectos relativos à rede viária e estacionamento descoberto devem ser observadas as prescrições relativas aos traçados, dimensionamento, implantação, modelação de terreno e arborização estabelecidas na Planta de Implantação.

2 — As vias de tráfego rodoviário EN 249-4, Estrada da Mata da Torre, Variante à Estrada da Mata da Torre, Estrada de Tires, Auto-Estrada A5 e seus Ramos, bem com a Rotunda alargada têm pavimento de tipo drenante;

3 — A capacidade de estacionamento para uso privado a localizar em cave ou à superfície no conjunto da Área de Intervenção não pode ser inferior a 5 lugares de estacionamento por cada 100 m<sup>2</sup> de área bruta de pavimento.

4 — A capacidade de estacionamento para uso público a localizar em cave ou à superfície no conjunto da Área de Intervenção deve observar os parâmetros fixados na Portaria n.º 1136/2001, de 25 de Setembro.

## Artigo 14.º

## Infra-estruturas em Subsolo

Na elaboração dos projectos relativos às infra-estruturas em sub-solo devem ser observadas as soluções de traçados, dimensionamento e implantação constantes das peças desenhadas.

## Artigo 15.º

## Espaços Exteriores

1 — Os espaços verdes e os espaços livres delimitados na Planta de Implantação constituem os espaços exteriores de enquadramento do edificado preconizado no Plano.

2 — Os espaços verdes e os espaços livres reservados ao uso colectivo, devem ser objecto de projecto específico de arranjo de exteriores que considere a implantação e modelação de terreno constante da Planta de Implantação e justifique a utilização dos materiais a aplicar nos pavimentos, a selecção de espécies para revestimento vegetal e preveja a instalação de mobiliário urbano adequado.

3 — Os espaços exteriores e os espaços livres constituem uma área maioritariamente permeável ou semipermeável, funcionando como estrutura verde de protecção à via e suporte do coberto vegetal, integrante da estrutura ecológica metropolitana.

## SECÇÃO IV

## Edificação e Demolição

## Artigo 16.º

## Obras de Edificação

1 — Nos elementos documentais escritos e desenhados que constituem o Plano, o edifício existente toma a designação de Bloco Sul e a respectiva ampliação preconizada, toma a designação de Bloco Norte.

2 — As acções de edificação preconizadas no Plano destinam-se, exclusivamente, à ampliação do edifício existente.

## Artigo 17.º

## Parâmetros Urbanísticos e Construtivos

1 — Para a Área de Intervenção são estabelecidos os seguintes parâmetros urbanísticos e construtivos:

a) Área de Intervenção do Plano — 31.217,89 m<sup>2</sup>;  
b) Área do Plano em Domínio Público — 6.983,89 m<sup>2</sup> com a seguinte distribuição:

I Área destinada a arruamentos existente — 2.058,34 m<sup>2</sup>;  
II Área destinada a arruamentos proposta — 1.977,00 m<sup>2</sup>;  
III Área destinada a passeios existente — 1.153,91 m<sup>2</sup>;  
IV Área destinada a passeios proposta — 714,11 m<sup>2</sup>;  
V Área destinada a espaços verdes e de utilização colectiva existente — 232,53 m<sup>2</sup>;  
VI Área destinada a espaços verdes e de utilização colectiva proposta — 848,00 m<sup>2</sup>;  
VII Área destinada a equipamentos colectivos existente — 0,00 m<sup>2</sup>;  
VIII Área destinada a equipamentos colectivos proposta — 0,00 m<sup>2</sup>;

c) Área do plano destinada a Uso Privado — 24.234,00 m<sup>2</sup>;  
I Área da parcela privada resultante — parcela P1 — 24.234,00 m<sup>2</sup>;  
II Área do polígono de implantação acima do solo — 9.800,00 m<sup>2</sup>;  
III Área do polígono de implantação abaixo do solo — 15.720,00 m<sup>2</sup>;  
IV Superfície bruta de pavimento máxima — 20.326,00 m<sup>2</sup>;  
V Usos e afectação da construção  
Comercial — 0,00 m<sup>2</sup>;  
Habitacional — 0,00 m<sup>2</sup>;  
Serviços — 20.326,00 m<sup>2</sup>;

d) Cume máximo da construção acima do solo — 215.600,00 m<sup>3</sup>;  
e) Índice de utilização bruto do Plano — 0,73;  
f) Índice de utilização líquido do Plano — 0,84;  
g) Número máximo de pisos acima da cota de soleira — 5;  
h) Número máximo de pisos abaixo da cota de soleira — 5;  
i) Cota de soleira — 87,40 m;  
j) Altura máxima de fachada — 22,00 m;  
l) Cércea máxima — 25,50 m;  
m) Índice de ocupação máximo da parcela — 0,65;  
n) Coeficiente volumétrico do Plano — 6,91;  
o) Área impermeabilizada máxima do Plano — 25.293,36 m<sup>2</sup>;  
p) Índice de Permeabilidade do Plano — 0,19;  
q) Número total de lugares de estacionamento destinado a uso privado — 1.016 lugares podendo ser aferido na execução do Plano por aplicação do disposto no n.º 2 do artigo 12.º deste regulamento;  
r) Número total de lugares de estacionamento destinado a uso público — 305 lugares podendo ser aferido na execução do Plano por aplicação do disposto no n.º 3 do artigo 12.º deste regulamento.

## Artigo 18.º

## Materiais e Cores Exteriores

No tratamento do exterior do edifício existente e na sua ampliação, devem ser utilizados, na sua cor natural, os materiais betão aparente, vidro, elementos metálicos tratados como aço inox ou alumínio anodizado, madeira ou pedra.

## Artigo 19.º

## Demolições

É interdita a execução de demolições com excepção das situações identificadas na Planta de Implantação.

## CAPÍTULO IV

## Execução do Plano

## Artigo 20.º

## Unidade de Execução — Sistema de Execução — Perequação Compensatória

1 — Para efeito de concretização do Plano a Área de Intervenção constitui uma unidade de execução.

2 — Nas operações urbanísticas de execução do Plano deve ser observado o sistema de cooperação.

3 — Verificando-se a existência de prédios na titularidade de proprietários diversos, a execução do Plano, determina a realização de operações de perequação compensatória, de modo a que seja assegurada a distribuição perequativa pelos diferentes interessados, dos respectivos benefícios e encargos.

4 — Em alternativa às operações de perequação compensatória, os interessados, entre si, podem promover nos termos legais, os acordos necessários que assegurem a distribuição equitativa dos benefícios e encargos decorrentes da execução do Plano, designadamente, negócios de compra e venda do índice médio de utilização.

5 — Para a concretização das operações de perequação deve ser considerada, de modo combinado, a aplicação nos termos estabelecidos nos artigos seguintes, do índice médio de utilização e da área de cedência média, e a repartição dos custos de urbanização.

## Artigo 21.º

## Perequação dos Benefícios

1 — Para efeito de perequação relativamente aos benefícios a atribuir a cada proprietário, é fixado em 0,51583 o valor do Índice Médio de Utilização (IMU), aplicável à superfície da unidade predial, independentemente dos usos existentes e propostos no Plano.

2 — A cada unidade predial corresponde, por aplicação do IMU, uma edificabilidade meramente abstracta.

3 — A fixação da edificabilidade concreta, decorre do cumprimento das prescrições estabelecidas no Plano e o seu valor exclui a área de pavimento já existente à data de entrada em vigor do Plano.

## Artigo 22.º

## Perequação dos Encargos e dos Custos de Urbanização

1 — Para efeito de perequação relativamente aos encargos a atribuir a cada proprietário, o valor da área de cedência média (ACM) resulta da aplicação à edificabilidade concreta estabelecida no Plano para a respectiva unidade predial, dos parâmetros de dimensionamento fixados no artigo 9.º n.º 2.

2 — Para efeito da perequação relativa à repartição dos custos de urbanização a atribuir a cada interessado, devem ser considerados os encargos relativos aos projectos e à execução das obras de criação ou remodelação, da rede viária e de espaços para estacionamento, das infra-estruturas em subsolo e dos espaços exteriores, na proporção directa dos respectivos benefícios, calculados proporcionalmente, à edificabilidade concreta fixada no Plano para cada unidade predial.

## CAPÍTULO V

## Disposições Finais

## Artigo 23.º

## Relação Com Outros Instrumentos de Gestão Territorial

O Plano altera a qualificação do solo estabelecida na Planta de Ordenamento do PDM, passando a Área de Intervenção a integrar a Categoria de Espaços de Desenvolvimento Singular.

## Artigo 24.º

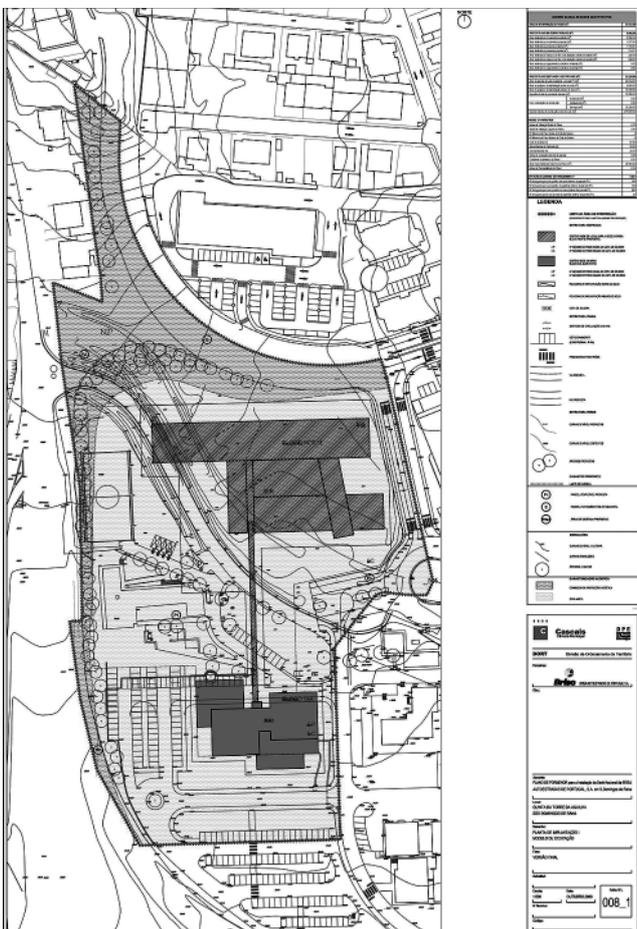
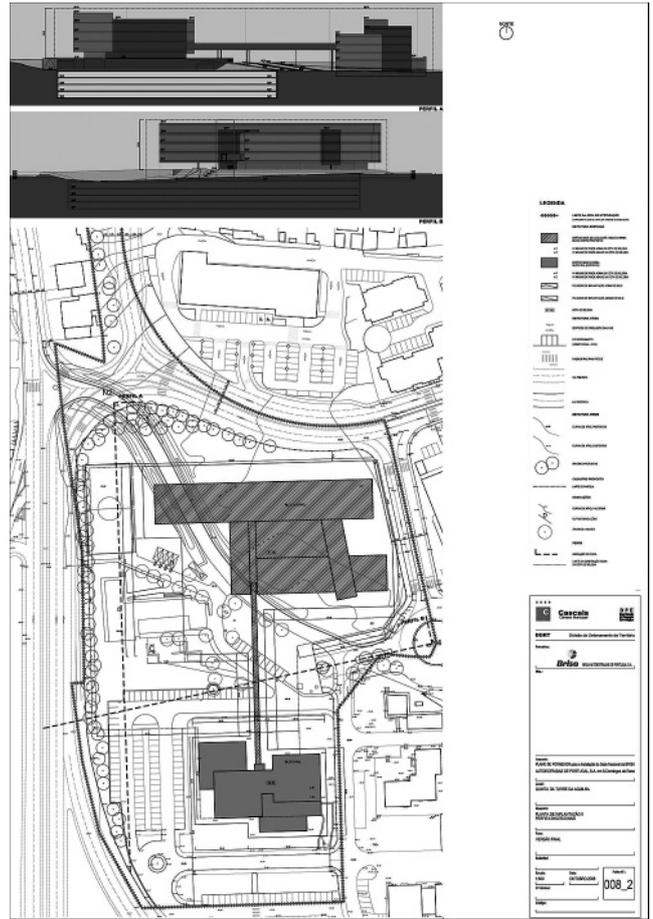
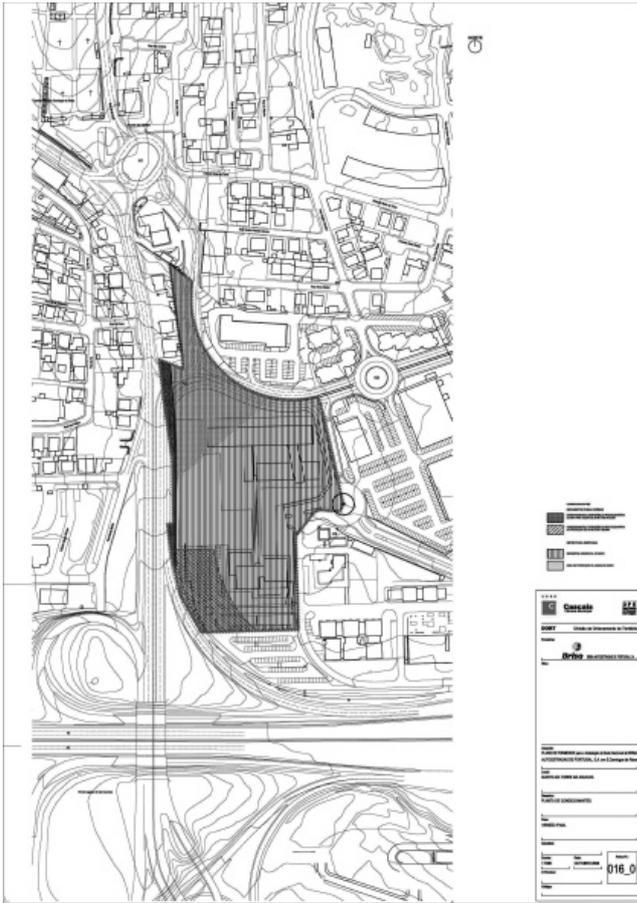
## Norma Derrogatória

As disposições do presente regulamento prevalecem sobre quaisquer disposições do regulamento do PDM que as contrarie.

## Artigo 25.º

## Entrada em Vigor

O presente Plano entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.



**CÂMARA MUNICIPAL DE CASTRO DAIRE**

**Aviso n.º 30071/2008**

Em cumprimento do disposto na alínea *b*), n.º 1 do artigo 37.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, torna público que por despacho da presidente da Câmara Municipal de 05 de Dezembro de 2008, foi celebrado contrato por tempo indeterminado, de acordo com o disposto na alínea *b*) do n.º 2 do artigo 117.º da citada Lei e nos termos da Lei n.º 23/2004 de 22 de Junho, com o candidato aprovado no concurso externo de ingresso para provimento de um lugar de Técnico Superior de 2ª classe (Estagiário) de Psicologia, Carla Marisa Ferreira Diogo. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas).

9 de Dezembro de 2008. — A Presidente da Câmara, *Maria Eulália Silva Teixeira*.

301067145

**Aviso n.º 30072/2008**

Para efeitos previstos na alínea *a*) do n.º 1, do artigo 34.º do Decreto-Lei 427/89, de 7 de Dezembro, aplicado à Administração Local Pelo Decreto-Lei n.º 409/91 de 17 de Outubro torna-se público, que por despacho da signatária, de 09 de Dezembro de 2008, no uso da competência que lhe é conferida pelo disposto na alínea *a*) do n.º 2 do artigo 68.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, foi nomeado como Operário Qualificado Principal — Calceteiro, o candidato, José de Paiva Ribeiro.

O nomeado tem o prazo de 20 dias para tomar posse, a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*.

9 de Dezembro de 2008. — A Presidente da Câmara, *Maria Eulália Silva Teixeira*.

301067461

**CÂMARA MUNICIPAL DE CASTRO VERDE**

**Aviso (extracto) n.º 30073/2008**

Para efeitos do disposto na alínea *b*) n.º 1 artigo 37.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, torna-se público que, de acordo

com meu despacho de 26 de Novembro de 2008, foram celebrados contratos de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, após Concurso Externo de Ingresso para provimento de 3 lugares de Auxiliar de Acção Educativa (nível 1), aberto por aviso de 19 de Junho de 2008, publicado na 2.ª série do *Diário da República* n.º 124, de 30 de Junho de 2008, com as seguintes trabalhadoras:

Lília Godinho Martins, na categoria de Auxiliar de Acção Educativa (nível 1), escalão 1, índice 142, remuneração base € 473,73, com início no dia 2 de Dezembro de 2008.

Ana Cristina de Brito Caetano e Silva, na categoria de Auxiliar de Acção Educativa (nível 1), escalão 1, índice 142, remuneração base € 473,73, com início no dia 2 de Dezembro de 2008.

Maria Laura Fernandes Pereira, na categoria de Auxiliar de Acção Educativa (nível 1), escalão 1, índice 142, remuneração base € 473,73, com início no dia 2 de Dezembro de 2008.

2 de Dezembro de 2008. — O Presidente da Câmara, *Francisco José Caldeira Duarte*.

301071251

**Aviso n.º 30074/2008****Provimento em categoria superior ao abrigo do estatuto de pessoal dirigente**

Para os devidos efeitos se torna público que por meu despacho de 03 de Dezembro de 2008, foi nomeado o funcionário Alberto José Venâncio Horta, na carreira Técnica Superior (área de Direito), na categoria de Assessor Principal, ao abrigo do disposto no artigo 30.º/3, da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, aplicável à Administração Local pelo artigo 1.º/1 do Decreto-Lei n.º 93/2004, de 20 de Abril.

3 de Dezembro de 2008. — O Presidente da Câmara, *Francisco José Caldeira Duarte*.

301062025

**Aviso n.º 30075/2008**

Para os devidos efeitos se torna público que por meu despacho de 04 de Dezembro de 2008, foi nomeado a título definitivo, nos termos do n.º 8 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 07 de Dezembro, aplicado à Administração Local, pelo Decreto-Lei n.º 409/91, de 17 de Outubro, o candidato classificado em 1.º lugar, no Concurso Interno de Acesso Limitado para provimento de um lugar de Técnico Superior de 1.ª classe (Engenheiro Civil), aberto por aviso datado de 24 de Setembro de 2008 e afixado no Edifício dos Paços do Concelho no mesmo dia.

Nuno Manuel Guerreiro Rosa — 14,25 valores

O candidato deverá aceitar a nomeação no prazo de 20 dias a contar da publicação do presente aviso no Diário no *Diário da República*.

4 de Dezembro de 2008. — O Presidente da Câmara, *Francisco José Caldeira Duarte*.

301062122

**Aviso n.º 30076/2008**

Para os devidos efeitos, torna-se público que, por despacho de 10 de Novembro de 2008, foi reclassificado profissionalmente, nos termos da alínea a) n.º 1 artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 218/2000, de 9 de Setembro, o funcionário, Manuel dos Santos Marques, Encarregado de Parque de Máquinas de Viaturas Automóveis ou de Transporte, para Encarregado de Parques Desportivos e Recreativos, do grupo de pessoal Auxiliar do quadro de pessoal desta Autarquia.

Em cumprimento do disposto no n.º 1 do artigo 41.º da Lei n.º 53/2006, de 7 de Dezembro, foi efectuada consulta ao Sistema Integrado de Gestão e Apoio à Mobilidade Especial (sigame), com o código de oferta n.º P20087073, e constatada a inexistência de candidatos.

O funcionário deverá aceitar a nomeação no prazo de 20 dias a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*.

5 de Dezembro de 2008. — O Presidente da Câmara, *Francisco José Caldeira Duarte*.

301071098

**Aviso n.º 30077/2008**

Para os devidos efeitos se torna público que por meu despacho de 09 de Dezembro de 2008, foram nomeadas a título definitivo, nos termos do n.º 8 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 07 de Dezembro, aplicado à Administração Local, pelo Decreto-Lei n.º 409/91, de 17 de Outubro, as candidatas classificadas em 1.º lugar, nos seguintes Concursos Internos de Acesso Limitado, abertos por avisos datados

24 de Setembro de 2008 e 23 de Outubro de 2008, respectivamente, e afixado no Edifício dos Paços do Concelho no mesmo dia.

Técnico Superior Principal (Investigação Social Aplicada) — Isabel Maria Brito Caetano de Freitas — 14,00 valores;

Técnico Principal (Turismo) — Dulce Fernanda Carolina Guerreiro — 15,25 valores.

Os candidatos deverão aceitar a nomeação no prazo de 20 dias a contar da publicação do presente aviso no Diário no *Diário da República*.

9 de Dezembro de 2008. — O Presidente da Câmara, *Francisco José Caldeira Duarte*.

301075375

**CÂMARA MUNICIPAL DE CINFÃES****Aviso (extracto) n.º 30078/2008****Nomeação**

Para os devidos efeitos se faz público que por despacho do Presidente da Câmara Municipal de Cinfães, de 11 de Dezembro de 2008, face ao resultado do concurso interno de acesso geral para provimento de um lugar na categoria de Assistente Administrativa Principal, aberto por aviso publicado na 2.ª Série do *Diário da República* n.º 219, de 11/11/2008 e cuja acta de classificação final foi homologada em 10/12/2008, se procedeu à nomeação, da candidata classificada no referido concurso no primeiro lugar, Sandra Manuela Correia Soares, no lugar de Assistente Administrativa Principal.

A Nomeada deverá aceitar a nomeação no prazo de 20 dias a contar da data de publicação do presente aviso. (Isento de visto do Tribunal de Contas)

11 de Dezembro de 2008. — O Presidente da Câmara, *José Manuel Pereira Pinto*.

301078867

**Aviso (extracto) n.º 30079/2008****Nomeação**

Para os devidos efeitos se faz público que por despacho do Presidente da Câmara Municipal de Cinfães, de 11 de Dezembro de 2008, face ao resultado do concurso interno de acesso geral para provimento de um lugar na categoria de Assistente Administrativa Especialista, aberto por aviso publicado na 2.ª Série do *Diário da República* n.º 219, de 11/11/2008 e cuja acta de classificação final foi homologada em 10/12/2008, se procedeu à nomeação, da candidata classificada no referido concurso no primeiro lugar, Cristina Alexandra Pereira Tavares, no lugar de Assistente Administrativa Especialista.

A Nomeada deverá aceitar a nomeação no prazo de 20 dias a contar da data de publicação do presente aviso. (Isento de Visto do Tribunal de Contas)

11 de Dezembro de 2008. — O Presidente da Câmara, *José Manuel Pereira Pinto*.

301078931

**Aviso (extracto) n.º 30080/2008****Nomeação**

Para os devidos efeitos se faz público que por despacho do Presidente da Câmara Municipal de Cinfães, de 11 de Dezembro de 2008, face ao resultado do concurso interno de acesso limitado para provimento de um lugar na categoria de Técnico Superior de 1.ª Classe — Área de Recursos Humanos, aberto por aviso do Presidente da Câmara de 10/11/2008 e cuja acta de classificação final foi homologada em 10/12/2008, se procedeu à nomeação, da candidata classificada no referido concurso no primeiro lugar, Sónia Maria Correia Oliveira, no lugar de Técnico Superior 1.ª Classe — Área de Recursos Humanos.

A Nomeada deverá aceitar a nomeação no prazo de 20 dias a contar da data de publicação do presente aviso. (Isento de visto do Tribunal de Contas)

11 de Dezembro de 2008. — O Presidente da Câmara, *José Manuel Pereira Pinto*.

301078989

**Aviso (extracto) n.º 30081/2008****Nomeação**

Para os devidos efeitos se faz público que por despacho do Presidente da Câmara Municipal de Cinfães, de 11 de Dezembro de 2008, face ao

resultado do concurso interno de acesso geral para provimento de um lugar na categoria de Operário Qualificado Principal — Canalizador, aberto por aviso publicado na 2.ª Série do *Diário da República* n.º 219, de 11/11/2008 e cuja acta de classificação final foi homologada em 10/12/2008, se procedeu à nomeação, do candidato classificado no referido concurso no primeiro lugar, Vítor Manuel Ferreira dos Santos, no lugar de Operário Qualificado Principal — Canalizador.

O Nomeado deverá aceitar a nomeação no prazo de 20 dias a contar da data de publicação do presente aviso. (Isento de visto do Tribunal de Contas)

11 de Dezembro de 2008. — O Presidente da Câmara, *José Manuel Pereira Pinto*.

301079044

**Aviso (extracto) n.º 30082/2008****Nomeação**

Para os devidos efeitos se faz público que por despacho do Presidente da Câmara Municipal de Cinfães, de 11 de Dezembro de 2008, face ao resultado do concurso interno de acesso geral para provimento de um lugar na categoria de Operário Qualificado Principal — Trolha, aberto por aviso publicado na 2.ª Série do *Diário da República* n.º 219, de 11/11/2008 e cuja acta de classificação final foi homologada em 10/12/2008, se procedeu à nomeação, do candidato classificado no referido concurso no primeiro lugar, José Augusto Fernandes dos Santos, no lugar de Operário Qualificado Principal — Trolha.

O Nomeado deverá aceitar a nomeação no prazo de 20 dias a contar da data de publicação do presente aviso. (Isento de visto do Tribunal de Contas)

11 de Dezembro de 2008. — O Presidente da Câmara, *José Manuel Pereira Pinto*.

301079085

**Aviso (extracto) n.º 30083/2008**

*Nomeação.* — Para os devidos efeitos se faz público que por despacho do Presidente da Câmara Municipal de Cinfães, de 11 de Dezembro de 2008, face ao resultado do concurso interno de acesso geral para provimento de um lugar na categoria de Operário Qualificado Principal — Jardineiro, aberto por aviso publicado na 2.ª Série do *Diário da República* n.º 219, de 11/11/2008 e cuja acta de classificação final foi homologada em 10/12/2008, se procedeu à nomeação, do candidato classificado no referido concurso no primeiro lugar, Rui Manuel Ferreira da Silva, no lugar de Operário Qualificado Principal — Jardineiro.

O Nomeado deverá aceitar a nomeação no prazo de 20 dias a contar da data de publicação do presente aviso. (Isento de visto do Tribunal de Contas)

11 de Dezembro de 2008. — O Presidente da Câmara, *José Manuel Pereira Pinto*.

301079336

**Aviso (extracto) n.º 30084/2008**

*Nomeações.* — Para os devidos efeitos se faz público que por despacho do Presidente da Câmara Municipal de Cinfães, de 11 de Dezembro de 2008, face ao resultado do concurso interno de acesso geral para provimento de três lugares na categoria de Operário Qualificado Principal — Pedreiro, aberto por aviso publicado na 2.ª Série do *Diário da República* n.º 219, de 11/11/2008 e cuja acta de classificação final foi homologada em 10/12/2008, se procedeu à nomeação, dos candidatos classificados no referido concurso nos primeiros três lugares, Armando Ribeiro Machado, Eduardo Manuel Mendes Machado e José Manuel Ribeiro Machado, no lugar de Operário Qualificado Principal — Pedreiro.

Os Nomeados deverão aceitar a nomeação no prazo de 20 dias a contar da data de publicação do presente aviso. (Isento de visto do Tribunal de Contas)

11 de Dezembro de 2008. — O Presidente da Câmara, *José Manuel Pereira Pinto*.

301079433

**Aviso (extracto) n.º 30085/2008**

*Nomeação.* — Para os devidos efeitos se faz público que por despacho do Presidente da Câmara Municipal de Cinfães, de 11 de Dezembro de 2008, face ao resultado do concurso interno de acesso limitado para provimento de um lugar na categoria de Técnico Superior Assessor — Médico Veterinário, aberto por aviso do Presidente da Câmara de 10/11/2008 e cuja acta de classificação final foi homologada em 10/12/2008, se

procedeu à nomeação, da candidata classificada no referido concurso no primeiro lugar, Maria José Duque Fernandes, no lugar de Técnico Superior Assessor — Médico Veterinário.

A Nomeada deverá aceitar a nomeação no prazo de 20 dias a contar da data de publicação do presente aviso. (Isento de visto do Tribunal de Contas.)

11 de Dezembro de 2008. — O Presidente da Câmara, *José Manuel Pereira Pinto*.

301079499

**CÂMARA MUNICIPAL DE CONDEIXA-A-NOVA****Aviso (extracto) n.º 30086/2008**

Para os devidos efeitos torna-se público que por meu despacho de 10-12-2008, no uso da competência que me é conferida pela alínea a) do n.º 2 do artigo 68.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, na actual redacção, conjugada com o disposto no artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 409/91, de 17 de Outubro, autorizei a transferência da assistente administrativo especialista, escalão 4, índice 316, Rosa Maria Duarte Borges, da Comissão de Coordenação da Região Centro, para igual categoria, escalão e índice do lugar vago do mapa de pessoal da Câmara Municipal de Condeixa-a-Nova.

A nomeação produz efeitos a partir do dia 22 de Dezembro de 2008.

(Isento de Visto do Tribunal de Contas)

11 de Dezembro de 2008. — O Presidente da Câmara, *Jorge Manuel Teixeira Bento*.

301081133

**CÂMARA MUNICIPAL DE FAFE****Aviso n.º 30087/2008**

Para os devidos efeitos, se faz público que, através do meu despacho datado de 2008-12-03, proferido no âmbito das competências detidas em matéria de gestão de pessoal (alínea a) do n.º 2 do artigo 68.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro), e na sequência do concurso externo de ingresso, publicado no D.R. 2.ª Série, n.º 111 de 11-06-2008, foi celebrado um contrato de trabalho por tempo indeterminado, (nos termos da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro e Código do Trabalho) com o cidadão — Nuno Duarte Antunes Nogueira, para o lugar de Operário Qualificado — Electricista, com início a 22 de Dezembro do ano em curso e com a remuneração mensal correspondente ao escalão 1, índice 142, da Função Pública.

(Isento de visto do Tribunal de Contas).

9 de Dezembro de 2008. — O Presidente da Câmara, *José Ribeiro*.

301072572

**Aviso n.º 30088/2008**

Para os devidos efeitos, se faz público que, através do meu despacho datado de 2008-12-09, proferido no âmbito das competências detidas em matéria de gestão de pessoal (alínea a) do n.º 2 do artigo 68.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro), e na sequência do concurso externo de ingresso, publicado no D.R. 2.ª Série, n.º 111 de 11-06-2008, foi celebrado um contrato de trabalho por tempo indeterminado, (nos termos da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro e Código do Trabalho) com o cidadão — Ricardo Manuel Costa Barros, para o lugar de Motorista de Pesados, com início a 22 de Dezembro do ano em curso e com a remuneração mensal correspondente ao escalão 1, índice 151, da Função Pública.

(Isento de visto do Tribunal de Contas).

9 de Dezembro de 2008. — O Presidente da Câmara, *José Ribeiro*.

301072629

**CÂMARA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓ DOS VINHOS****Aviso (extracto) n.º 30089/2008****Reclassificação profissional**

Para os devidos efeitos torna-se público que, por despacho do Vice-Presidente da Câmara Municipal de 09 de Dezembro de 2008, ao abrigo

das competências conferidas pela alínea *a*) do n.º 2 do artigo 68.º da Lei n.º 169/99, de 18/09, na redacção dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11/01, do despacho de delegação de competências do Sr. Presidente da Câmara Municipal de 31 de Outubro de 2005 e do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 218/2000, de 09/09, foi reclassificada a seguinte funcionária, nos termos do disposto na alínea *e*) do artigo 2.º e da alínea *b*) do n.º 1 e n.º 2 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 218/2000, de 09/09, que procede à adaptação à Administração Local do Decreto-Lei n.º 497/99, de 19/11:

Paula Maria da Conceição Gama Mendes, Auxiliar Administrativo, índice 128, escalão 1, do quadro de pessoal desta Câmara Municipal na categoria de Assistente Administrativo, índice 199, escalão 1;

A referida funcionária deverá aceitar a nomeação no prazo de 20 dias a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*. (Não sujeito a fiscalização prévia pelo Tribunal de Contas, nos termos do disposto no artigo 47.º, alínea *e*), conjugado com a alínea *c*) do n.º 3 do artigo 114.º da Lei n.º 98/97, de 26/08).

10 de Dezembro de 2008. — O Vice-Presidente da Câmara, *Álvaro Henriques Gonçalves*.

301073706

## CÂMARA MUNICIPAL DE FREIXO DE ESPADA À CINTA

### Aviso n.º 30090/2008

Para os devidos efeitos se faz público que, por meu despacho datado de 24 de Novembro de 2008, em conformidade com o disposto no Decreto-Lei n.º 497/99 de 19 de Novembro, adaptado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 218/2000 de 9 de Setembro, por se encontrarem abrangidos pelo disposto na alínea *e*) do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 218/2000 de 9 de Setembro, foi reclassificado definitivamente, por urgente conveniência de serviço, com efeitos a partir do dia 27 de Novembro de 2008, a funcionária Maria Iolanda Xavier Pereira, com a categoria de Cantoneiro de Limpeza, do grupo de pessoal auxiliar, posicionado no sexto escalão, índice 228 para a categoria de Auxiliar Administrativa, do grupo de pessoal auxiliar, sexto escalão, índice 228 da categoria de origem.

28 de Novembro de 2008. — O Presidente da Câmara, *José Manuel Caldeira Santos*.

301063395

## CÂMARA MUNICIPAL DE FRONTEIRA

### Edital n.º 1284/2008

Dr. Pedro Namorado Lancha, presidente da Câmara Municipal de Fronteira, torna público que esta Câmara Municipal, na sua reunião ordinária de 8 do mês de Outubro findo, deliberou por unanimidade submeter à aprovação da Assembleia Municipal a versão final da Alteração ao Plano de Pormenor de Dona Maria, em Cabeço de Vide, concelho de Fronteira.

Nos termos da alínea *d*) do n.º 4 do artigo 148.º do Decreto-Lei n.º 380/99, de 22 de Setembro, com a redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 316/2007, de 19 de Setembro, e para efeitos de eficácia, publica-se em anexo a certidão da sua aprovação pela Assembleia Municipal de Fronteira, bem como o respectivo Regulamento, planta de zonamento e planta de condicionantes.

Para constar e devidos efeitos, mandei passar o presente e outros de igual teor, que vão ser afixados nos lugares de estilo.

E eu, *António José Calado Antunes*, Chefe de Secção da Divisão de Obras, Urbanismo, Ambiente e Qualidade de Vida, o subscrevi.

9 de Dezembro de 2008. — O Presidente da Câmara, *Pedro Namorado Lancha*.

ANEXO

### Certidão

Mariano Alfredo Sadio de Campos, chefe da Divisão Administrativa e Financeira da Câmara Municipal de Fronteira, certifica que na reunião extraordinária da Assembleia Municipal de Fronteira, realizada no dia 17 de Outubro de 2008, cuja acta foi aprovada em minuta para

efeitos imediatos, o Plano de Pormenor de Dona Maria foi aprovado por maioria.

Por ser verdade e ter sido pedido, passei a presente certidão, que assino e vai autenticada com o selo branco em uso nesta Câmara Municipal.

4 de Novembro de 2008. — O Chefe da Divisão Administrativa e Financeira, *Mariano Alfredo Sadio de Campos*.

## Regulamento do Plano de Pormenor de Dona Maria Cabeço de Vide, concelho de Fronteira

### CAPÍTULO I

#### Disposições gerais

##### Artigo 1.º

##### Objecto do Plano

O Plano de Pormenor de Dona Maria é um instrumento de natureza regulamentar, destinando-se a disciplinar o uso, ocupação e transformação do solo da respectiva área de intervenção.

##### Artigo 2.º

##### Âmbito territorial

As disposições contidas no presente Regulamento aplicam-se ao território municipal contido no limite da área de intervenção proposta para o Plano de Pormenor de Dona Maria, tal como está assinalado na planta de implantação, num total de 557,3200 ha.

##### Artigo 3.º

##### Composição

O Plano de Pormenor de Dona Maria é constituído pelo presente Regulamento e pelas seguintes plantas:

- a) Des. n.º 1 — planta de enquadramento, escala 1:50 000;
- b) Des. n.º 2 — planta da situação existente, escala 1:5000;
- c) Des. n.º 3 — planta de condicionantes, escala 1:5000;
- d) Des. n.º 4 — planta de implantação, escala 1:5000;
- e) Des. n.º 5 — planta de implantação (P.I.1), escala 1:2000;
- f) Des. n.º 6 — planta de implantação (P.I.2), escala 1:2000;
- g) Des. n.º 7 — planta de implantação (P.I.3), escala 1:2000;
- h) Des. n.º 8 — planta de implantação (P.I.4), escala 1:2000;
- i) Des. n.º 9 — planta de implantação (P.I.5), escala 1:2000;
- j) Des. n.º 10 — planta de implantação (P.I.6), escala 1:2000.

##### Artigo 4.º

##### Definições e conceitos

1 — Área de implantação — área resultante da projecção da construção sobre o terreno, medida pelo extradorso das paredes exteriores, incluindo anexos e excluindo varandas e platibandas.

2 — Área de construção — área bruta de todos os pavimentos medida pelo extradorso das paredes exteriores, acima e abaixo do solo, com exclusão de sótãos sem pé-direito regulamentar, instalações técnicas localizadas nas caves dos edifícios (P.T., central térmica, central de bombagem), varandas, galerias exteriores públicas ou outros espaços livres de uso público coberto, quando não encerrados.

3 — Área flexível para implantação — área de terreno dentro da qual é possível alterar o polígono de implantação definido, desde que não se exceda a área máxima de implantação definida no quadro da planta de implantação.

4 — Área total do terreno — área do prédio, parte do prédio ou conjunto de prédios a que se aplicam os valores dos parâmetros urbanísticos, e que se inclui na área envolvente.

5 — Camas turísticas — os lugares, por pessoa, em estabelecimentos hoteleiros, em meios complementares do alojamento turístico e em conjuntos turísticos previstos na legislação.

6 — Cercea — dimensão da construção vertical da construção contada a partir do ponto de cota média do terreno no alinhamento da fachada até à linha superior do beirado ou platibanda ou guarda do terraço.

7 — Edificação — construção que determine um espaço coberto.

8 — Fogo — habitação unifamiliar em edifício isolado ou colectivo.

9 — Índice de construção — quociente entre a área de construção e a área do terreno onde se pretende aplicar o índice.

10 — Índice de implantação — quociente entre a área de implantação e a área do terreno onde se pretende aplicar o índice.

11 — Infra-estruturas — tudo aquilo que diz respeito, como complementam, ao funcionamento correcto do habitat, compreendendo as suas vias de acesso, abastecimento de água, electricidade e vias telefónicas e, eventualmente, gás e ainda o saneamento e o escoamento de águas pluviais.

12 — Número de pisos — número de pisos acima da cota média do terreno bem como o número de pisos abaixo desta cota, indicando-se expressamente as duas situações quando elas ocorrerem.

13 — Polígono de implantação — perímetro que demarca a área na qual pode ser implantado o edifício.

## CAPÍTULO II

### Disposições comuns

#### Artigo 5.º

#### Servidões e condicionantes

As condicionantes aos usos do solo constantes deste Plano de Pormenor estão delimitadas na respectiva planta de condicionantes e são as seguintes:

- a) Servidão da linha eléctrica;
- b) RAN;
- c) REN.

#### Artigo 6.º

#### Servidão da linha eléctrica

Na planta de condicionantes assinalam-se duas linhas eléctricas. As zonas de protecção estabelecidas para as linhas eléctricas de alta tensão devem estar de acordo com a legislação em vigor.

#### Artigo 7.º

#### Reserva Agrícola Nacional

O regime de edificabilidade nestas áreas fica condicionado aos normativos legais, regulamentares da mesma, em vigor.

#### Artigo 8.º

#### Reserva Ecológica Nacional

As áreas do Plano de Pormenor que integram a Reserva Ecológica Nacional estão sujeitas ao previsto na legislação aplicável.

#### Artigo 9.º

#### Usos

1 — Os usos permitidos para cada secção e subsecção são os indicados na planta de implantação e respectivo quadro síntese.

2 — Não são autorizados depósitos de materiais, permanentes ou temporários, salvo os que forem indispensáveis ao exercício das actividades locais, de acordo com a legislação em vigor.

#### Artigo 10.º

#### Estacionamento

1 — O número de lugares de estacionamento para cada secção tem que estar em conformidade com o quadro síntese apresentado na planta de implantação.

2 — Na planta de implantação estão assinaladas as bolsas de estacionamento relacionadas com a capacidade máxima para os lugares de estacionamento comum estipulado. Contudo e caso se verifique a necessidade, é possível, em projectos de execução subsequentes, alterar a localização destas bolsas de estacionamento desde que o número de lugares máximo estipulado no quadro existente na planta de implantação e ou neste Regulamento se mantenha.

3 — O estacionamento privado indicado no quadro da planta de implantação deve ser assegurado e dividido igualmente pelas moradias.

4 — Os parâmetros aplicados ao número de lugares de estacionamento baseiam-se no seguinte:

- a) Alojamento — 0,75 lugares de estacionamento por cama;
- b) Equipamentos — 3 lugares de estacionamento por 100 m<sup>2</sup> de área construída;

c) Serviços — 3 lugares de estacionamento por 100 m<sup>2</sup> de área construída, no caso de estabelecimentos com área menor ou igual a 500 m<sup>2</sup>, e 5 lugares de estacionamento por 100 m<sup>2</sup> de área construída, no caso de estabelecimentos com área superior a 500 m<sup>2</sup>;

d) Comércio — 1 lugar de estacionamento por 30 m<sup>2</sup> de área construída.

#### Artigo 11.º

#### Circulação

Na rede de circulação identificam-se quatro tipos de vias com características e parâmetros diferentes:

a) Avenida estruturante de distribuição — esta avenida deverá apresentar um perfil que inclui a faixa de rodagem de 9,00 m e passeios arborizados de ambos os lados com 3,00 m, que incluem uma faixa livre de 2,25 m.

b) Arruamento técnico de serviço e manutenção — esta via deverá apresentar um perfil com uma faixa de rodagem de 6,00 m em pavimento orgânico permeável, sem passeios, e deve ser protegida visualmente por vegetação.

c) Restantes vias — as outras vias deverão apresentar um perfil com uma faixa de rodagem de 6,00 m e passeios de 2,25 m. Estas vias podem ser alteradas se integrarem operações de loteamento.

d) Circuitos de passeio a cavalo, de bicicleta e de manutenção — estes circuitos deverão ser constituídos por uma faixa compreendida entre os 2 m e os 4 m de largura, pontualmente com outras dimensões em casos devidamente justificados, como sejam os locais de descanso ou áreas de exercício que assim o exijam.

## CAPÍTULO III

### Edificabilidade

#### Artigo 12.º

#### Implantações e construções

1 — Os projectos de execução e as respectivas obras de urbanização e os projectos de arquitectura subsequentes a este Plano não poderão ultrapassar nas suas propostas a área máxima de implantação e construção estabelecidas no quadro da planta de implantação. No caso de operações de loteamento, a área máxima afecta ao mesmo não deverá ultrapassar a «Área máxima de intervenção» constituída na planta de Implantação.

2 — A delimitação da área de implantação corresponde ao polígono de implantação definido na planta de implantação.

3 — Sem prejuízo do disposto nos números anteriores, é possível, quando for caso disso, alterar o polígono de implantação desde que o mesmo se insira dentro da área flexível para implantação.

4 — No caso das implantações, destinadas a habitação das moradias unifamiliares turísticas de luxo/unidades de alojamento ou das relativas aos aldeamentos turísticos/ empreendimentos turísticos, as mesmas deverão no interior da área verde de nível 1 obedecer aos seguintes afastamentos:

- a) 3,00 m do passeio para moradias unifamiliares/unidades de alojamento turísticas e aldeamentos/empreendimentos turísticos;
- b) 10,00 m para moradias unifamiliares de luxo/unidades de alojamento;
- c) 6,00 m laterais (médios) para moradias unifamiliares/unidades de alojamento turísticas e aldeamentos/empreendimentos turísticos;
- d) 15,00 m laterais (médios) para moradias unifamiliares de luxo/unidades de alojamento.

#### Artigo 13.º

#### Cérceas

A cércea máxima dos edifícios é de 6,50 m, excepto para situações tecnicamente justificáveis, pode ir até 8,50 m, nunca excedendo os dois pisos.

#### Artigo 14.º

#### Número de pisos

O número de pisos varia entre um e dois e estão assinalados no quadro existente na planta de implantação.

## Artigo 15.º

**Caves**

Só será permitida a construção de caves caso a topografia de terreno assim o justifique ou por questões técnicas em edifícios de equipamentos.

**CAPÍTULO IV****Estrutura verde**

## Artigo 16.º

**Definição**

1 — A estrutura verde é constituída pelo conjunto das áreas que, pela sua natureza e sensibilidade, se destinam a equipar e qualificar os espaços anexos às edificações e infra-estruturas, a facilitar a drenagem natural e a contribuir para o equilíbrio ambiental e ecológico do território.

2 — Nestas áreas, em que deverão ser sempre preservados 75 % da área de montado, de sobro ou de azinho existente na totalidade do prédio, parcela ou conjunto de parcelas, devem predominar e potenciar-se a presença de elementos naturais e de usos compatíveis com os mesmos, não sendo permitida a sua desafecção para outras finalidades.

3 — A delimitação é a constante na planta de implantação deste Plano.

## Artigo 17.º

**Regime**

A forma e a natureza do tratamento das áreas da estrutura verde deverão ser definidas em projectos subsequentes de natureza paisagística de maior detalhe, de acordo com a legislação em vigor e com o disposto neste Regulamento.

## Artigo 18.º

**Classificação**

A estrutura verde é composta pelas seguintes classes:

- a) Área verde de nível 1;
- b) Área verde de nível 2;
- c) Espaço rural de enquadramento;
- d) Campo de golfe.

## Artigo 19.º

**Área verde de nível 1**

1 — São os espaços assinalados na planta de implantação que envolvem os polígonos de implantação, normalmente caracterizados por assegurarem o enquadramento paisagístico de zonas essencialmente residenciais.

2 — As áreas verdes de nível 1 gozam das disposições normativas das áreas flexíveis para implantação.

3 — Nas áreas verdes de nível 1 que envolvem as moradias unifamiliares de luxo/unidade de alojamentos (S5) é permitida a instalação de equipamento de lazer diverso, nomeadamente piscina, campo de ténis e anexo para estacionamento coberto.

4 — Estas áreas devem ser objecto de projectos de espaços exteriores.

## Artigo 20.º

**Área verde de nível 2**

1 — São os espaços assinalados na planta de implantação, que se destinam a espaços verdes e jardins permitindo actividades de recreio, lazer e convívio ao ar livre, servindo de enquadramento e complemento às actividades desenvolvidas na envolvente e destinam-se a equipar e qualificar os espaços onde se inserem.

2 — Nestas áreas é permitida a instalação de equipamento de lazer diverso, nomeadamente piscinas e parques infantis, de carácter colectivo.

3 — Estas áreas devem ser objecto de projectos de espaços exteriores.

## Artigo 21.º

**Espaço rural de enquadramento**

1 — São os espaços assinalados na planta de implantação, que se destinam a florestas de protecção devendo ser revestidos com vegetação conveniente, privilegiando o coberto vegetal existente e valorizando as áreas de Reserva Ecológica Nacional e de Reserva Agrícola Nacional.

2 — Nestas áreas são permitidas actividades de recreio e lazer, tais como:

- a) Circuitos de passeio a cavalo;
- b) Circuitos de bicicleta;
- c) Circuitos de manutenção.

3 — Sem prejuízo do disposto nos números anteriores quando na presença de áreas incluídas na REN, estas actividades não poderão implicar aterros, escavações ou destruição do coberto vegetal.

## Artigo 22.º

**Campo de golfe**

1 — O campo de golfe deverá ser alvo de um projecto específico que terá em conta as condições e regras próprias do jogo.

2 — Deverão ser tidos em conta os efeitos do campo de golfe no ambiente bem como a possibilidade da reutilização de águas residuais na rega do campo de golfe.

## Artigo 23.º

**Sebes**

1 — Sempre que se pretenda a diferenciação de espaços pela sua natureza ou uso a mesma deve ser realizada através de sebes de material vegetal, podendo admitir-se o uso de rede desde que totalmente envolvida por vegetação.

2 — As espécies a utilizar deverão ser escolhidas de entre as tradicionais ou espontâneas na região.

## Artigo 24.º

**Equipamentos de lazer diverso**

São equipamentos destinados a apoiar as actividades de recreio, lazer e convívio, tanto a nível individual como colectivo, consoante se insiram em áreas verdes de nível 1 ou áreas verdes de nível 2, respectivamente.

## Artigo 25.º

**Piscinas**

1 — As piscinas para utilização turística devem estar de acordo com a legislação em vigor, devendo ser dimensionadas mediante projecto subsequente.

2 — No caso das piscinas privativas relativas a todas as unidades de alojamento, não poderão exceder a área de 80 m<sup>2</sup>.

**CAPÍTULO V****Disposições complementares**

## Artigo 26.º

**Infra-estruturas**

O empreendimento suportará os custos da instalação de infra-estruturas internas e de ligação às redes municipais existentes, em locais a indicar pela Câmara Municipal.

## Artigo 27.º

**Estação de tratamento de águas residuais**

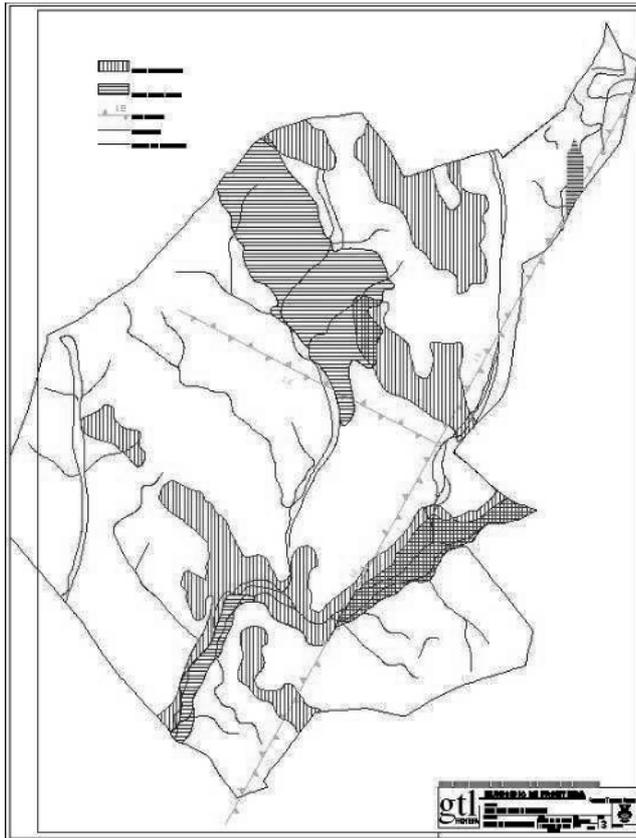
1 — A área deste Plano disporá de um sistema autónomo de recolha de tratamento de águas residuais.

2 — A estação de tratamento de águas residuais deverá ser enquadrada por uma zona verde de protecção, incluída na planta de implantação no espaço rural de enquadramento, que deverá ser dimensionada mediante projecto específico.

## Artigo 28.º

**Entrada em vigor**

O Plano de Pormenor de Dona Maria entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação no *Diário da República*.



## CÂMARA MUNICIPAL DE IDANHA-A-NOVA

**Aviso n.º 30091/2008**

### Contrato de trabalho a termo resolutivo certo para um lugar da categoria de Técnico Superior de História — variante de História de Arte de 2.ª classe, para a Câmara Municipal de Idanha-a-Nova, pelo prazo de um ano.

Para os efeitos previstos do n.º 1 do artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 07 de Dezembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 407/91, de 17 de Outubro, aplicado à Administração Local pelo Decreto-Lei n.º 409/91 de 17 de Outubro, torna-se público, que esta Câmara celebrou um contrato de trabalho a termo resolutivo certo, por urgente conveniência de serviço, nos termos da alínea h) do n.º 1 do artigo 9.º da Lei n.º 23/2004, de 22 de Junho, pelo prazo de um ano, com início em 24 de Novembro de 2008 e termo em 23 de Novembro de 2009, com Maria de Aires Silva Carmo. [Isento da Fiscalização Prévia do Tribunal de Contas, nos termos da alínea g), do n.º 3, do artigo 114.º da Lei n.º 98/97, de 26 de Agosto.]

24 de Novembro de 2008. — O Presidente da Câmara, *Álvaro José Cachucho Rocha*.

301045972

**Aviso n.º 30092/2008**

Concurso Externo de Ingresso para Admissão a Estágio, tendo em vista o Provimento de um lugar da Carreira de Técnico Superior, da Categoria de Técnico Superior de 2.ª Classe — Estagiário, integrada no Grupo de Pessoal Técnico Superior, do quadro de pessoal da Câmara Municipal de Idanha-a-Nova, conforme Aviso n.º 21708/2007, publicado no “*Diário da República*”, 2.ª série, n.º 214, datado de 07 de Novembro de 2007

Nos termos da alínea b), do n.º 1 do artigo 40.º do Decreto-Lei n.º 204/98 de 11 de Julho de 1998, torna-se público a lista de classificação final dos candidatos admitidos e excluídos ao concurso mencionado em epígrafe, contendo a graduação dos candidatos, a qual foi Homologada por Despacho do Presidente da Câmara Municipal de Idanha-a-Nova, datado de 27 de Novembro de 2008. Da referida Lista de Classificação, homologada pelo Presidente da Câmara Municipal de Idanha-a-Nova, cabe recurso nos termos do disposto no artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Junho.

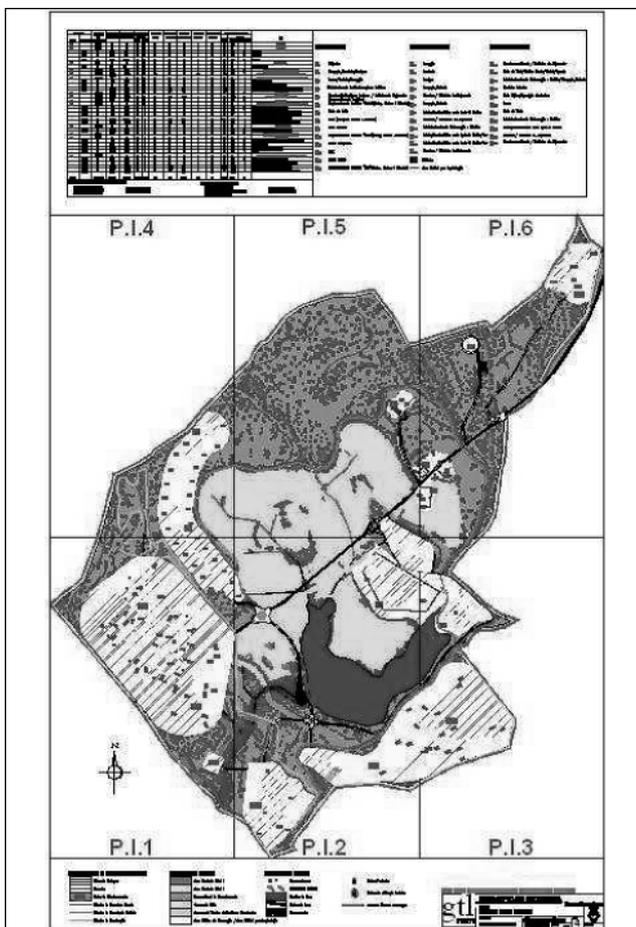
Candidatos admitidos:

- 1.º Patrícia Isabel Afonso Barata Duarte Alexandre — 17,06 Valores;
- 2.º Ana Luísa Saraiva Fazenda — 16,67 Valores;
- 3.º Ana Isabel Proença Grilo — 16,46 Valores;
- 4.º José Paulo Almeida da Nova Leite — 16,11 Valores;
- 5.º Maria de Fátima da Silva Martins dos Santos — 16,01 Valores;
- 6.º Hugo Miguel Pires Franco — 15,88 Valores;
- 7.º Ana Catarina Gomes Fontainhas — 15,86 Valores;
- 8.º Vânia Carolina Salvado Raposo — 15,20 Valores;
- 9.º Carlos José Robalo Moreira — 15,04 Valores;
- 10.º Ana Maria Pires Caramona — 14,96 Valores;
- 11.º Sérgio Alexandre Duarte Bispo — 14,36 Valores;
- 12.º Liliana Marisa Costa Paula — 13,59 Valores;
- 13.º Jorge Nuno dos Santos Mendonça — 12,94 Valores;
- 14.º Dina Paula Dias Gonçalves — 12,10 Valores;
- 15.º Nelson da Graça Alfaia Gomes — 10,16 Valores.

Candidatos excluídos:

Candidatos excluídos, por não terem comparecido às provas de selecção, as quais foram publicitadas através de publicação de Aviso no *Diário da República*, 2.ª série:

Alice João Maçana Cardoso;  
 Ana Beatriz Gonçalves Saraiva;  
 Ana Catarina Cantante dos Santos;  
 Ana Filipa Tonim Lopes;  
 Ana Isabel Rodrigues Saraiva;  
 Ana Marta Carmona dos Reis Almeida;  
 Ana Rita Couchinho Tavares;  
 Ana Sofia Domingues Martins;  
 Anabela Assunção Oliveira Garcia;  
 Andreia Sofia Carmona Martins;  
 Antonica Moreira Maria;  
 António Filipe Garcia Fernandes;  
 António José da Silva Alves;  
 Beatriz Pinheiro Franco;  
 Bruno Miguel de Matos Pedro;  
 Bruno Moreira Teixeira;



Carla Alexandra Pratas Ramos;  
 Carla Eufêmia Marinhos Antunes;  
 Carla Maria de Oliveira Trincadeiras;  
 Carla Sofia Teles Godinho;  
 Carla Vanessa Loureiro Jesus;  
 Carlos Manuel dos Reis Santos;  
 Carlos Manuel Fernandes Banaco do Amaral Tavares;  
 Catarina Patrícia da Silva Fernandes;  
 Catarina Sofia Marques Batista;  
 Cátia Raquel Correia de Simões Matias;  
 Christelle Varanda Domingos;  
 Cláudia Simões Costa Cardinal;  
 Cláudia Sofia dos Santos Ramalho;  
 Cristina Isabel de Brito Gomes da Cunha;  
 Daniela Sofia Pinheiro Gonçalves;  
 Dulce Helena Coelho Mendes;  
 Dulce Regina Mendes Canhoto;  
 Elisa Paula Gambôa de Andrade Rodrigues;  
 Elisabete Guerreiro da Costa;  
 Elsa Maria Silva Teles;  
 Eugénia Maria João de Sousa Rodrigues;  
 Fábio de Jesus Santo Correia;  
 Fabrício Bastiana Lima;  
 Felisbela Nair de Freitas Carneiro Franco Alves;  
 Florbela Paulino Costa da Conceição;  
 Frederico Joaquim de Matos Fazenda dos Reis;  
 Germano José da Conceição Pinto Borges;  
 Graça Isabel Macedo Alves;  
 Hugo Daniel Gonçalves Vaz;  
 Hugo José Dionísio Santos Pereira;  
 Inês Gisela Franco Marques Massas;  
 Inês Moutinho Pataco;  
 Isabel Maria Proença Morais;  
 Ivan Emanuel Lopes dos Santos;  
 Joana Catarina Dias Pinto Vilela;  
 Joana de Abreu Branco Morais;  
 Joana Rita Cardoso Martins;  
 Joana Rita de Abreu Jorge;  
 João Carlos Duarte Baptista dos Santos;  
 João Filipe Borges Roque;  
 João Manuel Pintado Bailote;  
 João Marco Brasão Oliveira Cachulo;  
 João Paulo Conde Rodrigues;  
 João Paulo Freire Carreteiro;  
 João Paulo Marques Alexandre;  
 Jorge Emanuel dos Santos Spencer;  
 José Belmiro Alves;  
 José Eduardo Almeida Gomes;  
 José Eduardo Correia dos Santos Dixó;  
 José Manuel Nogueira da Silva;  
 Leonel Fernando Oliveira Bernardo;  
 Leonor Brotas Carrondo;  
 Lúcia de Fátima Salvado Proença Esteves;  
 Lucinda da Conceição Costa Amaral Soares;  
 Luís Miguel de Oliveira Pereira;  
 Luís Miguel do Vale Fernandes Vale;  
 Luís Miguel Pires Almeida;  
 Luís Norberto Fidalgo da Silva Trindade Lourenço;  
 Margarida Maria Almeida Pinho;  
 Maria Amália Teixeira da Cunha;  
 Maria da Conceição Gonçalves Liberato Romãozinho;  
 Maria Inês Garcia Coelho;  
 Maria José Palmeiro Vicente;  
 Maria Leonor dos Santos Folgado;  
 Maria Manuela Gomes Aguiar;  
 Maria Paula Ribeiro Louro;  
 Maria Raquel Fernandes Banaco do Amaral Tavares;  
 Maria Rita Cameira Ortigão de Oliveira;  
 Mário Delfim Ramalho Sotto Mayor;  
 Marta Maria Robalo Ferreira;  
 Mitzia Belzay Pequeno Pandeirada;  
 Natacha Morais Quintela;  
 Nicole Nunes Gomes;  
 Nuno Miguel Dias Relvas Ramalho;  
 Nuno Ricardo Sequeira Escada;  
 Patrícia Almeida Fernandes do Bem;  
 Patrícia Carla Pereira Jóia de Carvalho;  
 Patrícia Lopes Tadeu Malveiro Castelhanito;  
 Paula Alexandra da Fonseca Barata;  
 Paulo Alexandre Henriques dos Santos;  
 Pedro Manuel Marques Serrão;

Pedro Miguel Canitos Rego da Silva;  
 Pedro Miguel Pereira Rodrigues da Conceição;  
 Pedro Pina Nóbrega;  
 Raquel Corrêa Mendes de Campos Tavares;  
 Raquel de Oliveira Santos;  
 Ricardo Filipe Azinheirinha Fadista Simões;  
 Ricardo Jorge Guedes de Freitas Rodrigues;  
 Ricardo Manuel Pereira Guedes;  
 Rosária Cristina de Matos Grossinho;  
 Rui Miguel Paradelo Galrinho;  
 Sandra Couvinhas Gaspar Luiz;  
 Sandra Cristina Esteves Cruz;  
 Sara Adriana Delgado Lopes;  
 Sara Catarina Muralha Ventura;  
 Sara Graziela Tavares Seca Amaral;  
 Sara Marisa Sanches Sousa;  
 Sara Pombo Faustino;  
 Sérgio Roberto Gonçalves Martins;  
 Sílvia Cristina Pinto Pereira;  
 Sílvia Manuela Mónica Ribeiro;  
 Sofia d'Almeida da Costa Macedo Magrinho;  
 Sónia Alexandra Cruz Barroso;  
 Sónia Alexandra Valente de Matos Abreu;  
 Susana de Fátima Mateus das Neves;  
 Tânia Filipa Pereira Santos;  
 Valquíria Antónia Monteiro Ferreira Marques;  
 Vanessa Andreia Dias Simões;  
 Vasco Miguel André Ruivo;  
 Zita Helena Duarte Rodrigues Cardoso.

27 de Novembro de 2008. — O Presidente da Câmara, *Álvaro José Cachucho Rocha*.

301055343

## CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA (ALGARVE)

### Aviso n.º 30093/2008

#### Concurso interno de acesso geral para provimento de cinco lugares de canalizador principal

Para os devidos efeitos se torna público que, conforme despacho do Presidente de 09 de Dezembro de 2008, no uso da competência que lhe é conferida pela alínea *a*) do n.º 2 do artigo 68.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, na redacção dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, e de acordo com o estipulado na alínea *a*) do n.º 1 do artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, aplicável à Administração Local por força do Decreto-Lei n.º 409/91, de 17 de Outubro, se procedeu à nomeação de Lino Jorge Couto Cardoso Pinto; Luis Filipe Custódio Leal; Dário José Serodio Granadeiro; José Miguel Rego Pina e Carlos Alberto Rodrigues Lopes, para cinco lugares de Canalizador Principal, na sequência do concurso acima mencionado, aberto por aviso publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 25, datado de 05 de Fevereiro de 2008.

Mais se torna público que os candidatos deverão aceitar a nomeação no prazo de 20 dias a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*.

(Processo não sujeito à fiscalização prévia do Tribunal de Contas conforme estipula o n.º 1 do artigo 46.º, conjugado com a alínea *c*) do n.º 3 do artigo 114.º, ambos da Lei n.º 98/97, de 26 de Agosto, alterado pela Lei n.º 87-B/98 de 31 de Dezembro).

9 de Dezembro de 2008. — O Presidente da Câmara, *José Inácio Marques Eduardo*.

301066821

## CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOS

### Aviso n.º 30094/2008

#### Concurso externo de ingresso para admissão de 1 estagiário da carreira de técnico superior (geografia e planeamento regional)

Para os devidos efeitos se torna público que por meu despacho datado de 9 do corrente, na sequência do concurso em epígrafe, aberto por aviso publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 7, de 10 de Janeiro de 2008, é celebrado contrato de trabalho por tempo indeterminado com João Pedro Pales Correia, para a categoria de Técnico Superior de 2.ª

Classe (Geografia e Planeamento Regional), sem prévio estágio, por ter sido dispensado da frequência do mesmo, dado que a experiência profissional adquirida e demonstrada ao longo do tempo que vem prestando serviço nesta autarquia, ultrapassa o período de estágio para os fins formativos e probatórios, auferindo pelo índice 400, escalão 1, a partir de 10 de Dezembro de 2008.

(Isento de Fiscalização Prévia do Tribunal de Contas).

10 de Dezembro de 2008. — A Vice-Presidente, *Maria Joaquina Baptista Quintans de Matos*.

301074743

### Aviso n.º 30095/2008

#### Nomeação — Direito de acesso na carreira

Para os devidos efeitos se torna público que, por despacho do Presidente datado de 21 de Novembro do corrente ano, e nos termos do n.º 2 do artigo 29.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, alterada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, foram nomeados, nas categorias de Engenheiro Assessor (Mecânico) e Técnico Superior Assessor Principal (História), os funcionários Jorge Manuel da Piedade Reis, a partir de 29/01/2007 e José António de Jesus Martins, a partir de 02/01/2006, respectivamente.

11 de Dezembro de 2008. — A Vice-Presidente, *Maria Joaquina Baptista Quintans de Matos*.

301079296

## CÂMARA MUNICIPAL DE LAMEGO

### Regulamento n.º 646/2008

Francisco Manuel Lopes, presidente da Câmara Municipal de Lamego, torna público que a Câmara Municipal de Lamego, em reunião de 18 de Novembro de 2008, e rectificado na reunião de 2 de Dezembro de 2008, deliberou por unanimidade aprovar e submeter a apreciação pública, nos termos do artigo 118 do n.º 1 do Código do Procedimento Administrativo (Decreto-Lei n.º 442/91 de 15 de Dezembro, com as alterações do Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro) o projecto de Regulamento Municipal de Resíduos Sólidos e Limpeza Urbana do Município de Lamego.

Os interessados podem, no prazo de 30 dias a contar da data desta publicação no *Diário da República*, consultar o projecto de regulamento no serviço de Atendimento ao Público, das 8:30 horas às 17:00, e eventuais sugestões ou observações sobre o referido projecto de regulamento deverão ser formuladas por escrito até ao final do mencionado período, em requerimento dirigido ao Presidente da Câmara, conforme disposto no n.º 2 do artigo 118 do Código do Procedimento Administrativo.

Para constar e produzir efeitos legais publica-se este Aviso na 2.ª série do *Diário da República* e outros de igual teor, que irão ser afixados nos lugares públicos de estilo.

10 de Dezembro de 2008. — O Presidente da Câmara, *Francisco Manuel Lopes*.

### Projecto de regulamento de resíduos sólidos e limpeza urbana do Município de Lamego

#### Preâmbulo

O Regulamento Municipal de Resíduos Sólidos, aprovado em 1998, tinha como objectivo principal, estabelecer as regras e condições relativas ao sistema de gestão de Resíduos Sólidos Urbanos e equiparados, produzidos e recolhidos no Concelho de Lamego, bem como à limpeza pública urbana.

Tendo-se verificado entretanto alterações na gestão municipal de resíduos, nomeadamente a integração do Município de Lamego no Sistema Multimunicipal para a Gestão Integrada dos Resíduos Sólidos Urbanos do Vale do Douro Sul — Triagem, Recolha, Valorização e Tratamento (Residouro), bem como o alargamento do âmbito de algumas actividades, tal como a recolha selectiva, com vista a promover o aumento da valorização dos resíduos produzidos no Concelho de Lamego;

Considerando ser necessário introduzir acertos e aperfeiçoamentos, inclusivamente proceder à actualização do valor das coimas a aplicar, com vista a tornar mais eficaz a actuação municipal;

Considerando ser necessário informar e envolver os cidadãos, de forma transparente, nesta matéria;

Considerando-se ainda ser necessário adequar o articulado às alterações introduzidas pela legislação em matéria de resíduos entretanto

publicada, nomeadamente o Decreto-Lei n.º 178/2006, de 5 de Setembro e posterior legislação que o regulamentar;

## CAPÍTULO I

### Disposições Gerais

#### Artigo 1.º

##### Objecto

O objectivo do presente Regulamento é definir e estabelecer as regras e condições para a remoção, recolha, valorização ou recuperação, tratamento e destino final dos Resíduos Sólidos Urbanos (RSU) produzidos no Concelho de Lamego, as actividades de limpeza de espaços públicos e atribui as competências das partes directamente intervenientes (Autarquia, Residouro, cidadãos residentes, utilizadores ocasionais e agentes económicos) no campo da gestão dos resíduos sólidos e limpeza urbana.

#### Artigo 2.º

##### Âmbito de aplicação

1 — A limpeza urbana, a remoção e recolha de resíduos sólidos urbanos indiferenciados em todos os espaços públicos são da competência do Município de Lamego;

2 — A valorização e tratamento de resíduos sólidos urbanos produzidos na área do Concelho de Lamego são da responsabilidade da Residouro nos termos do Decreto-Lei n.º 93/2001, de 23 de Março, e do Contrato de Entrega e Recepção de Resíduos Sólidos Urbanos e de Recolha Selectiva para a Valorização, Tratamento e Destino Final estabelecido entre a Residouro e o Município de Lamego;

3 — Excepcionalmente, poderá o Município de Lamego intervir em propriedade privada, sempre que por motivos de limpeza, higiene, salubridade, equilíbrio ecológico ou de risco de incêndio ponham em perigo o interesse público municipal, e tal intervenção se apresente essencial para a resolução do problema.

4 — Excluem-se do âmbito de aplicação do presente regulamento:

- a) Os efluentes gasosos emitidos para a atmosfera;
- b) Os resíduos em estado líquido;
- c) Resíduos radioactivos;
- d) Resíduos resultantes da prospecção, extracção, tratamento e armazenagem de recursos minerais, bem como a exploração de pedreiras;
- e) Cadáveres de animais ou suas partes, e resíduos agrícolas que sejam chorume e conteúdo do aparelho digestivo ou outras substâncias naturais não perigosas aproveitadas nas explorações agrícolas;
- f) Explosivos abatidos à carga ou em fim de vida.

#### Artigo 3.º

##### Definições

Para efeito do presente regulamento, entende-se por:

- a) «Abandono» a renúncia ao controlo de resíduo sem qualquer beneficiário determinado, impedindo a sua gestão;
- b) «Armazenagem» a deposição temporária e controlada, por prazo determinado, de resíduos antes do seu tratamento, valorização ou eliminação;
- c) «Biomassa» os produtos que consistem, na totalidade ou em parte, numa matéria vegetal proveniente da agricultura ou da silvicultura, que pode ser utilizada como combustível para efeitos de recuperação do seu teor energético;
- d) «Biomassa agrícola» a matéria vegetal proveniente da actividade agrícola, nomeadamente de podas de formações arbóreo-arbustivas, bem como material similar proveniente da manutenção de jardins;
- e) «Biomassa florestal» a matéria vegetal proveniente da silvicultura e dos desperdícios de actividade florestal, incluindo apenas o material resultante das operações de condução, nomeadamente de desbaste e de desrama, de gestão de combustíveis e da exploração dos povoamentos florestais, como os ramos, bichadas, cepos, folhas, raízes e cascas;
- f) «Centro de recepção de resíduos» a instalação onde se procede à armazenagem ou triagem de resíduos inseridos quer em sistemas integrados de gestão de fluxos de resíduos quer em sistemas de gestão de resíduos urbanos;
- g) «Dejectos de animais» excrementos, provenientes da defecação de animais na via pública;
- h) «Descarga» a operação de deposição de resíduos;
- i) «Descontaminação de solos» o procedimento de confinamento, tratamento in situ ou ex situ conducente à remoção e ou à redução de

agentes poluentes nos solos, bem como à diminuição dos efeitos por estes causados;

j) «Detentor» a pessoa singular ou colectiva que tenha resíduos, pelo menos, na sua simples detenção, nos termos da legislação civil;

k) «Ecoponto» bateria de contentores ou contentores individualizados destinados à recolha selectiva de papel/cartão, vidro, embalagens e pilhas;

l) «Eliminação» a operação que visa dar um destino final adequado aos resíduos nos termos previstos na legislação em vigor;

m) «Equipamento urbano» inclui todo o equipamento, mobiliário ou não, existente nos espaços públicos, nomeadamente bancos, equipamentos para deposição de resíduos, sinalética, etc;

n) «Limpeza urbana» compreende um conjunto de actividades levadas a efeito pelo Município de Lamego, ou por entidade devidamente autorizada para o efeito, com a finalidade de libertar de sujidade e resíduos as vias e outros espaços públicos, nomeadamente:

I. Limpeza de arruamentos, passeios e outros espaços públicos, incluindo a varredura, a limpeza de sarjetas, a lavagem de pavimentos e corte de ervas;

II. Recolha dos resíduos contidos em papeleiras e outros recipientes com finalidades idênticas, colocados em espaços públicos.

o) «Objectos volumosos fora de uso (monstros/monos)» os provenientes das habitações que, pelo seu volume, forma, dimensão ou peso, não possam ser recolhidos pelos meios normais de remoção;

p) «Prevenção» as medidas destinadas a reduzir a quantidade e o carácter perigoso para o ambiente ou para a saúde dos resíduos e materiais ou substâncias neles contidas;

q) «Produtor» qualquer pessoa, singular ou colectiva, agindo em nome próprio ou prestando serviço a terceiro cuja actividade produza resíduos ou que efectue operações de pré-tratamento, de mistura ou outras que alterem a natureza ou a composição de resíduos;

r) «Reciclagem» o reprocessamento de resíduos com vista à recuperação e ou regeneração das suas matérias constituintes em novos produtos a afectar ao fim original ou a fim distinto;

s) «Recolha» a operação de apanha, selectiva ou indiferenciada, de triagem e ou mistura de resíduos com vista ao seu transporte;

t) «Resíduo» qualquer substância ou objecto de que o detentor se desfaz ou tem a intenção ou a obrigação de se desfazer, nomeadamente os identificados na Lista Europeia de Resíduos;

u) «Resíduo agrícola» o resíduo proveniente de exploração agrícola e ou pecuária ou similar;

v) «Resíduo de construção e demolição (entulhos)» o resíduo proveniente de obras de construção, reconstrução, ampliação, alteração, reparação, conservação, limpeza, restauro, adaptação, beneficiação, demolição e da derrocada de edificações;

w) «Resíduo de equipamento eléctrico e electrónico (REEE)» o resíduo de equipamento que depende da corrente eléctrica ou de campos electromagnéticos para funcionar;

x) «Resíduo hospitalar» o resíduo resultante de actividades médicas desenvolvidas em unidades de prestação de cuidados de saúde, em actividades de prevenção, diagnóstico, tratamento, reabilitação e investigação, relacionada com seres humanos ou animais, em farmácias, em actividades médico-legais, de ensino e em quaisquer outras que envolvam procedimentos invasivos, tais como acupunctura, piercings e tatuagens;

y) «Resíduo industrial» o resíduo gerado em processos produtivos industriais, bem como o que resulte das actividades de produção e distribuição de electricidade, gás e água;

z) «Resíduo inerte» o resíduo que não sofre transformações físicas, químicas ou biológicas importantes e, em consequência, não pode ser solúvel nem inflamável, nem ter qualquer outro tipo de reacção física ou química, e não pode ser biodegradável, nem afectar negativamente outras substâncias com as quais entre em contacto de forma susceptível de aumentar a poluição do ambiente ou prejudicar a saúde humana, e cujos lixiviabilidade total, conteúdo poluente e ecotoxicidade do lixiviado são insignificantes e, em especial, não põem em perigo a qualidade das águas superficiais e ou subterrâneas;

aa) «Resíduo perigoso» o resíduo que apresente, pelo menos, uma característica de perigosidade para a saúde ou para o ambiente, nomeadamente os identificados como tal na Lista Europeia de Resíduos;

bb) «Resíduo urbano» o resíduo proveniente de habitações bem como outro resíduo que, pela sua natureza ou composição, seja semelhante ao resíduo proveniente de habitações, nomeadamente os provenientes do sector de serviços ou de estabelecimentos comerciais ou industriais e de unidades prestadoras de cuidados de saúde, desde que, em qualquer dos casos, a produção diária não exceda os 1100 l por produtor, de acordo com o n.º 2 do artigo 5.º do Decreto-Lei 178/2006;

cc) «Resíduo verde» resíduo sólido proveniente da limpeza e manutenção dos jardins públicos ou particulares, englobando aparas, ramos

e troncos de pequenas dimensões, relva e ervas, cuja produção mensal por produtor não exceda os 2000 l (2 m<sup>3</sup>);

dd) «Reutilização» a reintrodução, sem alterações significativas, de substâncias, objectos ou produtos nos circuitos de produção ou de consumo de forma a evitar a produção de resíduos;

ee) «Tratamento» o processo manual, mecânico, físico, químico ou biológico que altere as características de resíduos de forma a reduzir o seu volume ou perigosidade bem como a facilitar a sua movimentação, valorização ou eliminação após as operações de recolha;

ff) «Triagem» o acto de separação de resíduos mediante processos manuais ou mecânicos, sem alteração das suas características, com vista à sua valorização ou a outras operações de gestão;

gg) «Valorização» a operação de reaproveitamento de resíduos prevista na legislação em vigor;

hh) «Veículo em fim de vida» o veículo de que o proprietário ou detentor se desfaz ou tem a intenção ou a obrigação de se desfazer, ou o veículo que, em consequência de acidente, não tenha condições de voltar a circular.

## CAPÍTULO II

### Princípios Gerais da Gestão de Resíduos

#### Artigo 4.º

##### Princípio da responsabilidade pela gestão

Para os efeitos do presente Regulamento consideram-se responsáveis pela gestão dos resíduos:

a) No que diz respeito ao seu correcto encaminhamento, os produtores;

b) Na impossibilidade de determinação do produtor do resíduo, a responsabilidade recai sobre o detentor;

c) Quando a quantidade produzida não excede os 1100 litros de produção diária a competência pela gestão dos resíduos urbanos passa para o Município de Lamego após encaminhamento pelo produtor.

#### Artigo 5.º

##### Princípios da prevenção e redução

Para efeitos do presente Regulamento deverão estar constantemente presentes junto dos produtores os seguintes princípios:

a) Evitar ou pelo menos reduzir a produção de resíduos nocivos para a saúde humana e para o ambiente;

b) Desenvolver métodos que evitem a criação de perigos para a água, o ar, o solo, a fauna e a flora.

#### Artigo 6.º

##### Princípio da hierarquia das operações de gestão de resíduos

Para efeitos do presente Regulamento considera-se pertinente:

a) A prevenção da produção de resíduos deverá ser primeira preocupação de qualquer produtor;

b) Deverá ser privilegiada a reutilização de resíduos;

c) Na impossibilidade de se evitar a produção de resíduos deverá ser feita a separação dos resíduos na origem de forma a promover a sua valorização;

d) A eliminação definitiva dos resíduos, nomeadamente a sua deposição em aterro constitui a última opção de gestão.

#### Artigo 7.º

##### Princípio da responsabilidade do cidadão

Os cidadãos devem adoptar comportamentos de carácter preventivo em matéria de produção de resíduos, bem como práticas que facilitem a respectiva reutilização e valorização.

## CAPÍTULO III

### Sistema Municipal de Gestão de Resíduos Sólidos Urbanos

#### Artigo 8.º

##### Definições

1 — Define-se Sistema de Resíduos Sólidos Urbanos como o conjunto de obras de construção civil, equipamentos mecânicos e ou eléctricos,

viaturas, recipientes e acessórios, recursos humanos, institucionais e financeiros e de estruturas de gestão, destinados a assegurar, em condições de conforto, economia, eficiência, segurança e inocuidade, a deposição, recolha, transporte, valorização, tratamento e eliminação dos resíduos.

#### Artigo 9.º

##### Componentes Técnicas

O Sistema de Resíduos Sólidos Urbanos engloba, no todo ou em parte, as componentes técnicas e as actividades complementares de gestão abaixo discriminadas:

- 1 — Produção — geração de resíduos sólidos urbanos na origem.
- 2 — Remoção — afastamento dos resíduos sólidos urbanos dos locais de produção, mediante deposição, recolha e transporte:
  - a) Deposição indiferenciada — acondicionamento dos RSU no equipamento de deposição apropriado (contentores ou embalagens não reutilizáveis) colocado nos locais para tal indicados, a fim de se proceder à recolha;
  - b) Deposição selectiva — acondicionamento das fracções passíveis de valorização dos RSU no equipamento de deposição selectiva colocado nos locais para tal indicados, afim de se poder proceder à recolha selectiva;
  - c) Deposição de objectos domésticos volumosos fora de uso (*Monos/Monstros*) — colocação dos RSU em local próprio para tal indicado, a fim de se proceder à recolha;
  - d) Recolha — passagem dos RSU do equipamento ou local de deposição, com ou sem inclusão destes, para as viaturas de transporte apropriadas;
  - e) Recolha selectiva — passagem das fracções valorizáveis de RSU dos locais ou equipamento de deposição selectiva para as viaturas de transporte;
  - f) Transporte — deslocação dos RSU, em viaturas apropriadas, desde o seu ponto de recolha até uma estação de transferência, destino de eliminação ou destino de valorização autorizados;
  - g) Limpeza urbana — compreende um conjunto de actividades, levadas a efeito pelo Município de Lamego, ou por entidades devidamente autorizadas para o efeito, com a finalidade de libertar de sujidade e resíduos as vias e outros espaços públicos, nomeadamente limpeza dos arruamentos, passeios e outros espaços públicos, incluindo a varredura, a limpeza de sarjetas, a lavagem de pavimentos e corte de ervas e a recolha dos resíduos contidos em papelarias e outros recipientes com finalidades idênticas, colocados em espaços públicos;
  - h) Limpeza extraordinária.
- 3 — Tratamento — qualquer processo manual, mecânico, físico, químico ou biológico, que altere as características dos resíduos, de forma a reduzir o seu volume ou perigosidade, bem como facilitar a sua movimentação, valorização e eliminação.
- 4 — Valorização ou Recuperação — operações que visem o reaproveitamento dos resíduos englobando a reciclagem (que pode ser multimaterial ou orgânica) e a valorização energética (que pode ser por incineração ou por biometanização ou aproveitamento do biogás).
- 5 — Eliminação — qualquer operação que vise dar aos resíduos um destino final adequado, de acordo com a legislação vigente.
- 6 — Reutilização — reintrodução, em utilização analógica e sem alterações, de substâncias, objectos ou produtos nos circuitos de produção ou de consumo, de forma a evitar a produção de resíduos.
- 7 — Actividades Complementares:
  - a) As actividades de conservação e manutenção dos equipamentos e das infra-estruturas;
  - b) As actividades de carácter técnico, administrativo, financeiro e de fiscalização.

#### Artigo 10.º

##### Competências e Responsabilidades

- 1 — Nos termos do Decreto-Lei n.º 93/2001, de 23 de Março, compete à RESIDOURO, S.A. a valorização ou recuperação, o tratamento e destino final dos resíduos sólidos urbanos produzidos na área do município de Lamego, de acordo com o contrato de concessão e do contrato de entrega e recepção de resíduos sólidos urbanos e de recolha selectiva para a valorização, tratamento e destino final celebrado entre a Câmara Municipal de Lamego e aquela empresa.
- 2 — Nos termos do contrato de concessão referido no número anterior compete igualmente à RESIDOURO a recolha selectiva de materiais recicláveis.
- 3 — A Câmara Municipal de Lamego pode delegar a gestão de parte ou totalidade das componentes do sistema de resíduos sólidos urbanos

do município noutras entidades, através de prestações de serviços para a execução das tarefas incluídas no mesmo.

4 — Na área do Município de Lamego é proibida qualquer actividade de remoção de resíduos sólidos urbanos por entidades não contempladas nos pontos anteriores.

## CAPÍTULO IV

### Remoção de Resíduos Sólidos Urbanos

#### SECÇÃO I

##### Acondicionamento e Deposição de Resíduos Sólidos Urbanos

#### Artigo 11.º

##### Tipos de Recipientes

1 — A deposição dos resíduos sólidos urbanos, após acondicionamento em sacos de plástico fechados, é efectuada utilizando o seguinte equipamento municipal, quando distribuído pela Câmara Municipal de Lamego:

- a) Recipientes herméticos, colocados nos edifícios ou na via pública, com capacidades de 60 l a 1100 l;
- b) Contentores herméticos distribuídos na via e outros espaços públicos, nos locais de produção de RSU, das áreas do município servidas por recolha hermética, destinados à deposição desses resíduos com capacidades de 800 l a 1100 l;
- c) Contentores herméticos enterrados e semienterrados na via ou outros espaços públicos com capacidade de 1000 l a 7000 l para deposição em profundidade (Ver Clausulas Técnicas — Capítulo XIII);
- d) Outro equipamento de deposição, designadamente papelarias, conforme o modelo aprovado, de capacidade variável, distribuído pelos locais de produção de RSU, destinado à deposição desses resíduos em áreas específicas do município;
- e) Outro equipamento de utilização colectiva, de capacidade variável, colocado nas vias e em outros espaços públicos, nomeadamente contentores 2500 l a 7500 l para recolha dos resíduos verdes, entulhos de obras e objectos volumosos fora de uso.

2 — São ainda de considerar, para efeitos de deposição selectiva:

- a) Ecopontos — baterias de contentores destinados a receber fracções valorizáveis de RSU;
- b) Papelões — baterias de contentores destinados a receber fracções valorizáveis de papel e cartão;
- c) Vidrões — baterias de contentores destinados a receber fracções valorizáveis de vidro;
- d) Embalões — baterias de contentores destinados a receber fracções valorizáveis de embalagens de plástico e metal.
- e) Pilhões — baterias de contentores destinados a receber pilhas e acumuladores fora de uso.

#### Artigo 12.º

##### Locais de Instalação dos Recipientes

1 — Compete à Câmara Municipal de Lamego definir o tipo e local de instalação dos contentores na via pública, devendo nas zonas urbanas a sua colocação ser feita sempre que possível segundo as seguintes regras:

- a) Colocação em zonas pavimentadas e de fácil acesso para a circulação das viaturas de recolha;
- b) O número de contentores deverá respeitar a indicação dada nas Cláusulas Técnicas (Capítulo XIII).

2 — Os projectos de loteamento deverão, desde logo, prever os locais de colocação de equipamentos de deposição de RSU, calculado de forma a satisfazer as necessidades do loteamento, respeitando as regras do número anterior, ou indicação específica do Município de Lamego.

3 — Para a vistoria definitiva dos loteamentos é condição necessária a certificação pela Câmara Municipal de Lamego de que o equipamento previsto esteja em conformidade com o projecto aprovado.

4 — Nas zonas fora do perímetro urbano os contentores serão localizados de forma a servir o maior número possível de munícipes, providenciando ao Município de Lamego a colocação dos mesmos ao longo das vias de circulação.

5 — Os recipientes colocados na via ou em outros locais públicos são propriedade do Município de Lamego.

6 — Os recipientes destinados à deposição de resíduos sólidos industriais, comerciais ou de serviços equiparados a urbanos são adquiridos pela entidade produtora de acordo com os modelos aprovados pela Câmara Municipal de Lamego por lhes estar vedada a utilização dos recipientes do município.

#### Artigo 13.º

##### Deposição

1 — Os RSU devem ser convenientemente acondicionados permitindo a sua deposição adequada dentro dos contentores indicados no artigo 11.º, de forma a evitar o seu espalhamento na via pública.

2 — Entende-se por deposição adequada de RSU nos recipientes indicados no artigo 11.º a sua colocação em sacos, em condições de estanquicidade e higiene, acondicionados de forma a evitar qualquer insalubridade naqueles recipientes.

3 — Após a deposição dos RSU nas condições indicadas nos n.ºs 1 e 2, deverá proceder-se ao fecho dos contentores com a respectiva tampa.

4 — Os produtores de RSU são responsáveis pela correcta deposição dos mesmos nos termos dos números anteriores.

5 — Os responsáveis pela deposição dos RSU devem reter nos locais de produção os sacos indicados no n.º 2, sempre que os contentores encontrem a capacidade esgotada.

6 — A deposição de RSU nos recipientes propriedade do Município de Lamego deverá ser efectuada entre as 17 e as 22 horas, excepto para as entidades cujo horário de funcionamento termina antes das 17 horas, devendo para o efeito ser informado o Município de Lamego.

7 — A deposição selectiva não está sujeita a horário.

#### Artigo 14.º

##### Responsabilidade do Detentor de Resíduos

Compete ao produtor ou detentor de resíduos assegurar a sua gestão adequada, designadamente:

a) Proceder às operações de armazenagem e deposição dos RSU em condições seguras, segundo as regras definidas no presente Regulamento;

b) Dar destino adequado aos resíduos industriais, resíduos hospitalares ou outro tipo que não possa ser integrado nos circuitos municipais de recolha.

#### Artigo 15.º

##### Projectos de loteamento, construção, reconstrução, ampliação e remodelação de edificios

1 — Os projectos de loteamento devem prever as infra-estruturas de deposição de resíduos sólidos urbanos definidas na alínea c), n.º 1, do artigo 11.º, de acordo com o modelo definido pela Câmara Municipal. Para loteamentos com mais de 10 fogos, é recomendável a adopção de equipamentos tipo ecotainer, por se tratar de uma solução mais higiénica, amiga do ambiente e melhorar a qualidade de vida dos moradores, de acordo com o capítulo XIII deste regulamento.

2 — Os projectos de construção nova, reconstrução, ampliação e remodelação de edificios de comércio e ou serviços devem prever a implementação do sistema de deposição definido no n.º 1 do artigo 11.º

3 — No caso de projectos de loteamento deve ainda ser previsto a localização de ecopontos com as características indicadas na alínea c), n.º 1, do artigo 11.º, e em quantidade adequada, de acordo com a relação mínima de 1 ecoponto para cada 500 habitantes e ou 1 ecoponto por cada ponto de deposição de resíduos sólidos urbanos.

4 — No caso de projectos de loteamento deve ser prevista a instalação de paleiras de características idênticas às utilizadas pela Câmara Municipal, ou de modelo sujeito a aprovação da mesma, de acordo com a relação mínima de 10 paleiras para cada 500 habitantes.

5 — Os locais de instalação assim como o número de paleiras devem ser previstos no projecto de arranjos exteriores, o qual está sujeito a parecer da Câmara Municipal.

6 — O fornecimento e instalação dos equipamentos de deposição previstos nos projectos referidos nos pontos anteriores é da responsabilidade do urbanizador ou do construtor do edificio, devendo estes existir no local no momento da recepção provisória das infra-estruturas ou da passagem da licença de utilização do edificio.

7 — Após a recepção das infra-estruturas o equipamento de deposição instalado constitui propriedade do Município de Lamego.

8 — É proibida a instalação de sistemas de deposição por transporte vertical de resíduos sólidos nos edificios.

9 — Quando forem apresentados projectos de sistemas de deposição de resíduos sólidos diferentes dos especificados neste regulamento, devem ser sujeitos a parecer da Câmara Municipal.

## SECÇÃO II

### Recolha e transporte dos resíduos sólidos urbanos

#### Artigo 16.º

##### Recolha e transporte

A recolha e o transporte dos RSU é da competência do Município de Lamego, reservando-se a possibilidade de outras entidades virem a executar estes serviços através de autorização da Câmara Municipal de Lamego, sendo efectuada segundo percursos e horários predefinidos.

#### Artigo 17.º

##### Remoção dos Resíduos sólidos de grandes produtores

1 — Os produtores ou detentores de quaisquer resíduos equiparados a urbanos cuja produção diária exceda 1100 l são responsáveis por dar destino adequado aos seus resíduos.

2 — Porém, em casos especiais, serão estabelecidos acordos entre os grandes produtores e o Município de Lamego, para que este proceda à recolha, transporte e destino final dos resíduos.

3 — Nesta situação os encargos serão definidos caso a caso pela Câmara Municipal de Lamego, todavia, ficarão sempre tais encargos a expensas do produtor.

#### Artigo 18.º

##### Remoção de Resíduos de construção e demolição

1 — Os empreiteiros ou promotores de obras ou trabalhos que produzam e causem resíduos de construção e demolição (entulhos) são responsáveis pela sua deposição, recolha e transporte para o local de destino final adequado (Aterro Sanitário do Sistema Multimunicipal do Vale do Douro Sul — Bigorne).

2 — É expressamente proibido o despejo indiscriminado de entulhos em toda a área do Município de Lamego.

3 — Não é permitido o despejo de entulhos em terrenos privados, sem prévio licenciamento municipal.

4 — Os empreiteiros ou promotores de quaisquer obras devem proceder à limpeza dos pneumáticos das viaturas, à saída dos locais onde se estejam a efectuar quaisquer trabalhos, de modo a evitar o espalhamento e a acumulação de terras nas ruas, estradas e caminhos municipais.

5 — Deverá ser assegurada a limpeza das áreas confinantes sob influência da actividade realizada.

#### Artigo 19.º

##### Recolha de resíduos sólidos domésticos volumosos

1 — A recolha de resíduos sólidos domésticos volumosos é um serviço destinado a dar resposta aos munícipes que desejem desfazer-se de objectos da sua habitação, não se aplicando à actividade industrial ou comercial.

2 — É responsabilidade do munícipe informar-se, junto do Município de Lamego, sobre o dia em que a recolha é feita na sua área de residência.

3 — Os interessados no transporte dos resíduos sólidos domésticos volumosos que, pela sua natureza, volume e peso, não possam ser removidos e transportados nos circuitos normais de recolha deverão colocá-los junto ao contentor de recolha indiferenciada mais próximo, no dia da recolha ou de véspera.

4 — O transporte é gratuito.

5 — O transporte efectuar-se-á em data e hora a definir pelo Município de Lamego.

#### Artigo 20.º

##### Recolha de resíduos verdes urbanos

1 — É proibido colocar junto aos contentores, vias públicas ou outros espaços públicos resíduos verdes, definidos nos termos da alínea cc) do artigo 3.º deste Regulamento.

2 — Em casos especiais e sempre que se justifique, os utentes interessados podem solicitar ao Município de Lamego o transporte de resíduos verdes.

3 — A recolha especial é gratuita.

4 — Compete aos utentes interessados transportar e acondicionar, em sacos atados, os resíduos verdes, sem dificultar a segurança da circulação de peões e ou veículos segundo as instruções dadas pelo Município de Lamego.

5 — Nos casos de resíduos de grandes dimensões e peso elevado, o acondicionamento no veículo de recolha deverá ser acompanhado e apoiado pelos utentes interessados. Os ramos das árvores não podem

exceder 1 m de comprimento e os troncos com diâmetro superior a 20 cm não podem exceder 50 cm de comprimento.

6 — As empresas de jardinagem cujos resíduos sejam provenientes de limpezas de jardins e podas de árvores deverão nestes casos dar o destino final adequado aos seus resíduos em conformidade com as disposições estabelecidas neste Regulamento.

#### Artigo 21.º

##### **Recolha de resíduos de equipamentos eléctricos e electrónicos (REE's)**

1 — A recolha de REE's é um serviço destinado a dar resposta aos munícipes que desejem desfazer-se de objectos da sua habitação, não se aplicando à actividade industrial ou comercial.

2 — É responsabilidade do munícipe informar-se, junto do Município de Lamego, sobre o dia em que a recolha é feita na sua área de residência.

3 — Os interessados no transporte dos REE's deverão colocá-los junto ao contentor de recolha indiferenciada mais próximo no dia da recolha ou de véspera.

4 — O transporte é gratuito.

5 — O transporte efectuar-se-á em data e hora a definir pelo Município de Lamego.

#### Artigo 22.º

##### **Outros resíduos sólidos especiais**

A recolha, transporte, armazenagem, eliminação ou utilização dos resíduos sólidos especiais definidos no artigo 3.º e não contemplados nos números anteriores são da exclusiva responsabilidade dos seus produtores.

### SECÇÃO III

#### **Recolha selectiva de RSU**

#### Artigo 23.º

##### **Recolha selectiva de RSU**

1 — Na área do Município de Lamego o sistema de deposição associado à recolha selectiva de resíduos baseia-se em contentores especiais agrupados em ecopontos.

2 — A utilização dos equipamentos definidos no número anterior é, exclusivamente, destinado aos produtores domésticos e produtores não domésticos cuja deposição de materiais recicláveis não comprometa a boa utilização dos mesmos.

3 — Os grandes produtores de materiais recicláveis deverão utilizar os ecocentros localizados no Aterro Sanitário do Vale do Douro Sul (Freguesia de Bigorne, concelho de Lamego), ou outros locais que venham a ser criados para o efeito.

4 — A Câmara Municipal poderá definir sistemas complementares de recolha selectiva a implementar em zonas específicas do município e sob condições específicas, os quais serão publicitados sob várias formas.

### SECÇÃO IV

#### **Dejectos de animais**

#### Artigo 24.º

##### **Responsabilidade pela limpeza**

Os proprietários ou acompanhantes de animais devem proceder à limpeza e remoção imediata dos dejectos produzidos por estes animais nas vias e outros espaços públicos, excepto os provenientes de cães-guia quando acompanhantes de inuisuais.

#### Artigo 25.º

##### **Remoção dos dejectos de animais**

1 — Na limpeza e remoção dos dejectos de animais devem os mesmos ser devidamente acondicionados de forma hermética, para evitar qualquer insalubridade.

2 — A deposição dos dejectos dos animais, acondicionados nos termos do número anterior, deve ser efectuada nos equipamentos de deposição existentes na via pública, nomeadamente contentores de utilização colectiva e papeleiras.

3 — Perante uma acção produzida por um animal que provoque suidade na via pública, os agentes de fiscalização estão facultados para

exigir ao proprietário ou acompanhante do animal, a reparação imediata do dano provocado.

## CAPÍTULO V

### **Limpeza urbana**

#### Artigo 26.º

##### **Limpeza urbana**

1 — São proibidos quaisquer actos que prejudiquem a limpeza dos espaços públicos e que provoquem impactes negativos no ambiente.

2 — A Câmara Municipal pode, com a devida antecipação, condicionar o estacionamento, sob carácter temporário, em ruas cujo estado de limpeza o requeira, afim de efectuar a limpeza das mesmas.

#### Artigo 27.º

##### **Limpeza de áreas de esplanada ou outras com servidão comercial**

1 — A limpeza de espaços públicos alvo de exploração comercial é da responsabilidade das entidades exploradoras.

2 — A recolha dos resíduos, resultantes das actividades mencionadas no número anterior, deslocados para fora dos limites da área de exploração respectiva, por razões de condições meteorológicas ou por terceiros, é da responsabilidade da entidade exploradora.

#### Artigo 28.º

##### **Limpeza de terrenos privados**

1 — É da responsabilidade dos respectivos proprietários a limpeza periódica dos lotes de terreno edificáveis.

2 — Sempre que a Câmara Municipal verifique a existência de perigo de salubridade ou de incêndio, notificará os proprietários dos terrenos, a remover a causa da situação detectada no prazo que vier a ser fixado, sob pena de, independentemente da aplicação da respectiva coima, a Câmara Municipal substituir-se aos responsáveis na remoção, debitando aos mesmos as respectivas despesas.

3 — É proibida a deposição e ou eliminação de quaisquer tipo de resíduos em locais não autorizados para o efeito, ainda que os mesmos sejam propriedade privada.

#### Artigo 29.º

##### **Limpeza de espaços interiores**

1 — É proibida a acumulação, no interior dos edifícios, logradouros ou outros espaços interiores, de quaisquer tipo de resíduos identificados no artigo 3.º, quando de tal operação possa ocorrer danos para a saúde pública, riscos de incêndio ou perigos para o ambiente.

2 — A ocorrência de situações previstas no número anterior será notificado aos proprietários ou detentores infractores para que, no prazo que vier a ser fixado, procedam à regularização da situação de insalubridade ou de risco verificado.

3 — O não cumprimento do prazo fixado nos termos do número anterior, implica a realização do serviço pelo Município de Lamego, sendo as despesas cobradas aos infractores, sem prejuízo do pagamento da coima correspondente.

#### Artigo 30.º

##### **Publicidade**

1 — É proibido lançar panfletos promocionais ou publicitários na via pública, sem efectuar o pagamento da taxa relativa à comparticipação nos custos da recolha do material publicitário deixado na via pública.

2 — A afixação de publicidade apenas poderá ser feita nos locais devidamente autorizados.

#### Artigo 31.º

##### **Áreas de Ocupação Comercial, Industrial e Confinantes**

1 — Quem proceder à exploração de estabelecimentos comerciais e industriais deve realizar a limpeza diária das áreas de influência destes, bem como das áreas objecto de licenciamento ou autorização para ocupação da via pública, removendo os resíduos provenientes da sua actividade.

2 — O disposto no número anterior também se aplica, com as necessárias adaptações, a feirantes, vendedores ambulantes e promotores de espectáculos itinerantes.

3 — Para efeitos do presente Regulamento estabelece-se como área de influência de um estabelecimento comercial ou industrial, uma faixa

de 2 metros de zona pedonal a contar do perímetro da área de ocupação da via pública.

4 — Os resíduos provenientes da limpeza da área anteriormente considerada devem ser depositados no equipamento de deposição destinados aos resíduos provenientes daquelas actividades.

## CAPÍTULO VI

### Tarifas

Artigo 32.º

#### Aplicação

Pela utilização do sistema municipal de resíduos sólidos e para fazer face aos encargos (exceptuando a componente limpeza pública), será cobrada uma tarifa de remoção e eliminação de resíduos sólidos a qual será fixada por deliberação dos órgãos municipais competentes.

## CAPÍTULO IX

### Penalidades

Artigo 33.º

#### Proibições

1 — Nos espaços públicos, em geral, são proibidas todas as práticas de conspurcação, nomeadamente:

- a) Deteriorar, destruir e queimar qualquer equipamento de deposição, de resíduos;
- b) Remover, remexer ou escolher resíduos contidos nos equipamentos de deposição, bem como efectuar o seu uso indevido, afixando-lhe propaganda ou pintando-os;
- c) Abandonar monstros, que dificultem, de algum modo, as operações de limpeza pública;
- d) Depositar nas papeleiras e contentores para dejectos de animais, resíduos tóxicos ou perigosos e outros que não se enquadram na sua função, nomeadamente pedras, terras, entulhos, sacos de plástico etc.;
- e) Despejar clandestinamente todo e qualquer tipo de resíduos;
- f) Colocar ou abandonar quaisquer objectos, papéis ou detritos, fora dos locais a isso destinados pela Câmara Municipal, ou desrespeitar os termos, por esta fixada, para o efeito;
- g) Despejar ou abandonar resíduos, bem como águas sujas, águas residuais, chorume, entulhos, tintas, óleos ou quaisquer resíduos perigosos ou tóxicos;
- h) Não proceder à limpeza de todos os resíduos provenientes de obras e que afectem o asseio das vias e outros espaços públicos;
- i) Lançar ou abandonar animais estropiados, doentes ou mortos ou alimentar animais, salvo situações devidamente autorizadas pela Câmara Municipal;
- j) Limpar ou vazar barris, bem como vasilhas ou outros recipientes, lançando as águas poluídas para a via e espaços públicos;
- k) Preparar alimentos ou cozinhá-los, ainda que seja junto às ombreiras de portas e janelas, salvo nas datas festivas dos Santos Populares;
- l) Efectuar piqueniques em espaços não, devidamente, assinalados para o efeito;
- m) Depositar ou partir lenha;
- n) Acender fogueiras, salvo nos locais expressamente previstos para o efeito, nomeadamente nos parques de lazer e recreio e outros quando devidamente infra-estruturados e identificados como tal;
- o) Lavar, reparar, lubrificar ou pintar veículos;
- p) Fazer estrumeiras ou lixeiras;
- q) Transportar à vista objectos repugnantes ou que exalem mau cheiro;
- r) Deixar espalhados quaisquer resíduos provenientes de cargas e descargas de materiais, de estrumes ou resíduos domésticos;
- s) Serrar ou trabalhar em obras de madeira, metais ou outros materiais, ou simplesmente constituir depósito (mesmo que temporário);
- t) Lançar resíduos, detritos, águas residuais não tratadas e chorume nas sarjetas e valetas;
- u) Secar ou corar, no chão e fachadas principais, roupas, panos, tapetes, peles de animais ou quaisquer objectos;
- v) Sacudir para a via pública, tapetes, toalhas e roupas;
- w) Regar vasos e plantas em varandas ou sacadas de maneira a caírem na via pública as águas sobrantes, entre as 8 e as 21h;
- x) Deixar as tampas dos recipientes de Recolha de Resíduos Sólidos Urbanos abertas;
- y) Despejar directamente os resíduos para contentores colectivos sem estarem devidamente acondicionados em saco plástico bem fechados.

2 — Independentemente da instauração do processo de contra-ordenação respectivo, a violação do disposto no número anterior implica que o seu autor tenha que repor a situação no estado inicial, de acordo com o parecer técnico e prazo estabelecido.

3 — Esgotado o prazo concedido, sem que este o tenha feito, poderá a Câmara Municipal, directamente ou recorrendo a terceiros, proceder coercivamente, nos termos da lei, à efectivação do determinado.

4 — As quantias relativas às despesas a que se refere o número anterior, quando não pagas voluntariamente no prazo de 20 dias, a contar da notificação para o efeito, são cobradas judicialmente.

5 — As despesas relativas aos custos administrativos do processo, são imputadas ao arguido, de acordo com os regulamentos municipais.

Artigo 34.º

#### Proibições relativas ao estacionamento e abandono de veículos

1 — É expressamente vedado o estacionamento de qualquer tipo de veículo sobre passeios, canteiros de relva, flores ou plantas, qualquer que seja a sua localização ou estado;

2 — É proibido estacionar viaturas automóveis, em estado degradado, impossibilitadas de circular e que, de algum modo, prejudiquem a higiene e limpeza desses mesmos locais;

3 — As viaturas consideradas abandonadas serão removidas para locais apropriados, pelos serviços camarários, a expensas dos respectivos proprietários, de acordo com a legislação em vigor, nomeadamente as disposições do Código da Estrada e outra legislação aplicável.

4 — Estas determinações são aplicadas, sem prejuízo das matérias, que virão regulamentadas nos regulamentos municipais específicos.

Artigo 35.º

#### Situações que ponham em causa o interesse público municipal - estado de manutenção de terrenos privados -

1 — Em geral

a) Sempre que se constate a existência de árvores, arbustos, plantas ou de qualquer outro tipo de vegetação, localizada em propriedade privada, que ponha em causa o interesse público municipal por motivos de limpeza, higiene, salubridade, saúde ou segurança, poderá a Câmara Municipal ordenar ao seu proprietário, usufrutuário ou arrendatário, em prazo nunca inferior a 10 (dez) dias, o abate, limpeza, desbaste, poda e ou tratamento daqueles, bem como a correcta eliminação dos resíduos verdes e restantes, e a respectiva vedação do espaço, no caso desta não existir.

b) De igual modo, os proprietários, usufrutuários ou arrendatários dos prédios confinantes com as vias municipais, são obrigados a cortar os ramos das árvores e arbustos que tendem sobre esta, causando algum tipo de impedimento, devendo eliminar correctamente os resíduos resultantes.

c) É ainda proibido o abandono e o depósito de todo e qualquer tipo de resíduos em terrenos particulares. Sempre que esta situação se verifique, caberá ao(s) proprietário(s), usufrutuários ou arrendatários do(s) terreno(s) efectuar a limpeza e eliminação de resíduos, de acordo com a legislação em vigor, no prazo nunca inferior a 10 (dez) dias, e criar as condições necessárias para evitar novas deposições clandestinas. De igual modo, no caso do terreno ser utilizado, abusivamente por terceiros para o mesmo efeito, caberá aqueles a limpeza e eliminação de resíduos, a menos que haja identificação do infractor, bem como criar as condições necessárias para evitar novas deposições clandestinas. Deverá ainda fazer prova da correcta operação de eliminação, junto dos serviços municipais competentes.

1.1 — Uso de efluentes da pecuária

Sem prejuízo do recomendado no Código de Boas Práticas Agrícolas, no qual são referidas um conjunto de procedimentos visando a utilização correcta dos efluentes das instalações pecuárias, como fertilizantes, o detentor ou utilizador dos mesmos é obrigado a:

a) Efectuar a sua aplicação de forma contínua. Logo após o termo da sua aplicação, deverá proceder à sua imediata incorporação;

b) Aplicar o chorume no solo, recorrendo a equipamentos que funcionem a baixa pressão, minimizando assim as perdas de azoto por volatilização e a libertação de maus cheiros;

c) Aplicar chorumes apenas em terrenos cujos declives não excedam 10%;

d) Manter uma distância de protecção das captações de água subterrânea nunca inferior a 50m. Se essa captação se destinar ao consumo humano essa distância deverá ser de pelo menos 100m. Relativamente a parcelas construídas isoladas, deverá ser garantida uma distância mínima de 100m. No caso dos aglomerados populacionais essa distância é de 200m;

e) Manter uma distância de protecção das linhas de água nunca inferior a 35m;

f) Garantir as distâncias referidas nas alíneas d) e e) para a realização de depósitos de armazenagem de chorumes, estrumes e silagem;

g) Efectuar o transporte dos efluentes de forma estanque. Em caso de ocorrência de eventual derrame deverá proceder de imediato à lavagem da via.

### 1.2 — Eliminação de águas residuais domésticas

a) O transporte dos efluentes domésticos provenientes de fossas sépticas, deverá ser efectuado, apenas por agentes autorizados para o efeito pela Câmara Municipal;

b) É proibida a descarga de águas residuais domésticas em terrenos, cursos de água ou em qualquer outro destino que não sejam os locais indicados para o efeito pela Câmara Municipal.

### 2 — Nos espaços rurais

Sem prejuízo do disposto no Decreto-Lei n.º 124/2006 de 28 de Junho, a entidade (s) que detenha (m) a administração dos terrenos é obrigada a:

a) Manter limpo o mato, silvas e demais arbustos que possam ser condutores do fogo, num raio mínimo de 50m à volta das habitações, dependências, estaleiros, armazéns, oficinas ou outras edificações;

b) Conservar os aceiros, corta-fogos e caminhos florestais limpos de mato e de produtos de exploração florestal, incluindo material lenhoso abandonado;

c) Conservar os terrenos limpos de resíduos e efectuar a sua remoção, caso se verifique a deposição dos mesmos, de acordo com as normas ambientais em vigor. Deve ainda criar as condições necessárias para evitar novas deposições clandestinas;

d) Sempre que se constate o não cumprimento do atrás referido e que ponha em causa o interesse público municipal por motivos de limpeza, higiene, salubridade, saúde ou segurança, poderá a Câmara Municipal notificar o respectivo proprietário, em prazo nunca inferior a 10 dias, a realizar a operação ou operações que julgue necessárias.

### 2.1 — Uso de fogo

a) Sem prejuízo do disposto em legislação aplicável, em todos os espaços rurais, durante os meses de Verão (período crítico) ou sempre que o índice de risco de incêndio seja elevado, o uso do fogo é proibido. Exceptuam-se a queima de sobrantes de exploração, decorrente de exigências fitossanitárias de cumprimento obrigatório, a qual deverá ser realizada na presença dos bombeiros.

b) Fora do período crítico e desde que o índice de risco de incêndio seja inferior a elevado, a realização de queimadas e de queimas estão sujeitas a um processo de licenciamento municipal.

3 — A determinação dos procedimentos previstos, nos números 1 e 2, bem como os prazos para a sua execução, deverão ser sempre fundamentados em parecer dos serviços com competência, técnica, nesta matéria.

4 — Esgotado o prazo concedido, ao proprietário, usufrutuário ou arrendatário do terreno para adoptar aquelas medidas e soluções ordenadas pela Câmara Municipal, sem que este o tenha feito, poderá aquela directamente ou recorrendo a terceiros, proceder coercivamente, nos termos da lei, à efectivação das operações determinadas, a expensas do notificado.

5 — As quantias relativas às despesas a que se refere o número anterior, quando não pagas voluntariamente no prazo de 20 dias, a contar da notificação para o efeito, são cobradas judicialmente.

6 — As despesas relativas aos custos administrativos do processo são imputadas ao arguido de acordo com os regulamentos municipais.

## CAPÍTULO X

### Artigo 36.º

#### Fiscalização

1 — Compete aos serviços do Município de Lamego e às autoridades policiais a investigação e participação de quaisquer factos susceptíveis de constituírem contra-ordenação nos termos do presente regulamento.

2 — De igual modo, todos os funcionários autárquicos que desempenham funções nestas áreas, nomeadamente encarregados, fiscais, cantoneiros de limpeza, jardineiros e vigilantes, poderão, sempre que constatarem a prática por parte de algum agente de uma infracção nos termos do presente Regulamento, participar a mesma às entidades indicadas no número anterior ou remeter àquelas a competente participação escrita, relatando os factos constatados.

## CAPÍTULO XI

### Artigo 37.º

#### Contra-ordenações

Independentemente da responsabilidade civil ou criminal, que no caso concreto, for imputável ao agente pelos eventuais danos patrimoniais produzidos pela sua conduta, constitui contra-ordenação punível com coima qualquer violação ao disposto no presente regulamento.

### Artigo 38.º

#### Contra-ordenação pela conspurcação dos espaços públicos, pela danificação e má utilização dos equipamentos existentes nestes espaços e similares

Constituem contra-ordenações puníveis com as coimas previstas neste artigo, a violação do disposto nas diversas alíneas do artigo 33.º do presente regulamento, nos seguintes termos:

a) As infracções ao disposto nas alíneas c), k), l), m), s), u), v), w), x) e y) do n.º 1 do artigo 33.º são puníveis com a coima de montante variável entre 1/10 e duas vezes o salário mínimo nacional fixado para os trabalhadores por conta de outrem;

b) As infracções ao disposto nas alíneas a), b), d), e), f), h), j), n), p) q) e r) do n.º 1 do artigo 33.º são puníveis com a coima de montante variável entre 1/10 e cinco vezes o salário mínimo nacional fixado para os trabalhadores por conta de outrem;

c) As infracções ao disposto nas alíneas g), i), o) e t) do n.º 1 do artigo 33.º são puníveis com a coima de montante variável entre 1/10 e dez vezes o salário mínimo nacional fixado para os trabalhadores por conta de outrem;

d) A infracção ao disposto na alínea n) do n.º 1 do artigo 33.º é punível com a coima prevista na alínea l), número 1, artigo 47.º do Decreto-Lei n.º 310/2002, de 18 de Dezembro;

### Artigo 39.º

#### Contra-ordenação pelo estacionamento e abandono de veículos

A violação ao disposto no número 1 do artigo 34.º do presente Regulamento é punível com coima de montante variável entre 1/10 e 5 vezes o salário mínimo nacional fixado para os trabalhadores por conta de outrem.

### Artigo 40.º

#### Contra-ordenação por dejectos caninos

A violação ao disposto nos artigos 24.º e 25.º do presente Regulamento é punível com coima de montante variável entre 1/10 e duas vezes o salário mínimo nacional fixado para os trabalhadores por conta de outrem.

### Artigo 41.º

#### Contra — ordenação por violação ao interesse público municipal

Constituem contra — ordenações puníveis com as coimas previstas neste artigo a violação ao disposto no artigo 35.º do presente Regulamento, nomeadamente:

a) A existência, o depósito e o abandono de todo e qualquer tipo de resíduos em terrenos particulares, é punível com coima de montante variável, entre 1/10 e dez vezes o salário mínimo nacional fixado para os trabalhadores por contra de outrem;

b) A existência de ramos de árvores e (ou) arbustos a tender sobre as vias municipais, é punível com coima de montante variável entre 1/10 e duas vezes o salário mínimo nacional fixado para os trabalhadores por contra de outrem;

c) A não incorporação de estrumes e chorumes imediatamente após a sua aplicação, é punível com coima de montante variável entre 1/10 e cinco vezes o salário nacional fixado para os trabalhadores por conta de outrem;

d) A não utilização de equipamentos de baixa pressão na aplicação de chorumes é punível com coima de montante variável entre 1/10 e cinco vezes o salário mínimo nacional fixado para os trabalhadores por conta de outrem;

e) A aplicação de chorumes em terrenos cujos declives sejam superiores a 10%, é punível com coima de montante variável entre 1/10 e cinco vezes o salário mínimo nacional fixado para os trabalhadores por contra de outrem;

f) O desrespeito pelas distâncias de protecção das captações de água subterrânea, das parcelas contíguas construídas e dos aglomerados populacionais é punível com coima de montante variável entre 1/10 e

cinco vezes o salário mínimo fixado para os trabalhadores por conta de outrem;

g) O desrespeito pela distância de protecção das linhas de água é punível com a coima de montante variável entre 1/10 e cinco vezes o salário mínimo fixado para os trabalhadores por conta de outrem;

h) O desrespeito das distâncias de protecção das captações de água subterrânea e das linhas de água relativamente à realização de depósitos de armazenagem de chorumes, estrumes e silagem, é punível com coima de montante variável entre 1/10 e cinco vezes o salário mínimo nacional fixado para os trabalhadores por conta de outrem;

i) A não execução da lavagem dos pavimentos após o derrame accidental de chorume ou estrume é punível com coima de montante variável entre 1/10 e cinco vezes o salário mínimo fixado para os trabalhadores por conta de outrem;

j) O transporte de águas residuais domésticas provenientes de fossas sépticas por agentes não autorizados é punível com coima de montante variável entre 1/10 e dez vezes o salário mínimo fixado para os trabalhadores por conta de outrem;

k) A descarga de águas residuais domésticas em locais não autorizados para o efeito é punível com coima de montante variável entre 1/10 e dez vezes o salário mínimo fixado para os trabalhadores por conta de outrem;

l) A existência de mato, silvas e demais arbustos que possam ser condutores de fogo, é punível com a coima prevista no Decreto-Lei n.º 156/2004 de 30 de Junho;

m) A existência de aceiros, corta-fogos e caminhos florestais por limpar, com acumulação de produtos de exploração florestal, incluindo material lenhoso abandonado, é punível com coima de montante variável entre 1/10 e cinco vezes o salário mínimo fixado para os trabalhadores por conta de outrem;

n) A realização de fogueiras, queimadas e de queimas durante o período crítico, é punível com coima prevista no Decreto-Lei n.º 124/2006 de 28 de Junho;

o) A realização de fogueiras, queimadas e de queimas, fora do período crítico, sem a respectiva licença municipal, é punível com coima prevista no Decreto-Lei n.º 124/2006 de 28 de Junho;

p) A inexistência de trabalhos de manutenção adequados nas placas ajardinadas dos estabelecimentos comerciais, não dando cumprimento ao respectivo processo de licenciamento, é punível com coima de montante variável entre 1/10 e duas vezes o salário mínimo fixado para os trabalhadores por conta de outrem;

#### Artigo 42.º

##### Pessoas colectivas

Sempre que a contra ordenação tenha sido praticada por uma pessoa colectiva, as coimas previstas neste Regulamento poderão elevar-se até aos montantes máximos previstos no artigo 17.º, n.º 2, do Decreto-Lei n.º 433/82, de 27 de Outubro, alterado pelos Decretos-Lei n.ºs 356/89 de 17 de Outubro e 244/95 de 14 de Setembro e pela Lei 109/2001 de 24 de Dezembro.

#### Artigo 43.º

##### Negligência e tentativa

A negligência e a tentativa são sempre puníveis com a coima prevista para a respectiva contra-ordenação. A reincidência é agravada com o dobro da coima prevista.

#### Artigo 44.º

##### Processo de contra-ordenação

Às regras relativas à instrução e tramitação dos processos de contra-ordenação, montante das coimas e sanções acessórias aplicam-se as disposições constantes no Decreto-Lei n.º 433/82 de 27 de Outubro, alterado pelos Decretos-Lei n.ºs 356/89 de 17 de Outubro e 244/95 de 14 de Setembro e pela Lei 109/2001 de 24 de Dezembro.

#### Artigo 45.º

##### Competência para a aplicação das coimas e sanções acessórias

A competência para aplicação das coimas e eventuais sanções acessórias em processos de contra-ordenação instaurados com base em infracções ao disposto no presente Regulamento, é da Câmara Municipal de Lamego.

Sem prejuízo do disposto neste Regulamento, os ilícitos nele previstos poderão ser, caso estejam tipificados no Código Penal, objecto de participação criminal ou acção indemnizatória.

## CAPÍTULO XII

### Artigo 46.º

#### Normas revogatórias

Com a aprovação do presente Regulamento, ficam revogadas todas as disposições de quaisquer outros Regulamentos em vigor, cujo âmbito coincida com as disposições do presente Regulamento.

### Artigo 47.º

#### Entrada em vigor

Este Regulamento entra em vigor 15 dias após a sua publicação nos termos legais.

## CAPÍTULO XIII

### Cláusulas Técnicas Especiais

#### 1 — Projecto

Os projectos de sistemas de deposição de resíduos sólidos devem fazer parte integrante dos projectos de construção, reconstrução ou ampliação de edifícios excepto moradias unifamiliares com logradouro, assim como, dos projectos de novas urbanizações (loteamentos). Tais projectos devem conter obrigatoriamente as seguintes peças escritas e desenhadas:

a) Memória descritiva e justificativa onde conste a descrição dos materiais e equipamentos a utilizar, o seu sistema, descrição dos dispositivos de ventilação e limpeza e cálculos necessários;

b) Planta de implantação, apresentando todos os componentes do sistema;

c) Pormenores à escala mínima de 1/20, dos compartimentos de deposição e outros órgãos do sistema proposto.

A estimativa para efeitos de dimensionamento das instalações e equipamento que integram os sistemas de deposição a projectar, é feita de acordo com as tabelas e desenhos anexos.

#### 2 — Ecotainer — Contentores Subterrâneos

**Definição:** é um sistema de deposição de resíduos sólidos em contentores subterrâneos.

**Especificação:** o Ecotainer deve ser instalado em local exclusivo e livre de quaisquer outros obstáculos. Deverá ter fácil acesso para a retirada dos resíduos sólidos. Deverá possuir obrigatoriamente:

a) Ponto de água.

**Sistema Construtivo:** para instalar o equipamento é necessário construir um fosso conforme ilustra a figura anexa, com as dimensões da tabela anexa.

a) As paredes laterais do fosso devem ser de betão armado com 0,25 cm de espessura;

b) No fundo do fosso deve ser construída uma soleira de betão nivelada para assentamento do equipamento Ecotainer.

## ANEXOS

### 1 — Parâmetros de Dimensionamento

Número de fogos/habitações a)	Número de Ecotainer
Até 10 . . . . .	0
De 10 a 20 . . . . .	1x2 m <sup>3</sup>
De 20 a 30 . . . . .	1x3 m <sup>3</sup>
De 30 a 40 . . . . .	2x2 m <sup>3</sup> ou 1x3 m <sup>3</sup> (se plurifamiliar)
De 40 a 50 . . . . .	2x2 m <sup>3</sup> ou 1x4 m <sup>3</sup> (se plurifamiliar)
De 50 a 60 . . . . .	2x3 m <sup>3</sup>
De 60 a 90 . . . . .	3x3 m <sup>3</sup>
100 . . . . .	3x3 m <sup>3</sup>

Capacidade do Ecotainer	Dimensão Interior do Fosso			N.º Contentores em PVC a Instalar Superfície
	Comprimento (cm)	Largura (cm)	Altura (cm)	
1 m <sup>3</sup>	1570	1570	2060	1
2 m <sup>3</sup>	2700	1570	2060	2

Capacidade do Ecotainer	Dimensão Interior do Fosso			N.º Contentores em PVC a Instalar Superfície
	Comprimento (cm)	Largura (cm)	Altura (cm)	
3 m <sup>3</sup>	3890	1570	2060	3
4 m <sup>3</sup>	5130	1570	2060	4

2 — Produção Diária de Resíduos Sólidos por Tipo de Edificação (dimensionamento de sistemas de deposição)

Tipo de Edificação	Produção Diária
Habitacões Unifamiliares e Pluri-familiares.	8,5 litros/habitante dia.
Comerciais:	
Edificações com Salas de Escritório.	1,0 litros/m <sup>2</sup> /Au/dia
Lojas em diversos pisos e centros comerciais.	A definir pelo projectista (mínimo 1,5l/m <sup>2</sup> /Au/dia)
Restaurantes, Bares, Pastelarias e Similares.	A definir pelo projectista (mínimo 0,75l/m <sup>2</sup> /Au/dia)
Supermercados . . . . .	A definir pelo projectista (mínimo 0,75l/m <sup>2</sup> /Au/dia)
Mistas . . . . .	b)

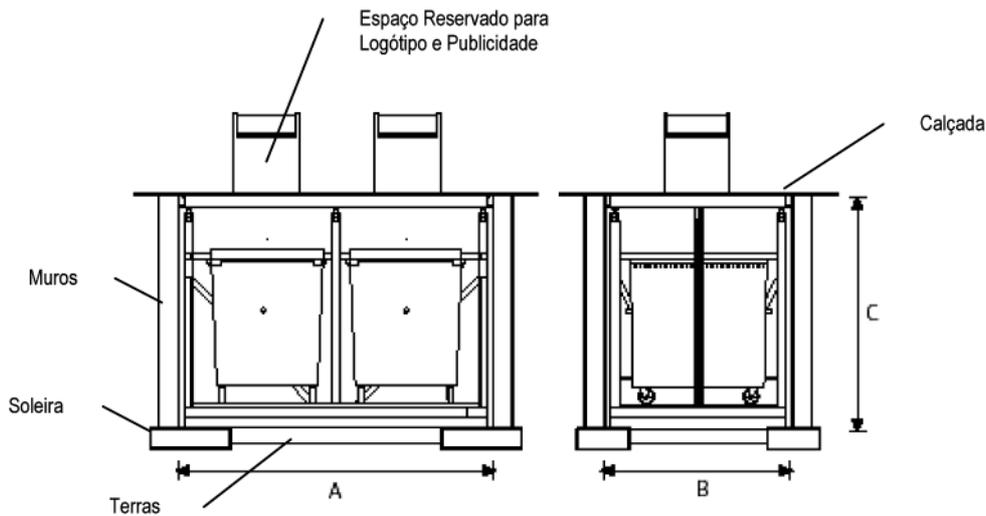
Tipo de Edificação	Produção Diária
Hoteleiras:	A definir pelo projectista (mínimo 8,0l/quarto ou apartamento)
Hospitalares: c)	
Hospitais e Clínicas . . . . .	10,0 litros/cama
Unidades de Saúde e Policlínicas	1,0 l/m <sup>2</sup> /Au/dia
Clínicas Veterinárias . . . . .	1,0 l/m <sup>2</sup> /Au/dia
Educacionais:	
Creches e Infantários . . . . .	2,5 litros/m <sup>2</sup> /Au/dia
Escolas de Ensino Básico. . . . .	0,3 litros/m <sup>2</sup> /Au/dia
Escolas de Ensino Secundário	2,5 litros/m <sup>2</sup> /Au/dia
Indústrias c) . . . . .	1,0 l/m <sup>2</sup> /Au/dia
Desportivas . . . . .	1,0 l/m <sup>2</sup> /Au/dia

a) Cada 100 m<sup>2</sup> de comércio ou serviços equivale a 1 fogo.  
 b) Para as edificações com actividades mistas as produções diárias são determinadas pelo somatório das partes constituintes respectivas.  
 c) Resíduos Sólidos não contaminados equiparados a RSU  
 Au Área Útil

Nota. Todas as situações omissas devem ser analisadas caso a caso.

3 — Desenho Tipo

Modelo 2m<sup>3</sup>



N.º de Contentores — 2 unidades  
 Capacidade de cada contentor — 1100l  
 Peso máximo de carga — 2000 Kg

Regulamento n.º 647/2008

Francisco Manuel Lopes, Presidente da Câmara Municipal de Lamego, torna público que a Câmara Municipal de Lamego, em reunião de 18 de Novembro de 2008, e rectificado na reunião de 2 de Dezembro de 2008, deliberou por unanimidade aprovar e submeter a apreciação pública, nos termos do artigo 118 do n.º 1 do Código do Procedimento Administrativo (Decreto-Lei n.º 442/91 de 15 de Dezembro, com as alterações do Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro) o projecto de Regulamento Municipal de Espaços Verdes do Município de Lamego.

Os interessados podem, no prazo de 30 dias a contar da data desta publicação no *Diário da República*, consultar o projecto de regulamento no serviço de Atendimento ao Público, das 8:30 horas às 17:00, e eventuais sugestões ou observações sobre o referido projecto de regulamento deverão ser formuladas por escrito até ao final do mencionado período, em requerimento dirigido ao Presidente da Câmara, conforme disposto no n.º 2 do artigo 118 do Código do Procedimento Administrativo.

Para constar e produzir efeitos legais publica-se este Aviso na 2.ª série do *Diário da República* e outros de igual teor, que irão ser afixados nos lugares públicos de estilo.

10 de Dezembro de 2008. — O Presidente da Câmara, *Francisco Manuel Lopes*.

Projecto de Regulamento Municipal de Espaços Verdes do Município de Lamego

A criação, preservação e promoção dos espaços verdes e sua inserção numa estrutura ecológica municipal, constituem peças vitais de gestão ambiental e planeamento estratégico do concelho, ganhando especial importância a dotação de instrumentos regulamentares e/ou orientadores que permitam a prossecução desses objectivos.

O presente regulamento pretende assim definir um conjunto de disposições relativas à utilização, construção, recuperação e manutenção de espaços verdes de modo a que resulte clara e objectivamente um equilíbrio entre o património natural e o edificado.

Torna-se importante que a par doutros instrumentos regulamentares, seja criado um quadro de actuação a curto, médio e longo prazos que promova e sistematize: — a inventariação e classificação de espécies arbóreas; — a preservação de espaços verdes de elevado interesse histórico e/ou paisagístico; — a interligação de espaços e a criação de corredores ecológicos; — a correcta utilização e dinamização de espaços verdes públicos; — a preservação e manutenção de zonas húmidas e espaços com actividade agrícola remanescente.

## CAPÍTULO I

## Disposições Gerais

## Artigo 1.º

## Legislação habilitante

Constitui legislação habilitante do presente regulamento os art. 9.º e 66.º da Constituição da República Portuguesa, art. 1.º e 15.º da Lei de Bases do Ambiente (Lei 11/87, de 07 de Abril), art. 53.º, n.º 2, a) da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, o art. 16.º, n.º 1, a) da Lei n.º 159/99 de 14 de Setembro, o Decreto-Lei n.º 433/82, de 27 de Dezembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 244/95, de 14 de Setembro, a Lei n.º 42/98, de 6 de Agosto e o Decreto-Lei n.º 565/99 de 21 de Dezembro.

## Artigo 2.º

## Objecto

O presente regulamento estabelece as normas a aplicar à utilização, construção, recuperação e manutenção de espaços verdes no Município de Lamego.

## Artigo 3.º

## Princípios Gerais

1 — Todas as árvores existentes no concelho, deverão por princípio ser consideradas como elementos de importância ecológica e ambiental, e a preservar, devendo para tal serem tomadas as necessárias diligências e medidas que acautelem a sua protecção;

2 — Sempre que no interesse público haja necessidade de intervenção que implique o abate, transplante que de algum modo fragilize as árvores, deverá ser sujeita a parecer e fiscalização dos serviços competentes da Câmara Municipal de Lamego, de forma a determinar os estudos a realizar, medidas cautelares e modo de execução dos trabalhos.

3 — Sempre que se verifique a necessidade de valoração de material vegetal, designadamente por dano ou para efeitos de análise custo e benefício, esta é feita segundo os princípios orientadores da Carta/ Norma de Granada e de acordo com o Regulamento de Taxas Municipais e respectiva Tabela de Taxas e Outras Receitas Municipais.

4 — O presente regulamento aplica-se a todos os espaços verdes públicos, privados e privados de uso público, designadamente, aos parques, jardins, praças e logradouros, ruas, alamedas e cemitérios, espécies protegidas, bem como exemplares classificados de interesse público pela Direcção-Geral dos Recursos Florestais (D.G.R.F) de acordo com a legislação vigente, bem como outras espécies ou exemplares que pelo seu porte, idade ou raridade venham a ser classificados de interesse público ou municipal.

5 — Ao Município de Lamego reserva-se o direito de exigir a salvaguarda e protecção de espécies arbóreas ou exemplares que pelo seu porte, idade, raridade ou valor histórico possam vir a ser classificadas de interesse público ou municipal.

## CAPÍTULO II

## Espaços Verdes Públicos

## SECÇÃO I

## Regras gerais de utilização

## Artigo 4.º

## Interdições

1 — Nos espaços verdes públicos não é permitido:

- a) Colher, danificar ou mutilar qualquer material vegetal existente;
- b) Extrair pedra, terra, cascalho, areia, barro ou saibro;
- c) Retirar água ou utilizar os lagos para banhos ou pesca, bem como arremessar para dentro destes quaisquer objectos, líquidos ou detritos de outra natureza;
- d) Urinar e defecar fora dos locais destinados a estes fins;
- e) Fazer fogueiras ou acender braseiras;
- f) Acampar ou instalar qualquer acampamento;
- g) Entrar e circular com qualquer tipo de veículo motorizado, com a excepção de viaturas devidamente autorizadas pelo Município de Lamego, veículos de emergência, transporte de deficientes e viaturas de apoio à manutenção daqueles espaços;

h) Transitar fora dos percursos pedonais ou passadeiras próprias, salvo nos espaços que pelas suas características o permitam e quando não exista sinalização própria que a proíba;

i) Passear com animais, com a excepção de animais domésticos devidamente presos por corrente ou trela;

j) Matar, ferir, furtar ou apanhar quaisquer animais que tenham nestas zonas verdes o seu habitat natural ou que se encontrem habitualmente nestes locais, nomeadamente, patos, cisnes ou outros;

k) Retirar ninhos e mexer nas aves ou nos ovos que neles se encontrem;

l) Destruir, danificar ou fazer uso indevido de equipamentos, estruturas, mobiliário urbano, peças ornamentais;

m) Confeccionar ou tomar refeições, salvo em locais destinados para esse efeito, com a excepção de refeições ligeiras;

2 — Embora se entendam os espaços verdes públicos como zonas de recreio e lazer por excelência, não são permitidas práticas desportivas ou de qualquer outra natureza fora dos locais expressamente vocacionados para o efeito, sempre que manifestamente seja posto em causa a sua normal utilização por outros utentes;

3 — O valor dos danos verificados pela Câmara Municipal de Lamego, nestes espaços verdes públicos é calculado por aplicação do disposto no artigo 3.º n.º 3 do presente Regulamento.

## Artigo 5.º

## Preservação e Condicionantes

1 — Qualquer intervenção e ocupação de carácter temporário, bem como a instalação de equipamentos ou mobiliário urbano, que colidam com a normal utilização ou preservação dos espaços verdes, só é autorizada mediante parecer favorável dos serviços competentes da Câmara Municipal Lamego.

2 — Tendo em conta a dimensão da intervenção referida no número anterior, os serviços competentes da Câmara Municipal Lamego podem exigir à entidade responsável pela mesma, a preservação e integridade do espaço, bem como a sua manutenção por um período considerado adequado de forma a salvaguardar, com um razoável índice de segurança, as características morfológicas e fitossanitárias mínimas do material vegetal.

## Artigo 6.º

## Realização de eventos

1 — Apenas é permitida a prática de eventos desportivos, culturais ou outros, nomeadamente, feiras, festivais musicais e gastronómicos em espaços verdes públicos, com parecer favorável dos serviços competentes da Câmara Municipal Lamego.

2 — Qualquer dano verificado nos espaços verdes públicos é imputado ao promotor do evento em causa, sendo para o cálculo do valor do dano, aplicado o disposto no artigo 3 n.º 3 do presente Regulamento.

## Artigo 7.º

## Acordos de cooperação e contratos de concessão

Com vista a promover uma participação mais activa e empenhada das populações na qualificação do espaço urbano, com reflexos na sua qualidade de vida, a gestão dos espaços verdes pode ser confiada a moradores ou a grupos de moradores das zonas loteadas ou urbanizadas, mediante a celebração com o município de acordos de cooperação ou de contratos de concessão.

## SECÇÃO II

## Regras de protecção e salvaguarda

## Artigo 8.º

## Preservação de espécies

1 — Os espaços verdes públicos assumem pela sua localização junto do tecido edificado, dimensão de zonas permeáveis, composição florística e arquitectónica, e massa vegetal, especial importância na paisagem e vivência urbanas, constituindo o principal parâmetro de equilíbrio e protecção ecológica, tornando-se por isso necessário garantir a preservação de espécies e exemplares arbóreos e arbustivos que fazem parte da sua estrutura.

2 — Atendendo ao referido no ponto anterior aplicam-se as seguintes disposições em matéria de salvaguarda e protecção dos espaços verdes públicos:

a) Não são permitidos abates ao nível do coberto arbóreo e arbustivo existente, com excepção das plantas invasoras ou doentes;

b) Qualquer intervenção a realizar nestes espaços verdes está sujeita à aprovação expressa e prévia do projecto de arranjos exteriores e de integração paisagística respectivo, por parte dos serviços competentes da Câmara Municipal Lamego.

## SECÇÃO III

## Construção ou recuperação de espaços verdes

## Artigo 9.º

**Criação de espaços verdes integrados em obras de urbanização**

1 — Os projectos de arranjos exteriores e de integração paisagística, no âmbito de obras de urbanização, estão sujeitos a parecer favorável, por parte dos serviços competentes da Câmara Municipal Lamego.

2 — A recepção provisória e definitiva dos espaços verdes integrados em obras de urbanização é feita, nos termos da legislação aplicável, mediante parecer favorável dos serviços competentes da Câmara Municipal Lamego.

3 — Compete ao titular das obras de urbanização, assegurar a substituição de todo o material vegetal “morto” ou “doente”, bem como de todos os equipamentos com defeito ou mau funcionamento, identificados pelos Serviços Municipais competentes durante o período de apreciação dos trabalhos para efeitos de recepção.

## Artigo 10.º

**Aspectos construtivos**

1 — Os aspectos construtivos devem obedecer no mínimo aos princípios de funcionalidade e de qualificação do espaço patentes no Anexo I (Disposições Técnicas para a construção de espaços verdes) do presente regulamento, assegurando a sua compatibilidade com o equipamento utilizado pela Câmara Municipal Lamego.

2 — Não obstante o disposto no número anterior, a Câmara Municipal Lamego pode exigir requisitos técnicos específicos de acordo com a natureza do local e o seu relacionamento com a envolvente, ou ainda com a protecção de parâmetros patrimoniais e ambientais de relevo.

3 — Podem ser admitidas outras soluções construtivas diferentes das referidas no presente regulamento, cuja viabilidade seja devidamente demonstrada, após parecer favorável dos serviços competentes da Câmara Municipal Lamego.

## CAPÍTULO III

**Espaços verdes privados e Privados de uso público**

## Artigo 11.º

**Preservação e condicionantes**

1 — A Câmara Municipal Lamego reserva-se o direito de exigir a salvaguarda e protecção de quaisquer exemplares arbóreos que, constituam pelo seu porte, idade ou raridade, elementos naturais de manifesto interesse botânico, paisagístico, ou patrimonial para o concelho.

2 — Para efeitos de assegurar uma correcta gestão e planeamento dos espaços verdes e ambiente urbano, qualquer intenção de abate de árvores no Município de Lamego terá de ser comunicado, e recolher parecer favorável, pelos serviços competentes da Câmara Municipal Lamego.

3 — Qualquer operação urbanística, que careça de licenciamento municipal de acordo com as disposições camarárias em vigor e aplicáveis, deverá apresentar levantamento e caracterização da vegetação existente, designadamente: espécies, portes e estado fitossanitário, bem como projecto de arranjos exteriores e de integração paisagística, a sujeitar à aprovação dos Serviços competentes da Câmara Municipal Lamego.

4 — Para além do disposto no ponto anterior a Câmara Municipal Lamego pode deliberar intervir na limpeza, desmatção e desbaste, sempre que por motivo de salubridade, segurança, saúde ou risco de incêndio se considere em perigo o interesse público.

## CAPÍTULO IV

**Fiscalização e Sanções**

## Artigo 12.º

**Competência**

1 — A fiscalização das disposições do presente regulamento compete à Fiscalização Municipal e a outras Autoridades Policiais.

2 — Sempre que os funcionários municipais, no exercício das suas funções, verificarem infracções às presentes disposições devem participar, as mesmas, às entidades referidas no número anterior.

## Artigo 13.º

**Contra-ordenações**

1 — A violação às disposições do presente regulamento constitui contra-ordenação punível com a coima prevista no artigo 17.º do Decreto-Lei 433/82 de 27 de Outubro, alterado pelos Decretos-Lei 356/89 e 244/95 e Lei 109/2001 e respectivas alterações, se outra não se encontrar especialmente prevista.

2 — É punível com a coima de 1/10 a 5 vezes o ordenado mínimo nacional, a violação das disposições das alíneas a), c), d), e), f), h), i), k), m) e n) do artigo 4.º

3 — É punível com a coima de 1/10 a 5 vezes o ordenado mínimo nacional a violação das disposições das alíneas b), g), j) e l) do artigo 4.º, quando praticada por pessoa singular e até ao montante de 1/5 a 9 vezes o ordenado mínimo nacional previsto no n.º 2 do artigo 29.º da Lei 42/98 de 6 de Agosto, quando praticada por pessoa colectiva.

4 — A tentativa e a negligência são sempre puníveis.

5 — A aplicação de uma coima no âmbito de um processo de contra-ordenação não obsta à reparação dos danos verificados, nos termos previstos no Regulamento de Taxas e Outras Receitas Municipais e Tabela de Taxas e Outras Receitas Municipais.

6 — A reincidência é agravada com o dobro da coima prevista.

## CAPÍTULO V

**Disposições Finais**

## Artigo 14.º

**Norma revogatória**

Ficam revogadas as disposições do Código de Posturas do Município de Lamego e outras disposições que disponham em sentido contrário ao presente Regulamento.

## Artigo 15.º

**Entrada em Vigor**

O presente Regulamento entra em vigor 15 dias após a sua publicação.

## ANEXO I

Disposições técnicas para a construção de espaços verdes

1 — Definições

Para efeitos do presente regulamento entende-se por:

a) Análise sumária do solo — análise física e química do solo que deve fornecer informação sobre a textura, pH, teor de Fósforo e de Potássio e percentagem de matéria orgânica existente no solo.

b) Anual — planta que germina, floresce, frutifica e morre num período de um ano;

c) Arbusto — planta lenhosa de médio a pequeno porte, sem um tronco principal, com tendência para a ramificação desde a base;

d) Árvore — planta lenhosa de grande porte, com tendência para a formação de um tronco, caule indiviso até certa distância do solo;

e) Colo — corresponde à zona de transição entre a parte radicular e a parte aérea das plantas;

f) Decapagem — remoção da camada superficial do solo;

g) Despedrega — remoção de pedras da camada superficial do solo;

h) Escarificação — mobilização superficial do solo que tem por objectivo a descompressão e melhoramento da estrutura do solo;

i) Flecha — parte terminal do caule principal da árvore;

j) Fuste — parte do tronco da árvore livre de ramos;

k) Herbácea — plantanão lenhosa de pequeno porte, de consistência tenra;

l) Mobiliário urbano — todo o equipamento que se situa no espaço exterior e no mesmo desempenha algum tipo de funcionalidade, nomeadamente, bancos, bebedouros, papeleiras, equipamento infantil;

m) “Mulch” — camada orgânica para cobertura do solo, constituída pelo produto resultante da trituração de material lenhoso (casca e lenha de árvores e arbustos);

n) P.A.P. — perímetro à altura do peito, medição efectuada do perímetro do tronco das árvores a 1.30 m de altura da superfície do solo;

o) Parga — pilha de terra vegetal não compactada;

p) Subarbusto — planta semi-lenhosa de pequeno porte, com tendência para a ramificação desde a base do colo;

q) Terra vegetal — aquela que é proveniente da camada superficial de terreno de mata ou da camada arável de terrenos agrícolas, isenta de materiais estranhos, pedras ou elementos provenientes da incorporação de lixos, limpa e isenta de plantas e infestantes;

r) Trepadeira — planta lenhosa ou herbácea que se eleva mediante a fixação em suportes — paredes, troncos ou ramadas;

s) Vivaz — planta que possui um período de vida superior a dois anos;

t) Xerófila — planta adaptada a locais secos das regiões que sofrem longos períodos de estiagem;

## 2 — Procedimento para protecção de terra vegetal

2.1 — A área onde vai decorrer a obra e que estará sujeita a movimento de terras, a ocupação por estaleiros, a deposição de materiais ou outras operações, deve ser previamente decapada, à excepção de zonas em que as terras se considerem impróprias para plantações e sementeiras.

2.2 — Na execução da decapagem devem ser removidas duas camadas de terra, devendo a primeira corresponder a uma faixa aproximada de 0.10 m que permite a extracção de infestantes, lixos ou entulhos, sendo posteriormente depositada em vazadouro e, a segunda corresponder à camada de terra vegetal existente, a qual deve ser posteriormente armazenada.

2.3 — A terra vegetal proveniente da decapagem deve ser armazenada num recinto limpo de vegetação e bem drenado, cobertas com uma manta geotêxtil, sempre que possível, em locais adjacentes às zonas onde posteriormente se fará a sua aplicação.

2.4 — Caso a terra proveniente da decapagem seja excedentária em relação às necessidades da obra, deve ser armazenada em local municipal, mediante a aprovação da sua qualidade pelos serviços competentes da Câmara Municipal Lamego.

## 3 — Procedimento para protecção da vegetação existente

3.1 — Toda a vegetação arbustiva e arbórea da zona onde vai decorrer a obra, existente nas áreas não atingidas por movimentos de terras ou pela implantação de estruturas e pavimentos, será protegida de modo a não ser afectada com a localização de estaleiros, depósitos de materiais ou instalações de pessoal, e movimentos de máquinas ou viaturas.

3.2 — De modo a proteger a vegetação deve-se colocar barreiras físicas como tapumes em madeira, metálicos ou em rede, a delimitar a zona mínima de protecção (área circular de protecção com raio de 2 m a contar do tronco da árvore) e com altura mínima de 2m. Estas protecções podem ser colocadas individualmente por exemplar ou em conjunto no caso de existirem maciços arbóreos.

3.3 — As plantas que se apresentem em bom estado de conservação e sejam susceptíveis de ser transplantadas, deverão ser objecto de trabalhos preparatórios ao transplante ficando este a cargo do dono da obra, segundo instruções dos serviços competentes da Câmara Municipal Lamego.

## 4 — Modelação de terreno

4.1 — Sempre que haja lugar à modelação de terreno deve ter-se em conta o sistema de drenagem superficial dos terrenos marginais, de forma a estabelecer uma ligação contínua entre os diversos planos, e garantir a natural drenagem das águas pluviais.

4.2 — Todas as superfícies planas devem ser modeladas de modo a apresentarem uma inclinação entre 1.5% e 2%, que permita o escoamento superficial das águas pluviais.

## 5 — Aterros

5.1 — Na colocação de solos para execução de aterros deve ser garantido o aumento gradual da sua qualidade a partir das camadas inferiores até à superfície, aplicando-se solos seleccionados nas camadas superiores.

5.2 — Quando na execução de aterros for empregue pedra, todos os vazios devem ser preenchidos com material mais fino, devendo o mesmo ser compactado de forma a obter uma camada densa, não sendo permitida a utilização de pedras com diâmetro superior a 0.10 m, a menos de 0.30 m de profundidade.

5.3 — No caso da construção de aterros com espessura inferior a 0.30 m sobre terreno natural ou terraplanagem já existente, a respectiva plataforma deve ser escarificada e regularizada antes da colocação da camada de terra vegetal.

## 6 — Preparação do terreno para plantações e sementeiras

6.1 — Em todas as zonas onde se procede a plantações ou sementeiras, deve ser feita uma limpeza e despedrega do terreno, seguindo-se uma mobilização do solo por meio de cava ou lavoura, antes da colocação da terra vegetal.

6.2 — A terra vegetal deve ser espalhada por camadas uniformes, não compactas, com uma espessura mínima de 0.25 m, finalizando-se com uma rega, após a qual se deve pensar o valor da cota abatida adicionando terra vegetal, quando necessário e, regularizando o terreno até perfazer as cotas finais do projecto.

6.3 — Toda a superfície a plantar ou a semear deve ser adubada e corrigida de acordo com o resultado das análises sumárias efectuadas à terra vegetal.

## 7 — Áreas verdes sobre lajes de coberturas

Sempre que se construam zonas verdes sobre lajes de cobertura, a espessura mínima de terra vegetal admitida é de 1.00 m para plantas arbóreas e de 0.60 m para plantas arbustivas, subarbustivas e herbáceas.

## 8 — Sistema de rega

8.1 — Nas áreas verdes é obrigatória a instalação de um sistema de rega com programação automática, compatível com o sistema utilizado pela Câmara Municipal Lamego, alimentado a pilhas ou outro tipo de energia alternativa, com excepção de energia eléctrica da rede pública.

8.2 — Exceptua-se do disposto no n.º 1, os canteiros de plantas xerófitas e as árvores em caldeira, onde a instalação do sistema de rega automático é opcional, devendo contudo existir bocas de rega, distando no máximo 50 m entre elas.

8.3 — O sistema de rega deve ser executado de acordo com o projecto específico, podendo ser sujeito a correcções durante o desenvolvimento dos trabalhos para melhor adaptação ao terreno e à disposição da vegetação existente.

8.4 — Quando se observem alterações ao projecto inicial, o promotor deve apresentar aos serviços competentes da Câmara Municipal Lamego o cadastro da rede de rega, indicando obrigatoriamente o ponto de ligação à rede de abastecimento, posição dos aspersores, pulverizadores e bocas de rega.

8.5 — O sistema de rega a utilizar nos espaços verdes deve ser, sempre que possível, independente do sistema de distribuição de água às populações. Sempre que possível deve privilegiar sistemas alternativos que utilizem furos, minas e redes de drenagem.

8.6 — O sistema de rega deve prever a implantação de uma caixa ao nível do solo para instalação de um contador de água, com válvula de seccionamento e filtro.

a) A caixa referida no ponto anterior deve apresentar medidas interiores mínimas de, 1.00 m de largura, 1.00 m de comprimento e 0.80 m de profundidade, com fundo aberto revestido com brita ou gravilha, de forma a constituir uma camada drenante com espessura mínima de 0.10 m.

b) A tampa de visita deve ser em ferro fundido, de classe C250 (tipo pesado), ter as dimensões de 0.80 m x 0.80 m, em aço galvanizado, fixa a um dos lados, com duas dobradiças do mesmo material e dotada de um sistema de fecho de aloquete no lado oposto.

8.7 — As tubagens devem ser instaladas sempre que possível em zonas ajardinadas, sendo de evitar a sua colocação sob pavimentos e ou edifícios.

a) As tubagens a empregar no sistema de rega são em polietileno de alta densidade (PEAD), ou outro equivalente, para a pressão de serviço de 8 kg F/cm<sup>2</sup> devendo o interior dos tubos ser conservado limpo de quaisquer detritos e as extremidades tapadas no caso de existirem paragens durante a colocação das mesmas.

b) As tubagens e respectivos acessórios devem obedecer ao projecto no que respeita aos diâmetros, à localização e à sua fixação nas valas.

## 8.8 — Abertura e fecho de valas.

a) As valas para a implantação da tubagem devem ter uma dimensão de 0.40 m de largura por uma profundidade mínima de 0.40 m em relação ao terreno modelado, com excepção das linhas de tubo que se encontram em valas comuns a cabos eléctricos ou outras tubagens, cuja profundidade mínima será de 0.50 m.

b) A colocação da tubagem é feita no fundo da vala, sobre uma camada de areia com uma espessura mínima de 0.10 m, sinalizada com uma fita de cor azul.

c) Após a colocação da canalização, o tapamento das valas deve ser feito de modo a que a terra que contacta directamente com a camada de areia que envolve os tubos esteja isenta de pedras, recorrendo-se à sua crivagem.

d) No tapamento das valas devem ser utilizadas duas camadas de terra bem calcadas a pé ou a maço, sendo a camada inferior formada pela terra tirada do fundo da vala, isenta de pedras, e a superior pela terra da superfície, com espessura mínima de 0.20 m de terra vegetal.

8.9 — Os atravessamentos das ruas devem ser executados de preferência perpendicularmente às vias, dentro de um tubo de PVC, ou equivalente, de 110 mm de diâmetro e envolvido com massame de betão.

8.10 — Nos espaços verdes devem sempre existir bocas de rega para eventuais limpezas ou como complemento do sistema de rega automático, distando no máximo 50 m entre elas.

8.11 — Os aspersores, pulverizadores e bocas de rega são do tipo indicado no plano de rega:

a) Os bicos dos aspersores e dos pulverizadores só devem ser instalados após a confirmação do normal corrimento de água na tubagem.

b) Todo o equipamento referido na alínea anterior deve ser verificado no final da obra, de forma a assegurar convenientemente a distribuição da água de rega.

c) As bocas de rega adjacentes a lancis, muros, pavimentos ou outras estruturas, devem ser colocadas no máximo a 0.10 m desses limites.

d) As bocas de rega devem, sempre que possível, ser implantadas nos canteiros, floreiras ou no interior das caldeiras, consoante os casos.

## 8.12 — Instalação de electroválvulas e válvulas:

a) As electroválvulas e as válvulas devem ser protegidas por caixas próprias, com fundo aberto revestido com brita ou gravilha, de forma a constituir uma camada drenante com espessura mínima de 0.10 m.

b) As electroválvulas e as válvulas não podem ficar a uma profundidade superior a 0.50 m, de forma a facilitarem os trabalhos de manutenção.

## 8.13 — Caixas de protecção:

a) As caixas de protecção devem ser instaladas nas zonas verdes e de preferência em locais onde possam ficar camufladas por arbustos ou herbáceas.

b) As tampas das caixas devem ficar sempre à superfície do terreno, mas ligeiramente rebaixadas, de modo a tornarem-se menos visíveis e a facilitarem os trabalhos de manutenção.

## 9 — Sistema de drenagem

9.1 — Sempre que necessário os espaços verdes devem contemplar um sistema de drenagem.

9.2 — O sistema de drenagem deve ser executado de acordo com o projecto específico, após a aprovação dos serviços competentes da Câmara Municipal Lamego.

## 10 — Iluminação

10.1 — Os projectos de iluminação dos espaços verdes devem ter em conta o enquadramento paisagístico de modo a integrarem de forma equilibrada e harmoniosa a solução arquitectónica do conjunto.

10.2 — Os projectos de iluminação devem dar resposta a requisitos de segurança e funcionalidade, em conformidade com a legislação em vigor, contemplando aspectos de impacto sobre espécies de fauna e flora, e ainda, de consumo racional de energia, enquanto parâmetro de sustentabilidade.

## 11 — Mobiliário urbano

11.1 — A instalação e a dotação de mobiliário urbano nos espaços verdes públicos deve ser alvo de projecto de pormenor, sujeito a aprovação dos serviços competentes da Câmara Municipal Lamego.

11.2 — Os parques infantis devem ser instalados e mantidos em conformidade com o estipulado na legislação em vigor aplicável.

## 12 — Princípios gerais sobre plantações e sementeiras

12.1 — A plantação de árvores, arbustos, sub arbustos, herbáceas e ou trepadeiras deve ser efectuada de acordo com o respectivo plano de plantação, que deve fornecer informações precisas quanto à designação da espécie a utilizar e respectivo compasso de plantação.

12.2 — Todas as plantas a utilizar devem ser exemplares bem conformados, com sistema radicular bem desenvolvido e muito ramificado, bom estado sanitário e vigor, e possuir desenvolvimento compatível com a sua espécie.

12.3 — O fornecimento de arbustos, sub arbustos, herbáceas e ou trepadeiras só é aceite quando se encontra devidamente envasado, com excepção de alguma indicação contrária por parte dos serviços competentes.

12.4 — O fornecimento de árvores deve ser sempre realizado em vaso, devendo apresentar flecha intacta, não sendo admitidos exemplares com qualquer tipo de poda a não ser aquela necessária para a definição do fuste.

12.5 — As árvores e arbustos de porte arbóreo devem apresentar uma altura total e um perímetro à altura do peito (P.A.P.) de acordo com a seguinte listagem:

Árvores de grande porte: altura entre 4.00 m e os 5.00 m e um P.A.P. entre os 16 cm e 18 cm;

Árvores de médio porte: altura entre 3.00 m e os 4.00 m e um P.A.P. entre os 14 cm e 16 cm;

Árvores de pequeno porte: altura entre 2.00 m e os 3.00 m e um P.A.P. entre os 12 cm e 14 cm;

Arbustos de porte arbóreo: altura entre 1.00 m e os 1.50 m e um P.A.P. entre os 8 cm e 10 cm.

12.6 — Os arbustos devem apresentar uma altura mínima de 0.60 m, devendo estar ramificados desde a base.

12.7 — Os sub arbustos devem apresentar uma altura mínima de 0.20 m, devendo estar ramificados desde a base.

12.8 — As herbáceas devem ser fornecidas em tufos bem enraizados, e bem configurados de acordo com a forma natural da espécie.

12.9 — As sementes a utilizar devem corresponder à especificação varietal constante do projecto, cabendo ao promotor assegurar as condições de pureza e germinabilidade das mesmas.

12.10 — Os tutores a empregar nas árvores e arbustos devem ser provenientes de plantas sãs, direitos, descascados, secos, limpos de nós, com grossura e resistência proporcionais às plantas a que se destinam, e com amarrações em borracha com resistência e elasticidades suficientes para não provocarem lesões nos troncos ou caules.

12.11 — Após a plantação deve efectuar-se sempre uma rega.

12.12 — Todos os canteiros com maciços de arbustos, sub arbustos, herbáceas e ou trepadeiras devem ser revestidos com “mulch”, distribuído numa camada de 0,08 m de espessura, após as plantações, sobre o solo limpo de todas as folhas secas, raízes ou infestantes, que deve ser regado caso se apresente muito seco.

12.13 — Todos os materiais não especificados e que tenham emprego na obra devem ser de boa qualidade, apresentando características que obedeçam às normas oficiais em vigor e aos documentos de homologação de laboratórios oficiais, salvo alterações devidamente aprovadas pelos serviços competentes da Câmara Municipal Lamego.

## 13 — Plantações de árvores e arbustos de porte arbóreo

13.1 — A plantação de árvores e arbustos de porte arbóreo deve ser efectuada através de abertura mecânica ou manual de covas com dimensões mínimas de 1.0 m de diâmetro ou de lado e 1.0 m de profundidade.

13.2 — O fundo e os lados das covas devem ser picados até 0.10 m para permitir uma melhor aderência da terra de enchimento.

13.3 — Sempre que a terra do fundo das covas seja de má qualidade deve ser retirada para vazadouro e substituída por terra vegetal.

13.4 — A drenagem das covas deve ser efectuada através da colocação de uma camada de 0.10 m de espessura de brita no fundo da cova.

13.5 — Durante o enchimento das covas com terra vegetal, deve ser feita uma fertilização de fundo, utilizando adubo químico e orgânico de acordo com o resultado da análise sumária efectuada.

13.6 — O enchimento das covas far-se-á com terra vegetal, aconchegando-se as raízes, de forma a eliminarem-se as bolsas de ar, devendo deixar-se o colo da planta à superfície do terreno para evitar problemas de asfixia radicular.

13.7 — O tutoramento das árvores é feito com tutores duplos (bi-pé), com 3 m de comprimento e diâmetro compreendido entre os 4 cm e os 8 cm, travados com duas ripas horizontais, que devem ser cravados a 0.50 m abaixo do fundo da cova de plantação, antes do enchimento daquela.

## 14 — Arborização de arruamentos e estacionamento

14.1 — Na arborização de ruas e avenidas, não deve ser utilizada mais do que uma espécie, à excepção de situações devidamente justificadas e autorizadas pelos serviços competentes da Câmara Municipal Lamego.

14.2 — Sempre que possível os arruamentos e os estacionamento devem ser arborizados, devendo a espécie a plantar ser objecto de um estudo prévio aprovado pelos serviços competentes da Câmara Municipal Lamego.

14.3 — As caldeiras das árvores devem apresentar uma dimensão mínima de 1 m<sup>2</sup>, no caso de árvores de pequeno e médio porte e de 2 m<sup>2</sup> no caso de árvores de grande porte, podendo em alternativa à caldeira o promotor apresentar uma solução baseada na definição de uma faixa contínua de terra vegetal, paralela ao passeio, com a largura mínima de 1 m, que deve contemplar rede de rega.

14.4 — Em ruas estreitas e em locais onde a distância a paredes ou muros altos seja inferior a 5 m, só se devem plantar árvores de médio ou pequeno porte, ou de copa estreita.

14.5 — O compasso de plantação das árvores em arruamentos deve ser adequado à espécie, distando no mínimo 8 m entre si.

14.6 — A arborização de parques de estacionamento deve ter caldeiras de dimensão mínima de 2 m<sup>2</sup>, limitadas por guias à mesma cota do passeio.

14.7 — Sobre redes de infra-estruturas (redes de água, gás, electricidade, telefone, etc.), não é permitida plantação de árvores, devendo ser prevista uma área para instalação de infra-estruturas, entre o limite das caldeiras e o limite dos lotes ou do passeio.

14.8 — Não é permitida a colocação em caldeira do seguinte grupo de plantas: *Populus* sp.; *Salix* sp. e *Eucalyptus* sp..

## 15 — Plantações de arbustos

15.1 — A plantação de arbustos deve ser efectuada através de abertura de covas proporcionais às dimensões do torrão ou do sistema radicular da planta, devendo, antes da plantação desfazer-se a parte inferior do torrão e cortar as raízes velhas e enrodilhadas, deixando o colo das plantas à superfície do terreno.

15.2 — Aquando do enchimento das covas deve-se deixar o colo da planta à superfície do terreno para evitar problemas de asfixia radicular.

15.3 — O tutoramento de arbustos deve ser previsto sempre que o porte e as características da planta assim o exijam.

## 16 — Plantações de sub arbustos e herbáceas

16.1 — Os sub arbustos e herbáceas a utilizar devem, sempre que possível, pertencer a espécies vivazes adaptadas ao meio ambiente (adaptação ao solo, exposição solar e necessidades hídricas).

16.2 — A plantação de herbáceas anuais só deve ser efectuada em casos restritos e devidamente justificados.

16.3 — Na plantação deve-se atender aos cuidados e exigências de cada espécie, nomeadamente, no que respeita à profundidade de plantação.

16.4 — A plantação deve ser executada num compasso adequado, indicado no respectivo projecto, para que no momento de entrega da obra se verifique a cobertura do solo.

## 17 — Sementeiras

17.1 — Não são permitidas quaisquer substituições de espécies de sementes sem autorização dos serviços competentes da Câmara Municipal Lamego.

17.2 — Antes da sementeira, deve proceder-se à regularização definitiva do terreno, e correcções necessárias nos pontos onde houver abatimentos, devendo a superfície do terreno apresentar-se no final, perfeitamente desempenada.

17.3 — As densidades de sementeira devem ser adequadas às espécies que constituem a mistura e aos objectivos pretendidos.

**CÂMARA MUNICIPAL DE LISBOA****Aviso n.º 30096/2008****Elaboração do Plano de Pormenor do Aterro da Boavista Nascente**

Torna-se público, nos termos do artigo 148.º n.º 4, alínea b) do Decreto-Lei n.º 380/99 de 22 de Setembro, na redacção que lhe foi conferida pelo Decreto-Lei n.º 316/2007 de 19 de Setembro, que a Câmara Municipal de Lisboa, em reunião de 26 de Novembro de 2008, de acordo com a Proposta n.º 1129/2008, deliberou proceder à elaboração do Plano de Pormenor do Aterro da Boavista Nascente, tendo aprovado os termos de referência que fundamentam a sua oportunidade e fixam os respectivos objectivos e tendo estabelecido o prazo de nove meses para a sua elaboração. Deliberou ainda aprovar o procedimento de formação de contrato de planeamento pela EDP.

A área de intervenção pertence à freguesia de S. Paulo e tem como limites:

A Norte, a Rua da Boavista;  
A Sul, a Av. 24 de Julho;  
A Nascente, a Rua da Moeda e a Praça D. Luís I;  
A Poente, a Rua do Instituto Industrial.

Torna-se ainda público, nos termos do artigo 77.º n.º 2 e 6.º-A n.º 5 do Decreto-Lei n.º 380/99 de 22 de Setembro, na redacção que lhe foi conferida pelo Decreto-Lei n.º 316/2007 de 19 de Setembro, que decorrerá, após publicação do presente aviso no *Diário da República*, 2.ª série, um período de 30 dias para participação dos interessados, podendo ser formuladas sugestões e apresentadas informações. Durante este período, os interessados poderão consultar os termos de referência, nos locais a seguir identificados ou na Secção Planeamento Urbano no *site* de Urbanismo da CML (<http://ulisses.cm-lisboa.pt>):

Centro de Informação Urbana de Lisboa (CIUL) sito no Picoas Plaza, na Rua do Viriato n.º 13 a n.º 17;

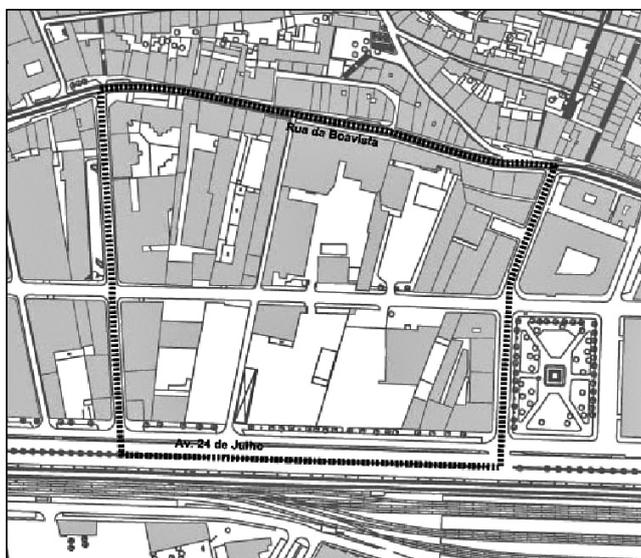
Gabinete de Relações Públicas da Direcção Municipal de Planeamento Urbano sito Edifício Central da CML, no Campo Grande n.º 25, 3.º E;

Junta de Freguesia de São Paulo, sita na Rua dos Cordoeiros n.º 50, r/c e 1.º

A formulação de sugestões, bem como a apresentação de informações, deverão ser por escrito, dirigidas ao Presidente da Câmara Municipal de Lisboa, utilizando para o efeito, o impresso próprio que pode ser obtido nos locais acima referidos ou no *site* de Urbanismo da CML (<http://ulisses.cm-lisboa.pt>).

5 de Dezembro de 2008. — A Directora Municipal de Planeamento Urbano, *Maria Teresa Mourão de Almeida*.

**(Ao abrigo das competências que lhe foram subdelegadas através do Despacho n.º 575/P/2007, publicado no BM n.º 716 de 8 de Novembro de 2007)**

**Aviso n.º 30097/2008****Abertura do período de discussão pública do Plano de Pormenor em modalidade simplificada de projecto urbano para o Centro de Congressos de Lisboa**

Torna-se público, nos termos do artigo 77.º, n.º 3, do Decreto-Lei n.º 380/99, de 22 de Setembro, na redacção que lhe foi conferida pelo Decreto-Lei n.º 316/2007, de 19 de Setembro, e do artigo 91.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro (Lei das Autarquias Locais), que a Câmara Municipal de Lisboa (CML), em reunião de Câmara de 26 de Novembro de 2008, de acordo com a proposta n.º 1130/2008, deliberou proceder à abertura de um período de discussão pública da proposta do Plano de Pormenor em modalidade simplificada de projecto urbano para o Centro de Congressos de Lisboa.

A discussão pública decorrerá, após publicação do presente aviso no *Diário da República*, 2.ª série, nos termos do artigo 148.º, n.º 4, alínea a), do citado decreto-lei, por um período de 22 dias para os interessados poderem apresentar as suas reclamações, observações ou sugestões. Durante esse período será igualmente realizada uma sessão pública.

Os interessados poderão consultar a proposta do Plano e demais documentação que consubstanciou o período de acompanhamento, bem como o local, dia e horas onde terá lugar a sessão pública no *site* de Urbanismo da CML, na Secção Planeamento Urbano (<http://ulisses.cm-lisboa.pt>) ou nos locais a seguir identificados:

Centro de Informação Urbana de Lisboa (CIUL), sito no Picoas Plaza, na Rua do Viriato, 13 a 17;

Gabinete de Relações Públicas da Direcção Municipal de Planeamento Urbano, sito edifício central da CML, no Campo Grande, 25, 3.º, F;  
Junta de Freguesia de Alcântara, sita na Rua dos Lusíadas, 13.

A formulação de reclamações, observações ou sugestões, deverão ser feitas por escrito, dirigidas ao presidente da Câmara Municipal de Lisboa, utilizando para o efeito, o impresso próprio que pode ser obtido nos locais acima referidos ou no *site* de Urbanismo da CML (<http://ulisses.cm-lisboa.pt>).

5 de Dezembro de 2008. — Por delegação de competências, a Directora Municipal de Planeamento Urbano, *Maria Teresa Mourão de Almeida*.

**CÂMARA MUNICIPAL DE LOULÉ****Aviso n.º 30098/2008****Concurso n.º 44/2008**

Concurso interno geral de acesso para preenchimento de um lugar na categoria técnico profissional especialista da carreira de técnico profissional de biblioteca e documentação do grupo de pessoal técnico profissional

Para os devidos efeitos se torna público que, por despacho do Senhor Presidente desta Câmara Municipal, de 14 de Julho de 2008, se encontra aberto pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*, concurso interno geral de acesso para preenchimento de um lugar na categoria técnico profissional especialista da carreira de técnico profissional de biblioteca e documentação do grupo de pessoal técnico profissional, do quadro de pessoal deste Município.

Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

1 — Ao presente concurso são aplicadas as regras constantes nos Decretos-Lei n.ºs 204/98, de 11 de Julho, 238/99, de 25 de Junho, 404-A/98 de 18 de Dezembro, 412-A/98, de 30 de Dezembro, 112/90, de 04 de Abril, 6/96, de 31 de Janeiro e Lei n.º 53/2006, de 07 de Dezembro.

2 — Prazo de validade — O presente concurso é válido unicamente para o lugar indicado, caducando com o respectivo provimento.

3 — Local de trabalho — O local de trabalho situa-se na área do município de Loulé e as condições de trabalho e regalias sociais são as genericamente vigentes para a Administração Pública local.

4 — Condições gerais e especiais de admissão:

4.1 — Requisitos gerais — os constantes no n.º 2 do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, adaptado à Administração Local pelo Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Junho.

4.2 — Requisitos especiais — Ser técnico profissional principal com pelo menos três anos de serviço na categoria classificados de Muito Bom ou cinco anos classificados de Bom.

5 — Métodos de selecção: Avaliação Curricular e Entrevista Profissional de Selecção.

5.1 — Factores de apreciação:

a) Avaliação Curricular — destinada a avaliar as aptidões profissionais dos candidatos, ponderando de acordo com as exigências das funções, as habilitações literárias, a formação profissional, a experiência profissional e a classificação de serviço/avaliação de desempenho.

b) Entrevista Profissional de Selecção — terá por objectivo determinar e avaliar, numa relação interpessoal e de uma forma objectiva e sistemática, as aptidões profissionais e pessoais dos candidatos ponderando os seguintes factores:

- Sentido de Responsabilidade
- Facilidade de Relacionamento
- Motivação para a Função
- Iniciativa

6 — Classificação final.

6.1 — A classificação final dos concorrentes, expressa numa escala de 0 a 20 valores, será a resultante da média aritmética simples das classificações obtidas, em cada um dos métodos de selecção.

6.2 — O sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa constam de actas de reuniões do júri do concurso, sendo as mesmas facultadas aos candidatos sempre que solicitadas.

7 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento de admissão a concurso, dirigido ao Presidente da Câmara Municipal de Loulé, devidamente assinado e entregue pessoalmente na Secção de Expediente desta Autarquia, ou remetido pelo correio com aviso de recepção, expedido até ao termo do prazo fixado, para a Câmara Municipal de Loulé, Praça de República — 8104-001 Loulé, devendo constar os seguintes elementos:

a) Nome, estado civil, data de nascimento, filiação, naturalidade e nacionalidade, residência, código postal, número de telefone, situação militar, se for caso disso, número, data e serviço de identificação que emitiu o bilhete de identidade, número de contribuinte;

b) Habilitações literárias;

c) Categoria detida, serviço a que pertence, natureza do vínculo e antiguidade na categoria, na carreira e na função pública;

d) Classificação de serviço/avaliação de desempenho obtidas nos anos relevantes para a promoção;

e) Menção do concurso a que se candidata, bem como do *Diário da República* em que se encontra publicado o presente aviso;

f) Quaisquer outros elementos que os candidatos entendam dever apresentar por serem relevantes para a apreciação do seu mérito ou por constituírem motivo de preferência legal, designadamente os previstos no n.º 1 do artigo 37.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, adaptado à Administração Local pelo Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Junho, os quais só serão tidos em consideração pelo júri quando devidamente comprovados.

7.1 — Os candidatos deverão ainda indicar no respectivo requerimento, sob compromisso de honra, a situação precisa em que se encontram relativamente a cada um dos requisitos gerais de provimento em funções públicas, enunciados no n.º 2 do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, sob pena de exclusão.

7.2 — Os requerimentos de admissão deverão ser acompanhados da seguinte documentação:

a) Currículo profissional detalhado, devidamente datado e assinado, donde constem, designadamente, as funções que exerce e as exercidas anteriormente e os períodos a que umas e outras se reportam, bem como a formação profissional detida e respectiva duração;

b) Declaração actualizada, emitida pelo serviço ou organismo de origem, da qual constem, inequivocamente, a natureza do vínculo, a categoria detida, o tempo de serviço na categoria, na carreira e na função pública e as classificações de serviço/avaliações de desempenho obtidas nos anos relevantes para a promoção, com indicação das respectivas expressões quantitativas e menções qualitativas;

c) Certificado comprovativo das habilitações literárias ou fotocópia do mesmo;

d) Certificados comprovativos da formação profissional ou fotocópias dos mesmos;

e) Fotocópia do Bilhete de Identidade.

8 — Os candidatos pertencentes ao quadro de pessoal da Câmara Municipal de Loulé são dispensados da apresentação dos documentos referidos nas alíneas b), c) e d) do ponto n.º 7.2, caso constem do respec-

tivo processo individual, devendo tal facto ser expressamente referido nos requerimentos de admissão a concurso.

9 — Nos termos do n.º 4 do artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, adaptado à Administração Local pelo Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Junho, não é admitida a junção de documentos que pudessem ter sido apresentados dentro do prazo previsto para entrega de candidaturas.

10 — Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer candidato, em caso de dúvida sobre a situação descrita, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

11 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da lei.

12 — A relação dos candidatos admitidos, prevista no n.º 2 do artigo 33.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, adaptado à Administração Local pelo Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Junho, será afixada na Divisão de Recursos Humanos Formação e Qualificação desta Autarquia — Avenida José da Costa Mealha, 16 — Loulé.

13 — Os candidatos excluídos serão notificados nos termos do artigo 34.º do citado decreto-lei.

14 — Os candidatos admitidos serão notificados do dia, local e hora da aplicação dos métodos de selecção, nos termos previstos no n.º 2 do artigo 34.º e artigo 35.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, adaptado à Administração Local pelo Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Junho.

15 — A lista de classificação final será notificada aos candidatos nos termos do artigo 40.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, adaptado à Administração Local pelo Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Junho.

16 — O júri do concurso terá a seguinte composição:

Presidente: José António Quadros da Silva, Director de Departamento de Dinamização Sócio-Cultural

Vogais Efectivos: Luís Manuel Mendes Guerreiro, Chefe de Divisão de Cultura e História Local e Maria Isabel Correia Luzia, Técnica Superior Principal da carreira técnica superior de Arqueologia

Vogais suplentes: Ana Cristina Rocha Costa Marçal Piedade, Técnica Superior de 2.ª classe da carreira de Economia/Gestão de Empresas e Marília Cristina Fernandes Rodrigues, Chefe de Divisão de Turismo

O Presidente do Júri será substituído nas suas faltas e impedimentos pelo 1.º vogal efectivo.

Foi dado cumprimento ao disposto no artigo 41.º da Lei n.º 53/2006, de 07 de Dezembro, e após o desenvolvimento do procedimento de selecção de pessoal, em situação de mobilidade especial, previsto no artigo 34.º do diploma e publicitação na BEP em 17 de Outubro de 2008, através da oferta pública de emprego número P20086247, verificando-se que não foram apresentadas quaisquer candidaturas, foi encerrado em 03 de Novembro de 2008.

3 de Novembro de 2008. — Por delegação do Presidente da Câmara, O Vereador, *Manuel Possolo Morgado Viegas*.

301060251

#### Aviso n.º 30099/2008

Para os devidos efeitos, se torna público que, por despacho do Vice-Presidente desta Câmara Municipal, de 30 de Outubro de 2008, foi nomeada, em regime de comissão de serviço extraordinária, ao abrigo do artigo 6.º conjugado com a alínea c) do n.º 1 do artigo 7.º do Decreto-Lei 427/89, de 07 de Dezembro, aplicado à Administração Local pelo Decreto-Lei n.º 409/91, de 17 de Outubro, a candidata aprovada em 2.º lugar, Sílvia Isabel Ramos Nunes, no concurso externo de ingresso para preenchimento de dois (02) lugares vagos na categoria de técnico superior de 2.ª classe da carreira de Biblioteca e Documentação, do quadro privativo desta Autarquia, aberto por aviso publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 165, de 28 de Agosto de 2007.

A referida nomeação produz efeitos a 03-11-2008.

(Não carece de visto do Tribunal de Contas).

4 de Novembro de 2008. — Por delegação do Presidente da Câmara, o Vereador, *Manuel Possolo Morgado Viegas*.

301056615

#### Aviso n.º 30100/2008

##### Alteração à operação de loteamento titulada pelo alvará n.º 2/95 Vila Sol — Semino — Quarteira — Loulé

Para os devidos efeitos, se torna público que em 12 de Novembro de 2008 a Câmara deliberou, por unanimidade, submeter à discussão pública o projecto de alteração do loteamento, requerido em nome de Vila Sol II — Empreendimentos Turísticos, S. A., por um período de 15 dias úteis, nos termos do artigo 77.º do Decreto-Lei n.º 380/99, de 22 de Setembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei

n.º 310/2003, de 10 de Dezembro, conforme previsto no artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 555/99 de 16 de Dezembro, com a redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 177/2001 de 4 de Junho, por força do artigo 27.º do mesmo diploma, a contar 8 dias após a publicação deste aviso na 2.ª série do *Diário da República*.

Durante aquele período o projecto do Loteamento estará disponível nos serviços da Câmara Municipal de Loulé, nos dias úteis, entre as 9 horas e as 12 horas e 30 minutos e entre as 14 horas e as 17 horas e 30 minutos, e encontra-se disponível formulário específico para as exposições.

No âmbito do processo da discussão pública serão consideradas e apreciadas todas as observações, reclamações ou sugestões que, apresentadas por escrito, especificamente se relacionem com o projecto em análise, devendo ser dirigidas ao Presidente da Câmara Municipal de Loulé até à data do termo da discussão pública, e entregues nos serviços desta Câmara.

O presente aviso vai ser afixado nos lugares públicos do costume e publicado nos órgãos da comunicação social.

21 de Novembro de 2008. — O Presidente da Câmara, *Sebastião Francisco Seruca Emídio*.

301063995

**Aviso n.º 30101/2008****Loteamento sito em Cerro da Cabeça de Câmara São Sebastião — Loulé**

Para os devidos efeitos, se torna público que em 12 de Novembro de 2008 a Câmara deliberou, por unanimidade, submeter à discussão pública o projecto de loteamento, em nome de Gurnafleur Unipessoal, L.ª, por um período de 15 dias úteis, nos termos do artigo 77.º do Decreto-Lei n.º 380/99, de 22 de Setembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 310/2003, de 10 de Dezembro, conforme previsto no n.º 1 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 555/99 de 16 de Dezembro, com a redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 177/2001 de 4 de Junho, a contar 8 dias após a publicação deste aviso na 2.ª série do *Diário da República*.

Durante aquele período o projecto do Loteamento estará disponível nos serviços da Câmara Municipal de Loulé, nos dias úteis, entre as 9 horas e as 12 horas e 30 minutos e entre as 14 horas e as 17 horas e 30 minutos, e encontra-se disponível formulário específico para as exposições.

No âmbito do processo da discussão pública serão consideradas e apreciadas todas as observações, reclamações ou sugestões que, apresentadas por escrito, especificamente se relacionem com o projecto em análise, devendo ser dirigidas ao Presidente da Câmara Municipal de Loulé até à data do termo da discussão pública, e entregues nos serviços desta Câmara.

O presente aviso vai ser afixado nos lugares públicos do costume e publicado nos órgãos da comunicação social.

21 de Novembro de 2008. — O Presidente da Câmara, *Sebastião Francisco Seruca Emídio*.

301064059

**Aviso n.º 30102/2008**

Em cumprimento do disposto no artigo 37.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, se torna público, que foram celebrados em 02 de Dezembro de 2008, entre este Município e os colaboradores abaixo mencionados, contratos de trabalho por tempo indeterminado, na categoria de vigilante de jardins e parques infantis do grupo de pessoal auxiliar, escalão 1, índice 128, nos termos da alínea b) do n.º 2 do artigo 117.º da citada Lei:

David Filipe Brito Simões, Emanuel Artur Martins Guerreiro, Erick Acácio de Sousa Guerreiro, Joel Afonso Silvestre Moreira de Sousa, Pedro Alexandre Guerreiro Merlin Nobre, Raul Jorge Vieira Batista e Teófilo Nuno Gil Gouveia.

(Isentos de visto do Tribunal de Contas)

3 de Dezembro de 2008. — Por delegação do Presidente da Câmara, o Vereador, *Manuel Possolo Morgado Viegas*.

301063954

**Aviso n.º 30103/2008**

Para os devidos efeitos, torna-se público que, por despachos do Vice-Presidente desta Câmara Municipal, datados de 09 de Dezembro de 2008, procedeu-se às reclassificações profissionais definitivas, nos termos do Decreto-Lei n.º 497/99, de 19 de Novembro aplicado à Administração Local pelo Decreto-Lei n.º 218/2000, de 09 de Setembro, das seguintes funcionárias, detentoras das categorias, conforme a seguir se indicam.

Auxiliares de acção educativa do grupo de pessoal auxiliar, posicionadas no escalão 1, com os seguintes índices, para a categoria de auxiliar técnico de educação do grupo de pessoal auxiliar (escalão 1, índice 199):

Adélia Caetano Bispo: Índice 160  
 Amélia da Fonseca Almeida Esteves: Índice 151  
 Ana Maria Nunes Viegas da Moita: Índice 151  
 Ana Maria Santos Leote Lopes: Índice 160  
 Ana Paula André da Costa Silva: Índice 142  
 Ana Paula Sousa Rodrigues Santos: Índice 160  
 Anália Costa Gonçalves: Índice 151  
 Angela Silva Duarte Ferreira Silva: Índice 160  
 Antónia Palma Lourenço Henriques: Índice 170  
 Aurélia Maria Leal Nunes: Índice 160  
 Carla Maria Mendes Gonçalves Bráz: Índice 151  
 Carolina Rodrigues Nascimento Vieira: Índice 160  
 Célia Maria Viegas Henrique: Índice 151  
 Cesaltina Correia Sousa Bernardo: Índice 160  
 Cesaltina Maria Martins Coelho Gonçalves: Índice 160  
 Custódia do Carmo Vieira Alves Viegas: Índice 170  
 Domitília Morgado Jacinto Tocha: Índice 160  
 Egéria Maria Galego João: Índice 160  
 Elisa Maria Sacramento Jesus Martins: Índice 151  
 Elisabete Lopes da Silva Correia: Índice 151  
 Emilia Ana Cercaleja Santos Silva: Índice 151  
 Guida Maria Rosa Guerreiro Gago: Índice 160  
 Helena da Encarnação Laranjeira da Silva Rodrigues: Índice 151  
 Ilda Maria Francisca Sousa Dias: Índice 160  
 Isabel Maria Martins Coelho: Índice 160  
 Isabel Maria Viegas Gomes Candeias: Índice 142  
 Isaura Maria Martins Inácio Guia: Índice 151  
 Julieta Manuel Rodrigues Candeias de Jesus: Índice 151  
 Laura Maria Viegas Ramos Coelho: Índice 142  
 Leonilde Maria Fernandes Mestre: Índice 160  
 Leonor Pires Cavaco: Índice 160  
 Lina Maria da Conceição Ramos Calado: Índice 151  
 Lina Patrícia Cravinho Seródio: Índice 142  
 Maria Ausenda Guerreiro Martins Duarte: Índice 160  
 Maria Boa Hora Santos: Índice 160  
 Maria da Graça Guerreiro dos Ramos: Índice 151  
 Maria de Fátima Santiago Caetano Xavier: Índice 151  
 Maria de Jesus Belchior Santos Guerreiro: Índice 160  
 Maria de Jesus Clemente Cavaco Santana: Índice 160  
 Maria de Jesus Guerreiro dos Ramos: Índice 160  
 Maria de Jesus Maria João Contreiras: Índice 151  
 Maria Edite Alves do Carmo Batista: Índice 151  
 Maria Elisabete Veríssimo Martins: Índice 151  
 Maria Eugénia Narciso Borges: Índice 160  
 Maria Eugénia Reis Rodrigues: Índice 151  
 Maria Fernanda Martins da Conceição: Índice 151  
 Maria Graciete Sousa Afonso: Índice 160  
 Maria Helena Gonçalves Plácido Duarte: Índice 170  
 Maria Isabel Martins Castanheira Guerreiro: Índice 160  
 Maria Isaulina Correia Gomes dos Santos: Índice 170  
 Maria Ivone Martins Tomáz Vairinhos: Índice 151  
 Maria João de Assunção Duarte: Índice 151  
 Maria José Gonçalves Coelho Cavaco: Índice 160  
 Maria Leonor Santos Graça Murta: Índice 160  
 Maria Mendes Viegas Guerreiro Cavaco: Índice 160  
 Maria Odília Inácio Martins Guia: Índice 160  
 Maria Otília Rodrigues Marques Teixeira: Índice 160  
 Maria Rogélia Viegas Amado Cutrine: Índice 151  
 Maria Teresa Maio da Silva: Índice 160  
 Natalina Maria Martins: Índice 160  
 Oldemira Ribeiro Coelho Rodrigues: Índice 160  
 Rosa Gonçalves Cavaco: Índice 170  
 Vitorina Catarina Sousa: Índice 160

Auxiliares de acção educativa do grupo de pessoal auxiliar, posicionadas no escalão 1, com os índices abaixo indicados, para a categoria de assistente administrativo da carreira de assistente administrativo do grupo de pessoal administrativo (escalão 1, índice 199):

Dina Teresa Santos Viegas Quinta: Índice 160  
 Sílvia Maria Reis Narciso Martins: Índice 151

Auxiliar de serviços gerais do grupo de pessoal auxiliar, posicionada no escalão 1, com o índice abaixo indicado, para a categoria de auxiliar técnico de educação do grupo de pessoal auxiliar (escalão 1, índice 199):

Ana Cristina Viegas Costa Silva: Índice 128

As funcionárias reclassificadas deverão aceitar os respectivos lugares após a publicação do presente aviso no *Diário da República*.  
(Isentos de visto do Tribunal de Contas.)

9 de Dezembro de 2008. — Por delegação do Presidente da Câmara, o Vereador, *Manuel Possolo Morgado Viegas*.

301070182

**Aviso n.º 30104/2008**

Para os devidos efeitos, torna-se público que, por despacho do Vice-Presidente desta Câmara Municipal, datado de 10 de Dezembro de 2008, procedeu-se à reclassificação profissional definitiva de Jorge Emanuel Gonçalves Verónica, auxiliar de serviços gerais do grupo de pessoal auxiliar, para operário da carreira de electricista do grupo de pessoal operário qualificado, escalão 1, índice 142, nos termos do Decreto-Lei n.º 497/99 de 19 de Novembro aplicado à Administração Local pelo Decreto-Lei n.º 218/2000 de 9 de Setembro.

O funcionário reclassificado deverá aceitar o respectivo lugar após a publicação do presente aviso no *Diário da República*.  
(Isento de visto do Tribunal de Contas.)

10 de Dezembro de 2008. — Por delegação do Presidente da Câmara, o Vereador, *Manuel Possolo Morgado Viegas*.

301073309

**Aviso n.º 30105/2008**

Para os devidos efeitos, torna-se público que, por despacho do Vice-Presidente desta Câmara Municipal, datado de 10 de Dezembro de 2008, procedeu-se à reclassificação profissional definitiva de Célia Maria Henriques Guerreiro, auxiliar administrativo do grupo de pessoal auxiliar, para assistente administrativo da carreira de assistente administrativo do grupo de pessoal administrativo, escalão 1, índice 199, nos termos do Decreto-Lei n.º 497/99 de 19 de Novembro aplicado à Administração Local pelo Decreto-Lei n.º 218/2000 de 9 de Setembro.

A funcionária reclassificada deverá aceitar o respectivo lugar após a publicação do presente aviso no *Diário da República*.  
(Isento de visto do Tribunal de Contas.)

10 de Dezembro de 2008. — Por delegação do Presidente da Câmara, o Vereador, *Manuel Possolo Morgado Viegas*.

301073796

**CÂMARA MUNICIPAL DA LOURINHÃ****Aviso n.º 30106/2008**

Para os devidos efeitos e em cumprimento do disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 427/89 de 7 de Dezembro, aplicado à Administração Local pelo Decreto-Lei n.º 409/91 de 17 de Outubro, torna-se público que, por despacho do signatário de 20 de Novembro de 2008, proferido ao abrigo da al a) do n.º 2 do artigo 68.º da Lei n.º 169, de 18 de Setembro, do artigo 15.º do Decreto-Lei n.º 93/2004 de 20 de Abril e artigos 23.º e 24.º da Lei n.º 2/2004, na redacção da Lei n.º 51/2005 de 30 de Agosto aplicado à Administração Local pelo Decreto-Lei n.º 93/2004, de 29 de Abril, foi renovada a comissão de serviço do Técnico Superior Jurista de 1.ª classe, Constantino Rodrigues de Carvalho como Chefe de Divisão Jurídica e de Recursos Humanos.

21 de Novembro de 2008. — O Presidente da Câmara, *José Manuel Dias Custódio*.

301013417

**CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA****Aviso (extracto) n.º 30107/2008**

Para os devidos efeitos torna-se público que, por meu despacho de 27-11-2008, ao abrigo do disposto no artigo 27.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, na redacção dada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, conjugado com o artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 93/2004, de 20 de Abril, nomeei, em regime de substituição, a licenciada Ana Margarida Martins Infante Bento, no cargo de Chefe da Divisão de Educação e Acção Social, com efeitos a partir do dia 02 de Dezembro de 2008, inclusive.

10 de Dezembro de 2008. — O Presidente da Câmara, *José Maria Ministro dos Santos*.

301073471

**CÂMARA MUNICIPAL DA MARINHA GRANDE****Aviso (extracto) n.º 30108/2008**

Para os devidos efeitos se torna público que, em cumprimento do meu despacho de 4 de Dezembro de 2008, se procedeu, nos termos dos artigos 29.º, n.ºs 2 e 4, e 30.º, n.ºs 1 e 3, ambos da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, com a redacção dada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, aplicável à Administração Local por força do artigo 1.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 93/2004, de 20 de Abril, à efectivação do direito de acesso na carreira da funcionária que vem desempenhando funções dirigentes na Câmara Municipal de Leiria, em regime de comissão de serviço, nomeando a técnica superior de 1.ª classe, Maria Fátima da Costa Bentes na categoria de técnica superior assessora principal, escalão 2, índice 770, com efeitos reportados, a 1 de Agosto de 2005.

Mais se torna público que a funcionária deverá tomar posse no lugar, no prazo de 20 dias a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*.

4 de Dezembro de 2008. — O Presidente da Câmara, *Alberto Filomeno Esteves Cascalho*.

301075683

**Aviso (extracto) n.º 30109/2008**

Cumpridas as disposições legais constantes dos artigos 34.º e 41.º da Lei n.º 53/2006, de 7 de Dezembro, designadamente, através de procedimento de selecção para reinício de funções por tempo indeterminado, P20087343/SIGAME, e tendo o mesmo procedimento ficado deserto por não terem sido apresentadas quaisquer candidaturas, torna-se público, para os efeitos previstos no artigo 6.º, n.º 5, do Decreto-Lei n.º 497/99, de 19 de Novembro, aplicável à Administração Local por força e com as adaptações constantes do Decreto-Lei n.º 218/2000, de 9 de Setembro, que por meu despacho de 5 de Dezembro 2008 e no uso da competência que me é conferida pelos artigos 3.º do citado Decreto-Lei n.º 218/2000, de 9 de Setembro e 68.º, n.º 2, al. a), da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada e republicada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, foi reclassificado definitivamente Armando Pereira Pinto, condutor de máquinas pesadas e veículos especiais, posicionado no escalão 4, índice 194, na carreira de motorista de transportes colectivos, com a remuneração correspondendo ao escalão 3, índice 199.

O nomeado deverá aceitar a nomeação no prazo de 20 dias a contar da data de publicação do presente aviso no *Diário da República*.

5 de Dezembro de 2008. — O Presidente da Câmara, *Alberto Filomeno Esteves Cascalho*.

301075497

**CÂMARA MUNICIPAL DA MEALHADA****Aviso n.º 30110/2008**

Para os devidos efeitos se torna público que, por meu despacho de 04 de Dezembro de 2008, nomeei para 3 lugares de Pedreiro Principal os candidatos António Manuel Nogueira Dias, Jorge Manuel Alves Couceiro e João Alexandre Duarte Morais, para 2 lugares de Carpinteiro Principal os candidatos Alfredo Ferreira da Cruz e Álvaro Marques Jesus Carriço, para 1 lugar de Mecânico Principal o candidato Armando Manuel Pereira Dias e para 1 lugar de Serralheiro Mecânico Principal o candidato João Reinaldo Freitas de Carvalho, na sequência de concursos internos de acesso limitado. (Isento do visto do Tribunal de Contas, nos termos do disposto no número 2 do artigo 114.º, da Lei n.º 98/97, de 26 de Agosto.)

5 de Dezembro de 2008. — O Presidente da Câmara, *Carlos Alberto da Costa Cabral*.

301066465

**CÂMARA MUNICIPAL DE MONFORTE****Aviso n.º 30111/2008**

**Concurso interno de acesso geral para provimento de um lugar de assistente administrativo especialista, do grupo de pessoal administrativo, do quadro de pessoal**

Para os devidos efeitos se torna público que, nos termos do artigo 33.º, do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, aplicável à Administração Local por força do Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Junho, que no concurso em epígrafe, aberto por aviso desta Câmara Municipal datado de

14 de Outubro de 2008 e publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 218, de 10 de Novembro do ano citado, que foi admitida uma única candidata que foi a seguinte:

Candidata admitida

Sandra Isabel Alfaia Rodrigues Alexandre

Candidatos excluídos

Não houve

Mais declara, nos termos do artigo 35.º, do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, que a aplicação dos métodos de selecção a que se refere o n.º 12 do aviso de abertura do concurso se realizarão no dia 22 de Dezembro de 2008, pelas dez horas na sala de Reuniões deste Município.

2 de Dezembro de 2008. — O Presidente da Câmara, *Rui Manuel Maia da Silva*.

301046458

## CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO

### Aviso n.º 30112/2008

#### Concurso externo de ingresso para provimento de quatro lugares de cantoneiro de limpeza

Para os devidos efeitos se torna público que, por meu despacho de 02.12.2008, nomeei, provisoriamente, nos termos do n.º 1 do artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7/12, aplicado à Administração Local pelo Decreto-Lei n.º 409/91, de 17/10, para quatro lugares de Cantoneiro de Limpeza, os candidatos abaixo indicados, na sequência do concurso mencionado em epígrafe, aberto por aviso datado de 19.02.2008, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 45, de 04.03.2008:

Marília da Conceição Neta Azul

Fernando Manuel dos Santos Dinis

Oscar da Silva

Rodrigo António Canoso da Graça

Os candidatos nomeados deverão tomar posse no prazo de 20 dias a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*.

(Isento do Visto do Tribunal de Contas)

2 de Dezembro de 2008. — O Presidente da Câmara, *Luis Manuel Barbosa Marques Leal*.

301085743

## CÂMARA MUNICIPAL DE ODIVELAS

### Aviso n.º 30113/2008

#### Elaboração do Plano de Urbanização para a Vertente Sul

Torna-se público, nos termos do artigo 148.º n.º 4, alínea *b*) do Decreto-Lei n.º 380/99 de 22 de Setembro, que a Câmara Municipal de Odivelas, na 21.ª reunião ordinária de 5 de Novembro de 2008, deliberou, por unanimidade, de acordo com a informação n.º 1/NAN/DRIAC/2008, de 2008-10-24, aprovar o procedimento de elaboração de Plano de Urbanização para a Vertente Sul, os Termos de Referências e a estrutura base do futuro Caderno de Encargos.

Os termos de referência aprovados fundamentam a sua oportunidade e fixam os respectivos objectivos do plano de urbanização, tendo igualmente estabelecido o prazo de 180 dias para a sua elaboração.

Para o efeito, e conforme o n.º 2 do artigo 87.º do RJIGT, estabeleceu-se como área a abranger pelo Plano de Urbanização uma área aproximada de 161 ha, que distribuindo-se pelas freguesias da Pontinha e Odivelas tem os seguintes limites geográficos (conforme planta da área a abranger por Plano de Urbanização para a Vertente Sul do Concelho de Odivelas, anexa ao presentes Termos de Referência):

A Sul, o seu limite corresponde ao limite administrativo entre o Concelho de Odivelas e o Concelho de Lisboa.

A Norte, o Itinerário Complementar 17 (IC-17/CRIL), e o leito do Rio da Costa/Ribeira de Odivelas.

A Nascente, o limite entre a freguesia de Odivelas e a freguesia de Olival Basto, junto ao nó viário do Sr. Roubado, abrangendo o local da estação do Metropolitano de Lisboa e o terminal rodoviário adjacente.

A Poente, pela Rua Pedro Álvares Cabral, junto à Escola Agrícola da Paiã, e pelo limite Nascente do bairro Mário Madeira (que integra o aglomerado urbano da Pontinha).

Integra igualmente a área abrangida pela elaboração do Plano de Urbanização da Vertente Sul do Concelho de Odivelas, uma área com 120 ha, delimitada como Área Crítica de Recuperação e Reconversão Urbanística — ACRRU (instituída pelo Decreto n.º 3/2008 de 31 de Janeiro, publicado no *Diário da República* 1.ª Série, n.º 22 de 31 de Janeiro de 2008), compreendendo os bairros, Vale do Forno, Encosta da Luz, Quinta do Zé Luís, Serra da Luz e Quinta das Arrobas, delimitados como AUGI.

Torna-se ainda público, nos termos do artigo 77.º n.º 2 do Decreto-Lei n.º 380/99 de 22 de Setembro, que decorrerá, após publicação do presente aviso no *Diário da República*, 2.ª série, um período de 15 dias para participação dos interessados, podendo ser formuladas sugestões e apresentadas informações. Durante este período, os interessados poderão consultar os termos de referência, na Divisão de Requalificação e Inserção de Áreas Críticas, sita na Rua das Escolas, n.º 10, Bairro Vale do Forno, Odivelas ou através do *site* (<http://www.cm-odivelas.pt>).

A formulação de sugestões, bem como a apresentação de informações, deverão ser por escrito, dirigidas à Presidente da Câmara Municipal de Odivelas, utilizando para o efeito, o impresso próprio que pode ser obtido nos locais acima referidos ou no *site* (<http://www.cm-odivelas.pt>).

18 de Novembro de 2008. — A Presidente da Câmara, *Susana de Carvalho Amador*.

301042261

### Aviso n.º 30114/2008

Para os devidos efeitos torna-se público que, por meu despacho do passado dia 12 de Maio, e nos termos dos n.ºs 1 e 2 do artigo 13.º da Lei n.º 65/2007, de 12 de Novembro, foi nomeado Comandante Operacional Municipal do Município de Odivelas, Carlos Alberto Vieira Diniz, que, desde essa data, passou a exercer as competências previstas no artigo 14.º da citada Lei.

18 de Novembro de 2008. — A Presidente da Câmara, *Susana de Carvalho Amador*.

301047657

## CÂMARA MUNICIPAL DE PAÇOS DE FERREIRA

### Aviso n.º 30115/2008

Para os devidos efeitos torna-se público que, por meu despacho de 20 de Novembro de 2008, nomeei definitivamente, nos termos do n.º 8 do artigo 6.º do Dec.-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, por força do disposto no artigo 1.º do Dec.-Lei n.º 409/91, de 17 de Outubro, para o lugar de Técnico Superior de 1.ª classe (Engenharia Geográfica), do quadro de pessoal desta Câmara Municipal a candidata Cleópatra Maria Dias de Magalhães Gomes Pereira, aprovada no concurso interno de acesso limitado para provimento de um lugar de Técnico Superior 1.ª classe (Engenharia Geográfica), aberto por Ordem de Serviço afixada em 23 de Outubro de 2008.

A candidata deverá aceitar a nomeação no prazo de 20 dias a contar da data da publicação deste aviso no *Diário da República*. (Isento de Visto do Tribunal de Contas nos termos do artigo 46.º, n.º 1 conjugado com o artigo 114, n.º 1 da Lei n.º 98/97, de 26 de Agosto)

24 de Novembro de 2008. — O Presidente da Câmara, *Pedro Oliveira Pinto*.

301018189

### Aviso n.º 30116/2008

#### Concurso interno de acesso geral para provimento de um lugar de técnico superior principal (não adjectivado)

1 — Nos termos do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, e Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Junho, torna-se público que por despacho do Presidente da Câmara, datado de 27 de Novembro de 2008, encontra-se aberto, pelo prazo de 10 dias úteis, a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*, concurso interno de acesso geral para provimento de um lugar de Técnico Superior Principal (Não adjectivado), sendo o vencimento correspondente ao escalão 1 índice 510 da Função Pública (actualmente 1 701,41 euros).

2 — A abertura do presente concurso foi precedida de procedimento de selecção em situação de mobilidade especial, publicitado com o código de oferta P20086752, que decorreu entre os dias 03-11-08 a 17-11-08, tendo sido encerrado por falta de apresentação de candidaturas.

3 — Legislação aplicável — Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro; Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, aplicável por força do Decreto-Lei n.º 409/91, de 17 de Outubro; Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho; Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Junho; Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, e Decreto-Lei n.º 412-A/98, de 30 de Dezembro.

4 — Funções a exercer — O conteúdo funcional do lugar a prover será o previsto no anexo ao Decreto-Lei n.º 248/85, de 15 de Julho do grupo de pessoal Técnico Superior.

5 — O concurso é válido para a vaga posta a concurso e cessa com o preenchimento da mesma.

6 — Local de Trabalho — Área do Município de Paços de Ferreira.

7 — Serviço a que se destina a vaga — Departamento Administrativo Jurídico e Financeiro

8 — Métodos de selecção:

8.1 — Avaliação Curricular — Serão avaliadas as aptidões profissionais dos candidatos para o exercício do cargo, através da ponderação dos seguintes factores e com a aplicação da fórmula:

$$AC = \frac{HL+FP+EP+CS}{4}$$

Cada factor será valorizado de 0 a 20 valores:

a) HL= Habilitações literárias, sendo ponderado o grau académico ou a equiparação legalmente reconhecida;

b) FP= Formação Profissional sendo ponderadas as acções de formação e aperfeiçoamento profissional, em especial com as áreas funcionais do lugar posto a concurso;

c) EP= Experiência profissional em que se pondera o desempenho efectivo de funções na área de actividade para o qual o concurso é aberto bem como as outras capacitações adequadas, com a avaliação da sua natureza e duração;

8.2 — Entrevista Profissional de Selecção — Pretende-se através desta, avaliar numa relação interpessoal e de forma objectiva e sistemática as aptidões profissionais e pessoais dos candidatos, definindo os seguintes parâmetros:

- Presença ou forma de estar;
- Cultura geral e experiência profissional;
- Motivação e interesse;
- Sentido de Responsabilidade.

Cada parâmetro será valorado da seguinte maneira:

Muito Bom — 17 a 20 valores  
 Bom — 14 a 16 valores  
 Suficiente — 10 a 13 valores  
 Insuficiente — 0 a 9 valores

A entrevista profissional de selecção será valorada através da seguinte fórmula:

Entrevista Profissional de selecção = Presença ou forma de estar +  
 + Cultura geral e experiência profissional + Motivação e interesse +  
 + Sentido de responsabilidade: 4

Duração da entrevista — Máximo 15 minutos.

8.3 — Os critérios de classificação final (será de 0 a 20 valores e resulta da média aritmética simples dos métodos de selecção).

Os critérios de selecção de apreciação e ponderação da entrevista profissional de selecção, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam de acta de reunião do júri do concurso, sendo a mesma facultada aos candidatos sempre que solicitada.

9 — A este concurso poderão candidatar-se todos os indivíduos que satisfaçam os requisitos exigidos pelo artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

10 — Requisitos especiais — Requisitos mencionados no n.º 1 do artigo 4.º alínea c) do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, adaptado à Administração Local pelo Decreto-Lei n.º 412-A/98, de 30 de Dezembro

11 — Formalização de candidaturas:

11.1 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento dirigido ao Presidente da Câmara Municipal de Paços de Ferreira com o código postal 4590-527 e entregue na Secção de Expediente e Serviços Gerais, ou enviado pelo correio registado e com aviso de recepção expedido até ao último dia do prazo referido no presente aviso, com a exibição do Bilhete de Identidade do qual deverão constar os seguintes elementos.

a) Identificação completa (nome, filiação, estado civil, nacionalidade, naturalidade, data de nascimento, número e data do Bilhete de Identidade

e arquivo de Identificação que o emitiu, número fiscal de contribuinte, situação militar, residência e código Postal, telefone) e ainda se possui os requisitos gerais de admissão a concurso;

b) Habilitações literárias (Licenciatura em Administração Regional e Autárquica) e situação profissional,

c) Caso o candidato deseje especificar no requerimento quaisquer circunstâncias que considere susceptíveis de influir na apreciação do seu mérito, deverá apresentar documentos comprovativos, sob pena de essas circunstâncias não serem consideradas;

d) Lugar a que se candidata, com referência expressa ao *Diário da República* onde consta a publicação do presente aviso;

e) Identificação da categoria que o funcionário detém, serviço a que pertence, natureza e tempo de serviço na carreira e na categoria;

f) Classificação de serviço nos últimos três anos.

11.2 — Outros documentos — O requerimento de admissão a concurso deve ser acompanhado dos seguintes elementos:

a) Certificado de Habilitações literárias ou fotocópia do mesmo, devidamente autenticado (Licenciatura em Administração Regional e Autárquica);

b) Fotocópia do Bilhete de Identidade actualizado e número de contribuinte;

c) Fotocópia das fichas de notação dos últimos três anos, autenticadas pelo dirigente máximo do organismo;

d) *Curriculum vitae*, devidamente comprovado e assinado pelo candidato;

12 — Dispensa de Documentos — Os documentos comprovativos dos requisitos exigidos pelas alíneas a), b), d), e), f), do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, poderão ser inicialmente dispensados, devendo os candidatos declarar no respectivo requerimento de admissão, em alíneas separadas e sob compromisso de honra, a situação precisa em que se encontra relativamente a cada um daqueles requisitos, assinando.

13 — Os candidatos que pertençam ao quadro desta Câmara Municipal são dispensados da apresentação dos documentos que já existem nos respectivos processos individuais.

14 — Publicação das listas — As listas de candidatos admitidos e excluídos e a lista de classificação final serão tornadas públicas nos termos dos artigos 33.º, 34.º, 40.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, sendo afixadas quando for o caso, no Edifício dos Paços do Concelho.

15 — O júri do concurso será constituído pelos seguintes elementos:

Presidente — Vice-Presidente, Dr. Manuel Eugénio Pinheiro Martins Coelho, que será substituído nas suas faltas e impedimentos pelo Director do Departamento Administrativo Jurídico e Financeiro, Dr. José Manuel Ribeiro Leão.

Vogais efectivos — Director do Departamento Administrativo Jurídico e Financeiro, Dr. José Manuel Ribeiro Leão e o Chefe de Divisão de Contencioso e Assessoria Jurídica, Dr. António Daniel Pinto Cerqueira

Vogais suplentes — Chefe de Divisão de Obras Municipais, Eng.º Manuel Gomes de Abreu e o Chefe de Divisão de Planeamento e Gestão Urbanística, Arq. José Paulo Teixeira Goulart Bettencourt.

16 — Em cumprimento da alínea h) do artigo 9 da CRP, a Administração Pública enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidade entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

3 de Dezembro de 2008. — O Presidente da Câmara, *Pedro Oliveira Pinto*.

301048572

### Aviso n.º 30117/2008

#### Concurso interno de acesso geral para provimento de um lugar de operário principal jardineiro

1 — Nos termos do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, e Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Junho, torna-se público que por despacho do Presidente da Câmara, datado de 28 de Novembro de 2008, encontra-se aberto, pelo prazo de 10 dias úteis, a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*, concurso interno de acesso geral para provimento de um lugar de Operário Principal (Jardineiro), sendo o vencimento correspondente ao escalão 1 índice 204 da Função Pública (actualmente 680,56 euros).

2 — A abertura do presente concurso foi precedida de procedimento de selecção em situação de mobilidade especial, publicitado com o código de oferta P20086749, que decorreu entre os dias 03-11-08 a 17-11-08, tendo sido encerrado por falta de apresentação de candidaturas.

3 — Legislação aplicável — Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro; Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, aplicável por força do Decreto-Lei n.º 409/91, de 17 de Outubro; Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho; Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Junho; Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, e Decreto-Lei n.º 412-A/98, de 30 de Dezembro.

4 — Funções a exercer — O conteúdo funcional do lugar a prover é o previsto no Despacho n. 38/88, do *Diário da República* de 26/01/89.

5 — O concurso é válido para a vaga posta a concurso e cessa com o preenchimento da mesma.

6 — Local de Trabalho — Área do Município de Paços de Ferreira.

7 — Serviço a que se destina a vaga — Departamento de Obras Municipais Infra-estruturas e Ambiente

8 — Métodos de selecção:

8.1 — Prova Prática — Cujo programa é o seguinte: Execução de trabalhos práticos de jardinagem em consonância com a estação do ano (ex: tipo de preparação de canteiro, implantação de espécimes ou efectuação de operação de poda).

Duração da prova prática — 45 minutos

8.2 — Entrevista Profissional de Selecção — Pretende-se através desta, avaliar numa relação interpessoal e de forma objectiva e sistemática as aptidões profissionais e pessoais dos candidatos, definindo os seguintes parâmetros:

- a) Presença ou forma de estar;
- b) Cultura geral e experiência profissional;
- c) Motivação e interesse;
- d) Sentido de Responsabilidade.

Cada parâmetro será valorado da seguinte maneira:

Muito Bom — 17 a 20 valores

Bom — 14 a 16 valores

Suficiente — 10 a 13 valores

Insuficiente — 0 a 9 valores

A entrevista profissional de selecção será valorada através da seguinte fórmula:

$$\text{Entrevista Profissional de selecção} = \text{Presença ou forma de estar} + \\ + \text{Cultura geral e experiência profissional} + \text{Motivação e interesse} + \\ + \text{Sentido de responsabilidade} : 4$$

Duração da entrevista — Máximo 15 minutos.

8.3 — Os critérios de classificação final (será de 0 a 20 valores e resulta da média aritmética simples dos métodos de selecção).

Os critérios de selecção de apreciação e ponderação da entrevista profissional de selecção, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam de acta de reunião do júri do concurso, sendo a mesma facultada aos candidatos sempre que solicitada.

9 — A este concurso poderão candidatar-se todos os indivíduos que satisfaçam os requisitos exigidos pelo artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

10 — Requisitos especiais — Requisitos mencionados no n.º 2 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, adaptado à Administração Local pelo Decreto-Lei n.º 412-A/98, de 30 de Dezembro

11 — Formalização de candidaturas:

11.1 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento dirigido ao Presidente da Câmara Municipal de Paços de Ferreira com o código postal 4590-527 e entregue na Secção de Expediente e Serviços Gerais, ou enviado pelo correio registado e com aviso de recepção expedido até ao último dia do prazo referido no presente aviso, com a exibição do Bilhete de Identidade do qual deverão constar os seguintes elementos.

a) Identificação completa (nome, filiação, estado civil, nacionalidade, naturalidade, data de nascimento, número e data do Bilhete de Identidade e arquivo de Identificação que o emitiu, número fiscal de contribuinte, situação militar, residência e código Postal, telefone) e ainda de possui os requisitos gerais de admissão a concurso;

b) Habilitações literárias e situação profissional,

c) Caso o candidato deseje especificar no requerimento quaisquer circunstâncias que considere susceptíveis de influir na apreciação do seu mérito, deverá apresentar documentos comprovativos, sob pena de essas circunstâncias não serem consideradas;

d) Lugar a que se candidata, com referência expressa ao *Diário da República* onde consta a publicação do presente aviso;

e) Identificação da categoria que o funcionário detém, serviço a que pertence, natureza e tempo de serviço na carreira e na categoria;

f) Classificação de serviço nos últimos seis anos.

11.2 — Outros documentos — O requerimento de admissão a concurso deve ser acompanhado dos seguintes elementos:

a) Certificado de Habilitações literárias ou fotocópia do mesmo, devidamente autenticado;

b) Fotocópia do Bilhete de Identidade actualizado e número de contribuinte;

c) Fotocópia das fichas de notação dos últimos seis anos autenticadas pelo dirigente máximo do organismo;

d) *Curriculum vitae*, devidamente comprovado e assinado pelo candidato;

12 — Dispensa de Documentos — Os documentos comprovativos dos requisitos exigidos pelas alíneas a), b), d), e), f), do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, poderão ser inicialmente dispensados, devendo os candidatos declarar no respectivo requerimento de admissão, em alíneas separadas e sob compromisso de honra, a situação precisa em que se encontra relativamente a cada um daqueles requisitos, assinando.

13 — Os candidatos que pertençam ao quadro desta Câmara Municipal são dispensados da apresentação dos documentos que já existem nos respectivos processos individuais.

14 — Publicação das listas — As listas de candidatos admitidos e excluídos e a lista de classificação final serão tornadas públicas nos termos dos artigos 33.º, 34.º, 40.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, sendo afixadas quando for o caso, no Edifício dos Paços do Concelho.

15 — O júri do concurso será constituído pelos seguintes elementos:

Presidente — Vereador Dr. Joaquim Agostinho Moreira da Silva Pinto, que será substituído nas suas faltas e impedimentos pelo Director do Departamento Administrativo Jurídico e Financeiro, Dr. José Manuel Ribeiro Leão.

Vogais efectivos — Director do Departamento Administrativo Jurídico e Financeiro, Dr. José Manuel Ribeiro Leão e o Técnico Superior Eng.º António José Leal Tavares.

Vogais suplentes — Chefe de Divisão de Obras Municipais, Eng.º Manuel Gomes de Abreu e o Chefe de Divisão de Contencioso e Assessoria Jurídica, Dr. António Daniel Pinto Cerqueira.

16 — Em cumprimento da alínea h) do artigo 9 da CRP, a Administração Pública enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidade entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

3 de Dezembro de 2008. — O Presidente da Câmara, *Pedro Oliveira Pinto*.

301048767

#### Aviso n.º 30118/2008

Para os devidos efeitos torna-se público que, por meu despacho de 04 de Dezembro de 2008, nomeei definitivamente, nos termos do n.º 8 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, por força do disposto no artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 409/91, de 17 de Outubro, para o lugar de Técnico Superior de 1.ª classe (Consultor Jurídico), do quadro de pessoal desta Câmara Municipal a candidata Sofia Diana de Medeiros Pelágio de Oliveira e Brito, aprovada no concurso interno de acesso geral para provimento de um lugar de Técnico Superior 1.ª classe (Consultor Jurídico), aberto por aviso publicado no *Diário da República*, 2.ª série n.º 63, de 31 de Março de 2008.

A candidata deverá aceitar a nomeação no prazo de 20 dias a contar da data da publicação deste aviso no *Diário da República*. (Isento de Visto do Tribunal de Contas nos termos do artigo 46.º, n.º 1 conjugado com o artigo 114, n.º 1 da Lei n.º 98/97, de 26 de Agosto)

4 de Dezembro de 2008. — O Presidente da Câmara, *Pedro Oliveira Pinto*.

301057011

### CÂMARA MUNICIPAL DE PALMELA

#### Aviso n.º 30119/2008

**Concurso interno de acesso geral para provimento de dois lugares de Operador de Estações Elevatórias, de Tratamento ou Depuradoras Principal (Processo n.º 38.03/P/DRH/DRHO/2008).**

Para os devidos efeitos se faz público que, por despacho da Vereadora Adília Candeias, com competência delegada na área dos Recursos

Humanos, datado de 03 de Dezembro de 2008, foram nomeados os candidatos aprovados no 1.º e 2.º lugar no concurso interno de acesso geral para provimento de Operador de Estações Elevatórias, de Tratamento ou Depuradoras Principal, índice 233, escalão 1, aberto por aviso publicado na 2.ª série do *Diário da República* n.º 203, de 20 de Outubro de 2008, e que são os seguintes:

- 1.º Paulo Jorge Marçal Cardoso
- 2.º Dinis Manuel Machado Custódio

Os candidatos deverão aceitar as nomeações para os lugares, nos 20 dias imediatos aos da publicação do presente aviso no *Diário da República*. (Isento de fiscalização do Tribunal de Contas ao abrigo disposto no n.º 1 do artigo 46.º, conjugado com o n.º 1 do artigo 114.º da Lei n.º 98/97, de 26 de Agosto.)

3 de Dezembro de 2008. — A Chefe da Divisão de Recursos Humanos, Joana Isabel Monteiro.

301066473

#### Aviso n.º 30120/2008

##### Concurso interno de acesso geral para provimento de um lugar de Técnico Profissional de Secretariado de 1.ª classe (Processo n.º 37.03/P/DRH/DRHO/2008)

Para os devidos efeitos se faz público que, por despacho da Vereadora Adília Candeias, com competência delegada na área dos Recursos Humanos, datado de 03 de Dezembro de 2008, foi nomeada a candidata aprovada no concurso interno de acesso geral para provimento de Técnico Profissional de Secretariado de 1.ª classe, índice 222, escalão 1, aberto por aviso publicado na 2.ª série do *Diário da República* n.º 203, de 20 de Outubro de 2008, e que é a seguinte:

Anabela Batista Cândido Pateiro.

A candidata deverá aceitar a nomeação para o lugar, nos 20 dias imediatos aos da publicação do presente aviso no *Diário da República*. (Isento de fiscalização do Tribunal de Contas ao abrigo disposto no n.º 1 do artigo 46.º, conjugado com o n.º 1 do artigo 114.º da Lei n.º 98/97, de 26 de Agosto.)

3 de Dezembro de 2008. — A Chefe de Divisão de Recursos Humanos, Joana Isabel Monteiro.

301066579

#### Aviso n.º 30121/2008

Para os devidos efeitos se faz público que, por despacho da Senhora Vereadora Adília Candeias, com competência delegada na área de Recursos Humanos, datado de 28 de Novembro de 2008, e nos termos da alínea b) do n.º 2 e no n.º 6 do artigo 117.º e n.º 1 do artigo 118.º da Lei n.º 12-A/2008, e de acordo com o regime previsto na Lei n.º 23/2004 de 22 de Julho, foi celebrado Contrato Individual de Trabalho por tempo indeterminado para exercício de funções públicas, com ocupação do posto de trabalho correspondente à categoria da carreira de Técnico de Informática-Adjunto, Nível 1, constante no Mapa de Pessoal, o candidato a seguir mencionado aprovado no concurso aberto por aviso publicado na 2.ª série do *Diário da República* n.º 101, de 27 de Maio de 2008, e que é o seguinte:

Com efeitos a partir de 17.12.2008 — Rui José Pitaça Luna.

A esta categoria corresponde a posição remuneratória de Índice 207, Escalão 1 — € 690,57.

3 de Dezembro de 2008. — A Chefe de Divisão de Recursos Humanos, no uso da competência subdelegada, Joana Isabel de Castro Vicente Ferreira Monteiro.

301066319

#### Aviso n.º 30122/2008

##### Concurso interno de acesso geral para provimento de três lugares de técnico superior engenheiro do ambiente principal

(processo n.º 36.03/P/DRH/DRHO/2008)

Para os devidos efeitos se faz público que, por despacho da Sr.ª Vereadora Adília Candeias, com competência delegada na área dos Recursos Humanos, datado de 03 de Dezembro de 2008, foram nomeadas as candidatas aprovadas do 1.º ao 3.º lugar no concurso interno de acesso geral para provimento de Técnico Superior Engenheiro do

Ambiente Principal, índice 510, escalão 1, aberto por aviso publicado na 2.ª série do *Diário da República* n.º 203, de 20 de Outubro de 2008, e que são as seguintes:

- 1.º Margarida Isabel Gil Simão do Vale.
- 2.º Sónia Sónia Afonso Traitolas Alves Margarido.
- 3.º Maria Alexandra Silva Pereira da Costa.

As candidatas deverão aceitar as nomeações para os lugares, nos 20 dias imediatos aos da publicação do presente aviso no *Diário da República*. (Isento de fiscalização do Tribunal de Contas ao abrigo disposto no n.º 1 do artigo 46.º, conjugado com o n.º 1 do artigo 114.º da Lei n.º 98/97, de 26 de Agosto.)

3 de Dezembro de 2008. — A Chefe de Divisão de Recursos Humanos, no uso da competência subdelegada, Joana Isabel Monteiro.

301066457

#### Aviso n.º 30123/2008

##### Concurso interno de acesso geral para provimento de dois lugares de Montador Electricista Operário Principal (Proc. n.º 41.03/P/DRH/DRHO/2008)

Para os devidos efeitos se faz público que, por despacho da Sr.ª Vereadora Adília Candeias, com competência delegada na área dos Recursos Humanos, datado de 03 de Dezembro de 2008, foram nomeados os candidatos aprovados no 1º e 2º lugar no concurso interno de acesso geral para provimento de Montador Electricista Operário Principal, índice 233, escalão 1, aberto por aviso publicado na II série do *Diário da República* n.º 203, de 20 de Outubro de 2008, e que são os seguintes:

- 1º Luciano António Pereira da Silva
- 2º Hugo Alexandre Cordeiro Ambrósio

Os candidatos deverão aceitar as nomeações para os lugares, nos vinte dias imediatos aos da publicação do presente aviso no *Diário da República*. (Isento de fiscalização do Tribunal de Contas ao abrigo disposto no n.º 1 do artigo 46.º, conjugado com o n.º 1 do artigo 114.º da Lei n.º 98/97, de 26 de Agosto.)

3 de Dezembro de 2008. — A Chefe de Divisão de Recursos Humanos, Joana Isabel Monteiro.

301066651

#### Aviso n.º 30124/2008

##### Concurso interno de acesso geral para provimento de um lugar de Pedreiro Operário Principal (Processo n.º 40.03/P/DRH/DRHO/2008)

Para os devidos efeitos se faz público que, por despacho da Vereadora Adília Candeias, com competência delegada na área dos Recursos Humanos, datado de 03 de Dezembro de 2008, foi nomeado o candidato aprovado no concurso interno de acesso geral para provimento de Pedreiro Operário Principal, índice 204, escalão 1, aberto por aviso publicado na 2.ª série do *Diário da República* n.º 203, de 20 de Outubro de 2008, e que é o seguinte:

Raul do Carmo Dantas Chagas Gomes

O candidato deverá aceitar a nomeação para o lugar, nos 20 dias imediatos aos da publicação do presente aviso no *Diário da República*. (Isento de fiscalização do Tribunal de Contas ao abrigo disposto no n.º 1 do artigo 46.º, conjugado com o n.º 1 do artigo 114.º da Lei n.º 98/97, de 26 de Agosto.)

3 de Dezembro de 2008. — A Chefe de Divisão de Recursos Humanos, Joana Isabel Monteiro.

301066862

#### Aviso n.º 30125/2008

Para os devidos efeitos se faz público que, por despacho da Senhora Vereadora Adília Candeias, com competência delegada na área de Recursos Humanos, datado de 18 de Novembro de 2008, e nos termos da alínea b) do n.º 2 e no n.º 6 do artigo 117.º e n.º 1 do artigo 118.º da Lei n.º 12-A/2008, e de acordo com o regime previsto na Lei n.º 23/2004 de 22 de Julho, foi celebrado Contrato Individual de Trabalho por tempo indeterminado para exercício de funções públicas, com ocupação do posto de trabalho correspondente à categoria da carreira de Técnico Superior Arquitecto de 2.ª classe constante no Mapa de Pessoal, com o candidato a seguir mencionado, aprovado no concurso aberto por aviso

publicado na 2.ª série do *Diário da República* n.º 82, de 28 de Abril de 2008, e que é o seguinte:

Com efeitos a partir de 02.12.2008 — Luís Filipe Balseiro Amaro  
A esta categoria corresponde a posição remuneratória de Índice 400 -1- € 1.334,44.

3 de Dezembro de 2008. — A Chefe de Divisão de Recursos Humanos,  
*Joana Isabel Monteiro.*

301067623

## CÂMARA MUNICIPAL DE PENICHE

### Aviso n.º 30126/2008

Para os devidos efeitos se faz público que, por despacho do signatário datado de 5 do corrente e nos termos e no uso da competência que lhe confere o disposto na alínea *a*) do n.º 2 do artigo 68.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, foi nomeado, em sequência de aprovação em estágio, Rui Miguel Henriques Venâncio, Técnico Superior de 2.ª Classe (Arqueologia).

Não sujeito a visto do Tribunal de Contas.

9 de Dezembro de 2008. — O Presidente da Câmara, *António José Ferreira Sousa Correia Santos.*

301075164

## CÂMARA MUNICIPAL DE PONTA DELGADA

### Aviso n.º 30127/2008

Para os devidos efeitos se torna público que, por despachos da Sra. Presidente da Câmara Municipal, datados de dois de Dezembro de dois mil e oito, foram nomeados, mediante procedimento de reclassificação, os seguintes funcionários:

Luís Carlos Silva Soares, Operário Qualificado — Pintor, ficando posicionado no escalão 2 índice 151;

Domingos Alberto Martins Carvalho Pavão, Operário Qualificado — Pintor, ficando posicionado no escalão 5 índice 184;

Leonel Tomás Baptista Rebelo Operário Qualificado — Pedreiro, ficando posicionado no escalão 1 índice 142 e Tânia Isabel Melo Ferreira Medeiros, Assistente Administrativo, escalão 1 índice 199.

As presentes reclassificações produzem efeitos a 2 de Dezembro de 2008.

9 de Dezembro de 2008. — O Vereador, *Pedro Filipe Rodrigues Furtado.*

301069024

## CÂMARA MUNICIPAL DE PONTE DA BARCA

### Aviso n.º 30128/2008

Torna público, para efeitos do disposto no artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, com a nova redacção da Lei n.º 60/07 de 4 de Setembro, e nos termos do disposto no artigo 22.º do referido diploma e artigo 77.º do Decreto-Lei n.º 380/99, de 20 de Setembro, com a alteração do Decreto-Lei n.º 316/07 de 19 de Setembro que, após um período de 15 dias úteis, a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*, 2.ª série, é aberto um período de discussão pública, que objectiva o pedido de Comunicação Prévia de Operação de Loteamento, sito no Lugar de Quintela de Baixo, da Freguesia de Vila Nova de Muía e Concelho de Ponte da Barca, concedido a António da Rocha sendo o proprietário.

Finalidade do aviso — fazer constar que a operação de loteamento resulta a constituição de cinco lotes com a área de total de 2267m<sup>2</sup>.

Durante o período de discussão pública acima fixado podem os interessados consultar o respectivo processo administrativo (processo n.º 1/08) junto dos Serviços da Divisão de Planeamento e Urbanismo deste Município.

As sugestões, reclamações ou observações que, eventualmente, venham a ser apresentadas, devem ser formuladas através de requerimento escrito dirigido ao Presidente da Câmara Municipal, devendo neste constar a identificação e o endereço dos seus autores e qualidade e que as apresentam.

E, para constar, mandou publicar este Aviso e outros de igual teor, ao qual vai ser dada a normal publicidade.

E eu, *António Manuel Amorim Cerqueira*, Chefe de Divisão da Câmara Municipal de Ponte da Barca, o subscrevi.

7 de Novembro de 2008. — O Presidente da Câmara, *António Vassalo Abreu.*

300957448

### Aviso n.º 30129/2008

Torna público, para efeitos do disposto no artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 177/01, de 4 de Junho, e nos termos do disposto no artigo 22.º do referido diploma e artigo 77.º do Decreto-Lei n.º 380/99, de 20 de Setembro, com a alteração do Decreto-Lei n.º 316/07 de 19 de Setembro que, após um período de 15 dias úteis, a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*, 2.ª série, é aberto um período de discussão pública, que objectiva o pedido de Operação a Alteração de Loteamento, sito no Lugar da Quinta, da Freguesia de Paço Vedro de Magalhães e Concelho de Ponte da Barca, concedido a Alcídio Fernandes sendo o proprietário do Lote n.º 1 e Maria Deolinda Pinto Fernandes sendo a proprietária do Lote n.º 2.

Finalidade do aviso — fazer constar que a operação de loteamento resulta a unificação dos lotes n.º 1 e 2 num único lote com a área de total de 1702,00m<sup>2</sup>.

Durante o período de discussão pública acima fixado podem os interessados consultar o respectivo processo administrativo (processo n.º 1/08) junto dos Serviços da Divisão de Planeamento e Urbanismo deste Município.

As sugestões, reclamações ou observações que, eventualmente, venham a ser apresentadas, devem ser formuladas através de requerimento escrito dirigido ao Presidente da Câmara Municipal, devendo neste constar a identificação e o endereço dos seus autores e qualidade e que as apresentam.

E, para constar, mandou publicar este Aviso e outros de igual teor, ao qual vai ser dada a normal publicidade.

E eu, *Agostinho Gomes da Rocha Barros*, Chefe de Divisão da Câmara Municipal de Ponte da Barca, o subscrevi.

3 de Dezembro de 2008. — O Presidente da Câmara, *António Vassalo Abreu.*

301051147

## CÂMARA MUNICIPAL DE PONTE DE SOR

### Aviso n.º 30130/2008

João José de Carvalho Taveira Pinto, Presidente da Câmara Municipal de Ponte de Sor, torna público no uso das competências que lhe são atribuídas pelo artigo 68.º, n.º 1, alínea *v*) da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 5-A/02, de 11 de Setembro, conjugado com o artigo 131.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, com a nova redacção conferida pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro, e de acordo com o artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 60/07, de 4 de Setembro, procede à discussão pública do pedido de licenciamento de operação de loteamento de uma parcela de terreno com a área de 94.250 m<sup>2</sup>, localizada no Lugar de Pintadinho, freguesia de Montargil, concelho de Ponte de Sor, requerida pela firma Sítio do Monte de Água, Lda., consistindo na constituição de 31 lotes, sendo 30 lotes destinados habitação, com 2 pisos, e 1 lote destinado a hotel apartamento com 2 pisos.

Nos termos dos supra citados preceitos legais, da alteração da licença da operação de loteamento está sujeita a discussão pública pelo prazo de 15 dias, com início ao 8.º dia da publicação do presente aviso no *Diário da República*, podendo o processo ser consultado na Secção de Obras Particulares, desta Câmara Municipal, no horário normal de expediente, a saber: das 9 horas às 12 horas e 30 minutos e das 14 horas às 16 horas e 30 minutos, aí podendo ser apresentadas, por escrito, reclamações, observações ou sugestões.

5 de Dezembro de 2008. — O Presidente da Câmara, *João José de Carvalho Taveira Pinto.*

301063281

## CÂMARA MUNICIPAL DE PROENÇA-A-NOVA

### Aviso n.º 30131/2008

Para os devidos efeitos se torna público que, por despacho do Presidente da Câmara Municipal datado de 3 de Dezembro de 2008, e no uso da competência conferida pela alínea *a*) do n.º 2 do artigo 68.º da Lei n.º 169/99 de 18 de Setembro, na redacção que lhe foi dada pela Lei 5-A/2002, conjugado com o disposto no Decreto-Lei n.º 497/99 de 19 de

Novembro, aplicado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 218/00, de 9 de Setembro, foi reclassificado o seguinte funcionário:

Luis da Conceição Ribeiro Sequeira, Leitor Cobrador Consumos, escalão 5, índice 214, foi reclassificado na categoria de assistente administrativo da carreira de assistente administrativo, do grupo de pessoal administrativo, escalão 3, índice 218.

A presente reclassificação produz efeitos a partir da data da presente publicação.

O funcionário deverá proceder à aceitação da nomeação no prazo de 20 dias a contar da data do presente aviso. (Isento de Visto do Tribunal de Contas, nos termos da alínea e) do artigo 47.º e da alínea c) do n.º 3 do artigo 114, da Lei 98/97 de 26 de Agosto.)

5 de Dezembro de 2008. — O Presidente da Câmara, *João Paulo Marçal Lopes Catarino*.

301072337

## CÂMARA MUNICIPAL DE SALVATERRA DE MAGOS

### Aviso (extracto) n.º 30132/2008

Para os devidos efeitos, e em cumprimento do disposto no n.º 5 do artigo 6.º, do Dec. Lei n.º 497/99, de 19/11, aplicado à Administração Local pelo Dec. Lei n.º 218/2000, de 9/9, torna-se público que por meu despacho de 26 de Novembro, procedi à reclassificação profissional, em regime de comissão extraordinária de serviço, pelo período de 6 meses, do funcionário Mário Azenha Coelho, Motorista de Pesados, posicionado no escalão 4, índice 189, para a carreira de Motorista de Transportes Colectivos, escalão 3, índice 199.

O funcionário reclassificado, deverá tomar posse no prazo de 20 dias, a contar da publicação do presente aviso no *Diário da República* (Isento de visto do Tribunal de Contas)

4 de Dezembro de 2008. — A Presidente da Câmara, *Ana Cristina Ribeiro*.

301056737

## CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM

### Aviso n.º 30133/2008

#### Transferência

Para os devidos efeitos se torna público que, por meu despacho de 18 de Maio de 2008, foi deferido o pedido de transferência, ao abrigo do artigo 25.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, com as respectivas alterações, aplicado à Administração Local pelo Decreto-Lei n.º 409/91, de 17 de Outubro, para o quadro de pessoal desta Autarquia, de António Luís Duarte Rafael, Técnico Profissional de 1.ª Classe — Fiscal Municipal, do quadro de pessoal da Câmara Municipal de Tomar, com efeitos a 1 de Agosto de 2008.

26 de Setembro de 2008. — O Presidente da Câmara, *Francisco Maria Moita Flores*.

301043088

### Aviso n.º 30134/2008

#### Transferência

Para os devidos efeitos se torna público que, por meu despacho de 18 de Maio de 2008, foi deferido o pedido de transferência, ao abrigo do artigo 25.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 07 de Dezembro, com as respectivas alterações, aplicado à Administração Local pelo Decreto-Lei n.º 409/91, de 17 de Outubro, para o quadro de pessoal desta Autarquia, de Ana Isabel Antunes Godinho Manique, Assistente Administrativo, do quadro de pessoal da Câmara Municipal de Alpiarça, com efeitos a 1 de Outubro de 2008.

1 de Outubro de 2008. — O Presidente da Câmara, *Francisco Maria Moita Flores*.

301043047

### Aviso n.º 30135/2008

#### Nomeação

Por meu despacho, datado de 27 de Novembro de 2008; Nomeei, Vânia Isabel Leal Coelho, como Técnico de Conservação e Restauro de 2.ª Classe;

Acto praticado: nomeação na sequência de aprovação em estágio — Escalão 1, Índice 295, Vencimento 984,15 €;

A interessada deverá tomar posse no prazo de 20 dias, a contar da data da publicação, deste extracto, no *Diário da República*.

(Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas)

27 de Novembro de 2008. — O Presidente da Câmara, *Francisco Maria Moita Flores*.

301060073

### Aviso n.º 30136/2008

Nos termos do disposto nos artigos 9.º, 27.º e 28.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, adaptado à Administração Local pelo Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Junho, torna-se público que, de harmonia com os meus despachos, datados de 18 e 24 de Setembro de 2008 e de 21 de Outubro de 2008 e no uso das competências que me são conferidas pelo artigo 4.º do mesmo Decreto-Lei, encontram-se abertos, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicação deste Aviso no *Diário da República*, os seguintes Concursos Internos de Acesso Geral:

Concurso A — Um lugar de Arqueólogo Principal;  
Concurso B — Um lugar de Técnico Superior de Gestão Autárquica Principal;

Concurso C — Um lugar de Chefe de Secção;

Concurso D — Um lugar de Técnico de Secretariado Principal;

Concurso E — Um lugar de Técnico Profissional de Biblioteca e Documentação Especialista.

Torna-se ainda público, que, nos termos dos artigos 34.º e 41.º, da Lei n.º 53/2006, de 7 de Dezembro, os presentes concursos foram antecedidos de procedimento de selecção para reinício de funções de pessoal em situação de mobilidade especial, conforme publicação no Portal do Sistema Integrado de Gestão e Apoio à Mobilidade Especial (sigAME), verificando-se a inexistência de candidaturas aos respectivos procedimentos:

Concurso A — Publicação no sigAME, em 3 de Novembro de 2008, com o código de Oferta n.º P20086794;

Concurso B — Publicação no sigAME, em 3 de Novembro de 2008, com o código de Oferta n.º P20086793;

Concurso C — Publicação no sigAME, em 30 de Outubro de 2008, com o código de Oferta n.º P20086706;

Concurso D — Publicação no sigAME, em 30 de Outubro de 2008 com o código de Oferta n.º P20086710

Concurso E — Publicação no sigAME, em 03 de Novembro de 2008 com o código de Oferta n.º P20086790

1 — Prazo de validade — Os concursos são válidos para as vagas postas a concurso, esgotando-se com o seu preenchimento.

2 — Em cumprimento da alínea h), do artigo 9.º da Constituição da República Portuguesa, a Administração Pública enquanto entidade empregadora, promove efectivamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

3 — Legislação aplicável — Aos presentes concursos aplicam-se as disposições dos Decretos-Lei n.º s 204/98, de 11 de Julho, 238/99, de 25 de Junho, 353-A/89, de 16 de Outubro, com as respectivas alterações, 404-A/98, de 18 de Dezembro e 412/98, de 30 de Dezembro, Lei n.º 44/99, de 11 de Junho e Decreto-Lei n.º s 427/89, de 07 de Dezembro aplicado à Administração Local pelo 409/91, de 17 de Outubro.

4 — Conteúdos funcionais:

Concurso A — De acordo com o Decreto Regulamentar n.º 28/97, publicado na 1.ª série-B do *Diário da República*, de 21 de Julho, Mapa I.;

Concurso B — De acordo com o Despacho n.º 20 159/2001, publicado na 2.ª série do *Diário da República*, de 25 de Setembro;

Concurso C — De acordo com o Despacho n.º 1/90, publicado na 2.ª série, do *Diário da República*, de 27 de Janeiro;

Concurso D — De acordo com o Despacho n.º 1324/2006, publicado na 2.ª série do *Diário da República*, n.º 14, de 19 de Janeiro;

Concurso E — De acordo com o Decreto-Lei n.º 247/91, de 10 de Julho.

5 — Local de trabalho — As funções correspondentes aos lugares a prover serão desempenhadas na área do Município de Santarém.

6 — Remunerações e outras condições de trabalho — os titulares dos lugares a prover serão remunerados:

Concurso A e B — pelo índice 510, escalão 1, a que corresponde o vencimento ílquido de 1.701,41 euros;

Concurso C — pelo índice 337, escalão 1, a que corresponde o vencimento ílquido de 1.124,27 euros;

Concurso D — pelo índice 400, escalão 1, a que corresponde o vencimento ilíquido de 1.334,44 euros;

Concurso E — pelo índice 269, escalão 1, a que corresponde o vencimento ilíquido de 897,41 euros;

7 — As condições de trabalho e regalias sociais, são as genericamente previstas para os funcionários e agentes da administração Local.

8 — Requisitos de admissão aos concursos:

8.1 — Requisitos Gerais — Os constantes no n.º 2 do artigo 29.º, do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, adaptado à Administração Local pelo Decreto-Lei n.º 238/88, de 25 de Junho.

8.2 — Requisitos Especiais:

Concurso A — Estar provido na categoria de Arqueólogo de 1.ª Classe, com pelo menos três anos, na respectiva categoria, classificados *Bom*.

Concurso B — Estar provido na categoria de Técnico Superior de Gestão Autárquica de 1.ª Classe, com pelo menos três anos, na respectiva categoria, classificados de *Bom*.

Concurso C — Os requisitos estabelecidos no artigo 5.º, no Decreto-Lei n.º 412 -A/98, de 30 de Dezembro.

Concurso E — Estar provido na categoria de Técnico de Secretariado de 1.ª Classe, com um mínimo de três anos na categoria classificados de *Bom*.

Concurso E — Estar provido na categoria de Técnico Profissional de Biblioteca e Documentação Principal, com pelo menos três anos na respectiva categoria classificados de *Muito bom* ou cinco classificados de *Bom*.

8.2 — 1 — Aos opositores dos concursos (A e B), que possuam mestrado ou doutoramento, desde que o conteúdo funcional seja do interesse da instituição, é reduzido em 12 meses o tempo legalmente exigido para progressão na carreira.

8.2 — 2 — Os opositores aos concursos, que não possuam avaliação de desempenho referente ao período mínimo legalmente exigido, para acesso à categoria, deverão, no requerimento de candidatura, solicitar o suprimento de avaliação, nos termos dos artigos 18.º e 19.º, do Decreto — Regulamentar n.º 19-A/2004, de 14 de Maio.

8.3 — A não verificação dos requisitos previstos nos n.ºs 8.1 e ou 8.2 determina a exclusão dos candidatos.

9 — Formalização das candidaturas: Os candidatos deverão formalizar a sua candidatura mediante requerimento dirigido ao Presidente da Câmara Municipal de Santarém, que poderá, bem como a documentação que o deve acompanhar, ser entregue pessoalmente na Divisão de Recursos Humanos desta Câmara Municipal, ou remetido pelo correio, mediante carta registada com aviso de recepção, expedida até ao prazo fixado, para o seguinte endereço: Câmara Municipal de Santarém, Praça do Município, 2005-245 Santarém, devendo no requerimento constar os seguintes elementos:

a) Identificação completa [nome, número de contribuinte, filiação, naturalidade, data de nascimento, estado civil, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, residência completa, código postal e número de telefone];

b) Habilitações académicas;

c) Referência ao procedimento de selecção a que se candidata, com expressa menção do número e data do presente aviso;

d) Quaisquer outros elementos que os candidatos reputem susceptíveis de influírem na apreciação do seu mérito ou de constituírem motivo de preferência legal, os quais só serão tidos em consideração pelo júri desde que devidamente comprovados.

10 — O requerimento de admissão, aos respectivos concursos, deverá, sob pena de exclusão dos concorrentes, ser acompanhado da seguinte documentação:

a) Fotocópia do bilhete de identidade e do cartão de Identificação fiscal;

b) Certificado de Habilitações;

c) Curriculum vitae pormenorizado, datado e assinado pelo candidato, do qual deve constar a identificação pessoal, habilitações académicas, experiência profissional, formação profissional com menção ao tempo despendido em cada acção e quaisquer outras circunstâncias que possam influir no mérito do concorrente, ou constituir motivo de preferência legal, as quais serão tidas em consideração pelo júri quando devidamente comprovadas;

d) Declaração do serviço de origem, com a indicação da categoria que possuem, serviço da função pública a que pertencem, natureza do vínculo, tempo efectivo na categoria, na carreira e na função pública;

11 — As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.

12 — O métodos de selecção a aplicar serão os seguintes:

12.1 — Concurso A, B, D e E:

a) Prova Teórica de Conhecimentos Escrita (PTCE);

b) Entrevista Profissional de Selecção (EPS).

12.1 — 1 — Prova Teórica de Conhecimentos Escrita (PTCE)

Concurso A

A prova teórica de conhecimentos escrita (PTCE), terá a duração de duas horas, sendo avaliada numa escala de 0 a 20 valores e versará sobre as seguintes matérias:

Carta de Veneza — Carta Internacional para a Conservação e Restauro de Monumentos e Sítios (1974);

Carta Internacional do Património Arqueológico (1990);

Convenção Europeia para Protecção do Património Arqueológico (Revista) (1992);

Lei n.º 107/01, de 8 de Setembro.

Concurso B

A prova teórica de conhecimentos escrita (PTCE), terá a duração de duas horas, sendo avaliada numa escala de 0 a 20 valores e versará sobre as seguintes matérias:

Código do Procedimento Administrativo — Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro;

Lei das Finanças Locais — Lei n.º 2/2007, de 15 de Janeiro;

Cadastro e Inventário dos Bens do Estado (CIBE) — Portaria n.º 671/2000, de 17 de Abril;

Plano Oficial de Contabilidade das Autarquias Locais POCAL (Decreto-Lei n.º 54-A/99, de 22 de Fevereiro, alterado pela Lei n.º 162/99, de 14 de Setembro, pelo Decreto-Lei n.º 315/2000, de 2 de Dezembro e pelo Decreto-Lei n.º 84-A/2002, de 5 de Abril);

Regime Geral das taxas das Autarquias Locais — Lei n.º 53-E/2006, de 29 de Dezembro.

Concurso D

A prova teórica de conhecimentos escrita (PTCE), terá a duração de duas horas, sendo avaliada numa escala de 0 a 20 valores e versará sobre as seguintes matérias:

Conhecimentos Gerais:

Regime de Férias e Licenças — Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 117/99 de 11 de Agosto, Decreto-Lei n.º 70-A/2000 de 5 de Maio, Decreto-Lei n.º 157/2001 de 11 de Maio e pelo Decreto-Lei n.º 181/2007, de 9 de Maio;

Código do Procedimento Administrativo — Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro;

Estatuto Disciplinar dos Funcionários da Administração Central, Regional e Local, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 24/84, de 16 de Janeiro;

Quadro de competências e regime jurídico do funcionamento dos órgãos dos municípios e das freguesias, aprovado pela Lei n.º 169/99 de 18 de Setembro, alterada pela Lei n.º 5-A/2002 de 11 de Janeiro.

Quadro de transferências de atribuições e competências para as autarquias locais, aprovado pela Lei n.º 159/99 de 14 de Setembro;

Conhecimentos específicos:

Lei de Bases do Sistema Educativo — Lei n.º 46/86, de 14 Outubro; Quadro de transferências e competências para os municípios em matéria de educação — Decreto-Lei n.º 144/2008, de 28 de Julho.

Concurso E

A prova teórica de conhecimentos escrita (PTCE), terá a duração de duas horas, sendo avaliada numa escala de 0 a 20 valores e versará sobre as seguintes matérias:

Legislação:

Decreto-Lei n.º 247/91, de 10 de Julho

Conteúdo funcional: o constante do Mapa II, anexo ao Decreto-Lei n.º 247/91 de 10 de Junho, no que concerne à carreira de Técnico Profissional de Bibliotecas e Documentação.

Conhecimentos específicos:

Conhecimentos específicos de Biblioteconomia nas seguintes áreas:

Tipologia dos documentos;

Tratamento documental: registo, catalogação e cotação;

Armazenamento, arrumação e difusão da informação;

Constituição e gestão de Catálogos, atendimento, referência/pesquisa, bibliografia e empréstimo de forma manual e automatizada;

Tecnologia da Informação e da Comunicação aplicadas às Bibliotecas.

## Bibliografia:

IFLA/UNESCO — Manifesto da Unesco sobre Bibliotecas Públicas (1994)

IFLA — The IFLA Internet Manifesto (2002)

IFLA/UNESCO — Os serviços da Biblioteca Pública. Lisboa: Caminho, 2003

USHERWOOD, Bob — A Biblioteca Pública como Conhecimento Público. Lisboa: Caminho, 1999.

## 12.1 — 2 — Entrevista Profissional de Selecção (EPS):

Concurso A, B, D e E

A Entrevista profissional de selecção (EPS) será expressa de 0 a 20 valores e visará determinar e avaliar, mediante uma relação interpessoal e de forma objectiva e sistemática, as capacidades e aptidões dos candidatos, por comparação com o perfil das exigências da função, definindo-se os seguintes critérios:

- Interesse e motivação profissional;
- Capacidade de expressão e comunicação;
- Sentido de organização e capacidade de inovação;
- Capacidade de relacionamento;
- Conhecimentos dos problemas e tarefas inerentes às funções a exercer.

A entrevista tem a duração máxima de vinte minutos e é pontuada numa escala em que os candidatos serão agrupados nos seguintes níveis:

- Favorável preferencialmente — 16 a 20 valores;  
 Bastante favorável — 13 a 15 valores;  
 Favorável — 10 a 12 valores;  
 Favorável com reservas — 8 a 9 valores;  
 Não favorável — < 8 valores

## 12.2 — Concurso C:

- Avaliação Curricular;
- Entrevista Profissional de Selecção.

12.2 — 1 — A avaliação curricular (AC) — visa avaliar as aptidões profissionais do candidato na área para que o concurso é aberto, com base na análise do respectivo currículo e serão considerados e ponderados, de acordo com as exigências da função, os seguintes critérios:

- Habilitação académica (HA), em que será ponderada a titularidade da habilitação;
- Formação profissional (FP), em que serão ponderadas as acções de formação e aperfeiçoamento profissional, em especial as relacionadas com a área funcional do lugar posto a concurso;
- Experiência profissional (EP), em que será ponderada pelo desempenho efectivo de funções na área de actividade do concurso, sendo avaliada, designadamente, pela sua natureza e duração;

As regras a observar na valorização dos diversos critérios de avaliação, são as seguintes:

## Habilitações académicas:

- Até ao 11.º ano (inclusive) — 18 valores.  
 12.º Ano — 19 valores;  
 Licenciatura — 20 valores.

Formação profissional: Será considerada a formação profissional relacionada com o conteúdo funcional da carreira administrativa e do lugar a prover.

Sem acções de formação — 10 valores;  
 Por cada 12 horas de acções de formação acresce 1 valor, até ao limite de 20 valores.

Experiência profissional: Será ponderado o desempenho efectivo de funções na carreira administrativa.

Até 6 anos — 12 valores;  
 Por cada ano a mais acresce 1 valor até ao máximo de 20 valores.  
 A classificação do candidato, resultante da aplicação da avaliação curricular, será expressa numa escala de 0 a 20 valores, de acordo com a seguinte fórmula:

$$AC = (HA + FP + EP) / 3$$

em que:

- AC = Avaliação Curricular;  
 HA = Habilitações Académicas;

FP = Formação Profissional;  
 EP = Experiência Profissional;

12.2 — 2 — A Entrevista profissional de selecção (EPS) será expressa de 0 a 20 valores e visará determinar e avaliar, mediante uma relação interpessoal e de forma objectiva e sistemática, as capacidades e aptidões dos candidatos, por comparação com o perfil das exigências da função, definindo-se os seguintes critérios:

- Interesse e motivação profissional;
- Capacidade de expressão e comunicação;
- Sentido de organização e capacidade de inovação;
- Capacidade de relacionamento;
- Conhecimentos dos problemas e tarefas inerentes às funções a exercer.

A entrevista tem a duração máxima de vinte minutos e é pontuada numa escala em que os candidatos serão agrupados nos seguintes níveis:

- Favorável preferencialmente — 16 a 20 valores;  
 Bastante favorável — 13 a 15 valores;  
 Favorável — 10 a 12 valores;  
 Favorável com reservas — 8 a 9 valores  
 Não favorável — < 8 valores.

## 12 — Classificação Final:

Concurso A, B, D e E

A classificação final dos candidatos será escalonada de 0 a 20 valores, considerando-se reprovados os candidatos com classificação inferior a 9,5 valores, a qual será determinada de acordo com a seguinte fórmula:

$$CF = (PTCE + EPS) / 2$$

em que:

- CF = classificação final;  
 PTCE = prova teórica de conhecimentos escrita;  
 EPS = entrevista profissional de selecção;

O júri deliberou que a classificação final será atribuída aos candidatos que comparecerem a todos os métodos de selecção.

## Concurso C

A classificação final dos candidatos será escalonada de 0 a 20 valores, considerando-se reprovados os candidatos com classificação inferior a 9,5 valores, a qual será determinada de acordo com a seguinte fórmula:

$$CF = (AC + EPS) / 2$$

em que:

- CF = classificação final;  
 AC = avaliação curricular;  
 EPS = entrevista profissional de selecção;

13 — Em caso de igualdade de classificação são preferidos os candidatos que reúnam as condições previstas no n.º 1 do artigo 37.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

14 — As actas relativas à definição dos critérios de avaliação, com os métodos de selecção, serão facultadas aos candidatos, sempre que solicitadas.

15 — A falta de comparência dos candidatos aos métodos de selecção equivale à desistência dos concursos e consequente exclusão dos candidatos.

16 — Os opositores aos concursos deverão possuir os requisitos necessários à data deste aviso.

## 17 — Constituição do júri:

## Concurso A

Presidente: Nuno Ferreira da Costa Domingos, Director do Departamento de Assuntos Culturais e Sociais, sendo substituído nas suas faltas e impedimentos pelo 1.º vogal efectivo.

Vogais efectivos:

Maria Teresa do Rosário Lopes da Cruz Moreira, Chefe da Divisão de Património, Arquivos e Bibliotecas;

Vítor Manuel da Costa de Oliveira Gaspar, Chefe da Divisão de Cultura, Desporto e Turismo, em regime de substituição;

Vogais suplentes:

Luís António Santos Nunes Mata, Técnico Superior de História Assessor.

Carlos Sampaio Rosa, Técnico Superior de Gestão de Recursos Humanos Principal.

#### Concurso B

Presidente: Isabel Maria Gonçalves Ribeiro, Directora do Departamento de Administração e Finanças, sendo substituído nas suas faltas e impedimentos pelo 1.º vogal efectivo.

Vogais efectivos:

Ilda Maria Montez Guerra Pereira dos Santos, Chefe da Divisão de Finanças;

Paulo Renato Silva Ribeiro Pinto, Técnico Superior de Economia Assessor.

Vogais suplentes:

Carlos Sampaio Rosa, Técnico Superior de Gestão de Recursos Humanos Principal;

Mário Augusto Carona Henriques Rebelo, Engenheiro Civil Assessor Principal.

#### Concurso C

Presidente: António Jorge Migueis Nunes Duarte, Director do Departamento de Ordenamento e Desenvolvimento, sendo substituído nas suas faltas e impedimentos pelo 1.º vogal efectivo.

Vogais efectivos:

Dina Fernanda Pereira Vieira Luiz Gomes, Directora do Departamento de Gestão Urbanística e Ambiente;

Maria Adelaide Silva Oliveira Marona, Técnico Superior Administrativo de 1.ª Classe.

Vogais suplentes:

Maria Manuela Carvalho Espírito Santo, Chefe da Secção de Expediente e Arquivo;

Pedro Manuel Rios Oliveira Camões Gouveia, Chefe da Divisão de Projectos.

#### Concurso D

Presidente: Licínia Maria Semedo Abrantes Cavaca, Chefe da Divisão de Educação, sendo substituído nas suas faltas e impedimentos pelo 1.º vogal efectivo.

Vogais efectivos:

Maria José Mercê Montez, Técnico Superior de Serviço Social Assessor;

Mário Maria Gomes Marcos, Técnico Superior Administrativo de 1.ª Classe.

Vogais suplentes:

Olga Maria Soares Melro Rum Correia Mena Esteves, Técnico Superior de Gestão de Recursos Humanos de 2.ª Classe

Sandra Carla Gonçalves Custódio, Técnico Superior de Gestão Awtárquica de 1.ª Classe.

#### Concurso E

Presidente: Dina Fernanda Pereira Vieira Luiz Gomes, Directora do Departamento de Gestão Urbanística e Ambiente, sendo substituído nas suas faltas e impedimentos pelo 1.º vogal efectivo.

Vogais efectivos:

Paulo Alexandre Pires Cabaço, Chefe da Divisão de Gestão Urbanística;

Maria Luísa das Neves Cotrim, Técnico Superior de Biblioteca e Documentação de 2.ª Classe;

Vogais suplentes:

Maria Manuela Carvalho Franca Espírito Santo, Chefe de Secção.

Olga Maria Soares Melro Rum Correia Mena Esteves, Técnico Superior de Gestão de Recursos Humanos de 2.ª Classe

18 — Afixação das listas — As listas de candidatos admitidos e excluídos, bem como as listas de classificação final, serão afixadas para consulta, no Edifício dos Paços do Município — Divisão de Recursos Humanos — Praça do Município, nesta cidade, e ou publicadas no *Diário da República* nos termos dos artigos 34.º e 40.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho

28 de Novembro de 2008. — O Vereador, *Ricardo Gonçalves Ribeiro Gonçalves*.

301052119

### Aviso n.º 30137/2008

#### Nomeação

Em cumprimento do disposto no artigo 41.º do Decreto-Lei n.º 204/98 de 11 de Julho, adaptado à Administração Local pelo Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Junho, torna-se público que, por meu despacho de 28 de Novembro de 2008 e em resultado do Concurso Interno de Acesso Limitado, aberto pela Ordem de Serviço n.º 11 de 14 de Outubro de 2008, foi nomeada Ana Cristina Afonso Simão, como Técnico Superior de Ciências Sociais Principal.

O Candidato deverá tomar posse no prazo de 20 dias, a contar da data da publicação deste aviso no *Diário da República*.

(Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas)

2 de Dezembro de 2008. — O Vereador, *Ricardo Gonçalves Ribeiro Gonçalves*.

301058665

### Aviso n.º 30138/2008

#### Nomeação

Em cumprimento do disposto no artigo 41.º do Decreto-Lei n.º 204/98 de 11 de Julho, adaptado à Administração Local pelo Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Junho, torna-se público que, por meu despacho de 04 de Dezembro de 2008 e em resultado do Concurso Interno de Acesso Limitado, aberto pela Ordem de Serviço n.º 02/2008 de 25 de Setembro de 2008, foi nomeado, como Arquitecto Principal, Pedro Manuel Rios de Oliveira Camões Gouveia, classificado em 1.º lugar. O candidato deverá tomar posse no prazo de 20 dias, a contar da data da publicação deste aviso no *Diário da República*. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas)

4 de Dezembro de 2008. — O Presidente da Câmara, *Francisco Maria Moita Flores*.

301060024

### Aviso n.º 30139/2008

#### Nomeação

Em cumprimento do disposto no artigo 41.º do Decreto-Lei n.º 204/98 de 11 de Julho, adaptado à Administração Local pelo Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Junho, torna-se público que, por meu despacho de 04 de Dezembro de 2008 e em resultado do Concurso Interno de Acesso Limitado, aberto pela Ordem de Serviço n.º 07/2008 de 01 de Outubro de 2008, foi nomeada, como Técnico Superior de Ciências Sociais de 1.ª Classe, Inês Soares Serafim, classificado em 1.º lugar.

A candidata deverá tomar posse no prazo de 20 dias, a contar da data da publicação deste aviso no *Diário da República*.

(Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas)

4 de Dezembro de 2008. — O Presidente da Câmara, *Francisco Maria Moita Flores*.

301060032

### Aviso n.º 30140/2008

#### Nomeação

Em cumprimento do disposto no artigo 41.º do Decreto-Lei n.º 204/98 de 11 de Julho, adaptado à Administração Local pelo Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Junho, torna-se público que, por meu despacho de 04 de Dezembro de 2008 e em resultado do Concurso Interno de Acesso Limitado, aberto pela Ordem de Serviço n.º 06/2008 de 01 de Outubro de 2008, foi nomeado, como Técnico Profissional de Trânsito de 1.ª Classe, Luís Manuel Frazão Isidro Teófilo, classificado em 1.º lugar.

O candidato deverá tomar posse no prazo de 20 dias, a contar da data da publicação deste aviso no *Diário da República*.

(Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas)

4 de Dezembro de 2008. — O Presidente da Câmara, *Francisco Maria Moita Flores*.

301060057

### Rectificação n.º 2776/2008

Para os devidos efeitos, se rectifica o aviso n.º 27097/2008, publicado no *Diário da República*, 2.ª Série, n.º 220, de 12 de Novembro de 2008, onde se lê, “foi nomeada em Comissão de Serviço Extraordinária, nos termos da alínea b) do n.º 1 do artigo 5 do Decreto-Lei n.º 218/2000 de 09 de Setembro”, deve ler-se “foi nomeada em Comissão de Serviço

Extraordinária, por um ano, com vista à reclassificação, nos termos da alínea b) do n.º 1 do artigo 5 do Decreto-Lei n.º 218/2000 de 09 de Setembro”

24 de Novembro de 2008. — O Presidente da Câmara, *Francisco Maria Moita Flores*.

301047535

## CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO TIRSO

### Aviso n.º 30141/2008

#### Celebração de contrato de trabalho por tempo indeterminado com Sónia Alexandra Moreira Faria

Em cumprimento do disposto na alínea a) do n.º 1 do artigo 37.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, torna-se público que esta Câmara Municipal, por meu despacho de 30 de Outubro de 2008, celebrou um contrato de trabalho por tempo indeterminado, de acordo com o disposto na alínea b) do n.º 2 do artigo 117.º da citada Lei e nos termos da Lei n.º 23/2004, de 22 de Junho, com a candidata classificada em primeiro lugar, Sónia Alexandra Moreira Faria, na sequência do concurso externo de ingresso para um lugar de estagiário da carreira de Engenheiro Civil.

Atendendo aos n.ºs 3, 6 e 8 do artigo 117.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, o referido contrato foi celebrado para ocupar um posto de trabalho referente à categoria de Engenheiro Civil de 2.ª classe, considerando-se, o período de estágio sem qualquer efeito.

4 de Dezembro de 2008. — O Presidente da Câmara, *Castro Fernandes*.

301062682

### Aviso n.º 30142/2008

#### Nomeação de Ângela Maria Dias Ramos Sá Lopes para um lugar de técnico profissional principal

Para os devidos efeitos, torna-se público que, por meu despacho de 24 de Novembro de 2008, foi nomeada, após concurso interno de acesso limitado, para um lugar de Técnico Profissional Principal, Ângela Maria Dias Ramos e Sá Lopes.

Nos termos do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, a referida candidatura tem o prazo de 20 dias para aceitação da nomeação a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*.

4 de Dezembro de 2008. — O Presidente da Câmara, *Castro Fernandes*.

301062714

## CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO BRÁS DE ALPORTEL

### Aviso (extracto) n.º 30143/2008

#### Actualização das taxas da Feira das Antiguidades e Velharias de S. Brás de Alportel

Engenheiro António Paulo Jacinto Eusébio, presidente da Câmara Municipal de S. Brás de Alportel, torna público que, em reunião ordinária realizada no dia 4 de Novembro de 2008, foi aprovada a actualização do coeficiente previsto no artigo 22.º do Regulamento Municipal da Feira das Antiguidades e Velharias da Vila de S. Brás de Alportel, que se cifra em 2,9 %, a aplicar a partir de 1 Janeiro de 2009.

25 de Novembro de 2008. — O Presidente da Câmara Municipal, *António Paulo Jacinto Eusébio*.

## CÂMARA MUNICIPAL DO SARDOAL

### Aviso n.º 30144/2008

#### Reclassificação profissional

Para os devidos efeitos se torna público que, por meu despacho datado de 3 de Dezembro de 2008, foi reclassificado o seguinte funcionário, nos termos do disposto na alínea e), do artigo 2.º, do Decreto-Lei

n.º 218/2000, de 9 de Setembro, que procede à adaptação à Administração Local do Decreto-Lei n.º 497/99, de 19 de Novembro:

Vasco Pimenta Carola — Fiscal do Serviço de Águas ou Saneamento, Escalão 2, Índice 160, para a categoria de Operador de Estações Elevatórias, de Tratamento ou Depuradoras, Escalão 1, Índice 189, do mapa de pessoal do Município.

Nos termos do n.º 2, do artigo 5.º, do Decreto-Lei n.º 218/2000, de 9 de Setembro, o funcionário está dispensado do exercício das funções em regime de comissão de serviço extraordinária.

O nomeado deverá aceitar o cargo no prazo de 20 dias, a contar da data de publicação no *Diário da República*.

5 de Dezembro de 2008. — O Presidente da Câmara, *Fernando Constantino Moleirinho*.

301072872

## CÂMARA MUNICIPAL DE SÁTÃO

### Aviso n.º 30145/2008

#### Nomeação

Para os devidos efeitos se torna público que por despacho proferido pelo Presidente da Câmara no dia 04 de Dezembro de 2008, foi nomeada para exercer funções na categoria de técnica superior de 1.ª classe, da carreira de consultora jurídica, a candidata aprovada em concurso interno de acesso limitado, Dr.ª Helena Maria de Almeida Leal.

A interessada dispõe de 20 dias, a contar da data de publicação do presente aviso no *Diário da República* para aceitar nomeação.

4 de Dezembro de 2008. — O Presidente da Câmara, *Alexandre Manuel Mendonça Vaz*.

301056745

### Aviso n.º 30146/2008

#### Nomeação

Para os devidos efeitos se torna público que por despacho proferido pelo Presidente da Câmara no dia 04 de Dezembro de 2008, foi nomeado para exercer funções na categoria de assistente administrativo principal, da carreira de assistente administrativo, o candidato aprovado em concurso interno de acesso geral, Rui Miguel da Fonseca Andrade Melo.

O interessado dispõe de 20 dias, a contar da data de publicação do presente aviso no *Diário da República* para aceitar nomeação.

4 de Dezembro de 2008. — O Presidente da Câmara, *Alexandre Manuel Mendonça Vaz*.

301056826

## CÂMARA MUNICIPAL DE SINTRA

### Aviso n.º 30147/2008

Em cumprimento do disposto na alínea a) do n.º 1 e no n.º 2 do artigo 37.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, torna-se público que, por despacho do presidente da câmara de 10 de Dezembro de 2008, foram nomeados:

Chefe da Secção de Gestão e Fiscalização de Empreitadas, Lília Fernanda Castanho Lopes Luz, primeira candidata classificada no concurso interno de acesso limitado aberto por aviso datado de 28 de Fevereiro de 2008 e afixado em 29 de Fevereiro de 2008;

Chefe da Secção de Iluminação Pública e Electricidade, Maria Helena Passos Nunes Silva Marques, primeira candidata classificada no concurso interno de acesso limitado aberto por aviso datado de 28 de Fevereiro de 2008 e afixado em 29 de Fevereiro de 2008;

Arquitecto Principal, Sara Cristina Martins Gomes Afonso Santos Madeira, Bernardo Silva Dantas Andrade Pais, João Pedro Teixeira Peres Brandão, Patrícia Isabel Assunção Gonçalves Machás, Sara Isabel Alves Boaventura Macedo Martins, Ana Mafalda Vaz Martins, Miguel Alexandre Mesquita Sousa Costa e Pedro Alexandre Dias Moreira Santos Flores, primeiro a oitavo candidatos classificados no concurso interno de acesso limitado aberto por aviso datado de 28 de Fevereiro de 2008 e afixado em 29 de Fevereiro de 2008.

Os candidatos nomeados deverão aceitar a nomeação no prazo de 20 dias a contar da data de publicação do presente aviso. (Isentos de visto prévio do Tribunal de Contas.)

10 de Dezembro de 2008. — Por delegação de competências do Presidente da Câmara, a Directora do Departamento de Recursos Humanos, *Maria de Jesus Camões Córias Gomes*.

301072118

## CÂMARA MUNICIPAL DE TAVIRA

### Aviso n.º 30148/2008

#### Operação de loteamento — Discussão pública

Para os devidos efeitos, se torna público que a 12 de Novembro de dois mil e oito, a Câmara Municipal de Tavira determinou, submeter a discussão pública a alteração ao alvará de loteamento, relativo ao prédio sito em Vale Caranguejo, freguesia de Santa Maria, neste Município, em nome de AURIPEC — Sociedade de Construções, Lda., nos termos do artigo 77.º do Decreto-Lei n.º 380/99 de 22 de Setembro e em conformidade com o n.º 1 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 177/2001, de 4 de Junho.

A exposição do projecto de alterações, estará patente na sede do Município de Tavira, a partir da data da publicação no *Diário da República*.

O período de discussão pública decorrerá pelo prazo de 15 dias úteis, durante as horas normais de expediente, isto é, das 9 horas às 12 horas e 30 minutos e das 14 horas às 17 horas e 30 minutos.

Os interessados devem apresentar as suas observações ou sugestões relativamente à alteração em causa, por escrito e em impresso próprio a conceder pelos serviços, dirigidos ao presidente da Câmara Municipal de Tavira.

25 de Novembro de 2008. — A Vice-Presidente da Câmara, *Elsa Cordeiro*.

301023186

## CÂMARA MUNICIPAL DE TORRES VEDRAS

### Aviso (extracto) n.º 30149/2008

Torna-se público que, por despacho do signatário de 24 de Novembro de 2008, foi nomeado para provimento de um lugar de Técnico Superior de 1.ª Classe (Geografia), o candidato classificado em 1.º lugar no concurso efectuado, Nuno José Caetano Dias.

24 de Novembro de 2008. — O Vereador, *Sérgio Paulo Matias Galvão*.

301020286

### Aviso (extracto) n.º 30150/2008

Para os devidos efeitos torna-se público que, por despacho do Presidente da Câmara de 14 de Novembro de 2008, foi deferido o pedido de licença sem vencimento por um ano, requerida pela Técnica Superior Principal (Jurista) desta Câmara Municipal, Paula Maria Rodrigues Mariano Pêgo, com efeitos a partir de 01 de Dezembro de 2008.

25 de Novembro de 2008. — Por delegação de competências do Presidente da Câmara, o Vereador, *Sérgio Paulo Nunes Galvão*.

301024352

### Aviso (extracto) n.º 30151/2008

Torna-se público que, por despachos do signatário de 21 de Novembro de 2008, foi modificada a relação jurídica de emprego, através da figura da transferência, do Desenhador Principal, Rui Pedro Passiano Duarte e do Desenhador Especialista, José Augusto de Jesus Figueira, funcionários do quadro dos Gabinetes de Apoio Técnico da Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional de Lisboa e Vale do Tejo, para idênticos lugares do quadro de pessoal da Câmara Municipal Torres Vedras, com efeitos a partir de 02 de Dezembro de 2008.

25 de Novembro de 2008. — Por delegação de competências do Presidente, o Vereador, *Sérgio Paulo Nunes Galvão*.

301025057

### Aviso (extracto) n.º 30152/2008

Torna-se público que, por despachos do signatário de 26 de Novembro de 2008, e ao abrigo do Decreto-Lei n.º 497/99, de 19 de Novembro,

aplicado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 218/00, de 09 de Setembro, foram reclassificados os seguintes funcionários:

Elsa de Carvalho Neto da Silva — Tesoureira Principal, do Grupo de Pessoal Administrativo, índice 280, escalão 2. É nomeada em Técnica Superior de 2.ª classe (Serviço Social), do Grupo de Pessoal Técnico Superior, índice 400, escalão 1.

José Manuel Papucides Caldeira — Auxiliar de Serviços Gerais, do Grupo de Pessoal Auxiliar, índice 128, escalão 1. É nomeado em Assistente Administrativo, do Grupo de Pessoal Administrativo, índice 199, escalão 1;

Filipe Fonseca dos Santos — Auxiliar Administrativo, do Grupo de Pessoal Auxiliar, índice 128, escalão 1. É nomeado em Assistente Administrativo, do Grupo de Pessoal Administrativo, índice 199, escalão 1;

Cátia Margarida Gregório Inácio — Auxiliar Administrativo, do Grupo de Pessoal Auxiliar, índice 128, escalão 1. É nomeada em Assistente Administrativo, do Grupo de Pessoal Administrativo, índice 199, escalão 1;

Carla Margarida Ferreira da Silva Lopes — Auxiliar Administrativo, do Grupo de Pessoal Auxiliar, índice 128, escalão 1. É nomeada em Assistente Administrativo, do Grupo de Pessoal Administrativo, índice 199, escalão 1;

Susana Marta Rodrigues dos Santos — Auxiliar Administrativo, do Grupo de Pessoal Auxiliar, índice 128, escalão 1. É nomeada em Assistente Administrativo, do Grupo de Pessoal Administrativo, índice 199, escalão 1;

Alda Maria Soares Santos Branco — Auxiliar Administrativo, do Grupo de Pessoal Auxiliar, índice 128, escalão 1. É nomeada em Assistente Administrativo, do Grupo de Pessoal Administrativo, índice 199, escalão 1;

Inês Bento Lopes — Auxiliar Administrativo, do Grupo de Pessoal Auxiliar, índice 128, escalão 1. É nomeada em Assistente Administrativo, do Grupo de Pessoal Administrativo, índice 199, escalão 1;

Daniela Vital dos Santos — Auxiliar Administrativo, do Grupo de Pessoal Auxiliar, índice 128, escalão 1. É nomeada em Assistente Administrativo, do Grupo de Pessoal Administrativo, índice 199, escalão 1;

Maria Cristina Conceição Gonçalves — Operador de Reprografia, do Grupo de Pessoal Auxiliar, índice 184, escalão 6. É nomeada em Assistente Administrativo, do Grupo de Pessoal Administrativo, índice 199, escalão 1.

Mara Isabel Batista Eleutério — Auxiliar de Acção Educativa — nível 1, do Grupo de Pessoal de Apoio Educativo, índice 142, escalão 1. É nomeada em Assistente Administrativo, do Grupo de Pessoal Administrativo, índice 199, escalão 1.

Os interessados deverão aceitar as nomeações no prazo de 20 dias, contados a partir da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*.

26 de Novembro de 2008. — Por delegação de competências do Presidente da Câmara, o Vereador, *Sérgio Paulo Matias Galvão*.

301030192

## CÂMARA MUNICIPAL DE VIANA DO CASTELO

### Aviso n.º 30153/2008

Para os efeitos previstos no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, torna público que esta Câmara Municipal efectuou a renovação do contrato de trabalho a termo resolutivo certo, celebrado ao abrigo da alínea a) do n.º 1 do artigo 9.º da Lei n.º 23/2004, de 22 de Junho, conjugado com o n.º 1 do artigo 139.º da Lei n.º 99/2003, de 27 de Agosto, pelo período de um ano, com Maria Manuela Martins de Barros Silva, com a categoria de auxiliar administrativo, com vencimento correspondente ao escalão 1, índice 128 da Tabela de Vencimentos dos Funcionários e Agentes da Administração Pública Central e Local, com efeitos ao dia 3 de Dezembro do corrente ano.

3 de Dezembro de 2008. — A Vereadora da Área de Recursos Humanos, *Ana Margarida Ferreira da Silva*.

301067323

### Aviso n.º 30154/2008

Para os efeitos previstos no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, torna público que esta Câmara Municipal efectuou a renovação do contrato de trabalho a termo resolutivo certo, celebrado ao abrigo da alínea i) do n.º 1 do artigo 9.º da Lei n.º 23/2004, de 22 de Junho, conjugado com o n.º 1 do artigo 139.º da Lei n.º 99/2003, de 27 de Agosto, pelo período de um ano, com Tânia da Conceição Rodrigues Mesquita, com a categoria de técnica profissional de 2.ª classe de biblioteca e documentação, com vencimento correspondente ao escalão 1, índice 199 da Tabela de Vencimentos dos Funcionários e Agentes da

Administração Pública Central e Local, com efeitos ao dia 3 de Dezembro do corrente ano.

3 de Dezembro de 2008. — A Vereadora da Área de Recursos Humanos, *Ana Margarida Ferreira da Silva*.

301067161

## CÂMARA MUNICIPAL DA VIDIGUEIRA

### Aviso n.º 30155/2008

Para os devidos efeitos se torna público que, por deliberação de Câmara de 03 de Dezembro de 2008, foi deliberado por unanimidade autorizar a transferência do Operário Altamente Qualificado — Impressor de Artes Gráficas, escalão 1, índice 189 — Delmiro Aureliano Neves Ramos Palma, e a Técnica Superior de 2.ª classe — Gestão, escalão 1, índice 400 — Florbela Alexandra Nezário Amaro, do mapa de pessoal da AMBAAL, para o mapa de pessoal do Município de Vidigueira.

Em conformidade com o artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 07 de Dezembro, os interessados têm um prazo de 20 dias úteis, a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*, para aceitação da nomeação. (Isento de visto do Tribunal de Contas, nos termos do n.º 1 do artigo 46.º, conjugado com o artigo 114.º, da Lei n.º 98/97, de 26/08).

10 de Dezembro de 2008. — O Presidente da Câmara, *Manuel Luís da Rosa Narra*.

301073877

## CÂMARA MUNICIPAL DE VILA NOVA DE PAIVA

### Aviso n.º 30156/2008

#### Celebração de contrato individual de trabalho a termo resolutivo certo

Torno público que, por meu Despacho de contratação de 07 de Novembro de 2008, foi celebrado em 10 de Novembro, e com efeitos desde a mesma data, contrato individual de trabalho a termo resolutivo certo, caducando em 31.07.2009, com Pedro Alexandre Afonso de Sousa, em regime de horário incompleto, para leccionação no domínio da Música no âmbito das AEC nas Escolas do 1.º CEB de Vila Nova de Paiva e Pendilhe e aulas de Educação Musical no âmbito do Pré-Escolar, auferindo a remuneração ilíquida correspondente a 12,32 € (doze euros e trinta e dois cêntimos), por cada hora de trabalho efectivamente prestada, com fundamento na alínea h), n.º 1, do artigo 9.º da Lei n.º 23/04 de 22 de Junho, para desempenhar funções nos Serviços de Educação, Cultura, Desporto, Turismo e Tempos Livres desta Câmara Municipal. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas ao abrigo do artigo 114.º, n.º 3, alínea g) da Lei n.º 98/97, de 26.08).

13 de Novembro de 2008. — O Presidente da Câmara, *Manuel Marques Custódio*.

301022302

### Aviso n.º 30157/2008

#### Cessação de funções por rescisão de contrato de trabalho a termo resolutivo certo

Torno público que com efeitos a partir de 20 de Novembro de 2008 cessou, a seu pedido, o contrato de trabalho a termo resolutivo certo, celebrado em 6 de Abril de 2008, com Miguel Alberto Teixeira Gomes, na categoria de tratador-apanhador de animais (escalão 5, índice 181), do grupo de pessoal auxiliar.

21 de Novembro de 2008. — O Presidente da Câmara, *Manuel Marques Custódio*.

301023137

## CÂMARA MUNICIPAL DE VISEU

### Aviso (extracto) n.º 30158/2008

#### Nomeação de funcionários

Hermínio Loureiro de Magalhães, Vereador da Câmara Municipal de Viseu, no uso da competência delegada:

Torna público que, por despacho de 28 de Novembro e de harmonia com o preceituado no n.º 1 do artigo 41.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11

de Julho, aplicado à Administração Local pelo Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Junho e na sequência do concurso interno de acesso limitado para provimento de dois lugares de Assessor — Arquitecto, nomeou os candidatos aprovados no respectivo concurso: Carlos Alexandre de Figueiredo Jardim Graça e Isabel Maria Fernandes de Melo Almeida Alves.

Os interessados deverão proceder à aceitação do lugar, no prazo de 20 dias, a contar da publicação do presente aviso no *Diário da República*.

3 de Dezembro de 2008. — Por delegação do Presidente da Câmara, o Vereador, em regime de permanência, *Hermínio Loureiro de Magalhães*.

301068814

## JUNTA DE FREGUESIA DE ALVALADE

### Aviso (extracto) n.º 30159/2008

#### Nomeação de pessoal

Para efeitos do disposto na alínea a) do n.º 1 do artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7/12, torna-se público que, por deliberação da Junta de Freguesia de 02 de Novembro do corrente, foram nomeados na sequência de concurso interno de acesso limitado, aberto por aviso afixado na Secretaria desta Junta de Freguesia em 21/11/2008, os seguintes candidatos;

Assistente Administrativo Principal da carreira de Assistente Administrativo, Maria Teresa Mendes Quarenta e Elsa Maria Barros Carvalho Silva, os nomeados deverão tomar posse no prazo de 20 dias contados da publicação do presente aviso no *Diário da República*. (Isento de Visto do Tribunal de Contas, nos termos da alínea c) do n.º 3 do artigo 114.º da Lei n.º 98/97, de 29.08.)

9 de Dezembro de 2008. — O Presidente, *Rui Manuel da Conceição Madeira dos Santos*.

301070636

## JUNTA DE FREGUESIA DE CALDAS DA RAINHA (SANTO ONOFRE)

### Aviso n.º 30160/2008

#### Concurso interno de acesso limitado para um lugar de assistente administrativo especialista

Para efeitos do disposto na alínea b), do n.º 1, do artigo 34.º, do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, aplicável à administração local pelo Decreto-Lei n.º 409/91, de 17 de Outubro, se torna público que, por deliberação desta Junta de Freguesia datada de 10 de Dezembro de 2008, foi nomeada como Assistente Administrativa Especialista, Susana Dias do Coito, única candidata, classificada com 14,47 valores, no concurso em epígrafe, datado de 26 de Novembro de 2008 e afixado na mesma data no átrio do edifício sede da Junta de Freguesia de Caldas da Rainha — Santo Onofre.

A candidata deverá tomar posse no prazo de 20 dias, a contar da data da publicação do presente Aviso no *Diário da República*.

O processo não está sujeito a fiscalização prévia do Tribunal de Contas, nos termos do disposto no n.º 1, do artigo 114.º, da Lei n.º 98/97, de 26 de Agosto.

11 de Dezembro de 2008. — O Presidente, *Abílio Maria Camacho*.

301081636

## JUNTA DE FREGUESIA DE CARNIDE

### Aviso n.º 30161/2008

Nos termos da lei se torna público que, conforme deliberação da Junta de Freguesia de Carnide de 9 de Dezembro de 2008, se procedeu às seguintes reclassificações ao abrigo do disposto no Decreto-Lei 497/99, de 19 de Novembro e Decreto Lei 218/2000, de 9 de Setembro, com dispensa do período probatório nos termos do artigo 7.º n.º 2 do mesmo Decreto-Lei 497/99:

Maria Catarina Duarte Salvado Pereira Tavares reclassificada na carreira de Técnico, categoria de Técnico de 2.ª Classe, índice 295, escalão 1.

Ana Alexandrina Apoliano Ramos reclassificada na carreira de Técnico, categoria de Técnico de 2.ª Classe, índice 295, escalão 1.

As reclassificações produzem efeitos no dia seguinte à presente publicação (Isento de visto prévio).

10 de Dezembro de 2008. — O Presidente, *Paulo Quaresma*.  
301078972

#### **Aviso n.º 30162/2008**

Nos termos da lei se torna público que, por deliberação da Junta de Freguesia de Carnide de 9 Dezembro de 2008 e precedendo os respectivos concursos internos de acesso, se procedeu à nomeação:

De Sandra Rute Garcia Pinheiro Oliveira e de Cecília dos Santos Marques de Figueiredo Gonçalves, assistente administrativo especialista, escalão 1, índice 269.

De Anabela da Conceição Lopes e de Luísa da Conceição Pires Ribeiro, Técnico Profissional Principal, escalão 2, índice 249.

De Maria do Rosário Cotrim Martins, Técnico Profissional de 1.ª Classe, escalão 1, índice 222.

As nomeadas ficam exoneradas dos anteriores lugares a partir da data da aceitação da nomeação (isento de visto prévio).

10 de Dezembro de 2008. — O Presidente, *Paulo Quaresma*.  
301079174

### **JUNTA DE FREGUESIA DE CORUCHE**

#### **Aviso n.º 30163/2008**

Em cumprimento do disposto na alínea *b*) do n.º 1 do artigo 34.º, do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, aplicado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 409/91, de 17 de Outubro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 218/98, de 17 de Julho, torna-se público que foi renovado por mais um ano o contrato de trabalho a termo resolutivo certo, celebrado a 02.01.2007, com o seguinte Auxiliar de Serviços Gerais: Ricardo Jorge Ribeiro Mendes.

10 de Dezembro de 2008. — O Presidente, *Jacinto Amaro de Oliveira Barbosa*.

301075286

#### **Aviso n.º 30164/2008**

Em cumprimento do disposto na alínea *b*) do n.º 1 do artigo 34.º, do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, aplicado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 409/91, de 17 de Outubro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 218/98, de 17 de Julho, torna-se público que foi renovado por mais um ano o contrato de trabalho a termo resolutivo certo, celebrado a 21.12.2007, com o seguinte Coveiro: Vítor Manuel da Silva Simões.

10 de Dezembro de 2008. — O Presidente, *Jacinto Amaro de Oliveira Barbosa*.

301075326

### **JUNTA DE FREGUESIA DE FANHÕES**

#### **Aviso n.º 30165/2008**

Em cumprimento do disposto na alínea *b*) do n.º 1 do artigo 37.º da Lei 12-A/2008, torna-se público que, por despacho de 03/12/2008, determinei a celebração de contrato em funções públicas, por tempo indeterminado, com Manuel Fernandes Antunes, cantoneiro de limpeza, escalão 1 índice 155, com início em 15 de Dezembro de 2008 (Processo isento de visto do Tribunal de Contas.)

5 de Dezembro de 2008. — O Presidente, *António Dias Emidio*.

### **JUNTA DE FREGUESIA DE FRIELAS**

#### **Aviso n.º 30166/2008**

#### **Concurso interno geral de acesso para provimento de um lugar de assistente administrativo especialista, carreira de assistente administrativo (m/f)**

1 — Para os devidos efeitos se faz público que, por deliberação do executivo da Junta de Freguesia de Frielas, de 2008/09/11, se encontra

aberto, pelo prazo de 10 dias úteis, a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*, Concurso Interno de Acesso Geral, para provimento de um lugar de assistente administrativo especialista, da carreira de Assistente Administrativo, do Grupo de Pessoal Administrativo, do quadro de pessoal da Junta de Freguesia, nos termos que a seguir se indicam:

2 — Foi dado cumprimento ao artigo 41.º, da Lei n.º 53/2006, de 07/12, conforme publicação no SIGAME em 2008-10-01, código de oferta: P20085723, a qual foi fechada por inexistência de candidaturas.

3 — O presente concurso rege-se pelas disposições do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11-07, Decreto-Lei n.º 238/99, de 25-06, Decreto-Lei n.º 404 -A/98, de 18 -12, e Decreto-Lei n.º 412 -A/98, de 30-12.

4 — Validade do Concurso — O prazo de validade do concurso esgota-se com o preenchimento da vaga a concurso.

5 — Vencimento e regalias sociais — O vencimento é o correspondente ao escalão 1, da categoria, índice 269, a que corresponde o valor de € 897,41. As regalias sociais são as genericamente vigentes para a Administração Local.

6 — Conteúdo Funcional — Inerente à respectiva categoria de acordo com o Despacho n.º 38/88, de SEALOT, Publicado no *Diário da República* 2.ª Série de 26 de Janeiro de 1989.

7 — Local de Trabalho — Freguesia de Frielas.

8 — Requisitos de Admissão:

*a*) Requisitos gerais de Admissão: Os requisitos gerais encontram — se previstos no n.º 2, do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 -07, aplicado à Administração Local por força do Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 -06.

*b*) Requisitos específicos de Admissão: Previstos na alínea *a*) do n.º 1 do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 404 -A/98, de 18 -12, aplicado à Administração Local pelo Decreto-Lei n.º 412-A/98 de 30-09.

9 — Júri do concurso:

Presidente: Tesoureiro da Junta de Freguesia de Frielas, António da Costa Reis (que em caso de impedimento será substituído pelo 1.º Vogal Efectivo)

Vogais efectivos:

1.º Secretário da Junta de Freguesia de Frielas, Paulo Alexandre Henriques Duarte;

2.º Presidente da Junta de Freguesia de S. Julião do Tojal, Fernando Manuel Palminha Martins;

Vogais suplentes:

1.º Presidente da Junta de Freguesia de Unhos, António José Coelho Varela;

2.º Assistente Administrativa Especialista da Junta de Freguesia de Unhos, Maria Teresa Menúria Marchante e Silva.

10 — Métodos de Selecção:

Prova Teórica de Conhecimentos Gerais (PTCG), com carácter eliminatório.

Avaliação Curricular (AC)

Entrevista Profissional de Selecção (EPS)

A classificação dos métodos de selecção, traduzindo -se numa escala de 0 a 20 valores.

São excluídos os candidatos que obtenham uma classificação final inferior a 10 valores, considerando -se como tal, por arredondamento, as classificações inferiores a 9,5 valores.

11 — Programa da Prova Teórica de Conhecimentos Gerais (com duração previsível de 1h e 30m):

Quadro de competências e regime de funcionamento dos órgãos dos municípios e das freguesias, Lei n.º 169/99, de 18/09, com a redacção conferida pela Lei n.º 5 -A/2005, de 11/01 e pela Declaração de Rectificação n.º 4/2002 de 6/02;

Regime jurídico de férias, faltas e licenças na Função Pública, Decreto-Lei 100/99 de 31/03, com as alterações introduzidas;

Código do Trabalho; Lei n.º 35/2004 de 29/07; Lei n.º 23/2004, de 22/06;

Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91 de 15/11, com as alterações introduzidas;

Estatuto Disciplinar da Função Pública, Dec-Lei 24/84, de 16 de Janeiro;

POCAL (POC da Administração Local).

12 — Critérios para Avaliação Curricular: Os critérios para Avaliação Curricular e Entrevista Profissional de Selecção, serão definidos pelo Júri, em reunião para o efeito, efectuará as reuniões que entender por necessárias, lavrando as respectivas actas, a qual será fornecida em fotocópia aos candidatos, desde que a solicitem.

13 — Formalização de Candidaturas: Os candidatos deverão formalizar o seu pedido de admissão ao concurso mediante requerimento dirigido ao Presidente da Junta de Freguesia de Frielas, acompanhado do respectivo *curriculum vitae*, podendo ser entregue pessoalmente na Sede da Junta de Freguesia de Frielas, ou enviado pelo correio, com aviso de recepção, expedido até ao prazo fixado, para a Junta de Freguesia de Frielas, Largo Capitão Oliveira Mata, n.º 9 — 2660-063 Frielas, dele devendo constar os seguintes elementos:

- a) Identificação do requerente, pela indicação do nome, estado, profissão e residência, bem como categoria, escalão e índice em que se encontra posicionado;
- b) Habilitações Literárias e Profissionais;
- c) Lugar a que se candidata, referenciando a data de publicação do presente aviso, no *Diário da República*;
- d) Declaração a que alude a alínea b), do n.º 14 deste aviso, caso otem pela faculdade aí prevista;
- e) Quaisquer circunstâncias que o candidato considere possíveis de influir na apreciação do seu mérito ou de constituírem motivo de preferência legal e, neste caso devidamente comprovados;
- f) Enumeração dos documentos apresentados com o requerimento.

14 — Os requerimentos de admissão deverão ser acompanhados, sob pena de exclusão, da seguinte documentação:

- a) Documento autêntico ou fotocópia, comprovativo das habilitações literárias;
- b) Documentos comprovativos dos requisitos gerais referidos nas alíneas a), b), d), e) e f), do n.º 2 do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 -07, os quais são dispensados temporariamente, desde que os candidatos declarem no respectivo requerimento, sob compromisso de honra e em alíneas separadas, a situação precisa em que se encontram relativamente a cada um dos requisitos enunciados nas citadas alíneas.
- c) Documento(s) emitido pelo serviço de origem comprovativo(s) de reunir os requisitos específicos de admissão a concurso.
- d) Sempre que possível, deverão acompanhar o requerimento de admissão a concurso, fotocópias do Bilhete de Identidade e do número fiscal.

*Nota.* — No caso de candidatos do Quadro da Junta de Freguesia, é dispensada a entrega de documentos que se encontrem arquivados no processo individual.

15 — Assiste ao Júri, a faculdade de exigir a qualquer candidato, no caso de dúvida sobre a situação que descreve, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

16 — Os candidatos que possuam tempo de serviço que não foi objecto de classificação, para efeitos de apresentação a concurso, deverão requerer ao júri o suprimento da avaliação, aquando da formalização da candidatura.

17 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da lei.

18 — Publicitação — A exclusão de candidatos, será notificada, de acordo com o n.º 2 do artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 204/98 (por ofício registado quando o número de candidatos for inferior a 100, ou por aviso no D.R. III, se o número de candidatos for igual ou superior). De igual forma a lista de classificação final, será publicitada, nos termos do n.º 1, do artigo 40.º do referido Diploma, isto é, envio de ofício registado com cópia da lista, quando o número de candidatos admitidos for inferior a 100 ou publicação no D.R. 12.ª série, informando os interessados da respectiva afixação no serviço, se a lista de candidatos admitidos for igual ou superior.

19 — Lista de Candidatos/Locais de afixação — A afixação da relação de candidatos e lista de classificação final, será efectuada na Sede da Junta de Freguesia sita no Largo Capitão Oliveira Mata, n.º 9, Frielas.

20 — “Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, provi-

denciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação”.

4 de Dezembro de 2008. — O Presidente, *Álvaro Soares da Cunha*.  
301070911

## JUNTA DE FREGUESIA DE VALONGO DO VOUGA

### Aviso n.º 30167/2008

Para os devidos e legais efeitos, torna-se público que, por deliberação do executivo da Junta de Freguesia de Valongo do Vouga de 1 de Outubro de 2008, e na sequência do concurso aberto por aviso publicado no *Diário da República*, 2.ª Série, n.º 8826/2008 de 20 de Março de 2008, nomeio o seguinte candidato, cuja lista de classificação final foi afixada no edifício sede da Junta de Freguesia, por aviso datado de 8 de Agosto de 2008, para a seguinte categoria:

Concurso externo de ingresso para provimento de uma vaga de Técnico Superior de 2.ª Classe Estagiário — Liliana de Fátima Fernandes dos Santos — 19 valores

A referida candidata deve aceitar o cargo no prazo de 20 dias, a contar da data de deliberação.

1 de Outubro de 2008. — O Presidente, *Carlos Alberto Carneiro Pereira*.

301076614

## SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS DE ÁGUA E SANEAMENTO DE ALMADA

### Aviso (extracto) n.º 30168/2008

Por deliberação do Conselho de Administração destes Serviços Municipalizados de Água e saneamento de Almada, de 3 de Dezembro do ano de 2008, foi nomeado, em comissão de serviço, a Engenheira Ana Cristina dos Santos Furtado, para o exercício do cargo de Chefe de Divisão Municipal da estação de Tratamento de Águas Residuais da Mutela, em regime de substituição, por vacatura de lugar, nos termos do Artigo 27.º n.º s 1 e 2, da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, aplicáveis à Administração Local por força do Decreto-Lei n.º 93/2004, de 20 de Abril.

A presente nomeação produz efeitos a partir de 4 de Dezembro de 2008.

A posse do lugar deverá ocorrer no prazo máximo de 20 dias úteis após a publicação do presente aviso no *Diário da República*.

3 de Dezembro de 2008. — O Presidente do Conselho de Administração, *Nuno Vitorino*.

301063857

### Aviso n.º 30169/2008

#### Contrato de trabalho por tempo indeterminado

Faz-se público, que nos termos da alínea b) do n.º 1 do artigo 37.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, e por meu Despacho n.º 177/CA/2008 de 05 de Dezembro, foi determinado a celebração de contrato de trabalho por tempo indeterminado, para o exercício de funções públicas, na carreira de pessoal Auxiliar Técnico de Análises, com Sónia Maria Coutinho Dias, com a remuneração correspondente ao índice 199, vencimento 663,88 euros, nos termos e efeitos da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, e demais legislação conexas.

A assinatura do contrato deverá ocorrer no prazo máximo de 20 dias úteis, após a publicação do presente aviso no *Diário da República*.

5 de Dezembro de 2008. — O Presidente do Conselho de Administração, *Nuno Vitorino*.

301075594

## SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE PENICHE

### Aviso (extracto) n.º 30170/2008

Para os devidos efeitos torna-se público que, por deliberação do Conselho de Administração destes Serviços Municipalizados e nos termos e em conformidade com o disposto no artigo. 27.º, da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, e na alínea b) do n.º 1 do artigo 10.º, do Decreto-Lei n.º 93/2004, de 20 de Abril, procedeu-se à nomeação em regime de

substituição, nos respectivos cargos, com efeitos à data da deliberação, dos seguintes Técnicos Superiores:

Funcionário	Cargo de nomeação	Data da deliberação do Conselho de Administração
Herménia Cristina de Sousa Coelho.	Chefe da Divisão dos Serviços Técnicos.	06.11.2008
Margarida Paula Rosado Marques Almodôvar.	Chefe da Divisão Administrativa e Financeira.	13.11.2008
Márcia Maria Vagos dos Reis.	Chefe da Divisão de Controlo de Qualidade.	13.11.2008

9 de Dezembro de 2008. — O Presidente do Conselho de Administração, *Jorge Serafim Silva Abrantes*.

301081806

**Aviso (extracto) n.º 30171/2008**

*Reclassificação profissionais.* — Para os devidos efeitos torna-se público que, por deliberação do Conselho de Administração destes Serviços Municipalizados, tomada em reunião de 05 de Dezembro de 2008, Marta Helena Santos Correia foi reclassificada em Técnica Superior de 2.ª classe — Engenharia Civil, nos termos do n.º 1 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 497/99, de 19 de Novembro, considerando o disposto na alínea *d*) do artigo 2.º, verificados os requisitos previstos na alínea *a*) do n.º 1, e no n.º 2 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 218/2000, de 09 de Setembro, com produção de efeitos à data da referida deliberação, ficando posicionada no escalão 1, índice 400.

9 de Dezembro de 2008. — O Presidente do Conselho de Administração, *Jorge Serafim Silva Abrantes*.

301081547

**PARTE I****ACTIGÁS — SOCIEDADE DE COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES, L.ª****Anúncio n.º 7851/2008**

Conservatória do Registo Comercial de Setúbal. Matrícula n.º 2441/900123; identificação de pessoa colectiva n.º 502358548; inscrição n.º 04; número e data da apresentação: 08/990312.

Certifica que ficaram depositados os documentos referentes à prestação de contas da sociedade mencionada em epígrafe do ano de 1997.

15 de Janeiro de 2008. — A Escriturária Superior, *Isabel da Trindade Santos*.

3000229064

**Anúncio n.º 7852/2008**

Conservatória do Registo Comercial de Setúbal. Matrícula n.º 2441/900123; identificação de pessoa colectiva n.º 502358548.

Certifica que ficaram depositados os documentos referentes à prestação de contas da sociedade mencionada em epígrafe do ano de 1999.

15 de Janeiro de 2008. — A Escriturária Superior, *Isabel da Trindade Santos*.

3000229065

**A MAMÃ — CRECHE E JARDIM DE INFÂNCIA, L.ª****Anúncio n.º 7853/2008**

Conservatória do Registo Comercial de Setúbal. Matrícula n.º 2264/890406; identificação de pessoa colectiva n.º 502139358; inscrição n.º 17; número e data da apresentação: 141981223.

Certifico que ficaram depositados os documentos referentes à prestação de contas da sociedade mencionada em epígrafe referente ao ano de 1997.

26 de Dezembro de 2007. — A Segunda-Ajudante, *Ana Maria Feijão Varela*.

3000228974

**AZEITONA BAZAR — SOCIEDADE COMERCIAL, L.ª****Anúncio n.º 7854/2008**

Conservatória do Registo Comercial de Setúbal. Matrícula n.º 2656/901121; identificação de pessoa colectiva n.º 502502533; inscrições n.ºs 02 e 09; números e data das apresentações: 23, 24 e 25/970225.

Certifica que foram efectuados os seguintes actos de registo:

Cessação de funções de gerência de Maria Leonor Maia Correa Henriques d' Avillez e Patrícia Anne Besse da Silva Peres, em 18 de Abril de 1996, por renúncia.

Alteração parcial do contrato

Artigos alterados: 4.º e 7.º

Termos de alteração:

«4.º

O capital social, integralmente realizado em dinheiro é de seiscentos mil escudos e encontra-se representado por quatro quotas, iguais, do valor nominal de cento e cinquenta mil escudos, pertencentes uma a cada um dos sócios, Jaime de Carvalho Casimiro Peralta, Luis Miguel dos Santos Oliveira, Álvaro José Cordeiro Dinis e António Francisco Soares Franco d' Avillez.

7.º

1 — A gerência da sociedade e a sua representação em juízo ou fora dele, fica a cargo dos sócios, desde já nomeados gerentes, sem remuneração, salvo deliberação em contrário da assembleia geral.

2 — Para vincular a sociedade é necessária a intervenção de dois gerentes.

3 — É expressamente vedado à gerência a intervenção em nome da sociedade em actos ou contratos estranhos ao objecto social, tais como abonações, fianças e letras de favor.»

Encontra-se depositado na referida pasta, o pacto social actualizado.

Está conforme o original.

6 de Fevereiro de 2008. — A Escriturária Superior, *Isabel da Trindade Santos*.

3000229007

**Anúncio n.º 7855/2008**

Conservatória do Registo Comercial de Setúbal. Matrícula n.º 2656/901121; identificação de pessoa colectiva n.º 502502533; averbamento n.º 01 à inscrição n.º 09; número e data da apresentação: 03/20010608.

Certifica que foi efectuado o seguinte acto de registo:

Cessação de funções de gerência de Álvaro José Cordeiro Dinis, em 18 de Abril de 1996, por renúncia.

Está conforme o original.

6 de Fevereiro de 2008. — A Escriturária Superior, *Isabel da Trindade Santos*.

3000229015

**Anúncio n.º 7856/2008**

Conservatória do Registo Comercial de Setúbal. Matrícula n.º 2656/901121; identificação de pessoa colectiva n.º 502502533.

Certifica que ficaram depositados os documentos referentes à prestação de contas da sociedade mencionada em epígrafe do ano de 1998.

6 de Fevereiro de 2008. — A Escriturária Superior, *Isabel da Trindade Santos*.

3000229014

**Anúncio n.º 7857/2008**

Conservatória do Registo Comercial de Setúbal. Matrícula n.º 2656/901121; identificação de pessoa colectiva n.º 502502533; inscrição n.º 10; número e data da apresentação: 08/990112.

Certifica que ficaram depositados os documentos referentes à prestação de contas da sociedade mencionada em epígrafe do ano de 1997.

6 de Fevereiro de 2008. — A Escriturária Superior, *Isabel da Trindade Santos*.

3000229011

**Anúncio n.º 7858/2008**

Conservatória do Registo Comercial de Setúbal. Matrícula n.º 2656/901121; identificação de pessoa colectiva n.º 502502533; averbamento n.º 02 à inscrição n.º 09; inscrição n.º 16; números e data das apresentações: 11, 13, 15 e 18.

Certifica que foram efectuados os seguintes actos de registo:

Cessação de funções de gerência de António Francisco Soares Franco d'Avillez; Jaime de Carvalho Casimiro Peralta; e Luís Miguel dos Santos Oliveira, em 26 de Julho de 2001, por renúncia.

Alteração parcial do contrato:

Artigos alterados: 4.º e 7.º

Termos de alteração:

4.º

O capital social integralmente realizado em dinheiro é de seiscentos mil escudos e corresponde à soma de duas quotas, uma no valor de quatrocentos e vinte mil escudos pertencente à sócia Ana Maria Coelho e Silva Antunes Vicente; e outra no valor de cento e oitenta mil escudos pertencente ao sócio José António Antunes Vicente.

7.º

1 — A gerência da sociedade, com ou sem remuneração, conforme for deliberado em assembleia geral, fica a cargo da sócia Ana Maria Coelho e Silva Antunes Vicente, desde já nomeada gerente.

2 — A sociedade obriga-se em todos os seus actos e contratos com a assinatura de um gerente.

3 — É expressamente vedado à gerência a intervenção em nome da sociedade em actos e contratos estranhos ao objecto social, tais como abonações, fianças e letras de favor.

Os estatutos encontram-se depositados na respectiva pasta.

Está conforme o original.

6 de Fevereiro de 2008. — A Escriturária Superior, *Isabel da Trindade Santos*.

3000229016

**CEM IDEIAS — ARTIGOS E DECORAÇÃO E MOBILIÁRIO, L.<sup>DA</sup>****Anúncio n.º 7859/2008**

Conservatória do Registo Comercial de Setúbal. Matrícula n.º 2559/900613; identificação de pessoa colectiva n.º 502445513; inscrição n.º 03; número e data da apresentação: 04/981218.

Certifica que ficaram depositados os documentos referentes à prestação de contas da sociedade mencionada em epígrafe do ano de 1997.

22 de Janeiro de 2008. — A Segunda-Ajudante, *Maria Cristina Pacheco Santos*.

3000229075

**CENTRO DE COR — CÓPIAS, L.<sup>DA</sup>****Anúncio n.º 7860/2008**

Conservatória do Registo Comercial de Setúbal. Matrícula n.º 2520/900420; identificação de pessoa colectiva n.º 502404132; inscrição n.º 08; número e data da apresentação: 01/981026.

Certifica que foram efectuados os seguintes actos de registo:

Aumento do capital e alteração parcial do contrato:

Montante do reforço e como foi subscrito: 4 100 000\$, em dinheiro, quanto 1 086 500\$, por António Bernardino Lobo Torrão; 1 086 500\$, por Elisa Aida da Silva Torrão Ribeiro; e 1 927 000\$, por João Luís da Silva Torrão.

Alterado:

3.º

**Termos de alteração**

3 — O capital social integralmente realizado em dinheiro é de quatro milhões e quinhentos mil escudos e corresponde à soma das seguintes cotas: uma de um milhão cento e noventa e um mil e quinhentos escudos pertencente ao sócio António Bernardino Lobo Torrão; uma de um milhão cento e noventa e um mil e quinhentos escudos pertencente à sócia Elisa Aida da Silva Torrão Ribeiro e uma de dois milhões cento e dezassete mil escudos pertencente ao sócio João Luis da Silva Torrão.

O texto completo do contrato na sua redacção actualizada ficou depositado na pasta respectiva.

Está conforme o original.

16 de Janeiro de 2008. — A Escriturária-Superior, *Isabel da Trindade Santos*.

3000229010

**COPIDESIGN — SERVIÇOS DE CÓPIAS E FOTOCÓPIAS, L.<sup>DA</sup>****Anúncio n.º 7861/2008**

Conservatória do Registo Comercial de Setúbal. Matrícula n.º 2589/900810; identificação de pessoa colectiva n.º 502458623; inscrição n.º 02; número e data da apresentação: 09/981127.

Certifica que ficaram depositados os documentos referentes à prestação de contas da sociedade mencionada em epígrafe do ano de 1997.

28 de Janeiro de 2008. — A Segunda-Ajudante, *Maria Cristina Pacheco Santos*.

3000229091

**COSIDER — COMPANHIA DE SERVIÇOS SIDERÚRGICOS, S. A.****Anúncio n.º 7862/2008**

Conservatória do Registo Comercial de Setúbal. Matrícula n.º 2271/890413; identificação de pessoa colectiva n.º 500704139; inscrição n.º 23; número e data da apresentação: 09/980529.

Certifica que ficaram depositados os documentos referentes à prestação de contas da sociedade mencionada em epígrafe do ano de 1997.

2 de Janeiro de 2008. — A Escriturária Superior, *Isabel da Trindade Santos*.

3000229093

**EMOBRAL — EMPRESA DE MÃO-DE-OBRA, L.<sup>DA</sup>****Anúncio n.º 7863/2008**

Conservatória do Registo Comercial de Setúbal. Matrícula n.º 2586/901024; identificação de pessoa colectiva n.º 502458763.

Certifico que ficaram depositados os documentos referentes à prestação de contas da sociedade mencionada em epígrafe do ano de 1997.

28 de Janeiro de 2008. — A Segunda-Ajudante, *Maria Cristina Pacheco Santos*.

3000229026

**FIGECOL — COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA AGRO-PECUÁRIA, L.<sup>DA</sup>****Anúncio n.º 7864/2008**

Conservatória do Registo Comercial de Setúbal. Matrícula n.º 2340/890713; identificação de pessoa colectiva n.º 502209160.

Certifica que ficaram depositados os documentos referentes à prestação de contas da sociedade mencionada em epígrafe do ano de 1998.

7 de Janeiro de 2008. — A Escriturária Superior, *Isabel da Trindade Santos*.

3000229012

### FOZSADO — ESTALEIROS DE REPARAÇÃO NAVAL E INDUSTRIAL, L.<sup>DA</sup>

#### Anúncio n.º 7865/2008

Conservatória do Registo Comercial de Setúbal. Matrícula n.º 2429/900129; identificação de pessoa colectiva n.º 502359838; inscrição n.º 10; número e data da apresentação: 24/971203.

Certifica que foi efectuado o(s) seguinte(s) acto(s) de registo:

Alteração parcial do contrato: artigos alterados: 3.º, 6.º e 7.º

Termos de alteração:

3.º

O capital social é de 8 500 000\$ e corresponde à soma das seguintes quotas:

Uma de 5 865 000\$ pertencente à sócia «RESOL — Resíduos Sólidos Equipamentos Mecânicos, L.da»;

Uma de 2 210 000\$ pertencente ao sócio Idalécio Simões Cordeiro; e

Uma de 425 000\$ pertencente à sócia Maria de Fátima Coutinho Pimpão da Conceição.

6.º

A gerência da sociedade, com dispensa de caução e com ou sem remuneração, conforme for deliberado pertence a sócios ou não sócios eleitos em Assembleia Geral. Ficam desde já nomeados gerentes o sócio Idalécio Simões Cordeiro e o não sócio Pedro Augusto dos Santos Martins de Freitas.

7.º

Para que a sociedade se considere validamente obrigada em todos os seus actos e contratos, activa e passivamente e necessária a intervenção de dois gerentes.

§ único. A gerência poderá nomear procuradores da sociedade para determinados actos ou contratos nos termos e condições que a mesma gerência entender.

O texto actualizado encontra-se depositado na pasta.

Está conforme o original.

15 de Janeiro de 2008. — A Escriturária Superior, *Isabel da Trindade Santos*.

3000228994

#### Anúncio n.º 7866/2008

Conservatória do Registo Comercial de Setúbal. Matrícula n.º 2429/900129; identificação de pessoa colectiva n.º 502359838.

Certifico que ficaram depositados os documentos referentes à prestação de contas da sociedade mencionada em epígrafe do ano de 1999.

15 de Janeiro de 2008. — A Escriturária Superior, *Isabel da Trindade Santos*.

3000228993

#### Anúncio n.º 7867/2008

Conservatória do Registo Comercial de Setúbal. Matrícula n.º 2429/900129; identificação de pessoa colectiva n.º 502359838; inscrição n.º 13; número e data da apresentação: 05/20000518.

Certifico que foram efectuados os seguintes actos de registo:

Aumento do capital e alteração parcial do contrato:

Montante do reforço e como foi subscrito: 40 533\$, em dinheiro, quanto a 9888\$, por Idalécio Simões Cordeiro; 14 585\$, por Pedro Augusto dos Santos Marfins de Freitas; e 16 060\$, por Maria de Fátima Coutinho Pimpão da Conceição;

Artigo alterado: 3.º

Termos de alteração:

«3.º

O capital social é de € 42 600, está integralmente realizado em dinheiro, e corresponde à soma de três quotas, sendo:

Uma de € 25 700 pertencente ao sócio Idalécio Simões Cordeiro.

Uma de € 14 700 pertencente ao sócio Pedro Augusto dos Santos Martins de Freitas.

Uma de € 2200 pertencente à sócia Maria de Fátima Coutinho Pimpão Conceição.»

O texto actualizado encontra-se depositado na pasta.

Está conforme o original.

15 de Janeiro de 2008. — A Escriturária Superior, *Isabel da Trindade Santos*.

3000228995

### HOTÉIS DO RIO — SOCIEDADE TURÍSTICA DO RIO SADO, L.<sup>DA</sup>

#### Anúncio n.º 7868/2008

Conservatória do Registo Comercial de Setúbal. Matrícula n.º 2494/900313; identificação de pessoa colectiva n.º 502371480.

Certifica que ficaram depositados os documentos referentes à prestação de contas da sociedade mencionada em epígrafe do ano de 1999.

16 de Janeiro de 2008. — A Escriturária Superior, *Isabel da Trindade Santos*.

3000229060

#### Anúncio n.º 7869/2008

Conservatória do Registo Comercial de Setúbal. Matrícula n.º 2494/900313; identificação de pessoa colectiva n.º 502371480; inscrição n.º 02; número e data da apresentação: 05/990104.

Certifica que ficaram depositados os documentos referentes à prestação de contas da sociedade mencionada em epígrafe do ano de 1997.

16 de Janeiro de 2008. — A Escriturária Superior, *Isabel da Trindade Santos*.

3000229059

### JOSÉ FRANCISCO MORGADO, L.<sup>DA</sup>

#### Anúncio n.º 7870/2008

Conservatória do Registo Comercial de Setúbal. Matrícula n.º 2337/890830; identificação de pessoa colectiva n.º 502160519; inscrição n.º 03; número e data da apresentação: 11/981106.

Certifica que ficaram depositados os documentos referentes à prestação de contas da sociedade mencionada em epígrafe do ano de 1997.

7 de Janeiro de 2008. — A Escriturária Superior, *Isabel da Trindade Santos*.

3000229071

### LEONEL DO ROSÁRIO JORGE, L.<sup>DA</sup>

#### Anúncio n.º 7871/2008

Conservatória do Registo Comercial de Setúbal. Matrícula n.º 2519/900419; identificação de pessoa colectiva n.º 502377810; inscrição n.º 03; números e data das apresentações: 01 e 02/20010110.

Certifica que foram efectuados os seguintes actos de registo:

Aumento do capital e alteração parcial do contrato:

Montante do reforço e como foi subscrito: 502 410\$, em dinheiro, quanto a 241 230\$, por Leonel do Rosário Jorge; 241 131\$, por Perpétua da Assunção Felício; e 20 049\$, pela entrada da nova sócia Maria Helena Felício Jorge Salgueiro.

Artigo alterado: 3.º

Termos de alteração:

Artigo 3.º

O capital social é de um milhão e dois mil quatrocentos e dez escudos inteiramente realizado em dinheiro, já entrado na caixa social e está representado por quatro quotas que são: uma de quatrocentos e oitenta e um mil duzentos e trinta escudos, pertencente ao sócio Leonel do Rosário Jorge, uma de quatrocentos e oitenta e um mil cento e trinta e um escudos, pertencente à sócia Perpétua da Assunção Felício, uma no valor de vinte mil e quarenta e nove escudos, pertencente à sócia Maria Helena Felício Jorge Salgueiro, e uma no valor de vinte mil escudos pertencente ao sócio Florentino Manuel Felício Jorge.

O texto completo do contrato na sua redacção actualizada ficou depositado na pasta respectiva.

Está conforme o original.

16 de Janeiro de 2008. — A Escriturária Superior, *Isabel da Trindade Santos*.

3000229003

#### Anúncio n.º 7872/2008

Conservatória do Registo Comercial de Setúbal. Matrícula n.º 2519/900419; identificação de pessoa colectiva n.º 502377810; inscrição n.º 02; número e data da apresentação: 10/990309.

Certifica que ficaram depositados os documentos referentes à prestação de contas da sociedade mencionada em epígrafe do ano de 1997.

16 de Janeiro de 2008. — A Escriturária Superior, *Isabel da Trindade Santos*.

3000229006

#### Anúncio n.º 7873/2008

Conservatória do Registo Comercial de Setúbal. Matrícula n.º 2519/900419; identificação de pessoa colectiva n.º 502377810.

Certifica que ficaram depositados os documentos referentes à prestação de contas da sociedade mencionada em epígrafe do ano de 1998.

16 de Janeiro de 2008. — A Escriturária Superior, *Isabel da Trindade Santos*.

3000229008

#### LIMPERSADO — LIMPEZA, MÁQUINAS E TRANSPORTES, L.ª DA

#### Anúncio n.º 7874/2008

Conservatória do Registo Comercial de Setúbal. Matrícula n.º 2564/900615; identificação de pessoa colectiva n.º 502445548.

Certifica que ficaram depositados os documentos referentes à prestação de contas da sociedade mencionada em epígrafe do ano de 1998.

22 de Janeiro de 2008. — A Segunda-Ajudante, *Maria Cristina Pacheco Santos*.

3000229068

#### Anúncio n.º 7875/2008

Conservatória do Registo Comercial de Setúbal. Matrícula n.º 2564/900615; identificação de pessoa colectiva n.º 502445548; inscrição n.º 03; número e data da apresentação: 04/980806.

Certifica que ficaram depositados os documentos referentes à prestação de contas da sociedade mencionada em epígrafe do ano de 1997.

22 de Janeiro de 2008. — A Segunda-Ajudante, *Maria Cristina Pacheco Santos*.

3000229067

### MAIÉUTICA — COOPERATIVA DE ENSINO SUPERIOR

#### Despacho n.º 32496/2008

Nos termos do Decreto-Lei n.º 74/2006, publicado no *Diário da República*, 1.ª série-A, n.º 60, de 24 de Março, e através do Despacho 16056/2006, de 5 de Julho de 2006, do Director-Geral do Ensino Superior, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 148, de 2 de Agosto de 2006, foi registada, com o número R/B-AD-748/2006, a adequação do ciclo de estudos conducente ao grau de mestre no curso de Avaliação e Intervenção Neuropsicológicas ministrado no Instituto Superior da Maia.

Assim, em cumprimento do estabelecido no n.º 2 do artigo 80.º do referido Decreto-Lei n.º 74/2006, e dos números 3 e 4 do artigo 73.º do Decreto-Lei n.º 107/2008, publicado no *Diário da República*, 1.ª série, n.º 121, de 25 de Junho de 2008, bem como no n.º 6 do referido Despacho, determino que se proceda à publicação do anexo referente à estrutura curricular e ao plano de estudos do referido ciclo do curso de Avaliação e Intervenção Neuropsicológicas que foi objecto de adequação à nova organização do Ensino Superior decorrente do Processo de Bolonha.

9 de Dezembro de 2008. — O Presidente, *José Manuel Matias de Azevedo*.

#### ANEXO

- 1 — Estabelecimento de ensino: Instituto Superior da Maia.
- 2 — Unidade orgânica (faculdade, escola, instituto, etc.): Departamento de Psicologia e Comunicação.
- 3 — Curso: Avaliação e Intervenção Neuropsicológicas.
- 4 — Grau ou diploma: Mestrado.
- 5 — Área científica predominante do curso: Psicologia; Ramo: Neuropsicologia Clínica.
- 6 — Número de créditos, segundo o sistema europeu de transferência de créditos, necessário à obtenção do grau ou diploma: 120.
- 7 — Duração normal do curso: 2 anos — 4 semestres.
- 8 — Opções, ramos, ou outras formas de organização de percursos alternativos em que o curso se estruture (se aplicável): não aplicável.
- 9 — Áreas científicas e créditos que devem ser reunidos para a obtenção do grau ou diploma:

QUADRO N.º 1

Área científica	Sigla	Créditos obrigatórios
Neurociências	NC	6
Neuropsicologia Clínica	NPC	104
Metodologias de Investigação	MI	8
Ética e Deontologia	ED	2
<i>Total</i>		120

10 — Observações: não aplicável.

11 — Plano de Estudos:

#### Instituto Superior da Maia

#### Grau: Mestrado

#### Curso de Avaliação e Intervenção Neuropsicológicas

#### Ramo: Neuropsicologia Clínica

#### 1.º Ano — 1.º Semestre

QUADRO N.º 2

Unidades curriculares (1)	Área científica (2)	Tipo (3)	Tempo de trabalho (horas)		Créditos (6)	Observações (7)
			Total (4)	Contacto (5)		
Introdução às Neurociências: História, Métodos, Técnicas e Modelos	NC	Semestral	150	30	6	
Fundamentos e Bases Neurofuncionais da Cognição e do Comportamento	NPC	Semestral	150	60	6	
Exame Neurológico Básico	NPC	Semestral	150	30	6	
Explorações Complementares	NPC	Semestral	125	30	5	

Unidades curriculares (1)	Área científica (2)	Tipo (3)	Tempo de trabalho (horas)		Créditos (6)	Observações (7)
			Total (4)	Contacto (5)		
Patologia Neurológica .....	NPC	Semestral .....	125	40	5	
Ética e Deontologia Aplicada à Neuropsicologia Clínica .....	ED	Semestral .....	50	20	2	
<i>Total</i> .....			750		30	

## 1.º Ano — 2.º Semestre

QUADRO N.º 3

Unidades curriculares (1)	Área científica (2)	Tipo (3)	Tempo de trabalho (horas)		Créditos (6)	Observações (7)
			Total (4)	Contacto (5)		
Avaliação Neuropsicológica .....	NPC	Semestral .....	200	60	8	
Síndromes Neuropsicológicas Focais .....	NPC	Semestral .....	150	50	6	
Síndromes Neuropsicológicas Difusas .....	NPC	Semestral .....	150	50	6	
Reabilitação Cognitiva .....	NPC	Semestral .....	150	50	6	
Metodologias de Investigação Aplicadas à Neuropsicologia I .....	MI	Semestral .....	100	40	4	
<i>Total</i> .....			750		30	

## 2.º Ano — 3.º Semestre

QUADRO N.º 4

Unidades curriculares (1)	Área científica (2)	Tipo (3)	Tempo de trabalho (horas)		Créditos (6)	Observações (7)
			Total (4)	Contacto (5)		
Metodologias de Investigação Aplicadas à Neuropsicologia II .....	MI	Semestral .....	100	30	4	
Seminário de Orientação da Dissertação/Dissertação .....	NPC	Semestral .....	650	40	26	
<i>Total</i> .....			750		30	

## 2.º Ano — 4.º Semestre

QUADRO N.º 5

Unidades curriculares (1)	Área científica (2)	Tipo (3)	Tempo de trabalho (horas)		Créditos (6)	Observações (7)
			Total (4)	Contacto (5)		
Estágio em Neuropsicologia Clínica (a) .....	NPC	Semestral .....	750	20	30	
<i>Total</i> .....			750		30	

(a) Será da responsabilidade dos formandos encontrar e assegurar local e respectivo supervisor de estágio com a ajuda e de acordo com a orientação da Comissão Coordenadora do Mestrado, a qual deverá, entretanto, designar um supervisor institucional de entre o corpo docente do Mestrado.

## Despacho n.º 32497/2008

Nos termos do Decreto-Lei n.º 74/2006, publicado no *Diário da República*, 1.ª série-A, n.º 60, de 24 de Março, e através do Despacho 16056/2006, de 5 de Julho de 2006, do Director-Geral do Ensino Superior, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 148, de 2 de Agosto de 2006, foi registada, com o número R/B-AD-750/2006, a adequação do ciclo de estudos conducente ao grau de mestre no curso de Comunicação na Era Digital — Estratégias, Indústrias e Mensagens ministrado no Instituto Superior da Maia.

Assim, em cumprimento do estabelecido no n.º 2 do artigo 80.º do referido Decreto-Lei n.º 74/2006, e dos n.ºs 3 e 4 do artigo 73.º do Decreto-Lei n.º 107/2008, publicado no *Diário da República*, 1.ª série, n.º 121, de 25 de Junho de 2008, bem como no n.º 6 do referido Despacho, determino que se proceda à publicação do anexo referente à estrutura curricular e ao plano de estudos do referido ciclo do curso de Comunicação na Era Digital — Estratégias, Indústrias e Mensagens que foi

objecto de adequação à nova organização do Ensino Superior decorrente do Processo de Bolonha.

9 de Dezembro de 2008. — O Presidente da Direcção, *José Manuel Matias de Azevedo*.

## ANEXO

- 1 — Estabelecimento de ensino: Instituto Superior da Maia.
- 2 — Unidade orgânica (faculdade, escola, instituto, etc.): Departamento de Psicologia e Comunicação.
- 3 — Curso: Comunicação na Era Digital — Estratégias, Indústrias e Mensagens.
- 4 — Grau ou diploma: mestrado.
- 5 — Área científica predominante do curso: Comunicação.
- 6 — Número de créditos, segundo o sistema europeu de transferência de créditos, necessário à obtenção do grau ou diploma: 120.

7 — Duração normal do curso: 2 anos — 4 semestres.

8 — Opções, ramos, ou outras formas de organização de percursos alternativos em que o curso se estruture (se aplicável): Ramos/Áreas de Especialização:

Áudio-Visual;  
Marketing e Publicidade;  
Computação Gráfica;  
Internet e Computação Móvel.

9 — Áreas científicas e créditos que devem ser reunidos para a obtenção do grau ou diploma:

### Áudio-Visual

QUADRO N.º 1

Área científica	Sigla	Créditos	
		Obrigatórios	Optativos
Ciências Empresariais .....	CE	0	
Comunicação .....	COM	10	5 (a)
Direito .....	DIR	5	
Informática .....	INF	5	
Investigação .....	INV	65	
Multimédia .....	MULT	30	5 (a)
<i>Total</i> .....		115	5

### Marketing e Publicidade

QUADRO N.º 2

Área científica	Sigla	Créditos	
		Obrigatórios	Optativos
Ciências Empresariais .....	CE	15	
Comunicação .....	COM	15	5 (a)
Direito .....	DIR	5	
Informática .....	INF	5	
Investigação .....	INV	65	
Multimédia .....	MULT	10	5 (a)
<i>Total</i> .....		115	5

### Computação Gráfica

QUADRO N.º 3

Área científica	Sigla	Créditos	
		Obrigatórios	Optativos
Ciências Empresariais .....	CE	0	
Comunicação .....	COM	10	5 (a)
Direito .....	DIR	5	
Informática .....	INF	5	
Investigação .....	INV	65	
Multimédia .....	MULT	30	5 (a)
<i>Total</i> .....		115	5

### Internet e Computação Móvel

QUADRO N.º 4

Área científica	Sigla	Créditos	
		Obrigatórios	Optativos
Ciências Empresariais .....	CE	0	
Comunicação .....	COM	15	5 (a)
Direito .....	DIR	5	
Informática .....	INF	15	
Investigação .....	INV	65	
Multimédia .....	MULT	15	5 (a)
<i>Total</i> .....		115	5

(a) Os alunos devem obter cinco créditos optativos numa das duas áreas científicas: Comunicação ou Multimédia.

10 — Observações — No primeiro Semestre os alunos têm cinco unidades curriculares obrigatórias comuns e optam por uma de entre duas unidades curriculares. No segundo Semestre os alunos têm duas unidades curriculares obrigatórias comuns e escolhem um bloco de quatro unidades curriculares de forma a seleccionar um de entre os quatro ramos possíveis do curso. No terceiro Semestre os alunos têm somente a unidade curricular de Seminário de Orientação da Dissertação. Nos terceiro e quarto semestres os alunos elaboram a Dissertação de Mestrado.

11 — Plano de Estudos:

## Instituto Superior da Maia

### Grau: Mestrado

Curso de Comunicação na Era Digital — Estratégias, Indústrias e Mensagens

#### 1.º ano — 1.º semestre

QUADRO N.º 5

Unidades curriculares (1)	Área científica (2)	Tipo (3)	Tempo de trabalho (horas)		Créditos (6)	Observações (7)
			Total (4)	Contacto (5)		
Sistemas Multimédia Distribuídos .....	MULT	Semestral .....	125	TP: 20; PL: 12; OT: 8	5	
Multimédia para a Educação e Ensino à Distância .....	COM	Semestral .....	125	TP: 24; PL: 8; OT: 8	5	
Interacção Homem-Máquina .....	MULT	Semestral .....	125	TP: 24; PL: 8; OT: 8	5	
Tecnologias de Comunicação Multimédia .....	COM	Semestral .....	125	TP: 20; PL: 12; OT: 8	5	
Metodologia de Investigação Científica .....	INV	Semestral .....	125	TP: 24; PL: 8; OT: 8	5	
Introdução ao Laboratório de Sistemas Multimédia ou Modelos e Estruturas Narrativas .....	MULT COM	Semestral .....	125	TP: 20; PL: 12; OT: 8 TP: 24; PL: 8; OT: 8	5	Optativa
<i>Total</i> .....			750		30	

## Ramo de Áudio-Visual

## 1.º ano — 2.º semestre

QUADRO N.º 6

Unidades curriculares (1)	Área científica (2)	Tipo (3)	Tempo de trabalho (horas)		Créditos (6)	Observações (7)
			Total (4)	Contacto (5)		
Tecnologias Digitais, Propriedade Intelectual e Direitos de Autor.	DIR	Semestral . . . . .	125	TP: 24; PL: 8; OT: 8.	5	
Confiabilidade de Sistemas Informáticos . . . . .	INF	Semestral . . . . .	125	TP: 24; PL: 8; OT: 8.	5	
Instalações Multimédia . . . . .	MULT	Semestral . . . . .	125	TP: 24; PL: 8; OT: 8.	5	
Realização Audiovisual Cinematográfica e Televisiva	MULT	Semestral . . . . .	125	TP: 24; PL: 8; OT: 8.	5	
Processos e Técnicas de Articulação Sonora na Produção Musical e Audiovisual.	MULT	Semestral . . . . .	125	TP: 24; PL: 8; OT: 8.	5	
Veículos de Promoção e Distribuição . . . . .	MULT	Semestral . . . . .	125	TP: 24; PL: 8; OT: 8.	5	
<i>Total</i> . . . . .			750		30	

## Ramo de Marketing e Publicidade

## 1.º ano — 2.º semestre

QUADRO N.º 7

Unidades curriculares (1)	Área científica (2)	Tipo (3)	Tempo de trabalho (horas)		Créditos (6)	Observações (7)
			Total (4)	Contacto (5)		
Tecnologias Digitais, Propriedade Intelectual e Direitos de Autor.	DIR	Semestral . . . . .	125	TP: 24; PL: 8; OT: 8.	5	
Confiabilidade de Sistemas Informáticos . . . . .	INF	Semestral . . . . .	125	TP: 24; PL: 8; OT: 8.	5	
Comunicação Político-Eleitoral: Novas Estratégias e Tendências.	COM	Semestral . . . . .	125	TP: 24; PL: 8; OT: 8.	5	
Tipografia para a Publicidade, o Valor Persuasor da Letra e do Texto.	CE	Semestral . . . . .	125	TP: 24; PL: 8; OT: 8.	5	
Técnicas e Estratégias Criativas da Publicidade Actual	CE	Semestral . . . . .	125	TP: 24; PL: 8; OT: 8.	5	
Produção Publicitária e Marketing Personalizado	CE	Semestral . . . . .	125	TP: 24; PL: 8; OT: 8.	5	
<i>Total</i> . . . . .			750		30	

## Ramo de Computação Gráfica

## 1.º ano — 2.º semestre

QUADRO N.º 8

Unidades curriculares (1)	Área científica (2)	Tipo (3)	Tempo de trabalho (horas)		Créditos (6)	Observações (7)
			Total (4)	Contacto (5)		
Tecnologias Digitais, Propriedade Intelectual e Direitos de Autor.	DIR	Semestral . . . . .	125	TP: 24; PL: 8; OT: 8.	5	
Confiabilidade de Sistemas Informáticos . . . . .	INF	Semestral . . . . .	125	TP: 24; PL: 8; OT: 8.	5	
Animação e Interação em Mundos Virtuais . . . . .	MULT	Semestral . . . . .	125	TP: 24; PL: 8; OT: 8.	5	
Concepção de Jogos de Computador . . . . .	MULT	Semestral . . . . .	125	TP: 24; PL: 8; OT: 8.	5	
Inteligência Artificial e Teoria dos Jogos. . . . .	MULT	Semestral . . . . .	125	TP: 24; PL: 8; OT: 8.	5	
Integração de Tecnologia 2D e 3D. . . . .	MULT	Semestral . . . . .	125	TP: 24; PL: 8; OT: 8.	5	
<i>Total</i> . . . . .			750		30	

## Ramo de Internet e Computação Móvel

## 1.º ano — 2.º semestre

QUADRO N.º 9

Unidades curriculares (1)	Área científica (2)	Tipo (3)	Tempo de trabalho (horas)		Créditos (6)	Observações (7)
			Total (4)	Contacto (5)		
Tecnologias Digitais, Propriedade Intelectual e Direitos de Autor.	DIR	Semestral . . . . .	125	TP: 24; PL: 8; OT: 8.	5	

Unidades curriculares (1)	Área científica (2)	Tipo (3)	Tempo de trabalho (horas)		Créditos (6)	Observações (7)
			Total (4)	Contacto (5)		
Confiabilidade de Sistemas Informáticos . . . . .	INF	Semestral . . . . .	125	TP: 24; PL: 8; OT: 8.	5	
Redes de Comunicações e Serviços Multimédia . . .	INF	Semestral . . . . .	125	TP: 24; PL: 8; OT: 8.	5	
Sistemas de Informação Geográfica . . . . .	INF	Semestral . . . . .	125	TP: 24; PL: 8; OT: 8.	5	
Multimédia em Dispositivos Móveis . . . . .	MULT	Semestral . . . . .	125	TP: 24; PL: 8; OT: 8.	5	
Comunicação Instantânea e Mecanismos de Socialização.	COM	Semestral . . . . .	125	TP: 24; PL: 8; OT: 8.	5	
<i>Total</i> . . . . .			750		30	

## Curso de Comunicação na Era Digital — Estratégias, Indústrias e Mensagens

## 2.º ano — 1.º semestre

QUADRO N.º 10

Unidades curriculares (1)	Área científica (2)	Tipo (3)	Tempo de trabalho (horas)		Créditos (6)	Observações (7)
			Total (4)	Contacto (5)		
Seminário de Orientação da Dissertação . . . . .	INV	Semestral . . . . .	200	TP: 32; PL: 16; OT: 12	8	
Dissertação de Mestrado (1.ª parte) . . . . .	INV	—	550	—	22	
<i>Total</i> . . . . .			750		30	

## 2.º ano — 2.º semestre

QUADRO N.º 11

Unidades curriculares (1)	Área científica (2)	Tipo (3)	Tempo de trabalho (horas)		Créditos (6)	Observações (7)
			Total (4)	Contacto (5)		
Dissertação de Mestrado (2.ª parte) . . . . .	INV	—	750	—	30	
<i>Total</i> . . . . .			750		30	

## Despacho n.º 32498/2008

Nos termos do Decreto-Lei n.º 74/2006, publicado no *Diário da República*, 1.ª série-A, n.º 60, de 24 de Março, e através do Despacho n.º 13 134/2006, de 6 de Junho de 2006, do Director-Geral do Ensino Superior, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 119, de 22 de Junho de 2006, foi registada, com o número R/B-AD-491/2006, a adequação do ciclo de estudos conducente ao grau de mestre no curso de Psicopatologia da Comunicação e da Linguagem ministrado no Instituto Superior da Maia.

Assim, em cumprimento do estabelecido no n.º 2 do artigo 80.º do referido Decreto-Lei n.º 74/2006, e dos n.ºs 3 e 4 do artigo 73.º do Decreto-Lei n.º 107/2008, publicado no *Diário da República*, 1.ª série, n.º 121, de 25 de Junho de 2008, bem como no n.º 6 do referido Despacho, determino que se proceda à publicação do anexo referente à estrutura curricular e ao plano de estudos do referido ciclo do curso de Psicopatologia da Comunicação e da Linguagem que foi objecto de adequação à nova organização do Ensino Superior decorrente do Processo de Bolonha.

9 de Dezembro de 2008. — O Presidente da Direcção, *José Manuel Matias de Azevedo*.

## ANEXO

- 1 — Estabelecimento de ensino: Instituto Superior da Maia.
  - 2 — Unidade orgânica (faculdade, escola, instituto, etc.): Departamento de Psicologia e Comunicação.
  - 3 — Curso: Psicopatologia da Comunicação e da Linguagem.
  - 4 — Grau ou diploma: Mestrado.
  - 5 — Área científica predominante do curso: Psicologia da Linguagem.
  - 6 — Número de créditos, segundo o sistema europeu de transferência de créditos, necessário à obtenção do grau ou diploma: 120 ECTS.
  - 7 — Duração normal do curso: 2 Anos — 4 Semestres.
  - 8 — Opções, ramos, ou outras formas de organização de percursos alternativos em que o curso se estruture (se aplicável):
- Curso de Mestrado em Psicopatologia da Comunicação e da Linguagem;

Curso de Especialização em Diagnóstico e Tratamento das Alterações da Linguagem, Fala e Voz — Necessidades Educativas Especiais.

9 — Áreas científicas e créditos que devem ser reunidos para a obtenção do grau ou diploma:

## Curso de Mestrado em Psicopatologia da Comunicação e da Linguagem

QUADRO N.º 1

Área científica	Sigla	Créditos obrigatórios
Metodologia de Investigação . . . . .	METI	6
Ética e Deontologia . . . . .	ED	1
Psicologia da Linguagem . . . . .	PL	97
Áreas Complementares . . . . .	COMP	16
<i>Total</i> . . . . .		120

## Curso de Especialização em Diagnóstico e Tratamento das Alterações da Linguagem, Fala e Voz — Necessidades Educativas Especiais

QUADRO N.º 2

Área científica	Sigla	Créditos obrigatórios
Ética e Deontologia . . . . .	ED	1
Psicologia da Linguagem . . . . .	PL	55
Áreas Complementares . . . . .	COMP	16
<i>Total</i> . . . . .		72

10 — Observações — Todas as unidades curriculares têm um carácter obrigatório para os alunos do curso de Mestrado em Psicopatologia da Comunicação e da Linguagem. Os alunos que optem apenas pelo curso de Especialização em Diagnóstico e Tratamento das Alterações

da Linguagem, Fala e Voz — Necessidades Educativas Especiais são dispensados das seguintes unidades curriculares: Dissertação e Metodologia de Investigação.

11 — Plano de Estudos:

### Instituto Superior da Maia

#### Curso de Mestrado em Psicopatologia da Comunicação e da Linguagem

#### Curso de Especialização em Diagnóstico e Tratamento das Alterações da Linguagem, Fala e Voz — Necessidades Educativas Especiais

#### 1.º Ano — 1.º Semestre

QUADRO N.º 3

Unidades curriculares (1)	Área científica (2)	Tipo (3)	Tempo de trabalho (horas)		Créditos (6)	Observações (7)
			Total (4)	Contacto (5)		
Neuropsicologia Geral e da Linguagem .....	PL	Semestral	200	TP: 50	8	
Linguística .....	COMP	Semestral	150	TP: 40	6	
Psicologia do Desenvolvimento e Aquisição da Linguagem .....	PL	Semestral	200	TP: 50	8	
Otorrinolaringologia .....	COMP	Semestral	200	TP: 50	8	
<i>Total</i> .....			750		30	

#### 1.º Ano — 2.º Semestre

QUADRO N.º 4

Unidades curriculares (1)	Área científica (2)	Tipo (3)	Tempo de trabalho (horas)		Créditos (6)	Observações (7)
			Total (4)	Contacto (5)		
Leitura e Escrita: Aquisição e Alterações .....	PL	Semestral	150	TP: 40	6	
Perturbações da Comunicação e da Linguagem .....	PL	Semestral	200	TP: 50	8	
Avaliação e Diagnóstico da Comunicação e da Linguagem .....	PL	Semestral	200	TP: 50	8	
Metodologia de Investigação .....	METI	Semestral	200	TP: 40	6	
<i>Total</i> .....			750		28	

#### 2.º Ano — 3.º Semestre

QUADRO N.º 5

Unidades curriculares (1)	Área científica (2)	Tipo (3)	Tempo de trabalho (horas)		Créditos (6)	Observações (7)
			Total (4)	Contacto (5)		
Dissertação .....	PL	Semestral	750	S: 20; OT: 20	42	
<i>Total</i> .....			750		42	

#### 2.º Ano — 4.º Semestre

QUADRO N.º 6

Unidades curriculares (1)	Área científica (2)	Tipo (3)	Tempo de trabalho (horas)		Créditos (6)	Observações (7)
			Total (4)	Contacto (5)		
Patologias da Linguagem, Fala e Voz .....	PL	Semestral	60	PL: 20.	2	
Deficiência Auditiva e Língua Gestual .....	COMP	Semestral	60	PL: 20.	2	
Ética e Deontologia .....	ED	Semestral	30	TP: 10.	1	
Estágio .....	PL	Semestral	600	E: 150; OT: 20	15	
<i>Total</i> .....			750		20	

**Despacho n.º 32499/2008**

Nos termos do Decreto-Lei n.º 74/2006, publicado no *Diário da República*, 1.ª série-A, n.º 60, de 24 de Março, e através do Despacho de 28-10-2008 do Ministro da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior, foi deferido o pedido de autorização de funcionamento do ciclo de estudos conducente ao grau de mestre em Marketing, ministrado no Instituto Superior da Maia.

Assim, em cumprimento do estabelecido no n.º 2 do artigo 80.º do referido Decreto-Lei n.º 74/2006 e dos n.ºs 3 e 4 do artigo 73.º do Decreto-Lei n.º 107/2008, publicado no *Diário da República*, 1.ª série, n.º 121, de 25 de Junho, bem como no Despacho do Ministro Ciência, Tecnologia e Ensino Superior, de 28-10-2008, determino que se proceda à publicação do anexo referente à estrutura curricular e ao plano de estudos do ciclo de estudos conducente ao grau de mestre em Marketing ministrado no Instituto Superior da Maia.

9 de Dezembro de 2008. — O Presidente, *José Manuel Matias de Azevedo*.

**ANEXO**

- 1 — Instituição de ensino: Instituto Superior da Maia.  
 2 — Unidade orgânica (faculdade, escola, instituto, etc.): Departamento de Ciências Empresariais e Jurídicas.  
 3 — Curso: Marketing.

- 4 — Grau ou diploma: Mestrado.  
 5 — Área científica predominante do curso: Ciências Empresariais.  
 6 — Número de créditos, segundo o sistema europeu de transferência de créditos, necessário à obtenção do grau ou diploma: 120 ETCS.  
 7 — Duração normal do curso: 2 Anos — 4 Semestres.  
 8 — Opções, ramos, ou outras formas de organização de percursos alternativos em que o curso se estruture (se aplicável): não aplicável.  
 9 — Áreas científicas e créditos que devem ser reunidos para a obtenção do grau de mestrado em Marketing:

QUADRO N.º 1

Área científica	Sigla	Créditos obrigatórios
Ciências Empresariais .....	CE	60
Ciências Informáticas .....	CI	12
Investigação .....	INV	48
<i>Total</i> .....		120

10 — Observações: não aplicável.

11 — Plano de Estudos:

**Instituto Superior da Maia****Curso de Marketing**

Grau: Mestre

**1.º Ano — 1.º Semestre**

QUADRO N.º 2

Unidades curriculares (1)	Área científica (2)	Tipo (3)	Tempo de trabalho (horas)		Créditos (6)	Observações (7)
			Total (4)	Contacto (5)		
Orientação de Mercado .....	CE	Semestral .....	150	TP: 20; PL:20;OT:20.	6	
Tópicos Avançados de Economia de Empresa. ....	CE	Semestral .....	150	TP:20; PL:20;OT:20.	6	
Comportamentos de Compra e Consumo de Marcas. ....	CE	Semestral .....	150	TP:20; PL: 20;OT:20.	6	
Marketing Internacional. ....	CE	Semestral .....	150	TP: 20; PL: 20;OT:20.	6	
Sistemas de Apoio à Decisão em Marketing .....	CI	Semestral .....	150	TP:20; PL: 30;OT:20.	6	
<i>Total</i> .....			750		30	

**1.º Ano — 2.º Semestre**

QUADRO N.º 3

Unidades curriculares (1)	Área científica (2)	Tipo (3)	Tempo de trabalho (horas)		Créditos (6)	Observações (7)
			Total (4)	Contacto (5)		
Estudos de Mercado e Gestão da Inovação .....	CE	Semestral .....	150	TP:20;PL:20;OT:20.	6	
Estratégias e Decisões de “Pricing” .....	CE	Semestral .....	150	TP:20;PL:20;OT:20.	6	
Gestão de Força de Vendas e Distribuição. ....	CE	Semestral .....	150	TP:20;PL:20;OT:20.	6	
Mix de Comunicação .....	CE	Semestral .....	150	TP:20;PL:20;OT:20.	6	
Sistemas de Informação Geográfica e Bases de Dados .....	CI	Semestral .....	150	TP:20;PL:30;OT:20.	6	
<i>Total</i> .....			750		30	

**2.º Ano — 1.º Semestre**

QUADRO N.º 4

Unidades curriculares (1)	Área científica (2)	Tipo (3)	Tempo de trabalho (horas)		Créditos (6)	Observações (7)
			Total (4)	Contacto (5)		
Seminários Avançados de Investigação em Marketing I. ....	CE	Semestral .....	150	T:20;TP:20;OT:20.	6	
Dissertação de Mestrado .....	INV	Semestral .....	600		24	
<i>Total</i> .....			750		30	

## 2.º Ano — 2.º Semestre

QUADRO N.º 5

Unidades curriculares (1)	Área científica (2)	Tipo (3)	Tempo de trabalho (horas)		Créditos (6)	Observações (7)
			Total (4)	Contacto (5)		
Seminários Avançados de Investigação em Marketing II . . . . .	CE INV	Semestral . . . .	150	T:20; TP:20;OT:20.	6 24	
Dissertação de Mestrado . . . . .		Semestral . . . .	600			
<i>Total</i> . . . . .			750			

**MEDISADO — IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE MATERIAL MÉDICO-CIRÚRGICO, L.ª****Anúncio n.º 7876/2008**

Conservatória do Registo Comercial de Setúbal. Matrícula n.º 2392/891017; identificação de pessoa colectiva n.º 502255820; inscrição n.º 05; número e data da apresentação: 02/980812.

Certifica que ficaram depositados os documentos referentes à prestação de contas da sociedade mencionada em epígrafe do ano de 1997.

14 de Janeiro de 2008. — A Escriturária Superior, *Isabel da Trindade Santos*.

3000229056

**PIEADADE & PIEADADE — JOGOS DE DIVERSÃO, L.ª****Anúncio n.º 7877/2008**

Conservatória do Registo Comercial de Setúbal. Matrícula n.º 2329/890626; identificação de pessoa colectiva n.º 502208457; inscrição n.º 05; número e data da apresentação: 87/980730.

Certifica que ficaram depositados os documentos referentes à prestação de contas da sociedade mencionada em epígrafe do ano de 1997.

4 de Janeiro de 2008. — A Escriturária Superior, *Isabel da Trindade Santos*.

3000229117

**SAPEC — PARQUES INDUSTRIAIS, S. A.****Anúncio n.º 7878/2008**

Conservatória do Registo Comercial de Setúbal. Matrícula n.º 2525/900607; identificação de pessoa colectiva n.º 502417242; averbamento n.º 1 à inscrição n.º 21; número e data da apresentação: 09/990803.

Certifico que foram efectuados os seguintes actos de registo:

Projecto de fusão.

Modalidade: por incorporação.

Incorporante: SAPEC — Imobiliária, S. A., Herdade das Praias, Sado, Setúbal.

Incorporada: a própria sociedade.

Alterações projectadas na entidade incorporante:

Objecto — Compra de prédios, revenda dos adquiridos para esse fim, o arrendamento de imóveis próprios, a construção, administração de imóveis, contratação e subcontratação de obras de construção civil, bem como o desenvolvimento e a gestão de parques industriais, neles promovendo a instalação de indústrias e serviços e das respectivas actividades de apoio, assim como a prestação de serviços conexos às actividades anteriores.

Está conforme o original.

17 de Janeiro de 2008. — A Segunda-Ajudante, *Maria Cristina Pacheco Santos*.

3000229029

**SETDOCE — SOCIEDADE INDUSTRIAL DE PASTELARIA, L.ª****Anúncio n.º 7879/2008**

Conservatória do Registo Comercial de Setúbal. Matrícula n.º 2417/900104; identificação de pessoa colectiva n.º 502291435; averbamento n.º 01 à inscrição n.º 01; número e data da apresentação: 66/980324.

Certifica que foi efectuado o seguinte acto de registo:

Cessação de funções de gerência de Custódia de Jesus Duarte Sargaço, em 22 de Outubro de 1990, por renúncia.

Está conforme o original.

14 de Janeiro de 2008. — A Escriturária Superior, *Isabel da Trindade Santos*.

3000229055

**SETGÁS — SOCIEDADE DE PRODUÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE GÁS, S. A.****Anúncio n.º 7880/2008**

Conservatória do Registo Comercial de Setúbal. Matrícula n.º 2532/900427; identificação de pessoa colectiva n.º 502404124; averbamento n.º 1 à inscrição n.º 19 e inscrição n.º 21; números e data das apresentações: 1 e 02/20000718.

Certifico que foram efectuados os seguintes actos de registo:

Cessação de funções de José Emídio Caldas Corrêa Guedes, em 16 de Março de 2000, por renúncia.

Designação de membro do conselho de administração, efectuada em 16 de Março de 2000, por cooptação, ratificada em 31 de Março de 2000: Vogal — João Carlos Fevereiro Ferreira de Lima, casado, Avenida de António Augusto de Aguiar, 58, 1.º, esquerdo, Lisboa.

Está conforme o original.

18 de Janeiro de 2008. — A Segunda-Ajudante, *Maria Cristina Pacheco Santos*.

3000229030

**SETUBAR — RESTAURANTE-BARES DO SUL, L.ª****Anúncio n.º 7881/2008**

Conservatória do Registo Comercial de Setúbal. Matrícula n.º 2518/900419; identificação de pessoa colectiva n.º 502404213; averbamento n.º 02 à inscrição n.º 1; inscrição n.º 08; números e data das apresentações: 08, 10, 12 e 13.

Certifica que foram efectuados os seguintes actos de registo:

Cessação de funções de gerência de Manuel de Araújo Calçada e João Rodrigues Vieira, em 25 de Maio de 1999, por renúncia.

Designação de gerentes, efectuada em 25 de Maio de 1999: João Manuel Silva de Almeida Amaral e António Manuel Silva de Almeida Amaral.

Está conforme o original.

16 de Janeiro de 2008. — A Escriturária Superior, *Isabel da Trindade Santos*.

3000229009

**SIPOCEL — SOCIEDADE IMOBILIÁRIA, L.ª****Anúncio n.º 7882/2008**

Conservatória do Registo Comercial de Setúbal. Matrícula n.º 2598/901119; identificação de pessoa colectiva n.º 502458780.

Certifica que ficaram depositados os documentos referentes à prestação de contas da sociedade mencionada em epígrafe do ano de 1999.

28 de Janeiro de 2008. — A Segunda-Ajudante, *Maria Cristina Pacheco Santos*.

3000229032

**Anúncio n.º 7883/2008**

Conservatória do Registo Comercial de Setúbal. Matrícula n.º 2598/901119; identificação de pessoa colectiva n.º 502458780; inscrição n.º 04; número e data da apresentação: 76/980814.

Certifica que ficaram depositados os documentos referentes à prestação de contas da sociedade mencionada em epígrafe do ano de 1997.

28 de Janeiro de 2008. — A Segunda-Ajudante, *Maria Cristina Pacheco Santos*.

3000229032

**INSTITUTO POLITÉCNICO DE LISBOA****Editais n.º 1285/2008**

Nos termos do artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, com a redacção que lhe foi dada pelo artigo 2.º Lei 51/2005 de 30 de Agosto, faz-se público que, por despacho de 03.12.2008 do Presidente do Instituto Politécnico de Lisboa, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data de publicação do presente edital no *Diário da República*, se encontra aberto procedimento concursal com vista ao provimento de uma vaga para Secretário, cargo de direcção de nível intermédio grau 1, em regime de comissão de serviço para a Escola Superior de Tecnologia da Saúde de Lisboa do Instituto Politécnico de Lisboa.

Área Funcional — Direcção dos Serviços Administrativos da Escola Superior de Tecnologia da Saúde de Lisboa.

Requisitos de Admissão — Os candidatos deverão ser detentores de licenciatura e ter experiência profissional em carreiras de Administração Pública em cujo provimento seja legalmente exigível uma licenciatura num mínimo de seis anos.

Perfil Pretendido — Experiência mínima de seis anos no exercício de funções ligadas à gestão de estabelecimentos do ensino superior em geral e do ensino politécnico em particular;

Licenciatura em Gestão, Economia e afins;

Experiência de Gestão;

Competência e aptidão técnica para o exercício de funções de direcção, coordenação e controlo;

Métodos de selecção a utilizar — A selecção é feita por escolha, nos termos do disposto no n.º 5 do artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, republicada em anexo à Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, e recairá no candidato que, em sede de apreciação de candidaturas com discussão curricular e entrevista profissional de selecção, melhor corresponda ao perfil desejado.

Formalizações das candidaturas — As candidaturas devem ser formalizadas mediante requerimento, do qual deve constar a identificação do candidato, bem como o cargo a que se candidata, dirigido ao Presidente do Instituto Politécnico de Lisboa, Estrada de Benfica, n.º 529, 1549-020 Lisboa, com menção da referência do processo de selecção, podendo ser entregue em mão ou remetido pelo correio, em carta registada com aviso de recepção. Os requerimentos de admissão ao procedimento concursal devem ser acompanhados da seguinte documentação:

a) *Curriculum vitae* detalhado, devidamente datado e assinado;

b) Fotocópia do certificado de habilitações literárias;

c) Documento comprovativo dos requisitos previstos no n.º 1 do artigo 20.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, com a redacção que lhe foi dada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto.

Prazo de entrega nas candidaturas: 10 dias úteis contados do dia imediato ao da publicação do presente aviso.

O júri é composto pelos seguintes elementos:

Presidente: Professor Manuel de Almeida Correia, Presidente do Conselho Directivo da ESTeSL.

Vogais efectivos:

Professor João Carlos Gomes Lobato, Vice-Presidente do Conselho Directivo da ESTeSL.

Doutor José Tomás Patrocínio, Director de Serviços de Relações Externas da Universidade de Lisboa.

Vogais suplentes:

Professor Paulo Jorge Leitão Pessoa Guerreiro, Vice-Presidente do Conselho Directivo da ESTeSL.

Dra. Maria Teresa Campanella de Carvalho, Secretária da Escola Superior de Educação de Lisboa.

Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer candidato, em caso de dúvida sobre a situação que descreveu, a apresentação dos documentos comprovativos das suas declarações.

O júri pode considerar que nenhum dos candidatos reúne as condições para ser nomeado.

Os candidatos são notificados do resultado do concurso, não havendo lugar à audiência dos interessados, conforme estipulado no n.º 11 do artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, com a redacção que lhe foi dada pela Lei 51/2005, de 30 de Agosto.

4 de Dezembro de 2008. — O Administrador, *António José Carvalho Marques*.

**CÂMARA MUNICIPAL DE VILA REAL DE SANTO ANTÓNIO****Aviso (extracto) n.º 30172/2008**

Para os devidos efeitos se torna público, a nomeação do membro do Júri Dr. Manuel Domingues das Neves Pereira, Professor Adjunto da Escola Superior de Gestão, Hotelaria e Turismo, da Universidade do Algarve, em substituição do Dr. Norberto Carlos Silva Martins, no procedimento concursal para preenchimento de um lugar de chefia intermédia de 2.º grau, do respectivo quadro de pessoal — Chefe de Divisão dos Assuntos Jurídicos e Recursos Humanos, aberto por meu despacho de 13 de Junho de 2007.

3 de Dezembro de 2008. — O Presidente da Câmara, *Luís Filipe Soromenho Gomes*.

301072289



---

*II SÉRIE*



Depósito legal n.º 8815/85

ISSN 0870-9963

*Diário da República Electrónico:*

Endereço Internet: <http://dre.pt>

*Contactos:*

Correio electrónico: [dre@incm.pt](mailto:dre@incm.pt)

Tel.: 21 781 0870

Fax: 21 394 5750

---